

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXVIII - CUIABÁ Quinta Feira, 30 de Abril de 2009 Nº 25066

PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR Nº 353, DE 30 DE ABRIL DE 2009.

Autor: Poder Executivo

Fixa o subsídio dos Profissionais da Educação Básica e o vencimento dos Especialistas de Educação do Poder Executivo Estadual e das outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 45 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei complementar:

Art. 1º Os subsídios dos Profissionais da Educação Básica, ativos e inativos, ficam, a partir do mês de maio de 2009, fixados de acordo com os Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII desta lei complementar.

Art. 2º Os vencimentos dos Especialistas de Educação, ativos e inativos, ficam a partir do mesmo mês citado no artigo anterior, fixados de acordo com Anexo IX desta lei complementar.

Art. 3º A revisão geral disciplinada na Lei nº 8.278, de 30 de dezembro de 2004, para o ano de 2009 está incluída nos subsídios fixados nesta lei.

Parágrafo único O disposto na Lei nº 8.910, de 26 de junho de 2008, não se aplica aos Profissionais da Educação Básica e aos Especialistas de Educação.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei complementar correrão à conta do Orçamento da Secretaria de Estado de Educação.

Art. 5º Esta lei complementar entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de abril de 2009, 188º da Independência e 121º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
EUMAR ROBERTO NOVACKI
ALEXANDER TORRES MAIA
YÊNES JESUS DE MAGALHÃES
EDER DE MORAES DIAS
JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
NELDO EGON WEIRICH
PEDRO JAMIL NADAF
TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
YURI ALEXEY VIEIRA JORGE
VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
SÁGUAS MORAES SOUZA
GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
AUGUSTINHO MORO
DORGIVAL VERAS DE CARVALHO
LUÍS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
JOSE JOAQUIM DE SOUZA FILHO
PAULO PITÁLUGA COSTA E SILVA
FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRO

ANEXO I

Classe/ Nível	TABELA DOS PROFESSORES EDUCAÇÃO BÁSICA - 30 HORAS SEMANAIS				
	A	B	C	D	E
1	1.050,00	1.575,00	1.785,00	2.123,10	2.415,00
2	1.092,00	1.638,00	1.856,40	2.208,02	2.511,60
3	1.139,25	1.708,88	1.936,73	2.303,56	2.620,28
4	1.191,75	1.787,63	2.025,98	2.409,72	2.741,03
5	1.249,50	1.874,25	2.124,15	2.526,49	2.873,85
6	1.312,50	1.968,75	2.231,25	2.653,88	3.018,75
7	1.386,00	2.079,00	2.356,20	2.802,49	3.187,80
8	1.480,50	2.220,75	2.516,85	2.993,57	3.405,15
9	1.575,00	2.362,50	2.677,50	3.184,65	3.622,50
10	1.606,50	2.409,75	2.731,05	3.248,34	3.694,95
11	1.638,00	2.457,00	2.784,60	3.312,04	3.767,40
12	1.669,50	2.504,25	2.838,15	3.375,73	3.839,85

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Blairo Borges Maggi

Governador do Estado

Silval da Cunha Barbosa

Vice Governador



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração

SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br



Governo de
Mato Grosso

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil Eumar Roberto Novacki
Secretário-Chefe da Casa Militar Alexander Torres Maia
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral Yênes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Fazenda Eder de Moraes Dias
Secretário-Auditor Geral do Estado José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural Neldo Egon Weirich
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social Terezinha de Souza Maggi
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo Yuri Alexey Vieira Jorge
Secretário de Estado de Infra-Estrutura Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Educação Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração Geraldo Aparecido de Vitto Júnior
Secretário de Estado de Saúde Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social Eumar Roberto Novacki
Procurador-Geral do Estado Dorgival Veras de Carvalho
Secretário de Estado do Meio Ambiente Luís Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Esportes e Lazer José Joaquim de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura Paulo Pitaluga Costa e Silva
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia Francisco Tarquínio Daltró
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos José Aparecido dos Santos
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais Flávia Maria Barros Nogueira

ANEXO II

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO - 30 HORAS SEMANAIS				
Classe/ Nível	A	B	C	D
	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
1	1.050,00	1.575,00	1.785,00	2.123,10
2	1.092,00	1.638,00	1.856,40	2.208,02
3	1.139,25	1.708,88	1.936,73	2.303,56
4	1.191,75	1.787,63	2.025,98	2.409,72
5	1.249,50	1.874,25	2.124,15	2.526,49
6	1.312,50	1.968,75	2.231,25	2.653,88
7	1.386,00	2.079,00	2.356,20	2.802,49
8	1.480,50	2.220,75	2.516,85	2.993,57
9	1.575,00	2.362,50	2.677,50	3.184,65
10	1.606,50	2.409,75	2.731,05	3.248,34
11	1.638,00	2.457,00	2.784,60	3.312,04
12	1.669,50	2.504,25	2.838,15	3.375,73

ANEXO III

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO - 30 HORAS SEMANAIS		
Classe/ Nível	A	B
	Subsídio	Subsídio
1	840,00	1.050,00
2	873,60	1.092,00
3	911,40	1.139,25
4	953,40	1.191,75
5	999,60	1.249,50
6	1.050,00	1.312,50
7	1.108,80	1.386,00
8	1.184,40	1.480,50
9	1.260,00	1.575,00
10	1.285,20	1.606,50
11	1.310,40	1.638,00
12	1.335,60	1.669,50

ANEXO IV

TABELA DOS PROFESSORES EDUCAÇÃO BÁSICA - 20 HORAS SEMANAIS					
Classe/ Nível	A	B	C	D	E
	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
1	700,00	1.050,00	1.190,00	1.415,40	1.610,00
2	728,00	1.092,00	1.237,60	1.472,02	1.674,40
3	759,50	1.139,25	1.291,15	1.535,71	1.746,85
4	794,50	1.191,75	1.350,65	1.606,48	1.827,35
5	833,00	1.249,50	1.416,10	1.684,33	1.915,90
6	875,00	1.312,50	1.487,50	1.769,25	2.012,50
7	924,00	1.386,00	1.570,80	1.868,33	2.125,20
8	987,00	1.480,50	1.677,90	1.995,71	2.270,10
9	1.050,00	1.575,00	1.785,00	2.123,10	2.415,00
10	1.071,00	1.606,50	1.820,70	2.165,56	2.463,30
11	1.092,00	1.638,00	1.856,40	2.208,02	2.511,60
12	1.113,00	1.669,50	1.892,10	2.250,49	2.559,90

ANEXO V

TABELA DOS PROFESSORES COM LICENCIATURA CURTA NOS NÍVEIS - 20 HORAS SEMANAIS		
Classe/ Nível	1	3 e 4
	Subsídio	Subsídio
1	700,00	840,00
2	728,00	873,60
3	759,50	911,40
4	794,50	953,40
5	833,00	999,60
6	875,00	1.050,00
7	924,00	1.108,80
8	987,00	1.184,40
9	1.050,00	1.260,00
10	1.071,00	1.285,20
11	1.092,00	1.310,40
12	1.113,00	1.335,60

ANEXO VI

TABELA DOS PROFESSORES COM LICENCIATURA CURTA NOS NÍVEIS - 30 HORAS SEMANAIS		
Classe /Nível	1	3 e 4
	Subsídio	Subsídio
1	1.050,00	1.260,00
2	1.092,00	1.310,40
3	1.139,25	1.367,10
4	1.191,75	1.430,10
5	1.249,50	1.499,40
6	1.312,50	1.575,00
7	1.386,00	1.663,20
8	1.480,50	1.776,60
9	1.575,00	1.890,00
10	1.606,50	1.927,80
11	1.638,00	1.965,60
12	1.669,50	2.003,40

ANEXO VII

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÃO PROFISSIONALIZADO - 30 HORAS SEMANAIS				
Nível/Classe	A	B	C	D
	Subsídio	subsídio	subsídio	subsídio
1	630,00	945,00	1.071,00	1.273,86
2	655,20	982,80	1.113,84	1.324,81
3	683,55	1.025,33	1.162,04	1.382,14
4	715,05	1.072,58	1.215,59	1.445,83
5	749,70	1.124,55	1.274,49	1.515,89
6	787,50	1.181,25	1.338,75	1.592,33
7	831,60	1.247,40	1.413,72	1.681,50
8	888,30	1.332,45	1.510,11	1.796,14
9	945,00	1.417,50	1.606,50	1.910,79
10	963,90	1.445,85	1.638,63	1.949,01
11	982,80	1.474,20	1.670,76	1.987,22
12	1.001,70	1.502,55	1.702,89	2.025,44

ANEXO VIII

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÃO PROFISSIONALIZADO - 30 HORAS SEMANAIS		
Classe /Nível	A	B
	Subsídio	Subsídio
1	420,79	631,19
2	437,62	656,43
3	456,56	684,84
4	477,60	716,40
5	500,74	751,11
6	525,99	788,99
7	555,44	833,16
8	593,31	889,97
9	631,19	946,79
10	643,81	965,72
11	656,43	984,65
12	669,06	1.003,59

ANEXO IX

ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO - 40 HORAS SEMANAIS			
Nível	Tempo de serviço	Classe	Remuneração
1	0	A	724,83
	5	B	797,31
	10	C	869,80
	15	D	942,28
	20	E	1.014,76
	25	F	1.087,25
3	0	A	1.377,18
	5	B	1.514,92
	10	C	1.652,63
	15	D	1.790,35
	20	E	1.928,06
	25	F	2.065,81
4	0	A	1.413,42
	5	B	1.554,78
	10	C	1.696,12
	15	D	1.837,48
	20	E	1.978,82
	25	F	2.120,17
5	0	A	1.449,66
	5	B	1.594,64
	10	C	1.739,60
	15	D	1.884,59
	20	E	2.029,55
	25	F	2.174,53
6	0	A	1.522,14
	5	B	1.674,38
	10	C	1.826,59
	15	D	1.978,82
	20	E	2.131,04
	25	F	2.283,27
	0	A	1.667,11
	5	B	1.833,84
	10	C	2.000,55
	15	D	2.167,28
	20	E	2.333,99
	25	F	2.500,72

LEI

LEI Nº 9.117, DE 30 DE ABRIL DE 2009.

Autor: Poder Executivo

Altera a Lei nº 9.077, de 29 de dezembro de 2008, que estima a receita e fixa a despesa do Estado de Mato Grosso para o exercício financeiro de 2009.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Os Arts. 2º, 3º, 4º e 5º da Lei 9.077 de 29 de dezembro de 2008, que estima a receita e fixa a despesa do Estado de Mato Grosso para o exercício de 2009, passam a vigorar com a seguinte redação:

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º A Receita total é estimada e a Despesa total fixada em valores iguais a R\$ 7.773.408.693,00 (sete bilhões, setecentos e setenta e três milhões, quatrocentos e oito mil, seiscentos e noventa e três reais).

§ 1º (...)

§ 2º O valor de R\$ 489.549.068 (quatrocentos e oitenta e nove milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, sessenta e oito reais), incorporado na Receita total prevista no caput é definido como receita intraorçamentária, por tratar-se de operações entre órgãos, fundos, autarquias, fundações públicas, empresas estatais dependentes e outras entidades integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social, não compoem a base de cálculo para repasse mensal aos Poderes Legislativo, Judiciário, ao Tribunal de Contas, a Procuradoria Geral de Justiça e a Defensoria Pública.

Art. 3º A Receita será arrecadada nos termos da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta lei, observando o seguinte desdobramento:

RESUMO GERAL DA RECEITA - TESOURO E OUTRAS FONTES

Especificação	Total
I - Receitas Correntes	7.191.534.341
1.1 Tributária	4.846.855.351
ICMS	4.408.925.919
IPVA	181.909.403
Demais	256.020.029
1.2 Contribuições	600.550.025
1.3 Patrimonial	39.344.058
1.4 Agropecuária	1.056.290
1.5 Industrial	1.448.450
1.6 Serviços	180.782.495
1.7 Transferências Correntes	2.171.877.023
Fundo Participação dos Estados - FPE	1.068.235.979
Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Exportação	31.278.108
Contribuição de Intervenção Domínio Econômico - CIDE	56.088.345
Transferência Financeira do ICMS - Lei Kandir	28.385.231
Auxílio Financeiro ao Fomento das Exportações	28.385.231
Salário Educação	30.000.000
Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	149.818.546
Transferência FUNDEB	692.274.513
Convênios	40.195.098
Demais	47.215.972
1.8 Outras Receitas Correntes	257.364.494
1.9 Receita Intraorçamentária Corrente	489.549.068
1.10 Conta Retificadora	(907.743.845)
(-) Deduções FUNDEB	(907.743.845)
II - Receitas de Capital	92.325.284
2.1 Alienação de Bens	4.866.134
2.2 Amortização de Empréstimos	1.403.305
2.3 Transferência de Capital	84.559.883
2.4 Outras Receitas de Capital	1.495.962
III - Receita Total (I+II) (R\$ 1,00)	7.773.408.693

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º A Despesa total, no mesmo valor da Receita total, é fixada em R\$ 7.773.408.693 (sete bilhões, setecentos e setenta e três milhões, quatrocentos e oito mil, seiscentos e noventa e três reais), desdobrando-se da seguinte forma:

I - no Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 6.148.466.901 (seis bilhões, cento e quarenta e oito milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, novecentos e um reais);

II - no Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$ 1.623.445.830 (um bilhão, seiscentos e vinte e três milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta reais);

III - no Orçamento de Investimento, no valor de R\$ 1.495.962 (um milhão, quatrocentos e noventa e cinco mil, novecentos e sessenta e dois reais).

Art. 5º A Despesa fixada observará a programação constante dos quadros que integram esta lei, apresentando o seguinte desdobramento:

I - da Despesa por categoria econômica:

RESUMO GERAL DA DESPESA

Especificação	Total		
	Tesouro	Outras Fontes	Total
I - Despesas Correntes	5.787.271.265	1.095.639.707	6.882.910.972
1.1 Pessoal e Encargos Sociais	2.930.571.607	678.001.260	3.608.572.867
1.2 Juros e Encargos da Dívida	412.187.903	858.300	413.046.203
1.3 Outras Despesas Correntes	2.444.511.755	416.780.147	2.861.291.902
II - Despesas Capital	678.345.432	159.630.254	837.975.686
2.1 Investimentos	404.699.985	151.677.822	556.377.807
2.2 Inversões Financeiras	11.253.962	6.367.500	17.621.462
2.3 Amortização da Dívida	262.391.485	1.584.932	263.976.417
III - Reserva de Contingência	52.522.035		52.522.035
IV - Despesa Total (I+II+III) (R\$)	6.518.138.732	1.255.269.961	7.773.408.693

II - da despesa por Órgão:

DESPESA POR PODERES E ÓRGÃOS

Especificação	Total
1. Poder Legislativo	280.808.382
Assembleia Legislativa	135.495.105
Diretoria Gestora	10.125.047
Instituto de Seguridade do Poder Legislativo	20.467.456

Tribunal de Contas	114.720.774
2. Poder Judiciário	458.609.477
Tribunal de Justiça	387.908.056
Fundo de Apoio ao Judiciário	70.701.421
3. Ministério Público	151.432.799
Procuradoria Geral de Justiça	151.369.662
FUNAMP	63.137
4. Defensoria Pública	35.956.310
Defensoria Pública do Estado	35.956.310
5. Poder Executivo	6.846.601.725
Casa Civil	26.189.785
Casa Civil	18.418.902
AGER	7.770.883
Casa Militar	4.521.498
Casa Militar	4.521.498
Auditoria Geral do Estado	5.574.179
Auditoria Geral do Estado	5.574.179
Gabinete do Vice Governador	697.843
Gabinete do Vice Governador	697.843
Procuradoria Geral do Estado	39.116.233
Procuradoria Geral do Estado	32.040.267
Fundo de Aperfeiçoamento de Serviços Jurídicos - FUNJUS	7.075.966
Secretaria de Estado de Administração	726.313.038
Secretaria de Estado de Administração	46.140.312
Instituto de Assistência a Saúde dos Servidores do Estado MT - Saúde	73.638.948
Fundo de Desenvolvimento do Sistema de Pessoal - FUNDESP	15.312.790
Fundo de Previdência do Estado de Mato Grosso - FUNPREV	591.220.988
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural - SEDER	135.437.443
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural - SEDER	23.591.448
Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso - INTERMAT	10.497.169
Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA	55.250.711
Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER	44.211.051
Fundo Agrário do Estado de Mato Grosso	1.860.376
Fundo de Aval do Estado de Mato Grosso	26.688
Secretaria de Comunicação Social	19.765.824
Secretaria de Comunicação Social - SECOM	19.765.824
Secretaria de Estado de Educação	978.387.853
Secretaria de Estado de Educação	978.387.853
Secretaria de Esporte e Lazer - SEEL	17.853.941
Secretaria de Esporte e Lazer - SEEL	3.144.385
Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso - FUNDEED	14.709.556
Secretaria de Estado de Fazenda	288.395.838
Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ	197.794.965
Fundo de Gestão Fazendária	90.600.873
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia SICME	94.790.468
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia	19.333.159
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso	6.413.168
Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso	6.563.671
Companhia Mato-grossense de Mineração	13.459.483
Companhia Mato-grossense de Gás	18.956.258
Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial	28.568.767
Agência de Fomento do Estado - MT Fomento	1.495.962
Secretaria de Justiça e Segurança	827.363.008
Secretaria de Justiça e Segurança	584.467.511
Fundação Nova Chance	704.129
Departamento Estadual de Trânsito	69.720.134
Fundo Estadual de Segurança Pública - FESP	172.471.234
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	76.254.805
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	26.492.088
Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso	49.762.717
Secretaria de Estado de Saúde	706.385.607
Secretaria de Estado de Saúde	305.003.289
Fundo Estadual de Saúde	401.382.318
Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Cidadania	40.692.482
Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Cidadania	29.177.222
Fundo Estadual de Infância e Adolescência	665.463
Fundo Estadual de Defesa do Consumidor	532.388
Fundo Estadual de Amparo ao Trabalhador	345.454
Fundo Partilhado de Investimentos Sociais	5.211.791
Fundo Estadual de Assistência Social	4.760.164
Secretaria de Estado de Cultura	20.120.426
Secretaria de Estado de Cultura	20.120.426
Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo	15.510.468
Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo	15.510.468
Secretaria de Estado de Infra-Estrutura	439.300.707
Secretaria de Estado de Infra-Estrutura	439.300.707
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia	162.019.073
Secretaria de Estado de Ciência e tecnologia	39.947.494
Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso	100.867.016
Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso	20.523.618
Fundo Estadual de Educação Profissional	680.945
Secretaria de Estado de Meio Ambiente	76.895.091
Secretaria de Estado de Meio Ambiente	76.895.091
Encargos Gerais do Estado	2.092.494.080
Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Administração	53.097.662
Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Fazenda	1.980.294.803
Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Planejamento	59.101.615
Reserva de Contingência	52.522.035
Reserva de Contingência	52.522.035
TOTAL (R\$1,00)	7.773.408.693

OBJ. ESPECÍFICO	APOIAR FINANÇAS ENTIDADES ESTADUAIS NO DESENVOLVIMENTO DE SUAS AÇÕES E VIABILIZAR CONTRAPARTIDAS E CONCEDER AUXÍLIO A ORGANISMO INTERNACIONAL, MEDIANTE TERMO DE AJUSTE.								
REGIÃO 9900	ESTADO	F	90	100	40.000,00			40.000,00	
		13			40.000,00				
	FISCAL								
	SEGURIDADE SOCIAL	14							
	TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL	15			40.000,00			40.000,00	

DECRETO

DECRETO Nº 1.913, DE 30 DE ABRIL DE 2009.

Introduz alterações no Regulamento do Sistema Tributário Estadual e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de manter a harmonia entre as disposições da legislação tributária mato-grossense e os novos procedimentos implementados em função dos avanços dos recursos tecnológicos disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a alínea g do subitem III-B do item III da Tabela I do Anexo V do Regulamento do Sistema Tributário Estadual, aprovado pelo Decreto nº 2.129, de 25 de julho de 1986, ficando, ainda, acrescentadas as alíneas g-1 e g-2 ao mesmo subitem, como segue:

"ANEXO V

**TABELA I
TAXA DE SERVIÇOS ESTADUAIS**

**ITEM III
ATOS DA FAZENDA PÚBLICA**

III-B FORNECIMENTO DE DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO		
g)	Documento de Arrecadação – DAR/1-AUT emitido pela SEFAZ, exceto nas hipóteses das alíneas g-1 e g-2 deste subitem	...
g-1	Documento de Arrecadação – DAR/1-AUT, não disponibilizado para emissão pelo contribuinte, emitido pela SEFAZ em função da expedição de Nota Fiscal de Produtor e Avulsa – eletrônica – NFPA-e (efeitos a partir de 22 de março de 2005)	0,1
g-2	Documento de Arrecadação – DAR/1-AUT, não disponibilizado para emissão pelo contribuinte, emitido pela SEFAZ, em função da expedição de Conhecimento de Transporte Avulso – eletrônico – CTA-e (efeitos a partir de 1º de maio de 2009)	0,1
...

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de então, exceto em relação às alíneas g-1 e g-2 do subitem III-B do item III da Tabela I do Anexo V do Regulamento do Sistema Tributário Estadual, aprovado pelo Decreto nº 2.129, de 25 de julho de 1986, cujo termo de início da eficácia respeitará as datas expressamente assinaladas nos respectivos textos.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 30 de abril de 2009, 188º da Independência e 121º da República.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 1.914, DE 30 DE ABRIL DE 2009.

Divulga, no âmbito estadual, os Protocolos ICMS 5/09, 6/09, 7/09, 8/09, 13/09, 14/09 e 17/09.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando a edição dos Protocolos ICMS 5/09 a 19/09, e, em especial, o interesse de divulgar aqueles em que o Estado de Mato Grosso figura como signatário,

DECRETA:

Art. 1º O presente decreto tem por objetivo divulgar, no âmbito estadual, os Protocolos ICMS 5/09, 6/09, 7/09, 8/09, 13/09, 14/09 e 17/09, celebrados entre as unidades da Federação indicadas, e publicados no Diário Oficial da União de 16 de abril de 2009, Seção 1, p. 13 a 20, consoante Despacho nº 88/09 do Secretário-Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ:

"PROTÓCOLO ICMS 5, DE 3 DE ABRIL DE 2009
(Publicado no DOU de 16.04.09)

Altera o Protocolo ICM 16/85, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com lâmina de barbear, aparelho de barbear descartável e isqueiro.

Os Secretários de Fazenda dos Estados e do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no artigo 9º da Lei Complementar nº 87/96, de 13 de setembro de 1996, e nos arts. 102 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966) resolvem celebrar o seguinte

PROTÓCOLO

Cláusula primeira Ficam alterados os seguintes dispositivos do Protocolo ICM 16/85, de 25 de julho de 1985, com as redações que seguem:

I – cláusula primeira:

Cláusula primeira Nas operações interestaduais com lâmina de barbear, aparelho de barbear e isqueiro de bolso a gás, não recarregável, relacionados no Anexo Único com a respectiva classificação na Nomenclatura Comum do Mercosul – NCM/SH, realizadas entre contribuintes situados nos Estados signatários deste protocolo, fica atribuída ao estabelecimento industrial ou importador, na qualidade de sujeito passivo por substituição, a responsabilidade pela retenção e recolhimento do imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e de Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, relativo às saídas subseqüentes, bem como à entrada destinada a uso ou consumo do estabelecimento destinatário.;

II – cláusula segunda:

Cláusula segunda Nas operações interestaduais realizadas por contribuinte com as mercadorias a que se refere este protocolo, a ele fica atribuída a responsabilidade pela retenção e recolhimento do imposto em favor do Estado destinatário, na qualidade de sujeito passivo por substituição, mesmo que o imposto já tenha sido retido anteriormente.;

III – cláusula terceira:

Cláusula terceira A base de cálculo do imposto, para os fins de substituição tributária, será o valor correspondente ao preço máximo de venda a varejo fixado por autoridade competente, ou na falta deste, o preço sugerido ao público pelo fabricante ou importador, acrescido, em ambos os casos, do valor do frete quando não incluído no preço.;

IV – cláusula quarta:

Cláusula quarta O valor do imposto retido corresponderá à diferença entre o calculado de acordo com o estabelecido na cláusula segunda e o devido pela operação própria realizada pelo contribuinte que efetuar a substituição tributária.;

V – cláusula quinta:

Cláusula quinta O imposto retido deverá ser recolhido, a favor da unidade federada de destino, até o dia 9 (nove) do mês subseqüente ao da saída das mercadorias.;

VI – cláusula décima primeira:

Cláusula décima primeira As unidades federadas signatárias darão às operações internas o mesmo tratamento previsto neste protocolo.;

VII – Anexo Único:

'ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO NCM/SH
I	aparelhos de barbear	8212.10.20
II	lâminas de barbear	8212.20.10
III	isqueiros de bolso, a gás, não recarregáveis	9613.10.00

Cláusula segunda Ficam acrescentados os §§ 1º, 2º, 3º e 4º à cláusula terceira, do Protocolo ICM 16/85, de 25 de julho de 1985, com as redações que seguem:

§ 1º Inexistindo os valores de que trata o caput, a base de cálculo corresponderá ao montante formado pelo preço praticado pelo remetente, acrescido dos valores correspondentes a frete, seguro, impostos e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado ajustada ('MVA ajustada'), calculada segundo a fórmula

$$MVA \text{ ajustada} = [(1 + MVA-ST \text{ original}) \times (1 - ALQ \text{ inter}) / (1 - ALQ \text{ intra}) - 1], \text{ onde:}$$

I – 'MVA-ST original' é a margem de valor agregado, para operação interna, prevista no § 2º;

II – 'ALQ inter' é o coeficiente correspondente à alíquota interestadual aplicável à operação;

III – 'ALQ intra' é o coeficiente correspondente à alíquota prevista para as operações substituídas, na unidade federada de destino.

§ 2º A MVA-ST original é de 30%.

§ 3º Da combinação dos §§ 1º e 2º, o remetente deve adotar as seguintes MVAs ajustadas nas operações interestaduais:

I – com relação ao § 1º:

	Alíquota interna na unidade federada de destino		
	17%	18%	19%
Alíquota interestadual de 7%	45,66%	47,44%	49,26%
Alíquota interestadual de 12%	37,83%	39,51%	41,23%

II – nas demais hipóteses, o remetente deverá calcular a correspondente MVA ajustada, na forma do § 1º.

§ 4º Na impossibilidade de inclusão do valor do frete na composição da base de cálculo, o recolhimento do imposto correspondente será efetuado pelo estabelecimento destinatário, acrescido dos percentuais de margem de valor agregado de que tratam os §§ 1º, 2º e 3º.;

Cláusula terceira Ficam revogados os seguintes dispositivos do Protocolo ICM 16/85, de 25 de julho de 1985:

- I – §§ 1º e 2º da cláusula segunda;
- II – §§ 1º e 2º da cláusula quarta;
- III – cláusulas sexta, sétima, oitava, nona, décima.

Cláusula quarta Este protocolo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 2009.

PROTOCOLO ICMS 6, DE 3 DE ABRIL DE 2009
(Publicado no DOU de 16.04.09)

Altera o Protocolo ICM 18/85, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com pilha e bateria elétricas.

Os Secretários de Fazenda dos Estados e do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no artigo 9º da Lei Complementar nº 87/96, de 13 de setembro de 1996, e nos arts. 102 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966) resolvem celebrar o seguinte:

PROTOCOLO

Cláusula primeira Ficam alterados os seguintes dispositivos do Protocolo ICM 18/85, de 25 de julho de 1985, com as redações que seguem:

I – cláusula primeira:

‘Cláusula primeira Nas operações interestaduais com pilhas e baterias de pilha, elétricas, classificadas na posição 8506, acumuladores elétricos, classificados nas posições 8507.30.11 e 8507.80.00, todas da Nomenclatura Comum do Mercosul – NCM/SH, realizadas entre contribuintes situados nos Estados signatários deste protocolo, fica atribuída ao estabelecimento industrial ou importador, na qualidade de sujeito passivo por substituição, a responsabilidade pela retenção e recolhimento do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, relativo às saídas subsequentes, bem como à entrada destinada a uso ou consumo do estabelecimento destinatário.’;

II – cláusula segunda:

‘Cláusula segunda Nas operações interestaduais realizadas por contribuinte com as mercadorias a que se refere este protocolo, a ele fica atribuída a responsabilidade pela retenção e recolhimento do imposto em favor do Estado destinatário, na qualidade de sujeito passivo por substituição, mesmo que o imposto já tenha sido retido anteriormente.’;

III – cláusula terceira:

‘Cláusula terceira A base de cálculo do imposto, para os fins de substituição tributária, será o valor correspondente ao preço máximo de venda a varejo fixado por autoridade competente, ou na falta deste, o preço sugerido ao público pelo fabricante ou importador, acrescido, em ambos os casos, do valor do frete quando não incluído no preço.’;

IV – cláusula quarta:

‘Cláusula quarta O valor do imposto retido corresponderá à diferença entre o calculado de acordo com o estabelecido na cláusula segunda e o devido pela operação própria realizada pelo contribuinte que efetuar a substituição tributária.’;

V – cláusula quinta:

‘Cláusula quinta O imposto retido deverá ser recolhido, a favor da unidade federada de destino, até o dia 9 (nove) do mês subsequente ao da saída das mercadorias.’;

VI – cláusula décima primeira:

‘Cláusula décima primeira As unidades federadas signatárias darão às operações internas o mesmo tratamento previsto neste protocolo.’.

Cláusula segunda Ficam acrescentados os §§ 1º, 2º, 3º e 4º à cláusula terceira, do Protocolo ICM 18/85, de 25 de julho de 1985, com as redações que seguem:

‘§ 1º Inexistindo os valores de que trata o *caput*, a base de cálculo corresponderá ao montante formado pelo preço praticado pelo remetente, acrescido dos valores correspondentes a frete, seguro, impostos e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado ajustada (‘MVA ajustada’), calculada segundo a fórmula

‘MVA ajustada = $[(1 + \text{MVA-ST original}) \times (1 - \text{ALQ inter}) / (1 - \text{ALQ intra}) - 1]$, onde:

I – ‘MVA-ST original’ é a margem de valor agregado, para operação interna, prevista no § 2º;

II – ‘ALQ inter’ é o coeficiente correspondente à alíquota interestadual aplicável à operação;

III – ‘ALQ intra’ é o coeficiente correspondente à alíquota prevista para as operações substituídas, na unidade federada de destino.

§ 2º A MVA-ST original é de 40%.

§ 3º Da combinação dos §§ 1º e 2º, o remetente deve adotar as seguintes MVAs ajustadas nas operações interestaduais:

I – com relação ao § 1º:

	Alíquota interna na unidade federada de destino		
	17%	18%	19%
Alíquota interestadual de 7%	56,87%	58,78%	60,74%
Alíquota interestadual de 12%	48,43%	50,24%	52,10%

II – nas demais hipóteses, o remetente deverá calcular a correspondente MVA ajustada, na forma do § 1º.

§ 4º Na impossibilidade de inclusão do valor do frete na composição da base de cálculo, o recolhimento do imposto correspondente será efetuado pelo estabelecimento destinatário, acrescido dos percentuais de margem de valor agregado de que tratam os §§ 1º, 2º e 3º.’.

Cláusula terceira Ficam revogados os seguintes dispositivos do Protocolo ICM 18/85, de 25 de julho de 1985:

- I – §§ 1º e 2º da cláusula segunda;
- II – §§ 1º e 2º da cláusula quarta;
- III – cláusulas sexta, sétima, oitava, nona, décima.

Cláusula quarta Este protocolo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 2009.

PROTOCOLO ICMS 7, DE 3 DE ABRIL DE 2009
(Publicado no DOU de 16.04.09)

Altera o Protocolo ICM 17/85, que dispõe sobre substituição tributária nas operações com lâmpada elétrica.

Os Secretários de Fazenda dos Estados e do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no artigo 9º da Lei Complementar nº 87/96, de 13 de setembro de 1996, e nos arts. 102 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966) resolve celebrar o seguinte:

PROTOCOLO

Cláusula primeira Ficam alterados os seguintes dispositivos do Protocolo ICM 17/85, de 25 de julho de 1985, com as redações que seguem:

I – cláusula primeira:

‘Cláusula primeira Nas operações interestaduais com lâmpada elétrica e eletrônica, classificadas nas posições 8539 e 8540, reator e ‘starter’, classificados nas posições 8504.10.00 e 8536.50, respectivamente, todas da Nomenclatura Comum do Mercosul – NCM/SH, realizadas entre contribuintes situados nos Estados signatários deste protocolo, fica atribuída ao estabelecimento industrial ou importador, na qualidade de sujeito passivo por substituição, a responsabilidade pela retenção e recolhimento do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, relativo às saídas subsequentes, bem como à entrada destinada a uso ou consumo do estabelecimento destinatário.’;

II – § 3º da cláusula primeira:

‘§ 3º Fica o Estado do Rio Grande do Sul excluído da substituição tributária nas operações com reator, classificado na posição 8504.10.00 NCM/SH.’;

III – cláusula segunda:

‘Cláusula segunda Nas operações interestaduais realizadas por contribuinte com as mercadorias a que se refere este protocolo, a ele fica atribuída a responsabilidade pela retenção e recolhimento do imposto em favor do Estado destinatário, na qualidade de sujeito passivo por substituição, mesmo que o imposto já tenha sido retido anteriormente.’;

IV – cláusula terceira:

‘Cláusula terceira A base de cálculo do imposto, para os fins de substituição tributária, será o valor correspondente ao preço máximo de venda a varejo fixado por autoridade competente, ou na falta deste, o preço sugerido ao público pelo fabricante ou importador, acrescido, em ambos os casos, do valor do frete quando não incluído no preço.’;

V – cláusula quarta:

‘Cláusula quarta O valor do imposto retido corresponderá à diferença entre o calculado de acordo com o estabelecido na cláusula segunda e o devido pela operação própria realizada pelo contribuinte que efetuar a substituição tributária.’;

VI – cláusula quinta:

‘Cláusula quinta O imposto retido deverá ser recolhido, a favor da unidade federada de destino, até o dia 9 (nove) do mês subsequente ao da saída das mercadorias.’;

VII – cláusula décima primeira:

‘Cláusula décima primeira As unidades federadas signatárias darão às operações internas o mesmo tratamento previsto neste protocolo.’.

Cláusula segunda Ficam acrescentados os §§ 1º, 2º, 3º e 4º à cláusula terceira, do Protocolo ICM 17/85, de 25 de julho de 1985, com as redações que seguem:

‘§ 1º Inexistindo os valores de que trata o *caput*, a base de cálculo corresponderá ao montante formado pelo preço praticado pelo remetente, acrescido dos valores correspondentes a frete, seguro, impostos e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado ajustada (‘MVA ajustada’), calculada segundo a fórmula

‘MVA ajustada = $[(1 + \text{MVA-ST original}) \times (1 - \text{ALQ inter}) / (1 - \text{ALQ intra}) - 1]$, onde:

I – ‘MVA-ST original’ é a margem de valor agregado, para operação interna, prevista no § 2º;

II – ‘ALQ inter’ é o coeficiente correspondente à alíquota interestadual aplicável à operação;

III – ‘ALQ intra’ é o coeficiente correspondente à alíquota prevista para as operações substituídas, na unidade federada de destino.

§ 2º A MVA-ST original é de 40%.

§ 3º Da combinação dos §§ 1º e 2º, o remetente deve adotar as seguintes MVAs ajustadas nas operações interestaduais:

I – com relação ao § 1º:

	Alíquota interna na unidade federada de destino		
	17%	18%	19%
Alíquota interestadual de 7%	56,87%	58,78%	60,74%
Alíquota interestadual de 12%	48,43%	50,24%	52,10%

II – nas demais hipóteses, o remetente deverá calcular a correspondente MVA ajustada, na forma do § 1º.

§ 4º Na impossibilidade de inclusão do valor do frete na composição da base de cálculo, o recolhimento do imposto correspondente será efetuado pelo estabelecimento destinatário, acrescido dos percentuais de margem de valor agregado de que tratam os §§ 1º, 2º e 3º.’.

Cláusula terceira Ficam revogados os seguintes dispositivos do Protocolo ICM 17/85, de 25 de julho de 1985:

- I – §§ 1º e 2º da cláusula segunda;
- II – §§ 1º e 2º da cláusula quarta;
- III – cláusulas sexta, sétima, oitava, nona, décima.

Cláusula quarta Este protocolo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 2009.

PROTOCOLO ICMS 8, DE 3 DE ABRIL DE 2009
(Publicado no DOU de 16.04.09)

Altera o Protocolo ICM 19/85, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com disco fonográfico, fita virgem ou gravada.

Os Secretários de Fazenda dos Estados e do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no artigo 9º da Lei Complementar nº 87/96, de 13 de setembro de 1996, e nos arts. 102 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966) resolvem celebrar o seguinte:

P R O T O C O L O

Cláusula primeira Ficam alterados os seguintes dispositivos do Protocolo ICM 19/85, de 25 de julho de 1985, com as redações que seguem:

I – cláusula primeira:

‘Cláusula primeira Nas operações interestaduais com disco fonográfico, fita virgem ou gravada e outros suportes para reprodução ou gravação de som ou imagem, relacionados no Anexo Único com a respectiva classificação na Nomenclatura Comum do Mercosul – NCM/SH, realizadas entre contribuintes situados nos Estados signatários deste protocolo, fica atribuída ao estabelecimento industrial ou importador, na qualidade de sujeito passivo por substituição, a responsabilidade pela retenção e recolhimento do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, relativo às saídas subseqüentes, bem como à entrada destinada a uso ou consumo do estabelecimento destinatário.’;

II – cláusula segunda:

‘Cláusula segunda Nas operações interestaduais realizadas por contribuinte com as mercadorias a que se refere este protocolo, a ele fica atribuída a responsabilidade pela retenção e recolhimento do imposto em favor do Estado destinatário, na qualidade de sujeito passivo por substituição, mesmo que o imposto já tenha sido retido anteriormente.’;

III – cláusula terceira:

‘Cláusula terceira A base de cálculo do imposto, para os fins de substituição tributária, será o valor correspondente ao preço máximo de venda a varejo fixado por autoridade competente, ou na falta deste, o preço sugerido ao público pelo fabricante ou importador, acrescido, em ambos os casos, do valor do frete quando não incluído no preço.’;

IV – cláusula quarta:

‘Cláusula quarta O valor do imposto retido corresponderá à diferença entre o calculado de acordo com o estabelecido na cláusula segunda e o devido pela operação própria realizada pelo contribuinte que efetuar a substituição tributária.’;

V – cláusula quinta:

‘Cláusula quinta O imposto retido deverá ser recolhido, a favor da unidade federada de destino, até o dia 9 (nove) do mês subseqüente ao da saída das mercadorias.’;

VI – cláusula décima primeira:

‘Cláusula décima primeira As unidades federadas signatárias darão às operações internas o mesmo tratamento previsto neste protocolo.’;

VII – item X do Anexo Único:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO NCM/SH
X	OUTROS SUPORTES	
	- discos para sistema de leitura por raio "laser" com possibilidade de serem gravados uma única vez (CD-R)	8523.40.11
	- outros	8523.29.90, 8523.40.19

Cláusula segunda Ficam acrescentados os §§ 1º, 2º, 3º e 4º à cláusula terceira, do Protocolo ICM 19/85, de 25 de julho de 1985, com as redações que seguem:

‘§ 1º Inexistindo os valores de que trata o *caput*, a base de cálculo corresponderá ao montante formado pelo preço praticado pelo remetente, acrescido dos valores correspondentes a frete, seguro, impostos e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado ajustada (‘MVA ajustada’), calculada segundo a fórmula

‘MVA ajustada = [(1+ MVA-ST original) x (1 - ALQ inter) / (1 - ALQ intra)] - 1’, onde:

I – ‘MVA-ST original’ é a margem de valor agregado, para operação interna, prevista no § 2º;

II – ‘ALQ inter’ é o coeficiente correspondente à alíquota interestadual aplicável à operação;

III – ‘ALQ intra’ é o coeficiente correspondente à alíquota prevista para as operações substituídas, na unidade federada de destino.

§ 2º A MVA-ST original é de 25%.

§ 3º Da combinação dos § 1º e 2º, o remetente deve adotar as seguintes MVAs ajustadas nas operações interestaduais:

I – com relação ao § 1º:

	Alíquota interna na unidade federada de destino		
	17%	18%	19%
Alíquota interestadual de 7%	40,06%	41,77%	43,52%
Alíquota interestadual de 12%	32,53%	34,15%	35,80%

II – nas demais hipóteses, o remetente deverá calcular a correspondente MVA ajustada, na forma do § 1º.

§ 4º Na impossibilidade de inclusão do valor do frete na composição da base de cálculo, o recolhimento do imposto correspondente será efetuado pelo estabelecimento destinatário, acrescido dos percentuais de margem de valor agregado de que tratam os §§ 1º, 2º e 3º.

Cláusula terceira Ficam revogados os seguintes dispositivos do Protocolo ICM 19/85, de 25 de julho de 1985:

I – §§ 1º e 2º da cláusula segunda;

II – §§ 1º e 2º da cláusula quarta;

III – cláusulas sexta, sétima, oitava, nona, décima.

Cláusula quarta Este protocolo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 2009.

PROTOCOLO ICMS 13, DE 3 DE ABRIL DE 2009
(Publicado no DOU de 16.04.09)

Altera o Protocolo ECF 04/01, que dispõe sobre o fornecimento de

informações prestadas por administradoras de cartão de crédito, de débito, ou similar, nos termos do Convênio ECF 01/01, sobre as operações realizadas com estabelecimentos de contribuintes do ICMS.

Os Estados e o Distrito Federal, signatários deste ato, representados pelos seus respectivos Secretários de Fazenda, Finanças ou Tributação e Gerentes de Receita, tendo em vista o disposto no Convênio ECF 01/01, de 6 de julho de 2001, e a necessidade de uniformização de procedimentos relacionados com o fornecimento, por administradoras de cartão de crédito, de débito, ou similares, de informações sobre as operações realizadas com estabelecimentos de contribuintes do ICMS, resolvem celebrar o seguinte

P R O T O C O L O

Cláusula primeira Passa a vigorar com a seguinte redação o § 1º da cláusula segunda, do Protocolo ECF 04/01, de 24 de setembro de 2001:

‘§ 1º As unidades federadas poderão solicitar, a qualquer momento, a entrega, no prazo máximo de trinta dias após a ciência, de relatório impresso em papel timbrado da administradora, introduzido por folha de rosto onde serão indicadas as informações previstas nos incisos I e II, utilizando como padrão o exemplo do ANEXO II, contendo a totalidade ou parte das informações apresentadas em meio eletrônico, onde serão informados:

I – a razão social do estabelecimento;

II – CNPJ;

III – o número do estabelecimento cadastrado na administradora;

IV – a data de emissão do relatório;

V – a numeração das páginas;

VI – o período solicitado no ofício;

VII – a data das operações;

VIII – identificador lógico do equipamento onde foi processada a operação; e

IX – o valor da transação de crédito e de débito.’.

Cláusula segunda Fica acrescido o § 5º, à cláusula segunda, do Protocolo ECF 04/01, com a seguinte redação:

‘§ 5º A critério da unidade federada, em substituição ao relatório impresso de que trata o § 1º, poderá ser solicitado a qualquer momento que as informações nele contidas sejam apresentadas em meio magnético, em conformidade com o manual de orientação e assinadas digitalmente pela administradora de cartão de crédito, de débito ou similar, de acordo com o processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil.’

Cláusula terceira Fica acrescido o anexo II ao Protocolo ECF 04/01, com a seguinte redação:

‘ANEXO II
Relatório Impresso em Papel Timbrado

ANEXO				
Data:				pág.:
CNPJ:		Razão Social:		
Número do Estabelecimento:			Período:	
COMPROVANTE DE PAGAMENTO	PONTO DE VENDA (PV)	DATA DA TRANSAÇÃO	VALOR CRÉDITO	VALOR DÉBITO
9999999999	999999	dd/mm/aaaa	999.999,99	999.999,99
		Total dia dd/mm/aaaa	999.999,99	999.999,99
		Total mês mm/aaaa	999.999,99	999.999,99
		Total ano aaaa	999.999,99	999.999,99
		Total relatório	999.999,99	999.999,99

Cláusula quarta Este protocolo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PROTOCOLO ICMS 14, DE 3 DE ABRIL DE 2009
(Publicado no DOU de 16.04.09)

Altera o Protocolo ICMS 69/08, que dispõe sobre os critérios para partilha de recursos entregues aos Estados e Distrito Federal pela União a título de compensação do ICMS desonerado nas exportações de produtos primários e semi-elaborados e nos créditos de ICMS decorrentes de aquisições destinadas ao ativo permanente, e de fomento às exportações.

Os Estados do Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, São Paulo, Sergipe e Tocantins e o Distrito Federal, neste ato representados pelos respectivos Secretários de Fazenda, Finanças ou Tributação, considerando o disposto nos Arts. 102 e 199 do Código Tributário Nacional – Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, resolvem celebrar o seguinte

P R O T O C O L O

Cláusula primeira Ficam acrescentados os §§ 1º e 2º à cláusula sétima do Protocolo ICMS 69, de 4 de julho de 2008, com as seguintes redações:

‘§ 1º Na hipótese de aplicação dos coeficientes previstos na Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2002, em parcela dos recursos, resultar em participação de qualquer unidade federada na totalidade dos recursos mencionados na cláusula primeira superior ao seu respectivo coeficiente de que trata este protocolo, o excedente será distribuído entre os demais, na proporção dos respectivos coeficientes de que trata este protocolo.

§ 2º Imediatamente após a aprovação do orçamento geral da União, o CONFAZ ajustará os coeficientes na forma prevista no § 1º e os informará aos Estados e ao Ministério da Fazenda.’.

Cláusula segunda Este protocolo entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União.

PROTOCOLO ICMS 17, DE 3 DE ABRIL DE 2009
(Publicado no DOU de 16.04.09)

Dispõe sobre a adesão do Estado do Rio de Janeiro às disposições do Protocolo ICMS 41/08, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com peças, componentes e acessórios, para veículos automotores e outros fins.

Os Estados de Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará,

Paraná, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e São Paulo, neste ato representados pelos Secretários de Fazenda, Finanças ou Tributação e Gerente de Receita, considerando o disposto nos arts. 102 e 199 do Código Tributário Nacional, Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, e no art. 9º da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, resolvem celebrar o seguinte

PRO T O C O L O

Cláusula primeira Ficam estendidas ao Estado do Rio de Janeiro as disposições do Protocolo ICMS 41/08, de 4 de abril de 2008.

Parágrafo único Fica denunciado o Protocolo ICMS 36/04, de 24 de setembro de 2004, pelo Estado do Rio de Janeiro, a partir do 31º dia da publicação deste protocolo.

Cláusula segunda Este protocolo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2009."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 30 de abril de 2009, 188º da Independência e 121º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO ORÇAMENTARIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 107, DE 29 DE ABRIL DE 2009.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Convênio em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.077, de 29 de Dezembro de 2008, e na Lei nº 8.957 de 07 de agosto de 2008

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.077, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Convênio no valor total de R\$ 774.000,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 170

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
913	24101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo	774.000,00
TOTAL		774.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de recursos provenientes de Convênio

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de abril de 2009, 188º da Independência e 121º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


YENES JESUS DE MACALÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR							
PROCESSO : 913		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 24101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
23	695	185	3698	0600	IMPLANTAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA - REGIAO VI - SUL	F	44905100	261	Não	NO	150.000,00
23	695	185	3698	9900	IMPLANTAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA - ESTADO	F	44905100	261	Não	NO	200.000,00
23	695	185	3700	9900	ESTRUTURAÇÃO E FORMATAÇÃO DOS PRODUTOS TURÍSTICOS - ESTADO	F	44905200	261	Não	NO	424.000,00
TOTAL GERAL:											774.000,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR	
TOTAL GERAL:		0,00	

ANEXO III

Processo: 913 Unidade Orçamentária: 24101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo

PAOE:	3698 - IMPLANTAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	PROJETO ELABORADO E GERENCIADO(UNIDADE)		0,00
Meta Física Neste Processo:	PROJETO ELABORADO E GERENCIADO(UNIDADE)		1,00

Processo: 913 Unidade Orçamentária: 24101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo

PAOE:	3698 - IMPLANTAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	PROJETO ELABORADO E GERENCIADO(UNIDADE)		1,00
Meta Física Neste Processo:	PROJETO ELABORADO E GERENCIADO(UNIDADE)		1,00

Processo: 913
Unidade Orçamentária: 24101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo

PAOE:	3700 - ESTRUTURAÇÃO E FORMATAÇÃO DOS PRODUTOS TURÍSTICOS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	PRODUTO TURÍSTICO DESENVOLVIDO(UNIDADE)		5,00
Meta Física Neste Processo:	PRODUTO TURÍSTICO DESENVOLVIDO(UNIDADE)		5,00

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 10.900/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, do Fundo de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT, a partir de 30 de abril de 2009.

AZILDA PINHEIRO CAPISTRANO FILHO – Assessora Técnica I, Nível DGA-4;
VILMA DIAS SOARES ROSA – Assessora Técnica III, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de abril de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

(Original assinado)

JOÃO CARLOS DE SOUZA MAIA

Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de MT

ATO Nº 10.901/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar LAUDICÉRIO AGUIAR MACHADO do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador de Programas de Saúde, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado – MT Saúde, a partir de 30 de abril de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de abril de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 10.902/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar HOSANA BATISTA CANDIDA DO AMARAL do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessora Técnica II, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, a partir de 30 de abril de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de abril de 2009.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

ATO Nº 10.903/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, do Fundo de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT, a partir de 1º de maio de 2009.

VILMA DIAS SOARES ROSA – Assessora Técnica I, Nível DGA-4;
DÉBORA DUARTE DE ARAÚJO – Assessora Técnica III, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de abril de 2009.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

(Original assinado)
JOÃO CARLOS DE SOUZA MAIA
Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de MT

ATO Nº 10.904/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **AZILDA PINHEIRO CAPISTRANO FILHO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Programas de Saúde, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado – MT Saúde, a partir de 04 de maio de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de abril de 2009.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 10.905/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **ERNESTO MANOEL BARBOSA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Bibliotecas, da Secretaria de Estado de Cultura – SEC, a partir de 04 de maio de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de abril de 2009.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

PAULO PITÁLUGA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Cultura

ATO Nº 10.906/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **JOSÉ HUMBERTO FERREIRA DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessor Técnico II, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, a partir de 04 de maio de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de abril de 2009.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

ATO Nº 10.907/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **FRANCIELE FERNANDA DE OLIVEIRA** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnica I, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir de 04 de maio de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de abril de 2009.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Secretário de Estado do Meio Ambiente

ATO Nº 10.908/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **LUDMILA FERREIRA PETROSINE** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessora Técnica III, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir de 04 de maio de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de abril de 2009.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Secretário de Estado do Meio Ambiente

ATO Nº 10.909/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **DEYZE FÁTIMA MAGALHÃES** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessora Técnica III, da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura – SINFRA, a partir de 04 de maio de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de abril de 2009.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

ATO Nº 10.910/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº 106607/2009, da Casa Civil do Governo do Estado, resolve autorizar a cessão, para exercer suas funções na Procuradoria-Setorial Federal em Juiz de Fora/MG, da servidora **ANA MARCIA FONSECA DE SOUZA, RG. Nº M-1407120 SSP/MG, CPF nº 382.457.526-49, Agente de Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal II, Classe C, Nível 04, Matrícula nº 79782/1, lotada no Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA, município de Cuiabá/MT, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265, de 28 de dezembro de 2006 e artigo**

3º, da Instrução Normativa nº 01/2007/SAD, de 11 de janeiro de 2007, no período de 1º de Junho de 2009 a 31 de Maio de 2010, sem ônus para o órgão de origem, cabendo ao cessionário o recolhimento de contribuição previdenciária do servidor.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de abril de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração


DÉCIO COUTINHO
Presidente do INDEA

ATO Nº 10.911/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº 56494/2009/INDEA, resolve autorizar a cessão, para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Várzea Grande, a servidora LUCINEIDE PEREIRA LAGO, RG. Nº 317.033 SSP/MT, CPF nº 380.066.001-63, Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal, Classe C, Nível 07, Matrícula nº 667161/1, lotada no Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA, município de Cuiabá/MT, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265, de 28 de dezembro de 2006 e artigo 3º, da Instrução Normativa nº 01/2007/SAD, de 11 de janeiro de 2007, no período de 04 de Fevereiro de 2009 a 03 de Fevereiro de 2010, sem ônus para o órgão de origem, cabendo ao cessionário o recolhimento de contribuição previdenciária do servidor.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de abril de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração


DÉCIO COUTINHO
Presidente do INDEA


NELDO EDON WEIRICH
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

ATO Nº 10.912/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 145891/2009, da Secretaria de Estado de Administração - SAD, resolve autorizar a cessão para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, do servidor DIOGO GALDINO DE CAMPOS, RG nº 377.580 SSP/MT, CPF nº 299.556.021-04, Auxiliar da Área Instrumental do Governo, Classe A, Nível 09, Matrícula Funcional nº 41446/1, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, município de Cuiabá/MT, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265, de 28 de dezembro de 2006 e artigo 3º, da Instrução Normativa nº 01/2007/SAD, de 11 de janeiro de 2007, pelo período de 1º de Janeiro de 2009 a 31 de Dezembro de 2009, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de abril de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

ATO Nº 10.913/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº 205910/2009/SAD e Contra-Mandado de Liminar - Justiça Gratuita, número do Processo : 2009/39, Juízo da Terceira Vara Especializada da Fazenda Pública resolve tornar sem efeito o Ato Governamental nº 10.140/2009, publicado no Diário Oficial do Estado em 11 de Março de 2009, que reintegrou no serviço público estadual o servidor JOSÉ DIVINO XAVIER DA CRUZ, RG. Nº 287.006 SSP/MT, CPF nº 109.746.281-15, no cargo de Agente de Tributos Estaduais, Classe D, Nível 05, Matrícula Funcional nº 24841/1, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, município de Cuiabá/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de abril de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

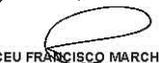
ATO Nº 10.914/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº 48799/2009, da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura-SINFRA, resolve autorizar a cessão para exercer suas funções na Coordenadoria Geral de Criminalística - POLITEC/SEJUSP, ao servidor LAUDELINO ALVES AMANCIO, RG nº 147.640 SSP/MT, CPF nº 172.233.341-34, Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe B, Nível 09, Matrícula Funcional nº 82064/1, lotado na Secretaria de Estado de Infra-Estrutura - SINFRA, município de Cuiabá/MT, pelo período de 1º de Janeiro de 2009 a 31 de Dezembro de 2009, nos termos do art.1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 3º, da Instrução Normativa nº 01/2007/SAD, de 11 de janeiro de 2007, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de abril de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração


VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

ATO Nº 10.915/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 170 de 14 de maio de 2004 e considerando o que consta no Processo nº 374144/2008, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, resolve autorizar a cessão para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Cuiabá, o servidor ELISMAR BEZERRA ARRUDA, RG nº 313.924 SSP/MT, CPF nº 314.515.271-87, Professor, Classe A, Nível 05, Matrícula Funcional nº 32831/1, lotado na Secretaria de Estado de Educação, município de Cuiabá/MT, pelo período de 02 de Janeiro de 2008 a 31 de Dezembro de 2008, para fim de regularização funcional, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 3º, da Instrução Normativa nº 01/2007/SAD, de 11 de janeiro de 2007, sem ônus para o órgão de origem, cabendo ao cessionário o recolhimento de contribuição previdenciária do servidor.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de abril de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração


SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 10.916/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 170 de 14 de maio de 2004 e considerando o que consta no Processo nº 166431/2009, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, resolve autorizar a cessão para exercer suas funções na Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso no Gabinete do Deputado Estadual Percival Muniz, o servidor ELISMAR BEZERRA ARRUDA, RG nº 313.924 SSP/MT, CPF nº 314.515.271-87, Professor, Classe A, Nível 05, Matrícula Funcional nº 32831/1, lotado na Secretaria de Estado de Educação, município de Cuiabá/MT, pelo período de 02 de Fevereiro de 2009 a 31 de Dezembro de 2009, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 3º, da Instrução Normativa nº 01/2007/SAD, de 11 de janeiro de 2007, sem ônus para o órgão de origem, cabendo ao cessionário o recolhimento de contribuição previdenciária do servidor.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de abril de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração


SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

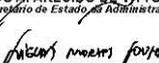
ATO Nº 10.917/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 170 de 14 de maio de 2004 e considerando o que consta no Processo nº 78021/2009, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, resolve autorizar a cessão para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Esportes e Lazer, a servidora LEONIDIA SANTIAGO, RG nº 181.299 SSP/MT, CPF nº 207.526.791-04, Professor, Classe 3 E 4, Nível 09, Matrícula Funcional nº 20880/1, lotada na Secretaria de Estado de Educação, município de Cuiabá/MT, pelo período de 27 de Janeiro de 2009 a 31 de Dezembro de 2009, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 3º, da Instrução Normativa nº 01/2007/SAD, de 11 de janeiro de 2007, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de abril de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração


SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 10.918/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 67479/2009, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, resolve autorizar a cessão para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Saúde - SES, a servidora **NADIA MARIA BOABAID**, RG nº 403.544 SSP/MT, CPF nº 405.267.201-15, Professor da Educação Básica, Classe B, Nível 03, Matrícula Funcional nº 87032/1, lotada na E.E. Helio Palma de Arruda - SEDUC, município de Várzea Grande/MT, pelo período de 28 de Janeiro de 2009 a 31 de Dezembro de 2009, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 3º, da Instrução Normativa nº 01/2007/SAD, de 11 de janeiro de 2007, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de abril de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 10.919/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 170 de 14 de maio de 2004 e considerando o que consta no Processo nº 93097/2009/SEDUC, resolve autorizar a cessão para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, a servidora **TÂNIA MARIA SALEM GONÇALVES**, RG nº 484.403 SSP/MT, CPF nº 284.260.101-72, Professor, Classe B, Nível 05, Matrícula Funcional nº 59374/1, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC, município de Cuiabá/MT, pelo período de 28 de Janeiro de 2009 a 31 de Dezembro de 2009, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 3º, da Instrução Normativa nº 01/2007/SAD, de 11 de janeiro de 2007, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de abril de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 10.920/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 170 de 14 de maio de 2004 e considerando o que consta no Processo nº 61792/2009/SEDUC, resolve autorizar a cessão para exercer suas funções na Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso no Gabinete do Deputado Estadual Wagner Ramos, a servidora **TANIA REGINA MACHADO ZOMPERO**, RG nº 33.235.372 SSP/PR, CPF nº 459.257.201-72, Professor da Educação Básica, Classe C, Nível 06, Matrícula Funcional nº 4095/1, lotada na E.E. Laura Vieira de Souza - SEDUC, município de Tangara da Serra/MT, pelo período de 28 de janeiro de 2009 a 31 de Dezembro de 2009, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 3º, da Instrução Normativa nº 01/2007/SAD, de 11 de janeiro de 2007, sem ônus para o órgão de origem, cabendo ao cessionário o recolhimento de contribuição previdenciária da servidora.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de abril de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 10.921/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 1º da Lei Complementar nº 265 e tendo em vista o que consta no Processo nº 169270/2009, da Secretaria de Estado de Administração - SAD, resolve autorizar a cessão para exercer suas funções no Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região - TRT, da servidora **SILVANA ESTELA JORGE DA CUNHA KRUGER**, RG nº 092.503.047 SSP/MT, CPF nº 630.901.801-97, Agente Universitário, Classe C, Nível 03, Matrícula Funcional nº 83501/1, lotada na Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, município de Cáceres/MT, pelo período de 1º de Abril de 2008 a 31 de Março de 2009, para fim de regularização funcional, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265, de 28 de dezembro de 2006 e artigo 3º, da Instrução Normativa nº 01/2007/SAD, de 11 de janeiro de 2007, sem ônus para o órgão de origem, cabendo ao cessionário o recolhimento de contribuição previdenciária.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de abril de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES
 Secretário-Chefe da Casa Civil - em exercício


TAISIR MANUÊDO KARIM
 Reitor UNEMAT

ATO Nº 10.922/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 250309/2009-CCV, resolve autorizar a servidora **ACELINA FALCÃO PEREIRA MARQUES**, Secretária Adjunta de Ação Governamental da Casa Civil, a se ausentar do País, no período de 22 a 30 de maio de 2009, com a finalidade de participar da 9ª Missão Técnica Internacional para o Varejo, em Orlando-EUA, sem ônus para o erário estadual.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de abril de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 10.923/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 250291/2009-CCV, resolve autorizar o servidor **PEDRO JAMIL NADAF**, Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia SICME, a se ausentar do País, no período de 22 a 30 de maio de 2009, com a finalidade de participar da 9ª Missão Técnica Internacional para o Varejo, em Orlando-EUA, sem ônus para o erário estadual.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de abril de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 10.924/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 250299/2009-CCV, resolve autorizar a servidora **ANDRÉA ANDOLPHO MORAES**, Assessora Técnica I da Companhia de Mineração do Estado de Mato Grosso - METAMAT, a se ausentar do País, no período de 22 a 30 de maio de 2009, com a finalidade de participar da 9ª Missão Técnica Internacional para o Varejo, em Orlando-EUA.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de abril de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 10.925/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 250322/2009-CCV, resolve autorizar a servidora **ELAINE LUZIA PERASSOLI**, Assessora de Imprensa da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia - SICME, a se ausentar do País, no período de 22 a 30 de maio de 2009, com a finalidade de participar da 9ª Missão Técnica Internacional para o Varejo, em Orlando-EUA.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de abril de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 10.926/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 115, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 326, de 06.08.2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº 775369/2008, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, resolve Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, o Sr. **EDENIR DE CAMPOS**, portador do RG nº 875.844/PMMT e do CPF nº 207.001.721-49, na graduação de CABO-PM, Classe "C", proporcional a 25 (vinte e cinco) anos, 04 (quatro) meses e 07 (sete) dias de serviços prestados, assim discriminados: **NA CORPORAÇÃO**: 24 (vinte e quatro) anos, 08 (oito) meses e 07 (sete) dias, período de 16.07.1984 a 23.03.2009. **AVERBADOS**: 08 (oito) meses, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Serviço nº 035/DARH-3/2009, fls. 44-SAD, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso- Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 30 de abril de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 10.927/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 42, § 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 114, Parágrafo Único, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005, com as alterações previstas na Lei Complementar nº 248, de 13.07.2006 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, com aplicação da Lei Complementar nº 273, de 11.06.2007, e tendo em vista o que consta no Processo nº. 781351/2008, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, resolve Transferir para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, o Sr. EDNALDO JOSÉ DOS SANTOS, portador do RG nº 875.203/PMMT e do CPF nº 182.381.491-34, na graduação de CAPITÃO-PM, contando com 30 (trinta) anos, 09 (nove) meses e 19 (dezenove) dias de serviços prestados, assim discriminados: **NA CORPORAÇÃO:** 26 (vinte e seis) anos, 05 (cinco) meses e 09 (nove) dias, período de 04.11.1982 a 13.04.2009. **AVERBADOS:** 04 (quatro) anos, 04 (quatro) meses e 10 (dez) dias, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Serviço nº 023/DARH-3/2009, fls 78-SAD, lotado no Comando Geral da Polícia Militar, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 30 de abril de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 10.928/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 115, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 326, de 06.08.2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº. 520690/2008, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, resolve Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, o Sr. JULIO CESAR VERA, portador do RG nº 877.931/PMMT e do CPF nº 314.395.861-87, na graduação de CABO-PM, Classe "C", proporcional a 26 (vinte e seis) anos, 02 (dois) meses e 10 (dez) dias de serviços prestados, assim discriminados: **NA CORPORAÇÃO:** 21 (vinte e um) anos, 11 (onze) meses e 10 (dez) dias, período de 13.04.1987 a 23.03.2009. **AVERBADOS:** 04 (quatro) anos e 03 (três) meses, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Serviço nº 031/DARH-3/2009, fls. 28/SAD, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - 3º Batalhão de Polícia Militar, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 30 de abril de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

SECRETARIAS

CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Executiva do Núcleo Sistêmico Governadoria, através da Coordenadoria de Aquisição, vem por meio desta, decretar a revelia da empresa BARÃO COMÉRCIO DE PNEUS E SERVIÇO LTDA., por deixar *in albis* a sua defesa administrativa, incorrendo em mora a partir dessa publicação. Cuiabá-MT, 30 de abril de 2009
Agrícola Paes de Barros
ASS. TEC. II
OAB-MT 6.700

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 463/SAD/2009

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais Técnicos da Educação Superior e dá outras providências.

2006;
considerando o disposto na Lei nº 321 de 30 de junho de 2008;
considerando, ainda, o que dispõe a, constante no Processo nº 748681/2008/SAD, de 04 de dezembro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão para o nível "02" aos servidores relacionados nos Anexos, deste Ato Administrativo:

- 1 - Anexo I - Agente Universitário
- 2- Anexo II - Auxiliar Universitário
- 3- Anexo III - Técnico Universitário

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 17 de março de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


FRANCISCO TABUÍNIO DALTRO
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia


TAISIR MAMUDO KARIM
Reitor UNEMAT

Anexo I

Cargo - Agente Universitário

Matricula	Nome	Efeito Financeiro
97071	Alex Sandro Dalfito	29/11/2008
126684	Carlos Henrique Martins de Arruda	01/11/2008
113069	Claudeir Dias	04/11/2008
115537	Dhyego Silva D. Brandão	09/11/2008
90370	Domingas Ribeiro	21/11/2008
112236	Eder Eugênio Munhão	11/11/2008
98306	Elayne Cristina Pereira de Souza	16/11/2008
126528	Guilherme Henrique Gama Souza	08/11/2008
123288	Liane Barth	30/11/2008
126618	Patrícia da Silva	16/11/2008
114513	Alcina Alves de Araujo	23/12/2008
122645	Lucimeire Batista Camacho	21/12/2008
114164	Luis Messias Pierangeli	07/12/2008
126848	Merick Rocha Silva	19/12/2008

Anexo II

Cargo - Auxiliar Universitário

Matricula	Nome	Efeito Financeiro
126515	Cristiana Motta	03/11/2008
127412	Fernanda Pereira da Silva Cruz	24/11/2008

Anexo III

Cargo - Técnico Universitário

Matricula	Nome	Efeito Financeiro
127394	Graziela Lazario	27/12/2008

ATO ADMINISTRATIVO Nº 502/SAD/2009

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais Técnicos da Educação Superior e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2006;

considerando o disposto na Lei nº 321 de 30 de junho de 2008;

considerando, ainda, o que dispõe a, constante no Processo nº 111215/2009/SAD, de 18 de fevereiro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão para o nível "02" aos servidores relacionados nos Anexos, deste Ato Administrativo:

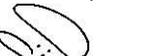
- 1 - Anexo I - Agente Universitário
- 2- Anexo II - Apoio Universitário
- 3- Anexo III - Técnico Universitário

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 17 de março de 2009


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


FRANCISCO TABUÍNIO DALTRO
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia


TAISIR MAMUDO KARIM
Reitor UNEMAT

Reproduz-se por ter saído incorreto.

Anexo I
Cargo – Agente Universitário

Matricula	Nome	Efeito Financeiro
127519	Edileia Gonçalves Leite	12/01/2009
109425	Amir Fonseca Montecchi Junior	18/01/2009
127659	Everson Mariano Franca	27/01/2009
127518	Mariana de Oliveira Barros	12/01/2009
103900	Sandra Regina Gutierrez	19/01/2009
127749	Daniela Lamartina do Carmo Barbosa	01/02/2009
128660	Gustavo Domingos Sakr Bisinoto	23/02/2009
127683	Moises Ribeiro de Oliveira	06/02/2009

Anexo II
Cargo – Apoio Universitário

Matricula	Nome	Efeito Financeiro
127455	Oacir Catarino da Silva	03/01/2009
127794	Suzely Paizano	06/02/2009

Anexo III
Cargo – Técnico Universitário

Matricula	Nome	Efeito Financeiro
93126	Gustavo Laert Rodrigues	10/01/2009
127568	Jaqueline da Silva Albino	18/01/2009
78497	Valdivina Vilela Bueno Pagel	17/02/2009

REPUBLICA-SE POR CONSTAR ERRO NO ORIGINAL PÚBLICADO NO D.O. DE 29.04.2009

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0737/SAD/2009

Dispõe sobre enquadramento de servidores da Secretaria de Estado de Fazenda, na Carreira dos Agentes de Administração Fazendária e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.354, de 22 de julho de 2005, alterada Pela Lei nº 9.049/2009 de 11/12/2008 e Decreto nº 1.857 de 20/03/2009.

considerando, ainda, o disposto no Processo n.º 196388/2009/SAD, de 24 de Março de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam enquadrados nos cargos, classes e níveis os servidores relacionados no seguinte Anexo Único deste Ato Administrativo, com efeito financeiro a partir de 01.11.2008

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 30 de Abril de 2009


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

Anexo Único
Cargo: Agente de Administração Fazendária

Matricula	Servidor	Classe	Nível
48.731	Maria Solange Monteiro Braga	A	3
48.793	George Duarte Silva	B	3
49.567	Gilson Silva Ventura	B	3
48.759	Helena Maria Borges	B	3
49.557	Jussara Maria Gonçalves Taques	B	3
49.563	Maria Madalena Nunes Bernini	B	3
50.524	Ney Garcia Almeida Teles	B	3
50.822	Renato Luis Fasolo	B	3
48.858	Vilmar Jorge Vieira	B	3
50.823	Adenor Coelho Borges	C	3
51.620	André Cezar Fonseca Gearola	C	3
48.732	Ademil Cassemiro da Silva	C	3
48.736	Angélica Pires Monção de Oliveira	C	3
50.536	Carla Luisa Girardi	C	3
48.848	Célio Cavalcante	C	3
48.694	Elber Antonio de Lima	C	3
48.857	Emerson Luis Fortes Barreto	C	3
50.699	Fernando Dias Fernandes	C	3
50.771	Gilmar Nascimento de Queiroz	C	3
78.480	Giane Beatriz Pereira da Silva	C	3
49.616	Hugo José Assmann	C	3
48.804	Janete Aparecida dos Santos Jota	C	3
48.810	Jean Fumiere Junior	C	3

49.366	Jeová Silva Campos	C	3
52.545	José Augusto da Cunha Martins	C	3
48.853	José Carlos Vieira Ribeiro	C	3
50.496	José Eversino Ferreira Bezerra	C	3
48.825	José Hilton Rodrigues de Almeida	C	3
48.788	Luis Carlos Ferreira de Resende	C	3
48.852	Lucinete da Silva Bernachi	C	3
48.864	Manoel de Farias	C	3
49.575	Maria Aparecida de Oliveira Giratto	C	3
50.818	Maria Valdete de Souza Costa	C	3
48.724	Olindeval Soares dos Santos	C	3
48.776	Rosani Fischer Arndt	C	3
48.719	Rosemar Conceição Nogueira Schuenck	C	3
50.537	Rubens Marcelino dos Santos	C	3
48.829	Sandra Eliane Paulo de Carvalho	C	3
50.843	Vera Lucia Domingues	C	3
49.361	Walmir Bom Jesus Pires	C	3
48.590	Wancley de Matos Sobrinho	C	2
48.767	Acyr Santana de Hollanda	D	3
48.836	Adalto Martins Carvalho	D	3
48.863	Adão Batista de Sousa	D	3
49.589	Adriane Aparecida Magri	D	3
49.555	Alexandre de Freitas	D	3
52.027	Alexis Pegoraro de Souza	D	3
30.821	Alice Rodrigues da Silva	D	3
34.083	Amarildo Batista Urizze	D	3
52.024	Anacleto Antunes de Magalhães	D	3
49.591	Ângela Regina Rogrigues de Melo	D	3
49.629	Angélica Aparecida Alanis Clemente	D	3
49.564	Angelica Saragiotto	D	3
48.868	Antonio Jorge	D	3
48.773	Antonio Xavier Meira	D	3
48.693	Arnildo Camponogara	D	3
48.784	Carlos Alberto Dias Cardoso	D	3
48.832	Célia Aparecida de Souza	D	3
48.777	Clarice Alves Rodrigues Sales	D	3
49.624	Claudemir Matos Fardin	D	3
52.308	Claudia Cruz Nunes Hartmann	D	3
48.756	Cleber Madruga de Lucena	D	3
48.805	Cleide Gomes Granja	D	3
51.854	Clemilda Rodrigues Batista	D	3
40.379	Cleto Ludwig	D	3
49.554	Cleudimar Miranda Pouso	D	3
49.356	Conceição de Jesus Andrade	D	3
48.799	Cristian Coelho Cano	D	3
35.816	Daniel Xavier de Oliveira	D	3
50.783	Daniela de Mello Mitev	D	3
50.826	Dario Alves de Almeida	D	3
48.844	Denise Maki Omori da Silva	D	3
49.595	Divino Pereira de Sousa	D	3
49.854	Doralice Ponciano de Carvalho Silva	D	3
48.705	Eder Alessandro Figueiredo Andrade	D	3
50.566	Edézio da Silva Barros	D	3
50.456	Edileusa Araujo Coelho Antunes	D	3
48.691	Edmar Guimarães Alves	D	3
49.507	Edvaldo da Silva Gusmão	D	3
52.022	Eliana Delmondes Soares Fernandes	D	3
50.461	Eliete Cavalheiro Nery	D	3
48.850	Elizandra de Almeida Zandavalli	D	3
48.735	Elmo Pimentel	D	3
50.825	Genny Bresolin	D	3
48.818	Geronimo de Barros Viegas	D	3
49.612	Gilsonia Aparecida Fonseca Rondon	D	3
48.840	Gisela Luisa Pietzsch Grudzinski	D	3
48.703	Graciene Barcelo de Almeida Amorim	D	3
48.820	Gregório Antonio da Silva Filho	D	3
48.710	Ilhana Piaia Coelho	D	3
34.454	Iliane Appel	D	3
48.845	Iolan Conceição Vanni Capucho	D	3
49.615	Isaias Gimenez	D	3
40.178	Izaías Camacho Barros	D	3
52.028	Jaime Rodrigues Neto	D	3
48.772	Jânia Rosa	D	3
48.830	João dos Santos Medrado	D	3
48.859	João Roberto Venturini	D	3
48.747	Jorge Luis de Oliveira Feitosa	D	3
50.773	José Carlos da Costa Marques	D	3
48.704	Josemar Cavalcanti de Souza	D	3
48.750	Joseni Morari de Andrade Guelis	D	3
48.749	Jeber Gomes de Leanhos	D	3
48.835	Joaquim Neto Borges de Lima	D	3
50.525	João Cesar Barbosa de Novaes	D	3
48.754	João Vicente Picorelli	D	3
48.807	Joemilda Araujo Cavalcante	D	3
33.477	Jorgina Cardoso	D	3
48.742	José Luiz de Arruda	D	3
49.573	José Renato da Fonseca	D	3
48.785	Laura Vicunã Pereira da Silva	D	3
49.581	Lazinha de Fátima Similli	D	3
49.534	Leni Perin	D	3

50.520	Leocádia Olszewski	D	3
50.824	Liliam Maria de Camargo Viana Carneiro	D	3
48.751	Luciana Rosa	D	3
48.729	Lucélia Borges da Silva	D	3
49.724	Luiz Ari Burile da Silva	D	3
48.770	Luiz de França Borges Neto	D	3
48.855	Manoel Antonio Alves	D	3
50.530	Marcelo Azevedo Gelber	D	3
50.845	Marcos Aurélio Fernandes	D	3
41.586	Marcos Eugenio Ceconello	D	3
50.701	Maria Emilia Santi	D	3
40.413	Maria Ester da Paz Silva	D	3
49.594	Maria Luiza Pereira Mendonça	D	3
16.238	Maria Mazarello Mariano da Silva	D	3
49.596	Maria Onette Marchi Oliveira	D	3
52.325	Maria Sueli da Silva Traba Ré	D	3
48.720	Maria Terezinha Rohling Elhe Conciani	D	3
8310	Marizete Neves da Cruz Sodré	D	3
49.561	Matilde Souza dos Santos	D	3
48.861	Melchhades Negro Junior	D	3
49.621	Mirela Karla Leite Soares Ceconello	D	3
48.728	Mirian Vaz Vieira	D	3
50.519	Mirtes Aparecida Fim	D	3
49.574	Regina Maria Zanol	D	3
48.498	Rosana Miranda Ferreira da Silva	D	3
49.569	Roselange Guimarães Goudinho	D	3
52.026	Roseli Wahlbrink	D	3
50.827	Sandra Sueli Rodrigues	D	3
48.790	Sandra Lucia Luna Falqueto Tomé	D	3
49.611	Santo Zaniolo	D	3
49.593	Sergio Luis Birck	D	3
48.794	Silvana do Lago Aubequerque	D	3
49.536	Solange Bernadete Ciotti	D	3
49.576	Solange Hespanhol Ferrari Rodrigues	D	3
48.892	Solange Maria Teixeira Pedroso Bicuto Paula Souza	D	3
48.723	Sonia Amabile Moro	D	3
52.546	Suely De Souza Dias Ramsay Garcia	D	3

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0644/SAD/2009.

Dispõe sobre progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004; considerando, ainda, o que dispõe o Processo n.º 785.460/2008/SAD, de 17 de dezembro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão de classes aos servidores relacionados nos seguintes Anexos deste Ato Administrativo:

- I – Profissional do Nível Superior do SUS – Anexo I
- II – Técnico do SUS – Anexo II
- III – Assistente do SUS – Anexo III
- IV – Apoio do SUS – Anexo IV

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 30 de Abril de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

**Anexo I
Cargo – Profissional de Nível Superior do SUS**

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
126.148.001.2	NEUSA YUKO MIYASHITA NEGRÃO.	B	30.10.2008
759.510.032	VANDER FERNANDES.	C	23.01.2009
126.704.014	ELISEU DE CARVALHO RANGEL.	B	29.10.2008

**Anexo II
Cargo – Técnico do SUS**

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
774.820.039	MARIA APARECIDA DA SILVA.	C	24.01.2009
931.710.014	ELZA HARUMI MARUI.		

**Anexo III
Cargo – Assistente do SUS**

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
114.010.001.4	DANIELLA MARTINS CAVALCANTE DIAS.	B	02.02.2009
417.100.019	ROSALINA BOA MORTE MAGALHÃES.	C	04.12.2008
944.60	MARCELIZE DA SILVA CONCEIÇÃO.	C	30.01.2009

**Anexo IV
Cargo – Apoio do SUS**

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
590.490.010	LOURDES MARIA BALIEIRO.	C	03.11.2008

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0643/SAD/2009.

Dispõe sobre enquadramento originário de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004; considerando, ainda, o que dispõe o Processo n.º 785.460/2008/SAD, de 17 de dezembro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam enquadrados nos cargos e classes os servidores relacionados neste Ato Administrativo:

- I – Profissional do Nível Superior do SUS – Anexo I
- II – Assistente do SUS – Anexo II

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de janeiro de 2005.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 30 de Abril de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

**Anexo I
Cargo – Profissional de Nível Superior do SUS**

Matricula	Nome	Classe
759.510.032	VANDER FERNANDES.	B

**Anexo II
Cargo – Assistente do SUS**

Matricula	Nome	Classe
114.010.001.4	DANIELLA MARTINS CAVALCANTE DIAS.	A
417.100.019	ROSALINA BOA MORTE MAGALHÃES.	B

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0636/SAD/2009

Dispõe sobre enquadramento inicial da servidoras da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei n.º 8.269, de 29 de dezembro de 2004; considerando, ainda, o que dispõe o Processo n.º 785.460/2008/SAD, de 17 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam enquadradas inicialmente, as servidoras relacionadas neste Ato Administrativo:

Cargo: Profissional de Nível Superior do SUS

Matricula	Nome	C.H	Classe	Nível	Efeito Financeiro
126.148.001.2	NEUSA YUKO MIYASHITA NEGRÃO.	30H	A	01	20.09.2005

Cargo: Técnico do SUS

Matricula	Nome	C.H	Classe	Nível	Efeito Financeiro
127.485.001.8	SILVERLI MARCIA FERREIRA.	30H	A	01	25.11.2005

Cargo: Assistente do SUS

Matricula	Nome	C.H	Classe	Nível	Efeito Financeiro
953.480.020	MARIA APARECIDA DE MOURA.	30H	A	01	03.01.2005

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 30 de Abril de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0647/SAD/2009.

Dispõe sobre enquadramento originário de servidora da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004; considerando, ainda, o que dispõe o Processo n.º 112.725/2005/SAD, de 08 de dezembro de 2005 e por força da segurança concedida nos autos do Mandado de Segurança Individual n.º 73.811/2006;

RESOLVE:

Art. 1º Fica enquadrada originariamente a servidora SIDELMA MOREIRA DA SILVA, Matrícula 114.784.001.3, no Cargo de Assistente do SUS, Classe "C", a partir de 01.01.2005, cumprindo o Mandado de Segurança Individual 73.811/2006.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2005.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 30 de Abril de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 830/SAD/2009.

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Saúde na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe no Processo Nº 230401/2009, de 04 de abril de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão para o nível "2", aos servidores relacionados no Anexo Único, deste Ato Administrativo:

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 15 de abril de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

Reproduz-se por ter saído incorreto

Anexo Único

Cargo: Técnico do SUS

Matricula	Nome	Efeito Financeiro
111070	Antonia Pereira de Oliveira	18/08/2008
51907	Luiz Sales de Castilho	23/01/2009

Cargo: Assistente do SUS

Matricula	Nome	Efeito Financeiro
114010	Daniella Martins Cavalcante Dias	08/02/2009
102713	Maria das Graças da Fonseca Carvalho	18/08/2008
55524	Moracir Isac de A. Filho	06/12/2008
127771	Sonia Vanice G. Marques	19/12/2008

Cargo: PNS do SUS

Matricula	Nome	Efeito Financeiro
114135	Diógenes Marcondes	30/11/2008
123921	Ezilaine Nascimento Rosa	29/03/2008
120742	Jessica Laura Abreu de Souza	07/01/2008
47849	Jose Roberto Serra Figueiredo	22/03/2007
117735	Luciane Gatto	31/01/2009
110147	Maria de Lourdes Francescon	16/04/2006
125573	Silvana Ferreira Pinto	12/02/2009
94852	Vera Lucia Moretto	25/01/2009

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0653/SAD/2009

Dispõe sobre alteração de carga horária de servidor do Instituto de Terras de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais de Atividade Fundiária e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2000; considerando o disposto na Lei n.º 338, de 08 de dezembro de 2008; considerando, ainda, o que dispõe o Processo n.º 797.501/SAD, de 22 de dezembro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor WALTER CARVALHO SILVA, Matrícula n.º 797.110, Cargo de Técnico Fundiário, alteração da carga horária de 30 (trinta) horas para 40 (quarenta) horas semanais, a partir da data de publicação.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 30 de Abril de 2009


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


NELSO EDSON WEIRICH
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural


AFONSO DALBERTO
Presidente do Internat

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0732/SAD/2009

Dispõe sobre retificação em parte do Ato Administrativo n.º 0631/SAD, de 07 de abril de 2009, de enquadramento originário de servidores da Secretaria de Estado de Administração, na carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando, ainda, o que dispõe o Despacho n.º 258/2009/GCCR/SGP/SAD, constante no Processo n.º 101.907/SAD, de 13 de fevereiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º No Ato Administrativo n.º 0631/SAD/2009, de 07.04.2009.

ONDE SE LÊ:

Cargo: Técnico da Área Instrumental do Governo

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
139.746	LOURIVAL MALHADO CARVALHO.	B	13.02.2009

LEIA-SE:

Cargo: Técnico da Área Instrumental do Governo

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
203.722	LOURIVAL MALHADO CARVALHO.	B	13.02.2009

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 30 de Abril de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0664/SAD/2009

Dispõe sobre progressão horizontal de servidora da Secretaria de Estado de Educação, na Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;
considerando o disposto na Lei n.º 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 8.173, de 27 de julho de 2004;
considerando, ainda, o que dispõe a Manifestação Técnica n.º 0.889/SGP/SAD/2009, de 09 de março de 2009, constante no Processo n.º 34.610/2009/SAD, de 19 de janeiro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora PATRÍCIA NEY PIRES GONÇALVES, Matrícula n.º 106.500.16, Cargo de Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, progressão para a Classe "C", produzindo efeitos financeiros a partir de 27 de janeiro de 2009.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 30 de Abril de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0734/SAD/2009

Dispõe sobre retificação em parte do Ato Administrativo n.º 2.418/SAD, de 03 de novembro de 2008, de enquadramento inicial de servidores da Secretaria de Estado de Administração, na carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;
considerando, ainda, o que dispõe o Despacho n.º 249/2009/GCCR/SGP/SAD, constante no Processo n.º 33.108/SAD, de 16 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º No Ato Administrativo n.º 2.418/SAD/2008, de 03.11.2008.

ONDE SE LÊ:

Cargo: Técnico da Área Instrumental do Governo

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
205.028	JOADIR GONÇALVES DA SILVA.	A	21.08.2008

LEIA-SE:

Cargo: Técnico da Área Instrumental do Governo

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
205.028	JOADIR GONÇALVES DA SILVA.	A	21.07.2008

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 30 de Abril de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0735/SAD/2009

Dispõe sobre exclusão de servidora do Ato Administrativo n.º 0377/SAD, de 12 de março de 2009, de enquadramento originário de servidores da Secretaria de Estado de Administração, na carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o que dispõe o Processo n.º 81.090/SAD/2009, de 06 de fevereiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Fica a servidora CAROLINA ANGÉLICA KARLINSKI, Matrícula n.º 138.293, cargo de "Técnico da Área Instrumental", excluída do Ato Administrativo n.º 0377/SAD, de 12 de março de 2009.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 30 de Abril de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 444/2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem conceder Progressão Horizontal aos profissionais da Educação Básica, no cargo de Professor constantes no anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, Alterada pela Lei Complementar nº 206 de 29 de dezembro de 2004, com efeitos financeiros a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 30 de Abril de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR

MUNICÍPIO DE: ALTA FLORESTA

UNIDADE ESCOLAR: **EEPG 19 DE MAIO**

MATRÍCULA: 225.750.015 CPF:160.358.604-00 CLASSE:D
NOME: JEANE MARIA DE FREITAS ROCHAFEITO FINANCEIRO: 17/03/2009

MUNICÍPIO DE: ARAGUAIANA

UNIDADE ESCOLAR: **EEPSG CEL JERONIMO GOMES SILVA**

MATRÍCULA: 338.860.010 CPF:240.488.016-00 CLASSE:C
NOME: GISLENE MENDES DE OLIVEIRAEFEITO FINANCEIRO: 17/12/2008

MUNICÍPIO DE: BARAO DE MELGACO

UNIDADE ESCOLAR: **EEPG MARIA S. PEIXOTO MOURA**

MATRÍCULA: 331.330.016 CPF:931.591.611-53 CLASSE:B
NOME: BERNARDINA RODRIGUES DA SILVAEFEITO FINANCEIRO: 10/02/2009

MUNICÍPIO DE: BARRA DO BUGRES

UNIDADE ESCOLAR: **EEPG - 7 DE SETEMBRO**

MATRÍCULA: 745.920.039 CPF:459.979.421-04 CLASSE:C
NOME: LAERCIO PEREIRA VUNJAO EFEITO FINANCEIRO: 19/03/2009

MUNICÍPIO DE: BARRA DO GARCAS

UNIDADE ESCOLAR: **EEPSG - IR. DIVA PIMENTEL**

MATRÍCULA: 749.400.021 CPF:252.342.851-20 CLASSE:C
NOME: ALAIDES MARIA DA SILVA PERESEFEITO FINANCEIRO: 02/03/2009

UNIDADE ESCOLAR: **EEPSG. - NOSSA SENHORA DA GUIA.**

MATRÍCULA: 345.300.017 CPF:899.197.261-68 CLASSE:C
NOME: NERCI CASTRO MARQUES EFEITO FINANCEIRO: 05/03/2009

MUNICÍPIO DE: CACERES

UNIDADE ESCOLAR: **EEPG. DR. JOSÉ RODRIGUES FONTES**

MATRÍCULA: 469.260.025 CPF:408.839.491-72 CLASSE:C
NOME: MARIA JOSE DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 12/02/2009

UNIDADE ESCOLAR: **EEPG UNIAO E FORÇA**

MATRÍCULA: 313.010.013 CPF:383.421.461-20 CLASSE:D
NOME: LEILA VADERES SOUZA GATTASSEFEITO FINANCEIRO: 12/02/2009

MATRÍCULA: 8.630.011 CPF:208.524.441-68 CLASSE:B
NOME: ELISETE LEITE DE FREITAS EFEITO FINANCEIRO: 06/03/2009

UNIDADE ESCOLAR: **CES PROF. MILTON MARQUES CURVO**

MATRÍCULA: 555.030.040 CPF:465.193.519-20 CLASSE:D
NOME: MARIBEL CHAGAS DE AVILA EFEITO FINANCEIRO: 12/11/2008

MUNICÍPIO DE: CUIABA

UNIDADE ESCOLAR: **SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO E CURRÍCULO**

MATRÍCULA: 336.050.011 CPF:095.431.758-02 CLASSE:C
NOME: CARMEN LUCIA GIUNTINI EFEITO FINANCEIRO: 26/01/2009

UNIDADE ESCOLAR: **CES EMILIA DE FIGUEIREDO**

MATRÍCULA: 404.150.098 CPF:927.243.027-53 CLASSE:C
NOME: LUIZ CELSO COSTA NOVAES EFEITO FINANCEIRO: 10/02/2009

UNIDADE ESCOLAR: **EEPSG.DR.HELIO PALMA DE ARRUDA**

MATRÍCULA: 870.320.017 CPF:405.267.201-15 CLASSE:C
NOME: NADIA MARIA BOABAI EFEITO FINANCEIRO: 28/01/2009

UNIDADE ESCOLAR: **EEPG. VICTORINO MONTEIRO DA SILVA**

MATRÍCULA: 151.430.012 CPF:108.581.301-06 CLASSE:B
NOME: NEMESIO ALVES RONDON EFEITO FINANCEIRO: 20/02/2009

UNIDADE ESCOLAR: **EEPSG. NEWTON ALFREDO AGUIAR**

MATRÍCULA: 304.100.021 CPF:137.757.401-63 CLASSE:C
NOME: MARIO ARRUDA FORTES EFEITO FINANCEIRO: 16/03/2009

UNIDADE ESCOLAR: **E.E.P.S.G - RODOLFO AUGUSTO T. CURVO**

MATRÍCULA: 198.710.011 CPF:346.798.201-87 CLASSE:C
NOME: DILMA DE ALMEIDA REIS EFEITO FINANCEIRO: 27/02/2009

MATRÍCULA: 372.240.011 CPF:060.557.678-56 CLASSE:D
NOME: LUIS ARNALDO FARIA DE MELLOEFEITO FINANCEIRO: 13/03/2009

UNIDADE ESCOLAR: **EEPSG BELA VISTA**

MATRÍCULA: 246.500.034 CPF:361.773.181-34 CLASSE:D
NOME: RUI SILVA BASTOS EFEITO FINANCEIRO: 18/12/2008

UNIDADE ESCOLAR: **CEFAPRO CUIABA-CENTRO DE FORM.E ATUAL. DOS P.E.B**

MATRÍCULA: 142.490.016 CPF:314.677.761-49 CLASSE:D
 NOME: RITA DE CASSIA SILVA GODOIEFEITO FINANCEIRO: 04/02/2009

UNIDADE ESCOLAR: ESCOLA EST. MENINOS DO FUTURO
 MATRÍCULA: 221.750.010 CPF:229.904.881-20 CLASSE:C
 NOME: ROBERTO SEBASTIAO RACHID DA COSTAEFEITO FINANCEIRO: 11/11/2008

UNIDADE ESCOLAR: EE DIVA HUGUENEY DE SIQUEIRA BASTOS
 MATRÍCULA: 201.030.012 CPF:274.979.841-87 CLASSE:C
 NOME: LEUZA LUCIA FERREIRA ROSAEFEITO FINANCEIRO: 05/03/2009

MUNICÍPIO DE: GUARANTA DO NORTE

UNIDADE ESCOLAR: EEPG - KREEN AKARORE
 MATRÍCULA: 1.111.530.014 CPF:460.432.171-04 CLASSE:C
 NOME: MARIA HELENA DE OLIVEIRA EFEITO FINANCEIRO: 23/12/2008

MUNICÍPIO DE: JANGADA

UNIDADE ESCOLAR: EEPG ARNALDO ESTEVÃO FIGUEIREDO
 MATRÍCULA: 235.170.011 CPF:160.216.301-49 CLASSE:C
 NOME: CLEUSA CUNHA DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 24/03/2009

MUNICÍPIO DE: JUARA

UNIDADE ESCOLAR: EEPG - IARA MARIA MINOTTO GOMES
 MATRÍCULA: 327.950.013 CPF:359.602.211-87 CLASSE:D
 NOME: ANGELA RITA CHRISTOFOLO DE MELLOEFEITO FINANCEIRO: 22/12/2008

MUNICÍPIO DE: JURUENA

UNIDADE ESCOLAR: EEPG DOM AQUINO CORREA
 MATRÍCULA: 351.250.018 CPF:460.076.100-63 CLASSE:B
 NOME: EDIONE MARIA LAZZARI CANZIANEFEITO FINANCEIRO: 19/02/2009

MUNICÍPIO DE: JUSCIMEIRA

UNIDADE ESCOLAR: EEPG SANTA ELVIRA
 MATRÍCULA: 268.340.013 CPF:482.306.501-87 CLASSE:C
 NOME: SUELI ROSA DE ALMEIDA EFEITO FINANCEIRO: 19/02/2009

MUNICÍPIO DE: VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE

UNIDADE ESCOLAR: EEPG - VERENA LEITE DE BRITO
 MATRÍCULA: 436.310.015 CPF:460.432.171-04 CLASSE:B
 NOME: ALDAMIRO RAMOS EFEITO FINANCEIRO: 17/10/2008

MATRÍCULA: 394.260.015 CPF:487.597.241-53 CLASSE:B
 NOME: ANAROZA FERNANDES LEITE SAUCEDOEFEITO FINANCEIRO: 14/11/2008

MUNICÍPIO DE: MATUPA

UNIDADE ESCOLAR: EEPG BAIRRO UNIÃO
 MATRÍCULA: 877.580.014 CPF:702.723.101-82 CLASSE:B
 NOME: PATRICIA ARAUJO DE OLIVEIRAEFEITO FINANCEIRO: 27/02/2009

UNIDADE ESCOLAR: EE LUIZA MIOTTO FERREIRA
 MATRÍCULA: 895.350.017 CPF:894.567.931-68 CLASSE:C
 NOME: ROSANA APARECIDA C DE A SANTIAGOFEITO FINANCEIRO: 21/01/2009

MUNICÍPIO DE: MIRASSOL D'OESTE

UNIDADE ESCOLAR: EEPG BOA VISTA
 MATRÍCULA: 292.110.014 CPF:580.684.301-72 CLASSE:C
 NOME: LUCELIA MARIA DE OLIVEIRA CHIUCHIEFEITO FINANCEIRO: 19/03/2009

MUNICÍPIO DE: SAO JOSE DO POVO

UNIDADE ESCOLAR: EE WELLINGTON FLAVIANO COELHO
 MATRÍCULA: 337.160.015 CPF:018.958.538-26 CLASSE:B
 NOME: OSVALDO APARECIDO DE SOUZAFEITO FINANCEIRO: 08/01/2009

MUNICÍPIO DE: RONDONOPOLIS

UNIDADE ESCOLAR: EEPG.PROF.ELIZABETH DE FREITAS MAGALHÃES
 MATRÍCULA: 139.820.019 CPF:203.757.271-91 CLASSE:C
 NOME: MARIA JOSE VIEIRA DE SOUZAFEITO FINANCEIRO: 20/01/2009

UNIDADE ESCOLAR: E.E.P.S.G - RAMIRO BERNARDO DA SILVA
 MATRÍCULA: 394.180.070 CPF:098.142.108-38 CLASSE:C
 NOME: IZABEL CRISTINA R MORENO DA SILVAEFEITO FINANCEIRO: 17/12/2008

UNIDADE ESCOLAR: E.E.P.S.G - JOAQUIM NUNES ROCHA
 MATRÍCULA: 557.530.075 CPF:531.933.771-04 CLASSE:C
 NOME: ZENANDES RODRIGUES DA SILVA FILHOFEITO FINANCEIRO: 03/02/2009

MUNICÍPIO DE: SALTO DO CEU

UNIDADE ESCOLAR: EEPG DEP.FRANCISCO VILLANOVA
 MATRÍCULA: 448.960.010 CPF:669.403.976-04 CLASSE:C
 NOME: SYMONE SIMAN LOPES DOS SANTOSEFEITO FINANCEIRO: 16/12/2008

MATRÍCULA: 994.390.033 CPF:997.221.941-00 CLASSE:C
 NOME: CREULEDY FERREIRA PETERLEEFEITO FINANCEIRO: 17/12/2008

MUNICÍPIO DE: SANTO ANTONIO DO LEVERGER

UNIDADE ESCOLAR: EEPG NAGIB SAAD
 MATRÍCULA: 222.480.017 CPF:451.763.451-53 CLASSE:B
 NOME: BENEDITA MARIA DE OLIVEIRA VILELAEFEITO FINANCEIRO: 16/02/2009

MUNICÍPIO DE: SINOP

UNIDADE ESCOLAR: EE ENIO PIPINO
 MATRÍCULA: 751.230.022 CPF:361.546.601-20 CLASSE:C
 NOME: PAULO LAERCIO DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 26/02/2009

MATRÍCULA: 1.000.700.019 CPF:688.772.421-91 CLASSE:C
 NOME: ELBA MARIA PALMEIRA RABELOFEITO FINANCEIRO: 09/02/2009

UNIDADE ESCOLAR: EE OSVALDO PAULA
 MATRÍCULA: 455.110.093 CPF:468.495.641-53 CLASSE:C
 NOME: JUCILENE OLIVEIRA MIRANDA EFEITO FINANCEIRO: 28/11/2008

UNIDADE ESCOLAR: EE SÃO VICENTE DE PAULA
 MATRÍCULA: 606.250.085 CPF:581.598.351-91 CLASSE:D
 NOME: MARISTELA MILANSKI EFEITO FINANCEIRO: 05/02/2009

UNIDADE ESCOLAR: EE PROFª EDELI MANTOVANI
 MATRÍCULA: 528.700.073 CPF:395.160.401-87 CLASSE:D
 NOME: LEANDRO CIMITAN EFEITO FINANCEIRO: 09/02/2009

MATRÍCULA: 291.880.029 CPF:056.714.648-03 CLASSE:C
 NOME: NEUSA TINO BOTON EFEITO FINANCEIRO: 16/12/2008

MUNICÍPIO DE: TANGARA DA SERRA

UNIDADE ESCOLAR: EEPSSG 29 DE NOVEMBRO
 MATRÍCULA: 928.830.039 CPF:190.824.016-49 CLASSE:C
 NOME: JOACI GOMES BARBOSA EFEITO FINANCEIRO: 03/02/2009

MUNICÍPIO DE: VARZEA GRANDE

UNIDADE ESCOLAR: EEPG PROF.ADALGISA DE BARROS
 MATRÍCULA: 377.060.011 CPF:520.951.266-53 CLASSE:D
 NOME: SAAD UNTAR EFEITO FINANCEIRO: 22/01/2009

UNIDADE ESCOLAR: EEPG UBALDO MONTEIRO DA SILVA
 MATRÍCULA: 373.140.010 CPF:275.140.561-49 CLASSE:C
 NOME: LAURINDA VIEIRA DE PAULA EFEITO FINANCEIRO: 20/02/2009

UNIDADE ESCOLAR: EPG DEP. MILTON FIGUEIREDO
 MATRÍCULA: 306.240.017 CPF:395.508.181-87 CLASSE:C
 NOME: PAULINA PAULA DO NASCIMENTOFEITO FINANCEIRO: 26/09/2008

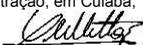
UNIDADE ESCOLAR: E.E. DUNGA RODRIGUES
 MATRÍCULA: 171.910.010 CPF:284.371.011-15 CLASSE:C
 NOME: MAURO CESAR DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 06/10/2008

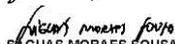
UNIDADE ESCOLAR: EE.JAIME VERISSIMO DE CAMPOS JUNIOR - JAIMINHO
 MATRÍCULA: 201.660.016 CPF:176.414.971-87 CLASSE:C
 NOME: CARMEN MARIA PEREIRA FERREIRAEFEITO FINANCEIRO: 07/01/2009

ATO ADMINISTRATIVO Nº 446/2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem conceder Progressão Horizontal aos profissionais da Educação Básica, no cargo de Apoio Administrativo Educacional constante no anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, Alterada pela Lei Complementar nº 206 de 29 de dezembro de 2004, com efeitos financeiros, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 30 de Abril de 2009.


 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


 SÁGUA MORAES SOUSA
 Secretária de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MUNICÍPIO DE: CACERES

UNIDADE ESCOLAR: EEPG ESPERIDIO MARQUES
 MATRÍCULA: 9.120.017 CPF:241.554.031-53 CLASSE:B
 NOME: DOMINGAS FERREIRA DA SILVAEFEITO FINANCEIRO: 29/05/2008

MUNICÍPIO DE: CANARANA

UNIDADE ESCOLAR: EEPG NORBERTO SCHWANTES
 MATRÍCULA: 160.600.014 CPF:123.759.772-20 CLASSE:B
 NOME: MARIA TEOTONIA ALVES GUIMARAESEFEITO FINANCEIRO: 26/02/2009

MUNICÍPIO DE: CARLINDA

UNIDADE ESCOLAR: E.E.P.G. FREI CANECA
 MATRÍCULA: 409.910.023 CPF:067.298.388-50 CLASSE:B
 NOME: RITA AUGUSTA DE SOUZA COSTAEFEITO FINANCEIRO: 02/03/2009

MUNICÍPIO DE: LUCAS DO RIO VERDE

UNIDADE ESCOLAR: EE DOM BOSCO
 MATRÍCULA: 996.520.040 CPF:996.630.821-00 CLASSE:B
 NOME: EREMILDES BENEDITA CORREA EFEITO FINANCEIRO: 11/03/2009

MATRÍCULA: 1.002.360.045 CPF:365.906.141-72 CLASSE:B
 NOME: ARNALDO PEREIRA DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 11/03/2009

UNIDADE ESCOLAR: EEPG ANGELO NADIN
 MATRÍCULA: 657.380.091 CPF:779.791.761-20 CLASSE:B
 NOME: NADIR MAGNI EFEITO FINANCEIRO: 03/02/2009

MUNICÍPIO DE: MIRASSOL D'OESTE

UNIDADE ESCOLAR: EEPG 12 DE OUTUBRO
 MATRÍCULA: 274.370.042 CPF:340.287.811-91 CLASSE:B
 NOME: PAULO DONIZETE PEREIRA CLUBEEFEITO FINANCEIRO: 12/03/2009

MUNICÍPIO DE: NOVA BONDEIRANTES

UNIDADE ESCOLAR: E.E.E.B. VALDOMIRO TEODORO
 MATRÍCULA: 576.410.020 CPF:054.798.348-43 CLASSE:B
 NOME: CLARA SZILAGYI PANASOL EFEITO FINANCEIRO: 26/02/2009

MUNICÍPIO DE: PONTES E LACERDA

UNIDADE ESCOLAR: EEPG - SAO JOSE
 MATRÍCULA: 858.340.011 CPF:789.435.581-04 CLASSE:B
 NOME: JEVERSON DE SOUSA EFEITO FINANCEIRO: 16/03/2009

MUNICÍPIO DE: TANGARA DA SERRA

UNIDADE ESCOLAR: EEPG PATRIARCA DA INDEPENDENCIA
 MATRÍCULA: 385.150.016 CPF:206.465.771-15 CLASSE:B
 NOME: JOAQUIM ANTONIO DOS ANJOSEFEITO FINANCEIRO: 22/01/2009

MUNICÍPIO DE: VARZEA GRANDE

UNIDADE ESCOLAR: EEPG NADIR DE OLIVEIRA
 MATRÍCULA: 154.060.011 CPF:204.361.811-34 CLASSE:B
 NOME: VERGINIA VERICIMA DA SILVAEFEITO FINANCEIRO: 11/11/2008

MUNICÍPIO DE: VILA RICA

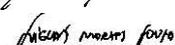
UNIDADE ESCOLAR: EEPG MARIA ESTHER PERES
 MATRÍCULA: 877.210.012 CPF:524.747.129-68 CLASSE:B
 NOME: ALBERTO REITZ EFEITO FINANCEIRO: 19/03/2009

ATO ADMINISTRATIVO Nº 445/2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem conceder Progressão Horizontal aos profissionais da Educação Básica, no cargo de Técnico Administrativo Educacional constante no anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, Alterada pela Lei Complementar nº 206 de 29 de dezembro de 2004 e pela Lei Complementar nº 294 de 26 de dezembro de 2007, com efeitos financeiros, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 30 de Abril de 2009.


 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


 SÁGUA MORAES SOUSA
 Secretária de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MUNICÍPIO DE: ARIPUANA

UNIDADE ESCOLAR: EEPG - SÃO FRANCISCO DE ASSIS
 MATRÍCULA: 449.970.035 CPF:405.910.931-20 CLASSE:B
 NOME: ROSANE TERESINHA HUBNER EFEITO FINANCEIRO: 05/03/2009

MUNICÍPIO DE: BARRA DO GARCAS

UNIDADE ESCOLAR: EEPG - NOSSA SENHORA DA GUIA
 MATRÍCULA: 30.900.018 CPF:077.524.661-15 CLASSE:B

NOME: CARLOS PONCIANO CARNEIRO DA SILVA E FEITO FINANCEIRO: 05/03/2009
MUNICÍPIO DE: CARLINDA
UNIDADE ESCOLAR: EEPG TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
 MATRÍCULA: 775.340.022 CPF:274.641.448-13 CLASSE:B
 NOME: JOSE HENRIQUE BERTIPAGLIA E FEITO FINANCEIRO: 02/03/2009
MUNICÍPIO DE: CUIABA
UNIDADE ESCOLAR: SUPERINTENDÊNCIA FINANCEIRA
 MATRÍCULA: 156.120.011 CPF:029.116.388-24 CLASSE:C
 NOME: NEUMES DE MORAES MESQUITA E FEITO FINANCEIRO: 05/03/2009
 MATRÍCULA: 277.330.017 CPF:106.957.291-87 CLASSE:B
 NOME: MARIA ALBINA BOTELHO ACOSTA E FEITO FINANCEIRO: 04/02/2009
UNIDADE ESCOLAR: EEPG. BARAO DE MELGAÇO
 MATRÍCULA: 119.660.016 CPF:175.500.761-20 CLASSE:B
 NOME: ENAMILDES FIGUEIREDO SILVA E FEITO FINANCEIRO: 28/01/2009
UNIDADE ESCOLAR: SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA ESTRUTURA DA EDUCAÇÃO
 MATRÍCULA: 68.640.013 CPF:138.529.061-72 CLASSE:C
 NOME: PAULO ROBERTO DE CARVALHO BERIGO E FEITO FINANCEIRO: 19/08/2008
UNIDADE ESCOLAR: EEPG BELA VISTA
 MATRÍCULA: 154.960.012 CPF:161.530.061-91 CLASSE:C
 NOME: AIDE MARIA DA SILVA E FEITO FINANCEIRO: 17/10/2008
MUNICÍPIO DE: JUARA
UNIDADE ESCOLAR: EE NIVALDO FRACAROLLI
 MATRÍCULA: 342.290.029 CPF:496.801.611-53 CLASSE:C
 NOME: ISABEL CORREA DA MOTA SILVA E FEITO FINANCEIRO: 02/02/2009
MUNICÍPIO DE: MARCELÂNDIA
UNIDADE ESCOLAR: EEPG - PEDRO BIANCHINI
 MATRÍCULA: 436.490.030 CPF:822.233.609-63 CLASSE:B
 NOME: MARIA ELAINE BALIELO E FEITO FINANCEIRO: 06/02/2009
MUNICÍPIO DE: MATUPA
UNIDADE ESCOLAR: EEPG CECILIA MEIRELES
 MATRÍCULA: 540.750.026 CPF:515.599.009-20 CLASSE:B
 NOME: DORA SOARES DOS REIS E FEITO FINANCEIRO: 02/02/2009
MUNICÍPIO DE: SAO JOSE DO POVO
UNIDADE ESCOLAR: EEPG LUDOVICO VIEIRA CAMARGO
 MATRÍCULA: 777.540.029 CPF:815.021.761-49 CLASSE:B
 NOME: VERA LUCIA VIEIRA DA SILVA E FEITO FINANCEIRO: 08/01/2009
MUNICÍPIO DE: RONDONÓPOLIS
UNIDADE ESCOLAR: EEPG.SAO JOSE OPERARIO
 MATRÍCULA: 20.280.017 CPF:173.938.501-25 CLASSE:C
 NOME: IRENE BARBOSA DA SILVA E FEITO FINANCEIRO: 17/02/2009
UNIDADE ESCOLAR: EEPG.PROF.CARLOS PEREIRA BARBOSA
 MATRÍCULA: 36.880.019 CPF:240.784.171-91 CLASSE:B
 NOME: TEREZA PEREIRA DE OLIVEIRA E FEITO FINANCEIRO: 03/02/2009
MUNICÍPIO DE: VARZEIA GRANDE
UNIDADE ESCOLAR: EEPG GONÇALO BOTELHO DE CAMPOS
 MATRÍCULA: 75.720.019 CPF:208.495.161-53 CLASSE:B
 NOME: ELENILDA MARIA DE OLIVEIRA MOURA E FEITO FINANCEIRO: 17/02/2009
UNIDADE ESCOLAR: E.E. DUNGA RODRIGUES
 MATRÍCULA: 152.520.015 CPF:328.181.141-87 CLASSE:C
 NOME: DALVA CORREA DA SILVA E FEITO FINANCEIRO: 19/02/2009

ATO ADMINISTRATIVO Nº693/2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem conceder Elevação de Classe aos Profissionais da Educação, Básica, no cargo de Especialista da Educação, constante no Anexo I deste Ato, nos termos dos Artigos 6º, 7º e 8º da Lei Complementar nº 4.566, de 24 de Junho de 1983, com efeitos financeiros, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 30 de Abril de 2009.


 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


 SAGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

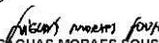
CARGO: ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE: CUIABA
UNIDADE ESCOLAR: EEPG. BENARDINA RICCI
 MATRÍCULA: 69.720.010 CPF:161.508.991-87 CLASSE:E
 NOME: ROCICLEIDE CAPRIATA DE SOUZA E FEITO FINANCEIRO: 01/03/2000
 MATRÍCULA: 69.720.010 CPF:161.508.991-87 CLASSE:F
 NOME: ROCICLEIDE CAPRIATA DE SOUZA E FEITO FINANCEIRO: 01/03/2005

ATO ADMINISTRATIVO Nº691/2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder Progressão Vertical aos profissionais da Educação Básica, no cargo de Apoio Administrativo Educacional constantes no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 206 de 29 de dezembro de 2004, com efeitos financeiros, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 30 de abril de 2009.


 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


 SAGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MUNICÍPIO DE: BARRA DO BUGRES
UNIDADE ESCOLAR: EEPG - ALFREDO JOSÉ DA SILVA
 MATRÍCULA: 34.520.015 CPF:206.495.501-10 NÍVEL:9
 NOME: CARMELITAM RAMOS DE MAGALHAES E FEITO FINANCEIRO: 01/10/2007
MUNICÍPIO DE: LUCIARA
UNIDADE ESCOLAR: EEPG HUMBERTO CASTELO BRANCO
 MATRÍCULA: 122.370.015 CPF:914.787.661-15 NÍVEL:10
 NOME: MARIA FERREIRA DA SILVA E FEITO FINANCEIRO: 01/10/2007
MUNICÍPIO DE: NOVA BANDEIRANTES
UNIDADE ESCOLAR: E.E.E.B. VALDOMIRO TEODORO
 MATRÍCULA: 576.410.020 CPF:054.798.348-43 NÍVEL:5
 NOME: CLARA SZILAGYI PANASOL E FEITO FINANCEIRO: 01/10/2007
MUNICÍPIO DE: TANGARA DA SERRA
UNIDADE ESCOLAR: EEPG PATRIARCA DA INDEPENDENCIA
 MATRÍCULA: 385.150.016 CPF:206.465.771-15 NÍVEL:6
 NOME: JOAQUIM ANTONIO DOS ANJOSE FEITO FINANCEIRO: 01/10/2007
MUNICÍPIO DE: VALE DE SAO DOMINGOS
UNIDADE ESCOLAR: ESCOLA ESTADUAL RAINHA DA PAZ
 MATRÍCULA: 471.070.041 CPF:207.648.391-87 NÍVEL:3
 NOME: ODILON PASCOAL E FEITO FINANCEIRO: 02/01/2005
 MATRÍCULA: 471.070.041 CPF:207.648.391-87 NÍVEL:4
 NOME: ODILON PASCOAL E FEITO FINANCEIRO: 02/01/2008

**AVISO DE REABERTURA E 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2009/SAD**

CRENCIAMENTO: das 08h:30m (oito horas e trinta minutos) às 09h (nove horas) do dia 14 de maio de 2009.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 09h (nove horas) do dia 14 de maio de 2009.
OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de suporte logístico e operacional para fornecimento de alimentação, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC e outros Órgãos/Entidades Poder Executivo Estadual, desde que autorizado pela Seduc, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala 07 da Central de Licitações (Superintendência de Aquisições Governamentais) na Secretaria de Estado de Administração, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E O 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO: - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);

Informamos ainda que houve a inclusão deste 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO.

O Subitem 5.1. passa a ter a seguinte redação:

5.1. Antes do início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao (à) Pregoeiro(a), exibindo a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

Excluir-se-á os subitens:

5.4. Caso haja a substituição do representante, deverá o novo representante, exibir documentos probatórios de sua atual condição, para que a licitante possa participar das demais fases do procedimento licitatório.

16.5. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação da regularidade documental junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso, conforme artigo 123 do Decreto 7.217/2006.

E ainda:

Substituir-se-á Pregoeira PRISCILA RODRIGUES NASCIMENTO MORAES BERBER pelo Pregoeiro MÁRIO BALBINO LEMES JUNIOR.

* Ratificam-se os demais termos do Edital

Cuiabá- (MT), 30 de abril de 2009.

Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD

**AVISO DE LICITAÇÃO
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2009/SAD**

CRENCIAMENTO: das 08h:30m (oito horas e trinta minutos) às 09h (nove horas) do dia 18 de maio de 2009.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 09h (nove horas) do dia 18 de maio de 2009.
OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Registro de Preços para prestação de serviços de chapa; caminhão muck; serviço de guincho; caminhão cegonha, baú e fornecimento de água natural para atender aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);
 - Telefone: (0**65)3613-3676 ou Fax: (0**65)3613-3700.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala 05 da Central de Licitações (Superintendência de Aquisições Governamentais) na Secretaria de Estado de Administração, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá- MT, 30 de abril de 2009.

Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD

Portaria Conjunta nº. 176/SAD/SES/2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 8.269 de 29 de dezembro de 2004 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de 2007 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

APOIO DO SUS		
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	MÉDIA
44683	Leonildes de Fatima Soares Felix da Silva	8,35
ASSISTENTE DO SUS		
86202	Idiomar Mariani	9,75

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 14 de abril de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

Portaria Conjunta nº. 177/SAD/SES/2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 8.269 de 29 de dezembro de 2004 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual do servidor da Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de 2008 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

APOIO DO SUS		
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	MÉDIA
44683	Leonildes de Fatima Soares Felix da Silva	9,12

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 14 de abril de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

Portaria Conjunta nº. 178/SAD/SES/2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 8.269 de 29 de dezembro de 2004 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de 2005 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

TÉCNICO DO SUS		
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	MÉDIA
90525	Cristina Alves	9,72
ASSISTENTE DO SUS		
97114	Clayton Lauro da Silva	9,29

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 14 de abril de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

Portaria Conjunta nº. 179/SAD/SES/2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 8.269 de 29 de dezembro de 2004 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de 2006 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

PNS DO SUS		
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	MÉDIA
90316	Marco Andrey Pepato	9,94
102459	Marcos Gomes de Lima	9,68
ASSISTENTE DO SUS		
95495	Maria Aparecida Melo do Carmo	9,10

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 14 de abril de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

Portaria Conjunta nº. 180/SAD/SES/2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 8.269 de 29 de dezembro de 2004 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de 2007 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 14 de abril de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

(Anexo da Portaria Conjunta nº 180/SAD/SES/2009)

PNS DO SUS		
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	MÉDIA
56417	Ana Moraes Santana Correa	9,94
90316	Marco Andrey Pepato	9,94
42595	Hildebrando Rodrigues do Amaral	9,10
TÉCNICO DO SUS		
96168	Rosana Pires Correa	9,77
ASSISTENTE DO SUS		
92880	Emilio Raimundo dos Santos	9,95
95495	Maria Aparecida Melo do Carmo	9,30
75401	Pedro Ferreira da Cruz Júnior	9,50

Portaria Conjunta nº. 181/SAD/SES/2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 8.269 de 29 de dezembro de 2004 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de 2008 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 14 de abril de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

(Anexo da Portaria Conjunta nº 181/SAD/SES/2009)

PNS DO SUS		
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	MÉDIA
42417	Sonia Maria Trindade Gutierrez	9,73
75951	Vander Fernandes	10,0
95214	Maria da Assunção Leitão Melo	10,0
90316	Marco Andrey Pepato	9,94
30917	Rosemary Taques Barreto	9,72
31983	Cícero Alves Leite	8,36
57697	Gerson Blatt	8,82
42580	Anaides Cabral de Freitas	8,20
109888	Marconi Alves Rosa	9,83
ASSISTENTE DO SUS		
95495	Maria Aparecida Melo do Carmo	9,30
44894	Elsa Vieira Correa	9,85
114207	Dercy Nogueira Rodrigues	9,93
117986	Abigail Souza Rosa	9,69
118351	Selma de Moura	9,69
116044	Nadia Giselly da Silva	9,91
63521	Selma Aparecida de Carvalho	9,45
APOIO DO SUS		
102108	João Zilmar de Lima	9,75
92110	Dimas Duarte	7,62

Portaria Conjunta nº. 189/SAD/SES/2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 8.269 de 29 de dezembro de 2004 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de 2008 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 17 de abril de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

(Anexo da Portaria Conjunta nº 189/SAD/SES/2009)

APOIO DO SUS		
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	MÉDIA
84019	Acelino Poquíviqui	9,07
95110	Cleiber Silva Alves	9,10
94430	Elza de Carvalho Mendes	8,72
90499	Edvaldo de Arruda Paezono	8,23
PNS DO SUS		
94024	Mara Gracia dos Santos Mello	9,85
74921	Cleunice Tavares de Farias	9,71
106718	Odair Gonçalves de Matos	9,93
60158	Paulo Masse Alves Moraes	8,71
63581	Aristides Oliveira Coelho	9,83
84665	Cassia Carolina Garcia Dalbem Teles	9,11
94059	Antonia Maria Rosa Martins	9,33
85613	Regiane Cristina de Aquino Nunes	9,85
63780	Ana Paula Arrais Padilha	10,0
60975	Luiz Antonio da Costa	8,92
115532	Denise Sant'anna de Carvalho	9,48
52865	Gilmar Ferreira do Espírito Santo	10,0
43156	Nilo de Castro Melo	10,0
120222	Claudinete Silva Farina	9,50
116008	Rutineia Dias Damaceno	10,0
120489	Maria Egle Lima F. Oliveira	9,40
90300	Jocilene Moreira de Almeida	9,56
43549	Marisa Fratarí Tavares de Souza	9,94
120066	Bras Leon Ayala	9,40
90900	Maria Julia Ribeiro Figueiredo	9,64
61100	Eliberto Francisco da Cruz	9,50
48032	Geomir Leite Rocha	9,10
117047	Gizeli Antonio de Oliveira Carbonaro	9,00
42836	João Bosco Savio Cavalcanti de Albuquerque	9,10
93289	Kellen Luiza da Silva Anunciação	9,50
106857	Maria Lucia Brandão	9,20
42592	Maria Olímpia Teixeira	9,20
62691	Rose Aparecida de Souza Barros	9,40
96591	Rosiney Rodrigues Peixoto	9,30
91205	Sandra Regina Altoe	9,30
80781	Luceni Grassi de Oliveira	9,70
ASSISTENTE DO SUS		
94460	Marcelize da Silva Conceição	9,71
94475	Marcilene Ramos da Conceição	9,62

74357	Eva Batista Alves dos Santos	9,75
90025	Valcimar Pereira de Oliveira	9,40
93951	Andréia Barreira Abreu	9,85
86011	Célia Cristina de Campos S. Carvalho	8,63
94510	Loidemar Ferreira	9,46
117324	Horacio Custodio da Silva	8,84
116160	Nilza da Silva Oliveira	9,80
87472	Lidiane Gerlach	9,65
117325	Lucilene de Moraes Magalhaes	9,55
64399	Fabricia Oliveira de Marchi	9,34
TÉCNICO DO SUS		
95533	Moacyr Gramulha	9,72
120735	Evania Catarina da Silva	8,66
104008	Edilia Alves da Silva	9,43

Portaria Conjunta nº. 190/SAD/SES/2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 8.269 de 29 de dezembro de 2004 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de 2008, nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004, de acordo com o artigo 12-A do Decreto nº 3.444 de 07 de Julho de 2004.

MATRÍCULA	NOME	SITUAÇÃO
ASSISTENTE DO SUS		
42803	José Pereira de Araújo	Aprovado
42828	Urbaniza Xavier da Silva	Aprovado
86148	Regina Bueno Marques	Aprovado

Registrada
Publicada
Cumpra-se.
Cuiabá, MT, 17 de abril de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****AGENCIA FAZENDÁRIA DE ALTO ARAGUAIA**

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS. Nome: Carlos Soares Pires – 13.370.484-0; José Nivaldo de Rezende – 13.233.302-3; Mário

Luiz Passos Correa – 13.370.410-6. Gerente Fazendário: DONIZETE CARMELO SILVA.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE DIAMANTINO

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXO I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. Razão Social: JOSE FRANCISCO DORIO CAITI E OUTRO CPF N. 004.739.598-28 I.E: 13.276.744-9; LUCAS STEFANO DE BIAGGI CPF Nº 018.550.2229-66 I.E 13.330.513-9; EDILAINE APARECIDA DE MELO CPF 690.136.759-72 I.E 13.349.856-5. Célio Cavalcante, matricula n. 48848003-5.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE MIRASSOL D'OESTE

* TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL - TDI nº 024/2009

Reconheço que o Microprodutor Rural abaixo relacionado: MARIA APARECIDA DA COSTA MOREIRA CPF: 034.740.991-16 SÍTIOS DOIS IRMÃOS Validade: INDETERMINADO. Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Roosevelt de Oliveira - Gerente da Agenfa.

* Republica-se por ter saído incorreto no diário oficial do dia 23.04.09.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE PRIMAVERA DO LESTE

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pela presente fica(m) INTIMADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal (ais) da empresa abaixo mencionada, a comparecer (em) na Agência Fazendária de Primavera do Leste, sito à Ave. São João, 794-Centro, no horário das 09:00 às 17:00 horas, ou na Gerência de Processos Administrativos Tributários-GPAT, sito à Ave Historiador Rubens de Mendonça, 3415-B, Centro Político Administrativo, das 08: às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, para recolher (em) o crédito tributário correspondente a NAI abaixo mencionada, cuja ação fiscal foi julgada PROCEDENTE em seu valor retificado pela Câmara de Julgamento, conforme Decisão nº 36/2009 às fls. 215 a 225, ou apresentar (em) pedido de revisão de julgado ao Conselho de Contribuintes - Pleno, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, gozando neste período da redução sobre o valor da multa nos termos do artigo 47, § 1º da Lei 7098/98.

Empresa: SARACURA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
 End. Rua D, s/n. Quadra 12 Lotes 7,8 e 9, Distrito Industrial-Primavera do Leste/MT.
 Insc. Estadual: 13.193091-5 CNPJ: 03.680.409/0001-94
 PAT n.º: 666/2006 NAI n.º: 38355001700001200615 lavrada em 14/02/2006.
 O não cumprimento desta, no prazo acima mencionado, implicará na remessa do processo para cobrança, protesto e inscrição em Dívida Ativa, conforme determina o artigo 489-G do RICMS.

Unidade Preparadora/GPAT/CCON - Cuiabá, 30 de Abril de 2009. ORIVALDO DIAS DE SOUZA.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE SINOP

COMUNICADO nº 006/2009

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARA, PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/2000/SEFAZ). Contribuinte / Insc. Estadual: AGOSTINHO BETTEGA 13.370.328-2; CLAUDIA MARIA CARNEIRO BUSTAMANTE SANTANA 13.370.253-7; DEOCLECIO RODRIGUES DA SILVA E OUTRA 13.370.490-4; CARISMA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIAS LTD 13.366.015-0; GISLAINE AMABILE DEMITE LANGER 13.370.308-8; MARA CRISTINA LAUXEN STEFANELLO 13.370.176-0; RONALDO BORGES HUBNER 13.370.312-6. Gisela L. Grudzinski Gerente Fazendária.

COMUNICADO Nº 022/2009

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE LAVRARAM TERMO DE OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. RAZÃO SOCIAL / CNPJ/CPF / IE / DATA: ADELMO ZUANAZZI 174.724.231-49 13.229.282-3 30/04/2009; ROSIMAR ANTONIO GALLO 571.171.791-04 13.347.938-2 30/04/2009; ROSINEI PETER GALLO 571.171.101-63 13.347.741-0 30/04/2009. Gisela L. P. Grudzinski - Mat. 488400015.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE SORRISO

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2009 EM ATENDIMENTO A PORTARIA 057/2001. ALFONSO PETRY - IE: 13.368.841-8, ANDRESSA REGINA BADALOTTI - IE: 13.368.642-6, ERIVELTON LEIZER MAYER - IE: 13.367.885-7, GABRIELA BADALOTTI - IE: 13.368.643-4, GILBERTO PARIZZI - IE: 13.367.989-6, GILMAR NERVO - IE: 13.367.819-9, ITACIR BOMFANTI - IE: 13.368.385-0, JOSÉ BRANDÃO VIEIRA - IE: 13.368.823-2, JESUS NATALINO ALBONETTI - IE: 13.255.415-1, LINO DALLAPRIA E OUTRO IE: 13.368.824-0, LOURDES CASA FAVARETTO - IE: 13.367.935-7, LÚCIA MACHADO - IE: 13.367.887-3, MÁRCIO BATISTELLA - IE: 13.368.764-3, MARLISE ANTONELLO RUBIN - IE: 13.368.386-9, NATALINO DA SILVA - IE: 13.368.566-7, NIVALDO ROBERTO COLETO - IE: 13.368.694-9, O TELHAR AGROPECUÁRIA LTDA - IE: 13.365.313-7, OLI LUIS TROMBETTA JUNIOR - IE: 13.367.740-0, SABINA NESPOLO MAYER - IE: 13.367.886-5 E VIVEIRO E REFORESTADORA RENASCER LTDA - IE: 13.368.489-0. LENI PERIN - GERENTE FAZENDÁRIA.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE TERRA NOVA DO NORTE

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELA ADESAO AO FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL - FUPIS. (Decreto nº 4314/2004- SEFAZ). Nome da Empresa: TOP ENGENHARIA LTDA Inscrição Estadual: 13.370.242.1 CNPJ: 14.448.260/0001.39 MUNICIPIO: NOVA SANTA HELENA Gerente: LEOCADIA OLSZEWSKI.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE TABAPORÃ

RELAÇÃO DOS PRODUTORES QUE EFETUARAM OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DO DIFERIMENTO DO ICMS DIFERENCIAL DE ALIQUOTA, REFERENTE A BENS DESTINADOS AO ATIVO IMOBILIZADO, NOS TERMOS DO ART.9º DO ANEXO X - DECR. 1944/RICMS. NOME DO PRODUTOR / Nº DA INSCRIÇÃO: ADALBERTO CESAR GOBBI 13.220.588-2; CLAUDINO OLIVIO GOBBI 13.247.214-7; CLAUDINO OLIVIO GOBBI 13.333.652-2; GILSON JOSÉ GOBBI 13.220.590-4; GION CARLOS GOBBI 13.247.217-1; DALTON BENONI MARTINI 13.324.015-0. José Adeldo dos Santos - Ger.Fazendário.

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS - GCON/CAC - SEJUF
 EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 012/2007/SEFAZ/FUNGEFAZ.
 CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.
 CONTRATADA: H. PRINT REPROGRAFIA E AUTOMOÇÃO DE ESCRITÓRIOS LTDA
 OBJETO: (...) O presente tem por objeto alterar a CLÁUSULA TERCEIRA -DA QUANTIDADE DO OBJETO e a CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO, do Contrato original.(...)
 VALOR: (...) Acresceu-se ao objeto contratado no item E2, um equipamento impressora colorida marca Kyocera modelo Km-C3225, correspondendo a importância mensal do item de R\$ 2.170,00 (dois mil cento e setenta reais) perfazendo um novo valor Mensal Final de R\$ 139.984,43 (cento e trinta e nove mil novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e três centavos)(...)

Éder de Moraes Dias Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário	Edson Luis Ribeiro da Silva H. Print Reprografia e Automoção de Escritórios Ltda Contratada
--	---	--

RESOLUÇÃO Nº 004/2009-CONSELHO DE CONTRIBUINTES-PLENO

Publica ementas.

O CONSELHO DE CONTRIBUINTES-PLENO DO ESTADO DE MATO GROSSO, reunido em 28 de abril de 2009 às 08:00 horas, em Cuiabá-MT.

Considerando as ementas exaradas nos Acórdãos proferidos pelo Conselho Pleno,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar as ementas nºs 029/2009 a 043/2009, referentes aos Acórdãos nºs 029/2009 a 043/2009, proferidos por este Colegiado, conforme textos anexos.

PUBLIQUE-SE.

Sala das Sessões, em Cuiabá, 28 de abril de 2009.

(Original assinado)
 Patrícia Diniz dos Santos Moreira
 Presidente do Conselho de Contribuintes-Pleno

César Rubens Gonçalves - Representante da Fazenda Pública (Original assinado)
 Elizete Araújo Ramos - Representante da Federação da Agricultura e Pecuária (Original assinado)
 Lourdes Emília de Almeida - Representante da Fazenda Pública (Original assinado)
 Helma Auxiliadora Martins da Cunha - Representante da Federação do Comércio (Original assinado)
 Telma Rezende Timo - Representante da Fazenda Pública (Original assinado)
 Ironei Márcio Santana - Representante do Conselho Regional de Contabilidade (Original assinado)
 Walcimir de Azevedo de Medeiros - Representante da Fazenda Pública (Original assinado)
 Victor Humberto da Silva Maizman - Representante da Federação das Indústrias (Original assinado)
 Flávia Beatriz C. da Costa de Souza Soares - Representante da PGE (Original assinado)
 Dulce de Moura - Representante da PGE (Original assinado)

OMISSÃO DE SAÍDAS - CONTROLE PARALELO DE VENDAS EXTRAÍDO DE CPU APREENDIDA - RECURSO VOLUNTÁRIO - PROVIMENTO PARCIAL. Consta dos autos que a recorrente omitiu saídas de mercadorias e, por conseguinte, deixou de recolher ICMS. A omissão foi apurada por meio do controle paralelo, Relatório Movimento de Saídas, extraído da CPU apreendida no estabelecimento da autuada, no qual se constatou que as informações nele contidas referiam-se a vendas de mercadorias que não passavam pelo Equipamento Emissor de Cupom Fiscal. Tendo em vista atuação anterior sobre omissão de saídas, no mesmo período, foi deduzido da presente NAI o valor do imposto exigido na NAI anterior.

Com esse entendimento, pela unanimidade dos votos, e afastando-se em parte do parecer da d. Representação da Procuradoria Geral do Estado, conheceu-se do recurso dando-lhe provimento parcial, para reformar a decisão monocrática e julgar parcialmente procedente a ação fiscal.
 Ementa nº 029/2009 - Processo nº 123/2003-CAT - NAI nº 38450001300006200212 - Acórdão nº 029/2009, de 31/03/2009 - Relatora: Elizete Araújo Ramos - Revisora: Telma Rezende Timo.

1. NULDADE POR VÍCIO MATERIAL - NOVO LANÇAMENTO - DECADÊNCIA. 2. CRÉDITO INDEVIDO - OPERAÇÕES COM ÁLCOOL ETÍLICO CARBURANTE - UTILIZAÇÃO DO CRÉDITO PRESUMIDO DO ART. 70 DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS DO REGULAMENTO DO ICMS E DOS CRÉDITOS DECORRENTES DE ENTRADAS TRIBUTADAS. 1. A falta de elucidação da origem e forma de apuração do imposto indevidamente creditado caracteriza vício na apuração da Base de Cálculo do imposto e falta de materialização da hipótese de incidência. Logo, trata-se de vício na estrutura do lançamento - vício material - e, nessa hipótese, não pode o Fisco invocar em seu benefício o disposto no artigo 173, inciso II, do CTN. 2. O lançamento abrange fatos geradores ocorridos no período de agosto/2000 a maio/2002 e as operações com o Alcool Etílico Carburante se encontravam sob o manto do benefício fiscal do crédito presumido, o qual importa em renúncia a quaisquer créditos decorrentes de entradas tributadas, nos termos da Cláusula Segunda do Termo de Acordo nº 047/2000, regulado pelo Decreto 1279/2000. Anota-se que a adesão ao benefício fiscal do crédito presumido é opcional e substituirá o sistema de tributação previsto na Legislação Tributária Estadual. Em momento algum fica subentendido, que o contribuinte pode usufruir do crédito presumido e, cumulativamente, registrar outros créditos, ou ainda, alternar entre a utilização do benefício fiscal e a regra geral de tributação. Com esse entendimento, a unanimidade dos votos e consoante manifestação da Representação da Procuradoria Geral do Estado, decidiu-se pelo conhecimento e parcial provimento ao recurso, para reformar a decisão monocrática, julgar parcialmente procedente o lançamento, bem como para declarar extinto o crédito tributário, relativamente aos fatos geradores ocorridos no período de agosto/2000 a novembro/2001, nos termos do disposto no art. 156, inciso V c/c o art. 173, inciso I, ambos do Código Tributário Nacional.
 Ementa nº 030/2009 - Processo nº 242/2007-CAT - NAI nº 122753001000049200710 - Acórdão nº 030/2009, de 31/03/2009 - Relatora: Lourdes Emília de Almeida - Revisora: Helma Auxiliadora Martins da Cunha.

FALTA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS NO LIVRO DE ENTRADAS - PRESUNÇÃO DE OMISSÃO DE SAÍDAS - OPERAÇÕES INFORMADAS PELOS FORNECEDORES POR MEIO ELETRÔNICO - ALEGAÇÕES DE: FALTA DE PROVA E ILEGALIDADE DA MULTA, DOS JUROS DE MORA E DA CORREÇÃO MONETÁRIA - RECURSO VOLUNTÁRIO - DESPROVIDO. A materialidade da infração restou comprovada mediante os Relatórios ACOPRO41, com informações prestadas pelos fornecedores das mercadorias, por meio eletrônico, em que se constatou a ausência de registro de notas fiscais no livro Registro de Entradas de Mercadorias. A atualização monetária, os juros de mora e as multas aplicadas foram calculados conforme dispõe a Legislação Tributária Estadual, vigente à época dos fatos e, de acordo com parágrafo 2º do art.

36 da Lei nº 8.797/2008, é defeso a este órgão apreciar questionamentos sobre a legalidade de tais acréscimos.

Com esse entendimento, à unanimidade dos votos, ouvida a d. Representação da Procuradoria Geral do Estado, decidiu-se pelo conhecimento e desprovemento do recurso, para manter a decisão monocrática e julgar procedente a ação fiscal.

Ementa nº 031/2009 - Processo nº 068/2008-CCON - NAI nº 117957001100002200518 - Acórdão nº 031/2009, de 31/03/2009 - Relatora: Telma Rezende Timo - Revisor: Victor Humberto da Silva Maizman.

ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA: AQUISIÇÃO INTERESTADUAL DE ÁLCOOL ETÍLICO ANIDRO CARBURANTE-AEAC POR DISTRIBUIDORA – INOBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO CONVÊNIO ICMS 03/99. RECURSOS VOLUNTÁRIOS – PROVIDOS. A aquisição interestadual de Alcool Etílico Anidro Carburante – AEAC efetuada diretamente de Usinas de Mato Grosso, carrega para a distribuidora adquirente a obrigação de informá-la por meio do Anexo III – Cláusula segunda, inciso III do CONVÊNIO ICMS 54/02 –, sob pena de ser responsabilizado pelo pagamento do imposto e acréscimos legais. Inteligência do disposto na cláusula décima segunda, § 2º, inciso I, inciso II e alíneas; cláusula décima terceira, cláusula décima quarta, do Convênio ICMS 03/99, com fundamento nas cláusulas décima nona e vigésima.

Com esse entendimento, à unanimidade dos votos, e consoante manifestação da Representação da Procuradoria Geral do Estado decidiu-se pelo conhecimento e provimento dos recursos para reformar a decisão monocrática e julgar parcialmente procedente a ação fiscal, excluindo-se do polo passivo, a título de responsável solidário, a **USINA DA BARRA S.A.**, Inscrição Estadual: 13.123.599-0, a **USINA ITAMARATI S.A.**, Inscrição Estadual: 13.116.895-9 e a **USINA JACIARA S.A.**, Inscrição Estadual: 13.050.343-6.

Ementa nº 032/2009 - Processo nº 106/2007-CAT - NAI nº 122753001000018200514 - Acórdão nº 032/2009, de 31/03/2009 - Relatora: Lourdes Emília de Almeida – Revisora: Helma Auxiliadora Martins da Cunha.

ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA: 1. INADIMPLÊNCIA NO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO – PRAZO DECADENCIAL DO ART. 173, I DO CTN. 2. RETIFICAÇÃO TIPIFICAÇÃO INFRAÇÃO E PENALIDADE – CABIMENTO. 3. PAUTA FISCAL E REGIME DE VALOR AGREGADO – BASE CÁLCULO SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. 4. TRANSFERÊNCIA ENTRE ESTABELECIMENTOS ATACADISTAS DA MESMA TITULARIDADE – REMETENTE CREDENCIADO COMO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO – INCIDÊNCIA DO DISPOSTO NA CLÁUSULA QUINTA, INCISO II DO CONVÊNIO ICMS 81/93 E ART. 291, INCISO II DO REGULAMENTO DO ICMS. 5. RETIFICAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO APÓS PROTOCOLIZAÇÃO DO PEDIDO DE COMPENSAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO – NÃO PROVIDO. 1. Em se tratando de tributo sujeito a lançamento por homologação, cujo pagamento não foi antecipado pelo devedor, incide a regra do art. 173, I, do CTN. Logo, o direito de a Fazenda Pública constituir crédito tributário, relativamente aos fatos geradores com vencimento da obrigação no exercício de 1.996, decaiu em 01.01.2002. 2. As retificações promovidas pelo autor do procedimento fiscal estão em consonância com o disposto no *caput* do art. 26 e art. 27, ambos da Lei 7.609/2001, vigente à época. Logo, não prospera a tese de vício insanável. 3. Não se pode confundir a pauta fiscal com o regime de valor agregado estabelecido no art. 8º da LC 87/96, afinal esse “é técnica adotada para a fixação da base de cálculo do ICMS na sistemática de substituição tributária progressiva, levando em consideração dados concretos de cada caso. Já a pauta fiscal é valor fixado prévia e aleatoriamente para a apuração da base de cálculo do tributo” (RMS 18.677/MT, 2ª Turma, Rel. Min. Castro Meira, DJ de 20.6.2005, p. 175). 4. Na hipótese examinada, o estabelecimento atacadista que está realizando operação de transferência não é sujeito passivo por substituição tributária para fins de aplicação do Convênio ICMS 81/93 e do art. 291, inciso II do Regulamento do ICMS e, por corolário, o contribuinte mato-grossense, destinatário da mercadoria sem a retenção do imposto, não está amparado pelas regras dos citados dispositivos legais, ou seja, tais ditames não incidem sobre as operações, objeto do lançamento. 5. Verifica-se que há divergência entre o valor do crédito tributário utilizado como referência para a expedição da Certidão que embasou o pedido de Compensação e o valor do crédito tributário consignado no Termo de Retificação de fis. 2026 a 3088, lavrado após o pedido de compensação. Entretanto, tal procedimento encontra-se amparado no inciso II do parágrafo único do art. 9º do Decreto de 3.664 de 19/12/2001, que trata da exigência do saldo remanescente. Além disso, a Lei nº 7538 de 22.11.2001, que amparou o Pedido de Compensação, não trata da desistência dos recursos administrativos interpostos. Logo, não foi subtraída do órgão destinado ao julgamento do Processo Administrativo Tributário, a competência de apreciar e decidir sobre a legalidade do vertente lançamento.

Com esse entendimento, à unanimidade dos votos e consoante manifestação da Representação da Procuradoria Geral do Estado, decidiu-se pela manutenção da decisão monocrática que julgou procedente a ação fiscal na forma retificada.

Ementa nº 033/2009 - Processo nº 090/2008-CCON - AIIM nº 25281 - Acórdão nº 033/2009, de 31/03/2009 - Relatora: Lourdes Emília de Almeida - Revisora: Helma Auxiliadora Martins da Cunha.

VÁRIAS INFRAÇÕES – DECADÊNCIA - DUPLICIDADE DE EXIGÊNCIA - REEXAME NECESSÁRIO – DESPROVIDO. O reexame necessário não merece provimento, haja vista que, na instância monocrática, foram excluídos do demonstrativo do crédito tributário os fatos que se encontravam extintos pela decadência, nos termos do disposto no art. 173, inciso I do CTN, quando da autuação. Foi também excluída da NAI o valor do imposto que caracterizou duplicidade de exigência, haja vista tratar-se de omissão de saídas sobre o mesmo período, detectadas por meio de levantamento fiscal e por controle paralelo de vendas.

Com esse entendimento, à unanimidade dos votos, ouvida a d. Representação da Procuradoria Geral do Estado, conheceu-se e negou-se provimento ao reexame necessário, para manter a decisão monocrática que julgou parcialmente procedente a ação fiscal.

Ementa nº 034/2009 - Processo nº 121/2008-CCON - NAI nº 8691001900009200712 - Acórdão nº 034/2009, de 31/03/2009 - Relatora: Telma Rezende Timo - Revisora: Helma Auxiliadora Martins da Cunha.

FALTA DE RECOLHIMENTO DE ICMS – INFRAÇÃO CARACTERIZADA - RECURSO VOLUNTÁRIO – DESPROVIDO. DOCUMENTOS FISCAIS COM INOBSERVÂNCIA DE REQUISITOS – OCORRÊNCIA DE DIFERIMENTO – PAGAMENTO DA EXIGÊNCIA REMANESCENTE – RECURSO DE OFÍCIO – DESPROVIMENTO. O ICMS que foi exigido mediante esta NAI em seu primeiro item, na parte correspondente a saídas externas de milho e de soja, já havia sido recolhido em momento anterior à lavratura, conforme comprovantes juntados. Já o imposto correspondente às notas fiscais restantes, não era exigível, mas sim diferido, na forma do artigo 333 do Regulamento do ICMS, por ser o autuado optante daquela modalidade, uma vez que aqueles documentos acobertaram saídas internas de soja em grãos. Em relação ao segundo item da NAI, reconheceu o contribuinte a prática da infração, emissão das notas fiscais listadas pela autuante com inobservância de requisitos regulamentares, confessou o correspondente débito e efetuou o pagamento, extinguindo-se o crédito tributário conforme artigo 156, I, do CTN. Uma vez comprovadamente cumpridas as obrigações tributárias constantes da NAI, algumas antes, outra após sua lavratura: uma vez constatada incorreção na exigência, no caso do diferimento, nada mais há a ser exigido da autuada.

Com esse entendimento, à unanimidade, ouvida a Representação da Procuradoria Geral do Estado, conheceu-se e negou-se provimento ao “recurso de ofício”, de modo que foi mantida inalterada a decisão singular que julgou parcialmente procedente a ação fiscal e, em decorrência do pagamento efetuado, considerou extinto o crédito tributário remanescente.

Ementa nº 035/2009 - Processo nº 024/2008-CCON - NAI nº 124589002300005200714 - Acórdão nº 035/2009, de 31/03/2009 - Relator: Walcemir de Azevedo de Medeiros - Revisora: Helma Auxiliadora Martins da Cunha.

ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA – DECADÊNCIA - REEXAME NECESSÁRIO – DESPROVIMENTO. O lançamento do ICMS deve ser exigido por meio de lançamento de ofício nas hipóteses do artigo 149, V, do CTN

(omissão ou inexecução por parte da pessoa legalmente obrigada). O lançamento de ofício sujeita-se à decadência tal qual determina o artigo 173, I, do CTN. No caso presente, em que houve omissão do contribuinte, deu-se a operação em julho de 1999, logo o lançamento de ofício já poderia ter sido efetuado desde o mês seguinte, agosto do mesmo ano. O período decadencial iniciou-se, portanto, em 1º de janeiro de 2000, que foi o primeiro dia do exercício seguinte, e encerrou-se cinco anos depois, em 31 de dezembro de 2004. Então, no momento em que se deu a ciência da NAI, fevereiro de 2006, já havia ocorrido decadência do direito de o fisco efetuar o lançamento.

Com esse entendimento, à unanimidade, ouvida a Representação da Procuradoria Geral do Estado, conheceu-se e negou-se provimento ao reexame necessário, de modo que foi mantida inalterada a decisão singular que julgou extinto o crédito tributário pela decadência, dando por improcedente a ação fiscal.

Ementa nº 036/2009 - Processo nº 061/2008-CCON - NAI nº 38375001600048200515 - Acórdão nº 036/2009, de 31/03/2009 - Relator: Walcemir de Azevedo de Medeiros – Revisora: Helma Auxiliadora Martins da Cunha.

FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – DECADÊNCIA - REEXAME NECESSÁRIO – DESPROVIDO. O reexame necessário não merece provimento, haja vista o lançamento ser intempestivo, nos termos do disposto no art. 173, inciso I do CTN. A exigência tributária refere-se ao mês de março de 2001, porém a regular notificação do lançamento ao contribuinte ocorreu em 03/01/2007, quando o crédito tributário já se encontrava extinto pela decadência, consoante o disposto no art. 156, inciso V, do CTN.

Com esse entendimento, à unanimidade dos votos, ouvida a d. Representação da Procuradoria Geral do Estado, conheceu-se e negou-se provimento ao reexame necessário, para manter a decisão monocrática que julgou improcedente a ação fiscal.

Ementa nº 037/2009 - Processo nº 140/2008-CCON - NAI nº 123152001600004200610 - Acórdão nº 037/2009, de 31/03/2009 - Relatora: Telma Rezende Timo – Revisor: Victor Humberto da Silva Maizman.

ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA – DECADÊNCIA – REEXAME NECESSÁRIO – PROVIMENTO - O lançamento do ICMS deve ser exigido por meio de lançamento de ofício nas hipóteses do artigo 149, V, do CTN (omissão ou inexecução por parte da pessoa legalmente obrigada). O lançamento de ofício sujeita-se à decadência tal qual determina o artigo 173, I, do CTN. No caso presente, em que houve omissão do contribuinte, deu-se a operação em junho de 2000, logo o lançamento de ofício já poderia ter sido efetuado desde o mês seguinte, julho do mesmo ano. O período decadencial iniciou-se, portanto, em 1º de janeiro de 2001, que foi o primeiro dia do exercício seguinte, e encerrou-se cinco anos depois, em 31 de dezembro de 2005. Então, no momento em que se deu a ciência da NAI, março de 2006, já havia ocorrido decadência do direito de o fisco efetuar o lançamento. Entende este pleno que a decadência tributária implica improcedência à ação fiscal e não sua nulidade.

Com esse entendimento, à unanimidade, ouvida a Representação da Procuradoria Geral do Estado, conheceu-se e deu-se provimento ao reexame necessário, de modo que foi reformada a decisão singular que julgou nula a ação fiscal para julgá-la improcedente.

Ementa nº 038/2009 - Processo nº 141/2008-CCON - NAI nº 118021001500005200610 - Acórdão nº 038/2009, de 31/03/2009 - Relator: Walcemir de Azevedo de Medeiros - Revisora: Helma Auxiliadora Martins da Cunha.

ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA – DECADÊNCIA – REEXAME NECESSÁRIO – DESPROVIMENTO. O lançamento do ICMS deve ser exigido por meio de lançamento de ofício nas hipóteses do artigo 149, V, do CTN (omissão ou inexecução por parte da pessoa legalmente obrigada). O lançamento de ofício sujeita-se à decadência tal qual determina o artigo 173, I, do CTN. No caso presente, em que houve omissão do contribuinte, deu-se a operação em fevereiro de 2000, logo o lançamento de ofício já poderia ter sido efetuado desde março de 2000. O período decadencial iniciou-se, portanto, em 1º de janeiro de 2001, que foi o primeiro dia do exercício seguinte, e encerrou-se cinco anos depois, em 31 de dezembro de 2005. Então, no momento em que se deu a ciência da NAI, março de 2006, já havia ocorrido decadência do direito de o fisco efetuar o lançamento.

Com esse entendimento, à unanimidade, ouvida a Representação da Procuradoria Geral do Estado, conheceu-se e negou-se provimento ao reexame necessário, de modo que foi mantida inalterada a decisão singular que julgou extinto o crédito tributário pela decadência, dando por improcedente a ação fiscal.

Ementa nº 039/2009 - Processo nº 145/2008-CCON - NAI nº 118021001500006200610 - Acórdão nº 039/2009, de 31/03/2009 - Relator: Walcemir de Azevedo de Medeiros - Revisora: Helma Auxiliadora Martins da Cunha.

ESTABELECIMENTOS GRÁFICOS – CONFECÇÃO DE IMPRESSOS DE DOCUMENTOS FISCAIS SEM AIDF – PEDIDO DE REVISÃO DE JULGADO NÃO PROVIDO. Os estabelecimentos gráficos somente poderão confeccionar impressos de documentos fiscais, mediante autorização prévia da Secretaria de Estado de Fazenda, em formulário próprio, denominado de Autorização de Impressão de Documentos Fiscais-AIDF, como dispõe o art. 345, Parágrafo Único, art. 347 e art. 457, Parágrafo Único do RICMS/MT, aprovado pelo Decreto Estadual nº 1944/89 e a sua inobservância, ficam sujeitos à penalidade prevista no art. 45, IV, “g” da Lei Estadual nº 7098/98 (ICMS), alterada pela Lei Estadual nº 7222/99.

Com esse entendimento, pela unanimidade de votos, ouvida a Representação da Procuradoria Geral do Estado, conheceu-se do Pedido de Revisão de Julgado e pelo seu não provimento, para manter a decisão monocrática que julgou procedente a ação fiscal (fis. 45/49).

Ementa nº 040/2009 - Processo nº 165/2008-CCON - NAI nº 16682001600004200719 - Acórdão nº 040/2009, de 31/03/2009 - Relator: César Rubens Gonçalves - Revisor: Victor Humberto da Silva Maizman.

FALTA DE RECOLHIMENTO DE ICMS – INFRAÇÃO CARACTERIZADA - RECURSO VOLUNTÁRIO – DESPROVIDO. Consta dos autos que recorrente deixou de recolher ICMS lançado em seus livros fiscais. A alegação de que teria créditos para compensar com os débitos do imposto não restou comprovada. A atualização monetária, os juros de mora e as multas aplicadas foram calculados conforme dispõe a Legislação Tributária Estadual vigente à época dos fatos. Sobre a alegação de ilegalidade dos juros de mora, cumpre esclarecer que este Conselho de Contribuintes não tem competência para apreciar tais questionamentos, por força da vedação prevista no parágrafo 2º do art. 36 da Lei nº 8.797/2008. Com esse entendimento, à unanimidade dos votos, ouvida a d. Representação da Procuradoria Geral do Estado, decidiu-se pelo conhecimento e desprovemento do recurso, para manter a decisão monocrática que julgou parcialmente procedente a ação fiscal, na forma retificada.

Ementa nº 041/2009 - Processo nº 056/2008-CCON - AIIM nº 43824 - Acórdão nº 041/2009, de 31/03/2009 - Relatora: Telma Rezende Timo - Revisora: Elizete Araújo Ramos.

DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA - CONSTRUÇÃO CIVIL - CABIMENTO - REEXAME NECESSÁRIO – PROVIMENTO. A exigência do Diferencial de Alíquota é devida quer seja por estar a autuada cadastrada na SEFAZ para exercer as atividades do comércio e indústria, quer seja pelo fato de constar no seu contrato social que além de executar projetos de Engenharia efetuará compras de materiais de construção em geral. Com esse entendimento, pela maioria dos votos, com o desempate da Presidência (vencida a Conselheira Revisora e os Conselheiros Helma Auxiliadora Martins da Cunha, Ironei Márcio Santana e Victor Humberto da Silva Maizman), que julgaram improcedente a ação fiscal, bem como os Conselheiros César Rubens Gonçalves e Lourdes Emília de Almeida, que julgaram parcialmente procedente a ação fiscal, porém não admitiram a retificação, que incluiu no lançamento a multa acessória, ouvida a Representação da Procuradoria Geral do Estado, julgou-se parcialmente procedente a ação fiscal.

Ementa nº 042/2009 - Processo nº 171/2003-CAT - AIIM nº 55276- Acórdão nº 042/2009, de 31/03/2009 - Relatora: Lourdes Emília de Almeida - Revisora: Elizete Araújo Ramos.

FALTA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS NO LIVRO DE ENTRADAS – PRESUNÇÃO DE OMISSÃO DE SAIDAS – CRÉDITO INDEVIDO – DECADÊNCIA - REEXAME NECESSÁRIO – DESPROVIDO. O reexame necessário não merece provimento, haja vista que a regular notificação do lançamento ao contribuinte ocorreu em 26/03/2007 e exigia imposto referente ao período compreendido entre setembro de 1999 a dezembro de 2002. Na instância monocrática, foram excluídos da atuação os fatos ocorridos nos exercícios de 1999, 2000 e 2001, os quais se encontravam extintos pela decadência, quando da atuação, nos termos do disposto no art. 173, inciso I e art. 156, inciso V, do CTN. Com esse entendimento, à unanimidade dos votos, ouvida a d. Representação da Procuradoria Geral do Estado, conheceu-se e negou-se provimento ao reexame necessário, para manter a decisão monocrática que julgou parcialmente procedente a ação fiscal.

Ementa nº 043/2009 - Processo nº 026/2008-CCON - NAI nº 8304001300011200712 - Acórdão nº 043/2009, de 31/03/2009 - Relatora: Telma Rezende Timo - Revisora: Helma Auxiliadora Martins da Cunha.

Resolução nº 01/09-GCAD

O Gerente de Informações Cadastrais, no uso de suas atribuições legais, em razão de solicitação do Segmento de Combustível/SUFIS (FTE - Denilson Lemos de Oliveira) e considerando a determinação do artigo 1º da Lei 8356 de 27 de julho de 2005.

RESOLVE:

I - Cassar a Inscrição Estadual da Empresa abaixo relacionada, no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Mato Grosso.
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL ROSCOE LTDA
 Inscrição Estadual: 13.182.892-4
 CNPJ: 02.605.379/0001-99
 Endereço: Avenida Balneário Doutor Meirelles, s/n, bairro Tijucal, Cuiabá (MT)

II - Declarar inidôneos todos os documentos fiscais da empresa acima identificada, a partir da data da cassação.

III - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da cassação.

Gerência de Informações Cadastrais, em Cuiabá (MT), 30 de abril de 2009. **EMINA MOHAMED RACHID HASSOUN** – Superintendente da SIOR/SEFAZ (Original assinado).

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 115/2006/SEMA.
 Processo nº: 195822/2009/SEMA.
Partes: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT e a empresa Transamérica Serviços de Vigilância e Segurança Ltda.
Objeto: Aditar a cláusula segunda - 'Da vigência' do contrato original.
Vigência: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato original por 10 (dez) meses, a partir de 26/04/2009.
Fundamento: Fundamenta-se o presente termo aditivo no art. 57, inciso II da lei nº 8.666/93, e parecer jurídico nº 026/ASSEJUR/SEMA/2009.
Data de Assinatura: 22/04/2009.
Assina: Moacir Couto Filho – Secretário Executivo do Núcleo Ambiental – SEMA.
 Cipriano Lima de Matos – Representante da Contratada.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 071/2008/SEMA.
 Processo nº: 263479/2009/SEMA.
Partes: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT e a Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato Grosso - UNISELVA.
Objeto: Aditar a cláusula segunda - 'Da vigência' do contrato original.
Vigência: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato original por 05 (cinco) meses, a partir de 27/04/2009.
Data de Assinatura: 24/04/2009.
Assina: Moacir Couto Filho – Secretário Executivo do Núcleo Ambiental – SEMA.
 Sérgio Henrique Allemand Motta – Representante da Contratada.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA
EXTRATO DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº. 019/2007/SEMA
 Processo nº: 124233/2006/SEMA.
Contratante: Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA
Contratada: Vivo S/A.
Objeto: Retificar a cláusula terceira – 'Do preço' do contrato original, fazendo constar a 'TABELA DE VALORES MÁXIMOS DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL' a serem praticados, publicada no Diário Oficial do Estado em 13/03/09, referente à Ata de Registro de Preços nº 001/2006/SAD.
Da retificação: Inclui-se na cláusula terceira a tabela contendo os preços máximos a serem praticados referentes aos serviços prestados, conforme abaixo:

TABELA DE VALORES MÁXIMOS DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2006/SAD

ITEM	SERVIÇOS	VALOR EM R\$ COM PIS/COFINS
01	Habilitação por acesso	0
02	Assinatura básica mensal (acessos)	4,00
03	Assinatura por acesso "tarifa zero"	0,85
04	VC1 MM (minutos) mesma OPERADORA	0,04
05	VC1 MM (minutos) outra OPERADORA	0,05
06	VC1 Caixa Postal (minutos)	0,04

07	VC1 MÓVEL/FIXO (minutos)	0,04
08	VC1 MÓVEL/FIXO em roaming (minutos)	0,168
09	VC1 MÓVEL/MÓVEL em roaming (minutos)	0,168
10	SMS – Envio de Mensagem de texto (mensagem)	0,15
11	Adicional Chamadas (por evento)	0,214
12	Serviço de transmissão de dados – Assinatura de acesso para Internet Móvel (internet móvel)	55,93

Data da Assinatura: 13/03/09.
Assinam: Moacir Couto Filho – Secretário Executivo do Núcleo Ambiental – SEMA.
 Duclerc Guimarães D. Ladeia – Representante da Contratada
 Marcelo Nahime Astolpho – Representante da Contratada

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 22/2009/SEMA.
 Processo nº: 626450/2008/SEMA.
Partes: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT e o Sr. Luciano Marcos Alencar
Objeto: Locação de um imóvel localizado no município de Vila Rica para abrigar a Unidade Regional da SEMA naquele município.
Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).
Dotação Orçamentária: Órgão – 27101, Projeto/Atividade – 2005, natureza da despesa – 3390 3600, fonte 240.
Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, tendo eficácia legal após publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.
Data de Assinatura: 01/04/2009.
Assina: Moacir Couto Filho – Secretário Executivo do Núcleo Ambiental – SEMA
 Luciano Marcos Alencar – Locador

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 23/2009/SEMA.
 Processo nº: 643416/2008/SEMA.
Partes: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT e a Sra. Mariléia Silvestre Velasco
Objeto: Locação de um imóvel localizado no município de Tangará da Serra para abrigar a Unidade Regional da SEMA naquele município.
Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 18.840,00 (dezoito mil e oitocentos e quarenta reais).
Dotação Orçamentária: Órgão – 27101, Projeto/Atividade – 2005, natureza da despesa – 3390 3600, fonte 240.
Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, tendo eficácia legal após publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.
Data de Assinatura: 06/04/2009.
Assina: Moacir Couto Filho – Secretário Executivo do Núcleo Ambiental – SEMA
 Mariléia Silvestre Velasco – Locadora

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 026/2009/SEMA
 Processo n.: 248702/SEMA/2009.
Contratante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA.
Contratada: Kamil A. Zarour – ME.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de espaço físico para atender a demanda da Contratante.
Valor: O valor total do contrato é de R\$ 66.244,50 (sessenta e seis mil, duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária: Órgão – 27101, Projeto/Atividade – 2007, natureza da despesa – 3390 3900, fonte 100.
Vigência: A vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data da sua assinatura, tendo eficácia legal após publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.
Data de Assinatura: 28/04/2009.
Assinam: Moacir Couto Filho - Secretário Executivo do Núcleo Ambiental – SEMA.
 Kamil Abdel Zarour – Representante da Contratada.

SEEL

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 008/2009/SEEL/FUNDED.
PARTES: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer/ FUNDED-MT – CNPJ nº 01.755.622/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada – CNPJ nº 04.204.945/0001-86.
OBJETO: O presente Convênio tem por objeto o provimento dos recursos financeiros para atender as despesas com a realização das “1ª Copa Serra Nova de Futebol Máster e Feminino”.
Órgão: 15.601 Projeto: 1613 Fonte: 107 Elemento de Despesa: 33403900
VALOR: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
Número do EMP: 15601.0001.09.00410-7
VIGÊNCIA: 28/04/2009 a 29/05/2009.
ASSINAM: José Joaquim de Souza Filho - Secretário de Estado de Esporte e Lazer e Valdivino Carmo Cândido – Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada/MT.

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 158/2009/00/00 - ASJU
 Processo nº 198513/2009/SINFRA
Modalidade: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, IV da Lei 8.666/93.
Objeto do Contrato: execução dos serviços emergenciais de Reconstrução de Ponte de Madeira, na Rodovia MT-492, Trecho: São José do Rio Claro - Campo Novo do Parecis, Sub-Trecho: São José do Rio Claro - Entº MT-249, sobre o Rio Alegre, com extensão de 30m.
Valor: R\$ 101.296,00 (cento e um mil, duzentos e noventa e seis reais).
Prazo: 30 (trinta) dias consecutivos.
Dotação: 25101.0001.26.782.218.1284.0900.44905100.131.1.1, empenhada conforme NE 25101.0001.09.01514-5.
Partes: CAMPOS E BUENO DE ALMEIDA LTDA A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 021/09
PROCESSO: 14.755-1/09

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha não Pavimentada no Município, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRÁ

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 10.000 (DEZ MIL) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas nos Municípios, conforme relação constante no projeto básico

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE TAPURAH

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 022/09

PROCESSO: 7.366-4/09

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRÁ

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 15.000 (Quinze mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 167/2009/00/00 – ASJU

Modalidade: Pregão Nº 011/2008/SAD – Registro de Preços

Processo nº 257/93/2009-SINFRA.

Objeto do Contrato: locação de cavalo mecânico para atendimento das patrulhas rodoviárias, dos Consórcios Intermunicipais de Desenvolvimento Econômico e Social.

Valor: R\$ 1.466.665,20 (um milhão, quatrocentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos).

Vigência: O presente contrato vigorará por 08(oito) meses e 10(dez) dias partir da data de sua assinatura.

Dotação: 25101.0001.26.782.218.2151.9900.33903900.131.1.1 – NE 25101.0001.09.01532-3.

Partes: TRIMEC CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

(*)Extrato do Instrumento Contratual nº 084/2009/00/00 – ASJU

Leia o CORRETO

Objeto do Contrato: Atualização em Sistemas de Informação, utilizando Software Especializado de Informações

Espaciais da Malha Rodoviária do Estado de Mato Grosso, para Elaboração do Mapa Rodoviário Edição 2009

Partes: TECNOMAPAS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

*A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas – SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Início de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso

ORDEM DE INÍCIO: Nº. 026/2009

Objeto Contratual: Ampliação da Unidade de Saúde II – Medida de Segurança – Penitenciária Central do Estado – Pascoal Ramos.

Município: Cuiabá – MT

Empresa: AMPLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

IC: 105/2009/00/00

Data Início: 13/04/2009

Prazo: 180 dias

Cuiabá-MT, 30 de Abril de 2009.

ENGº JEAN MARTINS E SILVA NUNES

Secretário Adjunto de Obras Públicas

*Reproduz-se por ter saído incorreto

PORTARIA / SINFRÁ Nº. 237/2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, o fiscal para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições, e uma comissão formada pelos servidores abaixo com a finalidade de proceder recebimento dos serviços referente à Pavimentação Asfáltica de Vias Urbanas no Bairro Cidade Verde, município de Cuiabá – MT, de conformidade com o Termo de Convênio 165/2006, assinado em 29/06/2006, entre a Secretaria de Estado de Infra Estrutura e a Prefeitura de Cuiabá – MT

FISCAL:	ENGº	MAURÍCIO NUNES NEVES
MEMBROS:	ENGº	TÚLIO FAVALESSA DA SILVA
	ENGº	LENIR DA SILVA MORAES
	ENGº	JORNI GABRIEL DE ARRUDA AXKAR

CUMPRÁ-SE:
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 28 de abril de 2009.

PORTARIA / SINFRÁ

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,
 Número:238 /09

RESOLVE:

DESIGNAR, O servidor Engº DOMIGOS SÁVIO DE CASTRO para Supervisionar e Fiscalizar a Execução dos Serviços de Reforma e Construção de Pontas de Madeira Tipo I e Obras de Artes Correntes, nas Rodovias: MT – 020; R/MT-140 e MT-338, Trechos: Entº MT-020 – Entº MT-251,sobre

o Rio São Manoel; Córrego Grotão (Km27,4); Córrego Nedir (Km3,3); Córrego Acori (Km 9,6) e Córrego do Campo(Km 14,5), com extensão de 44,7m e 5,0m; 6,0m; 12,0 e 10,0m, de conformidade com instrumento contratual Nº139/2009 – ASJU, celebrado com a Firma **GEORGE – CONSTRUTORA LTDA** medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93

INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: Engº **SILVIO ROBERTO MARTINELLI e Engº FILOGÔNIO FERREIRA DA SILVA**, para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea "b", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

CUMPRÁ-SE

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá – 24 de Abril de 2.009

PORTARIA / SINFRÁ

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,
 Número:241/09

RESOLVE

DESIGNAR, O servidor Engº **ULISSES UBIRAJARA NÉSPOLI** para Supervisionar e Fiscalizar a Execução dos Serviços de Reforma de Madeira – O. A. E, na Rodovia MT – 422, Trecho: Entrº MT – 140 – Rio Tartaruga – Matão, sobre o Rio Tartaruga, com extensão de 48,0 m, de conformidade com instrumento contratual Nº 081/2009 – ASJU, celebrado com a Firma **GLOBAL CONSTRUÇÕES LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93

INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: Engº **SILVIO ROBERTO MARTINELLI e Engº LUIS CARLOS FERREIRA**, para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea "b", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

CUMPRÁ-SE

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá – 01 de Abril de 2.009

PORTARIA/SINFRÁ

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,
 Número :239/09

RESOLVE

DESIGNAR, O servidor Engº **SIDINEY BENEDITO NUNES** para Supervisionar e Fiscalizar a Execução dos Serviços Reconstrução de Ponte de Madeira, na Rodovia MT – 248, Trecho: Entrº BR – 158 – Entrº MT – 326, Sobre os Córregos: Buriiti, Fundo e Sem Nome, numa extensão de 7,0 m, 7,0 m e 22,0 m, de conformidade com instrumento contratual Nº 131/2009 – ASJU, celebrado com a Firma **A.C. DE AZEVEDO & CIA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93

INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: Engº **CLEBER JOSÉ DE OLIVEIRA e Engº FILOGÔNIO FERREIRA DA SILVA**, para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea "b", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

CUMPRÁ-SE

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá – 24 de Abril de 2.009

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 016/2008

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Locação de Imóvel nº 016/2008, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e o Sr. JERSON BENÍCIO DE CARVALHO e sua esposa a Sra. LAVÍNIA DA SILVA CARVALHO.

DO OBJETO: a retificação e alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO e alteração da CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato nº 016/2008, que consiste na locação do imóvel localizado na Av. Tancredo Neves, nº 212, Centro, Município de Colíder - MT, para abrigar a Delegacia Municipal de Colíder.

DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do presente Contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 18/04/2009 a 17/04/2010, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, mediante assinatura de Termo Aditivo.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Termo Aditivo, para o corrente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Programa: 173; Projeto Atividade: 2286; Elemento de Despesa: 33903600 e Fonte: 242. As despesas do orçamento de 2010 correrão por dotação específica a ser consignada.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato inicial

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/LOCATÁRIO, o Sr. JERSON BENÍCIO DE CARVALHO e sua esposa a Sra. LAVÍNIA DA SILVA CARVALHO/LOCADORES.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2007

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa UNIBANCO AIG SEGUROS S/A.

DO OBJETO: a alteração da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO, CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO VALOR e da CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, do Contrato nº 030/2007, Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de apólices de seguros para o Veículo Automotor tipo Ônibus, marca/modelo Mercedes Benz/OF 1722, carroceria Comil versatille I, destinado atender a ACADEMIA DE POLÍCIA - ACADEPOL, bem como, Apólice de seguro de Vida para os 45 (quarenta e cinco) passageiros e 01 (um) motorista, nos termos e especificação do Edital de Pregão 002/2007 e proposta de renovação da apólice de seguro, fls. 24 do processo nº 58865/2009.

DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do presente contrato, contados de 14/05/2009 a 13/05/2010.

DO VALOR: Fica prorrogado, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do presente contrato, contados de 14/05/2009 a 13/05/2010.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação: Programa: 034; Projeto Atividade: 2909; Elemento de Despesa: 3390.3900; Fonte: 240

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato inicial.
ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e a Sra. SUZANA FERREIRA – Empresa UNIBANCO AIG SEGUROS S/A./CONTRATADA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 158/2008

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa LAICE DA SILVA PEREIRA ME.

DO OBJETO: a Alteração da CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA do Contrato 158/2008, que tem como objeto Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviço para realização de Cursos: "CAPACITAÇÃO DE POLICIAIS CIVIS E MILITARES E LIDERANÇAS COMUNITÁRIAS, EM DIREITOS HUMANOS", destinados a OUVIDORIA DE POLÍCIA/SEJUSP, conforme as características e especificações previstas na proposta apresentada e em conformidade com o Edital de Pregão n° 048/2008/SEJUSP/MT, seus Anexos e demais cláusulas contratuais.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do prazo do contrato por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 15/04/2009 a 13/06/2009.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato inicial
ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e a Sra. LAICE DA SILVA PEREIRA – Empresa LAICE DA SILVA PEREIRA ME./CONTRATADA.

PORTARIA N° 65/2009/GAB/SEJUSP, DE 29 DE ABRIL DE 2009.

Concede prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Autoridade Processante designada pela Portaria n° 36/2009/GAB/SEJUSP, datada de 19/03/2009, publicada em D.O.E. de 23/03/2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, II da Constituição Estadual, como também os artigos 68 e 75 parágrafo 1º, ambos da Lei Complementar n° 207, de 29 de dezembro de 2004, e,

Considerando as informações contidas no Ofício n° 101/2009/CPAD, datado de 28 de abril de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Autoridade Processante, prorrogação de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar do dia 22 de abril de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 22/04/09.

Cuiabá, 29 de abril de 2009.


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA N° 66/2009/GAB/SEJUSP, DE 30 DE ABRIL DE 2009.

Concede prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Autoridade Processante designada pela Portaria n° 39/2009/GAB/SEJUSP, datada de 19/03/2009, publicada em D.O.E. de 23/03/2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, II da Constituição Estadual, como também os artigos 68 e 75 parágrafo 1º, ambos da Lei Complementar n° 207, de 29 de dezembro de 2004, e,

Considerando as informações contidas no Ofício n° 095/2009/CPAD, datado de 28 de abril de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Autoridade Processante, prorrogação de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar do dia 23 de abril de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 23/04/09.

Cuiabá, 30 de abril de 2009.

Alexandre Bustamante dos Santos

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública em Exercício
 (documento original assinado)

PORTARIA N° 67/2009/GAB/SEJUSP, DE 30 DE ABRIL DE 2009.

Concede prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Autoridade Processante designada pela Portaria n° 38/2009/GAB/SEJUSP, datada de 19/03/2009, publicada em D.O.E. de 23/03/2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, II da Constituição Estadual, como também os artigos 68 e 75 parágrafo 1º, ambos da Lei Complementar n° 207, de 29 de dezembro de 2004, e,

Considerando as informações contidas no Ofício n° 096/2009/CPAD, datado de 28 de abril de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Autoridade Processante, prorrogação de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar do dia 23 de abril de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 23/04/09.

Cuiabá, 30 de abril de 2009.

Alexandre Bustamante dos Santos

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública em Exercício
 (documento original assinado)

PORTARIA N° 68/2009/GAB/SEJUSP, DE 30 DE ABRIL DE 2009.

Concede prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Autoridade Processante designada pela Portaria n° 37/2009/GAB/SEJUSP, datada de 19/03/2009, publicada em D.O.E. de 23/03/2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, II da Constituição Estadual, como também os artigos 68 e 75 parágrafo 1º, ambos da Lei Complementar n° 207, de 29 de dezembro de 2004, e,

Considerando as informações contidas no Ofício n° 098/2009/CPAD, datado de 28 de abril de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Autoridade Processante, prorrogação de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar do dia 23 de abril de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 23/04/09.

Cuiabá, 30 de abril de 2009.

Alexandre Bustamante dos Santos

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública em Exercício
 (documento original assinado)

PORTARIA N° 69/2009/GAB/SEJUSP, DE 30 DE ABRIL DE 2009.

Concede prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Autoridade Processante designada pela Portaria n° 35/2009/GAB/SEJUSP, datada de 19/03/2009, publicada em D.O.E. de 23/03/2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, II da Constituição Estadual, como também os artigos 68 e 75 parágrafo 1º, ambos da Lei Complementar n° 207, de 29 de dezembro de 2004, e,

Considerando as informações contidas no Ofício n° 097/2009/CPAD, datado de 28 de abril de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Autoridade Processante, prorrogação de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar do dia 23 de abril de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 23/04/09.

Cuiabá, 30 de abril de 2009.

Alexandre Bustamante dos Santos

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública em Exercício
 (documento original assinado)

PORTARIA N° 70/2009/GAB/SEJUSP, DE 30 DE ABRIL DE 2009.

Designa Servidora do Quadro de Pessoal, com vinculação à área Técnica do objeto pactuado, que terá como atribuição a Gestão de Convênio.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art.71, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto no Decreto 5.126/2005, de 10/02/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora a seguir nominada, com vinculação à respectiva área técnica do objeto pactuado, para atuar como Gestora do seguinte convênio:

CONVÊNIO/MJ n°	GESTORA RESPONSÁVEL
008/2008	Mônica Rodrigues de Sousa

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cuiabá, 30 de abril de 2009.

Alexandre Bustamante dos Santos

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública em Exercício
 (documento original assinado)

PORTARIA N° 71/2009/GAB/SEJUSP, DE 30 DE ABRIL DE 2009.

Concede prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Autoridade Processante designada pela Portaria n° 31/2009/GAB/SEJUSP, datada de 18/03/2009, publicada em D.O.E. de 19/03/2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, II da Constituição Estadual, como também os artigos 68 e 75 parágrafo 1º, ambos da Lei Complementar n° 207, de 29 de dezembro de 2004, e,

Considerando as informações contidas no Ofício n° 090/2009/CPAD, datado de 24 de abril de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Autoridade Processante, prorrogação de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar do dia 18 de abril de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 18/04/09.

Cuiabá, 30 de abril de 2009.

Alexandre Bustamante dos Santos

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública em Exercício
 (documento original assinado)

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

Origem: Carta Convite nº. 054/2007.

Rescisão do Contrato nº. 127/2007.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC

Contratada: CONSTRUTORA TAIAMÁ LTDA.

Objeto: O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral do Contrato nº. 127/2007 a partir do dia 17 de novembro de 2008, cujo objeto trata-se de contratação de pessoa jurídica para execução de obra de construção de Unidade Escolar Indígena Koge Eiari com 02 (duas) salas de aula, dependência administrativa, WC dos alunos, cozinha, refeitório na Aldeia Indígena Koge Eiari, no município de Barão de Melgaço/MT, assinado em 05/11/2007, por conveniência administrativa e razões de interesse público. **Fundamento Legal:** art. 78, inciso XII e art. 79, inciso I c/c § 1º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.

Cuiabá/MT, 24 de novembro de 2008.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretaria de Estado de Educação

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Origem: Contrato nº. 117/2008.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.

Contratada: CONSTRUTORA SÃO GABRIEL LTDA - EPP.

Objeto: Aditar a Cláusula Décima Primeira – Da Vigência.**Vigência:** Fica prorrogada a vigência do presente Contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, com início em 02/02/2009 e seu término em 01/06/2009.**Fundamento Legal:** art. 57, § 1º, inciso II c/c § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais.

Cuiabá/MT, 30 de Janeiro de 2009.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretaria de Estado de Educação

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS

LAUDA 146

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 47/2009**CONVÊNIO:** APAE**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CNPJ/MF 03507415/0008-10, E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS CNPJ/MF 01.364.306/0001-90, NO MUNICIPIO DE MIRASSOL D.OESTE /MT.**OBJETO:** OPRESENTE TERMO DE CONVENIO TEM POR OBJETIVO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA PAGAMENTO DE RECURSOS HUMANOS QUE DESENSENVOLVE PROGRAMA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL, PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL 38 (TRINTA E OITO) ALUNOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL.**CÓDIGO:** 14101.**DOTAÇÃO:** PROJETO: 4109

ELEMENTO DE DESPESA::335041

FONTE : 120

VALOR : R\$ 41.952,00 (QUARENTA E UM MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)

PRAZO: A VIGENCIA DESTE CONVENIO É A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA 31/12/2009

DATA DA ASSINATURA: 24/04/2009

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº49/2009**CONVÊNIO:** APAE**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CNPJ/MF 03507415/0008-10, E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS CNPJ/MF 86.865.110/0001-31, NO MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA /MT.**OBJETO:** OPRESENTE TERMO DE CONVENIO TEM POR OBJETIVO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA PAGAMENTO DE RECURSOS HUMANOS QUE DESENSENVOLVE PROGRAMA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL, PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL 53 (CINQUENTA E TRES) ALUNOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL.**CÓDIGO:** 14101.**DOTAÇÃO:** PROJETO: 4109

ELEMENTO DE DESPESA::335041

FONTE : 120

VALOR : R\$ 58.512,00(CINQUENTA E OITO MIL QUINHENTOS E DOZE REAIS)

PRAZO: A VIGENCIA DESTE CONVENIO É A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA 31/12/

DATA DA ASSINATURA:24/04/2009

TERMO DE CONVÊNIO Nº50 /2009**CONVÊNIO:** C.E**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CNPJ/MF 03507415/0008-10, E CENTRO EQ UESTRE CNPJ/MF 07.213.730/0001-10, NO MUNICIPIO DE VARZEA GRANDE /MT.**OBJETO:** OPRESENTE TERMO DE CONVENIO TEM POR OBJETIVO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA PAGAMENTO DE RECURSOS HUMANOS QUE DESENSENVOLVE PROGRAMA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL, PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL 130 (CENTO E TRINTA) ALUNOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL.**CÓDIGO:** 14101.**DOTAÇÃO:** PROJETO: 4109

ELEMENTO DE DESPESA::335041

FONTE : 120

VALOR : R\$143.520,00 (CENTO E QUARENTA E TRES MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS)

PRAZO: A VIGENCIA DESTE CONVENIO É A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA 31/12/2009

DATA DA ASSINATURA: 27/04/2009

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº52 /2009**CONVÊNIO:** A P.**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CNPJ/MF 03507415/0008-10, E ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI CNPJ/MF 37.500.576/0001-28 , NO MUNICIPIO DE VARZEA GRANDE /MT.**OBJETO:** OPRESENTE TERMO DE CONVENIO TEM POR OBJETIVO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA PAGAMENTO DE RECURSOS HUMANOS QUE DESENSENVOLVE PROGRAMA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL, PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL 180 (CENTO E OITENTA) ALUNOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL.**CÓDIGO:** 14101.**DOTAÇÃO:** PROJETO: 4109

ELEMENTO DE DESPESA::335041

FONTE : 120

VALOR : R\$ 198.720,00 (CENTO E NOVENTA E OITO MIL SETECENTOS E VINTE REAIS)

PRAZO: A VIGENCIA DESTE CONVENIO E A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA

DATA DA ASSINATURA 27/04/2009

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 51 /2009**CONVÊNIO:** APAE**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CNPJ/MF 03507415/0008-10, E CENTRO INTEGRADO RAI DE LUZ, CNPJ/MF04.515.100/000101 , NO MUNICIPIO DE CUIABÁ /MT.**OBJETO:** OPRESENTE TERMO DE CONVENIO TEM POR OBJETIVO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA PAGAMENTO DE RECURSOS HUMANOS QUE DESENSENVOLVE PROGRAMA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL, PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL 65 (SESSENTA E CINCO) ALUNOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**CÓDIGO:** 14101.**DOTAÇÃO:** PROJETO: 4109

ELEMENTO DE DESPESA::335041

FONTE : 120

VALOR R\$ 71.760,00 (SETENTA E UM MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS)

PRAZO: A VIGENCIA DESTE CONVENIO E A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA

DATA DA ASSINATURA 27/04/2009

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 53 /2009**CONVÊNIO:** APAE**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CNPJ/MF 03507415/0008-10, E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS CNPJ/MF 15.943.517/000191, NO MUNICIPIO DE ALTO ARAGUAIA /MT.**OBJETO:** OPRESENTE TERMO DE CONVENIO TEM POR OBJETIVO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA PAGAMENTO DE RECURSOS HUMANOS QUE DESENSENVOLVE PROGRAMA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL, PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL 64 (SESSENTA E QUATRO) ALUNOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**CÓDIGO:** 14101.**DOTAÇÃO:** PROJETO: 4109

ELEMENTO DE DESPESA::335041

FONTE : 120

VALOR R\$ 70.656,00(Setenta mil seiscentos e cinquenta e seisreais)

PRAZO: A VIGENCIA DESTE CONVENIO E A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA

DATA DA ASSINATURA 27/04/2009

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº54 /2009**CONVÊNIO:** APAE**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CNPJ/MF 03507415/0008-10, E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS CNPJ/MF 00.066.207/000169, NO MUNICIPIO DE LUCAS DO RIO VERDE /MT.**OBJETO:** OPRESENTE TERMO DE CONVENIO TEM POR OBJETIVO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA PAGAMENTO DE RECURSOS HUMANOS QUE DESENSENVOLVE PROGRAMA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL, PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL 88 (OITENTA E OITO) ALUNOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**CÓDIGO:** 14101.**DOTAÇÃO:** PROJETO: 4109

ELEMENTO DE DESPESA::335041

FONTE : 120

VALOR R\$ 97.152,00 (NOVENTA E SETE MIL CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS)

PRAZO: A VIGENCIA DESTE CONVENIO E A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA

DATA DA ASSINATURA 27/04/2009

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº55 /2009**CONVÊNIO:** APAE**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CNPJ/MF 03507415/0008-10, E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS CNPJ/MF 05.944.126/000138 , NO MUNICIPIO DE ARIPUANÁ /MT.**OBJETO:** OPRESENTE TERMO DE CONVENIO TEM POR OBJETIVO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA PAGAMENTO DE RECURSOS HUMANOS QUE DESENSENVOLVE PROGRAMA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL, PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL 35 (TRINTA E CINCO) ALUNOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**CÓDIGO:** 14101.**DOTAÇÃO:** PROJETO: 4109

ELEMENTO DE DESPESA::335041

FONTE : 120

VALOR R\$ 38.640,00 (TRINTA E OITO MIL SEISCENTOS E QUARENTA)

PRAZO: A VIGENCIA DESTE CONVENIO E A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA

DATA DA ASSINATURA 30/04/2009

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 56 //2009**CONVÊNIO:** APAE**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CNPJ/MF 03507415/0008-10, E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E

AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS CNPJ/MF 37.466.240/000196, NO MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT.
OBJETO: OPRESENTE TERMO DE CONVENIO TEM POR OBJETIVO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA PAGAMENTO DE RECURSOS HUMANOS QUE DESENSENVOLVE PROGRAMA DA EDUCACAO ESPECIAL,PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL 50 (CINQUENTA)
CÓDIGO: 14101.
DOTAÇÃO:PROJETO: 4109
ELEMENTO DE DESPESA:335041
FORTE : 120
VALOR R\$ 55.200,00(CINQUENTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS)

PRAZO A VIGENCIA DESTE CONVENIO E A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA
DATA DA ASSINATURA 30/04/2009

Lauda 148

EXTRATO DE TERMOS DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DE RECEBIMENTO, APLICACAO E PRESTACAO DE CONTAS DOS REPASSES FINANCEIROS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA – PDE.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e CONSELHOS DELIBERATIVOS DAS COMUNIDADES ESCOLARES DAS ESCOLAS ESTADUAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETIVO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DO PDE, COM BASE DE CALCULO PER CAPITA ALUNO, FONTE DE INFORMACAO CENSO/2006, TODOS COM VIGENCIA EM 31/01/2010, DAS ESCOLAS ESTADUAIS ABAIXO RELACIONADAS:

Nº Termo	Município	Escola	CNPJ	Empenho	Total do Repasse	Assinatura
490/09	Rondonópolis	EE. Pindorama	07.518.670/0001-43	09.06031-6 09.06032-4	88.426,00	28/04/09
543/09	Cotriguaçu	EE. André Anônio Maggi	08.194.018/0001-83	09.06079-0 09.06080-4	36.846,00	28/04/09
031/09	Barra do Bugres	EE. Evangélica Assembleia de Deus	02.508.601/0001-35	09.06027-8 09.06028-6	41.741,00	28/04/09
522/09	Cuiabá	EE. André Luis da S. Reis	03.066.346/0001-80	09.06074-1 09.06075-8	48.240,00	28/04/09
545/09	Água Boa	EE. 09 de Julho	01.885.348/0001-76	09.06081-2 09.06082-0	130.177,04	28/04/09
567/09	Denise	EE. Dr. Joaquim A. C. Marques	01.885.393/0001-20	09.06092-8 09.06093-6	71.690,00	28/04/09
515/09	Primavera do Leste	EE. Monteiro Lobato	01.631.888/0001-23	09.06076-6 09.06078-2	30.619,00	28/04/09
474/09	Colider	EE. Profª. Alzira Maria da Silva	01.491.849/0001-78	09.06085-5 09.06089-8	25.188,00	28/04/09
550/09	Guiratinga	EE. Luiz Orione	04.350.642/0001-71	09.06029-4 09.06030-8	27.135,00	28/04/09
521/09	Rondonópolis	EE. Prof. Carlos Pereira Barbosa	01.641.142/0001-09	09.06072-3 09.06073-1	20.762,04	28/04/09
520/09	Juscimeira	EE. Senador Filinto Muller	02.723.568/0001-66	09.06070-7 09.06071-5	8.375,00	28/04/09
519/09	Juscimeira	EE. Santo Antonio de Pádua	02.723.653/0001-24	09.06068-5 09.06069-3	8.040,00	28/04/09
518/09	São José do Povo	Wellington Flaviano Coelho	07.993.994/0001-33	09.06066-9 09.06067-7	13.936,00	28/04/09
517/09	Cuiabá	EE. Aureolina Eustacia Ribeiro	03.556.851/0001-03	09.06064-2 09.06065-0	25.322,00	28/04/09
516/09	Cuiabá	EE. Wanir Delfino César	02.921.362/0001-40	09.06063-4 09.06104-5	34.125,00	28/04/09
527/09	Várzea Grande	EE. Dep. Ubaldo Monteiro	02.010.872/0001-66	09.06061-8 09.06062-6	59.555,04	28/04/09
456/09	Pontes e Lacerda	EE. 06 de Agosto	02.035.895/0001-25	09.06059-6 09.06060-1	60.698,00	28/04/09
528/09	Campo Verde	EE. Profª. Alice Barbosa Pacheco	01.549.869/0001-52	09.06058-8	4.446,00	28/04/09
263/09	Poxoréu	EE. João Borges Vieira	03.689.395/0001-70	09.06056-1 09.06057-1	8.250,00	28/04/09
529/09	Primavera do Leste	EE. Getulio Dornelles Vargas	02.826.177/0001-77	09.06054-5 09.06055-3	53.801,00	28/04/09
531/09	Comodoro	EE. Dep. Djalma C. da Rocha	01.939.514/0001-70	09.06052-9 09.06053-7	20.368,00	28/04/09
363/09	Tangará da Serra	EE. Antonio Hortolani	03.225.303/0001-90	09.06050-2 09.06051-0	13.124,00	28/04/09
151/09	Tangará da Serra	EE. Profª. Jada Torres	02.776.067/0001-48	09.06048-0 09.06049-9	30.343,04	28/04/09
532/09	Ponte Branca	EE. São Domingos Sávio	03.741.945/0001-52	09.06046-4 09.06047-2	32.315,04	28/04/09
533/09	Várzea Grande	EE. Manoel Correa de Almeida	02.705.108/0001-05	09.06044-8 09.06045-6	63.311,00	28/04/09
514/09	Chapada dos Guimarães	EE. São José	01.939.381/0001-31	09.06025-1 09.06026-1	21.239,00	28/04/09
513/09	Alto Araguaia	EE. Onecidio Manoel de Rezende	01.796.191/0001-02	09.06023-5 09.06024-3	8.438,00	28/04/09

LAUDA 149

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 379/2007.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Cáceres/MT CNPJ/MF 03.214.145/0001-83.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar a Cláusula Terceira – do Valor e sua Subcláusula Primeira, do Termo de Convênio Nº. 379/2007, Reforma Geral da Escola, Instalações Hidro - Sanitárias, Instalações Elétricas e Adequações do PNEE na EE Esperidião Marques no município de Cáceres, que passa a ter a seguinte redação:

Do Valor:

O valor do presente convênio é de R\$ 617.104,00 (Seiscentos e dezessete mil e cento e quatro reais), sofre um acréscimo de R\$ 130.685,35 (cento e trinta mil seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), passando para o montante de R\$ 747.789,35 (setecentos e quarenta e sete mil setecentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

Subcláusula Primeira – Os dispêndios do **CONCEDENTE**, decorrente da execução deste convênio, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

PROJETO: 3880
FONTE: 120
ELEMENTO DE DESPESA: 444051

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 096/2008.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Juara/MT CNPJ/MF 15.072.663/0001-99.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar a Cláusula Terceira – do Valor e sua Subcláusula Primeira e a Cláusula Sexta – da Vigência, do Termo de Convênio Nº.096/2008, para conclusão de adequação da Quadra Poli esportiva da EE Comendador José Pedro Dias no município de Juara, que passa a ter a seguinte redação:

Do Valor:

O valor do presente convênio é de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), sofre um acréscimo de R\$ 11.275,45 (Onze mil duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), passando para o montante de R\$ 121.275,45 (cento e vinte e um mil duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

Subcláusula Primeira – Os dispêndios do **CONCEDENTE**, decorrente da execução deste convênio, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

PROJETO: 3879

FONTE: 120

ELEMENTO DE DESPESA: 444051

A vigência passa de 03 de junho de 2009 para 04 de setembro de 2009.

Lauda 150

EXTRATO DE TERMOS DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DE RECEBIMENTO, APLICACAO E PRESTACAO DE CONTAS DOS REPASSES FINANCEIROS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA – PDE.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e CONSELHOS DELIBERATIVOS DAS COMUNIDADES ESCOLARES DAS ESCOLAS ESTADUAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETIVO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DO PDE, COM BASE DE CALCULO PER CAPITA ALUNO, FONTE DE INFORMACAO CENSO/2006, TODOS COM VIGENCIA EM 31/01/2010, DAS ESCOLAS ESTADUAIS ABAIXO RELACIONADAS:

Nº Termo	Município	Escola	CNPJ	Total do Repasse	Empenho	Assinatura
576/09	Alto Paraguai	EE. Alexandre G. S. Chaves	02.068.316/0001-40	29.815,00	09.06463-1 09.06398-6	28/04/09
393/09	Cuiabá	EE. Antonio Cesário Neto	10.458.112/0001-44	166.410,00	09.06456-7 09.06457-5	28/04/09
577/09	Cuiabá	EE. Alina do Nascimento Tocantins	03.271.923/0001-76	23.718,00	09.06454-0 09.06455-9	28/04/09
575/09	Cuiabá	EE. Tancredo de Almeida Neves	02.039.556/0001-17	51.925,00	09.06452-4 09.06453-2	28/04/09
535/09	Coliza	EE. Bernardino Gomes da Luz	05.284.083/0001-01	77.660,00	09.06444-3 09.06445-1	28/04/09
546/09	Canarana	EE. Noberto Schwantes	01.934.902/0001-68	101.304,00	09.06434-6 09.06436-2	28/04/09
539/09	Campinápolis	EE. Couto Magalhães	01.534.166/0001-50	61.837,00	09.06431-1 09.06433-8	28/04/09
569/09	Campinápolis	EE. Indígena Wa'Omora	08.471.570/0001-71	2.747,00	09.06425-7 09.06427-3	28/04/09
570/09	Barra do Bugres	EE. 07 de Setembro	02.350.095/0001-07	30.552,00	09.06414-1 09.06416-8	28/04/09
554/09	Várzea Grande	EE. Evan. Miss. Gunnar Vingren	03.768.555/0001-76	39.195,00	09.06392-7 09.06393-5	28/04/09
496/09	Itaúba	EE. Papa João Pauloll Filho	01.309.915/0001-46	40.196,00	09.06390-0 09.06391-9	28/04/09
526/09	Barão de Melgaço	EE. Maria Silvino Peixoto de Moura	04.197.258/0001-80	17.822,00	09.06384-6 09.06389-7	28/04/09
547/09	Barra do Bugres	EE. 15 de Outubro	02.099.611/0001-64	89.445,00	09.06394-3 09.06396-1	28/04/09
536/09	Aripuanã	EE. Profª. Elidio Murrelli Filho	07.272.764/0001-85	70.886,00	09.06400-1 09.06402-8	28/04/09
538/09	Araguaiana	EE. Cel. Jerônimo Gomes da Silva	01.590.243/0001-90	33.165,00	09.06404-4 09.06405-2	28/04/09
557/09	Araputanga	EE. Senador Teotônio Vilela	01.714.644/0001-04	4.958,00	09.06407-9 09.06409-5	28/04/09
561/09	Alto Paraguai	EE. Zélia Costa de Almeida	03.253.105/0001-40	11.993,04	09.06411-7 09.06412-5	28/04/09
540/09	Barra do Bugres	EE. Alfredo José da Silva	02.509.142/0001-04	78.045,00	09.06418-4 09.06420-6	28/04/09
563/09	Barra do Bugres	EE. João de Campos Borges	02.506.852/0001-80	32.546,00	09.06422-2 09.06423-0	28/04/09
574/09	Canabrava do Norte	EE. Elias Bento	03.802.986/0001-01	43.140,00	09.06473-7 09.06429-1	28/04/09
556/09	Cáceres	EE. Dr. Leopoldo A. Filho	01.981.949/0001-82	25.992,00	09.06438-9 09.06439-7	28/04/09
484/09	Colider	EE. Cleonice Miranda da Silva	01.526.298/0001-30	93.053,00	09.06440-0 09.06441-9	28/04/09
541/09	Cuiabá	EE. Profª. Diva Hugueny de Siqueira Bastos	07.473.224/0001-60	85.291,00	09.06446-1 09.06447-8	28/04/09
578/09	Colider	EE. Cafenorte	01.552.589/0001-01	13.725,00	09.06442-7 09.06443-5	28/04/09
549/09	Cuiabá	EE. Pe. João Panarotto	02.274.833/0001-76	97.609,04	09.06448-6 09.06449-4	28/04/09
542/09	Cuiabá	EE. Dom José do Despraiado	02.501.936/0001-21	33.768,00	09.06450-8 09.06451-6	28/04/09

SÁGUAS MORAES SOUSA

Secretário de Estado de Educação

Lauda 151

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 142/2007.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Arenópolis/MT, CNPJ/MT 24.977.654/0001-38.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta – da Vigência do Termo de Convênio Nº.142/2007, reforma de banheiros, cozinha e adequação do PNEE da EE Prof. Alfredo de Araújo Granja no Município de Arenópolis, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 30/12/2008 para 25/08/2009.

Lauda 152

EXTRATO DE TERMOS DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DE RECEBIMENTO, APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS REPASSES FINANCEIROS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA – PDE.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e CONSELHOS DELIBERATIVOS DAS COMUNIDADES ESCOLARES DAS ESCOLAS ESTADUAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETIVO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DO PDE, COM BASE DE CÁLCULO PER CAPITA ALUNO, FONTE DE INFORMAÇÃO CENSO/2008, TODOS COM VIGÊNCIA EM 31/01/2010, DAS ESCOLAS ESTADUAIS ABAIXO RELACIONADAS:

Nº Termo	Município	Escola Estadual	CNPJ	Total do Repasse	Empenho	Assinatura
306/09	Cuiabá	EE. Victorino Monteiro Silva	02.939.570/0001-42	88.105,00	09.06986-0 09.06985-2	30/04/09

PORTARIA Nº. 164/2009/GS/SEDUC/MT

O Secretário de Estado de Educação, do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50 da Lei Complementar nº. 207/04.

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar por igual período os efeitos da Portaria nº. 120/2009/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 07.04.09. Que instituiu a instauração de Sindicância Administrativa, a fim de depurar as possíveis irregularidades na aquisição da despesa sem a devida formalização legal, ausência de prévio empenho para posterior pagamento junto à A. C. Araújo Distribuidora de Jornais EPP.

Artigo 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Cuiabá-MT, 29 de abril de 2009.

SÁGUAS MORAIS SOUSA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N.º 162/2009/GS/SEDUC/MT

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Complementar nº. 207, de 29.12.04, com a redação dada pela Lei Complementar nº. 213, de 09.06.05 e considerando a justificativa apresentada pela comissão processante,

RESOLVE:

Artigo 1º – Prorrogar os efeitos da portaria nº 052/2009/GS/SEDUC publicada no D.O de 02 de março de 2009, por mais 60 (sessenta) dias, a contar da data desta publicação.

Artigo 3º - Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 28 de abril de 2009.

SÁGUAS MORAIS SOUSA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº.165/2009/GS/SEDUC/MT

O Secretário de Estado de Educação, do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50 da Lei Complementar nº. 207/04.

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar por igual período os efeitos da Portaria nº. 105/2009/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 02.04.09. Que instituiu a Sindicância administrativa na Escola Estadual André Antonio Maggi no município de Novo Mundo/MT.

Artigo 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 30 de abril de 2009.

SÁGUAS MORAIS SOUSA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N.º 156/2009/GS/SEDUC/MT

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 69, da Lei Complementar nº. 07, de 29.12.04, considerando o teor do processo nº. 236831/2009, que noticia possíveis irregularidades administrativas em tese cometidas pelo servidor **GONÇALO JACINTO DE MORAES**, atual diretor da Escola Estadual "Mário de Castro", município de Cuiabá, abaixo qualificado, e considerando as recomendações da Assessoria Jurídica;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar se **GONÇALO JACINTO DE MORAES**, servidor público estadual efetivo no cargo de professor, matrícula: 23618-1, atualmente lotado na Escola Estadual "Mário de Castro" do município de Cuiabá, teria, na condição de diretor da unidade escolar, deixado de saldar créditos com fornecedores, usufruído de férias regulamentares sem prévia comunicação e autorização, sem ao menos designar servidor para responder pela direção, se ausentado injustificadamente em horário de expediente, negligenciado na formalização dos contratos de servidores, negligenciado na formalização dos processos de autorização e credenciamento das modalidades oferecidas pela escola, aplicado ilegalmente o poder hierárquico junto a servidora Mara Silvia – quando da advertência em 10/07/2008, negligenciado na expedição de documentação escolar – de transferência escolar, negligenciado na formalização das prestações de contas dos recursos públicos recebidos, bem como desrespeitado o princípio da publicidade. Fatos que se comprovados incorrem em descumprimento do dever funcional, por negligência as atribuições do cargo, por deslealdade institucional, por inobservância de norma legais e regulamentares, por imoralidade administrativa, por inassiduidade, por abuso de poder, na modalidade desvio de finalidade, por ausência, sem autorização, durante o expediente, por valer-se do cargo em benefício de outrem, por proceder de forma desidiosa e por aplicar irregularmente dinheiro público, condutas estas que constam do artigo 143, incisos I, II, III, IV IX, X, XII e artigo 144, incisos I, IX, XV, e artigo 159, inciso III. Todos da Lei Complementar nº. 04/90 – estatuto dos servidores públicos estaduais.

Art. 2º-Instituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelas servidoras efetivas e estáveis, ELIANE BEATRIZ CARDOSO DE OLIVEIRA, OAB/MT 8.613, ROSIMAR PEREIRA e SANDRA CARVALHO LOPES, todas lotadas na Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Educação, para, sob a presidência da primeira, apurar as possíveis irregularidades retro mencionadas sob égide da Lei Complementar Estadual nº. 207/04;

Artigo 3º – Designar o membro ROSIMAR PEREIRA para a função de secretária da presente comissão processante.

Artigo 4º – Determinar o afastamento do servidor **GONÇALO JACINTO DE MORAES**, como medida cautelar nos termos do artigo 71 da Lei Complementar nº. 207/04 para exercer as atribuições de seu cargo na Superintendência de Gestão de Pessoas/Seduc (RH) do município de Cuiabá, a partir da data de sua citação.

Artigo 5º – Determinar, conforme indicação da Secretaria Adjunta de Políticas Educacionais, que a servidora SIMIONAI DE CASTILHO LÍRIO, matrícula nº. 704.390.175, CPF nº 802.068.671-15, assumida interinamente a função de diretora na Escola Estadual "Dr. Mário de Castro" do município de Cuiabá, devendo os membros do CDCE, os coordenadores (a) pedagógicos (a) e o (a) secretário (a) da escola, auxiliar a diretora interina nas atribuições da função.

Artigo 6º Determinar a imediata citação do servidor denunciado, para que tenha ciência do teor do presente ato a fim de lhe garantir o atendimento ao artigo 5º, LV, da Constituição Federal do Brasil de 1988 e do artigo 10, X, da Constituição do Estado de Mato Grosso.

Artigo 7º Determinar que a Comissão inicie seus trabalhos no prazo de 10 (dez) dias após publicação desta Portaria em Diário Oficial, contando se os prazos de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, onde deverá apresentar relatório circunstanciado opinativo, em conformidade com o artigo 75, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº207, de 29/12/04.

Artigo 8º Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 29 de Abril de 2009;

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

SETECS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPREGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2009/SETECS/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS e a empresa Revisar Serviços Técnicos de Seguros Ltda.

OBJETO: O presente termo de CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa especializada em inspeção e auditoria veicular independente, regulação de sinistros com central de atendimento gratuita (0800) para a manutenção de veículos pertencentes a frota do Poder Executivo Estadual em todas as cidades do Estado de Mato Grosso.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DA VIGENCIA: O presente Contrato vigorará, por 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura, tendo eficácia legal após sua publicação no Diário Oficial, podendo ser prorrogado nos moldes da Lei nº 8.666/93.

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO: O valor total do objeto deste contrato, é de R\$ 22.473,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e setenta e três reais)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22.101 - SETECS

PROJETO/ATIVIDADE: 2006

ELEMENTO DESPESA: 3390.3900

FONTE: 100

ASSINAM:

TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,
Cidadania e Assistência Social
CONTRATANTE

JOSÉ CARLOS FREITAS BOTTI
Representante Legal
CONTRATADA

RESOLUÇÃO Nº 072/2009/CEDCA-MT

O CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CEDCA-MT, representado neste ato por seu presidente, no uso de suas atribuições legais, constante da Lei nº 5.892 de 11 de dezembro de 1991, e nos termos do Regimento Interno no seu art. 10, considerando ainda a decisão em Plenária da Reunião Ordinária de 27/03/2009;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir as Comissões Permanentes do Conselho assim distribuídas:

Comissão de Políticas Básicas e Assistenciais

Representante da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – Cibelle de Aguiar Bojkian Nadaf, Representante da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Gladys Ibane Rojas, Representante do Conselho Regional de Serviço Social/ CRESS – Terezinha Alves, Representante da Pastoral da Criança Organismo de Ação Social da CNBB – Layson Isaias do Nascimento.

Comissão de Garantia dos Direitos

Representante da Casa Civil – Agrícola Paes de Barros, Representante da Secretaria de Estado de Esportes e Laser – Carlos Fernandes Moreira da Silva, Representante da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil/CNBB – Lincino Vieira de Almeida Júnior, Representante da Fundação Abrigo Bom Jesus – Jupira Auxiliadora de Farias.

Comissão de Comunicação

Representante da Secretaria de Estado de Cultura – Carmen Tereza Costa Carvalho, Representante da Secretaria de Esportes e Laser – Marcio José Nogueira, Representante da Obra Kolping de Mato Grosso – Gonçalves Romana de Souza Martins, Representante do Centro Pedagógico de Ensino Especial/CENPER – Lucylene dos Anjos Silva.

Art. 2º As Comissões ora constituídas terão mandato de (01) ano, renovável uma vez por igual período, conforme estabelece o Regimento Interno do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 30 de março de 2009.

(original assinado)
BENILDES AURELIANO FIRMO
 Presidente do CEDCA-MT

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

SECRETARIA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO MINAS E ENERGIA

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 019/2009 - FUNDEIC

CONVENIENTE: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS – SEBRAE/MT

CONCEDENTE: SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA - SICME

OBJETO: O projeto tem como objetivo a expansão e consolidação no mercado nacional da indústria de joalheira e desenvolvimento do segmento de Lapidação, visando o fortalecimento e aprimoramento de desses segmentos para o aumento da produtividade e da competitividade.

VALOR TOTAL: Os recursos financeiros necessários à execução deste Convênio são no valor total de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), dos quais, R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) é o valor de participação da SICME.

PELO FUNDEIC:
 R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
 Órgão: 17.601
 Projeto/Atividade: 3647
 Elemento de despesas: 3350.3900
 Fonte: 101

PRAZO: O prazo de vigência do presente Convênio será a partir da data de sua assinatura até o dia 31/12/2009.

DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 30 de Abril de 2009.


PEDRO JAMIL NADAF
 Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

ASSINAM: Pedro Jamil Nadaf – Secretário de Indústria, Comércio, Minas e Energia, José Guilherme Barbosa Ribeiro, Superintendente do SEBRAE/MT.

SECRETARIA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO MINAS E ENERGIA

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 001/2009 - SICME

CONVENIENTE: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS – SEBRAE/MT

CONCEDENTE: SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA - SICME

OBJETO: viabilizar a ampliação e a solidificação do fluxo de comércio na região de fronteira Brasil-Bolívia-Peru; por meio de ações: estudos e prospecção de mercado, promoção comercial, de consultoria e de cooperação técnica e institucional, com vistas a aumentar a participação de micro e pequenas empresas do estado de Mato Grosso na pauta de exportações e importações brasileiras.

VALOR TOTAL: Os recursos financeiros necessários à execução deste Convênio são no valor total de R\$ 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais), dos quais, R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais) é o valor de participação da SICME.

PELA SICME:
 R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais)
 Órgão: 17.101
 Projeto/Atividade: 1849
 Elemento de despesas: 3350.3900
 Fonte: 101

PRAZO: O prazo de vigência do presente Convênio será a partir da data de sua assinatura até o dia 31/12/2009.

DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 30 de Abril de 2009.


PEDRO JAMIL NADAF
 Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

ASSINAM: Pedro Jamil Nadaf – Secretário de Indústria, Comércio, Minas e Energia, José Guilherme Barbosa Ribeiro, Superintendente do SEBRAE/MT.

SECRETARIA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO MINAS E ENERGIA

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 002/2009 - SICME

CONVENIENTE: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS – SEBRAE/MT

CONCEDENTE: SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA - SICME

OBJETO: Apoio na Realização da Feira do Empreendedor, Feira que oferece aos participantes novas oportunidades de negócios, tecnologias, inovações estimulando o empreendedorismo em diversos níveis. São oferecidas palestras, oficinas cine-empresendedor, todos orientados para criação de novos empreendimentos.

VALOR TOTAL: Os recursos financeiros necessários à execução deste Convênio são no valor total de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais), dos quais, R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) é o valor de participação da SICME.

PELA SICME:
 R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
 Órgão: 17.101
 Projeto/Atividade: 1850
 Elemento de despesas: 3350.3900
 Fonte: 101

PRAZO: O prazo de vigência do presente Convênio será a partir da data de sua assinatura até o dia 31/12/2009.

DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 30 de Abril de 2009.


PEDRO JAMIL NADAF
 Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

ASSINAM: Pedro Jamil Nadaf – Secretário de Indústria, Comércio, Minas e Energia, José Guilherme Barbosa Ribeiro, Superintendente do SEBRAE/MT.

SECRETARIA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO MINAS E ENERGIA

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 003/2009 - SICME

CONVENIENTE: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS – SEBRAE/MT

CONCEDENTE: SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA - SICME

OBJETO: O Projeto Circuito Empreendedor, tem o objetivo de fomentar, fortalecer e consolidar iniciativas empreendedoras, através da ação itinerante, que proporciona diversas informações, de fácil assimilação e aplicação, preparadas para serem oferecidas aos mais diferentes públicos, com foco no conhecimento empreendedor.

VALOR TOTAL: Os recursos financeiros necessários à execução deste Convênio são no valor total de R\$ 150.000,00 (cento de cinquenta mil reais), dos quais, R\$ 100.000,00 (cem mil reais) é o valor de participação da SICME.

PELA SICME:
 R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
 Órgão: 17.101
 Projeto/Atividade: 1850
 Elemento de despesas: 3350.3900
 Fonte: 101

PRAZO: O prazo de vigência do presente Convênio será a partir da data de sua assinatura até o dia 31/12/2009.

DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 30 de Abril de 2009.


PEDRO JAMIL NADAF
 Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

ASSINAM: Pedro Jamil Nadaf – Secretário de Indústria, Comércio, Minas e Energia, José Guilherme Barbosa Ribeiro, Superintendente do SEBRAE/MT.

SECRETARIA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO MINAS E ENERGIA

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 004/2009 - SICME

CONVENIENTE: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS – SEBRAE/MT

CONCEDENTE: SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA - SICME

OBJETO: consolidar as ações implementadas em 2008, intensificar o processo de profissionalização dos grupos de produção artesanal da região, desenvolver e adotar estratégias para atuação com foco em novos mercados, projetar a Feira de Negócios do Médio Araguaia no cenário nacional como o maior evento de negócios da região.

VALOR TOTAL: Os recursos financeiros necessários à execução deste Convênio são no valor total de R\$ 174.990,00 (cento de setenta e quatro mil, novecentos e noventa reais), dos quais, R\$ 150.400,00 (cento de cinquenta mil e quatrocentos reais) é o valor de participação da SICME.

PELA SICME:
 R\$ 150.400,00 (cento de cinquenta mil e quatrocentos reais)
 Órgão: 17.101
 Projeto/Atividade: 3646
 Elemento de despesas: 3350.3900
 Fonte: 101

PRAZO: O prazo de vigência do presente Convênio será a partir da data de sua assinatura até o dia 31/12/2009.

DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 30 de Abril de 2009.


PEDRO JAMIL NADAF
 Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

ASSINAM: Pedro Jamil Nadaf – Secretário de Indústria, Comércio, Minas e Energia, José Guilherme Barbosa Ribeiro, Superintendente do SEBRAE/MT.

SECRETARIA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO MINAS E ENERGIA

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 005/2009 - SICME

CONVENIENTE: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS – SEBRAE/MT

CONCEDENTE: SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA - SICME

OBJETO: O projeto tem como objetivo a continuidade das ações de capacitação dos artesãos, melhoria de produtos e processos produtivos e a prospecção de novos mercados para o melhor do artesanato de Mato Grosso.

VALOR TOTAL: Os recursos financeiros necessários à execução deste Convênio são no valor total de R\$ 98.470,00 (noventa e oito mil, quatrocentos e setenta reais), dos quais, R\$ 78.180,00 (setenta e oito mil, cento e oitenta reais) é o valor de participação da SICME.

PELA SICME:
 R\$ 78.180,00 (setenta e oito mil, cento e oitenta reais)
 Órgão: 17.101
Projeto/Atividade: 3646
 Elemento de despesas: 3350.3900
 Fonte: 101

PRAZO: O prazo de vigência do presente Convênio será a partir da data de sua assinatura até o dia 31/12/2009.

DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 30 de Abril de 2009.


PEDRO JAMIL NADAF
 Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

ASSINAM: Pedro Jamil Nadaf – Secretário de Indústria, Comércio, Minas e Energia, José Guilherme Barbosa Ribeiro, Superintendente do SEBRAE/MT.

SECRETARIA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO MINAS E ENERGIA

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 006/2009 - SICME

CONVENENTE: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS – SEBRAE/MT

CONCEDENTE: SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA - SICME

OBJETO: O projeto tem como objetivo a continuidade do processo de desenvolvimento e comercialização de produtos artesanais inovadores com o aproveitamento dos resíduos sólidos naturais encontrados e/ou cultivados em abundância na região amazônica do Estado de Mato Grosso.

VALOR TOTAL: Os recursos financeiros necessários à execução deste Convênio são no valor total de R\$ 48.680,00 (quarenta e oito mil, seiscentos e oitenta reais), dos quais, R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) é o valor de participação da SICME.

PELA SICME:
 R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)
 Órgão: 17.101
Projeto/Atividade: 3646
 Elemento de despesas: 3350.3900
 Fonte: 101

PRAZO: O prazo de vigência do presente Convênio será a partir da data de sua assinatura até o dia 31/12/2009.

DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 30 de Abril de 2009.


PEDRO JAMIL NADAF
 Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

ASSINAM: Pedro Jamil Nadaf – Secretário de Indústria, Comércio, Minas e Energia, José Guilherme Barbosa Ribeiro, Superintendente do SEBRAE/MT.

SECRETARIA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO MINAS E ENERGIA

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 007/2009 – SICME

CONVENENTE: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS – SEBRAE/MT

CONCEDENTE: SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA - SICME

OBJETO: O projeto tem como objetivo dar continuidade nas ações para profissionalização do artesão, no desenvolvimento de novos produtos e focar nas estratégias para expansão da comercialização.

VALOR TOTAL: Os recursos financeiros necessários à execução deste Convênio são no valor total de R\$ 40.520,00 (quarenta mil, quinhentos e vinte reais), dos quais, R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais) é o valor de participação da SICME.

PELA SICME:
 R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais)
 Órgão: 17.101
Projeto/Atividade: 3646
 Elemento de despesas: 3350.3900
 Fonte: 101

PRAZO: O prazo de vigência do presente Convênio será a partir da data de sua assinatura até o dia 31/12/2009.

DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 30 de Abril de 2009.


PEDRO JAMIL NADAF
 Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

ASSINAM: Pedro Jamil Nadaf – Secretário de Indústria, Comércio, Minas e Energia, José Guilherme Barbosa Ribeiro, Superintendente do SEBRAE/MT.

SECRETARIA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO MINAS E ENERGIA

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 008/2009 - FUNDEIC

CONVENENTE: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS – SEBRAE/MT

CONCEDENTE: SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA - SICME

OBJETO: promover a participação de artesãos e instituições afins do Estado em 2 (dois) eventos nacionais e 1 (um) internacional, com o propósito de firmar o artesanato de Mato Grosso no processo de negócios globais, prospectando mercados tanto no Brasil como na América Latina.

VALOR TOTAL: Os recursos financeiros necessários à execução deste Convênio são no valor total de R\$ 248.888,00 (duzentos e quarenta e oito mil oitocentos e oitenta e oito reais), dos quais, R\$ 204.608,00 (duzentos e quatro mil, seiscentos e oito reais) é o valor de participação da SICME.

PELA SICME:
 R\$ 204.608,00 (duzentos e quatro mil, seiscentos e oito reais)
 Órgão: 17.101
Projeto/Atividade: 3646
 Elemento de despesas: 3350.3900
 Fonte: 101

PRAZO: O prazo de vigência do presente Convênio será a partir da data de sua assinatura até o dia 31/12/2009.

DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 30 de Abril de 2009.


PEDRO JAMIL NADAF
 Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

ASSINAM: Pedro Jamil Nadaf – Secretário de Indústria, Comércio, Minas e Energia, José Guilherme Barbosa Ribeiro, Superintendente do SEBRAE/MT.

**GOVERNO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA.**

Comunicado nº. 021/09 – PRODEIC

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

COMUNICA que a empresa abaixo, processo de Carta Consulta nº. 679.685/2008 está enquadrada na Lei nº. 7.958, de 25 de setembro de 2003, conforme limite de usufruto constante na Cláusula Quarta do Termo de Acordo firmado em 17/11/2008, referentes a fatos gerados ocorridos a partir de **01 de Maio de 2009**. A empresa fica obrigada também a efetuar os recolhimentos: **FUNDEIC** - Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial do Estado de Mato Grosso nos termos da Cláusula Sexta do mesmo dispositivo, e **FUNDED** – Fundo de Desenvolvimento Desportivo e lazer conforme a Lei nº. 8.675 de 06/07/2007.

Razão Social :	MARGONATO & MARGONATO LTDA
Inscrição Estadual :	13.137.198-3
CNPJ :	37.430.543/0001-59
Endereço:	Avenida Marechal Rondon, 1.156 – Pontes e Lacerda - MT
Produtos Beneficiados:	<ul style="list-style-type: none"> • Calças, • Camisa, • Jaleco, • Blusa, • Touca, • Camisetas, • Camisete, • Capa, • Macacão, • Bolsa, • Baby Look, • Avental, • Bermudas, • Máscaras, • Toalhas, • Lençóis, • Saias, • Vestidos, • Bonés.

Cuiabá - MT, 29 de Abril de 2009.


PEDRO JAMIL NADAF
 Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

PRESIDENTE DO CEDEM

RESOLUÇÃO Nº.177/2009

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL – CEDEM, criado pela Lei Complementar nº 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 9ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 28 de abril de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar de acordo com as prioridades do Estado, as **Cartas - Consulta** no Fundo Constitucional de Financiamento do Centro Oeste – FCO, as empresas:

1. Unimagem Unidade de Diagnósticos por Imagem Ltda.
2. Clair Antonio Baronio e Cia. Ltda.
3. H.S. Distribuidora de Borrachas e Auto Peças Ltda.
4. C.A. Pantanal Ltda, EPP.
5. Piovesan de Souza & Cia. Ltda –ME.
6. Gissele Maria Portes Sodeiro ME.
7. Papelaria Uze Ltda -ME.
8. Nilida de S. Lorenzon – ME.
9. Televisão Centro América Ltda.
10. Souza Filho & Luiz de Souza Ltda.
11. Elias de Souza Filho – ME.
12. Clínica Veterinária e Pet Shop Arca de Noé Ltda – ME.
13. J.J. Amorim Comércio – EPP.
14. Gerino Batista de Jesus.
15. PROL Indústria Metalúrgica Ltda.
16. Antonio Teodoro Pereira –ME.
17. Amazon Terraplanagem Ltda.
18. GC Neves Serviços.
19. Mecânica Seep A. Ltda.
20. Triaca & Barison Ltda.
21. Instituto Cardiovascular Centro Oeste Ltda.
22. Luzzi & Luzzi Ltda.
23. J C Ferragens e Materiais para Construção Ltda.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Cuiabá, 28 de abril de 2009.


MANOEL ANTONIO RODRIGUES PALMA
 Secretário Adjunto de Desenvolvimento
 Presidente em substituição legal do CEDEM

RESOLUÇÃO N.º 178/2009

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL – CEDEM, criado pela Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 9ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 28 de abril de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o enquadramento no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial-PRODEIC, as empresas:

1. Maxi Service Montagem e Instalação Elétrica Ltda, processo n.º 727.788/2008, Inscrição Estadual n.º 13.356.231-0, CNPJ n.º 80.476.880/0001-06 – Rondonópolis.
2. Axlon Indústria e Comércio de Tintas e Vernizes Ltda, processo n.º 209.838/2009, Inscrição Estadual n.º 13.343.901-1, CNPJ n.º 09.046.548/0001-47 – Cuiabá.
3. Milk Vida Indústria e Comércio de Laticínio Ltda, processo n.º 214.173/2009, Inscrição Estadual n.º 13.341.576-7, CNPJ n.º 08.954.914/0001-01 – Santo Afonso.
4. D3 Blocos e Artefatos de Concreto, processo n.º 799.156/2008, Inscrição Estadual n.º 13.364.829-0, CNPJ n.º 09.621.481/0001-27 – Rondonópolis.
5. Frigorífico Nutribrás Ltda, processo n.º 233.402/2009, Inscrição Estadual n.º 13.320.993-8, CNPJ n.º 08.090.575/0001-54 – Sorriso.
6. GMDI – Indústria e Comércio de Artigos do Vestuário Ltda, processo n.º 66.667/2009, Inscrição Estadual n.º 13.362.524-9, CNPJ n.º 10.405.426/0001-89 – Rondonópolis.
7. Bislau Indústria e Comércio Ltda, processo n.º 66.639/2009, Inscrição Estadual n.º 13.365.008-1, CNPJ n.º 04.813.510/0001-39 – Rondonópolis.
8. Mineração Caraíba S/A, processo n.º 233.134/2009, Inscrição Estadual n.º 13.329.154-5, CNPJ n.º 42.509.257/0003-85 – Nova Xavantina.
9. Recicla Resíduos de Madeira Ltda, processo n.º 235.873/2009, Inscrição Estadual n.º 13.339.210-4, CNPJ n.º 08.860.065/0001-19 – Nova Mutum.

Art. 2º - Aprovar o pedido de descredenciamento do Programa de Desenvolvimento Comercial e Industrial – PRODEIC, a empresa Lourdes Sanches Aranega, processo n.º 214.209/2009, Inscrição Estadual n.º 13.197.839-0, CNPJ n.º 04.163.452/0001-45 – Santo Afonso.

Art. 3º - Aprovar o descredenciamento do Programa de Desenvolvimento Comercial e Industrial – PRODEIC, da empresa Maciel e Marques Ltda, processo n.º 279.573/2009, Inscrição Estadual n.º 13.287.903-4, CNPJ 07.159.566/0001-00.

Art. 4º - Aprovar a suspensão do Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial – PRODEIC, por ter paralisado suas atividades da empresa Laminados Espigão do Leste Ltda, processo n.º 569.226/2009, Inscrição Estadual n.º 13.228.243-7, CNPJ n.º 05.681.461/0001-90 – São Felix do Araguaia.

Art. 5º - Aprovar o enquadramento para usufruir dos benefícios previstos para importação de produtos processados em recinto de Porto Seco instalado em território mato-grossense, das empresas:

1. MSOL Indústria de Vapor e Biomassas Ltda, processo n.º 245.187/2009, Inscrição Estadual n.º 13.357.283-8 – Cuiabá.
2. Jornal a Gazeta Ltda, processo n.º 271.752/2009, Inscrição Estadual n.º 13.256.948-5 – Cuiabá.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 28 de abril de 2009.


MANOEL ANTONIO RODRIGUES PALMA
 Secretário Adjunto de Desenvolvimento
 Presidente em substituição legal do CEDEM

RESOLUÇÃO N.º 179/2009

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL – CEDEM, criado pela Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 9ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 28 de abril de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as Consultas Prévias ao Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial – FUNDEIC, das empresas:

1. O.M. Fidelis & Cia. Ltda, processo n.º 209.684/2009 – Alta Floresta.
2. João Edison Dickel – ME, processo n.º 209.658/2009 – Alta Floresta.
3. Celso Citon –ME, processo n.º 207.920/2009 – Terra Nova do Norte.
4. MAC – Construtora de Obras Ltda, processo n.º 206.129/2009 – Terra Nova do Norte.
5. Gláucia P. da Cunha – ME, processo n.º 205.981/2009 – Colider.
6. Mirian Vicente de Souza – ME, n.º 162.283/2009 – Campo Verde.
7. Luiz Périco Dias Matos, processo n.º 207.066/2009 – Cuiabá.
8. M.M.C. da Costa – ME, processo n.º 205.792/2009 – Terra Nova do Norte.
9. S.S. Siqueira EPP, processo n.º 190.359/2009 – Vera.
10. Maria Ivaneide Dantas Soares Hanauer – ME, processo n.º 190.245/2009 – Guarantã do Norte.
11. Sandra Trevisan & Cia. Ltda, processo n.º 182.376/2009 – Terra Nova do Norte.
12. Tornomig Tornearia Ltda –ME, processo n.º 183.675/2009 – Várzea Grande.
13. Érico Estevan Gonçalves de Souza – ME, processo n.º 179.820/2009 – Guarantã do Norte.
14. LA Gonçalves de Souza – ME, processo n.º 175.785/2009 – Colider.
15. Naia Maria Pelizon Briancini – ME, processo n.º 164.173/2009 – Alto Taquari.
16. Paulo Aparecido Rainha – ME, processo n.º 268.360/2009 – Alto Taquari.
17. Clamara – Artigo de Vestuário Ltda, processo n.º 237.170/2009 – Vera.
18. Eunice Rufino Damasceno & Cia. Ltda – ME, processo n.º 208.696/2009 – Lucas do Rio Verde.
19. AISSA & Cia. Ltda – ME, processo n.º 263.706/2009 – Sinop.
20. Perim & Martinelli Ltda – ME, processo n.º 263.307/2009 – Guarantã do Norte.
21. Rizzieri Tintas Ltda – EPP, processo n.º 263.497/2009 – Terra Nova do Norte.
22. Ilza Marques de Oliveira – ME, processo n.º 231.769/2009 – Alto Taquari.
23. Jeane Cristine da Silva & Cia. Ltda, processo n.º 83406/2009 – Alto Taquari.
24. D. DA S. Baptista – Comércio e Serviços, processo n.º 202476/2009 – Várzea Grande.
25. Auto Arts Centro Automotivo Ltda, processo n.º 213.362/2009 – Cuiabá.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 28 de abril de 2009.


MANOEL ANTONIO RODRIGUES PALMA
 Secretário Adjunto de Desenvolvimento
 Presidente em substituição legal do CEDEM

RESOLUÇÃO N.º 180/2009

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL – CEDEM, criado pela Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 9ª reunião Extraordinária realizada no dia 28 de abril de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a solicitação de escritura definitiva de acordo com o artigo 15, Decreto 821/2007, no Distrito Integrado, Industrial e Comercial de Cuiabá – DIICC da empresa Lopes & Vieira Ltda, processo n.º 391.154/2007, Inscrição Estadual n.º 13.313.770-82, CNPJ n.º 07.776.593/0001-21, com a área de 6.120,00 m².

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Cuiabá, 28 de abril de 2009.


MANOEL ANTONIO RODRIGUES PALMA
 Secretário Adjunto de Desenvolvimento
 Presidente em substituição legal do CEDEM

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE FOMENTO À CULTURA N.º 104/2008/SEC referente ao Processo n.º 84707/2009.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC – CNPJ n.º 00.932.042/0001-60 e Ana Rosa Pivotti Junqueira – CPF n.º 691.054.801-91.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Contrato acima, passando o término da vigência para 16.07.2009.

SIGNATÁRIOS: Paulo Pitaluga Costa e Silva - Secretário de Estado de Cultura e Ana Rosa Pivotti Junqueira.

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

A Diretora Geral da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, resolve contratar temporariamente profissionais para executar atividades de docência na área da saúde, conforme Lei 161 de 29/03/2004, Lei 8.151 de 08/07/2004 e Decreto nº 163 de 13/04/2007.

CONTRATO Nº 237/2008/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMPONENTE CURRICULAR: PROMOÇÃO SOCIAL, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA NO ÂMBITO SOCIAL E DA SAÚDE – COMPETÊNCIA III – CONCENTRAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS.

MUNICÍPIO: FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE/MT

VIGÊNCIA: 13/10/2008 A 17/10/2008.

CONTRATADA: MARISTELA DELBEM ALMEIDA.

CONTRATO Nº 238/2008/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMPONENTE CURRICULAR: PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ADSCRICÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – COMPETÊNCIA II – CONCENTRAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 72 (SETENTA E DUAS) HORAS.

MUNICÍPIO: FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE/MT

VIGÊNCIA: 15/09/2008 A 02/10/2008.

CONTRATADA: TAYANA TASSO FRANCO.

CONTRATO Nº 244/2008/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMPONENTE CURRICULAR: PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ADSCRICÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – COMPETÊNCIA II – CONCENTRAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 72 (SETENTA E DUAS) HORAS.

MUNICÍPIO: JAURU/MT

VIGÊNCIA: 29/09/2008 A 23/10/2008.

CONTRATADA: REJANE ANDRADE MACHADO.

CONTRATO Nº 245/2008/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMPONENTE CURRICULAR: PROMOÇÃO SOCIAL, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA NO ÂMBITO SOCIAL E DA SAÚDE – COMPETÊNCIA III – DISPERSÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 (TRINTA) HORAS.

MUNICÍPIO: JAURU/MT

VIGÊNCIA: 17/11/2008 A 28/11/2008.

CONTRATADA: REJANE ANDRADE MACHADO.

CONTRATO Nº 246/2008/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMPONENTE CURRICULAR: PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ADSCRICÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – COMPETÊNCIA II – DISPERSÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 61 (SESENTA E UMA) HORAS.

MUNICÍPIO: JAURU/MT

VIGÊNCIA: 06/10/2008 A 07/11/2008.

CONTRATADA: REJANE ANDRADE MACHADO.

CONTRATO Nº 247/2008/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMPONENTE CURRICULAR: PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ADSCRICÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – COMPETÊNCIA II – CONCENTRAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 72 (SETENTA E DUAS) HORAS.

MUNICÍPIO: JAURU/MT

VIGÊNCIA: 29/09/2008 A 23/10/2008.

CONTRATADO: VERNER FERREIRA PASSOS.

CONTRATO Nº 248/2008/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMPONENTE CURRICULAR: PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ADSCRICÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – COMPETÊNCIA II – DISPERSÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 61 (SESENTA E UMA) HORAS.

MUNICÍPIO: JAURU/MT

VIGÊNCIA: 06/10/2008 A 07/11/2008.

CONTRATADO: VERNER FERREIRA PASSOS.

CONTRATO Nº 250/2008/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMPONENTE CURRICULAR: PROMOÇÃO SOCIAL, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA NO ÂMBITO SOCIAL E DA SAÚDE – COMPETÊNCIA III – DISPERSÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 (TRINTA) HORAS.

MUNICÍPIO: JAURU/MT

VIGÊNCIA: 17/11/2008 A 28/11/2008.

CONTRATADO: VERNER FERREIRA PASSOS.

CONTRATO Nº 252/2008/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMPONENTE CURRICULAR: PROMOÇÃO SOCIAL, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA NO ÂMBITO SOCIAL E DA SAÚDE – COMPETÊNCIA III – CONCENTRAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS.

MUNICÍPIO: JAURU/MT

VIGÊNCIA: 10/11/2008 A 14/11/2008.

CONTRATADA: JOSEFA DE AGUIAR ALVAREZ.

CONTRATO Nº 253/2008/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMPONENTE CURRICULAR: PROMOÇÃO SOCIAL, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA NO ÂMBITO SOCIAL E DA SAÚDE – COMPETÊNCIA III – CONCENTRAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS.

MUNICÍPIO: JAURU/MT

VIGÊNCIA: 10/11/2008 A 14/11/2008.

CONTRATADA: ELINÉIA RODRIGUES DA SILVA.

CONTRATO Nº 254/2008/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMPONENTE CURRICULAR: PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ADSCRICÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – COMPETÊNCIA II – CONCENTRAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 72 (SETENTA E DUAS) HORAS.

MUNICÍPIO: COMODORO/MT

VIGÊNCIA: 29/09/2008 A 23/10/2008.

CONTRATADA: ELIZABETH ASPEIROT DO COUTO.

CONTRATO Nº 255/2008/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMPONENTE CURRICULAR: PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ADSCRICÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – COMPETÊNCIA II – CONCENTRAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 72 (SETENTA E DUAS) HORAS.

MUNICÍPIO: COMODORO/MT

VIGÊNCIA: 29/09/2008 A 23/10/2008.

CONTRATADA: GISELE GONÇALO.

CONTRATO Nº 256/2008/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMPONENTE CURRICULAR: PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ADSCRICÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – COMPETÊNCIA II – DISPERSÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 61 (SESENTA E UMA) HORAS.

MUNICÍPIO: COMODORO/MT

VIGÊNCIA: 06/10/2008 A 07/11/2008.

CONTRATADA: ELIZABETH ASPEIROT DO COUTO.

CONTRATO Nº 257/2008/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMPONENTE CURRICULAR: PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ADSCRICÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – COMPETÊNCIA II – (61 HORAS/AULAS) E PROMOÇÃO SOCIAL, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA NO ÂMBITO SOCIAL E DA SAÚDE – COMPETÊNCIA III (30 HORAS/AULAS) - DISPERSÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 91 (NOVENTA E UM) HORAS.

MUNICÍPIO: SANTA CARMEM/MT

VIGÊNCIA: 22/09/2008 A 10/10/2008 E 20/10/2008 A 31/10/2008.

CONTRATADO: MAICON MONTEIRO DE CASTRO.

CONTRATO Nº 258/2008/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMPONENTE CURRICULAR: PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ADSCRICÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – COMPETÊNCIA II – (72 HORAS/AULAS) E PROMOÇÃO SOCIAL, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA NO ÂMBITO SOCIAL E DA SAÚDE – COMPETÊNCIA III (40 HORAS/AULAS) - CONCENTRAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 112 (CENTO E DOZE) HORAS.

MUNICÍPIO: SANTA CARMEM/MT

VIGÊNCIA: 15/09/2008 A 02/10/2008 E 13/10/2008 A 17/10/2008.

CONTRATADO: MAICON MONTEIRO DE CASTRO.

CONTRATO Nº 259/2008/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMPONENTE CURRICULAR: PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ADSCRICÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – COMPETÊNCIA II – CONCENTRAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 72 (SETENTA E DUAS) HORAS.

MUNICÍPIO: CLÁUDIA/MT

VIGÊNCIA: 22/09/2008 A 16/10/2008.

CONTRATADA: MARILEIDE DE LOURDES ZANDARIN VILLELA MAGALHÃES.

CONTRATO Nº 260/2008/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMPONENTE CURRICULAR: PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ADSCRICÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – COMPETÊNCIA II – DISPERSÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 61 (SESENTA E UMA) HORAS.

MUNICÍPIO: CLÁUDIA/MT

VIGÊNCIA: 29/09/2008 A 31/10/2008.

CONTRATADA: MARILEIDE DE LOURDES ZANDARIN VILLELA MAGALHÃES.

CONTRATO Nº 261/2008/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMPONENTE CURRICULAR: PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ADSCRICÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – COMPETÊNCIA II – DISPERSÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 61 (SESENTA E UMA) HORAS.

MUNICÍPIO: CLÁUDIA/MT

VIGÊNCIA: 29/09/2008 A 31/10/2008.

CONTRATADO: GIOVANI DE SOUZA BARELI.

CONTRATO Nº 262/2008/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMPONENTE CURRICULAR: PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ADSCRICÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – COMPETÊNCIA II – DISPERSÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 61 (SESENTA E UMA) HORAS.

MUNICÍPIO: CLÁUDIA/MT

VIGÊNCIA: 29/09/2008 A 31/10/2008.

CONTRATADA: SOLANGE ANTUNES DE SOUZA.

CONTRATO Nº 263/2008/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMPONENTE CURRICULAR: PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ADSCRIÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – COMPETÊNCIA II – DISPERSÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 61 (SESSENTA E UMA) HORAS.
MUNICÍPIO: CLÁUDIA/MT
VIGÊNCIA: 29/09/2008 A 31/10/2008.
CONTRATADA: VANUZA CRISTINA BOTELHO DE JESUS.

CONTRATO Nº 264/2008/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMPONENTE CURRICULAR: PROMOÇÃO SOCIAL, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA NO ÂMBITO SOCIAL E DA SAÚDE – COMPETÊNCIA III – CONCENTRAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS.
MUNICÍPIO: CLAUDIA/MT
VIGÊNCIA: 03/11/2008 A 07/11/2008.
CONTRATADO: GIOVANI DE SOUZA BARELI.

CONTRATO Nº 265/2008/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMPONENTE CURRICULAR: PROMOÇÃO SOCIAL, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA NO ÂMBITO SOCIAL E DA SAÚDE – COMPETÊNCIA III – DISPERSÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 (TRINTA) HORAS.
MUNICÍPIO: CLAUDIA/MT
VIGÊNCIA: 10/11/2008 A 21/11/2008.
CONTRATADO: GIOVANI DE SOUZA BARELI.

CONTRATO Nº 266/2008/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMPONENTE CURRICULAR: PROMOÇÃO SOCIAL, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA NO ÂMBITO SOCIAL E DA SAÚDE – COMPETÊNCIA III – DISPERSÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 (TRINTA) HORAS.
MUNICÍPIO: CLAUDIA/MT
VIGÊNCIA: 10/11/2008 A 21/11/2008.
CONTRATADA: MARLEIDE DE LOURDES ZANDARIN VILLELA MAGALHÃES.

CONTRATO Nº 267/2008/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMPONENTE CURRICULAR: PROMOÇÃO SOCIAL, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA NO ÂMBITO SOCIAL E DA SAÚDE – COMPETÊNCIA III – DISPERSÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 (TRINTA) HORAS.
MUNICÍPIO: CLAUDIA/MT
VIGÊNCIA: 10/11/2008 A 21/11/2008.
CONTRATADA: SOLANGE ANTUNES DE SOUZA.

CONTRATO Nº 268/2008/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMPONENTE CURRICULAR: PROMOÇÃO SOCIAL, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA NO ÂMBITO SOCIAL E DA SAÚDE – COMPETÊNCIA III – DISPERSÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 (TRINTA) HORAS.
MUNICÍPIO: CLAUDIA/MT
VIGÊNCIA: 10/11/2008 A 21/11/2008.
CONTRATADA: VANUZA CRISTINA BOTELHO DE JESUS.

CONTRATO Nº 269/2008/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMPONENTE CURRICULAR: PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ADSCRIÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – COMPETÊNCIA II – DISPERSÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 61 (SESSENTA E UMA) HORAS.
MUNICÍPIO: VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE/MT
VIGÊNCIA: 06/10/2008 A 07/11/2008.
CONTRATADA: FERNANDA BOBROFF VIDAL.

CONTRATO Nº 270/2008/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMPONENTE CURRICULAR: PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ADSCRIÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – COMPETÊNCIA II – DISPERSÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 61 (SESSENTA E UMA) HORAS.
MUNICÍPIO: VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE/MT
VIGÊNCIA: 06/10/2008 A 07/11/2008.
CONTRATADA: GRACIELE PIRES DA SILVA.

CONTRATO Nº 271/2008/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMPONENTE CURRICULAR: PROMOÇÃO SOCIAL, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA NO ÂMBITO SOCIAL E DA SAÚDE – COMPETÊNCIA III – CONCENTRAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS.
MUNICÍPIO: VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE/MT
VIGÊNCIA: 10/11/2008 A 14/11/2008.
CONTRATADA: TATYANA MICHELE FONSECA SILVEIRA.

CONTRATO Nº 272/2008/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMPONENTE CURRICULAR: PROMOÇÃO SOCIAL, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA NO ÂMBITO SOCIAL E DA SAÚDE – COMPETÊNCIA III – DISPERSÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 (TRINTA) HORAS.
MUNICÍPIO: NOVA UBIRATÁ/MT
VIGÊNCIA: 10/11/2008 A 21/11/2008.
CONTRATADA: RIVKA PEREIRA DUARTE.

CONTRATO Nº 273/2008/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMPONENTE

CURRICULAR: PROMOÇÃO SOCIAL, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA NO ÂMBITO SOCIAL E DA SAÚDE – COMPETÊNCIA III – CONCENTRAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS.

MUNICÍPIO: NOVA UBIRATÁ/MT
VIGÊNCIA: 03/11/2008 A 07/11/2008.
CONTRATADA: RIVKA PEREIRA DUARTE.

CONTRATO Nº 274/2008/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMPONENTE CURRICULAR: PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ADSCRIÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – COMPETÊNCIA II – (72 HORAS/AULAS) E PROMOÇÃO SOCIAL, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA NO ÂMBITO SOCIAL E DA SAÚDE – COMPETÊNCIA III (40 HORAS/AULAS) - CONCENTRAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 112 (CENTO E DOZE) HORAS.
MUNICÍPIO: VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE/MT
VIGÊNCIA: 29/09/2008 A 23/10/2008 E 10/11/2008 A 14/11/2008.
CONTRATADA: FERNANDA BOBROFF VIDAL.

CONTRATO Nº 275/2008/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMPONENTE CURRICULAR: PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ADSCRIÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – COMPETÊNCIA II – CONCENTRAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 72 (SETENTA E DUAS) HORAS.
MUNICÍPIO: UNIÃO DO SUL/MT
VIGÊNCIA: 22/09/2008 A 16/10/2008.
CONTRATADA: GLORIZA DE FÁTIMA FIRINO.

CONTRATO Nº 276/2008/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMPONENTE CURRICULAR: PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ADSCRIÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – COMPETÊNCIA II – DISPERSÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 61 (SESSENTA E UMA) HORAS.
MUNICÍPIO: UNIÃO DO SUL/MT
VIGÊNCIA: 29/09/2008 A 31/10/2008.
CONTRATADA: GLORIZA DE FÁTIMA FIRINO.

CONTRATO Nº 277/2008/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMPONENTE CURRICULAR: PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ADSCRIÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – COMPETÊNCIA II – DISPERSÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 61 (SESSENTA E UMA) HORAS.
MUNICÍPIO: UNIÃO DO SUL/MT
VIGÊNCIA: 29/09/2008 A 31/10/2008.
CONTRATADA: FRANCINE BARBOSA.

CONTRATO Nº 278/2008/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMPONENTE CURRICULAR: PROMOÇÃO SOCIAL, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA NO ÂMBITO SOCIAL E DA SAÚDE – COMPETÊNCIA III – CONCENTRAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS.
MUNICÍPIO: UNIÃO DO SUL/MT
VIGÊNCIA: 03/11/2008 A 07/11/2008.
CONTRATADA: FRANCINE BARBOSA.

CONTRATO Nº 279/2008/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMPONENTE CURRICULAR: PROMOÇÃO SOCIAL, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA NO ÂMBITO SOCIAL E DA SAÚDE – COMPETÊNCIA III – DISPERSÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 (TRINTA) HORAS.
MUNICÍPIO: UNIÃO DO SUL/MT
VIGÊNCIA: 10/11/2008 A 21/11/2008.
CONTRATADA: GLORIZA DE FÁTIMA FIRINO.

CONTRATO Nº 280/2008/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMPONENTE CURRICULAR: PROMOÇÃO SOCIAL, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA NO ÂMBITO SOCIAL E DA SAÚDE – COMPETÊNCIA III – DISPERSÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 (TRINTA) HORAS.
MUNICÍPIO: UNIÃO DO SUL/MT
VIGÊNCIA: 10/11/2008 A 21/11/2008.
CONTRATADA: FRANCINE BARBOSA.

CONTRATO Nº 281/2008/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMPONENTE CURRICULAR: PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ADSCRIÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – COMPETÊNCIA II – CONCENTRAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 72 (SETENTA E DUAS) HORAS.
MUNICÍPIO: SANTA RITA DO TRIVELATO/MT
VIGÊNCIA: 22/09/2008 A 16/10/2008.
CONTRATADA: UELÉN DAIANE DE CAMPOS FERREIRA.

CONTRATO Nº 282/2008/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMPONENTE CURRICULAR: PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ADSCRIÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – COMPETÊNCIA II – DISPERSÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 61 (SESSENTA E UMA) HORAS.
MUNICÍPIO: SANTA RITA DO TRIVELATO/MT
VIGÊNCIA: 29/09/2008 A 31/10/2008.
CONTRATADA: UELÉN DAIANE DE CAMPOS FERREIRA.

CONTRATO Nº 283/2008/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMPONENTE CURRICULAR: PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA

ADSCRIÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – COMPETÊNCIA II (72 HORAS/AULAS) E PROMOÇÃO SOCIAL, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA NO ÂMBITO SOCIAL E DA SAÚDE – COMPETÊNCIA III (40 HORAS/AULAS) – CONCENTRAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 112 (CENTO E DOZE) HORAS.

MUNICÍPIO: TAPURAH/MT

VIGÊNCIA: 15/09/2008 A 02/10/2008 E 13/10/2008 A 17/10/2008.

CONTRATADA: LIEGE MARTINS DE SOUZA.

CONTRATO Nº 284/2008/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMPONENTE CURRICULAR: PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ADSCRIÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – COMPETÊNCIA II – (61 HORAS/AULAS) E PROMOÇÃO SOCIAL, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA NO ÂMBITO SOCIAL E DA SAÚDE – COMPETÊNCIA III (30 HORAS/AULAS) - DISPERSÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 91 (NOVENTA E UMA) HORAS.

MUNICÍPIO: TAPURAH/MT

VIGÊNCIA: 22/09/2008 A 10/10/2008 E 20/10/2008 A 31/10/2008.

CONTRATADA: FERNANDA SCARDUA ESTRADA.

CONTRATO Nº 285/2008/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMPONENTE CURRICULAR: PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ADSCRIÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – COMPETÊNCIA II (61 HORAS/AULAS) E PROMOÇÃO SOCIAL, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA NO ÂMBITO SOCIAL E DA SAÚDE – COMPETÊNCIA III (30 HORAS/AULAS) – DISPERSÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 91 (NOVENTA E UMA) HORAS.

MUNICÍPIO: TAPURAH/MT

VIGÊNCIA: 22/09/2008 A 10/10/2008 E 20/10/2008 A 31/10/2008.

CONTRATADA: LIEGE MARTINS DE SOUZA.

CONTRATO Nº 286/2008/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMPONENTE CURRICULAR: PROMOÇÃO SOCIAL, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA NO ÂMBITO SOCIAL E DA SAÚDE – COMPETÊNCIA III – CONCENTRAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS.

MUNICÍPIO: SANTA RITA DO TRIVELATO/MT

VIGÊNCIA: 03/11/2008 A 07/11/2008.

CONTRATADA: UELLEN DAIANE DE CAMPOS FERREIRA.

CONTRATO Nº 287/2008/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMPONENTE CURRICULAR: PROMOÇÃO SOCIAL, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA NO ÂMBITO SOCIAL E DA SAÚDE – COMPETÊNCIA III – DISPERSÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 (TRINTA) HORAS.

MUNICÍPIO: SANTA RITA DO TRIVELATO/MT

VIGÊNCIA: 10/11/2008 A 21/11/2008.

CONTRATADA: UELLEN DAIANE DE CAMPOS FERREIRA.

CONTRATO Nº 288/2008/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMPONENTE CURRICULAR: PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ADSCRIÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – COMPETÊNCIA II – CONCENTRAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 72 (SETENTA E DUAS) HORAS.

MUNICÍPIO: VERA/MT

VIGÊNCIA: 15/09/2008 A 02/10/2008.

CONTRATADA: MARIA APARECIDA GONÇALVES DE ALCÂNTARA SOUZA MILESKI.

CONTRATO Nº 289/2008/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMPONENTE CURRICULAR: PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ADSCRIÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – COMPETÊNCIA II – (61 HORAS/AULAS) E PROMOÇÃO SOCIAL, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA NO ÂMBITO SOCIAL E DA SAÚDE – COMPETÊNCIA III (30 HORAS/AULAS) - DISPERSÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 91 (NOVENTA E UMA) HORAS.

MUNICÍPIO: VERA/MT

VIGÊNCIA: 22/09/2008 A 10/10/2008 E 20/10/2008 A 31/10/2008.

CONTRATADA: MARIA APARECIDA GONÇALVES DE ALCÂNTARA SOUZA MILESKI.

CONTRATO Nº 290/2008/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMPONENTE CURRICULAR: PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ADSCRIÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – COMPETÊNCIA II – (61 HORAS/AULAS) E PROMOÇÃO SOCIAL, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA NO ÂMBITO SOCIAL E DA SAÚDE – COMPETÊNCIA III (30 HORAS/AULAS) - DISPERSÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 91 (NOVENTA E UMA) HORAS.

MUNICÍPIO: VERA/MT

VIGÊNCIA: 22/09/2008 A 10/10/2008 E 20/10/2008 A 31/10/2008.

CONTRATADO: TIAGO AMADOR CORREIA.

CONTRATO Nº 292/2008/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMPONENTE CURRICULAR: PROMOÇÃO SOCIAL, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA NO ÂMBITO SOCIAL E DA SAÚDE – COMPETÊNCIA III – CONCENTRAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS.

MUNICÍPIO: VERA/MT

VIGÊNCIA: 13/10/2008 A 17/10/2008.

CONTRATADO: TIAGO AMADOR CORREIA.

CONTRATO Nº 293/2008/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM - COMPONENTE CURRICULAR: ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE TRABALHO EM SAÚDE, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS.

MUNICÍPIO: ALTA FLORESTA/MT

VIGÊNCIA: 01, 02 29 E 30/09/2008 E 01 A 08/10/2008.

CONTRATADA: ALCINÉIA OLIVEIRA DE SOUSA.

CONTRATO Nº 295/2008/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM - COMPONENTE CURRICULAR: INTRODUÇÃO À METODOLOGIA CIENTÍFICA, COM CARGA HORÁRIA DE 30 (TRINTA) HORAS.

MUNICÍPIO: ALTA FLORESTA/MT

VIGÊNCIA: 03/09/2008 A 12/09/2008.

CONTRATADO: THIAGO MENON.

CONTRATO Nº 296/2008/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM - COMPONENTE CURRICULAR: INFORMÁTICA BÁSICA, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS.

MUNICÍPIO: ALTA FLORESTA/MT

VIGÊNCIA: 15/09/2008 A 26/09/2008.

CONTRATADO: AGNALDO BORGES FERREIRA.

CONTRATO Nº 297/2008/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM - COMPONENTE CURRICULAR: ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE TRABALHO EM ENFERMAGEM II, COM CARGA HORÁRIA DE 20 (VINTE) HORAS.

MUNICÍPIO: ALTA FLORESTA/MT

VIGÊNCIA: 09/10/2008 E 10/10/2008 E 13/10/2008 A 15/10/2008.

CONTRATADO: ACIR HENRIQUE TRUPPEL.

CONTRATO Nº 298/2008/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM - COMPONENTE CURRICULAR: ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE. PREPARAÇÃO E ACOMPANHAMENTO EM APOIO AO DIAGNÓSTICO, COM CARGA HORÁRIA DE 60 (SESSENTA) HORAS.

MUNICÍPIO: ALTA FLORESTA/MT

VIGÊNCIA: 16/10/2008 A 05/11/2008.

CONTRATADO: THOMAZ MARIN.

CONTRATO Nº 299/2008/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM - COMPONENTE CURRICULAR: ASSISTÊNCIA À MULHER. PREPARAÇÃO E ACOMPANHAMENTO EM APOIO AO DIAGNÓSTICO, COM CARGA HORÁRIA DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS.

MUNICÍPIO: ALTA FLORESTA/MT

VIGÊNCIA: 06/11/2008 A 21/11/2008.

CONTRATADA: SÁLUA SAMYRA CIACON SILVA.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE DE MATO GROSSO
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA**

A Diretora Geral da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, resolve contratar temporariamente profissionais para executar atividades de docência na área da saúde, conforme Lei 161 de 29/03/2004, Lei 8.151 de 08/07/2004 e Decreto nº 163 de 13/04/2007.

CONTRATO Nº 254/2008/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM - COMPONENTE CURRICULAR: ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE TRABALHO EM ENFERMAGEM II, COM CARGA HORÁRIA DE 20 (VINTE) HORAS.

MUNICÍPIO: BARRA DO GARÇAS/MT

VIGÊNCIA: 08/09/2008 A 12/09/2008.

CONTRATADA: VANESSA PEREIRA BERNARDES DE SOUZA.

CONTRATO Nº 255/2008/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM - COMPONENTE CURRICULAR: ENFERMAGEM NO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, COM CARGA HORÁRIA DE 60 (SESSENTA) HORAS.

MUNICÍPIO: BARRA DO GARÇAS/MT

VIGÊNCIA: 11/10/2008 A 18/10/2008 E 02/11/2008 A 08/11/2008.

CONTRATADA: DIANE KELLY LACERDA.

CONTRATO Nº 256/2008/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM - COMPONENTE CURRICULAR: ENFERMAGEM NA IMUNIZAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS.

MUNICÍPIO: BARRA DO GARÇAS/MT

VIGÊNCIA: 11/10/2008 A 18/10/2008 E 01/11/2008

CONTRATADA: VANESSA PEREIRA BERNARDES DE SOUZA.

CONTRATO Nº 257/2008/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMPONENTE CURRICULAR: PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ADSCRIÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – COMPETÊNCIA II – DISPERSÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 61 (SESSENTA E UMA) HORAS.

MUNICÍPIO: COMODORO/MT

VIGÊNCIA: 06/10/2008 A 07/11/2008.

CONTRATADA: MAIRA CRUZ RAMOS.

CONTRATO Nº 258/2008/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMPONENTE CURRICULAR: PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ADSCRIÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – COMPETÊNCIA II – DISPERSÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 61 (SESSENTA E UMA) HORAS.

MUNICÍPIO: COMODORO/MT

VIGÊNCIA: 06/10/2008 A 07/11/2008.

CONTRATADA: GISELE GONÇALO.

CONTRATO Nº 259/2008/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMPONENTE CURRICULAR: PROMOÇÃO SOCIAL, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA NO ÂMBITO SOCIAL E DA SAÚDE – COMPETÊNCIA III – CONCENTRAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS.

MUNICÍPIO: COMODORO/MT

VIGÊNCIA: 10/11/2008 A 14/11/2008.

CONTRATADA: ELIZABETH ASPEIROT DO COUTO.

CONTRATO Nº 260/2008/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMPONENTE CURRICULAR: PROMOÇÃO SOCIAL, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA NO ÂMBITO SOCIAL E DA SAÚDE – COMPETÊNCIA III – CONCENTRAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS.
MUNICÍPIO: COMODORO/MT
VIGÊNCIA: 10/11/2008 A 14/11/2008.
CONTRATADA: GISELE GONÇALO.

CONTRATO Nº 261/2008/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMPONENTE CURRICULAR: PROMOÇÃO SOCIAL, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA NO ÂMBITO SOCIAL E DA SAÚDE – COMPETÊNCIA III – DISPERSÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 (TRINTA) HORAS.
MUNICÍPIO: COMODORO/MT
VIGÊNCIA: 17/11/2008 A 28/11/2008.
CONTRATADA: ELIZABETH ASPEIRO DO COUTO.

CONTRATO Nº 262/2008/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMPONENTE CURRICULAR: PROMOÇÃO SOCIAL, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA NO ÂMBITO SOCIAL E DA SAÚDE – COMPETÊNCIA III – DISPERSÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 (TRINTA) HORAS.
MUNICÍPIO: COMODORO/MT
VIGÊNCIA: 17/11/2008 A 28/11/2008.
CONTRATADA: MAIRA CRUZ RAMOS.

CONTRATO Nº 263/2008/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMPONENTE CURRICULAR: PROMOÇÃO SOCIAL, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA NO ÂMBITO SOCIAL E DA SAÚDE – COMPETÊNCIA III – DISPERSÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 (TRINTA) HORAS.
MUNICÍPIO: COMODORO/MT
VIGÊNCIA: 17/11/2008 A 28/11/2008.
CONTRATADA: GISELE GONÇALO.

CONTRATO Nº 264/2008/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMPONENTE CURRICULAR: PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ADSCRICÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – COMPETÊNCIA II – (72 HORAS/AULAS) E PROMOÇÃO SOCIAL, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA NO ÂMBITO SOCIAL E DA SAÚDE – COMPETÊNCIA III (40 HORAS/AULAS) - CONCENTRAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 112 (CENTO E DOZE) HORAS.
MUNICÍPIO: CONQUISTA D'OESTE/MT
VIGÊNCIA: 15/09/2008 A 02/10/2008 E 13/10/2008 A 17/10/2008.
CONTRATADO: ALEX RÔMULO FAUSTINO DE OLIVEIRA.

CONTRATO Nº 265/2008/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMPONENTE CURRICULAR: PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ADSCRICÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – COMPETÊNCIA II – (61 HORAS/AULAS) E PROMOÇÃO SOCIAL, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA NO ÂMBITO SOCIAL E DA SAÚDE – COMPETÊNCIA III (30 HORAS/AULAS) - DISPERSÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 91 (NOVENTA E UM) HORAS.
MUNICÍPIO: CONQUISTA D'OESTE/MT
VIGÊNCIA: 22/09/2008 A 10/10/2008 E 20/10/2008 A 31/10/2008.
CONTRATADO: ALEX RÔMULO FAUSTINO DE OLIVEIRA.

CONTRATO Nº 268/2008/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMPONENTE CURRICULAR: PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ADSCRICÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – COMPETÊNCIA II – CONCENTRAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 72 (SETENTA E DUAS) HORAS.
MUNICÍPIO: VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE/MT
VIGÊNCIA: 29/09/2008 A 23/10/2008.
CONTRATADA: GRACIELE PIRES DA SILVA.

CONTRATO Nº 269/2008/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMPONENTE CURRICULAR: PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ADSCRICÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – COMPETÊNCIA II – DISPERSÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 61 (SESSENTA E UMA) HORAS.
MUNICÍPIO: NOVA UBIRATÁ/MT
VIGÊNCIA: 29/09/2008 A 31/10/2008.
CONTRATADA: RIVKA PEREIRA DUARTE.

CONTRATO Nº 270/2008/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMPONENTE CURRICULAR: PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ADSCRICÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – COMPETÊNCIA II – CONCENTRAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 72 (SETENTA E DUAS) HORAS.
MUNICÍPIO: NOVA UBIRATÁ/MT
VIGÊNCIA: 22/09/2008 A 16/10/2008.
CONTRATADA: RIVKA PEREIRA DUARTE.

CONTRATO Nº 271/2008/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMPONENTE CURRICULAR: PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ADSCRICÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – COMPETÊNCIA II – DISPERSÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 61 (SESSENTA E UMA) HORAS.
MUNICÍPIO: NOVA UBIRATÁ/MT
VIGÊNCIA: 29/09/2008 A 31/10/2008.
CONTRATADA: KÁTIA CRISTINA DAL PRÁ.

CONTRATO Nº 272/2008/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMPONENTE CURRICULAR: PROMOÇÃO SOCIAL, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA NO ÂMBITO SOCIAL E DA SAÚDE – COMPETÊNCIA III – DISPERSÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 (TRINTA) HORAS.
MUNICÍPIO: VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE/MT
VIGÊNCIA: 17/11/2008 A 28/11/2008.
CONTRATADA: FERNANDA BOBROFF VIDAL.

CONTRATO Nº 273/2008/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMPONENTE CURRICULAR: PROMOÇÃO SOCIAL, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA NO ÂMBITO SOCIAL E DA SAÚDE – COMPETÊNCIA III – DISPERSÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 (TRINTA) HORAS.
MUNICÍPIO: VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE/MT
VIGÊNCIA: 17/11/2008 A 28/11/2008.
CONTRATADA: GRACIELE PIRES DA SILVA.

CONTRATO Nº 274/2008/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMPONENTE CURRICULAR: PROMOÇÃO SOCIAL, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA NO ÂMBITO SOCIAL E DA SAÚDE – COMPETÊNCIA III – DISPERSÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 (TRINTA) HORAS.
MUNICÍPIO: VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE/MT
VIGÊNCIA: 10/11/2008 A 21/11/2008.
CONTRATADA: KÁTIA CRISTINA DAL PRÁ.

CONTRATO Nº 300/2008/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM - COMPONENTE CURRICULAR: ASSISTÊNCIA EM SAÚDE MENTAL. PREPARAÇÃO E ACOMPANHAMENTO EM APOIO AO DIAGNÓSTICO, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS.
MUNICÍPIO: ALTA FLORESTA/MT
VIGÊNCIA: 24/11/2008 A 05/12/2008.
CONTRATADO: ACIR HENRIQUE TRUPPEL.

CONTRATO Nº 301/2008/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM - COMPONENTE CURRICULAR: INFORMÁTICA BÁSICA, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS.
MUNICÍPIO: ALTA FLORESTA/MT
VIGÊNCIA: 06/09/2008 A 10/09/2008.
CONTRATADO: AGNALDO BORGES FERREIRA.

CONTRATO Nº 302/2008/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM - COMPONENTE CURRICULAR: INTRODUÇÃO À METODOLOGIA CIENTÍFICA, COM CARGA HORÁRIA DE 30 (TRINTA) HORAS.
MUNICÍPIO: ALTA FLORESTA/MT
VIGÊNCIA: 11/09/2008 A 13/09/2008 E 13/10/2008 A 17/10/2008.
CONTRATADA: CRISTIANE DELLA GIUSTINA.

CONTRATO Nº 303/2008/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM - COMPONENTE CURRICULAR: ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE TRABALHO EM SAÚDE, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS.
MUNICÍPIO: ALTA FLORESTA/MT
VIGÊNCIA: 11/09/2008 A 13/09/2008 E 12/10/2008 A 18/10/2008.
CONTRATADA: SILVANA MARIA SAUER.

CONTRATO Nº 304/2008/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM - COMPONENTE CURRICULAR: ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE TRABALHO EM ENFERMAGEM II, COM CARGA HORÁRIA DE 20 (VINTE) HORAS.
MUNICÍPIO: ALTA FLORESTA/MT
VIGÊNCIA: 11/10/2008 E 12/10/2008 E 18/10/2008.
CONTRATADA: MÁRCIA REGINA RIBEIRO DE OLIVEIRA.

CONTRATO Nº 305/2008/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM - COMPONENTE CURRICULAR: ASSISTÊNCIA À MULHER. PREPARAÇÃO E ACOMPANHAMENTO EM APOIO AO DIAGNÓSTICO, COM CARGA HORÁRIA DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS.
MUNICÍPIO: ALTA FLORESTA/MT
VIGÊNCIA: 02/11/2008 A 08/11/2008 E 03/12/2008.
CONTRATADA: MÁRCIA REGINA RIBEIRO DE OLIVEIRA.

CONTRATO Nº 306/2008/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM - COMPONENTE CURRICULAR: ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE. PREPARAÇÃO E ACOMPANHAMENTO EM APOIO AO DIAGNÓSTICO, COM CARGA HORÁRIA DE 60 (SESSENTA) HORAS.
MUNICÍPIO: ALTA FLORESTA/MT
VIGÊNCIA: 02 A 08/11/2008 A 29/11 A 05/12/2008.
CONTRATADO: ACIR HENRIQUE TRUPPEL.

CONTRATO Nº 307/2008/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE COORDENAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, COM CARGA HORÁRIA DE 120 (CENTO E VINTE) HORAS.
MUNICÍPIO: RONDONÓPOLIS/MT
VIGÊNCIA: OUTUBR/2008 A DEZEMBRO/2008 .
CONTRATADA: CIBELLY RODRIGUES DE SOUZA CARVALHO.

CONTRATO Nº 308/2008/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM - COMPONENTE CURRICULAR: ASSISTÊNCIA A PACIENTES/CLIENTES EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E EM ESTADO GRAVE. PREPARAÇÃO E ACOMPANHAMENTO EM APOIO AO DIAGNÓSTICO, COM CARGA HORÁRIA DE 54 (CINQUENTA E QUATRO) HORAS.
MUNICÍPIO: ARAPUTANGA/MT
VIGÊNCIA: 25/10/2008 A 10/11/2008.
CONTRATADA: DINARA AMÉLIA MATTEI.

CONTRATO Nº 309/2008/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM - COMPONENTE CURRICULAR: SAÚDE COLETIVA II, COM CARGA HORÁRIA DE 96 (NOVENTA E SEIS) HORAS.

MUNICÍPIO: ARAPUTANGA/MT

VIGÊNCIA: 16/09/2008 A 13/10/2008.

CONTRATADA: RAFAELA FELICIANI TREVISAN.

CONTRATO Nº 310/2008/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM - COMPONENTE CURRICULAR: ASSISTÊNCIA À SAÚDE MENTAL. PREPARAÇÃO E ACOMPANHAMENTO EM APOIO AO DIAGNÓSTICO, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS.

MUNICÍPIO: ARAPUTANGA/MT

VIGÊNCIA: 14/10/2008 A 24/10/2008.

CONTRATADA: SIRLENE MACHADO PEREIRA.

CONTRATO Nº 311/2008/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMPONENTE CURRICULAR: PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ADSCRICÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – COMPETÊNCIA II – CONCENTRAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 72 (SETENTA E DUAS) HORAS.

MUNICÍPIO: ARAPUTANGA/MT

VIGÊNCIA: 29/09/2008 A 23/10/2008.

CONTRATADA: SIRLENE MACHADO PEREIRA.

CONTRATO Nº 312/2008/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMPONENTE CURRICULAR: PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ADSCRICÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – COMPETÊNCIA II – (61 HORAS/AULAS) E PROMOÇÃO SOCIAL, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA NO ÂMBITO SOCIAL E DA SAÚDE – COMPETÊNCIA III (30 HORAS/AULAS) - DISPERSÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 91 (NOVENTA E UM) HORAS.

MUNICÍPIO: ARAPUTANGA/MT

VIGÊNCIA: 06/10/2008 A 07/11/2008 E 17/11/2008 A 28/11/2008.

CONTRATADA: GLADYS FABIANO DE OLIVEIRA.

CONTRATO Nº 313/2008/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMPONENTE CURRICULAR: PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ADSCRICÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – COMPETÊNCIA II – DISPERSÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 61 (SESENTA E UMA) HORAS.

MUNICÍPIO: ARAPUTANGA/MT

VIGÊNCIA: 06/10/2008 A 07/11/2008.

CONTRATADA: RAFAELA FELICIANI TREVISAN.

CONTRATO Nº 314/2008/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMPONENTE CURRICULAR: PROMOÇÃO SOCIAL, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA NO ÂMBITO SOCIAL E DA SAÚDE – COMPETÊNCIA III – DISPERSÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 (TRINTA) HORAS.

MUNICÍPIO: ARAPUTANGA/MT

VIGÊNCIA: 17/11/2008 A 28/11/2008.

CONTRATADA: RAFAELA FELICIANI TREVISAN.

CONTRATO Nº 315/2008/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMPONENTE CURRICULAR: PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ADSCRICÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – COMPETÊNCIA II – (61 HORAS/AULAS) E PROMOÇÃO SOCIAL, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA NO ÂMBITO SOCIAL E DA SAÚDE – COMPETÊNCIA III (30 HORAS/AULAS) - DISPERSÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 91 (NOVENTA E UM) HORAS.

MUNICÍPIO: ARAPUTANGA/MT

VIGÊNCIA: 06/10/2008 A 07/11/2008 E 17/11/2008 A 28/11/2008.

CONTRATADA: LAURA MARIA PEREIRA FILSINGER.

CONTRATO Nº 316/2008/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMPONENTE CURRICULAR: PROMOÇÃO SOCIAL, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA NO ÂMBITO SOCIAL E DA SAÚDE – COMPETÊNCIA III – CONCENTRAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS.

MUNICÍPIO: ARAPUTANGA/MT

VIGÊNCIA: 10/11/2008 A 14/11/2008.

CONTRATADA: LAURA MARIA PEREIRA FILSINGER.

CONTRATO Nº 317/2008/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMPONENTE CURRICULAR: PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ADSCRICÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – COMPETÊNCIA II – (61 HORAS/AULAS) E PROMOÇÃO SOCIAL, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA NO ÂMBITO SOCIAL E DA SAÚDE – COMPETÊNCIA III (30 HORAS/AULAS) - DISPERSÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 91 (NOVENTA E UM) HORAS.

MUNICÍPIO: RIO BRANCO/MT

VIGÊNCIA: 06/10/2008 A 17/10/2008 E 17/11/2008 A 28/11/2008.

CONTRATADA: SALETH OLIVEIRA REIS.

CONTRATO Nº 318/2008/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMPONENTE CURRICULAR: PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ADSCRICÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – COMPETÊNCIA II – (61 HORAS/AULAS) E PROMOÇÃO SOCIAL, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA NO ÂMBITO SOCIAL E DA SAÚDE – COMPETÊNCIA III (30 HORAS/AULAS) - DISPERSÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 91 (NOVENTA E UM) HORAS.

MUNICÍPIO: RIO BRANCO/MT

VIGÊNCIA: 06/10/2008 A 17/10/2008 E 17/11/2008 A 28/11/2008.

CONTRATADO: ALMIR JOÃO FOCKINK.

CONTRATO Nº 319/2008/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMPONENTE CURRICULAR: PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ADSCRICÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – COMPETÊNCIA II – (72 HORAS/AULAS) E PROMOÇÃO SOCIAL, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA NO ÂMBITO SOCIAL E DA SAÚDE – COMPETÊNCIA III (40 HORAS/AULAS) - CONCENTRAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 112 (CENTO E DOZE) HORAS.

MUNICÍPIO: RIO BRANCO/MT

VIGÊNCIA: 29/09/2008 A 23/10/2008 E 10/11/2008 A 14/11/2008.

CONTRATADO: ALMIR JOÃO FOCKINK.

CONTRATO Nº 320/2008/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMPONENTE CURRICULAR: PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ADSCRICÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – COMPETÊNCIA II – (61 HORAS/AULAS) E PROMOÇÃO SOCIAL, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA NO ÂMBITO SOCIAL E DA SAÚDE – COMPETÊNCIA III (30 HORAS/AULAS) - DISPERSÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 91 (NOVENTA E UM) HORAS.

MUNICÍPIO: CÁCERES/MT

VIGÊNCIA: 06/10/2008 A 07/11/2008 E 17/11/2008 A 28/11/2008.

CONTRATADO: AIRENO DE SOUZA SILVA.

CONTRATO Nº 321/2008/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMPONENTE CURRICULAR: PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ADSCRICÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – COMPETÊNCIA II – (61 HORAS/AULAS) E PROMOÇÃO SOCIAL, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA NO ÂMBITO SOCIAL E DA SAÚDE – COMPETÊNCIA III (30 HORAS/AULAS) - DISPERSÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 91 (NOVENTA E UM) HORAS.

MUNICÍPIO: CÁCERES/MT

VIGÊNCIA: 06/10/2008 A 07/11/2008 E 17/11/2008 A 28/11/2008.

CONTRATADA: CARLA SIMONE GOROTTO DE ALMEIDA PINA.

CONTRATO Nº 322/2008/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMPONENTE CURRICULAR: PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ADSCRICÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – COMPETÊNCIA II – (61 HORAS/AULAS) E PROMOÇÃO SOCIAL, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA NO ÂMBITO SOCIAL E DA SAÚDE – COMPETÊNCIA III (30 HORAS/AULAS) - DISPERSÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 91 (NOVENTA E UM) HORAS.

MUNICÍPIO: CÁCERES/MT

VIGÊNCIA: 06/10/2008 A 07/11/2008 E 17/11/2008 A 28/11/2008.

CONTRATADO: JOEL GARCIA ALEXANDRE.

CONTRATO Nº 323/2008/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMPONENTE CURRICULAR: PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ADSCRICÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – COMPETÊNCIA II – (61 HORAS/AULAS) E PROMOÇÃO SOCIAL, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA NO ÂMBITO SOCIAL E DA SAÚDE – COMPETÊNCIA III (30 HORAS/AULAS) - DISPERSÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 91 (NOVENTA E UM) HORAS.

MUNICÍPIO: CÁCERES/MT

VIGÊNCIA: 06/10/2008 A 07/11/2008 E 17/11/2008 A 28/11/2008.

CONTRATADA: MARA CRISTINA DURVAL.

CONTRATO Nº 330/2008/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMPONENTE CURRICULAR: PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ADSCRICÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – COMPETÊNCIA II – CONCENTRAÇÃO – TURMA 1, COM CARGA HORÁRIA DE 72 (SETENTA E DUAS) HORAS.

MUNICÍPIO: CÁCERES/MT

VIGÊNCIA: 29/09/2008 A 23/10/2008.

CONTRATADA: MARA CRISTINA DURVAL.

CONTRATO Nº 331/2008/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMPONENTE CURRICULAR: PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ADSCRICÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – COMPETÊNCIA II – CONCENTRAÇÃO – TURMA 2, COM CARGA HORÁRIA DE 72 (SETENTA E DUAS) HORAS.

MUNICÍPIO: CÁCERES/MT

VIGÊNCIA: 29/09/2008 A 23/10/2008.

CONTRATADO: JOEL GARCIA ALEXANDRE.

CONTRATO Nº 332/2008/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMPONENTE CURRICULAR: PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ADSCRICÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – COMPETÊNCIA II – CONCENTRAÇÃO – TURMA 3, COM CARGA HORÁRIA DE 72 (SETENTA E DUAS) HORAS.

MUNICÍPIO: CÁCERES/MT

VIGÊNCIA: 29/09/2008 A 23/10/2008.

CONTRATADO: AIRENO DE SOUZA SILVA.

CONTRATO Nº 333/2008/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMPONENTE CURRICULAR: PROMOÇÃO SOCIAL, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA NO ÂMBITO SOCIAL E DA SAÚDE – COMPETÊNCIA III – CONCENTRAÇÃO – TURMA 1, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS.

MUNICÍPIO: CÁCERES/MT

VIGÊNCIA: 10/11/2008 A 14/11/2008.

CONTRATADA: CARLA SIMONE GIOTTO DE ALMEIDA PINA.

CONTRATO Nº 334/2008/DG/ESP/SES - MT
 OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMPONENTE CURRICULAR: PROMOÇÃO SOCIAL, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA NO ÂMBITO SOCIAL E DA SAÚDE – COMPETÊNCIA III – CONCENTRAÇÃO – TURMA 2, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS.
 MUNICÍPIO: CÁCERES/MT
 VIGÊNCIA: 10/11/2008 A 14/11/2008.
 CONTRATADO: JOEL GARCIA ALEXANDRE.

CONTRATO Nº 336/2008/DG/ESP/SES - MT
 OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM – ESTÁGIO SUPERVISIONADO DO COMPONENTE CURRICULAR: ASSISTÊNCIA A PACIENTES/CLIENTES EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E EM ESTADO GRAVE. PREPARAÇÃO E ACOMPANHAMENTO EM APOIO AO DIAGNÓSTICO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 (TRINTA) HORAS.
 MUNICÍPIO: COTRIGUAÇU/MT
 VIGÊNCIA: 15/09/2008 A 22/09/2008.
 CONTRATADA: ELIANE DE SOUZA MEDEIROS.

CONTRATO Nº 337/2008/DG/ESP/SES - MT
 OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM – ESTÁGIO SUPERVISIONADO DO COMPONENTE CURRICULAR: ASSISTÊNCIA A PACIENTES/CLIENTES EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E EM ESTADO GRAVE. PREPARAÇÃO E ACOMPANHAMENTO EM APOIO AO DIAGNÓSTICO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 (TRINTA) HORAS.
 MUNICÍPIO: COTRIGUAÇU/MT
 VIGÊNCIA: 15/09/2008 A 22/09/2008.
 CONTRATADA: FRANCIANE TRELHA PEREIRA.

CONTRATO Nº 338/2008/DG/ESP/SES - MT
 OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM – ESTÁGIO SUPERVISIONADO DO COMPONENTE CURRICULAR: SAÚDE COLETIVA II, COM CARGA HORÁRIA DE 230 (DUZENTAS E TRINTA) HORAS.
 MUNICÍPIO: COTRIGUAÇU/MT
 VIGÊNCIA: 23/09/2008 A 25/11/2008.
 CONTRATADA: ELIANE DE SOUZA MEDEIROS.

CONTRATO Nº 339/2008/DG/ESP/SES - MT
 OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM – ESTÁGIO SUPERVISIONADO DO COMPONENTE CURRICULAR: SAÚDE COLETIVA II, COM CARGA HORÁRIA DE 230 (DUZENTAS E TRINTA) HORAS.
 MUNICÍPIO: COTRIGUAÇU/MT
 VIGÊNCIA: 23/09/2008 A 25/11/2008.
 CONTRATADA: FRANCIANE TRELHA PEREIRA.

CONTRATO Nº 340/2008/DG/ESP/SES - MT
 OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM – ESTÁGIO SUPERVISIONADO DO COMPONENTE CURRICULAR: SAÚDE COLETIVA II, COM CARGA HORÁRIA DE 230 (DUZENTAS E TRINTA) HORAS.
 MUNICÍPIO: COTRIGUAÇU/MT
 VIGÊNCIA: 23/09/2008 A 25/11/2008.
 CONTRATADA: ADRIANE MARI LOUREIRO.

CONTRATO Nº 341/2008/DG/ESP/SES - MT
 OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMPONENTE CURRICULAR: PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ADSCRICÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – COMPETÊNCIA II – CONCENTRAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 72 (SETENTA E DUAS) HORAS.
 MUNICÍPIO: CURVELÂNDIA/MT
 VIGÊNCIA: 29/09/2008 A 23/10/2008.
 CONTRATADA: LUCIANA HERNANDES DE PAULA.

CONTRATO Nº 342/2008/DG/ESP/SES - MT
 OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMPONENTE CURRICULAR: PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ADSCRICÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – COMPETÊNCIA II – (61 HORAS/AULAS) E PROMOÇÃO SOCIAL, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA NO ÂMBITO SOCIAL E DA SAÚDE – COMPETÊNCIA III (30 HORAS/AULAS) - DISPERSÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 91 (NOVENTA E UM) HORAS.
 MUNICÍPIO: CURVELÂNDIA/MT
 VIGÊNCIA: 06/10/2008 A 07/11/2008 E 17/11/2008 A 28/11/2008.
 CONTRATADA: LUCIANA HERNANDES DE PAULA.

CONTRATO Nº 343/2008/DG/ESP/SES - MT
 OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMPONENTE CURRICULAR: PROMOÇÃO SOCIAL, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA NO ÂMBITO SOCIAL E DA SAÚDE – COMPETÊNCIA III – CONCENTRAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS.
 MUNICÍPIO: CURVELÂNDIA/MT
 VIGÊNCIA: 10/11/2008 A 14/11/2008.
 CONTRATADA: LUCIANA HERNANDES DE PAULA.

CONTRATO Nº 347/2008/DG/ESP/SES - MT
 OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMPONENTE CURRICULAR: PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ADSCRICÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – COMPETÊNCIA II – CONCENTRAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 72 (SETENTA E DUAS) HORAS.
 MUNICÍPIO: LAMBARI D'OESTE/MT
 VIGÊNCIA: 29/09/2008 A 23/10/2008.
 CONTRATADA: SANDRA FERNADES VAZ.

CONTRATO Nº 348/2008/DG/ESP/SES - MT
 OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMPONENTE CURRICULAR: PROMOÇÃO SOCIAL, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA NO ÂMBITO SOCIAL E DA SAÚDE – COMPETÊNCIA III – CONCENTRAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS.
 MUNICÍPIO: LAMBARI D'OESTE/MT

VIGÊNCIA: 10/11/2008 A 14/11/2008.
 CONTRATADA: SANDRA FERNADES VAZ.

CONTRATO Nº 349/2008/DG/ESP/SES - MT
 OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMPONENTE CURRICULAR: PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ADSCRICÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – COMPETÊNCIA II – (61 HORAS/AULAS) E PROMOÇÃO SOCIAL, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA NO ÂMBITO SOCIAL E DA SAÚDE – COMPETÊNCIA III (30 HORAS/AULAS) - DISPERSÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 91 (NOVENTA E UM) HORAS.
 MUNICÍPIO: LAMBARI D'OESTE/MT
 VIGÊNCIA: 06/10/2008 A 07/11/2008 E 17/11/2008 A 28/11/2008.
 CONTRATADA: SANDRA FERNADES VAZ.

CONTRATO Nº 350/2008/DG/ESP/SES - MT
 OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMPONENTE CURRICULAR: PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ADSCRICÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – COMPETÊNCIA II – (61 HORAS/AULAS) E PROMOÇÃO SOCIAL, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA NO ÂMBITO SOCIAL E DA SAÚDE – COMPETÊNCIA III (30 HORAS/AULAS) - DISPERSÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 91 (NOVENTA E UM) HORAS.
 MUNICÍPIO: LAMBARI D'OESTE/MT
 VIGÊNCIA: 06/10/2008 A 07/11/2008 E 17/11/2008 A 28/11/2008.
 CONTRATADA: TÂNIA MARA DA SILVA AZEVEDO FOCKINK

CONTRATO Nº 351/2008/DG/ESP/SES - MT
 OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM - COMPONENTE CURRICULAR: ASSISTÊNCIA A PACIENTES EM ESTADO GRAVE, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS.
 MUNICÍPIO: BARRA DO GARÇAS/MT
 VIGÊNCIA: 29/11/2008 A 05/12/2008.
 CONTRATADA: DIANE KELLY LACERDA.

CONTRATO Nº 352/2008/DG/ESP/SES - MT
 OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM - COMPONENTE CURRICULAR: ASSISTÊNCIA A PACIENTES/CLIENTES EM SITUAÇÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS.
 MUNICÍPIO: BARRA DO GARÇAS/MT
 VIGÊNCIA: 02/11/2008 A 08/11/2008 E 01/12/2008 A 03/12/2008.
 CONTRATADA: ELISIA POSSIDÔNEA PEREIRA.

CONTRATO Nº 353/2008/DG/ESP/SES - MT
 OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM - COMPONENTE CURRICULAR: ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE TRABALHO EM ENFERMAGEM, COM CARGA HORÁRIA DE 14 (QUATORZE) HORAS.
 MUNICÍPIO: RIO BRANCO/MT
 VIGÊNCIA: 17/11/2008 A 20/11/2008
 CONTRATADO: ALMIR JOÃO FOCKINK.

CONTRATO Nº 356/2008/DG/ESP/SES - MT
 OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM - COMPONENTE CURRICULAR: ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE TRABALHO EM SAÚDE, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS.
 MUNICÍPIO: RIO BRANCO/MT
 VIGÊNCIA: 13/10/2008 A 23/10/2008
 CONTRATADA: MARA ZELMA DA SILVA.

CONTRATO Nº 357/2008/DG/ESP/SES - MT
 OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM - COMPONENTE CURRICULAR: ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, COM CARGA HORÁRIA DE 60 (SESSENTA) HORAS.
 MUNICÍPIO: RIO BRANCO/MT
 VIGÊNCIA: 21/11/2008 A 06/12/2008
 CONTRATADA: SANDRA FERNANDES VAZ.

CONTRATO Nº 358/2008/DG/ESP/SES - MT
 OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM - COMPONENTE CURRICULAR: INFORMÁTICA BÁSICA, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS.
 MUNICÍPIO: RONDONÓPOLIS/MT
 VIGÊNCIA: 01/11/2008 A 07/11/2008
 CONTRATADO: ACACIO RODRIGUES MARTELLO.

CONTRATO Nº 359/2008/DG/ESP/SES - MT
 OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM - COMPONENTE CURRICULAR: INTRODUÇÃO À METODOLOGIA CIENTÍFICA, COM CARGA HORÁRIA DE 35 (TRINTA E CINCO) HORAS.
 MUNICÍPIO: RONDONÓPOLIS/MT
 VIGÊNCIA: 12/10/2008 A 18/10/2008
 CONTRATADO: DANILO JOÃO RICARDO GERALDELI.

CONTRATO Nº 360/2008/DG/ESP/SES - MT
 OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM - COMPONENTE CURRICULAR: ASSISTÊNCIA EM SAÚDE MENTAL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS.
 MUNICÍPIO: RONDONÓPOLIS/MT
 VIGÊNCIA: 08 E 09/11/2008 E 29/11/2008 A 06/12/2008
 CONTRATADA: JOCILEI FERREIRA FRANCO.

CONTRATO Nº 361/2008/DG/ESP/SES - MT
 OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM - COMPONENTE CURRICULAR: ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE TRABALHO EM SAÚDE, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS.
 MUNICÍPIO: RONDONÓPOLIS/MT
 VIGÊNCIA: 11/10/2008 A 19/10/2008
 CONTRATADA: NOÉLIA GOMES DOS SANTOS E SILVA.

CONTRATO Nº 362/2008/DG/ESP/SES - MT
 OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM - COMPONENTE CURRICULAR: ENFERMAGEM NO PROGRAMA DE SAÚDE

DA FAMÍLIA, COM CARGA HORÁRIA DE 60 (SESSENTA) HORAS.
MUNICÍPIO: RONDONÓPOLIS/MT
VIGÊNCIA: 03/11/2008 A 09/11/2008 E 19/11/2008 A 06/12/2008.
CONTRATADA: VIVIANE SOARES DE GODDY.

CONTRATO Nº 371/2008/DG/ESP/SES - MT
OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL - COMPONENTE CURRICULAR: ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE TRABALHO EM SAÚDE, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS.
MUNICÍPIO: GUARANTÁ DO NORTE/MT
VIGÊNCIA: 03/11/2008 A 14/11/2008
CONTRATADA: MARIANA CHISTE LIBÂNIO ZANDARIN.

CONTRATO Nº 372/2008/DG/ESP/SES - MT
OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL - COMPONENTE CURRICULAR: EDUCAÇÃO PARA O AUTOCUIDADO, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS.
MUNICÍPIO: GUARANTÁ DO NORTE/MT
VIGÊNCIA: 20/10/2008 A 31/10/2008
CONTRATADA: TATIANE APARECIDA CASEIRO ARANDA FRANCISQUETTI.

CONTRATO Nº 373/2008/DG/ESP/SES - MT
OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL - COMPONENTE CURRICULAR: PRIMEIROS SOCORROS, COM CARGA HORÁRIA DE 30 (TRINTA) HORAS.
MUNICÍPIO: GUARANTÁ DO NORTE/MT
VIGÊNCIA: 17/11/2008 A 26/11/2008
CONTRATADA: TATIANE APARECIDA CASEIRO ARANDA FRANCISQUETTI.

CONTRATO Nº 385/2008/DG/ESP/SES - MT
OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ESTÁGIO SUPERVISIONADO DO COMPONENTE CURRICULAR: SAÚDE COLETIVA II, COM CARGA HORÁRIA DE 80 (OITENTA) HORAS.
MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT
VIGÊNCIA: 10/11/2008 A 17/12/2008
CONTRATADA: ALINE SANTOS DE OLIVEIRA.

CONTRATO Nº 386/2008/DG/ESP/SES - MT
OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ESTÁGIO SUPERVISIONADO DO COMPONENTE CURRICULAR: ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE. PREPARAÇÃO E ACOMPANHAMENTO EM APOIO AO DIAGNÓSTICO, COM CARGA HORÁRIA DE 80 (OITENTA) HORAS.
MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT
VIGÊNCIA: 10/11/2008 A 14/11/2008
CONTRATADA: ANA MARIA FERNADES DA CRUZ.

CONTRATO Nº 388/2008/DG/ESP/SES - MT
OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ESTÁGIO SUPERVISIONADO DO COMPONENTE CURRICULAR: ASSISTÊNCIA À PACIENTES/CLIENTES EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E EM ESTADO GRAVE. PREPARAÇÃO E ACOMPANHAMENTO EM APOIO AO DIAGNÓSTICO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 (TRINTA) HORAS.
MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT
VIGÊNCIA: 07/11/2008 A 09/11/2008
CONTRATADA: FABIOLA MONTEIRO LOTUFO.

CONTRATO Nº 389/2008/DG/ESP/SES - MT
OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ESTÁGIO SUPERVISIONADO DO COMPONENTE CURRICULAR: ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE. PREPARAÇÃO E ACOMPANHAMENTO EM APOIO AO DIAGNÓSTICO, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS.
MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT
VIGÊNCIA: 10/11/2008 A 14/11/2008 E 24/11/2008 A 28/11/2008.
CONTRATADA: FABIOLA MONTEIRO LOTUFO.

CONTRATO Nº 393/2008/DG/ESP/SES - MT
OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ESTÁGIO SUPERVISIONADO DO COMPONENTE CURRICULAR: SAÚDE COLETIVA II, COM CARGA HORÁRIA DE 80 (OITENTA) HORAS.
MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT
VIGÊNCIA: 24/11/2008 A 01/12/2008
CONTRATADA: ANA MARIA FERNADES DA CRUZ.

CONTRATO Nº 394/2008/DG/ESP/SES - MT
OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ESTÁGIO SUPERVISIONADO DO COMPONENTE CURRICULAR: ASSISTÊNCIA À PACIENTES/CLIENTES EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E EM ESTADO GRAVE. PREPARAÇÃO E ACOMPANHAMENTO EM APOIO AO DIAGNÓSTICO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 (TRINTA) HORAS.
MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT
VIGÊNCIA: 21/11/2008 A 23/11/2008
CONTRATADA: CARLA RAFAELA TEIXEIRA CUNHA.

CONTRATO Nº 395/2008/DG/ESP/SES - MT
OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ESTÁGIO SUPERVISIONADO DO COMPONENTE CURRICULAR: ASSISTÊNCIA À PACIENTES/CLIENTES EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E EM ESTADO GRAVE. PREPARAÇÃO E ACOMPANHAMENTO EM APOIO AO DIAGNÓSTICO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 (TRINTA) HORAS.
MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT
VIGÊNCIA: 21/11/2008 A 23/11/2008
CONTRATADA: FABIOLA MONTEIRO LOTUFO.

CONTRATO Nº 396/2008/DG/ESP/SES - MT
OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ESTÁGIO SUPERVISIONADO DO COMPONENTE CURRICULAR: ASSISTÊNCIA À PACIENTES/CLIENTES EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E EM ESTADO GRAVE. PREPARAÇÃO E ACOMPANHAMENTO EM APOIO AO DIAGNÓSTICO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 (TRINTA) HORAS.
MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT
VIGÊNCIA: 21/11/2008 A 23/11/2008
CONTRATADA: GABRIELLE FERNANDES BORGES DA MATA.

CONTRATO Nº 397/2008/DG/ESP/SES - MT
OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ESTÁGIO SUPERVISIONADO DO COMPONENTE CURRICULAR: ASSISTÊNCIA À MULHER. PREPARAÇÃO E ACOMPANHAMENTO EM APOIO AO DIAGNÓSTICO, COM CARGA HORÁRIA DE 60 (SESSENTA) HORAS.
MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT
VIGÊNCIA: 24/11/2008 A 26/11/2008
CONTRATADA: JUCELMA BOMDESPACHO SILVA E CRUZ.

CONTRATO Nº 399/2008/DG/ESP/SES - MT
OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ESTÁGIO SUPERVISIONADO DO COMPONENTE CURRICULAR: SAÚDE COLETIVA II, COM CARGA HORÁRIA DE 80 (OITENTA) HORAS.
MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT
VIGÊNCIA: 24/11/2008 A 01/12/2008
CONTRATADA: LUCIENE JANE PINTO DA SILVA.

CONTRATO Nº 458/2008/DG/ESP/SES - MT
OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ESTÁGIO SUPERVISIONADO DOS COMPONENTES CURRICULARES: SAÚDE COLETIVA II (230 HORAS/AULAS NOS PERÍODOS MATUTINO E VESPERTINO) E ASSISTÊNCIA À PACIENTES/CLIENTES EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E EM ESTADO GRAVE (30 HORAS/AULAS NO PERÍODO NOTURNO), COM CARGA HORÁRIA DE 490 (QUATROCENTAS E NOVENTA) HORAS.
MUNICÍPIO: DIAMANTINO/MT
VIGÊNCIA: 23/09/2008 A 25/11/2008 E 29/09/2008 A 01/11/2008.
CONTRATADA: CYNTHIA HELENA AQUINO DE SOUZA.

CONTRATO Nº 459/2008/DG/ESP/SES - MT
OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM - COMPONENTE CURRICULAR: ASSISTÊNCIA EM SAÚDE MENTAL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS.
MUNICÍPIO: DIAMANTINO/MT
VIGÊNCIA: 20/10/2008 A 31/10/2008.
CONTRATADA: CYNTHIA HELENA AQUINO DE SOUZA.

CONTRATO Nº 460/2008/DG/ESP/SES - MT
OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ESTÁGIO SUPERVISIONADO DO COMPONENTE CURRICULAR: SAÚDE COLETIVA II (230 HORAS/AULAS NOS PERÍODOS MATUTINO E VESPERTINO), COM CARGA HORÁRIA DE 460 (QUATROCENTAS E SESSENTA) HORAS.
MUNICÍPIO: DIAMANTINO/MT
VIGÊNCIA: 23/09/2008 A 25/11/2008.
CONTRATADA: MARIANA ISABEL GONÇALVES SALVADOR.

CONTRATO Nº 461/2008/DG/ESP/SES - MT
OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ESTÁGIO SUPERVISIONADO DO COMPONENTE CURRICULAR: ASSISTÊNCIA À PACIENTES/CLIENTES EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E EM ESTADO GRAVE. PREPARAÇÃO E ACOMPANHAMENTO EM APOIO AO DIAGNÓSTICO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 (TRINTA) HORAS.
MUNICÍPIO: DIAMANTINO/MT
VIGÊNCIA: 26/09/2008 A 01/11/2008.
CONTRATADA: MARIANA ISABEL GONÇALVES SALVADOR.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS - GEC/SES/MT
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 011/2008**

CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Secretário de Estado, Sr. Augustinho Moro
CONTRATADA: VMI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - Representado pelo Sr. Ricardo Machado Tilttscher.
OBJETO: De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº 81373/2009/SES/MT, este instrumento tem por escopo prorrogar a vigência do Contrato nº. 011/2008.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2975, 2974 - Fonte 134,112- Elemento de Despesa 3390-39
DATA DE ASSINATURA: 19/03/2009
VIGÊNCIA: Pelo período de 12 (doze) meses (20/03/2009 a 19/03/2010).
VALOR: do presente aditivo estimado anual é de R\$ 295.776,00
DATA DO EMPENHO: 19/03/2009
Nº DO EMPENHO: constantes no processo nº 81373/2009

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS - GEC/SES/MT
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 012/2008**

CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Secretário de Estado, Sr. Augustinho Moro
CONTRATADA: K. TAKAOKA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - Representado pelo Sr. Rodrigo Pulia Padovez.
OBJETO: De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº 141095/2009/SES/MT, este instrumento tem por escopo prorrogar a vigência do Contrato nº. 012/2008.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 4022, 2975 - Fonte 112, 134- Elemento de Despesa 3390-39
DATA DE ASSINATURA: 19/03/2009
VIGÊNCIA: Pelo período de 12 (doze) meses (20/03/2009 a 19/03/2010).
VALOR: do presente aditivo estimado anual é de R\$ 495.600,00
DATA DO EMPENHO: 19/03/2009
Nº DO EMPENHO: constantes no processo nº 141095/2009

PORTARIA Nº 058/2009/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a Portaria 648/GM, de 28 de março de 2006, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para organização da Atenção Básica para a estratégia Saúde da Família (SF) e para o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);
CONSIDERANDO o Decreto nº 1.455, de 17 de julho de 2008, que dispõe sobre o Sistema de Transferência Voluntária de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Portaria nº 106/SES/GS/2003, de 18 de junho de 2003, que regulamenta os incentivos ao Programa de Apoio à Saúde Familiar e Comunitária no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em Mato Grosso;
CONSIDERANDO a Portaria nº 129/2008/GBSES, de 09 de setembro de 2008, que regulamenta os incentivos ao Programa de Apoio à Saúde Comunitária de Assentados Rurais em Mato Grosso (PASCAR);
CONSIDERANDO a Portaria nº 005, de 12 de janeiro de 2005, que estabelece Incentivo Financeiro Estadual às ações da Saúde Bucal, no âmbito do Programa de Saúde da Família.

RESOLVE:

Art. 1º Definir critérios para suspensão dos incentivos financeiros estaduais à estratégia Saúde da Família (SF), às equipes de Saúde Bucal (SB) e ao Programa de Apoio à Saúde Comunitária de Assentados Rurais (PASCAR), mediante constatação das seguintes irregularidades:

- a) equipe não localizada por não estar em funcionamento;
- b) ausência de profissional médico, enfermeiro, auxiliar/técnico de enfermagem, cirurgião dentista, técnico em saúde bucal, auxiliar em saúde bucal ou ausência de 50% ou mais dos Agentes Comunitários de Saúde da equipe, num período superior a 45 (quarenta e cinco) dias;
- c) descumprimento da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais por qualquer profissional;
- d) descaracterização da proposta da estratégia SF pela equipe, mantendo o modelo tradicional de atuação em desacordo com as portarias, normas e diretrizes que a regulamentam;
- e) caracterização de rodízio de profissionais (médico, enfermeiro, auxiliar/técnico de enfermagem, cirurgião dentista, técnico em saúde bucal, auxiliar em saúde bucal) entre as Equipes de Saúde da Família (ESF) e/ou entre as Equipes de Saúde Bucal (ESB) de um mesmo município, mantendo sempre uma ou mais de suas equipes incompletas;
- f) estrutura física em desacordo com normas da Vigilância Sanitária (RDC-50) e Política Nacional de Atenção Básica, conforme anexo II desta Portaria;
- g) inexistência ou insuficiência de equipamentos que comprometam a resolubilidade das equipes de SF e/ou equipes de SB, conforme anexos III e IV desta Portaria, respectivamente;
- h) inexistência do Agente Comunitário de Saúde Rural informado (ACSR) do PASCAR e/ou enfermeiro instrutor responsável pelo referido Programa;
- i) inexistência de Unidade Básica de Saúde para a população não coberta pela estratégia SF;
- j) inexistência de veículo adequado para transporte da ESF rural e/ou ESB rural (ambulâncias e odontomóveis não serão considerados veículos adequados);
- k) não envio do Relatório de Monitoramento Mensal das ações de saúde bucal até o dia 10 do mês subsequente para o devido Escritório Regional de Saúde (ERS);
- l) comprovação de inconsistência nas informações dos Sistemas de Informação em Saúde oficiais.

Art. 2º As irregularidades definidas no Artigo 1º deverão estar registradas nos relatórios técnicos de monitoramento das equipes, emitidos pelos ERS, Gerência da Estratégia Saúde da Família e/ou Gerência de Saúde Bucal, planilhas de informes mensais do PACS/SF/SB e relatórios do Sistema de Informação da Atenção Básica (SIAB) e Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).

Art. 3º. Ao constatar as irregularidades referidas no Artigo 1º desta Portaria os Escritórios Regionais de Saúde (ERS) e/ou a Coordenadoria de Atenção Primária tomarão as seguintes condutas:

§ 1º Para as irregularidades apresentadas nos itens "a", "b", "c", "d", "e" e "h", o município será notificado quanto à suspensão da transferência fundo a fundo dos incentivos estaduais a ESF, ESB e/ou ACSR na competência subsequente;

§ 2º Para a irregularidade apresentada no item "k", a suspensão do incentivo financeiro estadual acontecerá de forma automática, na competência subsequente;

§ 3º Para a irregularidade apresentada no item "l", o município terá um prazo de até 30 (trinta) dias para a adequação;

§ 4º Para as irregularidades apresentadas nos itens "f", "g", "i" e "j", o município terá um prazo de até 90 (noventa) dias para as adequações;

§ 5º Após o término dos prazos estabelecidos, não se comprovando a superação das irregularidades, as transferências dos incentivos estaduais a SF, SB e PASCAR serão suspensas automaticamente pelo ERS e/ou pela Coordenadoria de Atenção Primária;

§ 6º As transferências dos incentivos estaduais à SF, SB e PASCAR serão restabelecidas após comprovação das adequações realizadas, conforme anexo I desta Portaria.

§ 7º Fica definido que a suspensão dos incentivos referentes às irregularidades estabelecidas nos itens "f", "g", "i" e "j", será efetuada a partir de Janeiro de 2010, respeitando-se os prazos estabelecidos nos parágrafos anteriores. Quanto às demais irregularidades permanecerão os prazos estabelecidos nos parágrafos anteriores, a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 4º Caso o município não efetue a correção da(s) irregularidade(s) referida(s) no artigo 1º, após o término do prazo estabelecido, além da suspensão dos incentivos estaduais, a situação será encaminhada à Comissão Intergestores Bipartite (CIB) para apreciação quanto ao descredenciamento da(s) equipe(s) irregular(es) junto ao Ministério da Saúde.

Art. 5º Definir que, quando houver alimentação indevida no CNES, tais como: cadastro de profissionais e/ou equipes inexistentes e/ou equipe cadastrada sem parecer técnico favorável do ERS, a situação deverá ser encaminhada a CIB, para descredenciamento da Equipe irregular.

Art. 6º Estabelecer o seguinte fluxo para a suspensão dos incentivos, comprovação da readequação da situação detectada e restabelecimento dos incentivos estaduais:

1º Levantamento da situação pelo ERS, Gerência da Estratégia Saúde da Família e/ou Gerência de Saúde Bucal registrada em seus relatórios técnicos de monitoramento, planilhas de informes mensais sobre as equipes (enviadas pelos Escritórios), relatório de monitoramento mensal das ações de saúde bucal e relatório do Sistema de Informação da Atenção Básica (SIAB) e Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);

2º Notificar imediatamente o município quanto as irregularidades encontradas e possíveis penalidades, através de relatório técnico e ofício encaminhado pelo ERS, Coordenadoria ou Gerências envolvidas;

3º Quando a suspensão dos incentivos for aplicada pelos ERS, estes deverão registrá-la nos relatórios técnicos e planilhas de informes mensais;

4º Suspender os incentivos estaduais ao município que apresentar qualquer uma das irregularidades definidas no Artigo 1º, observando os prazos definidos no Artigo 3º desta Portaria;

5º Para a regularização do pagamento dos incentivos financeiros estaduais, o município deverá comprovar aos ERS a reestruturação da(s) equipe(s) de Saúde da Família, Saúde Bucal e/ou Agente(s) Comunitário(s) de Saúde Rural irregular(es), conforme previsto no anexo I desta portaria.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, tornando sem efeito todas as disposições em contrário, ficando revogada a portaria nº 002/GAB/SES/2006, de 17 de janeiro de 2006.

Registrada, Publicada, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 06 de abril de 2009.


AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I
CORREÇÃO DAS IRREGULARIDADES

Situação Problema	Compromisso do Município	Forma de Comprovação da Correção	Prazo para Correção	Sanção
a) – Equipe não localizada por não estar em funcionamento.	A) Comprovar a presença dos profissionais trabalhando 40 horas semanais.	a) Enviar termo de compromisso de cada profissional de nível superior e nível médio, assinados pelos mesmos, pelo gestor municipal e ERS; b) Ata de reunião do Conselho Municipal de Saúde, registrando correção da irregularidade; e c) Documento do ERS comprovando a correção da irregularidade (Relatório Técnico de Monitoramento presencial).	Imediato	Suspensão dos incentivos Estaduais a (s) ESF (s) e/ou ESB (s) na competência subsequente.
b) – Ausência de profissional médico, enfermeiro, auxiliar/técnico de enfermagem, cirurgião dentista, técnico em saúde bucal, auxiliar em saúde bucal ou ausência de 50% dos ACS da equipe, num período superior a 45 dias.	A) Comprovar a existência dos profissionais trabalhando 40 horas semanais.	a) Enviar termo de compromisso de cada profissional de nível superior e nível médio, assinados pelos mesmos, pelo gestor municipal e ERS; b) Ata de reunião do Conselho Municipal de Saúde, registrando correção da irregularidade; e c) Documento do ERS comprovando a correção da irregularidade (Relatório Técnico de Monitoramento, entre outros).	Imediato	Suspensão dos incentivos Estaduais a (s) ESF (s) e/ou ESB (s) na competência subsequente.
c) – Descumprimento da carga horária de 40 horas semanais.	A) Comprovar a presença dos profissionais trabalhando 40 horas semanais.	a) Enviar termo de compromisso de cada profissional de nível superior e nível médio, assinados pelos mesmos, pelo gestor municipal e ERS; b) Ata de reunião do Conselho Municipal de Saúde, registrando correção da irregularidade; e c) Documento do ERS comprovando a correção da irregularidade (Relatório Técnico de Monitoramento presencial).	Imediato	Suspensão dos incentivos Estaduais a (s) ESF (s) e/ou ESB (s) na competência subsequente.

d) – Descaracterização da proposta da estratégia SF pela equipe, mantendo o modelo tradicional de atuação, por não observar, especialmente, os princípios gerais e o processo de trabalho, descritos na Política Nacional de Atenção Básica – PNAB.	A) Demonstrar produção da equipe no SIAB e/ou demais registros que a caracterize como SF. B) Apresentar planejamento e programação realizados conforme diagnóstico situacional.	a) Ata de reunião do Conselho Municipal de Saúde, registrando correção da irregularidade; e b) Documento do ERS comprovando a correção da irregularidade (Relatório Técnico de Monitoramento presencial).	Imediato	Suspensão dos incentivos Estaduais a (s) ESF (s) e/ou ESB (s) na competência subsequente.
e) – Caracterização de rodízio de profissionais (médico, enfermeiro, auxiliar/técnico de enfermagem, cirurgião dentista, técnico em saúde bucal e/ou auxiliar em saúde bucal) entre as ESF/ESB de um mesmo município, mantendo sempre uma ou mais de suas equipes incompletas.	A) Comprovar a contratação dos profissionais trabalhando 40 horas semanais na ESF/ESB sem substituição ao transferido ou exonerado.	a) Enviar termo de compromisso de cada profissional de nível superior e nível médio, assinados pelos mesmos, pelo gestor municipal e ERS; b) Ata de reunião do Conselho Municipal de Saúde, registrando correção da irregularidade; e c) Documento do ERS comprovando a correção da irregularidade (Relatório Técnico de Monitoramento presencial).	Imediato	Suspensão dos incentivos Estaduais a (s) ESF (s) e/ou ESB (s) na competência subsequente.
f) – Estrutura física inadequada	A) Adequação da estrutura física de acordo com anexo II desta.	a) Apresentação de Relatório Técnico da equipe da Vigilância Sanitária – VISA e Atenção Primária do ERS, comprovando a adequação das irregularidades.	Até 90 dias após notificação ao município	Suspensão dos incentivos Estaduais a (s) ESF (s) e/ou ESB (s) após término do prazo estabelecido.
g) – Inexistência e/ou insuficiência de equipamentos de uso na unidade.	A) Equipar a unidade conforme anexo III e IV.	a) Constatação "in loco" pelo ERS e/ou ata de reunião do Conselho Municipal de Saúde, registrando correção da irregularidade.	Até 90 dias após notificação ao município	Suspensão dos incentivos Estaduais a (s) ESF (s) e/ou ESB (s) após término do prazo estabelecido.
h) – Inexistência do Agente Comunitário de Saúde Rural (ACSR) e/ou do Enfermeiro responsável pelo PASCAR.	A) Cumprir a Portaria do PASCAR	a) Enviar termo de compromisso do enfermeiro, assinado pelo mesmo, pelo gestor municipal e pelo ERS; b) Enviar cópia do relatório de produção do SIAB, com a produção do referido agente; e c) Ata do Conselho Municipal de Saúde registrando a correção da irregularidade.	Imediato	Suspensão dos incentivos Estaduais ao PASCAR na competência subsequente.
i) – Existência de resíduo populacional sem unidade para atendimento básico.	A) Garantir assistência básica a 100% da população.	a) Constatação "in loco" pelo ERS; b) Ata do Conselho Municipal de Saúde registrando que 100% da população têm acesso a atenção básica à saúde; e c) Cadastro da nova Unidade Básica de Saúde no CNES.	Até 90 dias após notificação ao município	Suspensão dos incentivos Estaduais a (s) ESF (s) após término do prazo estabelecido
j) – Inexistência de veículo para transporte das ESF/ESB Rurais.	A) Disponibilizar veículo conforme Art. 1º, letra "j".	a) Constatação "in loco" pelo ERS; e b) Ata do Conselho Municipal de Saúde registrando correção da irregularidade.	Até 90 dias após notificação ao município	Suspensão dos incentivos estaduais a (s) ESF (s) e/ou ESB (s) após término do prazo estabelecido
k) não envio do Relatório de Monitoramento Mensal das ações de saúde bucal até o dia 10 do mês subsequente para o devido ERS.	A) Atender o prazo determinado.	a) Regularização do envio do Relatório de Monitoramento Mensal das Ações de saúde bucal, conforme Art. 1º, letra "k".	Imediato	Suspensão dos incentivos Estaduais a (s) ESB (s) na competência subsequente.
l) comprovação de inconsistência nas informações dos Sistemas de Informação em Saúde oficiais.	A) Corrigir a inconsistência do Sistema de Informação.	a) Constatação através de análise do Sistema de Informação.	Até 30 dias após notificação ao município	Suspensão dos incentivos estaduais a (s) ESF (s) e/ou ESB (s) após término do prazo estabelecido.

ANEXO II

ESTRUTURA FÍSICA E EQUIPAMENTOS PARA UMA USF COM UMA ESF E UMA ESB					
Item	Ambientes	Descrição	Dimensio-namento	Instalações	Observações
2.1	Sala ou Área para recepção	Na recepção deve-se ter espaço destinado à informação, registro, agendamento e encaminhamento.	Área mínima: 9m²	Deve conter um arquivo com capacidade para cerca de 4.000 prontuários, balcão e/ou bancadas com altura de mesa, prateleiras, computador e telefone.	
2.2	Sala de espera para usuários	Espaço destinado aos usuários do serviço e seus acompanhantes que aguardam atendimento pela ESF. A área física deve comportar aproximadamente 20 pessoas.	Área mínima: 20m²	Prever instalação de quadro de avisos, bebedouros, cadeiras, suporte suspenso para televisão e vídeo, telefone público e ventilador, exaustor ou ar condicionado.	
2.3	Sanitário para público e pacientes diferenciado por sexo		Área mínima: 3,2m²	Lavatório e bacia sanitária dispo de barra de apoio conforme NBR 9050 da ABNT.	O sanitário para público deve ter acesso a portadores de necessidades especiais.
2.4	Consultório de Enfermagem Médico com sanitário	Destinado a consultas na área de atenção à mulher realizadas por médicos e enfermeiros.	Área mínima: 9m²	Lavatório, bacia sanitária, porta-papel-toalha, porta-dispensor de sabão líquido e lixeira com tampa e pedal, mesa de escritório e mesa de exame clínico.	
2.5	Consultório de Enfermagem Médico	Destinado a consultas médicas e de enfermagem	Área mínima: 9m²	Lavatório, porta-papel-toalha, porta-dispensor de sabão líquido e lixeira com tampa e pedal, mesa de escritório e mesa de exame clínico.	
2.6	Sala para procedimentos (medicação injetável, nebulização, terapia de reidratação oral e Observação)	Espaço destinado à realização de procedimentos tais como: medicação injetável, nebulização, terapia de reidratação oral, entre outros.	Área mínima: 9m²	Prever instalação de bancada com pia, torneiras, armários, porta-papel-toalha, porta-dispensor de sabão líquido, lixeira com tampa e pedal, maca e/ou cadeira para terapia de reidratação oral, além de cadeiras para acomodação de pacientes para realização de nebulização.	Se realizar observação a área deve ser de 16m² para um leito de observação.
2.7	Sala para curativos	Espaço destinado ao tratamento de lesões	Área mínima: 9m²	Prever instalação de bancada com pia, torneiras, armários, porta-papel-toalha, lixeira com tampa e pedal e porta-dispensor de sabão líquido. O Layout adotado deverá dar condições de se fazer atendimento em mesa de exame clínico.	
2.8	Sala para vacina	Espaço destinado à administração de imunobiológicos.	Área mínima: 9m²	Prever instalação de bancada com pia inox ou granito, torneiras, armários, suporte para papel toalha, suporte dispensador de sabão líquido, lixeira com tampa e pedal e geladeira, ar condicionado, bancada com colchonete, bancada para preparo e acondicionamento das caixas de isopor com vacinas.	
2.9	CME Simplificado				
2.9.1	Sala de utilidades/ expurgo (lavagem/desinfecção de materiais)	Destinada à recepção, expurgo, limpeza e descontaminação de materiais utilizados nas diversas unidades.	Área mínima: 4,8m²	Bancada com pia e pia de despejo com válvula de descarga e tubulação de esgoto com diâmetro mínimo de 75mm.	
2.9.2	Sala de Esterilização	Destinada ao preparo, esterilização, guarda e distribuição dos materiais.	Área mínima: 4,8m²	Lavatório, bancada seca para preparo de material, autoclave e armário para guarda de material esterilizado. Guichê entre esta sala e a sala anterior.	
2.10	Sala para reunião	Espaço destinado a atividades educativas em grupo.	Área mínima: 20m²	Quadro negro e/ou branco, quadro mural, televisão, vídeo, retro-projetor, tela de projeção e computador entre outros equipamentos de multimídia.	Poderá ser localizada fora da Unidade, desde que em local próximo
2.11	Almoxarifado e/ou Dispensário de medicamentos	Espaço destinado à recepção, guarda, controle e distribuição de medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos.	Área mínima: entre 4 a 6m²	Deverá dispor de prateleiras, armários.	Acesso restrito aos funcionários.
2.12	Copa	Local destinado ao preparo de lanches para funcionários. Poderá também ser utilizada para orientação nutricional.	Área mínima: 4m²	Prever instalação de bancada com pia, torneira, lixeira, armários, fogão e geladeira.	
2.13	Depósito de Material de Limpeza (DML)	Ambiente destinado à guarda de aparelhos, utensílios e materiais de limpeza.	Área mínima: 2m²	Prever instalação de tanque e armário ou estante.	
2.14	Abrigo para resíduos sólidos	Local destinado ao acondicionamento do lixo aguardando remoção pelo serviço de limpeza urbana. Observar fechamento devido as questões de segurança do lixo contaminado (lixo hospitalar).	Área mínima: 2m²	Torneira baixa, ralo sifonado, tela milimétrica na porta com abertura no sentido de fuga. Largura mínima da porta: 1m, de acordo com RDC n.º 306 de 2004. Prever separação entre resíduo comum e biológico.	Deverá comportar no mínimo 02 coletores de resíduos sólidos.
2.15	Sala de acolhimento	Espaço destinado ao atendimento individual a todos os usuários que procuram a UBS pela primeira vez e, através da escuta qualificada, tem seus problemas e necessidades identificados, recebendo o encaminhamento adequado.			É o antigo "serviço de triagem" com novo processo de trabalho.
2.16	Consultório Odontológico	Destinado a consultas e atendimento odontológico	Área mínima: 9m²	Prever instalação de bancada com pia(s), torneira(s), armários, porta-papel toalha, lixeira com tampa e pedal, porta-dispensor de sabão líquido, dispensador de restos Bucal, a Gerência de Saúde Bucal/SES-MT de amalgama, caixa específica para dispensação de pérfuro cortantes, aparelho de ar condicionado, mesa e cadeiras de escritório, além dos equipamentos mínimos exigidos para o trabalho da ESB. O Layout adotado deverá dar condições ergonômicas para o trabalho da ESB.	Opcional: se na UBS houver Equipe de Saúde Bucal, a Gerência de Saúde Bucal/SES-MT recomenda área mínima de 12m² conforme Manual de Estrutura Física das UBS/Saúde da Família - Ministério da Saúde, julho de 2008
2.17	Escovódromo ou Escovário	Destinado a educação em saúde promovendo higiene e fisioterapia oral.	Área mínima: 12m².	Lavatório, espelho, porta papel toalha, porta dispensador de sabão líquido e cesto de lixo com tampa.	Opcional.
2.18	01 Lavanderia:	Opcional, desde que esse serviço seja prestado por estabelecimento legalizado na Vigilância Sanitária.			

2.18.1	Vestibário tipo barreira com banheiro, de acesso a área suja	Conjunto de ambientes destinado ao processamento de roupa utilizada na assistência a pacientes.	Área mínima 26 m²	Lavatório, bacia sanitária e chuveiro em boxes separados e área para escaninho no vestiário/banheiro. Tanque no DML. Exaustão mecânica independentes nas áreas de recepção e de processamento de roupas. Máquina de lavar de barreira. Largura de porta compatível com o porte dos equipamentos.	
2.18.2	DML exclusivo da área suja				
2.18.3	Área de separação, pesagem e lavagem de roupa suja				
2.18.4	Área para centrifugar, secar, passar e dobrar				
2.18.5	Área para guarda e distribuição de roupas				
2.19	Vestibário com sanitário para funcionários	Ambiente destinado à troca de roupas, guarda de pertences e realização de necessidades fisiológicas.	Área mínima: 4m²		Lavatório, bacia sanitária e chuveiro com boxes separados, ducha higiênica e área para escaninho.

**CONTINUAÇÃO DO ANEXO II
OBSERVAÇÕES**

1. São opcionais:
 - 1.1 Consultório odontológico;
 - 1.2 CME simplificado, desde que a UBS disponha de sala de utilidades e que o serviço seja prestado por estabelecimento legalizado na VISA;
 - 1.3 Lavanderia, desde que esse serviço seja prestado por estabelecimento legalizado na VISA;
 - 1.4 Sala de reunião, desde que situada em local próximo, de fácil acesso e que disponha de sanitário(s);
2. Os projetos deverão ser encaminhados à Coordenadoria de Vigilância Sanitária do Estado para análise e parecer exclusivamente por intermédio dos Escritórios Regionais de Saúde à qual o estabelecimento está vinculado, acompanhados do Requerimento de Aprovação do Projeto Arquitetônico e dos documentos mencionados no verso do requerimento; (www.saude.mt.gov.br/suvsa/vigilanciasanitaria/documentos)
3. É de responsabilidade do autor do projeto o cumprimento das normas dispostas na RDC 50/02 da ANVISA, bem como a correção das inadequações que venham a ser detectadas pela Coordenadoria de Vigilância Sanitária, antes da aprovação definitiva do projeto;
4. Devolver o projeto corrigido à Coordenadoria de Vigilância Sanitária, acompanhado da cópia da análise preliminar;
5. O projeto devolvido para reavaliação deverá ser acompanhado de cópia da análise preliminar anterior;
6. É de responsabilidade do autor do projeto o cumprimento das normas vigentes sobre projetos físicos dessa natureza, assim como a correção das inadequações que, eventualmente, venham a ser detectadas antes da aprovação definitiva do projeto;
7. O projeto será descartado logo após a aprovação do projeto modificado, a menos que seja solicitada previamente a sua devolução;
8. Nos protocolos de procedimentos para processamento de roupas e esterilização de produtos para a saúde, bem como nos manuais de Boas Práticas e Procedimentos Operacionais Padrão deverão constar transporte, armazenamento e dispensação;
9. Os serviços terceirizados deverão possuir contrato de terceirização constando as responsabilidades das partes envolvidas.

**ANEXO III
RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E INSTRUMENTAIS MÍNIMOS NECESSÁRIOS PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE/SAÚDE DA FAMÍLIA**

EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS:

- 1 cilindro de oxigênio (preso em suporte)
- 3 esfigmomanômetros (adulto)
- 1 esfigmomanômetro infantil
- 3 estetoscópios (adulto)
- 1 estetoscópio infantil
- 1 balança antropométrica adulto
- 1 balança infantil
- 1 régua antropométrica
- 1 central de nebulização (de 03 ou mais saídas)
- 1 nebulizador (para uso em visitas domiciliares e em caso de danos na central de nebulização)
- 2 focos com haste flexível
- 1 glicosímetro
- 1 suporte de soro
- 2 biombos
- 4 armários com vitrine
- 5 mesas de escritório
- 3 macas de exames
- 1 mesa ginecológica
- 15 cadeiras de consultórios (3 em cada sala)
- 4 escadinhas para maca e mesa ginecológica
- 2 arquivos de aço para pastas suspensas
- 2 arquivos de mesa ou similar (cartão sombra de vacinas e matrícula familiar)
- 1 bebedouro com filtro
- 1 braçadeira
- 1 carrinho de curativo e/ou mesa auxiliar
- 1 banqueta giratória
- 2 refrigeradores 260 litros
- 1 hamper (suporte) ou similar
- 1 detector ultra-sônico (fetal)
- 1 oftalmoscópio
- 1 otoscópio
- 1 negatoscópio
- Cadeiras (longarinas) suficientes para acomodar cerca de 20 pessoas
- Suporte para papel toalha e sabonete líquido para ambientes que contenham pia
- 01 Autoclave (nas UBS em que a esterilização for descentralizada)
- Ambú adulto/infantil
- Fogão
- Lençóis
- 10 Lixeiras com tampa e pedal
- 3 aparelhos de ar condicionados (no mínimo) para os consultórios médico e de enfermagem e sala de vacina
- Ventiladores de teto (recepção/sala de espera, arquivo) ou aparelho de ar condicionado
- 01 aparelho de ar condicionado para a sala de dispensação de medicamentos, caso exista esse ambiente na UBS

RECOMENDA-SE:

- 1 cadeira de rodas

INSTRUMENTAIS:

- 4 tesouras Mayo reta 14 cm
- 1 Tesoura Metzemaun Reta 14 cm
- 2 Tesouras Íris Reta 12 cm
- 2 Tesouras Íris Curva 12 cm
- 2 porta agulhas Hegar
- 6 pinças Hemostática (mosquito)
- 8 pinças Kelly reta
- 8 pinças Kelly curva
- 6 pinças Pean 14 cm
- 6 pinças Kocher reta
- 6 pinças Kocher curva
- 6 Pinças de dissecação (anatômica) 15 cm
- 6 Pinças de dissecação (anatômica) dente de rato 15 cm
- 6 pinças Cheron 25 cm

- 2 fitas métricas flexíveis inelásticas
- 3 cubas rim
- 2 tambores médios (por sala de procedimento)
- 4 campos cirúrgicos fenestrados
- 5 almotolias
- 2 cabos de bisturi
- 2 caixas inox pequenas (c/tampa)
- 2 caixas inox médias (c/tampa)

ANEXO IV

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E INSTRUMENTAIS MÍNIMOS NECESSÁRIOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ODONTOLOGIA NA ATENÇÃO BÁSICA/ SAÚDE DA FAMÍLIA**EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA MODALIDADE I:**

- 01 Amalgamador
- 01 Aparelho Fotopolimerizador
- 01 Autoclave
- 01 Aparelho de Ultrassom para profilaxia e tartarectomia
- 01 Cadeira Odontológica
- 01 Caneta de alta rotação
- 01 Caneta de baixa rotação (micro-motor e contra-ângulo)
- 01 Compressor com válvula de segurança
- 01 Equipo odontológico com pontas
- 02 Mochos
- 01 Refletor
- 01 Unidade auxiliar
- 01 Mesa de escritório
- 02 Cadeiras
- 01 Aparelho de ar condicionado
- 01 Suporte para papel toalha
- 01 Suporte para sabonete líquido
- 01 Lixeira com tampa e pedal
- 01 Bancada com pia(s) para desinfecção de instrumentais
- 01 Pia para lavagem de mãos
- 01 Armário para acondicionamento de materiais e equipamentos

INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS PARA MODALIDADE I:

- 03 Alveolótomos
- 05 Alavancas inox adulto
- 05 Alavancas inox infantil
- 02 Alavancas Seldin adulto
- 02 Aplicadores para cimento (duplo)
- 08 Aplicadores para hidróxido de cálcio
- 08 Bandejas de aço
- 08 Brunidores
- 02 Cabos para bisturi
- 08 Cabos para espelho
- 08 Condensadores Hollemback (nº 1 e 2) ou Ward ou Eames ou Clev-dent
- 02 Curetas alveolares
- Curetas de periodontia Gracey (vários nº.)
- 08 Escavadores de dentina (nº. 05 e 11,5)
- 02 Escavadores para pulpotomia
- 05 Esculpidores Hollemback 3s ou Fran
- 01 Espátula de cera nº. 7
- 08 Espátulas de cimento nº. 24
- 03 Espátulas para resina fotopolimerizável
- 08 Espelhos bucais
- 01 Espelho de mão
- 01 Espelho de parede
- 02 Extratores de tártaro 1/10
- 02 Frascos de Dappen
- 02 Jogos de fórceps infantil (nº. 01, 02, 03, 65, 101)
- 02 Jogos de fórceps adulto (nº. 01, 16, 17, 18L, 18R, 65, 69, 150, 151)
- 02 Limas ósseas
- 01 Limpador de brocas
- 08 Pinças clínicas
- 04 Pinças Halstead (mosquito) curvas (2) e retas (2)
- 04 Placas de vidro
- 05 Portas agulha
- 04 Portas amálgama
- 04 Portas matriz
- 01 Removedor de brocas
- 08 Seringas Carpule
- 05 Sindesmótomos
- 08 Sondas exploradoras
- 08 Sondas periodontais milimetradas
- 04 Tesouras cirúrgicas curvas (2) e retas (2)
- 02 Tesouras Standart

EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA MODALIDADE II:

- 01 Amalgamador
- 01 Aparelho Fotopolimerizador
- 01 Autoclave
- 01 Aparelho de Ultrasson para profilaxia e tartarectomia
- 02 Cadeiras Odontológicas
- 01 Caneta de alta rotação
- 02 Canetas de baixa rotação (micro-motor e contra-ângulo)
- 01 Compressor com válvula de segurança
- 02 Equipos odontológicos com pontas
- 03 Mochos
- 02 Refletores
- 02 Unidades auxiliares
- 01 Mesa de escritório
- 02 Cadeiras
- 01 Aparelho de ar condicionado
- 01 Suporte para papel toalha
- 01 Suporte para sabonete líquido
- 02 Lixeiras com tampa e pedal
- 01 Bancada com pia(s) para desinfecção de instrumentais
- 01 Pia para lavagem de mãos
- 01 Armário para acondicionamento de materiais e equipamentos

INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS PARA MODALIDADE II:

- 03 Alveolótomos
- 05 Alavancas inox adulto
- 05 Alavancas inox infantil
- 02 Alavancas Seldin adulto
- 02 Aplicadores para cimento (duplo)
- 12 Aplicadores para hidróxido de cálcio
- 12 Bandejas de aço
- 12 Brunidores
- 02 Cabos para bisturi
- 12 Cabos para espelho
- 12 Condensadores Holleback (nº 1 e 2) ou Ward ou Eames ou Clev-dent
- 02 Curetas alveolares
- Curetas de periodontia Gracey (vários nº.)
- 10 Escavadores de dentina (nº. 05 e 11,5)
- 02 Escavadores para pulpotomia
- 12 Esculpidores Holleback 3s ou Fran
- 01 Espátula de cera nº. 7
- 12 Espátulas de cimento nº. 24
- 06 Espátulas para resina fotopolimerizável
- 12 Espelhos bucais
- 01 Espelho de mão
- 01 Espelho de parede
- 02 Extratores de tártaro 1/10
- 04 Frascos de Dappen
- 02 Jogos de fórceps infantil (nº. 01,02,03,65,101)
- 02 Jogos de fórceps adulto (nº. 01,16,17,18L,18R,65,69,150,151)
- 02 Limas ósseas
- 02 Limpadores de brocas
- 12 Pinças clínicas
- 04 Pinças Halstead (mosquito) curvas (2) e retas (2)
- 08 Placas de vidro
- 05 Portas agulha
- 08 Portas amálgama
- 08 Portas matriz
- 02 Removedores de brocas
- 08 Seringas Carpule
- 05 Sindesmótomos
- 12 Sondas exploradoras
- 12 Sondas periodontais milimetradas
- 06 Tesouras cirúrgicas curvas (3) e retas (3)
- 04 Tesouras Standart

SEDER**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL****EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2009 AO CONVÊNIO Nº 028/2007**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER/MT CNPJ nº. 03.507.415/0012-05, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – CNPJ nº. 04.178.518/0001-70.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Convênio 028/2007, até o dia 30/05/2010.

DA INALTERABILIDADE: Ratificar as demais cláusulas do Convênio original não abrangidas neste instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 29 de Abril de 2009.

ASSINA: O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – Sr. Neldo Egon Weirich, CPF nº. 134.912.290-49 e RG nº. 1.552.788 SSP/GO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº005/2009 (Proc. 81681/2009-SEDER)

Extrato do Contrato nº 005/2009-SEDER tendo como objeto registro de preços Registro de Preço (Ata de Reg. Preços 056/08-SAD e Pregão 075/08-SAD) para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de carimbos, para atender a SEDER-MT.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SEDER-MT, CNPJ sob nº 03.507.415/0012-05

CONTRATADO: CARIMBOS MATO GROSSO LTDA EPP - CNPJ sob nº 00.439.831/0001-64.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 1.676,30 (Um mil, seiscentos e setenta e seis reais e trinta centavos)

PRAZO: A partir da assinatura (15.04.09) até 31.12.09

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto-Atividade: 2007 /Fonte: 100 /Elemento de Despesa: 3390.3900
ASSINAM: Pela SEDER o Secretário NELDO EGON WEIRICH, RG 1.552.788 SSP/GO e CPF/MF 134.912.290-40 pela empresa- CARIMBOS MATO GROSSO LTDA EPP seu representante ERALDO DA CRUZ DA SILVA, RG nº. 083.668 SSP/MT - CPF nº. 171.754.531-91

Cuiabá-MT, 30 de abril de 2009.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**UNEMAT****UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO****EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 007/2009 - UNEMAT**

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/CRAVARI GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.

DO OBJETO: objetiva a doação de material botânico composto por epífitas resgatadas durante o desmate da área do reservatório da Pequena Central Hidroelétrica – PCH Bocaiúvas e da Linha de Transmissão de Energia Elétrica 138 kV – Trecho SE da PCH Bocaiúva a SE Manobra Sapezal, coletadas, classificadas e armazenadas no epítário localizado no canteiro de obras da PCH Bocaiúva, bem como doação da estrutura física deste mesmo epítário.

DA ASSINATURA: 29/04/2009

DA VIGÊNCIA: de 29/04/2009 até a retirada completa do material.

ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT; e o Sr. Darci Mario Fantin – Diretor.

ERRATA – TERMO DE CONVÊNIO n.º 001/2009.

A Universidade do Estado de Mato Grosso, através da sua Diretoria Administrativa de Contratos e Convênios, torna sem efeito o Termo de Convênio nº 001/2009, publicado no Jornal Oficial do Estado (IOMAT) em 13/03/2009, pág. 35.

Cáceres – MT, 13 de novembro de 2008.

Láiza Benta da Cruz Almeida - Diretora Administrativa

AGER**AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO****ATA DA DUCENTÉSIMA TRIGÉSIMA NONA REUNIÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA DA AGER/MT REALIZADA NO DIA 28 DE ABRIL DE 2009.**

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e nove, com início às 09:00 horas, na sala de reuniões da Presidência, situada na Avenida Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, Cuiabá-MT, reuniram-se a Presidente e os Diretores da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso – AGER/MT, abaixo assinados, para a realização da ducentésima trigésima nona reunião de Diretoria Executiva. A reunião contou com a seguinte Pauta: **REUNIÃO DELIBERATIVA: 1. Processo nº 482761/2007 – Viação Sol Nascente Ltda.** – Em face da impugnação acerca de cobrança da Taxa de Regulação, Fiscalização e Controle - TRFC, correspondente à notificação lavrada em 25/09/2007, e reiterada pelo protocolo nº 192475/2008 (fls.55/58), correspondente à manifestação de discordância da memória de cálculo encaminhada à Empresa pelo Ofício/DTR nº 084/2008, a Diretoria Executiva, **DECIDE** pela improcedência da impugnação, com base no Parecer nº 084/2008 da Procuradoria Jurídica desta Agência (fls.61/67), decide ainda **HOMOLOGAR** o cálculo da TRFC devida pela Empresa (fls. 84/85), para fins de retificação de lançamento, conforme Parecer Técnico nº 010/2009 da Coordenadoria de Estudos Econômicos – CEE (fls. 82/83). **Oficiar** a Empresa e encaminhar CI às CCC, CEE, CTR e CAS informando-as da decisão. **2. Processo nº 402334/2008 – Viação São Luiz Ltda.** – Linha 06: Rondonópolis/Pedra Preta (convencional/semi-urbana) – Em face da solicitação da Empresa (fls. 02/03) de que se altere a tarifa da linha citada por ser de característica semi-urbana, e pela constatação pela Coordenadoria de Estudos Econômicos – CEE da obrigatoriedade de que todos os ônibus, necessariamente, devem sair do Terminal Rodoviário, pagando assim a Taxa de

Embarque de R\$1,00 (um real), que onera em 26,32% (vinte e seis vírgula trinta e dois por cento) o preço da passagem, a Diretoria Executiva **DECIDE** oficiar o Prefeito de Rondonópolis para que se discuta a atribuição de legislar sobre o transporte coletivo intermunicipal de passageiros do Estado do Mato Grosso. **Oficiar** o Prefeito e a Empresa. Encaminhar CI às CEE e CTR informando-as da decisão. **3. Processo nº 514802/2008 – Viação São Luiz Ltda** – Linha nº 68: Cuiabá/Alto Taquari – A Diretoria Executiva **DEFERE** o pedido (fls.02/03) para a fixação de viagem parcial entre Alto Araguaia x Alto Taquari, na linha citada, com saída de Alto Araguaia às 07:00h e retorno de Alto Taquari às 17:00h, com frequência de todos os dias da semana e de característica convencional, em virtude de que, a demanda é muito baixa e não possui sobre-desejo ao longo do trecho suficiente para renovação de passageiros afim de compensar uma tarifa de transporte semi-urbano, embasada nos Pareceres: nº 297/2008 da Coordenadoria de Contratos e Concessões – CCC (fls. 17/22) e nº 009/2009 da Coordenadoria de Estudos Econômicos – CEE (fls. 49/52). **Oficiar** a empresa e encaminhar CI às CCC, CEE, CTR e CAS informando-as da decisão. **4. Processo nº 143328/2009 – Assembléia Legislativa – Deputado José Domingos Fraga** e apensos nºs 522399/2008, 639325/2008 e 729124/2008 - A Diretoria Executiva, por unanimidade, **INDEFERE** o pedido de linha para que a Empresa G. Andrade Santos opere o trecho de Arenópolis, Nortelândia, Alto Paraguai, Diamantino e Nova Mutum, em face do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC e da Notificação Recomendatória do Ministério Público Estadual nº 006/2008, esta Agência está impossibilitada de realizar qualquer procedimento de delegação para exploração de serviços, salvo aqueles classificados como emergenciais, ressalvando ainda, que para a delegação haverá a obrigatoriedade de processo seletivo. Contudo, embasada na Análise Conjunta (fls.06/12) apresentada após visita *in loco* pelas Coordenadorias de Contratos e Concessões – CCC, e de Estudos Econômicos – CEE, que constatou a necessidade urgente de atendimento à população, em especial aos Assentamentos, a Diretoria Executiva **CONCEDE** autorização precária para o serviço de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros de característica rural com o seguinte itinerário: Saída do P.A. da Fazenda Barreirão via MT-343 (vicinal), no Município de Nortelândia, segue pela denominada estrada do Santinha até a junção com a BR-364, passando pela Fazenda 7 Placas e pelo P.A. Bojuí, seguindo até o Posto Zullii, adentra a MT-010 até a Fazenda Libra, seguindo até a cidade de Nova Mutum. A Diretoria **DETERMINA** que, se oficie a Empresa G. Andrade Santos para que, num prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após o recebimento do Ofício da Presidência desta Agência, a mesma informe se há interesse em operar a precária concedida e, em caso afirmativo, que a mesma apresente o esquema operacional. **Oficiar** o Deputado e a Empresa. Encaminhar CI às CCC e CEE informando-as da decisão. **5. Processo nº 6417/2009 e apensos nº 212033/2006 vols. 1 e 2 – Viação Juina Ltda.** – A Diretoria Executiva retifica o item nº 3 da 234ª ata de reunião de Diretoria Executiva realizada em 04/03/2009, onde se lê: “...**DECIDE:** a) pela cassação imediata do Registro Cadastral e, b) pelo recolhimento do bloco de fretamento da Empresa Viação Juina Ltda”, leia-se: “...**DECIDE:** a) pela cassação imediata do Registro Cadastral somente para fins de fretamento e, b) pelo recolhimento do bloco de fretamento da Empresa Viação Juina Ltda...”. **Oficiar** a Empresa e encaminhar CI à CCC e à PJU. **6. Processo nº 164174/2009 – Viação Vale São Lourenço Ltda (VIAVALE)** – A Diretoria Executiva, por unanimidade, **INDEFERE** o pedido (fls. 02) de autorização para explorar o trecho Jaciara/Dom Aquino, em razão de que o mesmo já é operado pelas Empresas: Expresso Rubi Ltda e Viação Aráes Ltda, sendo assim, embasada no Relatório de Fiscalização (fls. 19/26) apresentado após visita a Rondonópolis e região pela Coordenadoria de Contratos e Concessões – CCC e, por recomendação da mesma, **DEFERE** viagem parcial entre São Pedro da Cipa x Jaciara. A Diretoria **DETERMINA** que, se oficie a Empresa Viavale para que, num prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após o recebimento do Ofício desta Agência, a mesma informe se há interesse em operar a viagem parcial concedida, em caso afirmativo, que a mesma apresente o esquema operacional. **Oficiar** a empresa e encaminhar CI às CCC, CEE, CTR e CAS informando-as da decisão. **7. Processo nº 191100/2009 – Transportes Jaó Ltda** – A Diretoria Executiva, por unanimidade, **ACATA** o pedido da Empresa (fls. 02/03) de interrupção parcial dos serviços de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros na Linha nº 97 – Cáceres/Barra do Bugres em razão da péssima trafegabilidade do itinerário da linha. A Diretoria informa a Empresa que, assim que se restabelecer a trafegabilidade do itinerário original, a mesma retorne imediatamente o serviço. **Oficiar** a Empresa e encaminhar CI às CTR e CCC. **8. Processo nº 180153/2006 Vol. 3 – Transruelis Transportes Ltda** - A Diretoria Executiva, **DEFERE** o pedido da Empresa (fls. 441) protocolado nesta Agência sob o nº 73273/2009, de mudança do itinerário definitivo da linha nº 058/03 Cuiabá/Sinop (alternativo), para trafegar na Rodovia Arquiteto Helder Cândia (MT-246) e MT-010 que ligam Cuiabá a Jangada, com a justificativa de que, devido ao intenso movimento de carretas na BR-364, tem havido alto índice de acidentes, com restrição do trecho Cuiabá/Acorizal e praticando a mesma tarifa, embasado no Parecer Técnico nº 005/2009 da Coordenadoria de Estudos Econômicos – CEE (fls.450/452) e do Parecer nº 031/2009 da Procuradoria Jurídica desta Agência (fls. 466/470). **Oficiar** a Empresa e encaminhar CI às CTR, CEE e CCC. **9. Processo nº 264800/2006 – Luatiz Transporte E Turismo Ltda** – Em face da manifestação da Empresa, protocolada nesta Agência sob o nº 409177/2007 (fls. 98) em continuar a operar a Linha 12-A Cuiabá/Chapada dos Guimarães e que, conforme consta no Relatório Informativo da fiscalização desta Agência (fls. 105/106) a mesma não opera o trecho a aproximadamente dois anos, a Diretoria Executiva **DETERMINA** seja encaminhada cópia do presente processo à Procuradoria Geral do Estado – PGE, para subsidiar na decisão dos pedidos de prorrogação de contratos. **Oficiar** a Empresa e encaminhar CI à CCC e à CTR informando-as da decisão. **10. Processo nº 519892/2007 – Eliana Machado Liber – ME (nome fantasia: M. M. C. Turismo)** - A Diretoria Executiva, por unanimidade, **DEFERE** o pedido (fls. 58), protocolado sob nº 235962/2009, de renovação de autorização de Ponto de Parada de Ônibus, localizado no Distrito de Novo Diamantino no Município de Diamantino/MT, para o exercício de 2009, a fim de atender o serviço de embarque e desembarque de passageiros do transporte coletivo rodoviário intermunicipal, embasada no Parecer Técnico nº 091/2009 da Coordenadoria de Contratos e Concessões – CCC (fls. 67). A Diretoria informa à empresa que é vedada a cobrança de tarifa de embarque ou quaisquer outras formas de cobrança pelo seu uso, conforme previsto no Art. 80 do Decreto 65, de 22/02/07. **Oficiar** a empresa e encaminhar CI às CCC, CTR e CAS. **11. Processo nº 156170/2006 – Transportes Satélite Ltda** – Embasada na CI/PJU nº 067/2009 da Procuradoria Jurídica da Agência a Diretoria Executiva retifica o item nº 12 da 236ª ata de reunião de Diretoria Executiva realizada em 27/03/2009, onde se lê: “b) no trecho parcial de Cuiabá a Nova Santa Helena: modificação do horário de 20:30h de saída de Cuiabá para às 20:00h”, leia-se: “b) no trecho parcial de Cuiabá a Nova Santa Helena: modificação do horário de 20:00h de saída de Cuiabá para às 20:30h”. **Oficiar** a Empresa e encaminhar CI às CCC e CTR. Nada mais havendo a tratar, a Presidente, deu por encerrada a reunião e eu, Teresinha Crestani Scheffer, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por mim _____ e por todos os presentes.

MÁRCIA GLÓRIA VANDONI DE MOURA-Presidente Reguladora
PEDRO PAULO CARNEIRO NOGUEIRA-Diretor Regulador
MARCOS DANILLO RODRIGUES DO PRADO-Diretor Regulador
FRANCISVAL DIAS MENDES-Diretor Ouvidor

IMEQ/MT**INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL****EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2009/IMEQ - MT/SOE**

CONTRATADA: TICKET SERVIÇOS S/A.
CONTRATANTE: INSTITUTO MATOGROSSENSE DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL – IMEQ - MT.

OBJETIVO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de ticket alimentação eletrônico e manter convênio com, no mínimo, 2 (duas) redes de supermercados com lojas em Cuiabá/ MT e Várzea Grande/MT.

PRAZO: O presente contrato terá vigência até 22 de abril de 2009.
 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 423.600,00 (quatrocentos vinte três mil e seiscentos reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17302.2007.3390.3900.262
 ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de abril de 2009.
 ASSINAM: Jair José Durigon – Presidente do Instituto Matogrossense de Metrologia e Qualidade Industrial – IMEQ - MT. TICKET SERVIÇOS S/A – Luiz Carlos Souza da Silva.

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2009

ESPÉCIE: Termo de cooperação celebrado entre a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT e a Câmara de Dirigentes Lojistas de Mirassol D'Oeste/MT
OBJETO Descentralização dos serviços prestados pela JUCEMAT, com a criação de uma Unidade Descentralizada para atendimento ao público usuário administrado pela Câmara de Dirigentes Lojistas de Mirassol D'Oeste/MT.
VALOR: Não contém fins lucrativos.
VIGÊNCIA: O presente Termo vigorará por 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 13 de abril de 2009, data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.
ASSINAM: Roberto Perón – Presidente da JUCEMAT e Paulo Robson Carneiro Gondim – Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Mirassol D'Oeste/MT.

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 34/2009

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 631 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão:
 Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976;
 Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977;
 Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978;
 Considerando afinal o contido nos autos do processo nº 96652/2006.

RESOLVE:

I-Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de 95,1107 ha (Noventa e cinco hectares, onze ares, sete centiares), situado no Município de **NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT**, Denominada "FAZENDA TARUMÁ" Perímetro: 4.366,89 metros e possuindo os seguintes limites e confrontações **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:**Partindo do ponto **M-14**, situado no limite da **ESTRADA VICINAL**, definido pela coordenada **8.274.224,753** m Norte e **577.168,624** m Leste, deste segue confrontando, com **ESTRADA VICINAL** com os seguintes distâncias e azimutes: **204,15** m e **105°50'28"** até o ponto **M-15** de coordenada **8.274.169,026** m Norte e **577.365,021** m Leste; **56,70** m e **92°17'29"** até o ponto **M-16** de coordenada **8.274.166,759** m Norte e **577.421,679** m Leste; **41,57** m e **71°29'13"** até o ponto **M-17** de coordenada **8.274.179,958** m Norte e **577.461,097** m Leste, situado no limite de **CLAUDEMIR NATALINO FERMENTON** e da **ESTRADA VICINAL** deste segue confrontando, com **CLAUDEMIR NATALINO FERMENTON**, com a distância de **1.376,90** m e azimute plano de **168°45'49"** até o ponto **M-19** de coordenada **8.272.829,448** m Norte e **577.729,397** m Leste, situado no limite de **CLAUDEMIR NATALINO FERMENTON**; deste segue confrontando, com **CLAUDEMIR NATALINO FERMENTON**, com a distância de **247,76** m e azimute plano de **175°33'41"** até o ponto **M-20** de coordenada **8.272.582,436** m Norte e **577.748,571** m Leste, situado no limite de **CLAUDEMIR NATALINO FERMENTON** e **MARGEM ESQUERDA DO CÔRREGO TEIXEIRA** deste segue confrontando, com **CORREGO TEIXEIRA(m.e)**, com a distância de **505,63** m e azimute plano de **289°33'33"** até o ponto **M-21** de coordenada **8.272.751,711** m Norte e **577.272,120** m Leste, situado na **MARGEM ESQUERDA DO CÔRREGO TEIXEIRA**; deste segue confrontando, com **CORREGO TEIXEIRA(m.e)**, com a distância de **73,43** m e azimute plano de **268°00'55"** até o ponto **M-05** de coordenada **8.272.749,168** m Norte e **577.198,733** m Leste, situado no limite de **DALMAR COMERCIO PEÇAS PARA TRATORES LTDA E MARGEM ESQUERDA DO CÔRREGO TEIXEIRA**; deste segue confrontando, com **DALMAR COMERCIO PEÇAS PARA TRATORES LTDA** com os seguintes distâncias e azimutes: **505,27** m e **331°44'45"** até o ponto **M-03** de coordenada **8.273.194,235** m Norte e **576.959,549** m Leste, **42,32** m e **92°28'41"** até o ponto **M-04** de coordenada **8.273.192,405** m Norte e **577.001,834** m Leste, **457,73** m e **353°06'57"** até o ponto **M-02** de coordenada **8.273.646,837** m Norte e **576.946,969** m Leste, ; **146,47** m e **321°26'41"** até o ponto **M-01** de coordenada **8.273.761,376** m Norte e **576.855,680** m Leste, situado no limite de **DALMAR COMERCIO PEÇAS PARA TRATORES LTDA E AYRES GONÇALVES**; deste segue confrontando, com **AYRES GONÇALVES**, com a distância de **400,43** m e azimute plano de **1°39'17"** até o ponto **M-12** de coordenada **8.274.161,637** m Norte e **576.867,242** m Leste, situado no limite de **AYRES GONÇALVES** e **NA ESTRADA VICINAL** deste segue confrontando, com **ESTRADA VICINAL**, com a distância de **188,55** m e azimute plano de **81°03'12"** até o ponto **M-13** de coordenada **8.274.190,959** m Norte e **577.053,498** m Leste, situado na **ESTRADA VICINAL**; deste segue confrontando, com **ESTRADA VICINAL**, com a distância de **119,98** m e azimute plano de **73°38'27"** até o ponto **M-14**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas Coordenadas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 57° WGR, tendo como o Datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro. III-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 22 de abril de 2.009

AFONSO DALBERTO

PRESIDENTE DO INTERMAT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 16/09 (Prazo 05 (cinco) dias

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso de suas atribuições legais combinado com o que dispõe o Decreto nº 2.024, de 28 de novembro de 2003, publicado no D.O.E em 01/12/03, NOTIFICA a quem interessar que o imóvel denominado "SÍTIO SINHA ROSINHA", com área de 34,6116 ha (Trinta e quatro hectares, sessenta e um ares, dezesseis centiares), localizado no Município de **CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT**, vistoriado, medido e demarcado, circunscrito em jurisdição

do Estado de Mato Grosso, encontra-se em procedimento de arrecadação, visando abertura de Matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, na circunscrição do imóvel

Publique-se

Cuiabá/MT, 29 de abril de 2009.

AFONSO DALBERTO
Presidente - INTERMAT

EXTRATO DO CONTRATO Nº002/2009 (Proc. 81727/2009-INTERMAT)

Extrato do Contrato nº 002/2009-INTERMAT tendo como objeto registro de preços Registro de Preço (Ata de Reg. Preços 056/08-SAD e Pregão 075/08-SAD) para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de carimbos, para atender a INTERMAT-MT.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO – INTERMAT - CNPJ 03.831.971/0001-71.
CONTRATADO: CARIMBOS MATO GROSSO LTDA EPP - CNPJ sob nº 00.439.831/0001-64.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 1.930,40 (Um mil, novecentos e trinta reais e quarenta centavos)
PRAZO: A partir da assinatura (17.04.09) até 31.12.09
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto-Atividade: 2007 /Fonte: 240 /Elemento de Despesa: 3390.3900
ASSINAM: pelo INTERMAT seu Presidente: Afonso Dalberto, RG:1242528-1 CPF: 284.672.990-53 pela empresa- CARIMBOS MATO GROSSO LTDA EPP seu representante ERALDO DA CRUZ DA SILVA, RG n.º 083.668 SSP/MT - CPF n.º 171.754.531-91

Cuiabá-MT, 30 de abril de 2009.

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria nº 080/2009/GP/DETRAN/MT

Dispõe sobre a instituição de um grupo de trabalho que será responsável pela coordenação dos instrumentos de planejamento (PPA, PTA e RAG) na estrutura organizacional do DETRAN-MT.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas e,

Considerando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no caput do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;

Considerando o disposto no art. 165 da Carta Magna, bem como o art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000 e o art. 162 da Constituição Estadual de 1989;

Considerando ainda, o disposto na Lei nº 8.827/2008 que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA/2008-2011;

RESOLVE:

Art.1º – Instituir o Grupo de Trabalho com o objetivo de coordenar os instrumentos de planejamento (PPA, PTA e RAG) dos setores de competência de cada membro, desde a elaboração, o monitoramento, até a avaliação dos programas e ações desta autarquia;

Art.2º – Definir que o Grupo de Trabalho de que trata o art. 1º desta Portaria será integrado pelos representantes a seguir, sob a direção da Coordenadoria de Planejamento - CPLAN/DETRAN:

I – Coordenadoria de Planejamento – CPLAN/DETRAN:

- a) Danielle Almeida Kormann – Técnica do Serviço de Trânsito;
- b) Veneranda Acosta – Coordenadora de Planejamento;

II – Presidência – PRES./DETRAN (Chefia de Gabinete, Assessoria Especial, Gerência de Protocolo, Assessoria de Comunicação, Assessoria Jurídica, Coord. Atendimento Externo e Coord. Credenciamento):

- a) Jefferson Luis de Queiroz – Assessor Especial;
- b) Rubens da Silva Castro – Coordenador de Credenciamento;
- c) Tatiana Andrade – Assistente Técnica;

III – Diretoria de Gestão Sistêmica – DGS/DETRAN:

- a) Carolina Figueira Balbino Dorileo – Assessora Técnica da DGS;
- b) Maria Auxiliadora de Lima Campos – Agente do Serviço de Trânsito;
- c) Sandro Luiz Barbosa – Gerente de Serviços Administrativos;

IV – Diretoria de Veículos – DVEI/DETRAN:

- a) Janaína de Souza Oliveira – Agente do Serviço de Trânsito;
- b) Leda Maria Pereira Leite – Gerente de Veículos da Capital;

V – Diretoria de Habilitação – DHAB/DETRAN:

- a) Jaqueline Carneiro Sini – Agente do Serviço de Trânsito;
- b) Sandra Rodrigues do Egito – Técnica do Serviço de Trânsito;

VI – Corregedoria – CORR/DETRAN:

- a) Evanne de França Costa – Agente do Serviço de Trânsito;
- b) Leandro Santos de Brito – Agente do Serviço de Trânsito;

VII – Coordenadoria Geral de Educação para o Trânsito:

- a) Renata Neves Tavares de B. Freitas – Coordenadora Geral de Educação para o Trânsito;

Art.3º – O membro que renunciar terá que comunicar, imediatamente, à chefia superior do setor na qual representa, para que esta oficialize a Coordenadoria de Planejamento – CPLAN, que estará providenciando a substituição legal, através da publicação no Diário Oficial do Estado.

I – Para o atendimento no disposto deste artigo é imprescindível que os trabalhos realizados pelo membro, que tenha o propósito de renunciar, sejam repassados ao novo titular, para que haja continuidade no andamento das atividades;

Art. 4º – Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº 001/2009/GP/DETRAN/MT, publicada no D.O.E em 09 de janeiro de 2009.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá – MT, 30 de abril de 2009.


TEODORO M. DE OLIVEIRA LOPES
Presidente do Detran

PORTARIA Nº. 072/2009/GP/DETRAN/MT

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o que consta do processo administrativo nº. 685238/2008, que trata do pedido de credenciamento de Empresa para atuar como Fabricante de Placas; Considerando o que dispõe o Código de Trânsito Brasileiro, as Resoluções nº. 231/07 e 241/07 do CONTRAN e a Portaria nº.122/08 do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT,

RESOLVE:

Art. 1º.Credenciar a empresa C P A INDUSTRIAL E COMERCIO DE PLACAS LTDA - ME – com nome fantasia “PANTANAL PLACAS”, código 110, inscrita no CNPJ nº.10.570.343/0001-45, com sede à Rua Rio Grande do Sul, nº. 22, Quadra 88, CPA II – Cuiabá – para fabricar placas de identificação de veículos automotores, reboques e semi-reboques, junto ao Município de Cuiabá(MT).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 24 de abril de 2009.


TEODORO M. DE OLIVEIRA LOPES
Presidente do Detran

Portaria nº 74/GP/2009-DETRAN-MT

Altera dispositivos do Regimento interno da Comissão de Ética dos Servidores do DETRAN-MT/ Portaria 053/GP/2009 de 06.04.2009

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º O regimento Interno da Comissão de Ética dos Servidores do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Portaria nº 053/GP/2009 de 06 de abril de 2009, passa a vigorar com as alterações que se seguem:

I- Alterada a redação do artigo 17, das Normas Gerais de Procedimentos; passa a vigorar com seguinte redação :

Art. 17.....

Os procedimentos adotados para apuração do descumprimento do código de ética, terão rito sumário.

II- alterada a redação do artigo 24, da norma de procedimentos passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 24.....

A conclusão da Apuração do descumprimento do código de ética será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da instauração da Abertura de Averiguação de Conduta, admitida a sua prorrogação por igual período.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de abril de 2009.

PUBLICA-SE, CUMPA-SE


TEODORO M. DE OLIVEIRA LOPES
Presidente do Detran

Portaria nº. 075/2009/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO/DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a pedido a Sra. Maria Auxiliadora Santhiago Udhe – Membro da Comissão de Ética instituída pela Portaria 039/2009, datada de 10 de Março de 2009 e publicada no DOE em 13 de Março de 2009, pela Sra. Vanessa Batista de Campos– Agente de Serviço de Trânsito, lotada na Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 27 de Abril de 2009.


TEODORO M. DE OLIVEIRA LOPES
Presidente do Detran

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

PGE

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

BOLETIM DE PESSOAL/PGE/00021/2009

DE: 30/04/2009

O Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (51731/2) ANA LUCIA VIEIRA ESTRELA

Cargo/Função: (4839) TECNICO DA PROCURADORIA-GERAL

Un. Adm: (007188) COORDENADORIA SETORIAL DE ADMINISTRACAO

A Partir de: 16/04/2009 Até 30/04/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPA-SE.

Cuiabá-MT, 30 de Abril de 2009.

Dorgival Veras de Carvalho

Procurador-Geral do Estado

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/SAD/00055/2009

DE: 30/04/2009

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: LOTAR

Evento: LOTACAO

Processo N. : 76/2009/SUGP/SENS/SEJUSP

Nome: (141011/1) JUCIMEIRE DE OLIVEIRA SILVA

Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL

Da Un. Adm: (139289) COORDENADORIA DE GESTAO DE PESSOAS

Para Un. Adm: (130990) GABINETE DO SECRETARIO EXECUTIVO

A Partir de: 01/04/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPA-SE.

Cuiabá-MT, 30 de Abril de 2009.

Geraldo Aparecido de Vitto Junior

Secretário de Estado de Administração

PORTARIA/SAD/00056/2009

DE: 30/04/2009

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: ESTABILIDADE

Processo N. : 270029/2009

Nome: (87930/6) ALANA MICHELLE SA DE SOUZA

Cargo: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321

Un. Adm: (054771) GABINETE DE DIRECAO

A Partir de: 08/03/2009

Processo N. : 199298/2009

Nome: (130104/1) ALESSANDRA LU WOJCIK BORGES

Cargo: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE

Un. Adm: (120553) SUPERINTENDENCIA ACOES DESCENTRALIZADAS

A Partir de: 27/04/2009

Processo N. : 254022/2009

Nome: (76080/11) ALESSANDRA XAVIER DA COSTA ARAUJO

Cargo: (4960) ASSISTENTE DO SUS

Un. Adm: (116688) SUPERINT. DE GESTAO DE INSUMOS DE SAUDE

A Partir de: 31/03/2009

Processo N. : 199298/2009

Nome: (56047/2) ALEXANDRE SOLEDADE DE PAIVA RAMOS

Cargo: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE

Un. Adm: (119830) GERENCIA DE QUALIDADE DE VIDA

A Partir de: 28/04/2009

Processo N. : 256197/2009

Nome: (85136/1) ANA LUIZA TORRES DO AMARAL

Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (118672) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL

A Partir de: 01/02/2003

Processo N. : 270029/2009

Nome: (129466/1) ANA PAULA DE OLIVEIRA

Cargo: (11910) TECNICO UNIVERSITARIO LC 321

Un. Adm: (054771) GABINETE DE DIRECAO

A Partir de: 27/03/2009

Processo N. : 270029/2009

Nome: (129933/1) ANA PAULA LINS FERREIRA DE VASCONCELOS

Cargo: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321

Un. Adm: (058602) COORDENADORIA REGIONAL DE BARRA DO BUGRE

A Partir de: 24/04/2009

Processo N. : 270029/2009

Nome: (53926/2) CLEUZA RAMOS DOURADO

Cargo: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321

Un. Adm: (058173) DIVISAO FINANCEIRA

A Partir de: 06/03/2009

Processo N. : 258825/2009

Nome: (94484/1) DENIS ANTONIO MACIEL

Cargo: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
A Partir de: 01/06/2004

Processo N.: 270029/2009
Nome: (118140/2) EDENIO SEBASTIAO FARIA DA SILVA
Cargo: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Un. Adm: (054771) GABINETE DE DIRECAO
A Partir de: 12/04/2009

Processo N.: 270029/2009
Nome: (128913/1) ELEN SANTOS ALVES DA SILVA
Cargo: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Un. Adm: (058157) DIVISAO DE ADMINISTRACAO DE REC. HUMANOS
A Partir de: 16/03/2009

Processo N.: 730531/2008
Nome: (103906/1) FRANCISCO FERREIRA CUNHA
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014320) EEPG - MARIA DE LOURDES R. FRAGELLI
A Partir de: 20/02/1991

Processo N.: 264970/2009
Nome: (100015/2) HELOISE HELENA DE FIGUEIREDO SIQUEIRA
Cargo: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 11/03/2007

Processo N.: 267619/2009
Nome: (120110/1) INES STRANIERI
Cargo: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 23/12/2007

Processo N.: 270029/2009
Nome: (128855/1) JAIME MACEDO FRANCA
Cargo: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Un. Adm: (054771) GABINETE DE DIRECAO
A Partir de: 13/03/2009

Processo N.: 270029/2009
Nome: (129648/1) JESUS APARECIDO PEDROGA
Cargo: (11910) TECNICO UNIVERSITARIO LC 321
Un. Adm: (054810) COORDENADORIA REGIONAL DE ALTA FLORESTA
A Partir de: 29/03/2009

Processo N.: 276668/2009
Nome: (91274/1) JOAO JUSTINO PAES BARROS
Cargo: (4081) TECNICO METROLOGICO
Un. Adm: (061352) DIRETORIA METROLOGICA ADM. E FINANCEIRA
A Partir de: 08/06/2005

Processo N.: 254022/2009
Nome: (118896/1) JOAO MORAES JUNIOR
Cargo: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO
Un. Adm: (085219) SECRET.MUNIC.DE SAUDE DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 27/10/2007

Processo N.: 270029/2009
Nome: (129223/1) JOSIANE DE FATIMA MINARI MARTINS
Cargo: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Un. Adm: (058610) COORD. REGIONAL DE TANGARA DA SERRA
A Partir de: 23/03/2009

Processo N.: 261512/2009
Nome: (120616/1) LEA GONCALINA CARDOSO DE JESUS
Cargo: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (128244) SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS
A Partir de: 14/01/2008

Processo N.: 199298/2009
Nome: (100072/2) MARCIA CARVALHO DE SOUZA
Cargo: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE
Un. Adm: (120359) SUPERINTENDENCIA DE EDUCACAO AMBIENTAL
A Partir de: 28/04/2009

Processo N.: 270029/2009
Nome: (116613/2) MARCIEL DOS REIS FERREIRA
Cargo: (11900) AUXILIAR UNIVERSITARIO LC 321
Un. Adm: (058190) DIV. DE TRANSPORTE SERVICOS AUXILIARES
A Partir de: 23/03/2009

Processo N.: 254022/2009
Nome: (95256/1) MARIA APARECIDA DA ROCHA
Cargo: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
Un. Adm: (137472) DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
A Partir de: 14/09/2004

Processo N.: 270029/2009
Nome: (96900/3) MARIO MARCIO AMBROSIO CURVO
Cargo: (11900) AUXILIAR UNIVERSITARIO LC 321
Un. Adm: (054771) GABINETE DE DIRECAO
A Partir de: 03/03/2009

Processo N.: 270029/2009
Nome: (104877/3) MAURICIO FERNANDO FULGENCIO
Cargo: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Un. Adm: (058580) COORDENADORIA REGIONAL DE LUCIARA
A Partir de: 13/03/2009

Processo N.: 553227/2008
Nome: (16366/1) OROZINA CANDIDA DE FREITAS
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009210) SUPERINTENDENCIA DE ENSINO E CURRICULO
A Partir de: 24/06/1987

Processo N.: 199298/2009
Nome: (130105/1) PEDRO JULIAO DE CASTRO BORGES
Cargo: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE
Un. Adm: (123919) COORD.DE FISCALIZ.DE UNID.DE CONSERVACAO
A Partir de: 27/04/2009

Processo N.: 270029/2009
Nome: (128611/1) REGINALDO ALBERTO NASCIMENTO
Cargo: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Un. Adm: (058181) DIVISAO DE PROCESSAMENTOS DE DADOS
A Partir de: 08/03/2009

Processo N.: 199298/2009
Nome: (130083/1) REIJANE AZEVEDO DE AMORIM MAGALHAES
Cargo: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE
Un. Adm: (119830) GERENCIA DE QUALIDADE DE VIDA
A Partir de: 28/04/2009

Processo N.: 256197/2009
Nome: (87433/1) RICARDO RODRIGUES DE FRANCA BENTO
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012106) EEPG - PROF. ADALGISA DE BARROS
A Partir de: 21/12/2008

Processo N.: 199298/2009
Nome: (85149/2) ROSANA MANFRINATE MARTENDAL
Cargo: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE
Un. Adm: (120413) GER.DO CENTRO DE EDUCACAO AMBIENTAL
A Partir de: 28/04/2009

Processo N.: 539716/2008
Nome: (33946/1) STELA MARI LEMANSKI MARTINI FERNANDES
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015091) EEPG - ANTONIO GROHS
A Partir de: 01/03/1995

Processo N.: 199298/2009
Nome: (130248/1) SUELY DE FATIMA MENEGON BERTOLDI
Cargo: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE
Un. Adm: (122670) COORD.DE CREDITOS DE RECURSOS FLORESTAIS
A Partir de: 28/04/2009

Processo N.: 256197/2008
Nome: (99328/5) VALDEMIR SANTOS PEDROZO
Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (012858) EEPG - PROF. MARIO ABRAAO NASSARDEN
A Partir de: 27/09/2008

Processo N.: 199298/2009
Nome: (75600/2) WILLIAN ROCHA CAMPOLIN
Cargo: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE
Un. Adm: (122629) GERENCIA DE ATIVIDADES AGROPECUARIAS
A Partir de: 27/04/2009

Processo N.: 254022/2009
Nome: (45950/9) ZEFERINO ALVARO DE ANDRADE E SILVA
Cargo: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (136980) GER.DE ASSISTENCIA TERAPEUTICA
A Partir de: 28/07/2007
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Abril de 2009.
Geraldo Aparecido de Vitto Junior
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA/SAD/00057/2009 DE: 30/04/2009
O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR
Evento: ESTABILIDADE
Processo N.: 221142/2009
Nome: (79966/1) REINALDO MAURO DO NASCIMENTO
Cargo: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (139831) COORD.DE ATENDIMENTO,COMERC.E PRODUCAO
A Partir de: 27/09/1997

Processo N.: 190926/2009
Nome: (102694/1) VANIA SALETE MARCHESE
Cargo: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (136468) ESCRITORIO REG.DE SAUDE DE ALTA FLORESTA
A Partir de: 14/10/2007
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Abril de 2009.
Geraldo Aparecido de Vitto Junior
Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00157/2009 DE: 30/04/2009
O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.:
Nome: (16668/1) EDI ROSA DA SILVA DANTAS
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
Un. Adm: (139890) GER.REGIONAL DE RONDONOPOLIS II
A Partir de: 14/04/2009 Até 13/05/2009

Processo N.:
Nome: (13784/1) MARILUCE DE SOUZA CORREA
Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL
Un. Adm: (139220) GER.DE VIDA FUNCIONAL III
A Partir de: 17/04/2009 Até 23/04/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Abril de 2009.
Geraldo Aparecido de Vitto Junior
Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00158/2009 DE: 30/04/2009
O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA
Processo N.:
Nome: (79104/1) IRENE PEREIRA PINTO
Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL
Un. Adm: (139297) COORDENADORIA DE PERICIA MEDICA
A Partir de: 17/04/2009 Até 21/04/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Abril de 2009.
Geraldo Aparecido de Vitto Junior
Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00159/2009 DE: 30/04/2009
O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO
Processo N.: 267319/2009

Nome: (170/1) IVERSO JOSE DE MAGALHAES
Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL
Quinquênio de Referência: 10/09/1997 Ate 09/09/2002
A Partir de: 13/04/2009 Ate 12/05/2009
Processo N.: 245033/2009

Nome: (80194/1) LEONICE AUXILIADORA CAMPOS ALVES
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Quinquênio de Referência: 01/08/1983 Ate 31/07/1988
A Partir de: 31/03/2009 Ate 29/04/2009
Processo N.: 250469/2009

Nome: (202/1) MARIA JOSE DOS SANTOS PECHE
Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL
Quinquênio de Referência: 16/07/1997 Ate 15/07/2002
A Partir de: 15/04/2009 Ate 14/05/2009
Processo N.: 273460/2009

Nome: (156/1) NUBIA NEVES BOMFIM
Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL
Quinquênio de Referência: 12/10/1995 Ate 11/10/2000
A Partir de: 04/05/2009 Ate 02/06/2009
Processo N.: 264410/2009

Nome: (101/1) QUELSON GARCIA VIEIRA
Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL
Quinquênio de Referência: 01/11/1994 Ate 31/10/1999
A Partir de: 22/04/2009 Ate 20/07/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Abril de 2009.
Geraldo Aparecido de Vitto Junior
Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00160/2009 DE: 30/04/2009
O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO
Processo N.: 563411/2008

Nome: (83199/1) ARNO RIEDER
Quinquênio: 24/03/1981 Ate 23/03/1986
Qtde Dias: 90

Processo N.: 258772/08

Nome: (108250/1) DANY ELSON PEREIRA DE MORAES
Quinquênio: 06/05/2003 Ate 05/05/2008
Qtde Dias: 90

Processo N.: 119956/08

Nome: (108563/1) EDEMAR RODRIGUES DO NASCIMENTO
Quinquênio: 06/05/2003 Ate 05/05/2008
Qtde Dias: 90

Processo N.: 508414/08

Nome: (94040/2) EDVAL ALVES AMORIM
Quinquênio: 02/09/2002 Ate 01/09/2007
Qtde Dias: 90

Processo N.: 342468/08

Nome: (94848/1) ELIZABETE MARTA POLETTO MEZZOMO
Quinquênio: 25/06/2001 Ate 24/06/2006
Qtde Dias: 90

Processo N.: 295408/08

Nome: (100783/3) EULALIA LEITE FERREIRA
Quinquênio: 26/05/2003 Ate 25/05/2008
Qtde Dias: 90

Processo N.: 258812/08

Nome: (108252/1) JAMMES STAINER DOS SANTOS LUCAS
Quinquênio: 06/05/2003 Ate 05/05/2008
Qtde Dias: 90

Processo N.: 554480/08

Nome: (19528/1) JOANA DARK DA SILVA REIS
Quinquênio: 28/11/1999 Ate 27/11/2004
Qtde Dias: 90

Processo N.: 719517/08

Nome: (97537/1) JOSIVALDO BRIGIDO DE BARROS
Quinquênio: 18/03/2002 Ate 17/03/2007
Qtde Dias: 90

Processo N.: 236630/08

Nome: (108306/1) KLEBERSON NUNES DE SOUZA
Quinquênio: 06/05/2003 Ate 05/05/2008
Qtde Dias: 90

Processo N.: 352790/08

Nome: (89400/4) LUCIANO CRISTOVAO
Quinquênio: 02/09/2002 Ate 01/09/2007
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Abril de 2009.
Geraldo Aparecido de Vitto Junior
Secretário de Estado de Administração

SEPLAN

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAN/00014/2009 DE: 30/04/2009
O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE
Processo N.:

Nome: (95141/2) DENIZE APARECIDA RODRIGUES DE AMORIM
Cargo/Função: (5541) GESTOR GOVERNAMENTAL
Un. Adm: (008010) GABINETE DO SECRETARIO
A Partir de: 06/04/2009 Ate 02/10/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Abril de 2009.
Yenes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

PORTARIA/SEPLAN/00010/2009 DE: 30/04/2009
O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DESISTÊNCIA
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR
Processo N.: 272990/2009

Nome: (142062/1) RODRIGO MARQUES
Cargo/Função: 5347 - TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL
Un. Adm: (118567) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 24/04/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Abril de 2009.

Yenes Jesus de Magalhães

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00145/2009 DE: 30/04/2009
O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.:

Nome: (15263/1) EUNICE FIGUEIREDO MARTINS

Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL
Un. Adm: (118222) GER.DE INFORM.DE NOTA FISCAL DE ENTRADA
A Partir de: 22/04/2009 Até 06/05/2009

Processo N.:

Nome: (24834/1) NILSON STEFANINI

Cargo/Função: (11304) AG. FISC.ARREC.TRIB. EST/LC 227
Un. Adm: (118702) UNID.ESPEC.DE CONTROLE E MOVIMENTAÇÃO PESSOAL
A Partir de: 15/04/2009 Até 13/07/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 30 de Abril de 2009.

Eder de Moraes Dias

Secretário de Estado de Fazenda

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00144/2009 DE: 30/04/2009
O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CONCEDER
Evento: ADICIONAL NOTURNO
Processo N.: 271698/2009

Nome: (206528/1) KLEBER RODRIGUES OLIVATTI

Cargo/Função: (11310) AG. TRIBUTOS EST./LC 227
Un. Adm: (143294) GER.DE INFOR.DE NOTA FISCAL DE ENTRADA
A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009

Processo N.: 271698/2009

Nome: (206528/1) KLEBER RODRIGUES OLIVATTI

Cargo/Função: (11310) AG. TRIBUTOS EST./LC 227
Un. Adm: (143294) GER.DE INFOR.DE NOTA FISCAL DE ENTRADA
A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 30 de Abril de 2009.

Eder de Moraes Dias

Secretário de Estado de Fazenda

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00143/2009 DE: 30/04/2009

O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: REMOVER
Evento: REMOCAO
Processo N.: 281719/2009.

Nome: (38345/1) NELSON BARBOSA ALVES

Cargo/Função: (11282) FISCAL DE TRIBUTOS EST./LC 227
Para Un. Adm: (105023) ASSES.DE INSPECAO E CONTROLE INTERNO
A Partir de: 09/03/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 30 de Abril de 2009.

Eder de Moraes Dias

Secretário de Estado de Fazenda

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA/SEMA/00013/2009 DE: 30/04/2009

O Secretário de Estado do Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO
Processo N.: 231097/2009

Nome: (76166/3) CELSO FERREIRA MACEDO

A Partir de: 16/04/2009 Até 30/04/2009

Cargo/Função: (11509) DGA-6

Substituído: (132768) ERIK ALEXANDRE CARAVAJA

Un. Adm: (147052) COORDENADORIA DE INFRA-ESTRUTURA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 30 de Abril de 2009.

Luis Henrique Chaves Daldegan

Secretário de Estado do Meio Ambiente

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00190/2009 DE: 30/04/2009
 O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: REMOVER
 Evento: REMOCAO

Processo N.: 046/2009
 Nome: (115868/1) CLAUDINEI ALEIXO AUGUSTO
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Para Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 27/04/2009

Processo N.: 047/2009 L
 Nome: (83479/1) DELCIO FERNANDO MARTINS
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC.-44H
 Para Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 27/04/2009

Processo N.: 045/2009 L
 Nome: (201988/1) MONICA APARECIDA DE OLIVEIRA E SILVA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Para Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 27/04/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
 Cuiabá-MT, 30 de Abril de 2009.
 Diógenes Gomes Curado Filho
 Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00191/2009 DE: 30/04/2009
 O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CONCEDER
 Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 126cc
 Nome: (40503/22) ANTONIO CARLOS DE SOUZA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130257) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE COLIDER
 A Partir de: 05/03/2009 Até 05/03/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (115510/1) ANTONIO MARCOS DA SILVA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA
 A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (77528/5) EDER CAPELARE DA PURIFICACAO
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130257) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE COLIDER
 A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (143364/1) MARIA DE JESUS PEREIRA DE ABREU
 Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA
 Un. Adm: (130907) GERENCIA REGIONAL DA POLITEC DE JUINA
 A Partir de: 01/11/2008 Até 01/11/2008

Processo N.: 126cc
 Nome: (143364/1) MARIA DE JESUS PEREIRA DE ABREU
 Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA
 Un. Adm: (130907) GERENCIA REGIONAL DA POLITEC DE JUINA
 A Partir de: 01/05/2008 Até 01/05/2008

Processo N.: 126cc
 Nome: (143364/1) MARIA DE JESUS PEREIRA DE ABREU
 Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA
 Un. Adm: (130907) GERENCIA REGIONAL DA POLITEC DE JUINA
 A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008

Processo N.: 126cc
 Nome: (143364/1) MARIA DE JESUS PEREIRA DE ABREU
 Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA
 Un. Adm: (130907) GERENCIA REGIONAL DA POLITEC DE JUINA
 A Partir de: 01/01/2009 Até 01/01/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (143364/1) MARIA DE JESUS PEREIRA DE ABREU
 Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA
 Un. Adm: (130907) GERENCIA REGIONAL DA POLITEC DE JUINA
 A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (101986/2) SERGIO LUIZ DE ARRUDA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130257) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE COLIDER
 A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009

Processo N.: 126cc
 Nome: (58417/8) VALCIDIO PILLER
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130362) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE SORRISO
 A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
 Cuiabá-MT, 30 de Abril de 2009.
 Diógenes Gomes Curado Filho
 Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00192/2009 DE: 30/04/2009
 O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
 Nome: (24651/1) CARMEN PIRES CUNHA
 Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
 Un. Adm: (129810) GER.DE PROCESSAMENTO E DOCUMENTACAO (III)
 A Partir de: 13/04/2009 Até 12/05/2009

Processo N.:
 Nome: (127811/1) EUNIR FERREIRA PEREIRA

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129534) SUPERINT. ESTADUAL DO SIST.SOCIOEDUCATIVO
 A Partir de: 11/04/2009 Até 30/04/2009

Processo N.:
 Nome: (120035/1) FRANCISCA CARDOSO PEREIRA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA
 A Partir de: 17/04/2009 Até 26/04/2009

Processo N.:
 Nome: (202147/1) JOAO FERNANDO NASCIMENTO
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130001) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS
 A Partir de: 04/04/2009 Até 02/06/2009

Processo N.:
 Nome: (124876/1) MARIA HELENA FERREIRA MACHADO
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA
 A Partir de: 03/04/2009 Até 02/05/2009

Processo N.:
 Nome: (81151/1) VALDEMAR JUVENAL DA SILVA
 Cargo/Função: (9229) AUX. SISTEMA SOCIO EDUC
 Un. Adm: (129577) GER.UNID. INTERNACAO PROVISORIA MACULINA
 A Partir de: 16/04/2009 Até 14/06/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
 Cuiabá-MT, 30 de Abril de 2009.
 Diógenes Gomes Curado Filho
 Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00193/2009 DE: 30/04/2009
 O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR
 Evento: LICENCA A GESTANTE

Processo N.:
 Nome: (114885/1) KATUCHA FERREIRA DE ARRUDA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129720) GER.DE INTELIGENCIA PRISIONAL
 A Partir de: 01/07/2008 Até 27/12/2008
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
 Cuiabá-MT, 30 de Abril de 2009.
 Diógenes Gomes Curado Filho
 Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00166/2009 DE: 30/04/2009
 O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
 Nome: (23197/1) EDMÊ GONÇALVES VASQUES
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (005908) DELEGACIA DISTRITAL DO COXIPO
 A Partir de: 15/04/2009 Até 29/04/2009

Processo N.:
 Nome: (203578/1) HUMBERTO SANTALUCIA NETO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (134490) DELEGACIA MUNICIPAL PORTO DOS GAUCHOS
 A Partir de: 14/04/2009 Até 28/04/2009

Processo N.:
 Nome: (17261/1) RITA DE CASSIA CORREA GOMES
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (022691) DEL. DE DEFESA DA NATUREZA
 A Partir de: 13/04/2009 Até 22/04/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
 Cuiabá-MT, 30 de Abril de 2009.
 José Lindomar Costa
 Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00167/2009 DE: 30/04/2009
 O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR
 Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 108427/09
 Nome: (18821/1) ADAIR TERESINHA PEREIRA
 Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
 Quinquênio de Referência: 11/09/1999 Ate 10/09/2004
 A Partir de: 19/01/2009 Ate 19/03/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
 Cuiabá-MT, 30 de Abril de 2009.
 José Lindomar Costa
 Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

PMMT

POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00094/2009 DE: 30/04/2009
 O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (110938/1) ADRIANO PEREIRA CARLOS
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (017086) BATALHAO DA POLICIA RODOVIARIA
A Partir de: 12/04/2009 Até 11/05/2009

Processo N.:

Nome: (72276/1) BENILSON DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (115223) COMANDO REGIONAL II VARZEA GRANDE/MT
A Partir de: 28/03/2009 Até 30/04/2009

Processo N.:

Nome: (26981/1) CARLOS AUGUSTO RODRIGUES NASCIMENTO DAS NEVES
Cargo/Função: (8893) CABO
Un. Adm: (115223) COMANDO REGIONAL II VARZEA GRANDE/MT
A Partir de: 14/04/2009 Até 23/04/2009

Processo N.:

Nome: (72628/1) CLEIA OLIVEIRA DE DEUS
Cargo/Função: (2216) SEGUNDO SARGENTO
Un. Adm: (115223) COMANDO REGIONAL II VARZEA GRANDE/MT
A Partir de: 07/04/2009 Até 07/05/2009

Processo N.:

Nome: (40711/1) ENEZIO DE JESUS BISPO
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (017019) QUINTO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
A Partir de: 29/03/2009 Até 27/05/2009

Processo N.:

Nome: (72342/1) FERNANDO ALVES DE OLIVEIRA SPADACIO
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (016675) COMANDO GERAL
A Partir de: 22/04/2009 Até 20/06/2009

Processo N.:

Nome: (72062/1) IOLANDA CONCEICAO MOREIRA
Cargo/Função: (2216) SEGUNDO SARGENTO
Un. Adm: (115223) COMANDO REGIONAL II VARZEA GRANDE/MT
A Partir de: 08/04/2009 Até 27/04/2009

Processo N.:

Nome: (11549/1) JAIR OSVALDO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (016853) PESSOAL CIVIL
A Partir de: 14/04/2009 Até 29/04/2009

Processo N.:

Nome: (118917/1) JUCELINO FRUTUOSO DA SILVA JUNIOR
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (016942) TERCEIRO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
A Partir de: 02/04/2009 Até 31/05/2009

Processo N.:

Nome: (110810/1) PAULO REIS DE MOURA JUNIOR
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (016934) PRIMEIRO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
A Partir de: 05/04/2009 Até 03/06/2009

Processo N.:

Nome: (87113/1) REIJANY DA SILVA ALMEIDA SANTOS
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (016985) BATALHAO DA POLICIA DE GUARDA
A Partir de: 04/04/2009 Até 18/04/2009

Processo N.:

Nome: (118633/1) VALBI DE SOUZA GONCALVES
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (017019) QUINTO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
A Partir de: 20/04/2009 Até 04/05/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Abril de 2009.
Antônio Benedito de Campos Filho
Comandante Geral da PM-MT

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00271/2009 DE: 30/04/2009
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CESSAR OS EFEITOS
Evento: ADICIONAL NOTURNO
Processo N.: 80056
Nome: (28870/2) DELEVALDO INACIO LOPES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (040118) E.E. JAYME VERISSIMO DE CAMPOS JUNIOR
A Partir de: 01/08/2008 Até 04/08/2008
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Abril de 2009.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00272/2009 DE: 30/04/2009
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.:

Nome: (84246/2) ANGELA MARIA DOS SANTOS
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
Un. Adm: (146218) GERENCIA DE DIVERSIDADE
A Partir de: 26/03/2009 Até 24/04/2009

Processo N.:

Nome: (69746/17) ANGELINA MARIA CARVALHO GOMES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (104248) EE. JAIME VERISSIMO DE C.JR - JAIMINHO
A Partir de: 13/04/2009 Até 02/05/2009

Processo N.:

Nome: (3424/1) ANTONIA DE CAMPOS CORREA
Cargo/Função: (1244) MERENDEIRA
Un. Adm: (014427) EEPG - JOSE OURIVES
A Partir de: 03/06/2008 Até 26/06/2008

Processo N.:

Nome: (18089/1) ANTONIO CARLOS BANDOLFO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010340) EEPG - LICEU CUIABANO
A Partir de: 30/03/2009 Até 27/07/2009

Processo N.:

Nome: (4915/1) BALBINA DA COSTA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (012017) EEPG - DEP. SALIM NADAF
A Partir de: 31/03/2009 Até 29/04/2009

Processo N.:

Nome: (17921/1) CARMEM DE FATIMA FERREIRA MARINHO CALIXTO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009946) EEPG - PASCHOAL MOREIRA CABRAL
A Partir de: 03/04/2009 Até 22/05/2009

Processo N.:

Nome: (7635/1) CLELIDA MUCIA DE FARIA MENDES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010642) EEPG - RAO DE SOL
A Partir de: 13/04/2009 Até 12/05/2009

Processo N.:

Nome: (32225/1) CLEMENTINA CLEMENTE DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014419) EEPG - PROF. JULIETA XAVIER BORGES
A Partir de: 01/07/2008 Até 18/07/2008

Processo N.:

Nome: (127121/1) EDILEUSA PEREIRA DA SILVA BRITO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (014478) EEPG - EVANGEL. ASSEM. DE DEUS
A Partir de: 17/06/2008 Até 26/06/2008

Processo N.:

Nome: (86475/2) EDNA MARIA ROMPATO FISCHER
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015890) EEPG - PATRIARCA DA INDEPENDENCIA
A Partir de: 09/04/2009 Até 08/05/2009

Processo N.:

Nome: (82906/3) ELENA DA SILVA DUARTE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013730) EEPG - PROF. ALDA GAWLINSKI SCOPEL
A Partir de: 14/04/2009 Até 12/06/2009

Processo N.:

Nome: (21710/1) ELIANA DE CAMPOS BORGES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009423) EEPG - BARAO DE MELGACO
A Partir de: 26/03/2009 Até 24/04/2009

Processo N.:

Nome: (21067/1) ELIANE FARIA CORREA DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (038725) CR. EST. ENS. FUND. NASLA JOAQUIM ASCHAR
A Partir de: 21/04/2009 Até 30/05/2009

Processo N.:

Nome: (14218/1) IVENS VANNI SABO
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (009610) EEPG - ANTONIO EPAMINONDAS
A Partir de: 14/04/2009 Até 13/05/2009

Processo N.:

Nome: (2940/1) JOSE LAIRSO RODRIGUES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010596) EEPG - PRESIDENTE MEDICI
A Partir de: 29/03/2009 Até 12/05/2009

Processo N.:

Nome: (4781/1) JOSE MARIA IZAIAS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014982) EEPG - JOAO MATEUS BARBOSA
A Partir de: 20/04/2009 Até 12/06/2009

Processo N.:

Nome: (20078/1) JUCILEI MARIA DE QUEIROZ VANI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012130) EEPG - MARIA LEITE MARCOSKI
A Partir de: 17/04/2009 Até 16/05/2009

Processo N.:

Nome: (4148/1) LECY BARBOSA DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (015865) EEPG - 29 DE NOVEMBRO
A Partir de: 25/05/2008 Até 10/06/2008

Processo N.:

Nome: (34804/1) LORECI RIBEIRO DA ROCHA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015601) EEPG - CECILIA MEIRELES
A Partir de: 13/04/2009 Até 30/04/2009

Processo N.:

Nome: (37045/1) MAGALI COMELLI ESPOLAO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009326) EEPG - PE ERNESTO CAMILO BARRETO
A Partir de: 23/04/2009 Até 22/05/2009

Processo N.:

Nome: (76154/3) MARIA APARECIDA DUARTE GABRIEL
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009890) EES - PROF. ALMIRA DE AMORIM SILVA
A Partir de: 09/02/2009 Até 10/03/2009

Processo N.:

Nome: (12250/1) MARIA DA PENHA RODRIGUES DO CARMO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (016020) EEPG - PROF. JOAO BATISTA
A Partir de: 12/08/2008 Até 10/09/2008

Processo N.:

Nome: (20191/1) MARIA DE FATIMA SOUSA DE ALMEIDA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009440) EEPG - LEOVIGILDO DE MELO

A Partir de: 27/04/2009 Até 26/05/2009
Processo N.:
 Nome: (19098/1) MARIA DE LOURDES DA SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (009385) EEPG PROF. VERA PEREIRA DO NASCIMENTO
 A Partir de: 16/04/2009 Até 30/05/2009

Processo N.:
 Nome: (32972/1) MARIA DO CARMO RIZERIO LOPES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (012084) EEEB - PORFIRIA PAULA DE CAMPOS
 A Partir de: 16/04/2009 Até 30/05/2009

Processo N.:
 Nome: (55925/6) MARTA LUCIA ALQUATTI
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (071773) E.E."PADRE ARLINDO IGN. CIO DE OLIVEIRA"
 A Partir de: 16/04/2009 Até 15/05/2009

Processo N.:
 Nome: (36409/1) NELLY FORTES DE BARROS ROMAO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (009571) EEPG HELIO PALMA DE ARRUDA
 A Partir de: 13/04/2009 Até 12/05/2009

Processo N.:
 Nome: (35490/1) NEUSA DE OLIVEIRA RANZULA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (015938) EEPG - PEDRO ALBERTO TAYANO
 A Partir de: 30/07/2008 Até 28/08/2008

Processo N.:
 Nome: (86838/2) NICOLINA CONCEICAO DE SALES E SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (012661) EEPG - JUSCELINO K. DE OLIVEIRA
 A Partir de: 22/04/2009 Até 20/06/2009

Processo N.:
 Nome: (33404/1) ODINALVA MARQUES DE CAMPOS HUSSEIN
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (023841) EEPG - "DR. ELCIO DE SOUZA"
 A Partir de: 24/07/2008 Até 08/08/2008

Processo N.:
 Nome: (33404/1) ODINALVA MARQUES DE CAMPOS HUSSEIN
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (023841) EEPG - "DR. ELCIO DE SOUZA"
 A Partir de: 09/08/2008 Até 07/09/2008

Processo N.:
 Nome: (84429/1) PETRINA PEREIRA COSTA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (013927) EEPG - GERALDO SANTANA DOS SANTOS
 A Partir de: 20/04/2009 Até 19/05/2009

Processo N.:
 Nome: (48241/4) ROSIVETE OLIVEIRA DASILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (015881) EEPG - EMANUEL PINHEIRO
 A Partir de: 14/08/2008 Até 12/09/2008

Processo N.:
 Nome: (34646/1) SANDRA LEILA DE BARROS BRUNO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011797) EEPG - PROF. ANA M. DAS GRACAS S. NORONHA
 A Partir de: 13/04/2009 Até 12/05/2009

Processo N.:
 Nome: (31037/1) WILMA KROLOW
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (023329) EEPG - MALIK DIDIER NAMER ZAHAFI
 A Partir de: 12/04/2009 Até 10/06/2009

Processo N.:
 Nome: (15389/1) ZENAIDE COIMBRA DO NASCIMENTO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (014877) EEPG - IR. MIGUELINA CORSO
 A Partir de: 21/04/2009 Até 20/05/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 30 de Abril de 2009.
 Ságuaes Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00273/2009 DE: 30/04/2009
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA
Processo N.:
 Nome: (4573/1) EDVIRGES RUFINA OLIVEIRA RIBEIRO
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (009083) SUPERINTENDENCIA DE G. DE REC. HUMANOS
 A Partir de: 21/04/2009 Até 10/05/2009

Processo N.:
 Nome: (67024/5) FATIMA MARIA WANDERLEY SALES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (012300) EEPG MIGUEL BARACAT
 A Partir de: 13/04/2009 Até 19/04/2009

Processo N.:
 Nome: (6178/1) MARIA DE FATIMA GARCIA MORAES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (012017) EEPG - DEP. SALIM NADAF
 A Partir de: 13/04/2009 Até 28/04/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 30 de Abril de 2009.
 Ságuaes Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00129/2009 DE: 30/04/2009
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO
Processo N.: 001719/2009

Nome: (5616/1) MARIA ROSA MORAES DA SILVA
 A Partir de: 28/01/2009 Até 28/03/2009
 Cargo/Função: (3689) DIRETOR DE ESCOLA/FDE
 Substituído: (5215) VALDIRA FERREIRA DA SILVA SANTOS
 Un. Adm: (012343) EEPG - MANOEL CORREA DE ALMEIDA
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 30 de Abril de 2009.
 Ságuaes Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00130/2009 DE: 30/04/2009
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR
Evento: Designação de Função/Função de Confiança
Processo N.: 20008695557
 Nome: (22084/1) FLORA COSTELLI ZANELLA
 Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
 Un. Adm: (014559) EEPG - GUILHERME FREITAS ABREU LIMA
 A Partir de: 21/08/2008
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 30 de Abril de 2009.
 Ságuaes Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

BOLETIM DE PESSOAL/SECITEC/00014/2009 DE: 30/04/2009
 O Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.:
 Nome: (139233/3) LIAMAR ALVES DE MELO
 Cargo/Função: (11509) DGA-6
 Un. Adm: (146820) COORD.DE EDUCACAO A DISTANCIA
 A Partir de: 13/04/2009 Até 27/04/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 30 de Abril de 2009.
 Francisco Tarquinio Daltro
 Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

PORTARIA/SECITEC/00007/2009 DE: 30/04/2009
 O Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO
Processo N.: 281843/2009
 Nome: (200440/1) CIDNEI FERREIRA ARAUJO
 A Partir de: 04/05/2009 Até 02/06/2009
 Cargo/Função: (11525) DGA-8
 Substituído: (115810) MARUCIA BATISTA DE PAULA
 Un. Adm: (141500) GER.DE EXECUCAO ORCAMENTARIA
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 30 de Abril de 2009.
 Francisco Tarquinio Daltro
 Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

BOLETIM DE PESSOAL/SEC/00015/2009 DE: 30/04/2009
 O Secretário de Estado de Cultura no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.:

Nome: (58847/1) REGINA CELIA PEREIRA LEITE
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (141240) SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO
 A Partir de: 13/04/2009 Até 12/05/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 30 de Abril de 2009.
 Paulo Pitaluga Costa e Silva
 Secretário de Estado de Cultura

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA/SES/00099/2009 DE: 30/04/2009
 O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO
Processo N.: 37997/08
 Nome: (41732/2) JOSE CARLOS FARINHA MARTINS
 A Partir de: 29/10/2008 Até 26/01/2009
 Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR

Substituído: (119001) CAROLINA BERNARDO LEITE
 Un. Adm: (151939) GER. DE ATENÇÃO À SAÚDE-E.R.S DE ÁGUA BOA
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 30 de Abril de 2009.
 Augustinho Moro
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00266/2009 DE: 30/04/2009
 O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (43143/1) ANGELA ROSA DE MORAES
 Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
 Un. Adm: (153834) GER. DE CERTIFICAÇÃO DE ALVARÁ SANITÁRIA
 A Partir de: 13/04/2009 Até 12/05/2009

Processo N.:

Nome: (93164/1) MARITZA MUZZI CARDOZO PAWLINA
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (131687) GERENCIA DE DESENV.E QUALIDADE DE VIDA
 A Partir de: 18/04/2009 Até 17/05/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 30 de Abril de 2009.
 Augustinho Moro
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00267/2009 DE: 30/04/2009

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (93444/1) CIBELE MAKIYAMA MARTINS
 Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
 Un. Adm: (116637) GERENCIA DE CONFORMIDADE
 A Partir de: 16/03/2009 Até 24/03/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 30 de Abril de 2009.
 Augustinho Moro
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00268/2009 DE: 30/04/2009

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (96533/1) ROSECLAIR KURZ
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (085979) SECRET.MUNIC.DE SAUDE DE NOVA OLIMPIA
 A Partir de: 17/04/2009 Até 15/06/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 30 de Abril de 2009.
 Augustinho Moro
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00269/2009 DE: 30/04/2009

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 253440/2009

Nome: (90308/1) APARECIDA BRASILINA FERREIRA
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Quinquênio de Referência: 12/09/2000 Ate 11/09/2005
 A Partir de: 01/05/2009 Ate 29/07/2009

Processo N.: 249625/2009

Nome: (23756/1) AUTO JOSE DE OLIVEIRA FILHO
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Quinquênio de Referência: 16/02/1991 Ate 15/02/1996
 A Partir de: 25/04/2009 Ate 24/05/2009

Processo N.: 266765/2009

Nome: (42671/1) CONSTANTINA MASSOLI
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Quinquênio de Referência: 30/10/1990 Ate 29/10/1995
 A Partir de: 03/11/2009 Ate 01/01/2010

Processo N.: 249637/2009

Nome: (42548/1) DORVALINA CARVALHO DE MIRANDA
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Quinquênio de Referência: 18/06/2000 Ate 17/06/2005
 A Partir de: 13/04/2009 Ate 11/07/2009

Processo N.: 217806/2009

Nome: (43015/1) EDSON PEREIRA
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Quinquênio de Referência: 06/10/2000 Ate 05/10/2005
 A Partir de: 02/03/2009 Ate 31/03/2009

Processo N.: 246895/2009

Nome: (41971/2) ELIEL VIEIRA MACHADO
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Quinquênio de Referência: 28/08/1989 Ate 27/08/1994
 A Partir de: 04/05/2009 Ate 02/06/2009

Processo N.: 221289/2009

Nome: (58311/1) IVANI GOMES DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Quinquênio de Referência: 09/10/2000 Ate 08/10/2005
 A Partir de: 13/04/2009 Ate 12/05/2009

Processo N.: 244423/2009

Nome: (85130/2) MARISA MOLTER VOLPE
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Quinquênio de Referência: 01/02/2000 Ate 31/01/2005

A Partir de: 04/05/2009 Ate 02/06/2009
 Processo N.: 251490/2009
 Nome: (94495/1) MICHEL ROSSI ULLIANO
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Quinquênio de Referência: 20/06/2001 Ate 19/06/2006
 A Partir de: 31/03/2009 Ate 25/06/2009

Processo N.: 275776/2009

Nome: (42214/2) PAULO SEBASTIAO DA SILVA
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Quinquênio de Referência: 01/07/1995 Ate 30/06/2000
 A Partir de: 27/04/2009 Ate 25/06/2009

Processo N.: 622259/2008

Nome: (104906/1) RENATO SILVA DA GUIA
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Quinquênio de Referência: 25/03/2003 Ate 24/03/2008
 A Partir de: 13/11/2008 Ate 11/01/2009

Processo N.: 240261/2009

Nome: (97083/1) SILVANA MARQUES REIS
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Quinquênio de Referência: 18/01/2002 Ate 17/01/2007
 A Partir de: 04/05/2009 Ate 01/08/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 30 de Abril de 2009.
 Augustinho Moro
 Secretário de Estado de Saúde

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00061/2009 DE: 30/04/2009
 O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (2686/3) WILTON DOS SANTOS MALHADO
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
 Un. Adm: (054780) COORDENADORIA REGIONAL DE SINOP
 A Partir de: 25/03/2009 Até 30/04/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 30 de Abril de 2009.
 Taisir Mahmudo Karim
 Reitor-Presidente da FUNEMT

MT SAÚDE

INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

BOLETIM DE PESSOAL/MT SAUDE/00004/2009 DE: 30/04/2009
 O Presidente MT SAUDE no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 260992/2009

Nome: (79732/1) ZULMA BENEDITA DA SILVA
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Quinquênio de Referência: 09/02/2003 Ate 08/02/2008
 A Partir de: 04/05/2009 Ate 02/06/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 30 de Abril de 2009.
 Augusto Carlos Patti do Amaral
 Presidente MT SAUDE

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2009/SAD

CRENCIAMENTO: das 08h:30m (oito horas e trinta minutos) às 09h (nove horas) do dia 15 de maio 2009.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 09h (nove horas) do dia 15 de maio de 2009.
 OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de Patrulhas Rodoviárias, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);
- Telefone: (0**65)3613-3676 ou Fax: (0**65)3613-3700.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala 07 da Central de Licitações (Superintendência de Aquisições Governamentais) na Secretaria de Estado de Administração, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá - MT, 29 de abril de 2009.

Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD

SEFAZ

FAZENDA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 001/09/ SEJUF – SEFAZ/PGE

A SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO - SEJUF, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada na Portaria Conjunta nº 011/SEJUF-SEFAZ/PGE/08, publicada no D.O. do dia 11 de dezembro de 2008, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação Pública na Modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL nº 001/09/SEJUF-SEFAZ/PGE, TIPO MAIOR OFERTA.

OBJETO: CONCESSÃO DE USO REMUNERADO PARA EXPLORAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO RESTAURANTE INSTALADO NAS DEPENDÊNCIAS DO EDIFÍCIO SEDE DA SEFAZ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO EDITAL E ANEXOS.

DATA: 05/06/09 às 09:00 Horas

LOCAL: Secretaria de Estado de Administração/SAD - Superintendência de Aquisições Governamentais situada a Av. Transversal "1", sala "05", bloco "III" Centro Político Administrativo – CPA, Cuiabá – Mato Grosso. CEP: 78.050-970.

O Edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL em epígrafe ficará à disposição dos interessados a partir do dia 30 de abril de 2009, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Gerência de Processos de Aquisições – GPAQ, situada à Avenida Rubens de Mendonça, 3415 – Complexo III, Térreo, Bloco "A", Cuiabá/MT, e nos sites www.sad.mt.gov.br e www.sefaz.mt.gov.br. No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (0**65) 3617-2303/2306/2308/2372, fax 3617-2036 ou pelo e-mail gpaq@fazenda.mt.gov.br.

Cuiabá, 30 de abril de 2009.

Mirtes Barros Ferreira de Freitas
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Benedito Nery Guarim Strobel
Secretário Executivo do Núcleo Jurídico Fazendário

PUBLIQUE-SE:

SINFRA

INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO E
CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTAS.
TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 004/2009

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura-SINFRA, através da Superintendência de Licitação, comunica aos interessados que não teve provimento o recurso impetrado pela empresa TERRANORTE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, em favor de sua REABILITAÇÃO, bem como para Inabilitar a empresa JM ENGENHARIA e CONSULTORIA LTDA, no certame licitatório acima epigrafado sendo mantidos os resultados da primeira seção de Habilitação.

INABILITADA: TERRANORTE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.
HABILITADAS: ECP – EMPRESA DE CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA e JM – ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, as quais ficam convocadas para abertura das propostas de preços dia 04 de maio de 2009 às 14:30 horas na sala de licitações da SINFRA.

Cuiabá, 30 de abril de 2009
Eduardo Tomio Iwashita
Superintendente de Licitação
VISTO:
Vilceu Francisco Marcheti
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
AVISO DE REVOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA – EDITAL Nº 025/2008

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura-SINFRA, através da Superintendência de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, a Concorrência - Edital nº 025/2008, para execução de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais da entrada da cidade pela MT – 208 ao aeroporto (perímetro urbano), no município de Aripuanã – MT, foi REVOGADA por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, em conformidade com o artigo 49 da lei 8666/93. Por este ato abre-se prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis.

Cuiabá, 30 de abril de 2009
Eduardo Tomio Iwashita
Superintendente de Licitação
VISTO:
Vilceu Francisco Marcheti
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
AVISO DE ERRATA

O ato de reconhecimento e ratificação de dispensa de licitação, referente o processo nº.216903/2009 - SINFRA, publicado na página 36 do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO de 24 de abril de 2009 e no

Jornal "A GAZETA" de 25 de abril de 2009, a data onde se lê: 07 de abril de 2009, leia-se: 17 de abril de 2009.

Cuiabá, 30 de abril de 2009
Eduardo Tomio Iwashita
Superintendente de Licitação
VISTO:
Vilceu Francisco Marcheti
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SEJUSP

JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

SEJUSP/MT

DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2009

OBJETO: Aquisição de material de consumo, tecidos e aviamentos para confecção de uniformes para os presos das unidades prisionais destinados a atender o Sistema Prisional da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MT, conforme especificações contidas no Edital nº 027/2009/SEJUSP/MT.

DATA: 20/05/2009

HORÁRIO: 14h30min (Horário local)

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Secretaria de Estado de Administração - Palácio Paiaguás – Bloco III - Cuiabá-MT, na sala de pregões nº 05.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: SEJUSP/MT – Telefone: (0xx) 65-3613-8138 – Fax: (0xx) 65-3613-5528

PREGOEIROS: Maria José Garcia Joaquim / Marcos Roberto Sovinski / Sandro dos Santos Caillava / Waldez Moura Tapajós

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO NÚCLEO SEGURANÇA: Ronaldo Ibarra Papa

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2009/SEJUSP

O FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP torna público para conhecimento dos interessados, que o PREGÃO Nº 013/2009/SEJUSP, cujo objeto foi Aquisição de Material de Consumo para atender o Sistema Prisional - MT, sendo nomeadas vencedoras as empresas abaixo:

LOTE 01				
ITEM	EMPRESA / CNPJ	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
01	HIDROSOLO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP - CNPJ 03.980.804/0001-92	50	310,00	15.500,00
02	HIDROSOLO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP - CNPJ 03.980.804/0001-92	2500	20,00	50.000,00
03	HIDROSOLO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP - CNPJ 03.980.804/0001-92	250	26,00	6.500,00
04	HIDROSOLO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP - CNPJ 03.980.804/0001-92	250	64,00	16.000,00
TOTAL				88.000,00

LOTE 02				
ITEM	EMPRESA / CNPJ	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
01	HIDROSOLO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP - CNPJ 03.980.804/0001-92	150	24,00	3.600,00
02	HIDROSOLO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP - CNPJ 03.980.804/0001-92	50	115,00	5.750,00
03	HIDROSOLO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP - CNPJ 03.980.804/0001-92	50	100,00	5.000,00
04	HIDROSOLO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP - CNPJ 03.980.804/0001-92	25	48,00	1.200,00
05	HIDROSOLO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP - CNPJ 03.980.804/0001-92	25	230,00	5.750,00
06	HIDROSOLO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP - CNPJ 03.980.804/0001-92	400	15,00	6.000,00
07	HIDROSOLO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP - CNPJ 03.980.804/0001-92	150	99,00	14.850,00
08	HIDROSOLO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP - CNPJ 03.980.804/0001-92	40	15,00	600,00
09	HIDROSOLO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP - CNPJ 03.980.804/0001-92	50	9,00	450,00
10	HIDROSOLO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP - CNPJ 03.980.804/0001-92	25	12,65	316,25
11	HIDROSOLO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP - CNPJ 03.980.804/0001-92	20	370,00	7.400,00

12	HIDROSOLO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP - CNPJ 03.980.804/0001-92	2	72,00	144,00
13	HIDROSOLO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP - CNPJ 03.980.804/0001-92	2	16,00	32,00
14	HIDROSOLO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP - CNPJ 03.980.804/0001-92	2	3,00	6,00
15	HIDROSOLO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP - CNPJ 03.980.804/0001-92	2	3,60	7,20
16	HIDROSOLO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP - CNPJ 03.980.804/0001-92	3	38,00	114,00
17	HIDROSOLO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP - CNPJ 03.980.804/0001-92	3	180,00	540,00
18	HIDROSOLO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP - CNPJ 03.980.804/0001-92	1	180,00	180,00
19	HIDROSOLO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP - CNPJ 03.980.804/0001-92	6	1,50	9,00
20	HIDROSOLO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP - CNPJ 03.980.804/0001-92	6	1,50	9,00
21	HIDROSOLO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP - CNPJ 03.980.804/0001-92	6	2,00	12,00
22	HIDROSOLO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP - CNPJ 03.980.804/0001-92	6	1,10	6,60
23	HIDROSOLO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP - CNPJ 03.980.804/0001-92	1	23,95	23,95
TOTAL				52.000,00

LOTE 03				
ITEM	EMPRESA / CNPJ	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
01	OXIGÊNIO CUIABÁ LTDA - CNPJ 01.390.442/001-54	40	31,92	1.276,80
02	OXIGÊNIO CUIABÁ LTDA - CNPJ 01.390.442/001-54	20	6,33	126,60
03	OXIGÊNIO CUIABÁ LTDA - CNPJ 01.390.442/001-54	20	1,82	36,40
04	OXIGÊNIO CUIABÁ LTDA - CNPJ 01.390.442/001-54	80	4,72	377,60
05	OXIGÊNIO CUIABÁ LTDA - CNPJ 01.390.442/001-54	30	12,42	372,60
TOTAL				2.190,00

LOTE 04				
ITEM	EMPRESA / CNPJ	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
01	OXIGÊNIO CUIABÁ LTDA - CNPJ 01.390.442/001-54	100	1,09	109,00
02	OXIGÊNIO CUIABÁ LTDA - CNPJ 01.390.442/001-54	100	1,78	178,00
03	OXIGÊNIO CUIABÁ LTDA - CNPJ 01.390.442/001-54	50	2,33	116,50
04	OXIGÊNIO CUIABÁ LTDA - CNPJ 01.390.442/001-54	20	43,65	873,00
05	OXIGÊNIO CUIABÁ LTDA - CNPJ 01.390.442/001-54	150	17,49	2.623,50
TOTAL				3.900,00

ADJUDICO O LOTE 02 E HOMOLOGO OS LOTES: 01, 02, 03 E 04 NO VALOR TOTAL DE R\$ 146.090,00 (CENTO E QUARENTA SEIS MIL E NOVENTA REAIS)

Cuiabá-MT, 27 de Abril de 2009.

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

SEJUSP/MT

DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2009

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviço de adesivagem completa da frota de veículos da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MT, conforme especificações contidas no Edital nº 021/2009/SEJUSP/MT.

DATA: 19/05/2009

HORÁRIO: 14h30min (Horário local)

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Secretaria de Estado de Administração - Palácio Paiaçuás - Bloco III - Cuiabá-MT, na sala de pregões nº 01.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: SEJUSP/MT - Telefone: (0xx) 65-3613-8138 - Fax: (0xx) 65-3613-5528

PREGOEIROS: Maria José Garcia Joaquim / Marcos Roberto Sovinski / Sandro dos Santos Caillava / Waldez Moura Tapajós

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO NÚCLEO SEGURANÇA: Ronaldo Ibarra Papa

SECITEC

CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO SECITEC	
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2009 - SECITEC	
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÃO ITINERANTE
SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DO CERTAME	
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS	ATÉ ÀS 08:30 HS (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS) DO DIA 18 / 05 / 2009 - HORÁRIO DE MATO GROSSO
ABERTURA DE PROPOSTA	ÀS 08:30 (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS) DO DIA 18/05/2009 - HORÁRIO DE MATO GROSSO
AQUISIÇÃO DO EDITAL	www.sad.mt.gov.br (website: Licitações/Pregão Presencial) - Comissão Permanente de Licitação do Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo, Rua três s/n - Palácio Paiaçuás - Centro Político Administrativo - Cuiabá - MT - CEP: 78.050-970 - atendimento a partir das 08:00 hs - trazer disquete para cópia - Telefone: (65) 3613-3955.
LOCAL	SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - Av. Transversal I, Bloco C-3, Centro Político e Administrativo - Cuiabá - MT

Cuiabá, 30 de Abril de 2009

FABIO VIEIRA ALVES

Pregoeiro

SEDER

DESENVOLVIMENTO RURAL

PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2009

PROC. Nº 68.927 / 09

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

Aprovo e HOMOLOGO o resultado do Pregão Presencial nº 001/2009, realizado no dia 28/04/09, Lote Único, que teve como objeto a Aquisição de 8.000 ton. De Calcário, tendo como DESERTO o resultado do certame.

Cuiabá, 29 de abril de 2009


NELSO EGON WEIRICH
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

INTERMAT - INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 19/09 - INTERMAT

(Para Pessoa Física e Jurídica)

A Comissão de Licitação de Terras Públicas, constituída pela Portaria nº 55/07, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 07/05/07, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 c/c o artigo 7º e seguintes da Lei Estadual nº 3.922, de 20.07.77 e as alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na sede do INTERMAT - sito à rua B, no Centro Político Administrativo (CPA) - edifício CERES - prédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural - SEDER, Cuiabá - MT., às 15:00 h (quinze horas) do dia 04 de junho do ano de 2.009. Concorrência Pública para alienação de terras públicas de domínio do Estado, compreendendo por uma área de 894,5258 ha (Oitocentos e noventa e quatro hectares, cinquenta e duas ares, cinquenta e oito centiares), situado no município de ARIPUANÁ/MT, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 41.708, Livro nº 2- FQ - Fls. nº 088 - Cartório do 6º Ofício da Comarca de CUIABÁ/MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados junto à Comissão de Licitação de Terras Públicas, mediante o pagamento não reembolsável de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Cuiabá-MT., 29 de abril de 2.009.

PAULO DE CARVALHO COUTO

Presidente da Comissão de Licitação de

Terras Públicas - OAB/MT 2.571 - INTERMAT

AFONSO DALBERTO

Presidente - INTERMAT

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 185/2009-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 5º, da Resolução nº 002-CPJ/2009, resolve: **CRENCIAR os estagiários aprovados no último Exame de Seleção**, publicado no Diário Oficial do Estado em 10/11/08, para exercer suas atribuições, conforme ordem de classificação abaixo:

COMARCA DE ALTO ARAGUAIA-MT

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO
1º	Naiara Vilela Martins	1691063-0/MT	13/04/2009

COMARCA DE ARAPUTANGA-MT

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO
1º	Elaine Gomes Alvarenga	34780044-0/SP	22/04/2009

Cuiabá, 24 de abril de 2009.

MARCELO FERRA DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 186/2009-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 5º, da Resolução nº 002-CPJ/2009, resolve: **CRENCIAR os estagiários aprovados no último Exame de Seleção**, publicado no Diário Oficial do Estado em 15/07/08, para exercer suas atribuições, conforme ordem de classificação abaixo:

COMARCA DE BARRA DO GARÇAS-MT

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO
12º	Daienny Pires da Silva Lima	5259594/GO	14/04/2009

Cuiabá, 24 de abril de 2009.

MARCELO FERRA DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 190/2009-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 002659-001/2009, de acordo com a Lei nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004, alterada pela Lei nº 8.760 de 07 de dezembro de 2007, RESOLVE: Nomear **TRIANA NUNES NEVES DE ARAÚJO**, bacharel em direito, portadora do RG nº 1228864-0-SSP/MT e do CPF nº 673.184.441-15, para exercer, em comissão, o cargo de **oficial de gabinete**, nível **MP-CNE-V**, da Procuradoria-Geral de Justiça, lotando-a na 17ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital, com efeitos **retroativos a 23.04.2009**.

Cuiabá, 27 de abril de 2009.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 191/2009-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 002571-001/2009, de acordo com a Lei nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004, alterada pela Lei nº 8.760 de 07 de dezembro de 2007, RESOLVE: Nomear **ANDERSON ROBERTO FOLLMANN TOLAZZI**, bacharel em direito, portador do RG nº 1647749-9-SSP/MT e do CPF nº 011.334.571-26, para exercer, em comissão, o cargo de **oficial de gabinete**, nível **MP-CNE-V**, da Procuradoria-Geral de Justiça, lotando-o na 3ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de **VÁRZEA GRANDE/MT**, com efeitos a partir do dia **04.05.2009**.

Cuiabá, 28 de abril de 2009.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 192/2009-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 002638-001/2009, RESOLVE: **Exonerar** a servidora **MIRELLA JENNIFFER DE SIQUEIRA EUGÊNIO**, bacharel em direito, portadora do RG nº 1576064-2-SSP/MT e do CPF nº 006.012.311-71, do cargo em comissão de **oficial de gabinete**, nível **MP-CNE-V**, lotada na 19ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de **CUIABÁ/MT**, com efeitos a partir do dia **1º.05.2009**.

Cuiabá, 28 de abril de 2009.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 193/2009-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 002638-001/2009, de acordo com a Lei nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004, alterada pela Lei nº 8.760 de 07 de dezembro de 2007, RESOLVE: Nomear **MIRELLA JENNIFFER DE SIQUEIRA EUGÊNIO**, bacharel em direito, portadora do RG nº 1576064-2-SSP/MT e do CPF nº 006.012.311-71, para exercer, em comissão, o cargo de **assistente ministerial**, nível **MP-CNE-VI**, da Procuradoria-Geral de Justiça, lotando-a na 19ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de **CUIABÁ/MT**, com efeitos a partir do dia **1º.05.2009**.

Cuiabá, 28 de abril de 2009.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 194/2009-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 002660-001/2009, de acordo com a Lei nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004, alterada pela Lei nº 8.760 de 07 de dezembro de 2007, RESOLVE: Nomear **GLEISE FULBER CAUMO**, bacharel em direito, portadora do RG nº 1151892-8-SJP/MT e do CPF nº 982.337.261-68, para exercer, em comissão, o cargo de **oficial de gabinete**, nível **MP-CNE-V**, da Procuradoria-Geral de Justiça, lotando-a na 18ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de **CUIABÁ/MT**, com efeitos **retroativos a 24.04.2009**.

Cuiabá, 28 de abril de 2009.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 195/2009-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 002783-001/2009, RESOLVE: **Exonerar** a servidora **CAROLINA ELMA PEREIRA SCHUCK**, bacharel em direito, portadora do RG nº 1302036-6-SSP/MT e do CPF nº 980.340.221-87, do cargo em comissão de **assistente ministerial**, nível **MP-CNE-VI**, lotada na Promotoria de Justiça da Comarca de **COLNIZA/MT**, com efeitos a partir do dia **30.04.2009**.

Cuiabá, 28 de abril de 2009.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 196/2009-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 002783-001/2009, de acordo com a Lei nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004, alterada pela Lei nº 8.760 de 07 de dezembro de 2007, RESOLVE: Nomear **PAULO HENRIQUE GASPARD DA SILVA**, bacharel em direito, portador do RG nº 1073172-5-SSP/MT e do CPF nº 860.707.381-87, para exercer, em comissão, o cargo de **assistente ministerial**, nível **MP-CNE-VI**, da Procuradoria-Geral de Justiça, lotando-o na Promotoria de Justiça da Comarca de **COLNIZA/MT**, com efeitos a partir do dia **04.05.2009**.

Cuiabá, 28 de abril de 2009.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 197/2009-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 002879-001/2009, de acordo com a Lei nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004, alterada pela Lei nº 8.760 de 07 de dezembro de 2007, RESOLVE: Nomear **ILDON MAXIMIANO PERES NETO**, bacharel em direito, portador do RG nº 1230793-9-SSP/MT e do CPF nº 888.586.181-49, para exercer, em comissão, o cargo de **oficial de gabinete**, nível **MP-CNE-V**, da Procuradoria-Geral de Justiça, lotando-o na 5ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de **VÁRZEA GRANDE/MT**, com efeitos a partir do dia **04.05.2009**.

Cuiabá, 29 de abril de 2009.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 198/2009-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 27, de 19 de novembro de 1993,

Considerando o que consta da Ata de Reunião da Comissão de Avaliação de Desempenho, datada do dia 23.04.2009, e,

Considerando o que estabelece o Art. 13, da Lei 8.229, de 07 de dezembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar aptos e capazes para o desempenho do cargo para o qual foram nomeados, de Provimento Efetivo e Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, os seguintes servidores:

Nº	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONCLUSÃO
01	Lucas Herrero Araujo Fernandes	Agente Administrativo	03/04/2009
02	Paulo Carvalho Machado Júnior	Agente Administrativo	26/04/2009
03	Sidnei Ferreira do Nascimento	Agente Administrativo	17/04/2009

Art. 2º - Os servidores relacionados no artigo anterior deste Ato, ficam, com fulcro no art. 41, da Constituição Federal, considerados **ESTÁVEIS** no Serviço Público Estadual, a partir da data em que completaram os 03 (três) anos do estágio probatório.

Cuiabá, 30 de abril de 2009.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

ATO ADMINISTRATIVO nº 042/2009-PGJ

Dispõe sobre alteração do regime de trabalho de servidores da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 27, de 19 de novembro de 1993,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, que altera dispositivos da Lei nº Estadual nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Ato nº 143/2007-PGJ de 02.05.2007, publicado no Diário Oficial do dia 22.05.2007, que regulamenta a jornada de trabalho de **30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais** dos servidores efetivos da Procuradoria-Geral de Justiça, e,

CONSIDERANDO o que consta do processo nº 002442-001/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o regime de trabalho do servidor **JOSÉ LUIZ BÁRBARA NETO**, agente administrativo, de **30 (trinta) horas semanais**, para **40 (quarenta) horas semanais**, com efeitos a partir do dia **1º.05.2009**.

Cuiabá, 28 de abril de 2009.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

ATO ADMINISTRATIVO nº 044/2009-PGJ

Dispõe sobre alteração do regime de trabalho de servidores da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 27, de 19 de novembro de 1993,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, que altera dispositivos da Lei nº Estadual nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Ato nº 143/2007-PGJ de 02.05.2007, publicado no Diário Oficial do dia 22.05.2007, que regulamenta a jornada de trabalho de **30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais** dos servidores efetivos da Procuradoria-Geral de Justiça, e,

CONSIDERANDO o que consta do processo nº 002436-001/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o regime de trabalho do servidor **OLACI ALVES PEREIRA**, oficial de diligência, de **30 (trinta) horas semanais**, para **40 (quarenta) horas semanais**, com efeitos **retroativos a 1º.04.2009**.

Cuiabá, 28 de abril de 2009.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 199/2009-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 002064-001/2009,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **MARCELO MONTEIRO TORRES**, analista jurídico, **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, conforme discriminação a seguir:

- período de 01.02.1997 a 30.09.1997 (**00a.08m.00d.**), prestados à Mini Loja Indústria e Comércio de Uniformes Ltda.;

- período de 18.01.2002 a 17.04.2002 (**00a.03m.00d.**), prestados à Renosa Indústria Brasileira de Bebidas S/A., e,

- período de 05.06.2000 a 01.12.2000 (**00a.05m.27d.**), prestados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - **IBGE**, perfazendo um total de um ano, quatro meses e vinte e sete dias (**01a.04m.27d.**) ou 512 (quinhentos e doze dias), para efeitos de **aposentadoria e disponibilidade**, nos termos do artigo 130, incisos I e IV, da Lei Complementar nº 04/90.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 29 de abril de 2009.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 202/2009-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à servidora **CLÁUDIA APARECIDA VIGO**, assessora de procurador, 90 (noventa) dias de **licença-prêmio** por tempo de serviço, referente ao quinquênio de **01.03.2004 a 28.02.2009**, nos termos do artigo 4º, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.915, de 1º de julho de 2008, para serem gozados **em momento oportuno**, conforme processo nº 001510-001/2009.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 29 de abril de 2009.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 204 /2009-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Dr. **ADALTO JOSÉ DE OLIVEIRA**, Promotor de Justiça, o gozo de 30 (trinta) dias de **férias coletivas**, referente ao exercício de 2004, com efeitos a **partir do dia 11.05.2009**, conforme Processo nº 001786-001/2009.

Conceder ao Dr. **EDMILSON DA COSTA PEREIRA**, Procurador de Justiça, o gozo de 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referente ao exercício de 1999, com efeitos a **partir do dia 1º.06.2009**, conforme Processo nº 001823-001/2009.

Conceder ao Dr. **ELIO AMÉRICO**, Procurador de Justiça, o gozo de 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referente ao exercício de 1998, com efeitos a **partir do dia 1º.07.2009**, conforme Processo nº 002058-001/2009.

Conceder à Drª **FABIANA DA COSTA SILVA**, Promotora de Justiça, o gozo de 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referente ao exercício de 2007, com efeitos retroativos a **13.04.2009**, conforme Processo nº 002087-001/2009.

Conceder à Drª **MAISA FIDELIS GONÇALVES**, Promotora de Justiça, o gozo de 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referente ao exercício de 2009, com efeitos a **partir do dia 15.06.2009**, conforme Processo nº 002545-001/2009.

Conceder ao Dr. **GUSTAVO DANTAS FERRAZ**, Promotor de Justiça, o gozo de 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referente ao exercício de 2006, para serem gozados da seguinte forma:

15 (quinze) dias a **partir do dia 04.05.2009**; e,

15 (quinze) dias a **partir do dia 15.06.2009**, conforme Processo nº 002525-001/2009.

Conceder ao Dr. **ROOSEVELT PEREIRA CURSINE**, Promotor de Justiça, o gozo de 20 (vinte) dias de **férias individuais**, remanescentes ao exercício de 2000, com efeitos a **partir do dia 04.05.2009**, conforme Processo nº 002405-001/2009.

Conceder ao Dr. **MARCOS BRANT GAMBIER COSTA**, Promotor de Justiça, o gozo de 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referente ao exercício de 2007, com efeitos a **partir do dia 29.06.2009**, conforme os Processos nº 002232-001/2009 e 002377-001/2009.

Conceder ao Dr. **JOELSON DE CAMPOS MACIEL**, Promotor de Justiça, o gozo de 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referente ao exercício de 2007, para serem gozados da seguinte forma: 15 (quinze) dias a **partir do dia 04.05.2009**; e,

15 (quinze) dias a **partir do dia 01.07.2009**, conforme Processo nº 002375-001/2009.

Conceder ao Dr. **GILBERTO GOMES**, Promotor de Justiça, o gozo de 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referente ao exercício de 2005, com efeitos a **partir do dia 01.06.2009**, conforme o Processo nº 002227-001/2009.

Conceder à Drª **JOANA MARIA BORTONI NINIS**, Promotora de Justiça, o gozo de 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referente ao exercício de 2006, com efeitos a **partir do dia 09.07.2009**, conforme o Processo nº 002124-001/2009.

Conceder ao Dr. **MARCELO CAETANO VACCHIANO**, Promotor de Justiça, 27 (vinte e sete) dias de **férias individuais**, remanescentes do exercício de 2007, com efeitos retroativos a **22.04.2009**, conforme os Processos nº 002378-001/2009; 002445-001/2009 e 002505-001/2009.

Conceder ao Dr. **LUCIANO ANDRÉ VIRUEL MARTINEZ**, Promotor de Justiça, o gozo de 42 (quarenta e dois) dias de férias, sendo 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referente ao exercício de 2007, com efeitos a **partir do dia 04.05.2009**, e 12 (doze) dias de **férias compensatórias**, referente ao plantão de 20 a 31.12.2004, a **partir do dia 03.06.2009**, conforme Processo nº 002310-001/2009.

Retificar, em parte, a Portaria nº 228/2008-PGJ, que concedeu à Drª **FABIANA DA COSTA SILVA**, Promotora de Justiça, 02 (dois) dias de **férias compensatórias**, remanescentes do plantão de 20 a 28.12.2007, a partir do dia 13.04.2009, **para que seja considerado** o gozo das férias acima mencionada, a **partir do dia 13.10.2009**, conforme Processo nº 002089-001/2009.

Retificar, em parte, a Portaria nº 140/2008-PGJ, que concedeu ao Dr. **PAULO HENRIQUE AMARAL MOTTA**, Promotor de Justiça, 15 (quinze) dias de **férias individuais**, remanescentes do exercício de 2008 a partir do dia 07.01.2009, **para que seja considerado** o gozo das férias acima mencionada, a **partir do dia 04.05.2009**, conforme Processo nº 001819-001/2009.

Retificar, em parte, a Portaria nº 297/2008-PGJ, que concedeu ao Dr. **MILTON PEREIRA MERQUIADES**, Promotor de Justiça, 10 (dez) dias de **férias compensatórias**, remanescentes do plantão de 20.12.2007 a 06.01.2008, a partir do dia 02.03.2009, **para que seja considerado** o gozo das férias acima mencionada, a **partir do dia 16.07.2009**, conforme Processo nº 001185-001/2009.

Retificar, em parte, a Portaria nº 014/2008-PGJ, que concedeu ao Dr. **CÉSAR DANILO RIBEIRO DE NOVAIS**, Promotor de Justiça, 06 (seis) dias de **férias compensatórias**, remanescentes do plantão de 20 a 31.12.2004, a partir do dia 17.03.2009, **para que seja considerado** o gozo das férias acima mencionada, a **partir do dia 08.09.2009**, conforme Processo nº 002266-001/2009.

Retificar, em parte, a Portaria nº 044/2009-PGJ, que concedeu à Drª **ANNE KARINE LOUZHICH HUGUENEY WIEGERT**, Promotora de Justiça, 01 (um) dia de **férias compensatórias**, remanescentes do plantão de 20.12.2008 a 06.01.2009, a partir do dia 07.12.2009, **para que seja considerado** o gozo das férias acima mencionada, com efeitos retroativos a **06.04.2009**, conforme Processo nº 002154-001/2009.

Retificar, em parte, a Portaria nº 140/2008-PGJ, que concedeu ao Dr. **RODRIGO BARBOSA DE ABREU**, Promotor de Justiça, 07 (sete) dias de **férias compensatórias**, remanescentes do plantão de 20 a 31.12.2004, sendo 05 (cinco) dias a partir de nos dias 06.04.2009 e 02 (dois) dias a partir de 11.05.2009, **para que seja considerado** o gozo das férias acima mencionada da seguinte forma:

03 (três) dias com efeitos retroativos a **22.04.2009**, e,

04 (quatro) dias com efeitos a partir do dia **19.05.2009**, conforme Processo nº 02469-001/2009.

Retificar, em parte, a Portaria nº 493/2008-PGJ, que concedeu ao Dr. **MÁRCIO FLORESTAN BERESTINAS**, Promotor de Justiça, 15 (quinze) dias de **férias individuais**, remanescentes do exercício de 2008, a partir do dia 13.04.2009, **para que seja considerado** o gozo das férias acima mencionada, a **partir do dia 20.04.2009**, bem como o gozo de 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referente ao exercício de 2009, a **partir do dia 05.05.2009**, conforme Processo nº 001784-001/2009.

Retificar, em parte, a Portaria nº 014/2009-PGJ, que concedeu ao Dr. **LUIZ GUSTAVO MENDES DE MAIO**, Promotor de Justiça, 15 (quinze) dias de **férias individuais**, remanescentes do exercício de 2008 a partir do dia 26.03.2009, **para que seja considerado** o gozo das férias acima mencionada, com efeitos retroativos a **24.03.2009**, conforme Processo nº 001830-001/2009.

Retificar, em parte, a Portaria nº 106/2009-PGJ, que concedeu ao Dr. **CÉLIO JOUBERT FÚRIO**, Promotor de Justiça, 15 (quinze) dias de **férias individuais**, remanescentes do exercício de 2003 a partir do dia 27.07.2009, **para que seja considerado** o gozo das férias acima mencionada, a **partir do dia 21.07.2009**, conforme Processo nº 002249-001/2009.

Conceder ao Dr. **ADALTO JOSÉ DE OLIVEIRA**, Promotor de Justiça, 18 (dezoito) dias de **férias compensatórias**, referentes ao plantão de 20.12.2007 a 06.01.2008, para serem gozados da seguinte forma:

01 (um) dia com efeitos no dia **10.06.2009**;

05 (cinco) dias com efeitos a partir do dia **15.06.2009**;

05 (cinco) dias com efeitos a partir do dia **22.06.2009**;

02 (dois) dias com efeitos a partir do dia **29.06.2009**;

02 (dois) dias com efeitos a partir do dia **1º.07.2009**, e,

03 (três) dias com efeitos a partir do dia **06.07.2009**, conforme Processo nº 001788-001/2009.

Conceder ao Dr. **ANTONIO SERGIO CORDEIRO PIEDADE**, Promotor de Justiça, 18 (dezoito) dias de **férias compensatórias**, referente ao plantão de 20.12.2008 a 06.01.2009, para serem gozados da seguinte forma:

02 (dois) dias com efeitos retroativos a **16.03.2009**;

01 (um) dia com efeitos retroativos no dia **27.03.2009**;

03 (três) dias com efeitos retroativos a **30.04.2009**;

05 (cinco) dias com efeitos a partir do dia **13.07.2009**;

05 (cinco) dias com efeitos a partir do dia **20.07.2009**, e,

02 (dois) dias com efeitos a partir do dia **27.07.2009**, conforme Processos nº 001876-001/2009 e 1596-001/2009.

Conceder ao Dr. **PAULO HENRIQUE AMARAL MOTTA**, Promotor de Justiça, 09 (nove) dias de **férias compensatórias**, referentes ao plantão de 29.12.2008 a 06.01.2009, **para que seja considerado** da seguinte forma:

01 (um) dia com efeitos retroativos ao dia **03.04.2009**;

04 (quatro) dias com efeitos retroativos a **27.04.2009**,

02 (dois) dias com efeitos a partir de **19.05.2009**;

01 (um) dia com efeitos no dia **10.07.2009**, e,

01 (um) dia com efeitos no dia **13.07.2009**, conforme Processo nº 002536-001/2009 e 002229-001/2009.

Conceder ao Dr. **CLÁUDIO CESAR MATEO CAVALCANTE**, Promotor de Justiça, 18 (dezoito) dias de **férias compensatórias**, referente ao plantão de 20.12.2008 a 06.01.2009, para serem gozados da seguinte forma:

02 (dois) dias com efeitos retroativos a **06.04.2009**;

02 (dois) dias com efeitos a partir do dia **11.05.2009**;

02 (dois) dias com efeitos a partir do dia **14.05.2009**;

03 (três) dias com efeitos a partir do dia **08.06.2009**,

04 (quatro) dias com efeitos a partir do dia **08.09.2009**;

02 (dois) dias com efeitos a partir do dia **29.10.2009**; e,

03 (três) dias com efeitos a partir do dia **09.12.2009**, conforme Processo nº 001827-001/2009.

Conceder ao Dr. **MIGUEL SLHESARENKO JÚNIOR**, Promotor de Justiça, 06 (seis) dias de **férias compensatórias**, referente ao plantão 01.01.2006 a 06.01.2006, para serem gozados da seguinte forma:

02 (dois) dias com efeitos retroativos a **06.04.2009**;

03 (três) dias com efeitos a partir do dia **08.06.2009**, e,

01 (um) dia com efeitos no dia **15.06.2009**, conforme processo nº 002127-001/2009.

Conceder à Drª **JOANA MARIA BORTONI NINIS**, Promotora de

Justiça, 18 (dezoito) dias de **férias compensatórias**, referente ao plantão de 20.12.2008 a 06.01.2009, para serem gozados da seguinte forma:

03 (três) dias com efeitos retroativos a **22.04.2009**;

01 (um) dia com efeitos retroativos a **27.04.2009**;

04 (quatro) dias com efeitos a partir do dia **08.09.2009**;

04 (quatro) dias com efeitos a partir do dia **13.10.2009**,

02 (dois) dias com efeitos a partir do dia **19.10.2009**; e,

04 (quatro) dias com efeitos a partir do dia **15.12.2009**, conforme Processo nº 002392-001/2009.

Conceder à Drª **MARIA ÂNGELA VERAS GADELHA DE SOUZA**, Procuradora de Justiça, 12 (doze) dias de **férias compensatórias**, referente ao plantão de 20 a 31.12.1999, para serem gozados da seguinte forma:

03 (três) dias com efeitos a partir do dia **08.07.2009**;

05 (cinco) dias com efeitos a partir do dia **13.07.2009**; e,
 04 (quatro) dias com efeitos a partir do dia **13.10.2009**, conforme Processo nº 002297-001/2009.
 Conceder à Drª **LUCIANA ROCHA ABRÃO DAVID**, Promotora de Justiça, 09 (nove) dias de **ferias compensatórias**, referente ao plantão de 20 a 28.12.2008, para serem gozados da seguinte forma:
 03 (três) dias com efeitos retroativos a **22.04.2009**;
 03 (três) dias com efeitos a partir do dia **08.06.2009**; e,
 03 (três) dias com efeitos a partir do dia **13.10.2009**, conforme Processo nº 002256-001/2009.
 Conceder ao Dr. **JOSÉ RICARDO COSTA MATTOSO**, Promotor de Justiça, 18 (dezoito) dias de **ferias compensatórias**, referente ao plantão de 20.12.2005 a 06.01.2006, para serem gozados da seguinte forma:
 03 (três) dias com efeitos retroativos a **15.04.2009**;
 03 (três) dias com efeitos retroativos a **22.04.2009**; e,
 12 (doze) dias com efeitos a partir do dia **07.12.2009**, conforme Processo nº 002196-001/2009.
 Conceder à Drª **MARISE RABAIOLI SOUSA**, Promotora de Justiça, o gozo de 12 (doze) dias de **ferias compensatórias**, referente ao plantão de 20 a 31.12.2004, **para que seja considerado** o gozo das férias acima mencionada a partir do dia **14.07.2009**, conforme Processo nº 001212-001/2009.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
 Cuiabá, 29 de abril de 2009.
Marcelo Ferra de Carvalho
 Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 205 /2009-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
 Conceder à Drª **REGILAINE MAGALI BERNARDI CREPALDI**, Promotora de Justiça, 01 (um) dia de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 83, inciso II, da Lei Complementar nº 27/93, regulamentado pela Resolução nº 10/94-CPJ, com efeitos **retroativos ao dia 13.03.2009**, conforme Processo nº 001769-01/2009.

Conceder ao Dr. **ARNALDO JUSTINO DA SILVA**, Promotor de Justiça, 11 (onze) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 83, inciso II, da Lei Complementar nº 27/93, regulamentado pela Resolução nº 10/94-CPJ, com efeitos **retroativos a 16.03.2009**, conforme Processo nº 001768-01/2009.

Conceder à Drª **IVONETE BERNARDES OLIVEIRA LOPES**, Promotora de Justiça, 03 (três) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 83, inciso II, da Lei Complementar nº 27/93, regulamentado pela Resolução nº 10/94-CPJ, com efeitos **retroativos a 21.11.2008**, conforme Processo nº 006653-001/2009.

Conceder à Drª **JOSANE FÁTIMA DE CARVALHO GUARIENTE**, Promotora de Justiça, 05 (cinco) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 83, inciso II, da Lei Complementar nº 27/93, regulamentado pela Resolução nº 10/94-CPJ, com efeitos **retroativos aos dias 02, 03, 06, 07 e 08.04.2009**, conforme Processo nº 002439-001/2009.

Conceder ao Dr. **RODRIGO FONSECA COSTA**, Promotor de Justiça, 07 (sete) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 83, inciso II, da Lei Complementar nº 27/93, regulamentado pela Resolução nº 10/94-CPJ, com efeitos **retroativos a 13.04.2009**, conforme Processo nº 002446-001/2009.

Conceder à Drª **ÉLIDE MANZINI DE CAMPOS**, Promotora de Justiça, 01 (um) dia de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 83, inciso II, da Lei Complementar nº 27/93, regulamentado pela Resolução nº 10/94-CPJ, com efeitos **retroativos ao dia 23.03.2009**, conforme Processo nº 002356-001/2009.

Conceder à Drª **MARIA ÂNGELA VERAS GADELHA DE SOUZA**, Procuradora de Justiça, 05 (cinco) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 83, inciso II, da Lei Complementar nº 27/93, regulamentado pela Resolução nº 10/94-CPJ, com efeitos **retroativos a 27.03.2009**, conforme Processo nº 002295-001/2009.

Conceder ao Dr. **ADRIANO AUGUSTO STREICHER DE SOUZA**, Promotor de Justiça, 02 (dois) dias de **licença por motivo de doença em pessoa da família**, conforme atestado médico, nos termos do artigo 83, inciso III, da Lei Complementar nº 27/93, regulamentado pela Resolução nº 10/94-CPJ, com efeitos **retroativos a 26.03.2009**, conforme Processo nº 001775-001/2009.

Conceder à Drª **VANILCE SILVA DOS SANTOS**, Promotora de Justiça, 02 (dois) dias de **licença por motivo de doença em pessoa da família**, conforme atestado médico, nos termos do artigo 83, inciso III, da Lei Complementar nº 27/93, regulamentado pela Resolução nº 10/94-CPJ, com efeitos **retroativos a 12.03.2009**, conforme Processo nº 001436-001/2009.

Conceder ao Dr. **LUCIANO FREIRIA DE OLIVEIRA**, Promotor de Justiça, 03 (três) dias de **licença por motivo de doença em pessoa da família**, conforme atestado médico, nos termos do artigo 83, inciso III, da Lei Complementar nº 27/93, regulamentado pela Resolução nº 10/94-CPJ, com efeitos **retroativos a 01.12.2008**, conforme Processo nº 006525-001/2008.

Conceder ao Dr. **MARCOS BULHÕES DOS SANTOS**, Promotor de Justiça, 04 (quatro) dias de **licença por motivo de doença em pessoa da família**, conforme atestado médico, nos termos do artigo 83, inciso III, da Lei Complementar nº 27/93, regulamentado pela Resolução nº 10/94-CPJ, com efeitos **retroativos a 20.01.2009**, conforme Processo nº 000350-001/2009.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
 Cuiabá, 30 de abril de 2009.
Marcelo Ferra de Carvalho
 Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 218/2009-PGJ

Compõe a comissão de organização e avaliação do exame de seleção de estagiários.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 27, de 19 de novembro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para integrar a Comissão incumbida da organização e da avaliação do **Exame de Seleção de Credenciamento de estagiários**, os membros do Ministério Público abaixo relacionados:

- Presidente: Dr. **Ezequiel Borges de Campos**.
 Membros: Drª **Maria Ângela Veras Gadelha de Souza**;
 Dr. **Wagner Cezar Fachone**.
 Suplentes: Dr. **Clóvis de Almeida Júnior**;

Dr. **Marcos Regenold Fernandes**.
Art. 2º - Revoga-se as disposições em contrário.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
 Cuiabá, 30 de abril de 2009.
Marcelo Ferra de Carvalho
 Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 099/2009-DG

A **DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
 Conceder **HORÁRIO ESPECIAL** à servidora **EDYVA GOMES PROCOPIO DA SILVA**, analista jurídico, lotada na 10ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa da Capital, em razão de estar frequentando curso de Carreira Jurídica ministrado pelo Instituto Brasileiro de Direito Público - Aprovando, no período noturno, conforme Declaração, devendo cumprir sua jornada de trabalho **das 08h as 11h30min e das 13h00min as 17h30min**, com efeitos retroativos a 02/02/2009, até **10/07/2009**, sem prejuízo do exercício do cargo, nos termos do artigo 3º, parágrafo primeiro do Ato nº 191/2007-PGJ, c/c artigo 1º, inciso I do Ato Administrativo nº 005/2008-PGJ, alterado pelo Ato Administrativo nº 019/2008-PGJ, conforme Processo nº 001814-001/2009.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
 Cuiabá, 29 de abril de 2009.

Cláudia Di Giacomo Mariano Toledo
 Diretora-Geral

PORTARIA Nº 100/2009-DG

A **DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
 Conceder **HORÁRIO ESPECIAL** à servidora **CAÚCIA SOUZA ANTUNES**, assistente ministerial, lotada na Promotoria de Justiça da Comarca de **NOVA MUTUM/MT**, em razão de estar cursando Especialização em Direito Penal e Processo Penal, na Escola Superior do Ministério Público em **CUIABÁ/MT**, conforme documentação, todas as sextas-feiras em que houver curso, devendo cumprir sua jornada de trabalho **das 08h as 12h e das 13h as 18h**, de segunda-feira a quinta-feira da semana posterior a aula, sem prejuízo do exercício do cargo, nos termos do artigo 3º, parágrafo primeiro do Ato nº 191/2007-PGJ, c/c artigo 1º, inciso I do Ato Administrativo nº 005/2008-PGJ, alterado pelo Ato Administrativo nº 019/2008-PGJ, conforme Processo nº 001814-001/2009.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
 Cuiabá, 29 de abril de 2009.

Cláudia Di Giacomo Mariano Toledo
 Diretora-Geral

PORTARIA Nº 101/2009-DG

A **DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
 Conceder **HORÁRIO ESPECIAL** ao servidor **DÉCIO RODRIGO FREIRE**, oficial de diligência, lotado na Promotoria de Justiça da Comarca de **TANGARÁ DA SERRA/MT**, em razão de estar cursando Especialização em Direito Penal e Processo Penal, na Escola Superior do Ministério Público em **CUIABÁ/MT**, conforme Declaração da FESMP, devendo cumprir sua jornada de trabalho, da seguinte forma:

terças-feiras: **das 08h as 11h e das 12h as 18h**;
 quartas-feiras: **das 08h as 11h e das 12h as 18h**;
 quintas-feiras: **das 08h as 11h e das 12h as 18h**, e,
 sextas-feiras: **das 08h as 13h**, com efeitos retroativos a 13.03.2009, sem prejuízo do exercício do cargo, nos termos do artigo 3º, parágrafo primeiro do Ato nº 191/2007-PGJ, c/c artigo 1º, inciso I do Ato Administrativo nº 005/2008-PGJ, alterado pelo Ato Administrativo nº 019/2008-PGJ, conforme Processo nº 001465-001/2009.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
 Cuiabá, 29 de abril de 2009.

Cláudia Di Giacomo Mariano Toledo
 Diretora-Geral

PORTARIA Nº 102/2009-DG

A **DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
 Conceder **HORÁRIO ESPECIAL** à servidora **GISLAINE CHAVES DA CUNHA**, assistente ministerial, lotada na Promotoria de Justiça da Comarca de **PEDRA PRETA/MT**, em razão de estar matriculada no curso Delegado Federal com opção de Pós Graduação em Direito Penal e Processo Penal junto à Rede de Ensino Complexo Jurídico Damásio de Jesus, na cidade de **RONDONÓPOLIS/MT**, conforme Declaração de Matrícula, com efeitos retroativos a 02.02.2009, devendo cumprir sua jornada de trabalho **das 08h as 11h30min e das 12h30min as 17h**, sem prejuízo do exercício do cargo, nos termos do artigo 3º, parágrafo primeiro do Ato nº 191/2007-PGJ, c/c artigo 1º, inciso I do Ato Administrativo nº 005/2008-PGJ, alterado pelo Ato Administrativo nº 019/2008-PGJ, conforme Processo nº 001825-001/2009.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
 Cuiabá, 29 de abril de 2009.

Cláudia Di Giacomo Mariano Toledo
 Diretora-Geral

PORTARIA Nº 103/2009-DG

A **DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
 Conceder **HORÁRIO ESPECIAL** ao servidor **GLEIDSON RIBEIRO DOS SANTOS**, oficial de diligência, lotado na Promotoria de Justiça da Comarca de **CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT**, em razão de estar cursando o 7º semestre do curso de Direito no Centro Universitário de Várzea Grande - **UNIVAG**, conforme Atestado de Escolaridade, devendo cumprir sua jornada de trabalho **das 08h as 11h e das 12h as 17h**, sem prejuízo do exercício do cargo, nos termos do artigo 3º, parágrafo primeiro do Ato nº 191/2007-PGJ, c/c artigo 1º, inciso I do Ato Administrativo nº 005/2008-PGJ, alterado pelo Ato Administrativo nº 019/2008-PGJ, conforme Processo nº 001635-001/2009.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
 Cuiabá, 29 de abril de 2009.

Cláudia Di Giacomo Mariano Toledo
 Diretora-Geral

PORTARIA Nº 104/2009-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder **HORÁRIO ESPECIAL** à servidora **SANDRA SANTOS DE OLIVEIRA**, agente administrativo, lotada na Promotoria de Justiça da Comarca de **ÁGUA BOA/MT**, em razão de estar cursando 1º período do curso de Bacharelado em Administração (aulas presenciais), ministrado pela Faculdade Cathedral de Ensino Superior do Araguaia, no período noturno, conforme Atestado de Frequência, devendo cumprir sua jornada de trabalho **das 08h às 10h30min e das 12h às 17h30min**, sem prejuízo do exercício do cargo, nos termos do artigo 3º, parágrafo primeiro do Ato nº 191/2007-PGJ, c/c artigo 1º, inciso I do Ato Administrativo nº 005/2008-PGJ, alterado pelo Ato Administrativo nº 019/2008-PGJ, conforme Processo nº 002291-01/2009.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 29 de abril de 2009.

Cláudia Di Giacomo Mariano Toledo
Diretora-Geral

EDITAL DE EXAME DE SELEÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EXAME DE SELEÇÃO, no uso de suas legais atribuições, faz saber a todos os interessados que, de conformidade com o que dispõe o artigo 34 da Lei Complementar n.º 27/93 e nos termos das Resoluções n.ºs. 002/2000, 05/2007, 003/2003 e 001/2007, todas aprovadas pelo Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, acha-se aberto o **Exame de Seleção de Credenciamento de estagiários do Ministério Público**, para o provimento de **143 (cento e quarenta e três vagas)** do quadro de estagiários, órgãos auxiliares, abaixo relacionadas das quais, 5% se destinam a pessoas portadoras de deficiência, nos termos da Constituição Federal.

1 - O estágio compreende o exercício transitório de funções auxiliares do Ministério Público (Art. 34 da Lei Complementar nº 27/93).

2 - O período de exercício na função de estagiário é considerado Título para o Concurso de Ingresso à Carreira do Ministério Público (Art. 23, § 1º, inciso IV, letra "c" da Resolução nº 03/99-CSMP.)

3 - O estagiário receberá uma bolsa mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais), conforme dispõe o Ato Administrativo 004/2007 PGJ.

4 - A jornada de trabalho de estagiário é de 25 (vinte e cinco) horas semanais, devendo corresponder ao expediente do Ministério Público e compatibilizar-se com a duração do turno de funcionamento do curso de graduação em Direito em que esteja matriculado.

DAS VAGAS

5 - O Exame de Seleção destina-se ao preenchimento das vagas nas regiões respectivas, a seguir discriminadas, além das que surgirem durante a vigência do presente Exame de Seleção:

Nº de Ordem	Entrância	Comarca	Nº de Vagas		Total
			Cível	Criminal	
1	Procuradoria	Cuiabá	5	3	8
2	Especial	Cuiabá	14	14	28
3	Especial	Rondonópolis	5	3	8
4	Especial	Várzea Grande	7	4	11
5	3ª Entrância	Barra do Garças	4	1	5
6	3ª Entrância	Cáceres	5	6	11
7	3ª Entrância	Diamantino	1	-	1
8	3ª Entrância	Primavera do Leste	2	2	4
9	3ª Entrância	Sinop	4	3	7
10	3ª Entrância	Sorriso	2	3	5
11	3ª Entrância	Tangará da Serra	3	2	5
12	2ª Entrância	Alto Araguaia	1	-	1
13	2ª Entrância	Barra do Bugres	2	2	4
14	2ª Entrância	Campo Novo do Parecis	1	1	2
15	2ª Entrância	Campo Verde	1	1	2
16	2ª Entrância	Colíder	2	1	3
17	2ª Entrância	Comodoro	1	-	1
18	2ª Entrância	Jaciara	1	1	2
19	2ª Entrância	Juína	2	2	4
20	2ª Entrância	Lucas do Rio Verde	1	0	1
21	2ª Entrância	Mirassol D' Oeste	1	-	1
22	2ª Entrância	Nova Mutum	1	1	2
23	2ª Entrância	Nova Xavantina	1	1	2
24	2ª Entrância	Paranatinga	1	0	1
25	2ª Entrância	Peixoto de Azevedo	-	2	2
26	2ª Entrância	Poxoréo	1	0	1
27	2ª Entrância	São José do Rio Claro	1	1	2
28	1ª Entrância	Arenópolis	1	0	1
29	1ª Entrância	Aripuanã	1	0	1
30	1ª Entrância	Cláudia	1	1	2
31	1ª Entrância	Dom Aquino	1	0	1
32	1ª Entrância	Guarantã do Norte	1	0	1
33	1ª Entrância	Guiratinga	-	1	1
34	1ª Entrância	Itiquira	-	1	1
35	1ª Entrância	Juscimeira	1	0	1
36	1ª Entrância	Nobres	1	-	1
37	1ª Entrância	Nova Canaã do Norte	1	0	1
38	1ª Entrância	Pedra Preta	1	-	1
39	1ª Entrância	Poconé	1	1	2
40	1ª Entrância	Rio Branco	1	0	1
41	1ª Entrância	Rosário Oeste	-	1	1
42	1ª Entrância	S. J. dos Quatro Marcos	1	-	1

Nº de Ordem	Entrância	Comarca	Nº de Vagas		Total
43	1ª Entrância	Tapurah	1	0	1
44	1ª Entrância	Terra Nova do Norte	1	0	1
TOTAL GERAL			84	59	143

Obs.: As vagas ofertadas serão disponibilizadas no decorrer da vigência do concurso. Em virtude disto, os candidatos aprovados serão credenciados conforme a vacância e a necessidade de cada Promotoria de Justiça.

6 - O presente Exame de Seleção terá validade até a abertura de novo certame, não podendo exceder, em nenhuma hipótese, o prazo de dois (2) anos, a contar da publicação do edital de abertura.

7 - Cinco por cento (5%) das vagas existentes em cada região serão reservadas aos candidatos com deficiência, observadas as normas constantes neste edital.

DO PROGRAMA

8 - O programa das matérias objeto das provas, será o seguinte:

I - PRINCÍPIOS E FUNÇÕES CONSTITUCIONAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

a) - Princípios constitucionais do Ministério Público;

b) - Funções constitucionais do Ministério Público.

II - TEORIA GERAL DO PROCESSO.

a) Princípios Constitucionais e Princípios Gerais do Direito Processual;

b) Jurisdição;

c) Competência;

d) Da Ação; Da resposta do Réu.

e) Do Processo, Do procedimento e dos Atos processuais.

III - DIREITO PENAL.

a) Princípios constitucionais aplicáveis ao Direito Penal (art. 5º, incisos XXXIX a XLVII da Constituição Federal);

b) Código Penal (Parte Geral);

b.1 - Da aplicação da lei penal (arts. 11 a 12);

b.2 - Do Crime (arts. 12 a 25);

b.3 - Da imputabilidade penal (arts. 26 a 28);

b.4 - Do concurso de pessoas (arts. 29 a 31);

b.5 - Das espécies de pena (arts. 32 a 52).

IV - DIREITO CIVIL.

a) Da Lei de Introdução ao Código Civil (arts. 1º a 19);

b) Código Civil (Parte Geral);

b.1 - Das pessoas naturais e jurídicas, da personalidade e do domicílio;

b.2 - Das diferentes classificação de bens;

b.3 - Dos atos jurídicos;

b.4 - Das nulidades e das anulabilidades;

b.5 - Dos atos ilícitos;

b.6 - Da prescrição.

DAS INSCRIÇÕES

9 - As inscrições serão recebidas de 11/05/2009 a 25/05/2009, das 12:30 às 17:30 horas, nos seguintes locais:

CUIABÁ

Procuradoria Geral de Justiça
Edifício Sede do Ministério Público, Rua 4, s/nº, CPA
CEP.: 78.049-921 - Cuiabá-MT

RONDONÓPOLIS

Sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Rondonópolis
Edifício Valério Drago, Rua Rio Branco, nº 2.630, Jardim Santa Marta
CEP.: 78.710-100 - Rondonópolis-MT

VÁRZEA GRANDE:

Sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Várzea Grande
Avenida Carlos Castilho, nº 95, Bairro Costa Verde
CEP.: 78.125-970 - Várzea Grande-MT

BARRA DO GARÇAS

Sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Barra do Garças
R: Francisco Lira, 962, Ed. Nivaldo F. de Moraes, Sena Marques
CEP.: 78.600 000 - Barra do Garças-MT

CÁCERES

Sede das Promotoria de Justiça da Comarca de Cáceres
Rua Scaff, nº. 28 - Cavalhada
CEP.: 78.200-000 - Cáceres-MT

DIAMANTINO:

Promotoria de Justiça da Comarca de Diamantino
Edifício do Fórum, Rua Praça Bandeira, 219, Centro
CEP.: 78.840-000 - Diamantino-MT

PRIMAVERA DO LESTE

Sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Primavera do Leste
Rua Blumenau, nº 281, Centro
CEP.: 78.850-000 - Primavera do Leste-MT

SINOP

Sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Sinop
Rua das Grevileas, nº 358, Centro
CEP.: 78.550-000 - Sinop-MT

SORRISO

Sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Sorriso
Anexo do Fórum, Rua Alta Floresta, nº. 531
CEP.: 78.890-000 - Sorriso-MT

TANGARÁ DA SERRA

Sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Tangará da Serra
Av. Brasil, nº 620 E, Centro
CEP.: 78.300-000 - Tangará da Serra-MT

ALTO ARAGUAIA

Sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Alto Araguaia
Rua Benjamim Constant, nº 05, Centro
CEP.: 78.780-000 - Alto Araguaia-MT

BARRA DO BUGRES

Sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Barra do Bugres
Avenida Brasil, nº 299, Edifício Ana Maria Couto, Centro
CEP.: 78.390-000 - Barra do Bugres-MT

CAMPO NOVO DO PARECIS

Sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Campo Novo do Parecis
Av. Mato Grosso, nº. 490 N-E, Centro
CEP.: 78 360 000 - Campo Novo do Parecis-MT

CAMPO VERDE

Sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Campo Verde
Rua Manoel Genildo de Araujo nº 432 - Centro
CEP.: 78.840-000 - Campo Verde-MT

COLIDER

Sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Colider
Avenida Vereador José Luiz da Silva, nº. 78, Centro
CEP.: 78.500-000 - Colider-MT

COMODORO

Promotoria de Justiça da Comarca de Comodoro
Edifício do Fórum, Rua Pará, s/nº Bairro Tertúlia
CEP.: 78.310-000 - Comodoro-MT

JACIARA

Sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Jaciara
Rua Potiguaras, nº 1025, Centro
CEP.: 78.820-000 - Jaciara-MT

JUÍNA

Sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Juína
Av. Jaime Prone, s/nº Praça dos Três Poderes
CEP.: 78.320-000 - Juína-MT

LUCAS DO RIO VERDE

Sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Lucas do Rio Verde
Rua Corbélia nº 1859s - Bairro Jardim das Palmeiras
CEP.: 78.455-000 - Lucas do Rio Verde-MT

MIRASSOL D'OESTE

Promotoria de Justiça da Comarca de Mirassol D'Oeste
Rua Tancredo Neves, nº 5659, Bairro São José
CEP.: 78.280 000 - Mirassol D'Oeste -MT

NOVA MUTUM

Sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Nova Mutum
Av. das Arapongas 334N - Centro
CEP.: 78.450-000 - Nova Mutum-MT

NOVA XAVANTINA

Sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Nova Xavantina
Avenida Expedição Roncador Xingu, s/nº - Praça Três Poderes
CEP.: 78.690-000 - Nova Xavantina-MT

PARANATINGA

Promotoria de Justiça da Comarca de Paranatinga
Edifício do Fórum, Rua 15 de Novembro, nº. 100, Centro
CEP.: 78.870-000 - Paranatinga-MT

PEIXOTO DE AZEVEDO

Promotoria de Justiça da Comarca de Peixoto de Azevedo
Edifício do Fórum, Avenida Pedro Alvares Cabral, s/nº Centro
CEP.: 78.530-000 - Peixoto de Azevedo-MT

POXORÉO

Promotoria de Justiça da Comarca de Poxoréo
Edifício Fórum, Av. Euclides da Cunha, s/nº, Santa Luzia
CEP.: 78.800-000 - Poxoréo-MT

SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

Sede das Promotoria de Justiça da Comarca de São José do Rio Claro
Rua Santa Catarina, nº 817, Centro
CEP.: 78.435-000 - São José do Rio Claro-MT

ARENÁPOLIS

Promotoria de Justiça da Comarca de Arenópolis
Edifício do Fórum, Rua Presidente Costa e Silva, nº 410, Vila Nova
CEP.: 78.420-000 - Arenópolis-MT

ARIPUANÃ

Promotoria de Justiça da Comarca de Aripuanã
Edifício do Fórum, Rua Antônio Busanello, Quadra 117-A, nº 792, Cidade Alta
CEP.: 78.325-000 - Aripuanã-MT

CLÁUDIA

Promotoria de Justiça da Comarca de Cláudia
Edifício do Fórum, Av. Gaspar Dutra s/nº - Centro
CEP.: 78.540-000 - Cláudia-MT

DOM AQUINO

Promotoria de Justiça da Comarca de Dom Aquino
Edifício do Fórum, Av. Júlio Müller, nº 98, Centro
CEP.: 78.830-000 - Dom Aquino-MT

GUARANTÃ DO NORTE

Sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Guarantã do Norte
Av. Guarantã I (MT 419), Centro Administrativo
CEP.: 78.520-000 - Guarantã do Norte-MT

GUIRATINGA

Sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Guiratinga
Avenida Paraná, nº 809, Centro
CEP.: 78.760-000 - Guiratinga-MT

ITIQUEIRA

Sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Itiquira
Rua Mato Grosso, s/nº, Centro
CEP.: 78.790-000 - Itiquira-MT

JUSCIMEIRA

Promotoria de Justiça da Comarca de Juscimeira
Edifício do Fórum, Rua O, nº 220, Cajus
CEP.: 78.810-000 - Juscimeira-MT

NOBRES

Sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Nobres
Rua Copertino de Queiroz, s/nº - Bairro Jardim Paraná
CEP.: 78.460-000 - Nobres-MT

NOVA CANAÃ DO NORTE

Promotoria de Justiça da Comarca de Nova Canaã do Norte
Edifício do Fórum, Rua Alberto Alves, nº113 - Centro
CEP.: 78.515-000 - Nova Canaã do Norte-MT

PEDRA PRETA

Sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Pedra Preta
Av. Frei Servacio, s/nº., Centro
CEP.: 78.795 000 - Pedra Preta-MT

POCONÉ

Sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Poconé
Avenida Dom Aquino, nº. 91, Centro
CEP.: 78.175-000 - Poconé-MT

RIO BRANCO

Promotoria de Justiça da Comarca de Rio Branco
Edifício do Fórum, Rua Cáceres, s/nº, Centro
CEP.: 78.275-000 - Rio Branco-MT

ROSÁRIO OESTE

Sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Rosário Oeste
Praça Manoel Loureiro, nº 106, Centro
CEP.: 78.470-000 - Rosário Oeste-MT

SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

Promotoria de Justiça da Comarca de São José dos Quatro Marcos
Edifício do Fórum, Avenida Getúlio Vargas, s/nº, Vista Alegre
CEP.: 78.285-000 - São José dos Quatro Marcos-MT

TAPURAH

Promotoria de Justiça da Comarca de Tapurah
Av. Rio de Janeiro, nº 223, Centro
CEP.: 78.555-000 - Tapurah-MT

TERRA NOVA DO NORTE

Promotoria de Justiça da Comarca de Terra Nova do Norte
Edifício do Fórum, Avenida Doze de Abril, nº 1.000, Centro
CEP.: 78.505-000 - Terra Nova do Norte-MT

REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

10 - O interessado poderá se inscrever pessoalmente ou por procurador, apenas para vaga de determinada região na qual deverá formalizar sua inscrição.

11 - Não é permitida a inscrição por via postal e só serão aceitas as que forem apresentadas por candidatos que estejam cursando, cursando, no mínimo, o 4º semestre do curso de Direito.

12 - A inscrição será feita mediante requerimento formal, que observará, obrigatoriamente, o modelo publicado ao final deste Edital, instruído com os seguintes documentos:

- a.) Cédula de Identidade, Certidão de Nascimento ou documentos equivalente (a juízo da Comissão do Exame de Seleção), comprovando sua identidade e nacionalidade;
- b.) Duas (2) fotografias recentes 3x4 cm;
- c.) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 20,00 (vinte reais)

Obs.: Apresentar o documento original com a sua cópia, para autenticação pela servidora da PGJ no momento da inscrição.

13 - A taxa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, em favor do **Fundo de Apoio do Ministério Público do Estado de Mato Grosso - FUNAMP**, Agência 3834-2, c/c nº 040.10.500-8, e não será passível de restituição.

14 - Os candidatos portadores de deficiência deverão declarar no requerimento de inscrição a natureza e o grau de incapacidade que apresentam, para se beneficiarem da reserva de vagas.

15 - A lista de candidatos admitidos ao Exame de Seleção será fixada nos átrios dos Prédios da Procuradoria-Geral de Justiça e nas Sedes das Promotorias de Justiça dos locais onde serão realizados os certames.

DA PROVA

16 - A prova será realizada simultaneamente nas Comarcas das respectivas regiões previstas no item 9 deste edital, **no dia 21 de junho de 2009, das 09:00 às 11:00 horas**, em locais que serão comunicados pela Comissão de Exame de Seleção, quando da divulgação da lista das inscrições deferidas.

17 - Para participar da prova, o candidato deverá exibir o protocolo de inscrição e a cédula de identidade ou documento equivalente, apresentando-se trajado adequadamente.

18 - Os candidatos portadores de deficiência participarão da prova em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao seu conteúdo e à sua avaliação, asseguradas apenas as condições especiais para a sua realização.

19 - A permanência no local da prova será admitida a quem, incumbido de fiscalizar os trabalhos, tenha sido a tanto autorizado pelo Presidente da Comissão do Exame de Seleção ou pelos Promotores de Justiça responsáveis pela aplicação da prova.

20 - A prova terá a duração de duas horas, **sendo vedada** qualquer consulta e compreenderá dez questões dissertativas.

21 - A cada questão serão atribuídos pontos de 0 (zero) a 1 (um).

22 - Na avaliação levar-se-á em conta a clareza e objetividade na exposição do raciocínio, bem como o domínio do vernáculo.

23 - A nota da prova corresponderá à soma dos pontos atribuídos às questões.

24 - Será automaticamente desclassificado o candidato que não obtiver nota igual ou superior a cinco (5,0) na prova.

25 - Não será admitida, em nenhuma hipótese ou sob qualquer pretexto, a interposição de recurso ou alteração de nota atribuída, salvo para correção de erro material. A vista da prova somente será autorizada pessoalmente ao candidato que apresentar requerimento formal ao Presidente da Comissão de Exame no prazo máximo de 05 dias após a publicação do edital de classificados.

DO JULGAMENTO DO EXAME DE SELEÇÃO

26 - A classificação final dos candidatos será obtida exclusivamente pela consideração da nota que obtiverem na prova.

27 - Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que obtiver maior nota nas matérias elencadas no item 08 deste Edital, obedecendo a ordem nela prevista.

28 - A relação dos aprovados no Exame de Seleção, pela ordem de classificação obtida, será publicada no Diário Oficial do Estado.

29 - Haverá 2 (duas) listas de classificação em cada Região: uma geral para todos os candidatos e outra especial para os portadores de deficiência.

REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO

30- São requisitos para o credenciamento:

I - ser brasileiro;

II - estar em dia com as obrigações militares;

III - estar no gozo dos direitos políticos;

IV - ter boa conduta;

V - gozar de boa saúde, comprovada por atestado médico;

VI - estar matriculado em curso de graduação em Direito, de escola oficial ou reconhecida, localizada na região compreendida pelo Exame de Seleção, a partir do 3º ano ou 5º semestre do curso e que não tenha, no histórico acadêmico, dependência de qualquer disciplina. O candidato classificado e convocado que não cumprir a este requisito não terá direito ao credenciamento imediato, devendo ser observado, no que couber, ao disposto no item 33 deste Edital; verificada essa situação, o credenciamento só ocorrerá na vacância porventura existente ao tempo do atendimento da exigência;

VII - declaração indicando eventual atividade pública ou particular que exerce, com menção ao local e horário de trabalho;

VIII - prova de residência.

31 - Se entre a realização do Exame de Seleção e a fase de credenciamento, o candidato aprovado vier a concluir o curso, não renovar a matrícula ou se for reprovado em alguma disciplina do período anterior ou atual, ficará vedado o seu credenciamento.

DO CREDENCIAMENTO

32 - Uma vez proclamados os resultados de cada Região, serão os mesmos encaminhados ao Procurador-Geral de Justiça para homologação e promoção dos credenciamentos.

33 - O candidato aprovado que não cumprir o disposto no Edital, perderá o direito ao credenciamento, hipótese em que será convocado o candidato subsequente a ele na classificação, se houver.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

34 - Em dez (10) dias contados da publicação da lista de classificação final do concurso de cada Região, os portadores de deficiência aprovados deverão submeter-se a perícia médica, para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

35 - A perícia será realizada no Órgão Oficial Médico do Estado, por especialista na área da deficiência considerada.

36 - Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, constituir-se-á junta médica para nova inspeção, no prazo de cinco dias, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.

37 - A indicação de profissional pelo interessado deverá ser feita no prazo de cinco dias, contados da data de ciência do laudo médico.

38 - Realizados os exames de que tratam os artigos anteriores, o candidato cuja deficiência não se comprovar ou for considerado inapto será excluído da lista de classificação, a ser adequada e republicada.

39 - As vagas reservadas que não forem providas serão devolvidas ao quadro geral.

Cuiabá, 30 de abril de 2009.

Ezequiel Borges de Campos

Promotor de Justiça

Presidente da Comissão de Exame

EXAME DE SELEÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EXM.º SR.º PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EXAME DE SELEÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

COMARCA

Nome do candidato: _____

Data de Nascimento: _____ de _____ de _____

Sexo: _____ Masculino _____ Feminino

Cédula de Identidade: _____ SSP _____

CPF: _____

Estado Civil: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Telefone: _____

Filiação: _____

matriculado (a) no ano de 2009 no _____ Termo ou _____ Semestre da Faculdade de Direito _____, situada na cidade de _____

_____, vem mui respeitosamente requerer a Vossa excelência a sua inscrição ao Exame de Seleção de Credenciamento de estagiários do Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

_____ de _____ de _____

Termos em que,
P. Deferimento.

Assinatura

DECLARAÇÃO**Observação:**

**Para uso exclusivo de pessoa com deficiência.
(especificar a natureza e o grau de deficiência)**

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONVÊNIO Nº 001/2009

Processo: 001279-001/2009 **Espécie:** Termo de Rescisão do Convênio nº 001/2009, que entre si celebraram o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do Fundo do Apoio do Ministério Público de Mato Grosso - FUNAMP e a FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MATO GROSSO - FESMP/MT. **Objeto:** Rescisão do convênio de aperfeiçoamento técnico-funcional do quadro de pessoal do Ministério Público, subsidiado pelo FUNAMP-MT, nos cursos de especialização *latu sensu* nas áreas de direito processual civil, direito constitucional e direito penal & processo penal ofertados pela FESMP-MT, por motivo de força maior superveniente à relação inicialmente convencionada. **Assinado:** Em Cuiabá, 22 de abril de 2009.

Assinam: Marcelo Ferra de Carvalho - Procurador-Geral de Justiça / José Antônio Borges Pereira - Diretor-Geral da Fundação Escola Superior do Ministério Público.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA****AVISO DE LICITAÇÃO**

Edital n.º: 015/2009-MP/PJ. **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL **Tipo:** MENOR PREÇO. **Data e horário da Sessão:** 13 DE MAIO DE 2009, ÀS 9h. **Credenciamento:** 8h30. **Objeto da Licitação:** AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEL, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS:** Ministério Público do Estado de Mato Grosso, à Rua Quatro, S/Nº, Centro Político e Administrativo - CPA, CEP 78049-921, Cuiabá, Mato Grosso. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** No site www.mp.mt.gov.br (link Licitações), podendo também ser obtido pelo e-mail licitacoes@mp.mt.gov.br, ou na Gerência de Licitações, endereço supracitado, em dias úteis, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30, mediante a apresentação de Disquete/Pendrive.

Cuiabá-MT, 30 de abril de 2009.

Eduardo Maximiliano Queiroz de Souza

Pregoeiro Oficial

Port. nº 484/2008-PGJ de 23/10/08, DOE/MT de 24.10.08.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Portaria Conjunta nº: 012/SEJUF/SEFAZ/PGE/2008
Pregoeiro: Kleber Geraldino Ramos dos Santos

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista, o que consta dos autos deste procedimento, e diante da ADJUDICAÇÃO pelo Senhor Pregoeiro, e pela não objeção do presente Pregão nº 001/2009/SEJUF/SEFAZ/PGE (FUNJUS), **HOMOLOGO** o presente certame, para todos os efeitos legais, cujo objeto é: **Confeção de Selos de Autenticidade personalizados de utilização da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso**, conforme especificações discriminadas no anexo I do edital, à seguinte empresa:

EMPRESA: RR DONNELLEY MOORE EDITORA E GRÁFICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 62.004.395/0078-37, localizada na Rua Robert Bosch, n. 1221 A, Bairro Industrial Anhanguera, Osasco/SP.
VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Cuiabá/MT, 13 de abril de 2009.
MARIA AMÉLIA SANTOS DA SILVA
ORDENADORA DE DESPESA DO FUNJUS

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO N. 018/2009/SEJUF/FUNJUS

ADERENTE:FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS – FUNJUS.
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE
OBJETO: (...) A finalidade do presente Termo é a Adesão ao CONVÊNIO N. 011/2005/SAD E SEUS ADITIVOS, firmado com CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE, cujo objeto é a Concessão de vagas para Estágio supervisionado ao corpo discente de ensino superior, de ensino médio, de educação profissional de nível médio ou superior ou escolas de educação especial, de diversas instituições de ensino.(...)
VALOR: (...) O valor global estimado a ser pago pelo Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Jurídicos será de R\$ 50.630,40 (cinquenta mil seiscentos e trinta reais e quarenta centavos).(...)
VIGÊNCIA: (...) A vigência do presente Termo de Adesão terá início no dia 01 de abril de 2009 e término previsto para 30 de junho de 2009. (...).

Maria Amélia Santos da Silva Aderente	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário	Geraldo Aparecido de Vito Júnior Secretário de Estado de Administração	Claúdio Conveniente
	Rodrigo de Oliveira Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE		

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON
EXTRATO AO TERMO DE ADESÃO N. 021/09/SEJUF/FUNJUS AOS CONTRATOS EMERGENCIAIS:

ADERENTE: FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS – FUNJUS.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SAD
CONTRATADAS: Contratos Emergenciais números:
N.º 113/2009/SAD, N.º 114/2009/SAD, N.º 115/2009/SAD, N.º 116/2009/SAD, N.º 117/2009/SAD,

N.º 118/2009/SAD, N.º 119/2009/SAD, N.º 120/2009/SAD, N.º 121/2009/SAD, N.º 122/2009/SAD, N.º 123/2009/SAD, N.º 124/2009/SAD, N.º 125/2009/SAD, N.º 126/2009/SAD, N.º 127/2009/SAD, N.º 128/2009/SAD, N.º 129/2009/SAD, N.º 130/2009/SAD, N.º 131/2009/SAD, N.º 132/2009/SAD, N.º 133/2009/SAD, N.º 134/2009/SAD, N.º 135/2009/SAD, N.º 136/2009/SAD, N.º 137/2009/SAD, N.º 138/2009/SAD, N.º 139/2009/SAD, N.º 140/2009/SAD, N.º 141/2009/SAD, N.º 142/2009/SAD, N.º 143/2009/SAD, N.º 144/2009/SAD, N.º 145/2009/SAD, N.º 146/2009/SAD, N.º 147/2009/SAD, N.º 148/2009/SAD, N.º 149/2009/SAD, N.º 150/2009/SAD, N.º 151/2009/SAD, N.º 152/2009/SAD, N.º 153/2009/SAD, N.º 154/2009/SAD, N.º 155/2009/SAD, N.º 156/2009/SAD, N.º 157/2009/SAD, N.º 158/2009/SAD, N.º 159/2009/SAD, N.º 160/2009/SAD, N.º 161/2009/SAD, N.º 162/2009/SAD, N.º 163/2009/SAD, N.º 164/2009/SAD, N.º 165/2009/SAD, N.º 166/2009/SAD, N.º 167/2009/SAD, N.º 168/2009/SAD, N.º 169/2009/SAD, N.º 170/2009/SAD, N.º 171/2009/SAD, N.º 172/2009/SAD, N.º 173/2009/SAD, N.º 174/2009/SAD, N.º 175/2009/SAD, N.º 176/2009/SAD, N.º 177/2009/SAD, N.º 178/2009/SAD, N.º 179/2009/SAD, N.º 180/2009/SAD, N.º 181/2009/SAD, N.º 182/2009/SAD, N.º 183/2009/SAD, N.º 184/2009/SAD, N.º 185/2009/SAD, N.º 186/2009/SAD, N.º 187/2009/SAD, N.º 188/2009/SAD, N.º 189/2009/SAD, N.º 190/2009/SAD, N.º 191/2009/SAD, N.º 192/2009/SAD, N.º 193/2009/SAD, N.º 194/2009/SAD, N.º 195/2009/SAD, N.º 196/2009/SAD, N.º 197/2009/SAD, N.º 198/2009/SAD, N.º 199/2009/SAD, N.º 200/2009/SAD, N.º 201/2009/SAD, N.º 202/2009/SAD, N.º 203/2009/SAD, N.º 204/2009/SAD, N.º 205/2009/SAD, N.º 206/2009/SAD, N.º 207/2009/SAD, N.º 208/2009/SAD, N.º 209/2009/SAD, N.º 210/2009/SAD, N.º 211/2009/SAD, N.º 212/2009/SAD, N.º 213/2009/SAD, N.º 214/2009/SAD, N.º 215/2009/SAD, N.º 216/2009/SAD, N.º 217/2009/SAD, N.º 218/2009/SAD, N.º 219/2009/SAD, N.º 220/2009/SAD, N.º 221/2009/SAD, N.º 222/2009/SAD.

OBJETO: (...) Para atender a situação emergencial formalizada nos autos do processo 91.957/2008/SAD, tendo por objeto "Contratação emergencial de empresa especializada em fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel e álcool) para atender os veículos da PGE no interior do Estado de Mato Grosso. (...)

VALOR: (...) O Valor do Termo de Adesão é estimado em R\$ 10.880,00 (dez mil e oitocentos e oitenta reais).(...)

VIGÊNCIA: (...) O Termo de Adesão terá início no dia 06 de abril de 2009 a 06 de junho de 2009 (...)

Maria Amélia Santos da Silva FUNJUS Aderente	Benedito Nery Guarim Strobel do Secretário Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário	Geraldo Aparecido de Vito Júnior e Secretário de Estado de Administração
--	---	---

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON
EXTRATO AO TERMO DE ADESÃO N. 030/09/SEJUF/FUNJUS

ADERENTE: FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS – FUNJUS.
CONTRATADA: LEONORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS
OBJETO: (...) A finalidade do presente Termo é a Adesão ao REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2008/SAD, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, para atender a PGE.(...)
VALOR: (...) O valor total a ser pago pelo FUNJUS será de R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais).(...)
VIGÊNCIA: (...) A vigência do presente Termo de Adesão terá início no dia 24 de abril de 2009 e término previsto para o dia 31 de dezembro de 2009 (...)

Maria Amélia Santos da Silva FUNJUS Aderente	Benedito Nery Guarim Strobel do Secretário Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário	Alexandre Leonardo Podlaskinski da Silva Leonora Indústria e Com. de Papéis Contratada
--	---	---

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

A T O N.º 055/2009

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno,

R E S O L V E:

Retificar, em parte, o Ato nº 155/2008, de 10.10.2008, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 11.12.2008, que concedeu o benefício de aposentadoria compulsória ao servidor **RAIMUNDO SAMPAIO DE AQUINO**, matrícula nº 3414, no cargo de carreira de Técnico Legislativo de Nível Médio, Classe D, referência MD10, de acordo com o artigo 145 da Constituição Estadual, com a vantagem do cargo, em comissão, de Gerente de Divisão, Símbolo GER, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso II da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, combinado com o artigo 1º, da Lei nº 10.887, de 18.06.2004 e artigo 140, parágrafo único, alínea b da Constituição Estadual, bem como o artigo 220 (cargo em comissão) da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, acrescido de 50% (cinquenta por cento) de adicional por tempo de serviço, sendo 30% (trinta por cento) calculado sobre a remuneração, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 33, de 07.12.1994, e 20% (vinte por cento), calculado sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 42, de 16.04.1996, conforme consta do Processo nº 316/2006, de 05.10.2006.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 15 de abril de 2009.
Dep. RIVA Presidente
Dep. SÉRGIO RICARDO 1º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.160, DE 28 DE ABRIL DE 2009.

Autor: Deputado João Malheiros

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense a Senhora Marisa Helena Martins Batalha.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadã Mato-grossense a Senhora Marisa Helena Martins Batalha.

Batalha.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 28 de abril de 2009.
Original assinado: Dep. Riva - Presidente
Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário
Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.161, DE 29 DE ABRIL DE 2009.

Autor: Deputado Mauro Savi

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Antônio Muniz Lopes.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Antônio Muniz Lopes.

Lopes.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 29 de abril de 2009.
Original assinado: Dep. Riva - Presidente
Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário
Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.162, DE 29 DE ABRIL DE 2009.

Autor: Deputado Mauro Savi

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Zenon Pereira Leitão.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Zenon Pereira Leitão.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 29 de abril de 2009.
Original assinado: Dep. Riva - Presidente
Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário
Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

A T O N.º 07/09

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 35, III, "e", do Regimento Interno, nomeia os membros da Comissão Especial que tem por finalidade fiscalizar a instalação de serviços de telefonia móvel nos municípios que ainda não dispõem desse serviço, os Senhores Deputados, titulares: **Adalto de Freitas - Daltinho, Airton Português, Chica Nunes, Dilceu Dal Bosco e Sebastião Rezende;** suplentes, os Senhores Deputados: **José Domingos Fraga, Ademir Brunetto, Antônio Brito, Wagner Ramos e Campos Neto.**

A Comissão Especial terá prazo de duração prorrogado por 90 (noventa) dias. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 30 de abril de 2009.

Deputado **RIVA**
Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DE GESTÃO/LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2009.

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao artigo 3º da Lei nº 8.666/93, torna público o Resultado da licitação Pregão Presencial n. 05/2009, realizado para contratação de empresa para prestação de serviços especializados na área de áudio e vídeo, compreendendo serviços de infra-estrutura, com fornecimento de equipamentos indicados, de acordo com o projeto

de sonorização e multimídia, memorial descritivo, planilhas e Termo de Referência n. 118/2009 e anexos, cujo certame teve como vencedora a empresa Solução Técnica Comércio e Serviços de Equipamentos Eletrônicos Ltda, com o valor total de R\$ 149.500,00 (cento e quarenta e nove mil e quinhentos reais).

Cuiabá-MT, 27 de abril de 2009.

Carlos José de Campos

Oziel Martins da Silva

Pregoeiro Oficial

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - EXERCÍCIO 2008

Anexo 12, da Lei nº 4.320/64

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

RECEITA				DESPESA			
	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇAS	TÍTULOS	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇAS
TRANSFERÊNCIAS REALIZADAS PELO ESTADO	110.191.098,00	113.510.359,69	3.319.261,69	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	120.247.251,51	118.074.955,24	- 2.172.296,27
SOMA	110.191.098,00	113.510.359,69	-3.319.261,69	SOMA	120.247.251,51	118.074.955,24	- 2.172.296,27
DÉFICIT	10.056.153,51	4.564.595,55	5.491.557,96	SUPERÁVIT	0,00	0,00	0,00
TOTAL	120.247.251,51	118.074.955,24	2.172.296,27	TOTAL	120.247.251,51	118.074.955,24	2.172.296,27

Maurício Marques Junior
Coordenador do Núcleo de Execução
Orçamentária e Contábil
CRC/MT-007321/0-1

Antonio Joaquim
Presidente

BALANÇO FINANCEIRO - EXERCÍCIO 2008

Anexo 13, da Lei nº 4.320/64

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	ACUMULADAS	TÍTULOS	ACUMULADAS
ORÇAMENTÁRIA		ORÇAMENTÁRIA	
RECEITA CORRENTE		LEGISLATIVA	118.053.011,08
Receitas Patrimoniais	400.141,22	ENCARGOS ESPECIAIS	21.944,16
Receitas de Serviços	1.166.023,22		
Outras Receitas Correntes	465.669,79		
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAL			
Repasso Recebido	111.478.525,46		
EXTRA - ORÇAMENTÁRIA		EXTRA - ORÇAMENTÁRIA	
RESTOS A PAGAR	5.463.923,72	RESTOS A PAGAR (PAGAMENTO)	4.113.509,58
CONSIGNAÇÕES DO EXERCÍCIO	20.695.074,23	CONSIGNAÇÕES DO EXERCÍCIO	20.695.074,23
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	
BANCO	5.370.951,37	BANCO	2.156.769,96
TOTAL DA RECEITA	145.040.309,01	TOTAL DA DESPESA	145.040.309,01

Maurício Marques Junior
Coordenador do Núcleo de Execução
Orçamentária e Contábil
CRC/MT-007321/0-1

Antonio Joaquim
Presidente

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2008

Anexo 14, da Lei nº 4.320/64

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATIVO				PASSIVO			
	R\$	R\$	R\$		R\$	R\$	R\$
=				=			

ATIVO FINANCEIRO			2.156.769,96	PASSIVO FINANCEIRO			5.463.923,72
DISPONÍVEL			2.156.769,96	Restos a Pagar		5.463.923,72	
Bancos	2.156.769,96			Processados			
				Não Processados			
CRÉDITO EM CIRCULAÇÃO			5.163.339,00	PASSIVO PERMANENTE			
Crédito a Receber	5.163.339,00			SOMA DO PASSIVO REAL	0,00		0,00
PERMANENTE			41.269.230,13	SALDO PATRIMONIAL			
Bens Móveis	11.995.559,34			Ativo Real Líquido			
Bens Imóveis	28.813.503,61			Anterior		34.806.169,46	43.125.415,37
Mat. Consumo	460.167,18			Do Exercício		8.319.245,91	
SOMA DO ATIVO REAL			1.549.752,00	COMPENSADO			
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONVENIADOS			1.549.752,00	DIREITOS E OBRIGAÇÕES			
Convênios Firmados de Receita	1.549.752,00			CONVENIADOS			1.549.752,00
				Direitos e Obrigações Conveniados		1.549.752,00	
TOTAL GERAL		50.139.091,09	50.139.091,09	TOTAL GERAL		50.139.091,09	50.139.091,09

Maurício Marques Junior
 Coordenador do Núcleo de Execução
 Orçamentária e Contábil
 CRC/MT-007321/0-1

Antonio Joaquim
 Presidente

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - EXERCÍCIO 2008

Anexo 10, da Lei nº 4.320/64

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

TÍTULO	ORÇADA	TRANSFERÊNCIA ACUMULADA	DIFERENÇA	
			P/MAIS	P/MENOS
TRANSFERÊNCIAS REALIZADAS PELO ESTADO	110.191.098,00	113.510.359,69	3.319.261,69	
TOTAL	110.191.098,00	113.510.359,69	3.319.261,69	

Maurício Marques Junior
 Coordenador do Núcleo de Execução
 Orçamentária e Contábil
 CRC/MT-007321/0-1

Antonio Joaquim
 Presidente

COMPARATIVO DAS DESPESAS AUTORIZADAS COM AS REALIZADAS - EXERCÍCIO 2008

Anexo 11, da Lei nº 4.320/64

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

TÍTULOS	AUTORIZADAS		TOTAL	REALIZADAS	DIFERENÇAS
	CRÉD.ORÇAMENT. E SUPLEMENTARES	CRÉD.ESPECIAIS EXTRAORDINÁRIOS		ACUMULADAS	
DESPESAS CORRENTES	106.948.258,51		106.948.258,51	105.733.096,92	1.215.161,59
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	63.740.071,00		63.740.071,00	63.573.520,51	166.550,49
OBRIGAÇÕES PATRONAIS/INSS	2.561.500,00		2.561.500,00	2.561.163,23	336,77
VENC. E VANT. FIXAS - P. C.	57.276.924,00		57.276.924,00	57.112.057,86	164.866,14
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.901.647,00		3.901.647,00	3.900.299,42	1.347,58
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.208.187,51		43.208.187,51	42.159.576,41	1.048.611,10
DIÁRIAS	178.750,00		178.750,00	177.500,00	1.250,00
MATERIAL DE CONSUMO	3.771.987,00		3.771.987,00	3.771.921,46	65,54
PASSAGENS E DESP. C/ LOCOMOÇÃO	276.664,00		276.664,00	274.119,52	2.544,48
SERVIÇOS DE CONSULTORIA	528.809,51		528.809,51	513.150,00	15.659,51
OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.F.	3.247.143,00		3.247.143,00	3.229.912,31	17.230,69
OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.J.	17.736.295,00		17.736.295,00	16.812.911,24	923.383,76
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	35.000,00		35.000,00	21.944,16	13.055,84
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17.433.539,00		17.433.539,00	17.358.117,72	75.421,28
DESPESAS DE CAPITAL	13.298.993,00		13.298.993,00	12.341.858,32	957.134,68
INVESTIMENTOS	13.298.993,00		13.298.993,00	12.341.858,32	957.134,68
OBRA E INSTALAÇÕES	6.718.685,00		6.718.685,00	6.637.412,77	81.272,23
EQUIP. E MAT. PERMANENTES	6.580.308,00		6.580.308,00	5.704.445,55	875.862,45
TOTAL	120.247.251,51		120.247.251,51	118.074.955,24	2.172.296,27

Maurício Marques Junior
 Coordenador do Núcleo de Execução
 Orçamentária e Contábil
 CRC/MT-007321/0-1

Antonio Joaquim
 Presidente

DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - EXERCÍCIO 2008

Anexo 15, da Lei nº 4.320/64

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
TÍTULO	R\$	R\$	R\$	TÍTULOS	R\$	R\$	R\$

RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
RECEITA ORÇAMENTÁRIA			113.510.359,69	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		118.074.955,24
Recelias Patrimoniais		2.031.834,23		Pessoal e Enc.Sociais		
Recelias de Serviços				Despesas Correntes	63.573.520,51	118.074.955,24
Outras Rec.Correntes	400.141,22			Despesas de Capital	42.159.576,41	
TRANSF. FINANCEIRA INTRAGOVERNAMENTAIS	1.166.023,22			MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	12.341.858,32	
Repasse Recebido	465.669,79			Baixa de Bens e Serviços		61.358,50
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS		111.478.525,46		Vendas	61.358,50	61.358,50
Bens Móveis	111.478.525,46			INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Bens Imóveis				Baixa de Outros Créditos		
Material Consumo		15.833.716,00		Baixa de Bens de Estoque		
INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	5.704.445,55			Baixa de Bens Móveis		
Inscrições de Outros Créditos	6.357.348,99			RESULTADO PATRIMONIAL	4.113.510,00	8.051.855,04
Móveis	3.771.921,46		5.163.339,00	Superávit Verificado	3.851.345,04	8.051.855,04
Incorp. Bens Imóveis					87.000,00	
Cancelamento de Restos a Pagar		5.163.339,00				
RESULTADO PATRIMONIAL						
Déficit Verificado						8.319.245,91
TOTAL GERAL		134.507.414,69	134.507.414,69	TOTAL GERAL		134.507.414,69

Maurício Marques Junior
Coordenador do Núcleo de Execução
Orçamentária e Contábil
CRC/MT-007321/0-1

Antonio Joaquim
Presidente

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE - EXERCÍCIO 2008

Anexo 17, da Lei nº 4.320/64

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR	4.113.509,58	5.463.923,72	4.113.509,58	5.463.923,72
TOTAL	4.113.509,58	5.463.923,72	4.113.509,58	5.463.923,72

Maurício Marques Junior
Coordenador do Núcleo de Execução
Orçamentária e Contábil
CRC/MT-007321/0-1

Antonio Joaquim
Presidente

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - EXERCÍCIO 2008

Anexo 12, da Lei nº 4.320/64

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

	RECEITA			DESPESA			
	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇAS	TÍTULOS	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇAS
TRANSFERÊNCIAS REALIZADAS PELO ESTADO	110.191.098,00	113.510.359,69	3.319.261,69	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	120.247.251,51	118.074.955,24	- 2.172.296,27
SOMA	110.191.098,00	113.510.359,69	- 3.319.261,69	SOMA	120.247.251,51	118.074.955,24	- 2.172.296,27
DÉFICIT	10.056.153,51	4.564.595,55	5.491.557,96	SUPERÁVIT	0,00	0,00	0,00
TOTAL	120.247.251,51	118.074.955,24	2.172.296,27	TOTAL	120.247.251,51	118.074.955,24	2.172.296,27

Maurício Marques Junior
Coordenador do Núcleo de Execução
Orçamentária e Contábil
CRC/MT-007321/0-1

Antonio Joaquim
Presidente

BALANÇO FINANCEIRO - EXERCÍCIO 2008

Anexo 13, da Lei nº 4.320/64

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	ACUMULADAS	TÍTULOS	ACUMULADAS

ORÇAMENTÁRIA		ORÇAMENTÁRIA	
RECEITA CORRENTE		LEGISLATIVA	118.053.011,08
Receitas Patrimoniais	400.141,22		
Receitas de Serviços	1.166.023,22	ENCARGOS ESPECIAIS	21.944,16
Outras Receitas Correntes	465.669,79		
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAL			
Repasse Recebido	111.478.525,46		
EXTRA - ORÇAMENTÁRIA		EXTRA - ORÇAMENTÁRIA	
RESTOS A PAGAR	5.463.923,72	RESTOS A PAGAR (PAGAMENTO)	4.113.509,58
CONSIGNAÇÕES DO EXERCÍCIO	20.695.074,23	CONSIGNAÇÕES DO EXERCÍCIO	20.695.074,23
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	
BANCO	5.370.951,37	BANCO	2.156.769,96
TOTAL DA RECEITA	145.040.309,01	TOTAL DA DESPESA	145.040.309,01

Maurício Marques Junior
 Coordenador do Núcleo de Execução
 Orçamentária e Contábil
 CRC/MT-007321/0-1

Antonio Joaquim
 Presidente

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2008

Anexo 14, da Lei nº 4.320/64

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATIVO				PASSIVO			
=	R\$	R\$	R\$	=	R\$	R\$	R\$
ATIVO FINANCEIRO			2.156.769,96	PASSIVO FINANCEIRO			5.463.923,72
DISPONÍVEL		2.156.769,96		Restos a Pagar		5.463.923,72	
Bancos	2.156.769,96			Processados	5.463.923,72		
CRÉDITO EM CIRCULAÇÃO				Não Processados			
Crédito a Receber	5.163.339,00	5.163.339,00	5.163.339,00	PASSIVO PERMANENTE			
PERMANENTE		41.269.230,13	41.269.230,13	SOMA DO PASSIVO REAL	0,00		0,00
Bens Móveis	11.995.559,34			SALDO PATRIMONIAL			43.125.415,37
Bens Imóveis	28.813.503,61			Ativo Real Líquido			
Mat. Consumo	460.167,18			Anterior	34.806.169,46		
SOMA DO ATIVO REAL				Do Exercício	8.319.245,91		
COMPENSADO			1.549.752,00	COMPENSADO			1.549.752,00
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONVENIADOS				DIREITOS E OBRIGAÇÕES			
Convênios Firmados de Receita	1.549.752,00	1.549.752,00		CONVENIADOS		1.549.752,00	
				Direitos e Obrigações Conveniados	1.549.752,00		
TOTAL GERAL		50.139.091,09	50.139.091,09	TOTAL GERAL		50.139.091,09	50.139.091,09

Maurício Marques Junior
 Coordenador do Núcleo de Execução
 Orçamentária e Contábil
 CRC/MT-007321/0-1

Antonio Joaquim
 Presidente

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - EXERCÍCIO 2008

Anexo 10, da Lei nº 4.320/64

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

TÍTULO	ORÇADA	TRANSFERÊNCIA ACUMULADA	DIFERENÇA	
			P/MAIS	P/MENOS
TRANSFERÊNCIAS REALIZADAS PELO ESTADO	110.191.098,00	113.510.359,69	3.319.261,69	
TOTAL	110.191.098,00	113.510.359,69	3.319.261,69	

Maurício Marques Junior
 Coordenador do Núcleo de Execução
 Orçamentária e Contábil
 CRC/MT-007321/0-1

Antonio Joaquim
 Presidente

COMPARATIVO DAS DESPESAS AUTORIZADAS COM AS REALIZADAS - EXERCÍCIO 2008

Anexo 11, da Lei nº 4.320/64

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

TÍTULOS	AUTORIZADAS		TOTAL	REALIZADAS	DIFERENÇAS
	CRÉD.ORÇAMENT. E SUPLEMENTARES	CRÉD.ESPECIAIS EXTRAORDINÁRIOS		ACUMULADAS	

	AUTORIZADAS		REALIZADAS		
DESPESAS CORRENTES	106.948.258,51		106.948.258,51	105.733.096,92	1.215.161,59
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	63.740.071,00		63.740.071,00	63.573.520,51	166.550,49
OBRIGAÇÕES PATRONAIS/INSS	2.561.500,00		2.561.500,00	2.561.163,23	336,77
VENC. E VANT. FIXAS - P. C.	57.276.924,00		57.276.924,00	57.112.057,86	164.866,14
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.901.647,00		3.901.647,00	3.900.299,42	1.347,58
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.208.187,51		43.208.187,51	42.159.576,41	1.048.611,10
DIÁRIAS	178.750,00		178.750,00	177.500,00	1.250,00
MATERIAL DE CONSUMO	3.771.987,00		3.771.987,00	3.771.921,46	65,54
PASSAGENS E DESP. C/ LOCOMOÇÃO	276.664,00		276.664,00	274.119,52	2.544,48
SERVIÇOS DE CONSULTORIA	528.809,51		528.809,51	513.150,00	15.659,51
OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.F.	3.247.143,00		3.247.143,00	3.229.912,31	17.230,69
OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.J.	17.736.295,00		17.736.295,00	16.812.911,24	923.383,76
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	35.000,00		35.000,00	21.944,16	13.055,84
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17.433.539,00		17.433.539,00	17.358.117,72	75.421,28
DESPESAS DE CAPITAL	13.298.993,00		13.298.993,00	12.341.858,32	957.134,68
INVESTIMENTOS	13.298.993,00		13.298.993,00	12.341.858,32	957.134,68
OBRAS E INSTALAÇÕES	6.718.685,00		6.718.685,00	6.637.412,77	81.272,23
EQUIP. E MAT. PERMANENTES	6.580.308,00		6.580.308,00	5.704.445,55	875.862,45
T O T A L	120.247.251,51		120.247.251,51	118.074.955,24	2.172.296,27

Maurício Marques Junior

Antonio Joaquim

Coordenador do Núcleo de Execução

Presidente

Orçamentária e Contábil

CRC/MT-007321/0-1

DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - EXERCÍCIO 2008

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Anexo 15, da Lei nº 4.320/64

VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
TÍTULO	R\$	R\$	R\$	TÍTULOS	R\$	R\$	R\$
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			113.510.359,69	RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			118.074.955,24
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		2.031.834,23		DESPESA ORÇAMENTÁRIA		118.074.955,24	
Receitas Patrimoniais	400.141,22			Pessoal e Enc.Sociais	63.573.520,51		
Receitas de Serviços	1.166.023,22			Despesas Correntes	42.159.576,41		
Outras Rec.Correntes	465.669,79			Despesas de Capital	12.341.858,32		
TRANSF. FINANCEIRA INTRAGOVERNAMENTAIS		111.478.525,46					
Repasse Recebido	111.478.525,46						
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS		15.833.716,00		MUTAÇÕES PATRIMONIAIS		61.358,50	61.358,50
Bens Móveis	5.704.445,55			Baixa de Bens e Serviços	61.358,50		
Bens Imóveis	6.357.348,99			Vendas			
Material Consumo	3.771.921,46						
INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			5.163.339,00	INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		8.051.855,04	8.051.855,04
Inscrições de Outros Créditos				Baixa de Outros Créditos	4.113.510,00		
Móveis				Baixa de Bens de Estoque	3.851.345,04		
Incorp. Bens Imóveis	5.163.339,00			Baixa de Bens Móveis	87.000,00		
Cancelamento de Restos a Pagar							
RESULTADO PATRIMONIAL				RESULTADO PATRIMONIAL		8.319.245,91	8.319.245,91
Déficit Verificado				Superávit Verificado			
TOTAL GERAL		134.507.414,69	134.507.414,69	TOTAL GERAL		134.507.414,69	134.507.414,69

Maurício Marques Junior

Antonio Joaquim

Coordenador do Núcleo de Execução

Presidente

Orçamentária e Contábil

CRC/MT-007321/0-1

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE - EXERCÍCIO 2008

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Anexo 17, da Lei nº 4.320/64

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR	4.113.509,58	5.463.923,72	4.113.509,58	5.463.923,72
TOTAL	4.113.509,58	5.463.923,72	4.113.509,58	5.463.923,72

Maurício Marques Junior

Antonio Joaquim

Coordenador do Núcleo de Execução

Presidente

Orçamentária e Contábil

CRC/MT-007321/0-1

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 199/HB/2009

Nos termos do Inciso III do artigo 59 da Lei Complementar nº. 269 de 22 de Janeiro de 2.007 desta Corte de Contas, **NOTIFICO o Sr. João de Souza Luz - ex-Prefeito Municipal de Novo Santo Antônio**, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, conforme o parágrafo 2º do artigo 61 da Lei supracitada, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar de assunto relacionado ao seguinte processo:

PROCESSO	3.888-1/2009
INTERESSADA	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO
ASSUNTO	REPRESENTAÇÃO INTERNA REFERENTE AO NÃO ENCAMINHAMENTO DO BALANCETE FINANCEIRO DO MÊS DE OUTUBRO/2008

Decorrido o prazo sem o atendimento a notificação, dá ao Tribunal de Contas do Estado o direito de prosseguimento do processo considerando-o revel, conforme está prescrito no parágrafo único do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 269 de 22 de janeiro de 2.007.

Gabinete do Conselheiro Relator, em 27 de abril de 2009.

Conselheiro Humberto Bosaipo
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 200/HB/2009

Nos termos do Inciso III do artigo 59 da Lei Complementar nº. 269 de 22 de Janeiro de 2.007 desta Corte de Contas, **NOTIFICO o Sr. João de Souza Luz - ex-Prefeito Municipal de Novo Santo Antônio**, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, conforme o parágrafo 2º do artigo 61 da Lei supracitada, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar de assunto relacionado ao seguinte processo:

PROCESSO	3.890-3/2009
INTERESSADA	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO
ASSUNTO	REPRESENTAÇÃO INTERNA REFERENTE AO NÃO ENCAMINHAMENTO DO BALANCETE FINANCEIRO DO MÊS DE SETEMBRO/2008

Decorrido o prazo sem o atendimento a notificação, dá ao Tribunal de Contas do Estado o direito de prosseguimento do processo considerando-o revel, conforme está prescrito no parágrafo único do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 269 de 22 de janeiro de 2.007.

Gabinete do Conselheiro Relator, em 27 de abril de 2009.

Conselheiro Humberto Bosaipo
Relator

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 30 de abril de 2009.
Digitado por: Débora de Cesaro – Técnico Instrutivo e de Controle.
Visto e Conferido por: José Humberto Campos Lemos – Gerente de Registro e Publicação.
Visto: Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 201/WJT/2009

Nos termos do artigo 257, inciso IV, da Resolução nº 14/2007-RITCE, e em virtude da falta de resposta ao Ofício nº. 32/09/GAB/WJT, **NOTIFICO o Sr. Marcos Roberto Reinert, ex-Prefeito Municipal de Nova Serra Dourada**, para que no prazo de 5 (cinco) dias, se manifeste acerca do processo infra-citado. Ressaltando que, caso não atenda à notificação será considerado revel, para todos os efeitos, dando-se prosseguimento ao processo, nos termos do art. 140, § 1º da Resolução nº 14/07-RITCE. Processo nº. 8.560-0/2005 (Declarações de Bens)

Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 202/WJT/2009

Nos termos do artigo 257, inciso IV, da Resolução nº 14/2007-RITCE, e em virtude da falta de resposta ao Ofício nº. 24/09/GAB/WJT, **NOTIFICO o Sr. Daniel Francisco Farias, ex-Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa**, para que no prazo de 5 (cinco) dias, se manifeste acerca do processo infra-citado. Ressaltando que, caso não atenda à notificação será considerado revel, para todos os efeitos, dando-se prosseguimento ao processo, nos termos do art. 140, § 1º da Resolução nº 14/07-RITCE. Processo nº. 10.222-9/2005 (Declarações de Bens)

Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS
Relator

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 30 de abril de 2009.
Digitado por: Verusa Zaviasky - Auxiliar / Assistente.
Visto e Conferido por: José Humberto Campos Lemos – Gerente de Registro e Publicação.
Visto: Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 203/ALC/2009

Com supedâneo no Artigo 59, Inciso III e Artigo 61, § 2º da Lei Complementar nº 269/2007, c/c os artigos 257, Parágrafo IV, Artigo 263 e Artigo 267, Inciso I, todos da Resolução nº 14/2007, de 02/10/2007, e em virtude da falta de resposta ao Ofício nº. 0087/2009/TCE-MT/LHL, **NOTIFICO a Sra. Akemi Okimoto Shimabukuru, Presidente da Viação Eldorado Ltda**, para que no prazo de 15 (quinze) dias, manifeste-se sobre o teor da denúncia do Processo nº 19.326-7/2008 (Denúncia).

Conselheiro Ary Leite de Campos
Relator

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 30 de abril de 2009.
Digitado por: Verusa Zaviasky – Auxiliar / Assistente.
Visto e Conferido por: José Humberto Campos Lemos – Gerente de Registro e Publicação.
Visto: Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº. 250/JCN/09

JULGAMENTO SINGULAR DO EXMO. SR. CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

PROCESSO Nº. 1.603-9/2009
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GESTOR(A) AUGUSTINHO FREITAS MARTINS
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO EM DESFAVOR DA PREFEITURA FACE AO NÃO ENCAMINHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA

Procurador de Contas Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, passo a decidir:
I - julgo procedente a representação e aplico a multa no valor

correspondente a 30 (trinta) UPF's/MT, ao Sr. Augustinho Freitas Martins, Prefeito Municipal de Pedra Preta-MT, nos termos do artigo 75, inciso VIII da Lei Complementar nº. 269/2007 c/c artigo 289, inciso VIII do RITCE/MT, em face do não envio das informações da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2009, a ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar nº. 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias;

II – após, transcorrido o prazo para o pagamento da multa aplicada, caso não haja manifestação do responsável, que seja providenciada a inscrição do agente político no cadastro de inadimplentes do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Por fim, não havendo a quitação do débito até o final do exercício, cumprase o disposto no artigo 90, § 3º, do RITCE/MT.
Publique-se.

PROCESSO Nº. 1.606-3/2009
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA
GESTOR(A) OSMARI CEZAR DE AZEVEDO
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO EM DESFAVOR DA PREFEITURA, FACE AO NÃO ENCAMINHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2009

Procurador de Contas Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, passo a decidir:
I - julgo procedente a representação e aplico a multa no valor

correspondente a 30 (trinta) UPF's/MT, ao Sr. Osmari Cezar de Azevedo, ex-Prefeito Municipal de Araguinha-MT, nos termos do artigo 75, inciso VIII da Lei Complementar nº. 269/2007 c/c artigo 289, inciso VIII do RITCE/MT, em face do não envio das informações da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2009, a ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar nº. 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias;

II – após, transcorrido o prazo para o pagamento da multa aplicada, caso não haja manifestação do responsável, que seja providenciada a inscrição do agente político no cadastro de inadimplentes do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Por fim, não havendo a quitação do débito até o final do exercício, cumprase o disposto no artigo 90, § 3º, do RITCE/MT.
Publique-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 30 de abril de 2009.
Digitado por: Débora de Cesaro – Técnico Instrutivo e de Controle.
Visto e Conferido por: José Humberto Campos Lemos – Gerente de Registro e Publicação.
Visto: Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº 251/WJT/2009

JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

PROCESSO Nº. 18.420-9/2008
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
GESTOR(A) GETÚLIO GONÇALVES VIANA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE SETEMBRO DE 2008

...Posto isso, por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 90, incisos V e VI, do Regimento Interno deste Tribunal, acato o Parecer do Ministério Público de Contas nº 2.444/2009, e **DECIDO** aplicar multa de 10 UPF's – MT, ao Sr. **Getúlio Gonçalves Viana**, prefeito do Município de Primavera do Leste, por ter enviado intempestivamente os informes do Aplic referentes ao mês de setembro do exercício de 2008, de acordo com o que dispõe o artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar nº 269/2007, c/c artigo 289, inciso VIII, do Regimento Interno deste Tribunal, que deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO Nº. 16.077-6/2008
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
GESTOR(A) WILSON PEREIRA DOS SANTOS
ASSUNTO DENÚNCIAS

Procurador de Justiça Dr. Mauro Delfino César, **DECIDO** por não conhecer a denúncia, por ter sido formulada por pessoa jurídica, contrariando o disposto no artigo 45, da Lei Complementar nº 269/2007, c/c o artigo 217-RITCE.

PUBLIQUE-SE.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 30 de abril de 2009.
Digitado por: Débora de Cesaro – Técnico Instrutivo e de Controle.
Visto e Conferido por: José Humberto Campos Lemos – Gerente de Registro e Publicação.
Visto: Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº. 252/HB/2009

JULGAMENTO SINGULAR DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO

PROCESSO Nº. 14.943-8/2008
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
GESTOR(A) MURILO DOMINGOS
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO APLIC RELATIVO AO MÊS DE JUNHO/2008

...Face ao exposto, acato o Parecer nº. 2.331/09 (fls. 14/15 TCE) do Ministério Público de Contas - da lavra do Dr. Getúlio Velasco Moreira, e com fulcro no art. 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 269/2007 c/c art. 140, § 1º da Resolução nº. 14/2007, **DECLARO REVEL** o Sr.

Murilo Domingos - Prefeito do Município de Várzea Grande, e ainda, fundamentado nos termos do § 3º, art. 91 da Lei Complementar nº. 269/2007 c/c inciso VI, do art. 90 e art. 289, inciso VIII, ambos da Resolução nº. 14/2007 **APLICO MULTA** de 20 UPF's, em virtude do descumprimento das normas desta Corte, cujo recolhimento deverá ser efetuado junto ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas – FUNDECONTAS, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar n.º. 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta decisão.

Publique-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 30 de abril de 2009.

Digitado por: Verusa Zaviasky - Auxiliar / Assistente.

Visto e Conferido por: José Humberto Campos Lemos – Gerente de Registro e Publicação.

Visto: Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº. 253/AJ/2009

JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SR. CONSELHEIRO PRESIDENTE ANTONIO JOAQUIM

PROCESSO Nº. 5.372-4/2008
INTERESSADO(A) **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE RESERVA DO CABAÇAL**
 GESTOR(A) EZEQUIEL ANGELO FONSECA
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DO BALANCETE DO MÊS DE JANEIRO/2008
 ...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução n.º 14 de 25 de setembro de 2007, julho o Sr. Ezequiel Angelo Fonseca, gestor do Fundo Municipal de Previdência Social de Reserva do Cabaçal, no exercício de 2008, **quite** com a multa que lhe foi imposta.
PUBLIQUE-SE.

PROCESSO Nº. 1.404-4/2008
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**
 GESTOR(A) MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DOS INFORMES DO APLIC RELATIVOS AO MÊS DE NOVEMBRO/2007
 ...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução n.º 14, julho a Sra. Maria Izaura Dias Alfonso, gestora da Prefeitura Municipal de Alta Floresta, no exercício de 2007, **quite** com a multa que lhe foi imposta.
PUBLIQUE-SE.

PROCESSO Nº. 1.360-9/2008
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**
 GESTOR(A) ADALBERTO BRITO JÚNIOR
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DOS INFORMES DO APLIC RELATIVOS AO MÊS DE NOVEMBRO/2007
 ...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução n.º 14, julho o Sr. Adalberto Brito Júnior, gestor da Prefeitura Municipal de Marcelândia, no exercício de 2007, **quite** com a multa que lhe foi imposta.
PUBLIQUE-SE.

PROCESSO Nº. 4.832-1/2007
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**
 GESTOR(A) MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE A INADIMPLÊNCIA NO ENVIO DAS INFORMAÇÕES DO APLIC REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO/2007
 ...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução n.º 14, julho a Sra. Maria Izaura Dias Alfonso, gestora da Prefeitura Municipal de Alta Floresta, no exercício de 2007, **quite** com a multa que lhe foi imposta.
PUBLIQUE-SE.

PROCESSO Nº. 12.194-0/2008
INTERESSADO(A) **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO GUAPORÉ**
 GESTOR(A) NEWTON DE FREITAS MIOTTO
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE A INADIMPLÊNCIA NA REMESSA DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO, DO EXERCÍCIO DE 2008
 ...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução n.º 14, julho o Sr. Newton de Freitas Miotto, gestor do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé, no exercício de 2008, **quite** com a multa que lhe foi imposta.
PUBLIQUE-SE.

PROCESSO Nº. 12.190-8/2008
INTERESSADO(A) **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO GUAPORÉ**
 GESTOR(A) NEWTON DE FREITAS MIOTTO
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE A INADIMPLÊNCIA NA REMESSA DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO, DO EXERCÍCIO DE 2008
 ...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução n.º 14, julho o Sr. Newton de Freitas Miotto, gestor do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé, no exercício de 2008, **quite** com a multa que lhe foi imposta.
PUBLIQUE-SE.

PROCESSO Nº. 12.187-8/2008
INTERESSADO(A) **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO GUAPORÉ**
 GESTOR(A) NEWTON DE FREITAS MIOTTO
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE A INADIMPLÊNCIA NA REMESSA DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC, REFERENTE A CARGA INICIAL DO EXERCÍCIO DE 2008
 ...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução n.º 14, julho o Sr. Newton de Freitas Miotto, gestor do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé, no exercício de 2008, **quite** com a multa que lhe foi imposta.
PUBLIQUE-SE.

PROCESSO Nº. 5.420-8/2007
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO**
 GESTOR(A) JOÃO BATISTA DOS SANTOS

ASSUNTO REPRESENTAÇÃO FACE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO APLIC DO MÊS DE JANEIRO/2007

...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução n.º 14 de 25 de setembro de 2007, julho o Sr. João Batista dos Santos, ex-Presidente da Câmara Municipal de Ribeirãozinho, **quite** com a multa que lhe foi imposta.
PUBLIQUE-SE.

PROCESSO Nº. 5.647-2/2008
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA**
 GESTOR(A) BERNARDINHO CROZETTA
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO FACE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVO AOS MESES DE JANEIRO E FEVEREIRO/2008
 ...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução n.º 14 de 25 de setembro de 2007, julho o Sr. Bernardino Crozetta, Prefeito do Município de Juruena, **quite** com a multa que lhe foi imposta.
PUBLIQUE-SE.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 30 de abril de 2009.

Digitado por: Verusa Zaviasky - Auxiliar / Assistente.

Visto e Conferido por: José Humberto Campos Lemos – Gerente de Registro e Publicação.

Visto: Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

RELAÇÃO DE DESPACHO Nº. 012/HB/2009 DESPACHO DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO

DESPACHO Nº. 004/HB/2009

PROCESSO Nº. 19.558-8/2008
 PROTOCOLO Nº. 73830 D
INTERESSADOS(A) **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABÁ - CUIABÁPREV**
 GESTOR(A) RONALDO ROSA TAVEIRA
 ASSUNTO DILAÇÃO DE PRAZO
 Em atenção ao ofício n.º 197/09/PRES/CP, protocolado nesta Corte em 22/04/2009, sob o n.º 73830 D, DEFIRO o pedido de dilação de prazo e concedo 15 (quinze) dias.

Publique-se.

Gabinete do Conselheiro, em 27 de abril de 2009.

Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO
 Relator

DESPACHO Nº. 005/HB/2009

PROCESSO Nº. 2.011-7/2009
 PROTOCOLO Nº. 6.959-0/2009
INTERESSADOS(A) **GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO - SAD**
 GESTOR(A) BRUNO SÁ FREIRE MARTINS - SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS
 ASSUNTO DILAÇÃO DE PRAZO
 Em atenção ao ofício n.º 416/GS/SAD/2009, protocolado nesta Corte em 15/04/2009, sob o n.º 6.959-0/2009 D, DEFIRO o pedido de dilação de prazo e concedo 20 (vinte) dias.

Publique-se.

Gabinete do Conselheiro, em 29 de abril de 2009.

Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO
 Relator

DESPACHO Nº. 006/HB/2009

PROCESSO Nº. 3.891-1/2009
 PROTOCOLO Nº. 7.681-3/2009
INTERESSADOS(A) **GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO - SAD**
 GESTOR(A) BRUNO SÁ FREIRE MARTINS - SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS
 ASSUNTO DILAÇÃO DE PRAZO
 Em atenção ao ofício n.º 489/GS/SAD/2009, protocolado nesta Corte em 27/04/2009, sob o n.º 7.681-3/2009 D, DEFIRO o pedido de dilação de prazo e concedo 20 (vinte) dias.
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Conselheiro, em 29 de abril de 2009.

Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO
 Relator

DESPACHO Nº. 007/HB/2009

PROCESSO Nº. 3.492-4/2009
 PROTOCOLO Nº. 7.680-5/2009
INTERESSADOS(A) **GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO - SAD**
 GESTOR(A) BRUNO SÁ FREIRE MARTINS - SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS
 ASSUNTO DILAÇÃO DE PRAZO
 Em atenção ao ofício n.º 488/GS/SAD/2009, protocolado nesta Corte em 27/04/2009, sob o n.º 7.680-5/2009 D, DEFIRO o pedido de dilação de prazo e concedo 20 (vinte) dias.

Publique-se.

Gabinete do Conselheiro, em 29 de abril de 2009.

Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO
 Relator

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 30 de abril de 2009.

Digitado por: Verusa Zaviasky - Auxiliar / Assistente.

Visto e Conferido por: José Humberto Campos Lemos – Gerente de Registro e Publicação.

Visto: Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2009

Objeto:	Concessão de uso de área de 1.200 m² do lote 01, com investimento no Terminal Aeroportuário de Alta Floresta-MT, conforme Lei municipal nº 1668/2008.
Concessionário:	PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A.
Valor total da Receita:	R\$ 15.840,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais).
Prazo da Concessão:	04/05/2009 a 04/05/2014
Fundamento Legal:	Caput do Artigo 25, da Lei nº 8.666/93.
Justificativa:	Anexa nos autos do processo.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 010/2009 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Alta Floresta – MT, 29 de abril de 2009.

Maria Izaura Dias Alfonso - Prefeita Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2009

Objeto	Locação de Imóvel para atender a Secretaria de Saúde, para instalação do PSF V, no Bairro Cidade Alta deste município.
Favorecido	Alcebiades da Silva
Prazo de execução	de 04/05 a 31/12/2009
Valor global	R\$ 3.720,00 (três mil setecentos e vinte reais)
Fundamento Legal	Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93.
Justificativa	Anexa nos autos do processo.

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 005/2009 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Alta Floresta – MT, 30 de abril de 2009.

Maria Izaura Dias Alfonso - Prefeita Municipal (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA TOMADA DE PREÇOS 003/2009 – EDITAL RESUMIDO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Huguency, n.º552 centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000 através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar, que realizará às **17:00 horas (Brasília)**, do dia **18/05/2009**, licitação na modalidade supracitada, do tipo menor preço, com regime de execução indireta e sob empreitada por preço unitário, que tem por objeto **serviços médico-cirúrgicos na redução de estômago**. Informação mais detalhada e edital completo poderão ser solicitadas no endereço supracitado, de Segunda a Sexta-feira, das 12:00 às 18:00 horas, com a Comissão Permanente de Licitação, pelo tel. (66) 3481-2885.

Alto Araguaia – MT, 30 de Abril de 2009.

Renata Fermino de Oliveira - Presidente da CPL (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2009

A Comissão Especial de Pregão da Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista – MT, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 027/2009, de 03 de abril de 2009, torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2009, para “Contratação de empresa para prestação de serviços para a realização de exames laboratoriais na cidade de Alto Boa Vista/MT, . Abertura no dia 13 de Maio de 2009, às 15:00 horas, na sua sede, à Avenida Serra Nova, Centro. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado no valor de 80,00(oitenta reais). Informações no horário de 13:00 às 17:00 pelo telefone (66) 3539-1113.

Alto Boa Vista, 29 de Abril de 2009.
Lídia Barbosa de Brito - Pregoeira

Asplemat/DO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2009

A Comissão Especial de Pregão da Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista – MT, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 027/2009, de 03 de abril de 2009, torna público aos interessados o aviso de resultado de Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 001/2009, para “Contratação de Profissionais da saúde, sendo: dois Médicos Clínico geral, em suas especialidades, devendo prestar serviços

no Município de Alto Boa Vista/MT, pelo período de 9 (nove) meses, conforme edital Aberto em 24 de Abril de 2009, às 14:00 horas, vencedores: Dr^o **Isabela Tiveron Sgobi** e Dr. **Ricardo Pereira Araujo**, no valor de: R\$ 17.590,00 (dezesete mil e quinhentos e noventa reais) mensal, cada profissional. **Alto Boa Vista, 30 de Abril de 2009.**

Lídia Barbosa De Brito - Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO

Contratado: Isabela Tiveron Sgobi. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista. **Objeto:** Prestação de serviços Médicos, tais como, Consultas, Primeiros Socorros, Pequenas Cirurgias e Demais Serviços Compatíveis com o Local e Exigidos Pelos Programas PACS/PSF, para o funcionamento de 01 (uma) unidade do PACS/PSFI, junto à Unidade de Saúde do PACS e PSF, localizada na sede do Município de Alto Boa Vista, pelo período de 40 (quarenta) horas semanais, de 2ª (segunda) a 6ª (sexta) feira, obedecendo a um cronograma de trabalho definido pelo Departamento Municipal de Saúde, além de manter os plantões noturnos, plantões de final de semana e plantões em dias considerados não-úteis, de acordo com os calendários de feriados Nacional, Estadual e Municipal, plantões estes que deverão ser programados pelo Departamento Municipal de Saúde. Conforme Pregão Presencial nº 001/2009. **Do Valor Global:** R\$ 158.400,00 (Cento cinquenta e oito mil e quatrocentos reais), conforme o Pregão Presencial nº 001/2009. **Do Prazo:** O prazo do presente Contrato é de 09 (nove) meses, com início em 30 (trinta) de Abril de 2009 e término em 31 (trinta e um) de Janeiro de 2010, prorrogável nos termos do Artigo 57 da lei 8.666/93. **Dos Recursos:** Órgão 03 - Secretaria Geral. Unidade Orçamentária: 06 - Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 2056 - Manut. do Programa da Saúde da Família. Elemento de despesas: 3.3.90.36.00.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física. **Data:** 30 de Abril de 2009. **Assinam:** Aldecides Milhomem de Cirqueira - Prefeito Municipal e Isabela Tiveron Sgobi.

EXTRATO DE CONTRATO

Contratado: Ricardo Pereira Araújo. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista. **Objeto:** Prestação de serviços Médicos, tais como, Consultas, Primeiros Socorros, Pequenas Cirurgias e Demais Serviços Compatíveis com o Local e Exigidos Pelos Programas PACS/PSF, para o funcionamento de 01 (uma) unidade do PACS/PSFII, junto à Unidade de Saúde do PACS e PSF, localizada na sede do Município de Alto Boa Vista, pelo período de 40 (quarenta) horas semanais, de 2ª (segunda) a 6ª (sexta) feira, obedecendo a um cronograma de trabalho definido pelo Departamento Municipal de Saúde, além de manter os plantões noturnos, plantões de final de semana e plantões em dias considerados não-úteis, de acordo com os calendários de feriados Nacional, Estadual e Municipal, plantões estes que deverão ser programados pelo Departamento Municipal de Saúde. **Do Valor Global:** R\$ 158.400,00 (Cento cinquenta e oito mil e quatrocentos reais), conforme o Pregão Presencial nº 001/200935. **Do Prazo:** O prazo do presente Contrato é de 09 (nove) meses, com início em 30 (trinta) de Abril de 2009 e término em 31 (trinta e um) de Janeiro de 2010, prorrogável nos termos do Artigo 57 da lei 8.666/93. **Dos Recursos:** Órgão 03 - Secretaria Geral. Unidade Orçamentária: 06 - Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 2056 - Manut. do Programa da Saúde da Família. Elemento de despesas: 3.3.90.36.00.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física. **Data:** 30 de abril de 2009. **Assinam:** Aldecides Milhomem de Cirqueira - Prefeito Municipal e Ricardo Pereira Araújo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2009

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT, Torna público, para conhecimento dos interessados, que às 08:00 horas, do dia 12/05/2009, na sede da Prefeitura Municipal de Arenápolis, sito na AV. Prefeito Caio, Nº 642, Bairro Vila Nova, Arenápolis-MT, será realizado em sessão pública, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2009, tipo MENOR PREÇO, regido pela Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal Nº.19/2009 e Nº.20/2009, validade 12(doze) meses, objetivando a contratação de Empresa para Aquisição Gêneros Alimentícios, Material de Consumo destinado a Merenda Escolar das Escolas Municipais, Produtos de Higiene e Limpeza para atender as Secretarias desta Prefeitura, com recursos oriundos de Convênios e por Programas Próprios. O Edital completo encontra-se a disposição na sede Prefeitura Municipal de Arenápolis-MT, podendo ser solicitado por via e-mail: licitacao.arenapolis@hotmail.com e informações pelo telefone (65) 3343-1105. Arenápolis, 29 de abril de 2009.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2009

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS, Torna público, para conhecimento dos interessados, que às 08:00 horas, do dia 15/05/2009, na sede da Prefeitura Municipal de Arenápolis, sito na AV. Prefeito Caio, Nº 642, Bairro Vila Nova, Arenápolis- MT, será realizado em sessão pública, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/2009, tipo MENOR PREÇO, regido pela Lei Nº.10.520/2002 e Decreto Municipal Nº.19/2009 e Nº.20/2009, validade 12(doze) meses, objetivando a contratação de Empresa para Aquisição de Medicamentos, Material Hospitalares, Material de Laboratório, Material Odontológicos destinados a Secretaria de Saúde do Município. O Edital completo encontra-se a disposição na sede Prefeitura Municipal de Arenápolis-MT, podendo ser solicitado por via e-mail: licitacao.arenapolis@hotmail.com e informações pelo telefone (65) 3343-1105. Arenápolis, 29 de abril de 2009.

Farid Tenório Santos - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 005/2009

Objeto da Licitação: Contratação para execução de obra para Construção de 99(noventa e nove) Unidades Habitacionais, neste município. Data de abertura: 20/05/2009 - Horário: 10:00(dez) horas. Local: Prefeitura Municipal de Aripuanã; Endereço: Praça São Francisco de Assis, nº 128 – Aripuanã/MT. Edital contendo as regras do certame encontra-se disponível aos interessados no mesmo endereço pelo valor de R\$ 100,00(cem reais). Aripuanã-MT, 29 de abril de 2009.

Sandra Gugel - Presidente da Comissão de Licitação

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE PORTARIA Nº 049/2009

O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Nomear os membros da Comissão para Processo Seletivo Simplificado para Agentes Comunitários de Saúde da Prefeitura Municipal de Brasnorte – MT. Farão parte da comissão seguintes membros:

PRESIDENTE: Cleacir Alencar Sá

MEMBRO: Sonia Maria da Cunha Colombo

MEMBRO: Renata dos Santos Silva

SUPLENTE: Maria Dirce do Amaral Wandscheer

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER - Prefeito Municipal

RESUMO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O SR. MAURO RUI HEISLER, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRASNORTE E O SR. REGIMAR MOREIRA DA COSTA, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNAM PUBLICO QUE ENCONTRAM-SE ABERTAS AS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2009 PARA A FUNÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, O QUAL IRÁ COMPOR AS EQUIPES DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE BRASNORTE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:

1. DAS VAGAS

Micro Área	Área	Vagas	C. Reservas	Carga Horária	Salário
MICRO AREA 01	PSF - CENTRO L-II	*****	01	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 497,40
MICRO AREA 02	PSF - CENTRO L-II	*****	01		
MICRO AREA 03	PSF - CENTRO L-II	*****	01		
MICRO AREA 04	PSF - CENTRO L-II	*****	01		
MICRO AREA 05	PSF - CENTRO L-II	*****	01		
MICRO AREA 06	PSF - ARCO IRIS	01	01		
MICRO AREA 07	PSF - ARCO IRIS	*****	01		
MICRO AREA 08	PSF - ARCO IRIS	01	01		
MICRO AREA 09	PSF - ARCO IRIS	*****	01		
MICRO AREA 10	PSF - ARCO IRIS	*****	01		
MICRO AREA 12	PSF - NOSSO LAR	*****	01		
MICRO AREA 13	PSF - NOSSO LAR	01	01		
MICRO AREA 14	PSF - NOSSO LAR	01	01		
MICRO AREA 15	PSF - NOSSO LAR	*****	01		
MICRO AREA 17	PSF - NOSSO LAR	*****	01		
MICRO AREA 18	PSF - CENTRO L-II	*****	01		
MICRO AREA 31	PSF - RURAL (Novo Horizonte)	01	01		

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1) As inscrições serão recebidas no período de 04 a 08 de maio de 2009, na Secretaria de Saúde com endereço av. General Osório -292 Centro – Brasnorte – MT - no horário das 13:00 as 17:00 horas.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1) Ser brasileiro, nato ou naturalizado.

3.2) Apresentar Carteira de Identidade e CPF;

3.3) Possuir idade mínima de 18 anos completos na data da contratação;

3.4) Ter concluído o Ensino fundamental na data da contratação;

3.5) Residir na micro área da comunidade em que atuar, no ato da inscrição;

3.6) As inscrições deverão ser feitas pessoalmente;

3.7) Comprovante da residência;

3.8) Para Micro área da comunidade Novo Horizonte, o candidato deverá apresentar cópia da Carteira Nacional de Habilitação para veículos e motocicletas e comprovante de residência.

Publica-se, Registra-se e Cumpra-se. Brasnorte-MT, 30 de Abril de 2009.

MAURO RUI HEISLER - Prefeito Municipal

REGIMAR MOREIRA DA COSTA - Secretário Municipal de Saúde (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL Nº 004/2009 – PROCESSO Nº041/2009

▲ Prefeitura Municipal de Cáceres, através da Equipe de Pregão, informa a todos os interessados, o Resultado da Licitação-Pregão Presencial 04/2009, conforme discriminação abaixo: **Objeto:** Pregão Presencial objetivando a aquisição de 4.000 (quatro mil) carteiras, tipo universitária, com armação tubular e 200 (duzentos) jogos de mesinhas com 04 cadeiras para atender as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino. **Despesas:** Recursos Próprios e Fundeb 40% **Resultado:** Com relação ao item nº 001 do Edital –Aquisição de carteiras Escolares tipo Universitária com Armação Tubular, o mesmo foi **CANCELADO**, considerando que o valor ofertado pela empresa, ficou muito acima do valor estimado pela Prefeitura de Cáceres-MT. Com relação ao item 002 do Edital –Aquisição de 200 jogos de mesinhas com 04 cadeiras, o mesmo foi cotado e vencido conforme segue: **Vencedora: CAPITAL COM. REPRES. DE MÓVEIS E INF. LTDA EPP Valor:** R\$ 61.000,00 (Sessenta e um mil reais)

Prefeitura Municipal de Cáceres, 03 de Abril de 2009.

ROSAIR SANTANA DE OLIVEIRA

Pregoeira Oficial

Portaria 13 de 13/01/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS DECRETO EXECUTIVO Nº 018, DE 30 DE ABRIL DE 2009.

“Homologa resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2009”.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal;

Considerando a Lei Municipal nº 945, de 27 de maio de 2003, que dispõe sobre a contratação de servidores por excepcional interesse público.

Considerando as normas previstas no Decreto Executivo nº 016, de 21 de fevereiro de 2008, que dispõe sobre o regulamento geral de Processo Seletivo Simplificado;

Considerando a publicação do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2009, que abriu inscrições para o Processo Seletivo e fixou normas para contratação de professor em caráter temporário no Município de Campo Novo do Parecis;

Considerando o relatório apresentado pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2009, nomeada através da Portaria nº 143/2009, de 01 de abril de 2009, encaminhando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2009, **Considerando** a necessidade administrativa;

DECRETA

Art. 1º. Fica homologado o resultado do Processo Seletivo Simplificado, nos termos estabelecidos no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2009, conforme relação de aprovados, anexo ao presente Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 30 dias do mês de abril de 2009.

MAURO VALTER BERFT - Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado por afixação no lugar de costume, data supra.

EZEQUIEL DA SILVA - Secretário Municipal de Administração

ANEXO DECRETO EXECUTIVO Nº 018/2009, DE 30 DE ABRIL DE 2009 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2009

ÁREA	PROVA DE TÍTULOS	PROVA DESEMPENHO DIDÁTICO	NOTA FINAL
------	------------------	---------------------------	------------

CIÊNCIAS

1. ELISABETE MARIA RENA	35,32	41,33	76,65
2. KASSIANA MARIA GALLI CARDOSO	30,70	41,66	72,36
3. ELAINE CRISTINA BRUN	23,40	33,66	57,06
4. ADEVANIR DOS ANJOS	25,20	29,33	54,53

EDUCAÇÃO FÍSICA

1. ANA FLÁVIA CRUVINEL MANO	30,00	42,66	72,66
2. DINACIR APARECIDA DA CRUZ RIBEIRO	34,75	24,66	59,41
3. DAIANY APARECIDA LIELIS DE OLIVEIRA	23,50	29,00	52,50
4. THIAGO MARCELO BORGES CARPINETTI	21,00	AUSENTE	-

GEOGRAFIA

1. VIVIANI APARECIDA DE ANDRADE	31,77	1,6	33,37
---------------------------------	-------	-----	--------------

HISTÓRIA

1. ANGELITA NIRVANE H. RATZ MAFALDA	33,50	34,90	68,40
2. TEILA REBECA BARASUOL WOLF	20,40	12,70	33,10

LETRAS – PORTUGUÊS / INGLÊS

1. ANA RITA DE OLIVEIRA MARQUES	28,30	33,00	61,30
---------------------------------	-------	-------	--------------

2. JÉSSICA SARAIVA VASCONCELOS	25,45	34,66	60,11
--------------------------------	-------	-------	-------

MATEMÁTICA

1. OSLAINE BARRIM BATISTA	31,05	37,00	68,05
2. CLÁUDIO RICARDO ALVES PEREIRA	34,50	19,00	53,50

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2009 - RESULTADO FINAL

PEDAGOGIA	PROVA DE TÍTULOS	PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO	NOTA FINAL
1. THAÍS SILVA DE SANTANA	40,00	43,66	83,66
2. LEILA SOCCOL	40,00	43,33	83,33
3. SANDRA ILMARA DA SILVA	40,00	37,00	77,00
4. MARIA DO SOCORRO C. DE SOUZA	32,87	36,66	69,53
5. KÉRI DOS SANTOS OLIVEIRA BEZERRA	30,50	37,00	67,50
6. MARA SILVANA BRIGO GEISS	31,85	33,66	65,51
7. ELIANE RUTE CALLEGARI DA SILVA	25,40	39,00	64,40
8. PÂMELLA DELMONDES ALCANTARA	23,72	39,33	63,05
9. MARIA LAIRCE CEREDA DA SILVA	30,90	31,33	62,23
10. CLÁUDIA ALINE DASSOW	21,82	39,33	61,15
11. TEREZINHA LUKRAFKA	28,70	32,33	61,03
12. CLAUDIANE CAMPREGHIER	21,55	38,66	60,21
13. CAROLINE FERRANDO	31,00	27,33	58,33
14. ELIZELMA DOS SANTOS SILVA	25,25	32,66	57,91
15. CINTHIA DHAIANNE PEREIRA LEITE	20,00	36,00	56,00
16. MARIA APARECIDA DE SOUZA	21,00	34,00	55,00
17. SABRINA ISABEL KAPPER CERVI	25,75	28,33	54,08
18. JANE MARIA PINHEIRO GODÓI	21,50	31,00	52,50
19. SIMONE CRISTIANE CATTANELO	20,00	28,33	48,33
20. GESSY PADILHA DA LUZ	20,00	25,00	45,00
21. FARLÉIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	27,75	4,66	32,41
22. CLEIDE MARIA NAZÁRIO	20,00	9,66	29,66
23. ELISANGELA APARECIDA DE SOUZA	21,00	7,00	28,00
24. ELIETE XAVIER DE QUADROS	21,00	AUSENTE	-
25. FRANCIELE REGINATTO	28,42	AUSENTE	-
26. IVANILDE CRISTOFOLI	39,53	AUSENTE	-
27. IVETE MARIA SCHNEIDER	24,50	AUSENTE	-
28. LUCÉLIA LAPINSKI GAVILAN	20,37	AUSENTE	-
29. MÁRCIA ALVES VIEIRA	21,50	AUSENTE	-

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2009 – DISTRITO MARECHAL CÂNDIDO RONDON RESULTADO FINAL

PEDAGOGIA	PROVA DE TÍTULOS	PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO	NOTA FINAL
1. ADRIANA COSTA FERNANDES	26,10	31,33	57,43
2. MARTA LOPES DE SOUZA ALMEIDA	20,00	28,00	48,00
3. SILVIA GEANE DA SILVA SANTOS	20,00	27,33	47,33

EDUCAÇÃO FÍSICA	PROVA DE TÍTULOS	PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO	NOTA FINAL
1. MARINA MISSIO	22,00	35,66	57,66

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2009 - RESULTADO FINAL

PROFESSOR DE LIBRAS	NOTA FINAL
1. MÔNICA DE AZEVEDO	10,00

PROFESSOR INDÍGENA	NOTA FINAL
1. ESTER LÚCIA IRANCHE	10,00
2. ELIANE APARECIDA ZOIZOKAIROCE	10,00
3. GILMAR ZOIZOMAE	10,00
4. GRACIELE CRISTINA ZUWIZOKERO	10,00
5. GRACILENE KANAZOKERO	10,00

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 003/2009

A Prefeitura Municipal de Cláudia, **convoca**, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público realizado em 09/04/2006 para comparecer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, junto ao Departamento Pessoal para apresentar documentos e habilitações exigidas conforme abaixo, e tomar posse de seus respectivos cargos. **Originais:** ? Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (nos últimos 5 anos). ? Atestado Médico de que goza de boa saúde física e mental, comprovada na inspeção de saúde que se refere o **Item 1 do Capítulo IX, do Edital 001/2006** do Concurso Público, podendo, ainda, por determinação do Médico, ser solicitado exames complementares; ? retirado em qualquer unidade de saúde pública da Federação (especialmente para fins de Trabalho). ? Declaração de Bens e Valores com reconhecimento de assinatura. ? Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública inacumulável. **02 Fotocópias Legíveis:** ? Cédula de Identidade (RG); ? Cadastro de Pessoa Física (CPF); ? Certidão de Nascimento ou Casamento; ? Certidão de Nascimento dos Filhos Dependentes; ? Carteira de Vacina dos Filhos Menores de 06 (seis) anos; ? Comprovante de Endereço; ? Carteira de PIS ou PASEP; ? Título de Eleitor e último comprovante de votação; ? Carteira de Habilitação; (para os cargos conforme previsto edital 001/2006 do Concurso Público) ? Documento Escolar (escolaridade conforme o cargo para o qual foi aprovado no concurso) ? Quando se tratar de cargo de nível Superior, apresentar registro nos respectivos conselhos.

CARGO: AUX. CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO

NOME DO CANDIDATO	Nº ISNC.	CLASSIFICAÇÃO
DANDARA LESCANO	545	8º

CARGO: ZELADORA

NOME DO CANDIDATO	Nº ISNC.	CLASSIFICAÇÃO
HIOLANDA PAULINA DA SILVA	124	15º
JULIANA DA ROCHA	470	16º

O não comparecimento no prazo legal e a não apresentação da documentação acima descrita, implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação. Cláudia-MT, 30 de Abril de 2009.

VILMAR GIACHINI - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

RESULTADO DE JULGAMENTO – TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2009

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER-MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna pública para conhecimento dos interessados que do julgamento do certame Licitatório sob Modalidade Tomada de Preços nº 021/2009, sagrou-se vencedora a empresa **V. PEDRONI – AGÊNCIA DE TURISMO - ME. Publique-se;** Colider/MT, em 30 de Abril de 2009.

EDUARDO DA SILVA GUILHERME - Presidente da CPL

Asplemat/DO

RESULTADO DE JULGAMENTO – TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2009

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER-MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna pública para conhecimento dos interessados que do julgamento do certame Licitatório sob Modalidade Tomada de Preços nº 023/2009, sagrou-se vencedora a empresa **CONSTRUTORA PADRÃO LTDA - ME. Publique-se;** Colider/MT, em 30 de Abril de 2009.

EDUARDO DA SILVA GUILHERME - Presidente da CPL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Aviso de Licitação - Edital de Pregão Presencial nº 007/2009

OBJETO: Aquisição de 06 (seis) veículos 0 km para atender as secretarias Municipais, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos. **CREDENCIAMENTO: das 13:30 (treze e trinta horas) às 14:00 (quatorze horas) de 15 de Maio de 2009. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INICIO DA SESSÃO: às 14:00 horas, do dia 15 de maio de 2009. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, nº2211, Bairro Jardim Eldorado, setor de Licitações, Fone:65.3336.6400, www.diamantino.mt.gov.br. FUNDAMENTO LEGAL: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).**

Diamantino- MT, 30 de abril de 2009.
Fabio Tomekiti Fukushima - Pregoeiro

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

RETIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2009

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de sua Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que **RETIFICA** a data de abertura da TOMADA DE PREÇOS n.º 006/2009, para **aquisição de ônibus usados**, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso no dia 29 de abril de 2009. Na publicação, a abertura está marcada para as 08:00 horas do dia 14 de abril de 2009, quando a data correta é **14 de maio de 2009**. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações, situada à Av. Maravilha, Praça da Bíblia, na cidade de Feliz Natal - MT.

Neuza Maria da Rosa - Presidente da CPL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2009

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 043/2009, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** no dia **14/05/2009 às 09:00 horas** (Horário de Brasília-DF). Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº. 001/2009. **OBJETO:** Aquisição de diversos medicamentos e materiais ambulatoriais. **ABERTURA DA SESSÃO:** 09:00

horas. **ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇO:** 09:30 horas. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado "Licitações-e", desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, www.bb.com.br ou diretamente no site www.licitacoes-e.com.br.
Gaucha do Norte, 29 de Abril de 2.009.

Alessandro Aparecido Medina Ubeda - Pregoeiro Oficial (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

Relação dos Candidatos classificados para segunda Fase (Introdutorio) do Teste Seletivo Público nº 005/2009 ao cargo de Agente Comunitario de Saúde.

Cargo: Agente Comunitario de Saúde MA 67

Classif.	Nome do Candidato	Português	Matemática	Conhecimento Especifico	Prova de Títulos	Introdutorio	Média
Classificada	SONIA MARA MARTINS DE CHAGAS	9,00	5,00	11,00			8,33
Classificada	ELIANE COSTA DE SOUZA	9,00	4,00	11,00			8,00
Classificada	SIRLENE ZACARIAS DE MOURA	5,00	3,00	12,00			6,67
Classificada	SAMUEL FELIZ DE MOURA	4,00	3,00	10,00			5,67

* Gleba PA Iririzinho

Cargo: Agente Comunitario de Saúde MA 77

Classif.	Nome do Candidato	Português	Matemática	Conhecimento Especifico	Prova de Títulos	Introdutorio	Média
Classificada	ANDREIA FERREIRA CRUZ	7,00	3,00	13,00			7,67
Classificada	GLÓRIA LUCIA MIRANDA DA SILVA	7,00	3,00	12,00	5,00		9,00
Classificada	DIANE SEHNEM	6,00	2,00	12,00			6,67
Classificada	FRANCISCA ALEXANDRINA DIAS ALENCAR	4,00	3,00	10,00			5,67
Classificada	MARIA APARECIDA NUNES	3,00	1,00	10,00			4,67
Classificada	MARCIO PEREIRA MAFRA	N/C	N/C	N/C		N/C	-

Unidade de Saúde da Família Jardim Aragauia

Cargo: Agente Comunitario de Saúde MA 78

Classif.	Nome do Candidato	Português	matemática	Conhecimento Especifico	Prova de Títulos	Introdutorio	Média
Classificada	JUSSARA MACIEL ALVES PACHECO	8,00	5,00	12,00			8,33
Classificada	ALEXANDRA CARNIELETTTO	8,00	1,00	13,00			7,33
Classificada	MARLIZE SILVA DA COSTA	5,00	4,00	12,00			7,00
Classificada	SIMONE DO PRADO ROSSETI	6,00	3,00	12,00			7,00
Classificada	ANDERSON GEDOZ RIBEIRO	3,00	2,00	11,00			5,33

* Unidade de Saude da Família Cidade Nova

Cargo: Agente Comunitario de Saúde MA 56

Classif.	Nome do Candidato	Português	matemática	Conhecimento Especifico	Prova de Títulos	Introdutorio	Média
	não houve candidatos inscritos						

* Unidade de Saúde da Família Centro

Garantã do Norte - MT, 06 de Abril de 2009.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA 2ª FASE (INTRODUTÓRIO) DO TESTE SELETIVO PÚBLICO 005/2009 DE AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Público Nº 005/2009, de 25 de Março de 2009. A Secretaria Municipal de Saúde de Garantã do Norte convoca os candidatos aprovados na 1ª Fase (Prova Escrita) de acordo com previsto no item 8.1 do Edital nº 005/2009 para participarem da 2ª fase do Teste Seletivo (Introdutório) que acontecerá no período de 20 a 25 de Abril de 2009, no Centro Educacional de Ensino Superior. Segue abaixo lista dos candidatos:

AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE

Ordem	Nome do Candidato	Micro Área	Resultado
001	ELIANE COSTA DE SOUZA	67	Classificada
002	SIRLENE ZACARIAS DE MOURA	67	Classificada
003	SONIA MARA MARTINS DE CHAGAS	67	Classificada
004	ANDREIA FERREIRA CRUZ	77	Classificada
005	DIANE SEHNEM	77	Classificada
006	GLÓRIA LUCIA MIRANDA DA SILVA	77	Classificada
007	ALEXANDRA CARNIELETTTO	78	Classificada
008	JUSSARA MACIEL ALVES PACHECO	78	Classificada
009	MARLIZE SILVA DA COSTA	78	Classificada

Todos os Candidatos acima listado deverão comparecer no Centro Educacional de Ensino Superior, situado a Rua Alcides Moreno Capelini as 13:00 horas da tarde (**sem falta**) para iniciarem o Curso Introdutório que representa o 2º momento avaliativo do Teste Seletivo Público nº 005/2009. Garantã do norte - MT, 07 de abril de 2009

ACIOMAR MARQUES CARVALHO
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 006/2009.

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

AUREO SOARES FRUTUOSO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICIPIO DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

I. - **HOMOLOGA**, após verificação de regularidade, a lista dos candidatos inscritos para o teste seletivo Público nº 006/2009, conforme a seguir:

Relação dos Candidatos Inscritos para o Teste Seletivo Público nº 006/2009

ORDEM	NOME	CARGO PRETENDIDO
01	ANDRÉ DIEFEMBACH	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
02	CARLOS ANDRÉ TACITO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
03	CAROLINA HASTENREITER ALMEIDA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
04	CLAUDIANE PEREIRA BASTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

AUREO SOARES FRUTUOSO / Secretário de Adm. e finanças
Garantã do Norte - MT 24 de abril de 2009

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 006/009.

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

AUREO SOARES FRUTUSOS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICIPIO DE GUARANTA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

I - **HOMOLOGA**, o resultado das provas dos candidatos do Teste Seletivo Público nº 006/2009, conforme relação a seguir:

Relação dos Candidatos aprovados no Teste Seletivo Público nº 006/2009

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Nome	Total	Classif.	Ordem
CARLOS ANDRÉ TÁCITO	20,0	APROV	1º
CAROLINA HASTENREITER ALMEIDA	13,0	APROV	2º
CLAUDIANE PEREIRA BASTOS	12,0	APROV	3º

Garantã do norte - MT, 28 de abril de 2009

AUREO SOARES FRUTUOSO / Secretário Municipal de Adm. e Finanças

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2009

A Prefeitura Municipal de Itaúba - MT Av. Tancredo Neves nº 799, Centro nesta cidade de Itaúba - MT, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria nº 077/2009, de 02/03/2009, torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, a Lei Estadual nº 12.337, de 10/07/2002 e Decreto Municipal n.º 013, de 23/03/2006 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais legislação complementar, vigente e pertinente à matéria, comunica a reabertura de prazo da licitação supracitada, publicada no D.O.E. e A.M.M. no dia 16/04/2009 Pág. nº 111, 10 respectivamente, com o Objeto Contratação de empresa para fornecimento de combustível, visando o suprimento das necessidades das diversas Secretaria da Administração Pública do Município de Itaúba Estado de Mato Grosso. Novo Edital a partir 30/04/2009 das 07:30 às 11:30 nas dependências da Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, Entrega das Propostas: 12/05/2009 às 08:00 horas.

Zenilda Alves da Silva - Pregoeira (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT

RESULTADO DA CONCORRENCIA 001-2009

A Prefeitura Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, através da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e 8.883 de 08 de junho de 1994, declara que sagrou-se vencedora as empresas: A.Oliveira Lima ME: nos itens 140, 143, 151, 153, 187, 191, 192. Anesclin -Clinica Anestésica Ltda: no item 162; C.D.T.M -Centro de Diagnóstico e Trat. Medico Ltda: nos itens 141; Camilo Marques de Almeida: nos itens 04, 07, 09, 59, 75, 84, 130; GEO-Centro Esp. Em Otorrinof. Ltda: no item 148, 193; Circlimed Serviços Médicos Ltda: nos itens 47, 131, 136, 154, 167; Clinica do Coração -Diagnost.em Cardiologia Ltda: nos itens 145, 146, 147, 152, 163, 164; J. Delfino Neto - ME: nos itens 132, 133, 135, 170; Laboratório São Lucas: nos itens 1 a 3, 5, 6, 8, 10 a 16, 18 a 23, 25 a 36, 38, 39, 41 a 46, 49 a 58, 60 a 74, 76, 77, 79, 81, 83, 85 a 89, 91, 92, 94 a 102, 107 a 113, 115 a 121, 123 a 129, 138 e 139; Moacyr Mandadori: nos itens 17, 24, 37, 80, 82, 90, 93, 105, 106, e 114; Prevenia Diagnostico por Imagem Ltda: nos itens 48, 78, 103 e 104; Teixeira e Fogaça Ltda: nos itens 176, 179 a 185.

Juina - MT, 30/04/2009.

PAULO SERGIO MARKOSKI
Presidente da CPL
Poder Executivo - Juina-MT

AVISO DE PRORROGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 007-2009

A Prefeitura Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que prorroga a data de abertura da Licitação Tomada de Preço 007-2009 para o dia 15 de maio de 2009, por motivos administrativos. Juina 30 de abril de 2009.

PAULO SERGIO MARKOSKI

Presidente da CPL

Poder Executivo - Juina - MT (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
DECRETO Nº 1933, DE 15 DE ABRIL DE 2009**

Altera dispositivos do Decreto nº 1929 de 02 de abril de 2009 e dá outras providências.

MARINO JOSE FRANZ, Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 5º, alínea "I", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941:

D E C R E T A:

Art. 1º Altera o artigo 1º do Decreto nº 1929 de 02 de abril de 2009 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, parte do imóvel denominado **Lote Rural nº 39 e 40, com área de 122,9001ha (cento e vinte e dois hectares, noventa ares e um centiares)**, localizado no Setor 13, município de Lucas do Rio Verde.

Parágrafo Único. A área a que se refere o caput deste artigo é assim especificada:

a) Limites e Confrontações:

Norte: Parte do Lote 40

Leste: Córrego Verde e Rio Verde

Sul: Lote 38

Oeste: Lote 39 e 40-A

b) Descrição do Perímetro:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-01** de coordenadas **N 244.918,362m** e **E 154.150,155m**, localizado no limite do Lote 39 e Lote 40, Fazenda Vigolo, de João Carlos Venturini, Matrícula nº 12.596 do CRI de SorrisoMT, Código INCRA: 901.032.174.106-0 com a margem direita do Córrego Verde, deste, segue a jusante do Córrego Verde, com os seguintes azimutes e distâncias: 82°32'55" e 05,44m, até o vértice **P-01** de coordenadas **N 244.919,068m** e **E 154.155,553m**; 154°47'43" e 14,56m, até o vértice **P-02** de coordenadas **N 244.905,893m** e **E 154.161,754m**; 105°55'13" e 21,65m, até o vértice **P-03** de coordenadas **N 244.899,954m** e **E 154.182,575m**; 143°57'41" e 26,71m, até o vértice **P-04** de coordenadas **N 244.878,359m** e **E 154.198,287m**; 123°11'49" e 22,95m, até o vértice **P-05** de coordenadas **N 244.865,793m** e **E 154.217,492m**; 111°28'21" e 08,99m, até o vértice **P-06** de coordenadas **N 244.862,501m** e **E 154.225,861m**; 122°41'19" e 21,77m, até o vértice **P-07** de coordenadas **N 244.850,743m** e **E 154.244,184m**; 108°18'44" e 19,06m, até o vértice **P-08** de coordenadas **N 244.844,755m** e **E 154.262,277m**; 106°44'01" e 19,20m, até o vértice **P-09** de coordenadas **N 244.839,226m** e **E 154.280,667m**; 174°13'56" e 12,89m, até o vértice **P-10** de coordenadas **N 244.826,405m** e **E 154.281,962m**; 106°21'04" e 12,32m, até o vértice **P-11** de coordenadas **N 244.822,938m** e **E 154.293,779m**; 111°07'43" e 28,15m, até o vértice **P-12** de coordenadas **N 244.812,792m** e **E 154.320,034m**; 111°23'40" e 35,44m, até o vértice **P-13** de coordenadas **N 244.799,864m** e **E 154.353,032m**; 109°54'51" e 09,25m, até o vértice **P-14** de coordenadas **N 244.796,714m** e **E 154.361,727m**; 56°24'01" e 26,06m, até o vértice **P-15** de coordenadas **N 244.811,136m** e **E 154.383,434m**; 61°13'48" e 25,00m, até o vértice **P-16** de coordenadas **N 244.823,169m** e **E 154.405,349m**; 82°10'03" e 19,28m, até o vértice **P-17** de coordenadas **N 244.825,797m** e **E 154.424,453m**; 135°58'33" e 25,78m, até o vértice **P-18** de coordenadas **N 244.807,258m** e **E 154.442,371m**; 111°07'08" e 45,23m, até o vértice **P-19** de coordenadas **N 244.790,960m** e **E 154.484,567m**, localizado na confluência do Córrego Verde com o Rio Verde, deste, segue a montante do Rio Verde, com os seguintes azimutes e distâncias: 216°00'32" e 58,31m, até o vértice **P-20** de coordenadas **N 244.743,789m** e **E 154.450,284m**; 212°14'57" e 52,83m, até o vértice **P-21** de coordenadas **N 244.699,109m** e **E 154.422,094m**; 203°40'33" e 48,84m, até o vértice **P-22** de coordenadas **N 244.654,376m** e **E 154.402,480m**; 192°09'55" e 55,27m, até o vértice **P-23** de coordenadas **N 244.600,343m** e **E 154.390,832m**; 184°42'30" e 15,07m, até o vértice **P-24** de coordenadas **N 244.585,324m** e **E 154.389,595m**; 206°55'45" e 75,15m, até o vértice **P-25** de coordenadas **N 244.518,324m** e **E 154.355,561m**; 180°44'49" e 95,80m, até o vértice **P-26** de coordenadas **N 244.422,536m** e **E 154.354,312m**; 156°46'12" e 53,50m, até o vértice **P-27** de coordenadas **N 244.373,370m** e **E 154.375,415m**; 161°18'53" e 73,63m, até o vértice **P-28** de coordenadas **N 244.303,617m** e **E 154.399,005m**; 153°41'21" e 26,40m, até o vértice **P-29** de coordenadas **N 244.279,953m** e **E 154.410,706m**; 215°48'46" e 08,50m, até o vértice **P-30** de coordenadas **N 244.273,061m** e **E 154.405,733m**; 142°20'40" e 90,06m, até o vértice **P-31** de coordenadas **N 244.201,758m** e **E 154.460,754m**; 123°47'50" e 84,81m, até o vértice **P-32** de coordenadas **N 244.154,582m** e **E 154.531,232m**; 119°39'01" e 73,62m, até o vértice **P-33** de coordenadas **N 244.118,162m** e **E 154.595,212m**; 125°49'46" e 79,27m, até o vértice **M-02** de coordenadas **N 244.071,761m** e **E 154.659,479m**, localizado na margem esquerda do Rio Verde com o limite do Lote 38-A, de Flori Luiz Binotti, Matrícula nº 12.760 do CRI de Lucas do Rio Verde - MT, Código INCRA: 901.407.003.654-5, deste, segue confrontando com o referido Lote 38-A, de Flori Luiz Binotti, com azimute de 262°29'19" e distância de 1.375,96m, até o vértice **M05** de coordenadas **N 243.891,892m** e **E 153.295,321m**, localizado no limite do Lote 38-A, de Flori Luiz Binotti, Matrícula nº 12.760 do CRI de Lucas do Rio Verde - MT, Código INCRA: 901.407.003.654-5 com o Lote 39 e 40-A, de Paulo Vicente Venturini, deste, segue confrontando com o referido Lote 39 e 40-A, de Paulo Vicente Venturini,

com azimute de 314°46'15" e distância de 912,50m, até o vértice **M-06** de coordenadas **N 244.534,545m** e **E 152.647,509m**, localizado no limite do Lote 39 e 40-A, de Paulo Vicente Venturini com o Lote 39 e Lote 40, Fazenda Vigolo, de João Carlos Venturini, Matrícula nº 12.596 do CRI de Sorriso - MT, Código INCRA: 901.032.174.106-0, deste, segue confrontando com o referido Lote 39 e 40, de João Carlos Venturini, com azimute de 75°40'17" e distância de 1.550,89m, até o vértice **M-01** de coordenadas **N 244.918,362m** e **E 154.150,155m**, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes, distâncias, coordenadas, área e perímetro foram calculados no Plano Topográfico Local. Dionei Xavier, Técnico em Estradas e Topografia, Crea n. 7814. VD/MT."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, 15 de abril de 2009.

MARINO JOSE FRANZ - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA/MT
AVISO DE CANCELAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
TOMADA DE PREÇO N.º 004/2009**

O Município de Marcelândia, através da Comissão Permanente de Licitação, torna Público aos interessados, o **CANCELAMENTO** da Tomada de Preço nº **004/2009**, cujo objeto trata-se da **Contratação de Serviços de Horas Máquinas**, atendendo as características previstas no Edital e anexos, cuja abertura se deu no dia 23 de Abril de 2009, às 15:00 horas, o cancelamento refere-se ao acontecimento de fato superveniente em relação aos preços ofertados no que tange ao combustível a ser utilizado pelos maquinários na prestação dos serviços, objeto do certame. Aos interessados no Certame avisamos que tão logo seja publicado edital de novo procedimento, será imediatamente comunicado aos mesmos.

Marcelândia MT, 29 de Abril de 2009.

Daiane Quirino dos Santos - Presidente CPL (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Resolução Nº02/2009

SUMULA: Aprovação do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira do SUAS - Ano 2008.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Matupá, cumprindo sua função de órgão consultivo, deliberativo e controlador da Política de assistência social em âmbito Municipal e,

Considerando a Lei Orgânica da Assistência social Nº 8742/93, que dá o caráter de política pública a assistência social;

Considerando a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 29/04/2009 para análise do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira do SUAS - Ano 2008;

Resolve:

Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira do SUAS - Ano 2008 conforme Ata nº02/09.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Matupá/MT, 29 DE Abril 2009.

**ANGELA MARIA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE CMAS**

GESTÃO: ABRIL DE 2007 À ABRIL 2009.

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PARECER Nº 002/2009

O Conselho Municipal de Assistência Social reuniu-se em reunião extraordinária na Sede da Prefeitura Municipal, situada à Av. Dr. Hermínio Ometto nº101 - ZE-022 no dia 29/04/09 para análise do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira do SUAS - Ano 2008.

Analisou a documentação encaminhada pelo órgão gestor, bem como a execução e aplicação dos recursos financeiros e a qualidade dos serviços prestados através de acompanhamento das ações, neste sentido resolve emitir parecer favorável com o objetivo de validar e aprovar o referido documento para o exercício de 2008, conforme Ata nº02/009.

Matupá, 29 de Abril de 2009.

**ANGELA MARIA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE CMAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2009

A Prefeitura Municipal De Nova Olímpia/MT, Através Da Comissão De Permanente De Licitação, Torna Público Que Fará Realizar a Seguinte Licitação, Regida Pela Lei 8.666 De 21/06/1993 e Suas Alterações Posteriores. Modalidade: Tomada De Preços N.º 011/2009. Objeto: "Contratação Dos Serviços De Telefonia Móvel". Data De Abertura: 20/05/2009. Horário 08:00 Horas Na Prefeitura Municipal De Nova Olímpia. O Edital Completo Encontrar-se à Disposição Dos Interessados Na Sala Da Comissão Permanente De Licitação, Na Sede Da Prefeitura Mediante o Pagamento Da Taxa Não Reembolsável No Valor De R\$ 10,00 (Dez Reais).

Nova Olímpia - Mt, 28 De Abril De 2009.

Manoel Da Costa Campos

Presidente Da Comissão Permanente De Licitações (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2.009

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público a quem interessar, que a licitação Modalidade Tomada de Preço que seria recebida e julgada no dia 30/04/2009, as 10:00 horas, tendo em vista a inexistência de licitantes na data determinada, será prorrogada para o dia 15/05/2009 as 10:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, sito à Praça João Alberto Zanete, s/nº, onde o Edital Completo estará disponível no horário comercial, pelo valor de R\$ 100,00 (Cem reais) não reembolsável, Licitação da Modalidade Tomada de Preços sob n.º 008/2009, tendo como objetivo, a aquisição de Pneus para manutenção de veículos e maquinas pertencentes a esta municipalidade. Nova Santa Helena-MT, 30 de abril de 2009.

ALEX OSCAR DE SOUSA - Presidente da C.P.L.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia/MT. Aviso de Licitação-Pregão Presencial 06/2009. A Pregoeira torna público que fará realizar a seguinte Licitação regida pela Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal nº 557/2007 subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis. Modalidade: Pregão Presencial nº 06/2009. Objeto: Aquisição de 01(um) veículo Camionete 4x4, flex, zero quilometro, ano/modelo 2009/2009, para atender o Gabinete do Prefeito, com alienação simultânea de 01(um) veículo a diesel, sendo uma Camionete MMC L200/OUTDOOR, de cor preta, ano/modelo - 2007/2007 e placa NJB-6310, chassi 93XHNK7408C735847. Realização: 07/05/2009. Horas: 09:00hs(horário local). O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados no horário da 07:30hs às 13:30hs. Informações: fone:(66)3401-3349/8541 ou endereço www.pmpontaldoaraguaia.com.br. 23/abril/2009. Márcia R. S. Carolo/Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA - MT. AVISO DE LICITAÇÃO.

O Prefeito Municipal Senhor Fernando Görgen, juntamente com a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, nomeada pela portaria 383/2009, torna Público o processo de licitação nº **023/2009**; MODALIDADE: **Pregão Presencial para registro de preços n.º 009/2009**. OBJETO: A presente licitação tem por objeto o registro de preços para aquisição de óleos lubrificantes, hidráulicos e graxa conforme especificado no, **Anexo I do edital**. Data: **28/04/2009**. HORÁRIO: 8h30min; LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário da 07h30min às 11h30min e das 13h30min até as 17h30min horas ou e-mail cristeidel@hotmail.com. Querência, 28 de abril de 2009.

Fernando Görgen - Prefeito Municipal

Cristiane Tiecker Reidel - Pregoeira (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA (Artigo 165 da Constituição Federal) - 2º Bimestre - Exercício: 2009

Especificação	Previsto/Fixado	Acumulado até Fev/2009	Bimestre Mar/Abr/2009	Total até Abr/2009
RECEITAS				
RECEITA TRIBUTARIA	1.085.991,29	43.481,00	120.276,98	163.757,98
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	70.800,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	103.816,99	20.633,51	7.988,86	28.622,37
RECEITA DE SERVIÇOS	112.538,40	698,00	0,00	698,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.593.957,79	1.580.105,83	1.341.642,47	2.921.748,30
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	308.180,20	0,00	98,64	98,64
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	273.817,50	0,00	273.817,50
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTARIAS	79.900,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-1.423.726,92	-215.822,67	-182.152,48	-397.975,15
TOTAL DA RECEITA	12.031.457,75	1.702.913,17	1.287.854,47	2.990.767,64
DESPESAS				
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA				
PLENARIO	220.280,00	0,00	0,00	0,00

GABINETE DO PRESIDENTE	47.240,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO - CMRC	404.480,00	0,00	0,00	0,00
GABINETE DO PREFEITO	340.000,00	33.941,77	53.167,38	87.109,15
SERVIÇOS DE ACESSORIA DE PLANEJAMENTO	77.800,00	4.982,39	1.592,97	6.575,36
SERVIÇOS DE ACESSORIA JURIDICA	81.000,00	71.500,00	0,00	71.500,00
SERVIÇOS DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR - JSM	4.500,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS DA UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRO-UMC	20.000,00	1.458,30	2.598,33	4.056,63
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	54.600,00	7.032,70	2.815,00	9.947,70
SERVIÇOS ADMINISTRATIVO DO GABINETE DO SECRETARIO	27.800,00	4.833,64	20.403,40	25.237,04
DIVISÃO DE PESSOAL	22.000,00	3.294,05	6.050,08	9.344,13
DIVISÃO DE MATERIAL	66.600,00	4.850,59	27.162,91	32.013,50
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	1.296.114,57	265.411,11	191.191,50	456.602,61
SERVIÇOS DO GABINETE DO SECRETARIO	28.600,00	3.655,42	4.719,69	8.575,11
DIVISÃO DE CONTABILIDADE	273.000,00	127.077,97	2.974,41	130.052,36
DIVISÃO DE TESOUREARIA	73.000,00	2.360,00	3.418,08	5.778,06
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO	52.000,00	4.666,39	3.071,21	7.737,60
SERVIÇOS DO GABINETE DA SECRETARIA	53.000,00	10.757,29	5.277,35	16.034,64
DIVISÃO DO FUNDEF (FUNDEB)	2.542.072,19	361.793,92	430.804,34	792.598,26
DIVISÃO DE ENSINO	1.134.000,00	128.480,58	120.348,60	248.829,18
DIVISÃO DE CULTURA	53.000,00	11.319,39	2.304,73	13.624,12
DIVISÃO DE DESPORTO	102.000,00	6.613,98	4.409,54	11.023,52
SERVIÇOS DO GABINETE DO SECRETARIO	63.000,00	4.344,44	0,00	4.344,44
DIVISÃO DE SAUDE CONVENIO COM O HOSPITAL	140.000,00	117.000,00	0,00	117.000,00
DIVISÃO - SERV DE SAUDE	1.362.000,00	256.521,58	621.526,43	878.047,99
DIVISÃO - PISO DE ATENÇÃO BASICA - PAB	155.129,25	868,80	0,00	868,80
DIVISÃO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	334.340,00	31.272,22	16.752,07	48.024,29
DIVISÃO - PROG AGENTE DE SAUDE - PACS	132.146,80	19.937,81	10.369,62	30.327,43
DIVISÃO - PROG DE EPID E CONT DOENÇAS TFEC	49.130,79	0,00	28.956,61	28.956,61
DIVISÃO VIGILANCIA SANITARIA	2.194,48	0,00	0,00	0,00
DIVISÃO PIMS II	20.700,00	0,00	2.757,35	2.757,35
DIVISÃO - PROG FAE	62.100,00	0,00	0,00	0,00
DIVISÃO PROGRAMA PSB	35.190,00	0,00	4.998,55	4.998,35
DIVISÃO DE SANEAMENTO	19.000,00	760,35	1.210,00	1.970,35
DIVISÃO PROTEÇÃO MEIO AMBIENTE	6.500,00	964,85	0,00	864,85
GABINETE SECRETARIA	28.600,00	1.129,00	2.832,13	3.961,13
DIVISÃO ASSISTENCIA SOCIAL	75.500,00	21.882,45	13.847,87	35.730,32
DIVISÃO DE PRMOÇÃO SOCIAL	4.500,00	0,00	1.718,07	1.718,07
DUNDO MUN DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	56.000,00	6.731,90	10.871,45	17.603,35
DIVISÃO DE CRECHE	77.000,00	0,00	0,00	0,00
GABINETE DO SECRETARIO	26.500,00	5.948,18	4.019,92	9.968,10
DIVISÃO DE PECUARIA	7.500,00	0,00	2.000,00	2.000,00
DIVISÃO DE AGRICULTURA	33.000,00	6.716,24	8.325,00	15.041,24
DIVISÃO DE IND. COM. SERV. E ABASTECIMENTO	4.500,00	0,00	0,00	0,00
GABINETE DO SECRETARIO	28.600,00	4.915,82	3.465,82	8.381,64
DIVISÃO DE RODOVIARIA	745.000,00	50.906,51	202.824,02	253.730,53
DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	787.937,57	84.181,94	242.827,61	327.009,55
DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO	154.700,00	26.148,03	29.261,49	55.409,52
IMPREV	154.700,00	0,00	2.242,70	2.242,70
RESERVA DE CONTINGENCIA	300.000,00	0,00	0,00	0,00
Total da Entidade:	12.031.457,75	1.694.359,59	2.093.136,23	3.787.495,82
TOTAL DA DESPESA:	12.031.457,75	1.694.359,59	2.093.136,23	3.787.495,82

FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS
PREFEITO

HELIO FERNANDO DE SOUZA
SECRETARIO MUN DE FINANÇAS

FABIANA AGUIAR DA SILVA - CRC-MT 0110418 0-3

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2009 MENOR PREÇO POR LOTE

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis- MT, localizada à Av. Duque de Caxias, n.º 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 14 (catorze) de maio de 2009**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: Proposta Comercial e Documentos de Habilitação, respectivamente, para a execução do seguinte objeto: **Aquisição de uniformes para unidades de educação infantil e alunos do ensino fundamental Secretaria de Educação, Saúde, e Ação Social do Município de Rondonópolis-MT**. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico: www.rondonopolis.mt.gov.br. opção "Licitação", ou no endereço acima citado, contato Departamento de Compras/Licitação, pelo telefone (66) 3411-5739, no horário das 13:00 às 18:00 horas. Rondonópolis-MT, 30 de abril de 2009.

José Edilson Gonçalves - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE - MT. RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2009** - Tipo: **Menor Preço Por Lote** - Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE PROCEDIMENTOS P/ ATENDER**

USUÁRIOS DO SUS PELO PERÍODO ESTIMADO DE 08 MESES. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste – MT, torna público aos interessados, que no Pregão Eletrônico Nº 001/2009, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, cuja abertura ocorreu às 09:30h novas horas e trinta minutos, horário de Brasília, do dia 28/04/2009, por meio da página eletrônica do Banco do Brasil, sagraram-se vencedoras do certame, as empresas: DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, nos lotes: 01, 02, 03 e 05, totalizando o valor de R\$ 216.078,35; a empresa SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no lote 04, totalizando o valor de R\$ 6.650,00 e a empresa MARTINS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA no lote 06, totalizando o valor de R\$ 285.000,00.
Eliza Amélia Rodrigues Pereira Fernandes - Pregoeira
Joemil José Balduino de Araújo - Prefeito Municipal (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO/MT CONCURSO PÚBLICO 001/2009 - EDITAL COMPLEMENTAR 04

O Prefeito Municipal e a Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público nº 001/2009 do Município de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, torna público que o **Resultado do Concurso Público 001/2009 (sendo uma Relação Geral de todos os Candidatos e uma Relação somente dos Portadores de Necessidades Especiais)** da Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro/MT encontra-se à disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro/MT a partir desta data, bem como nos seguintes endereços eletrônicos: www.saojosedorioclaro.mt.gov.br e www.grupoatame.com.br, sendo o aviso do resultado divulgado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso. **Desta forma, fica valendo a data da publicação do aviso do resultado na imprensa oficial como início da contagem de prazo recursal nos termos do edital do concurso.** São José do Rio Claro – MT, 30 de Abril de 2009.

MASSAO PAULO WATANABE – Prefeito Municipal

MARIA JOSÉ LEÃO – Presidente Comissão Examinadora do Concurso

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2009 - RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Município de SÃO JOSE DO RIO CLARO – MT, através do Prefeito Municipal Sr. MASSAO PAULO WATANABE, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, no processo para Contratação do Hospital Geral e Maternidade RIO MÉDICA ASSISTENCIAL SC LTDA para prestação de serviços emergenciais de assistência médico-hospitalar, de natureza clínica e cirúrgica, sendo estimado um valor mensal de R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais), após a verificação e autorização da Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposições em contrato próprio (a ser celebrado), onde formulou-se expediente de inexigibilidade de licitação, fulcra no **caput do art. 25 da Lei 8.666/93, RATIFICA** a justificativa apresentada e autoriza a contratação, dando cumprimento ao que dispõe o art. 26 do mesmo diploma legal. SÃO JOSE DO RIO CLARO – MT, 30 de abril de 2009.

MASSAO PAULO WATANABE - Prefeito Municipal (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO 025/2009

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapezal de acordo com a Lei 8.666/03 e a Lei 8.883/94 e alterações posteriores, torna público que no dia 18/05/2009, às 08:00 horas, na Prefeitura Municipal de Sapezal, estará recebendo documentação e proposta para a aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda e manutenção de diversas secretarias, por menor preço por item. O edital e maiores informações a respeito da licitação encontram-se a disposição dos interessados a partir desta data, na sede da Prefeitura Municipal de Sapezal situada na Rua do Cará, nº 990, centro. Valor não reembolsável do edital é de R\$ 30,00 (dez reais). Ou gratuitamente pelo site www.pmsapezal.com.br Sapezal, 30 de abril de 2009.

Sandra Sostisso Maggi

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2009 SRP 018/2009

A Prefeitura Municipal de Sinop, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 020/2009 referente Registro de Preços para aquisição de materiais pedagógicos, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Empresas vencedoras: MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/MF 07.787.944/0001-08, item nº 6; BIG COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PAPELARIA LTDA, CNPJ/MF 06.239.406/0001-08, item nº 7; PAPELARIA UZE LTDA, CNPJ/MF 26.529.511/0001-99, itens nº 4 e 8; PAPELARIA PANTANAL LTDA, CNPJ/MF 07.298.918/0001-08, itens nº 1, 5 e 9; CAPITAL COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO DE MÓVIES E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/MF 08.839.181/0001-56, item nº 2; L.L. DIEL PAPELARIA, CNPJ/MF 04.815.632/0001-64, item nº 3. Homologado, em 30 de abril de 2009.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2009 SRP 019/2009

A Prefeitura Municipal de Sinop, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 021/2009 referente Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente, atendendo as necessidades da Administração Municipal. Empresas vencedoras: MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/MF 07.787.944/0001-08, itens nº 5, 13, 29, 35, 76, 77, 108, 109, 110, 138, 139, 145, 146; LEONORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA, CNPJ/MF 03.064.692/0001-20, itens nº 2, 3, 11, 51, 149; BIG COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PAPELARIA LTDA, CNPJ/MF 06.239.406/0001-08, itens nº 8, 19, 23, 25, 28, 56, 57, 68, 69, 73, 78, 84, 85, 88, 103, 111, 121, 166; PAPELARIA UZE LTDA, CNPJ/MF 26.529.511/0001-99, itens nº 18, 24, 27, 32, 39, 44, 55, 60, 61, 65, 66, 72, 75, 83, 87, 101, 105, 106, 112, 118, 119, 135, 136, 144, 165, 167; PAPELARIA PANTANAL LTDA, CNPJ/MF 07.298.918/0001-08, itens nº 30, 45, 46, 50, 58, 70, 94, 99, 100, 107, 125, 150, 151, 157; CAPITAL COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO DE MÓVIES E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/MF 08.839.181/0001-56, itens nº 9, 14, 37, 48, 63, 64, 80, 95, 120, 131, 132, 153, 161, 162, 163; L.L. DIEL PAPELARIA,

CNPJ/MF 04.815.632/0001-64, itens nº 1, 6, 7, 10, 16, 17, 20, 21, 33, 42, 49, 54, 71, 74, 92, 97, 102, 122, 123, 126, 128, 140, 141, 152, 158, 159, 160; V.F. DOS SANTOS ME, CNPJ/MF 04.122.972/0001-00, itens nº 12, 36, 38, 40, 41, 52, 53, 62, 67, 79, 86, 93, 98, 104, 113, 114, 115, 116, 124, 127, 129, 130, 133, 137, 143, 154, 155, 164; FABIO SEVERINO DA SILVA ME, CNPJ/MF 10.234.450/0001-00, itens nº 15, 22, 26, 31, 34, 43, 47, 59, 81, 82, 89, 90, 91, 134, 142, 147, 148, 156; BRASIL EMBALAGENS LTDA, CNPJ/MF 05.926.284/0001-65, itens nº 4, 96, 117. Homologado, em 30 de abril de 2009.

Adriano dos Santos – Pregoeiro

Asplemat/DO

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 012/2009

Objeto: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR, o qual receberá um acréscimo de R\$ 22.500,00, passando a cláusula a ter a seguinte redação: **CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR** :O Valor total global a ser pago passa a ser de R\$ 38.700,00 (trinta e oito mil e setecentos reais), sendo pago em 08 (oito) parcelas de R\$ 4.837,50 (quatro mil oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) por mês. **Concedente:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. **Conveniente:** CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE SINOP, SINOP, 30 de abril de 2009.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

RATIFICAMOS RESULTADO DO LEILÃO Nº 001/2009

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tabaporã-MT torna público aos interessados que, A Empresa F. A dias de Freitas ME, Ganhadora do Lote 05 Valor R\$ 15.050,00 e Empresa, M. Sokolowski-ME Ganhadora do Lote 03, Valor R\$ 15.030,00. Ficam canceladas as propostas apresentadas pelas empresas acima, em razão das mesmas não terem cumprido com as obrigações referente os pagamentos, conforme determina o Item 4 do edital.

Tabapora-MT 17 de Abril de 2009.

Antonio Batista Mota - Leiloeiro

Edison Rosso - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2009

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vera - MT, nomeada pela Portaria nº 006/2009, revendo o processo licitatório Tomada de Preço 004/2009, e verificando a ata de julgamento e os documentos acostados nos autos, reconhece que aquela foi confeccionada em desacordo com estes, prejudicando a futura adjudicação dos serviços. Acrescido a este fato, realmente nem todas as linhas obtiveram propostas, ou obtiveram com valores muito além dos praticados normalmente, carecendo também de clareza na realização das propostas, tornando-as contraditórias e/ou obscuras, aliado ao fato de que o julgamento não condiz com os documentos juntados ao processo licitatório, a Comissão Permanente de Licitação, com fulcro no sub-item 16.4 do edital, resolve rever seus atos e optar pela **Anulação do presente processo licitatório**, na íntegra. É a decisão. Vera - MT, 29 de Abril de 2009. (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2009 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2009

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento consiste no fornecimento de pneus e acessórios para atender a frota de veículos das Secretarias de Obras, Educação e Saúde do Município de Vila Rica-MT. **DO PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado através da agência do Banco do Brasil S/A, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal, até 10 (Dez) dias após sua apresentação, desde que esteja devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Educação, competente da CONTRATANTE, mediante depósito. **DO PRAZO:** O presente Contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura. **DATA:** Vila Rica, 03 de Abril de 2009. **ASSINANTES:** Naftaly Calisto da Silva – Prefeitura Municipal de Vila Rica – Contratante Distribuidora Veicular Ltda – Sérgio Comolatti – Contratada R\$ 82.488,00 (Oitenta e dois mil quatrocentos e oitenta e oito reais). Motomas Comércio de Motopeças Ltda EPP – Marcelo da Silva Oliveira – Contratada R\$ 699,00 (Seiscentos e noventa e nove reais). Comércio de Pneus Valetão Ltda – Natal Frezolonze – Contratada R\$ 115.966,00 (Cento e quinze mil novecentos e sessenta e seis reais).

QUELEN BORGHESAN

Pregoeira Oficial

Portaria nº 022/2009 (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2009 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2009

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento consiste na construção de 200 (duzentas) unidades habitacionais com a área de 24,12 m² cada, objeto de Convênio firmado com a Caixa Econômica Federal, no loteamento Tiradentes do Município de Vila Rica-MT. **DO PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado no máximo em 10 (dez) parcelas, medidas pelo fiscal da obra, após solicitação por escrito da empresa, em moeda corrente, através de Ordem Bancária, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura em 03 (três) vias, após atesto pela autoridade competente de que foram executadas a contento. **DO PRAZO:** O presente Contrato terá vigência de 05 (Cinco) meses, contados a partir de sua assinatura. **DATA:** Vila Rica, 30 de Abril de 2009. **ASSINANTES:** Naftaly Calisto da Silva – Prefeitura Municipal de Vila Rica – Contratante Construtora Birk Junior Ltda – Márcio Adriano Birk – Contratada R\$ 1.978.118,00 (Hum milhão novecentos e setenta e oito mil cento e dezoito reais).

IVANILDE TSCHÁ

Presidente da C.P.L.

Portaria nº 021/2009

(DMT/DO)

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

EDITAL Nº 001 DE 30 DE ABRIL DE 2009

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelândia - MT, Cleuzimar Souza de Oliveira, em cumprimento da Lei Complementar nº 026/06, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Câmara Municipal, comunica aos interessados que estará realizando TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO objetivando à contratação temporária para o cargo discriminado a seguir. LOCAL DAS INSCRIÇÕES: CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA - MT

HORÁRIO: 7:00 às 13:00 horas PERÍODO DE INSCRIÇÕES: 04/05/2009 a 06/05/2009 LOCAL DA PROVA ESCRITA: CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA - MT DATA DA REALIZAÇÃO DA PROVA: dia 10/05/2009, das 08:00 as 10 horas. DATA DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO: 11/05/2009 RELAÇÃO DOS CARGOS E DAS VAGAS

CARGO	VAGAS
ZELADOR	01

Câmara Municipal de Curvelândia 30 de abril de 2009

CLEUZIMAR SOUZA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE NOBRES

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº. 007/2009- celebrado entre a Câmara Municipal de Nobres e F. Rocha & Cia Ltda. **Objeto:** Contrato de Prestação de Serviços correspondente a Locação e manutenção de 01 (uma) máquina Fotocopiadora. **Valor:** R\$ 3.960,00 (Três Mil e Novecentos e Sessenta Reais). **Vigência:** 11 Meses. **Data** 16 de fevereiro de 2009. **Assinam-** Gláudio Humberto Colognese Valandro. Presidente da Câmara Municipal de Nobres, e Marines Hatori da Silva, contratada.

Contrato nº. 008/2009-celebrado entre a Câmara Municipal de Nobres e Edemar Ferreira Bueno. **Objeto** - Prestação de Serviços correspondente a Sonorização para divulgação de Atos Públicos do Poder Legislativo. **Valor** - R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais). **Vigência**-10 meses. **Data**-02 de março de 2009. **Assinam-** Gláudio Humberto Colognese Valandro. Presidente da Câmara Municipal de Nobres, e Edemar Ferreira Bueno, contratada.

Contrato nº. 009/2009 - celebrado entre a Câmara Municipal de Nobres. **Objeto** - Prestação de Serviços Técnicos correspondente a poda de grama e limpeza de terreno desta Câmara Municipal. **Valor** - R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais). **Vigência** - 10 Meses. **Data**- 02 de março de 2009. **Assinam** Gláudio Humberto Colognese Valandro Presidente da Câmara Municipal de Nobres e Marcos Antônio de Albuquerque, contratada.

Contrato nº. 010/2009 - celebrado entre a Câmara Municipal de Nobres e Talitha Isabelle Hoepers. **Objeto** -Prestação de Serviços Técnicos correspondentes a Levantamento de Edificação e Projeto Arquitetônico de Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara. **Valor** - R\$ 1.760,00 (Hum Mil Setecentos e Sessenta Reais). **Vigência** -1 Mês. **Data**-02 de março de 2009. **Assinam-** Gláudio Humberto Colognese Valandro, Presidente da Câmara Municipal de Nobres e Talitha Isabelle Hoepers, contratada.

Contrato nº. 011/2009 -celebrado entre a Câmara Municipal de Nobres e Robson Anschau Planer. **Objeto** - Prestação de Serviços correspondente a Publicações Jornalísticas Mensais de Matérias de Interesse Público. **Valor** - R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais). **Vigência**- 03 Meses **Data**- 02 de março de 2009 **Assinam-** Gláudio Humberto Colognese Valandro, Presidente da Câmara Municipal de Nobres, e Maria Eulália de Souza, contratada.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/09 (SESSÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA TÉCNICA)

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, notifica as Empresas: **CAP – COMUNICAÇÃO, ACESSORIA E PROJETOS LTDA E S. F. SEVERO** habilitadas na FASE – 01 HABILITAÇÃO, que a FASE – 02 JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA, tendo em vista normas contidas no edital completo, da Tomada de Preços nº 01/09 será no dia **04 de Maio de 2009** às 13:00 H, na Câmara Municipal de Sinop – MT. Ficam as empresas notificadas a partir desta data. Sinop – MT., 30 de março de 2.009

PRISCILLA VIEIRA LEITZKE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Asplemat/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO LEGISLATIVO N.º 002/2009

“DISPÕE SOBRE JULGAMENTO DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO EXERCÍCIO DE 2007”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande faz saber que o Plenário aprovou e ela. DECRETA: Art. 1º - Fica aprovadas as Contas do Poder Executivo Municipal referente ao exercício de 2007, de conformidade com o Parecer Favorável do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso. Parágrafo Único. Fica determinado ao Poder Executivo adoção de medidas corretivas apontados no relatório do TEC/MT, da Contas deste exercício. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. - Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Câmara Municipal de Várzea Grande, 29 de abril de 2009.

Ver. Wanderley Cerqueira - Presidente

Ver. Hilton Gusmão Alves - 1º Secretário

ERRATA À LEI Nº 3.239/2008

Dispõe sobre autorização para desafetação e permuta de área que menciona e dá outras providências

Wanderley Cerqueira, Presidente da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do art. 51, § 3º, § 7º, da Lei Orgânica deste Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei: Art. 1º - A Lei nº 3.239/08, passa a ter a seguinte redação: “**Art. 1º - Fica autorizada a desafetação, bem como a permuta da área correspondente à Rua “E”, com 816,00m2, no trecho entre as Quadras 16 e 17, do Loteamento Jardim Paula II, neste município, conforme memorial descritivo e mapa físico que passa a integrar esta Lei, com as seguintes medidas e confrontações: FRENTE: Medindo 12,00 metros, confrontando com a Rua “R-1”, em direção ao Noroeste; FUNDOS: Medindo 12,00 metros, confrontando com a Rua “A-C”, em direção ao Sudeste; LADO DIREITO: Medindo 68,00 metros, confrontando com os Lotes 13, 14, 15, 16 e 17, da Quadra 16, em direção ao Nordeste; LADO ESQUERDO: Medindo 68,00 metros, confrontando com os Lotes 06 e 07, da Quadra 17, em direção ao Sudoeste. Art. 2º - Fica autorizado o recebimento na forma de permuta com área especificada no Artigo 1º desta Lei, a área de 816,00m2, correspondentes aos Lotes 08 e 22, da Quadra 16, de propriedade da empresa INDUSTRIA E COMÉRCIO ETERNA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.497.512/0001-30, com sede à Av. Marcílio Dias, nº 200 – Bairro Jardim Paula II – Várzea Grande – Mt, que constituirá o novo traçado da Rua “F-1”, conforme memorial descritivo e mapa que passa a integrar esta Lei, com as seguintes medidas e confrontações: FRENTE: Medindo 12,00 metros, confrontando com a Rua “R-1”, em direção ao Noroeste; FUNDOS: Medindo 12,00 metros, confrontando com a Rua “A-C”, em direção ao Sudeste; LADO DIREITO: Medindo 68,00 metros, confrontando com os Lotes 07 e 23, da Quadra 16; LADO ESQUERDO: Medindo 68,00 metros, confrontando com os Lotes 09 e 21, da Quadra 16, em direção ao Sudoeste. Art. 3º - Os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 23 e 24, Quadra 16, em razão da mudança do traçado da Rua “F-1”, farão parte da Quadra 16-A, cujas retificações deverão ser efetuadas pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Várzea Grande, conseqüentemente, averbadas nos órgãos competentes. Art. 4º - Fica o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Várzea Grande-Mt, autorizado proceder a averbação na matrícula 62.286, constituindo como parte do traçado da Rua “F-1”, a área de 816,00 m2, oriunda dos lotes 08 e 22, desmembrados na forma de permuta, da Quadra 16, do Loteamento Jardim Paula II – neste município”. Art. 2º - Esta lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 24 de abril de 2009.**

Ver. Wanderley Cerqueira – Presidente

Asplemat/DO

TERCEIROS

MADEREIRA ENDERLE LTDA, CNPJ.: 32.943.185/0001-64 - Torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a Renovação da Licença de Operação, para atividade de Serraria com desdobramento de madeiras, localizada na Rodovia BR-163, s/n.º, km 812, Setor Industrial, município de Sinop/MT. Não foi determinado o estudo de impacto ambiental.

IBÓ ENERGÉTICA S.A.
CNPJ/MF nº 08.759.702/0001-65
NIRE 51.300.009.781

Ata da Assembléia Geral Extraordinária

Data, Horário e Local: 25 de março de 2009, às 10:00 horas na Cidade de Juscimeira, Estado do Mato Grosso, na Rodovia BR 364 - Cabeceira do Almoço a São Lourenço de Fátima, Bairro Zona Rural, complemento: São Lourenço de Fátima ao rio IBO Km 10,4 mais 7 km à esquerda, referência: Rio IBO - Cachoeira Sete Quedas, Caixa Postal nº 1, CEP: 78.810-000. **Presença:** presente a totalidade dos acionistas da IBÓ ENERGÉTICA S.A. ("Sociedade"). **Mesa:** Marlus Renato Dall' Stella, Presidente e Marcos Gabriel Pestana Lisboa, Secretário. **Convocação:** dispensada a convocação em razão da presença da totalidade dos acionistas conforme faculta o parágrafo 4º, do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 e suas posteriores alterações. **Ordens do Dia:** (i) deliberar a respeito da re-ratificação da 2ª Alteração do Contrato Social e Transformação em Sociedade Anônima; (ii) deliberar sobre o aumento do capital social da Sociedade mediante a subscrição de ações; e (iii) se aprovadas as deliberações anteriores, alteração do artigo 4º do Estatuto Social. **Deliberações Tomadas por Unanimidade:** (i) foi aprovado pela unanimidade dos acionistas a re-ratificação da 2ª Alteração do Contrato Social e Transformação em Sociedade Anônima datada de 31/10/2008, devidamente registrada na JUCEMAT sob NIRE 51.300.009.781 em sessão de 02/12/2008, uma vez que constou da deliberação nº "1" do referido documento que as quotas sociais detidas pelos sócios foram substituídas por ações ordinárias sem valor nominal, quando o correto seria a substituição das quotas por ações ordinárias nominativas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) para cada ação, mantendo assim o mesmo valor nominal das quotas quando a sociedade se tratava de uma sociedade limitada. Desta forma, fica retificada a redação constante da 2ª Alteração do Contrato Social e Transformação em Sociedade Anônima datada de 31/10/2008, registrada na JUCEMAT sob NIRE 51.300.009.781 em sessão de 02/12/2008, especificamente na redação da deliberação nº 1 do referido documento e no artigo 4 do estatuto social, que constou anexo ao documento ora retificado, de modo que o artigo 4 do estatuto social da sociedade passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 4 – O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) ações ordinárias nominativas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada.". Os sócios ratificam, neste ato, todas as demais deliberações tomadas na 2ª Alteração do Contrato Social e Transformação em Sociedade Anônima datada de 31/10/2008, registrada na JUCEMAT sob NIRE 51.300.009.781 em sessão de 02/12/2008, e também todas as disposições previstas no Estatuto Social anexo ao referido documento, de modo que permanecem em vigor e inalteradas; (ii) foi aprovado pela unanimidade dos presentes o aumento do capital social da Sociedade que passará de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para R\$ 29.447.000,00 (vinte e nove milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil reais) com um aumento, portanto, de R\$ 29.347.000,00 (vinte e nove milhões, trezentos e quarenta e sete mil reais) e a consequente emissão de 29.347.000 (vinte e nove milhões, trezentas e quarenta e sete mil) novas ações ordinárias nominativas em tudo iguais as anteriores, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada, o qual corresponde ao valor nominal das ações. As 29.347.000 (vinte e nove milhões, trezentas e quarenta e sete mil) novas ações foram subscritas da seguinte forma: (a) 14.306.663 (quatorze milhões, trezentas e seis mil, seiscentas e sessenta e três) ações ordinárias nominativas foram integralmente subscritas e integralizadas pela sócia Caipé Participações e Empreendimentos Ltda., neste ato, mediante a capitalização de créditos detidos pela Caipé Participações e Empreendimentos Ltda., frente à sociedade, no valor de R\$ 14.306.663,00 (quatorze milhões, trezentos e seis mil, seiscentos e sessenta e três reais), conforme consta das demonstrações financeiras da sociedade; (b) 12.839.312 (doze milhões, oitocentas e trinta e nove mil, trezentas e doze) ações ordinárias foram integralmente subscritas e integralizadas pela sócia Eletroeste – Centrais Elétricas Ltda., neste ato, mediante a capitalização de créditos detidos pela Eletroeste – Centrais Elétricas Ltda., frente à sociedade, no valor de R\$ 12.839.312,00 (doze milhões, oitocentas e trinta e nove mil, trezentos e doze reais), conforme consta das demonstrações financeiras da sociedade; e (c) 2.201.025 (dois milhões, duzentas e uma mil e vinte e cinco) ações ordinárias foram integralmente subscritas pela sócia Geracon – Engenharia e Comércio Ltda. e serão integralizadas no prazo de 12 (doze) meses a contar desta data, em moeda corrente nacional, créditos ou bens. O referido aumento de capital visa cumprir exigência do Banco do Brasil S.A. para a liberação de valores objeto do "Contrato de Financiamento mediante Abertura de Crédito Fixo" para o custeio da obra de construção da PCH SETE QUEDAS ALTA. O sócio Heládio Cezar Menezes Machado renuncia ao seu direito de subscrição de ações e anui com o aumento do capital social ora deliberado. (iii) diante das deliberações tomadas na presente data, o artigo 4º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte e nova redação: "Artigo 4 – O capital social, é de

R\$ 29.447.000,00 (vinte e nove milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil reais), dividido em 29.447.000 (vinte e nove milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil) ações ordinárias nominativas com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada ação." **Lavratura e leitura da ata:** oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, após ter sido reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. Registrado na JUCEMAT, sob o número - 20090473094, em 22/04/2009.

SEGREDO ENERGIA S/A
CNPJ/MF 08.936.816/0001-33 - NIRE 51300008734

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam os senhores acionistas da SEGREDO ENERGIA S/A convocados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a se realizar em **08 de maio de 2009, às 10:00** horas, na sede da Sociedade, localizada na Avenida Presidente Médici, 4.269, sala 25 – Vila Birigui, Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Aprovação das Demonstrações Financeiras e respectivos pareceres dos auditores independentes, tudo relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2008; b) Aprovação do Relatório de Administração da Sociedade; c) Distribuição de dividendos pela Sociedade e pelas sociedades controladas e pagamento de juros sobre o capital; Rondonópolis - MT, 28 de abril de 2009.

JUDINEY CARVALHO DE SOUZA - Diretor

JESUÍTA ENERGIA S/A
CNPJ/MF 08.918.031/0001-38 - NIRE 51300008718

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam os senhores acionistas da JESUÍTA ENERGIA S/A convocados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se em **08 de maio de 2009, às 10:30** horas, na Sede da Sociedade, localizada na Avenida Presidente Médici, 4.269, sala 23 – Vila Birigui, Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Aprovação das Demonstrações Financeiras e respectivos pareceres dos auditores independentes, tudo relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2008; b) Aprovação do Relatório de Administração da Sociedade; c) Distribuição de dividendos pela Sociedade e pelas sociedades controladas e pagamento de juros sobre o capital; Rondonópolis - MT, 28 de abril de 2009.

JUDINEY CARVALHO DE SOUZA - Diretor

ILHA COMPRIDA ENERGIA S/A
CNPJ nº.: 08.936.794/0001-01 - NIRE nº.: 51300008726
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam os senhores acionistas da ILHA COMPRIDA ENERGIA S/A convocados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se em **08 de maio de 2009, às 11:00** horas, na sede da Sociedade, localizada na Avenida Presidente Médici, 4.269, sala 24 – Vila Birigui, Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Aprovação das Demonstrações Financeiras e respectivos pareceres dos auditores independentes, tudo relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2008; b) Aprovação do Relatório de Administração da Sociedade; c) Distribuição de dividendos pela Sociedade e pelas sociedades controladas e pagamento de juros sobre o capital; Rondonópolis - MT, 28 de abril de 2009.

JUDINEY CARVALHO DE SOUZA - Diretor

DIVISA ENERGIA S/A
CNPJ/MF 10.431.501/0001-86 - NIRE 51300009692
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam os senhores acionistas da DIVISA ENERGIA S/A convocados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se em **08 de maio de 2009, às 11:30** horas, na Sede da Sociedade, localizada na Avenida Presidente Médici, 4.269, sala 30 – Vila Birigui, Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Aprovação das Demonstrações Financeiras e respectivos pareceres dos auditores independentes, tudo relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2008; b) Aprovação do Relatório de Administração da Sociedade; c) Distribuição de dividendos pela Sociedade e pelas sociedades controladas e pagamento de juros sobre o capital; Rondonópolis - MT, 28 de abril de 2009.

JUDINEY CARVALHO DE SOUZA - Diretor

MAGGI ENERGIA S.A.
CNPJ No 03.908.754/0001-32 - NIRE nº. 51300007282
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam os senhores acionistas da MAGGI ENERGIA S/A convocados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a se realizar em **08 de maio de 2009, às 13:00** horas, na sede da Sociedade, localizada na Avenida Presidente Médici, 4.269, sala 17 – Vila Birigui, Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Aprovação das Demonstrações

Financeiras e respectivos pareceres dos auditores independentes, bem como o Relatório de Administração da Sociedade e das sociedades controladas, tudo relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2008; b) Destinação dos resultados da Sociedade e das sociedades controladas apurados no exercício social encerrado em 31.12.2008; c) Distribuição de dividendos pela Sociedade e pelas sociedades controladas e pagamento de juros sobre o capital; d) Eleição dos membros do Conselho de Administração da Sociedade; Rondonópolis - MT, 28 de abril de 2009.

HUGO DE CARVALHO RIBEIRO - Presidente do Conselho de Administração

ANDRÉ MAGGI PARTICIPAÇÕES S/A
CNPJ No 04.786.144/0001-76 - NIRE 51300007606
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E
EXTRAORDINÁRIA

Ficam os senhores acionistas da ANDRÉ MAGGI PARTICIPAÇÕES S/A convocados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a se realizar no dia **08 de maio de 2009** às 14:00 horas, na Sede da Sociedade, localizada na Av. Presidente Médici, 4.269 – Sala 01, Vila Birigui, na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: Em Pauta Ordinária: a) aprovação das Demonstrações Financeiras e respectivos pareceres dos auditores independentes, bem como o Relatório de Administração da Sociedade e das sociedades controladas, tudo relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2008; b) destinação dos resultados da Sociedade e das sociedades controladas apurados no exercício social encerrado em 31.12.2008; c) distribuição de dividendos pela Sociedade e pelas sociedades controladas e pagamento de juros sobre o capital; d) Eleição dos membros do Conselho de Administração da Sociedade; Em Pauta Extraordinária: e) Modificação do Estatuto Social da Companhia; f) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Rondonópolis (MT), 28 de abril de 2009.

LUCIA BORGES MAGGI - Presidente do Conselho de Administração
Asplemat/DO 3x1 (28, 29 e 30/04/2009)

MARMORARIA VÁRZEA GRANDE LTDA-MARMORARIA, CNPJ03.436.124/0001-02, AV GOV. JULIO CAMPOS 4066 – JARDIM GLÓRIA I – VÁRZEA GRANDE LTDA. CEP 78140-400, solicita o comparecimento de seu funcionário JEAN PAUL BRONISLAVSKI, CTPS nº 2272192 Serie nº 001-0 MT, no prazo de 3 dias úteis a contar da data desta publicação. O não comparecimento caracterizará em **ABANDONO DE EMPREGO, conforme artigo 482, letra I da CLT.**

Moreira & Firmino de Souza LTDA – ME CNPJ 06.314.766/0001-27 Torna-se público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente – Sema A Renovação da licença de Operação Para extração de Argila, Areia e Cascalho, em uma propriedade na zona rural, Município de Juína, Estado de Mato Grosso. Geol. Atani Herani de Paula. CREA 1200046102 Fone (65) 3025- 3838

BRITADEIRA LOPES LTDA – ME CNPJ 01.117.807/0001-71 Torna-se público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente – Sema A Renovação da licença de Operação Para extração de Argila, Areia e Cascalho, em uma propriedade na zona rural, Município de Juína, Estado de Mato Grosso. Geol. Atani Herani de Paula. CREA 1200046102 Fone (65)3025 - 3838

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO
EDITAL DE MARCAÇÃO DE ELEIÇÕES

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO, procedendo consoante os termos da Lei 3268, de 30 de Setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto 44045, de 19 de Julho de 1959, e cumprindo o disposto na Resolução 1896/2009, do Conselho Federal de Medicina, vem a público notificar que:

- O voto é obrigatório e secreto para todos os médicos inscritos primária ou secundariamente no Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso, em gozo dos seus direitos, quite com as anuidades, podendo fazê-lo no ato da votação, sendo vedado aos que estejam na situação de médico militar exclusivamente e estrangeiro não naturalizado;
- Para votar faz-se imprescindível a apresentação da Carteira Profissional (tipo livro – couro verde) para competente anotação. Por falta injustificada à eleição, ficará o médico sujeito a multa prevista no Artigo 4º § 1º, da Resolução CFM nº 1.896/2009 ;
- A eleição para escolha do Corpo de Conselheiros do Conselho Federal de Medicina - quinquênio 2009/2014 realizar-se-á no dia 01 de Julho de 2.009.
- Fica designada, de acordo com a deliberação do Plenário deste Conselho, em Sessão realizada em 28 de abril de 2009, a seguinte Comissão Eleitoral, que levará a termo o processo de eleição:
 Presidente: **Dra. Luzia das Graças Prado Leão**
 1º Secretário: **Dr. Vicente Herculano da Silva**
 2º Secretário: **Dr. Edinaldo da Fonseca Lemos**
- O período para registro das Chapas de candidatos a Conselheiros Federais, Efetivos e Suplentes iniciará às **14:00 horas do dia 13 de maio de 2009 e terminará às 18:00 horas do dia 1 de junho de 2009.**
 Maiores informações poderão ser obtidas na Sede do CRM-MT, sito à Rua 08 S/Nº - CPA, nesta Capital, telefone/fax 3644 – 1094 / 3644 – 1095, ou e-mail: crmmt@crmmt.com.br. Cuiabá-MT, 29 de abril de 2009

Arlan de Azevedo Ferreira Presidente

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE DIAMANTINO – MT
JUIZO DA QUARTA VARA CÍVEL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

TERCEIROS INTERESSADOS

PRAZO: 30 DIAS

AUTOS Nº 2009/23 – Cód. 39690.
 ESPÉCIE: Processo Cautelar-PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
 PARTE REQUERENTE : Centro Norte Insumos Agrícolas Ltda
 PARTE REQUERIDA : **JOÃO ROBERTO KROLING, (Cpf: 175.983.119-00, Rg: 1.142.495 SSP PR, brasileiro(a), viúvo(a), agricultor, Endereço: Propriedade Rural denominada Fazenda Leonita II – Br 364-Km 235 + 2 Km à direita, Bairro: Zona Rural, Cidade: Diamantino- MT)**
 FINALIDADE: **NOTIFICAR O REQUERIDO, bem como TERCEIROS INTERESSADOS** da existência e do teor da ação judicial acima indicada, consoante consta da petição inicial a seguir transcrita em resumo, bem como da r. decisão/despacho proferida(o) pelo juízo, **para que o mesmo não venha desfazer de seu patrimônio de forma a não inviabilizar a materialização do direito de crédito da Requerente, pleiteada em ação monitoria nº 88/2006 em trâmite na 4ª Vara Cível desta Comarca.**

RESUMO DA INICIAL: A requerente, revendedora de insumos agrícolas (fertilizantes, sementes e defensivos) tornou-se credora do requerido em razão de aquisição, por este, de produtos da sua revenda. Na operação, a Requerente vendeu produtos, que forma devidamente faturados e entregues ao Requerido, nada reclamando este quanto à qualidade dos produtos. Jamais houve pagamento por parte do Requerido, razão pela qual a Requerente ajuizou a Ação Monitoria nº 88/2006, atualmente em curso perante este MM. Juízo da 4ª Vara Civil da Comarca de Diamantino, MT. A monitoria em questão tem por objetivo o recebimento da dívida, cujo capital inicial total é da ordem de R\$ 172.304,00 (cento e setenta e dois mil e trezentos e quatro reais), que atualizada com juros e correção perfaz um total de R\$ 205.661,77 (duzentos e cinco mil seiscientos e sessenta e um reais e setenta e sete centavos).
 DECISÃO/DESPACHO: **DE FLS. 177/179**, transcrita em resumo: Diante do exposto, DEFIRO o pedido de PROTESTO CONTRA ALIENAÇÃO DE BENS, contra JOÃO ROBERTO KROLING, expeça-se EDITAL com a finalidade de notificar o Requerido, bem como a terceiros da presente decisão, para que o mesmo não venha desfazer de seu patrimônio de forma a não inviabilizar a materialização do direito de crédito da Requerente, pleiteada em ação monitoria nº 88/2006 em trâmite na 4ª Vara Cível desta Comarca. Intime-se p Requerido, da presente decisão. Expeça-se EDITAL, observando-se os termos do artigo 870, inciso I do Código de Processo Civil. Oficie-se o Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, para que proceda-se com a averbação do presente protesto nas margens das matrículas nº4292 e 32830, para tão somente constar restrição à parte ideal pertencente ao Requerido, As providencias.Intime-se. Expeça-se. Cumpra.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei.

Eu, Marildes G. de Oliveira da Silva Alves, Técnico Judiciário, digitei.
 Diamantino – MT, 26 de fevereiro de 2009.

Débora Cristina Campos Oliveira
 Gestor(a) Judiciário(a)
 Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007 – CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE DIAMANTINO – MT
JUIZO DA TERCEIRA VARA CÍVEL

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 15 DIAS

AUTOS N.º 2006/173. (Código: 31182)
 ESPÉCIE: Execução de título extra judicial por quantia certa
 PARTE REQUERENTE : Centro Norte Insumos Agrícolas Ltda
 PARTE REQUERIDA: Ednilson Fernando da Silva e Edeilson Francisco da Silva
 INTIMANDO: Executados(as): Ednilson Fernando da Silva, Cpf: 087.340.948-57, Rg: 18.574.122-8
 FINALIDADE: Para o executado Ednilson Fernando da Silva, querendo, interpor Embargos a Execução no prazo de 15 dias.
 RESUMO INICIAL: Centro Norte Insumos Agrícolas Ltda propôs a presente Ação de Execução por Quantia Certa Contra Devedor Solvente, contra: Ednilson Fernando da Silva e Edeilson Francisco da Silva. A exequente é empresa que atua no ramo do comércio de insumos e defensivos agrícolas. O executado adquiriu produtos da Exequente, emitindo em favor da exequente, várias notas promissórias. Das diversas Notas Promissórias emitidas, o executado permanece devedor dos seguintes títulos vencidos. Nota Promissória nº 002/2005 e 004/2005. Apesar de todos os esforços da requerente no sentido do requerido saldar seu compromisso, não obteve êxito, razão pela qual se propõe a presente ação, para expropriação forçada de bens dos devedores, tantos quantos bastem para a satisfação do crédito da credora. Citação do executado para pagar a quantia líquida, certa e atualizada

de R\$ 426.144,14 (quatrocentos e vinte e seis mil cento e quarenta e quatro reais e quatorze centavos), devidamente acrescidos de juros e correção monetária, a serem acrescidos desde a citação, ou nomeiem bens à penhora, tantos quantos bastem para garantir a execução, interpondo Embargos no prazo legal.

DECISÃO/DESPACHO: Cuida-se de Ação de Execução proposta por Centro Norte Insumos Agrícolas Ltda em detrimento de Ednilson Fernando da Silva e Edeilson Francisco da Silva. O exequente peticionou às fls. 100/101 aduzindo que a Escrivania não cumpriu o mandado de citação, conforme determinado na decisão de fls. 30/32, com o enquadramento da Nova Lei de execução. Nessa esteira afirma o exequente que a Escrivania ao cumprir o mandado de citação, constou que o prazo para embargos é de 15 dias contados da juntada aos autos do termo de penhora. Assim, pugnou o exequente pela expedição de cartas de intimação aos executados, intimando-os para que interponha embargos a execução no prazo de 15 dias. É o relatório. Decido. Compulsando analiticamente os autos, constata-se que assiste razão ao exequente, haja vista que já havia sido determinado por esta Magistrada o enquadramento do mandado de citação de acordo com a Nova Lei de Execução. No entanto, a Escrivania no momento de cumprir o mandado de citação, equivocou-se ao informar que o prazo para interposição de Embargos a Execução é de 15 dias contando da juntada do auto de penhora. Desta forma, DECLARO NULA unicamente a parte do mandado de citação que informou o prazo para interposição de Embargos a Execução é de 15 dias contados da juntada do auto de penhora. Destarte, DETERMINO que intemem-se o executado Edeilson Francisco da Silva para, querendo interpor Embargos a Execução no prazo de 15 dias, a contar desta intimação. Intime-se o executado Ednilson Fernando da Silva, por edital, para querendo, interpor Embargos a Execução no prazo de 15 dias. Ato contínuo, DEFIRO o item 2 do pedido de fl. 72. Cumpra-se Oficial de Justiça o disposto do artigo 653 parágrafo único do Código de Processo Civil, no prazo de 10 dias. Às providências. Cumpra-se. Diamantino, 26/08/2008. Tatyana Lopes de Araújo Borges – Juíza de Direito

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma de Lei. Eu, Dollacy Moreira Costa – Técnico Judiciário, digitei.

Diamantino – MT, 13 de novembro de 2008.

Elisabete Maria Calciolari de Souza

Gestor(a) Judiciário(a)

Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007 - CGJ

Atenciosamente,

Dolacy Moreira Costa

Técnico Judiciário

SEDE DO JUÍZO E INFORMAÇÕES: av. Irmão Miguel Abib, S/nº

Bairro: Jardim Eldorado

Cidade: Diamantino-MT Cep: 78400000

Fone: (65) 3336-1611.

ALMIR FERREIRA PINTO, CPF Nº. 541.140.559-91, torna público que requereu junto a SEMA/MT, a Licença Ambiental Única, da Fazenda São Jorge, localizada no município de Chapada dos Guimarães/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente do Sindicato dos Profissionais da Área Instrumental do Governo do Estado de Mato Grosso - SINPAIG-MT, no uso de suas atribuições legais e estatutária, vem através deste convocar todos filiados deste Sindicato para uma ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, dia 06/05/2009, sendo a primeira chamada às 15:45h com o número de 50% (cinquenta por cento) mais um dos associados, caso na primeira chamada não houver o número suficiente de participante prorrogará a abertura desta em mais 30 minutos instando-a com qualquer número de filiados presente.

LOCAL: AUDITÓRIO DA SEPLAN - PALÁCIO PAIAGUÁS - CUIABÁ-MT.

Pauta:

- Criação de uma comissão para recebimento e análise das prestações de contas da Diretoria anterior,
- Contribuição Sindical Obrigatória,
- Modificativo da Lei da Carreira da Área Instrumental,
- Assuntos Gerais.

Cuiabá-MT, 29/04/2009.

Edmundo Cesar Cicero Leite

Presidente do SINPAIG

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E AMIGOS DO PANTANAL DE ITIQUIRA

– APAPI

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2009

TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”

A APAPI – Associação dos Produtores e Amigos do Pantanal de Itiquira, através de sua Comissão de Licitação, instituída através da decisão da assembléia realizada no dia 30/03/2009, de acordo com a Lei nº 8.666/93, e as alterações que a sucederam, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Tomada de Preços

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços

de mão de obra, especializada em Conservação de Rodovia não Pavimentada, e administração de patrulha para atender a malha viária integrante do termo de Convênio nº 074/2008, com a APAPI.

Data de Abertura: 18/05/2009

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede da APAPI, sito à Rodovia BR-163, KM 10, À ESQUERDA, MAIS 40,0 Kms, Trecho: Divisa MS/MT – Rondonópolis, no horário das 8:00 hs às 10:00 hs, mediante pagamento de R\$ 100,00 (Cem Reais).

Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (66) 9637-6674, junto à Comissão de Licitação.

Itiquira-MT, 30 de Abril de 2009

MARCELO COSTA MENEZES

Presidente da Comissão de Licitações

NELSON DA CONCEIÇÃO SOUZA

Presidente da APAPI

A Sra. **JANILRA MARIA DE ARRUDA ARAÚJO**, CPF nº 378.594.391-15 torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a Licença Ambiental Única – LAU, Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) e Averbação de Reserva Legal, da propriedade denominada **FAZENDA PADRE NAZARENO** localizada no município de Alta Floresta – MT. Sendo ou não determinado o estudo de Impacto Ambiental.

IAMAÇU INDUSTRIAL E FLORESTAL LTDA, CNPJ 07.655.006/0001-46, torna público que requereu da SEMA-MT (Secretaria Estadual do Meio Ambiente) a Renovação da Licença de Operação para o desenvolvimento de atividades de Serraria com desdobramento de Madeiras, localizada em Feliz Natal-MT. Não foi determinado estudos de Impacto Ambiental. Feliz Natal-MT, 23/04/2009.

IAMAÇU INDUSTRIAL E FLORESTAL LTDA (Filial), CNPJ 07.655.006/0002-27, torna público que requereu da SEMA-MT (Secretaria Estadual do Meio Ambiente) a Alteração de Razão Social e Renovação da Licença de Operação (L.O.) para o desenvolvimento de atividades de beneficiamento e industrialização de madeiras, localizada em Sorriso-MT. Não foi determinado estudos de Impacto Ambiental. Sorriso-MT -MT, 23/04/2009.

SAMOEL NAVARRO, CPF: 111.706.201-59 e **JOEL NAVARRO**, CPF: 286.626.871-75, residentes em Feliz Natal – MT, tornam público que requereram da SEMA-MT (Secretaria de Estado do Meio Ambiente) a **Licença Ambiental Única(LAU)**, para desenvolvimento de atividades agropecuárias na Fazenda Navarro, Matrícula nº 1.210, com área de 473,3032ha, localizada em Feliz Natal -MT. Não foi determinado estudos de Impacto Ambiental. Feliz Natal-MT, 30/03/2009.

IVO SILVEIRA DA ROSA, CPF. 135.281.650-49, torna publico que requereu à SEMA/MT, a Licença de Operação-LO, para extração de diamante, no município de **Ribeirãozinho/MT**.

POSTO CARGA PESADA LTDA, torna público que requereu a SEMA-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Prévia de Instalação e de Operação, do Posto Carga Pesada, localizado na BR 070 – Km 120, Zona Rural, Poconé - MT.

D. E. CERUTTI & CIA LTDA, torna público que requereu a SEMA-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Renovação da Licença de Operação, do Posto Barril, localizado na Rua do Comércio, 627, Castelândia – Primavera do Leste - MT.

JAIR PEREIRA DUARTE, torna público que requereu a SEMA-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Renovação da Licença Prévia de Instalação e Operação, do Auto Posto Novo Horizonte, localizado na Rod. J3 Trevo Porto dos Gaúchos – Juara - Novo Horizonte - MT.

COMUNICADO

CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S/A – CEMAT torna público que requereu à SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente **Licença de Operação da LT Diamantino / Bertin MT**.

COMUNICADO

CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S/A – CEMAT torna público que requereu à SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente Renovação da **Licença de Operação da LT Várzea Grande / Cidade Alta / Nobres / Diamantino MT**.

Asplemat/DO

ARAPUTANGA CENTRAIS ELÉTRICAS S/A

CNPJ/MF n.º 01.395.648/0001-77 - NIRE 51.300.006.332

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas para a **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA** que se realizará no dia 13 do mês de maio do corrente ano de 2009, às 14h, em primeira convocação, na sede social localizada na Av. Historiador Rubens Mendonça, n.º 1.731, salas 1201, 1202, 1205 e 1206, Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá/MT, para apreciar e deliberar sobre os seguintes assuntos: (a) apreciação do Relatório da Administração, das Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2008 e do Parecer elaborado por Auditores Independentes; e (b) demais matérias correlatas. Cuiabá/MT, 30 de abril de 2009.

Antônio Luiz de Almeida Brennand, Presidente do Conselho de Administração.
Asplemat/DO 3X1 (30/04, 04 e 05/05/2009)

“Eu, **SOLONORTE MADEIRAS LTDA** - EPP com CNPJ No. 24.681.850/0001-60 e Inscrição estadual No. 13.060.305-8, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria do Estado de Meio Ambiente, a Renovação da Licença de Operação e CC-SEMA para a empresa supracitada, localizada no município de Comodoro-MT, sendo ou não determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental”. O depósito e comprovante de depósito seguem posteriormente ainda hoje. Obrigado pela atenção.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - PRAZO: 30 DIAS - AUTOS N.º 2008/1625. ESPÉCIE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos-Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->**PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - PARTE AUTORA: COMPANHIA DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RENAULT DO BRASIL - PARTE RÉ: ALVARO SANTANA CHAGAS - CITANDO(A, S): ALVARO SANTANA CHAGAS, CPF n.º: 852.685.181-00 - DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 23/4/2008 VALOR DA CAUSA: R\$ 82.554,48 FINALIDADE: CITAÇÃO** da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar a integridade da dívida pendente, segundo os valores apresentados pelo credor fiduciário na inicial, hipótese na qual o bem lhe será restituído livre de ônus. (artigo 3º § 2º da Lei n. 10.931/04). Deverá ainda, querendo, apresentar resposta, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. Este edital tem também, por finalidade, **INTIMAR A REQUERIDA** da apreensão do veículo, objeto da ação, qual seja, UM VEÍCULO MARCA NISSAN, MODELO FRONTIER, CHASSI N.º 94DAMAD225J552260, PLACA JZW 9564, COR PRATA. RESUMO DA INICIAL: “O réu obteve junto à autora o financiamento de um automóvel MARCA NISSAN, MODELO FRONTIER, CHASSI N.º 94DAMAD225J552260, PLACA JZW 9564, COR PRATA, MEDIANTE CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, EM GARANTIA DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO SOB O N.º: 048/20010095504. O AUTOMÓVEL FICOU VINCLADO À AUTORA PELA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, EM GARANTIA DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO, TORNANDO-SE O RÉU POSSUIDOR E DEPOSITÁRIO DO VEÍCULO ATÉ O PAGAMENTO DO VALOR DE R\$ 82.554,48, DIVIDIDO EM 36 PARCELAS. ENTRETANTO O RÉU NÃO PAGOU AS PARCELAS.”. **DESPACHO:** “Vistos, etc. Cite-se e intime-se o Requerido da apreensão, como determinado à fl.50, por edital, diante da postulação de fl.156. Cumpra-se. (a) Rita Soraya Tolentino de Barros.Juíza de Direito”. Eu, , digitei. Cuiabá - MT, 31 de março de 2009. **Laura Ferreira Araújo e Medeiros - Escrivã(o) Judicial.**

APASI - ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA DA INTEGRAÇÃO LESTE - OESTE - TRECHO SORRISO - IPIRANGA DO NORTE - ITANHANGA. EDITAL DE LICITAÇÃO 001/2009 - MODALIDADE TOMADA DE PREÇO
 A APASI - Associação dos Beneficiários da Rodovia da Integração leste - Oeste - Trecho Sorriso - Ipiranga do Norte - Itanhanga, com sede na Rodovia MT 242 Km 06, sentido Sorriso/Ipiranga do Norte, município de Sorriso -MT, torna público a quem possa interessar, que fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO** Edital N.º. 001/2009, nos termos da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, com o objetivo de selecionar empresa especializada em promover serviços de manutenção dos software, hardware e equipamentos eletroeletrônicos com fornecimento e reposição dos equipamentos, bem como as melhorias necessárias para operacionalização da praça de Pedágio instalada na MT 242 - situada no km 06 - sentido Sorriso - Ipiranga do Norte, Município de Sorriso MT, para o período contínuo a contar da data da contratação até expiração ou rescisão do convenio de operacionalização firmado com Governo do Estado de Mato Grosso; Com realização prevista para as 9:00 horas do dia 05 de junho de 2009. A Comissão de Licitação receberá os envelopes de documentação e propostas dos interessados às 8:00 horas do dia 04 de junho de 2009, na sede da APASI. O Edital completo estará a disposição dos interessados a partir do dia 04 de maio de 2009, no horário de expediente da associação, de segunda a sexta-feira, das 8:30 as 11:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas, com o custo de R\$ 100,00 (cem reais) por edital. **(DMT/DO)**

Santa Gabriela Energética S/A. CNPJ n.º.07.835.806/0002-20, torna-se público que recebeu da Secretária Estadual do Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença Prévia - L.P. n.º. 297299/2009 e Licença de Instalação - L.I. n.º. 56570/2009, da Linha de Transmissão de 138 kV da PCH Santa Gabriela, municípios de Itiquira - MT e Sonora - MS, com validade de (03) três anos.

DELIR NADIN, CPF: 537.985.701-91 - Torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença Ambiental Única - LAU, para a FAZENDA NADIN - LOTE 93 B Parte A e B, localizada no município de LUCAS DO RIO VERDE - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Asplemat/DO

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA RODOVIA DO VALE DO VERDE - MT - 484

EXTRATO DE CONTRATOS - ABRIL 2009

(fundamento Legal Geral - Lei 8.666/93 e alterações)

DISTRATO DO CONTRATO Nº 01/2008

1ª DISTRATANTE: Associação dos Produtos da Rodovia do Vale do Verde.
2ª DISTRATANTE: Transerra Terraplenagem e Pavimentação Ltda.
OBJETO DO DISTRATO: Contrato nº 01/2008, firmado entre as partes em 24/01/2008, referente a Concorrência Pública nº 01/2008. **VALOR DO DISTRATO:** R\$ 772.698,59 (setecentos e setenta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e nove centavos). **MOTIVAÇÃO DO DISTRATO:** Comum acordo entre as partes. **DATA:** 01/04/2009. Lucas do Rio Verde - MT, 30 de Abril de 2009.
 Associação dos Produtores da Rodovia do Vale do Verde.
Jose Luiz Picolo - Presidente **(DMT/DO)**

ENGEPONTE CONTRUÇÕES LTDA., CNPJ: 05.369.365/0001-01 Torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, a **Licença de Operação Provisória - LOP do Canteiro de Obra** que atenderá os serviços de construção da **Ponte de Concreto sobre o Rio Sacre**. O referido canteiro está situado na M.D. do Rio Sacre e M.E da Rodovia MT 235 (sentido Sapezal - Campo Novo do Parecis) município de Campo Novo do Parecis/MT.

ENGEPONTE CONTRUÇÕES LTDA., CNPJ: 05.369.365/0001-01 Torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, a **Licença de Operação Provisória - LOP do Canteiro de Obra** que atenderá os serviços de construção da **Ponte de Concreto sobre o Rio Verde**. O referido canteiro está situado na M.D. do Rio Verde e M.E da Rodovia MT 235 (sentido Sapezal - Campo Novo do Parecis) município de Campo Novo do Parecis/MT.

ANTONINHO PAGNUSSATT, CPF n.º 493.953.439-15, torna público que requereu junto a SEMA-MT Licença Ambiental Única - LAU, da propriedade rural denominada de Fazenda Santo Antonio, localizada no Município de Juina - MT. Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental.

SEVERIANO PEREZ GONZALEZ, CPF n.º 025.485.438-97, torna público que requereu junto a SEMA-MT Licença Ambiental Única - LAU, da propriedade rural denominada de Fazenda Goian, localizada no Município de Juina - MT. Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental.

EDMAR JOSÉ SIA E OUTROS, CPF n.º 614.055.586-87, torna público que requereu junto a SEMA-MT Licença Ambiental Única - LAU, da propriedade rural denominada de Fazenda Santa Rita, localizada no Município de Diamantino - MT. Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM, CPF n.º 340.434.891-53, torna público que requereu junto a SEMA-MT Licença Ambiental Única - LAU, da propriedade rural denominada de Lote 23, localizada no Município de Juina - MT. Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental

MOACIR MANDADORI, CPF n.º 174.911.429-15, torna público que requereu junto a SEMA-MT Licença Ambiental Única - LAU, da propriedade rural denominada de Fazenda Camabi, localizada no Município de Juina - MT. Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental

AGRO ZOO LTDA - ME, torna público que requereu junto a SEMA a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, p/ atividade de Fábrica de Ração Animal, localizado na Av. JK, n.º 645, Centro, Juscimeira - MT.

Anhambí Alimentos Oeste Ltda., torna público que requereu junto a SEMA a Renovação da Licença de Operação, p/ atividade de abate de frangos, localizado na Rod. BR 163, Km 746, Zona Rural, Sorriso - MT.

Anhambí Alimentos Norte Ltda. (Incubatório), torna público que requereu junto a SEMA a Renovação da Licença de Operação, p/ atividade de Incubatório, localizado na Rod. BR 358, Km 10, Zona Rural, Tangara da Serra - MT.

Vale Grande Indústria e Comércio de Alimentos S/A, torna público que requereu junto a SEMA a Licença de Operação, p/ atividade de abate de 1000 bois/dia, localizado na Rod. BR 163, Km 814, Setor Industrial, Sinop - MT.

AUTO POSTO PABLO LTDA - CNPJ.: 05.441.553/0002-84 - Torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO), para atividade de Comércio de Combustíveis e Derivados, localizada na Avenida dos Jequitibás, n.º 699, Jardim Primavera no município de Sinop/MT. Não foi determinado o estudo de impacto ambiental.

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia torna publico que requer a SEMA/MT autorização para exploração de Praia Fluvial denominada Praia da Arara. Não foi determinada EIA/RIMA.

COMPANHIA AGROPECUÁRIA AGROSAN

CNPJ (MF) nº 04.939.757/0001-04

Srs. Acionistas: Em cumprimento às determinações legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. as demonstrações contábeis acompanhada do Parecer dos Auditores Independentes em 2008 e 2007. Mato Grosso, 30.03.2009. A Diretoria

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008 E 2007 (EM REAIS)

Ativo	2008	2007	Passivo	2008	2007
Circulante:			Circulante:		
Disponível	88.306	102.697	Fornecedores	255.339	158.824
Clientes	212.886	53.158	Obrigações trabalhistas e tributárias	32.652	102.989
Estoques	2.021.691	1.794.922	Demais provisões	60.980	-
Demais créditos	116.307	33.153	Total do circulante	348.971	261.813
Total do circulante	2.439.191	1.983.930	Não circulante		
Não circulante			Exigível a longo prazo:		
Realizável a longo prazo			Empréstimos e financiamentos	16.584	27.640
Consórcios em andamento	59.592	-	Partes relacionadas	58.015.051	57.235.760
Outros créditos	-	37.476		58.031.635	57.263.400
	59.592	37.476	Total do não circulante	58.031.635	57.263.400
Permanente:			Patrimônio Líquido (passivo descoberto)		
Imobilizado	38.688.126	37.351.033	Capital Social	7.817.260	7.817.260
(-) Depreciações acumuladas	(2.272.415)	(1.453.187)	Reservas de reavaliação	26.091.977	26.091.977
	36.415.710	35.897.845	Prejuízos acumulados	(33.909.237)	(33.909.237)
Total do não circulante	36.475.302	35.935.321	(-) Passivo a descoberto	(19.466.113)	(19.605.962)
Total do ativo	38.914.493	37.919.251	Total patrimônio líquido	(-)	(-)
			(-) passivo a descoberto	(19.466.113)	(19.605.962)
			Total do passivo	38.914.493	37.919.251
			(-) passivo a descoberto		

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PASSIVO A DESCOBERTO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008 E 2007 (EM REAIS)

	Capital social	Reservas de reavaliação	Prejuízos acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2006	7.817.260	26.091.977	(57.096.504)	(23.187.267)
Lucro do exercício	-	-	3.581.305	3.581.305
Saldos em 31 de dezembro de 2007	7.817.260	26.091.977	(53.515.199)	(19.605.962)
Lucro do exercício	-	-	139.849	139.849
Saldos em 31 de dezembro de 2008	7.817.260	26.091.977	(53.375.350)	(19.466.113)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31.12.2008 E DE 2007 (EM REAIS)

1. Contexto operacional - A Companhia Agropecuária AGROSAN S.A. (AGROSAN) tem como atividade preponderante a cria e venda de gado bovino, complementado por serviços de pesquisas no setor agropecuário sob orientação de profissionais especializados. Como parte integrante do seu objeto social constam, também, as atividades extrativas, agrícolas, industriais e comerciais dos produtos ou subprodutos derivados desta. No exercício de 2008, a AGROSAN implantou e continua implantando medidas de reestruturação administrativa e operacional para a retomada dos lucros na atividade e reversão das posições de prejuízos acumulados. Assim, desenvolvemos novas ações, investimos em treinamento e novas tecnologias, e aprimoramos nossos processos e procedimentos internos para crescer de forma sustentável. **2. Apresentação das demonstrações e principais práticas contábeis** - As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais incluem a Lei nº 11.638/07 e demais pronunciamentos contábeis, sendo as seguintes as principais: O resultado é apurado pelo regime de competência, No resultado inclui os rendimentos e encargos, atualizados de acordo com os índices e taxas oficiais, incidentes, incidentes sobre o ativo e passivo circulante e em longo prazo. **3. Ativo circulante e Realizável em Longo Prazo** - Disponível, representam os saldos em caixa, bancos e aplicações financeiras, na data de encerramento do balanço. Cliente refere-se ao saldo a receber, faturado até a data do balanço. Estoque, correspondem aos saldos de gado para venda, avaliados pelo custo médio de investimentos. Os demais ativos são apresentados ao valor de custo, deduzidos de provisões, para refletir o valor de realização. **4. Ativo Permanente** - Avaliado pelo valor de custo de aquisição, deduzidos as depreciações pelo método linear, considerando as taxas e a vida útil do bem.

% - Taxas de depreciação	RS	
	2008	2007
Terras e reavaliações	00 22.762.866	22.762.866
Pastagens	20 7.858.039	7.127.310
Construções	04 3.952.107	3.844.335
Rebanho permanente	20 3.405.631	2.967.361
Máquinas e equipamentos	10 297.209	284.318
Veículos	20 281.173	273.973
Outros	10 131.101	90.869
	38.688.126	37.351.032
(-) Depreciação acumulada	(2.272.415)	(1.453.187)
	36.415.710	35.897.845

5. Passivos Circulantes e o Exigível em Longo Prazo - São demonstra-

dos por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos encargos incorridos. O passivo para remuneração de funcionários, principalmente relativo aos encargos de férias e folha de pagamento, é provisionado a medida que vencem os períodos aquisitivos. As contingências são registradas quando a perda for considerável provável e seu valor for passível de ser estimado.

Partes relacionadas (no exigível a longo prazo)	RS	
	2008	2007
Credores		
AAPAR Ass.Adm.	3.180.389	3.180.389
PRESH S/A	14.247.233	14.247.233
KLA OMEGA Participações	16.045.133	16.045.133
Santangelo Agropecuária	42.899	38.899
Pedro Franco Piva	24.999.397	23.724.106
	58.015.051	57.235.760

Os valores de empréstimos (mútuo) estão registrados conforme contratos.

6. Patrimônio Líquido e passivo descoberto - O capital social é composto em 31.12.2008, pelas classes de ações, assim distribuído:

	Quotas	Integralizadas
Ordinárias	9.153.155	9.153.155
Preferenciais- classe A	611.628	611.628
Preferenciais- classe B	14.928.872	14.928.872
Preferenciais - classe C	10.867.686	10.867.686

As ações preferenciais têm prioridade no reembolso do capital em caso de liquidação da companhia. Os acionistas de todas as classes de ações têm direitos a um dividendo mínimo de 25% do lucro líquido após as deduções legais. Do resultado do exercício, serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão do imposto de renda e contribuição social. Do lucro do exercício, resultou em uma situação patrimonial negativa de R\$ 19.466.113, (dezenove milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil e cento e treze reais). Resultando em um prejuízo acumulado, por ação de R\$ 547,40 (quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos) por lote de mil ações.

São Paulo, 30 de Março de 2009

Henrique Guilherme Thut Neto - CPF nº 999.927.958-91 - Diretor
Maria Regina de Abreu - CRC 1 SP 153.621/O-1-S-MT - Contadora

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos quotistas e administradores da **Companhia Agropecuária AGROSAN** 1. Examinamos o balanço patrimonial da **Cia Agropecuária Agrosan**, levantado em 31 de dezembro de 2008, e as respectivas demonstrações do resultado e das origens e aplicações de recursos correspondentes ao exercício findo naquela data, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis. 2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas brasileiras de auditoria e compreendemos o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da entidade, a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados e a avaliação das práticas e estimativas contábeis mais

representativas adotadas pela administração da entidade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

3. Em nossa opinião, o balanço patrimonial acima referido representa adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Cia Agropecuária Agrosan, em 31 de dezembro de 2008 e 2007, e o resultado de suas operações e as origens e aplicações de seus recursos referentes ao exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

4. As demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2007 foram por nós examinadas, cujo parecer foi emitido em 19 de março de 2008. Contendo a mesma ênfase.

5. A Companhia apresenta deficiência de capital de giro, dependendo da obtenção de recursos do acionista controlador, para garantir a manutenção de suas operações. As demonstrações finan-

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008 E 2007 (EM REAIS)

	2008	2007
Receita de vendas	2.106.386	1.116.245
(-) Impostos incidentes sobre vendas	(196.278)	(104.866)
(-) Custo dos produtos vendidos	(980.740)	(770.361)
(=) Resultado bruto	929.368	241.018
(+/-) Despesas e receitas operacionais:		
Despesas administrativas	(785.146)	(592.811)
Resultado financeiro líquido	(7.304)	3.897.098
	(792.450)	3.304.287
(=) Lucro (prejuízo) operacional	136.918	3.545.305
(+/-) Outras receitas não operacionais	2.931	36.000
(=) Resultado antes das provisões tributárias	139.849	3.581.305
(-) Imposto de renda e contribuição social	-	-
(=) Lucro (prejuízo) do exercício	139.849	3.581.305
Lucro ou Prejuízo líquido por ação	0,0068	0,1736

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA INDIRETO

	2008	2007
1 - Das atividades operacionais:		
Lucro Líquido do Exercício	139.849	3.581.305
(Receitas) Despesas que não afetaram o caixa		
Depreciação e amortização	356.752	156.912
Provisão 13º Salário - Férias	17.332	0
Lucro Líquido ajustado	513.933	3.738.217
(Acréscimo) diminuição de Ativos operacionais		
Duplicatas a receber de clientes	-159.728	-44.818
Estoque	-226.769	1.263.021
Outros Créditos	-83.154	247.532
Realizável a longo prazo	-22.116	-24.061
(Acréscimo) diminuição de Ativos operacionais	-491.767	1.441.674
Acrescimento (diminuição) de Passivos operacionais		
Fornecedores	96.515	49.083
Impostos e contribuições	-2.465	4.996
Salários e encargos sociais	-24.225	30.142
Exigível a longo prazo	768.235	6.132.943
Demais obrigações	17.332	-3.608
Acrescimento (diminuição) de Passivos operacionais	855.392	6.213.556
Acrescimento de Caixa originado das atividades operacionais	877.559	11.393.447
2 - Das atividades de investimento:		
Aquisições de:		
Imobilizado	-1.697.104	-1.753.585
Ganhos e perdas de imobilizado	805.154	-217.284
Diminuição de caixa originada das atividades de investimento	-891.950	-1.970.869
3 - Das Atividades Financeiras		
Amortização de empréstimos e financiamentos	0	-9.452.897
Acrescimento de caixa originado das atividades financeiras	0	-9.452.897
Acrescimento de caixa no período - 1+2+3	-14.391	-30.319
Saldo Inicial de disponibilidades	102.697	133.016
Saldo final de disponibilidades	88.306	102.697

DEMONSTRAÇÃO DE VALOR ADICIONADO - DVA

	2008
1 - Receitas	2.109.317
Receitas de vendas	2.106.386
Não Operacionais	2.931
2 - Insumos adquiridos de Terceiros	1.268.135
Custos	980.740
Serviços adquiridos de terceiros	116.708
Materiais consumidos	7.122
Água, luz e telefone	17.518
Outros	146.046
3 - VALOR ADICIONADO BRUTO	841.182
4 - Retenções	356.752
Depreciação	356.752
5 - VALOR ADICIONADO LIQUIDO	484.431
6 - Valor adicionado recebido em transferências	-7.304
Receitas Financeiras	1.703
Despesas Financeiras	-9.008
7 - VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR	477.126
8 - Distribuição do Valor Adicionado	477.126
Pessoal e Encargos	140.999
Impostos, taxas e contribuições	196.278
Lucros do exercício	139.849

ceiras foram preparadas no pressuposto da continuidade normal dos negócios da companhia. Os comentários da administração com relação a esse assunto, é que a companhia realizou, um acordo de reestruturação financeira com o acionista controlador, obtendo origem para a quitação de seu passivo junto às principais instituições financeiras credoras. Dessa forma, a manutenção e consequente alavancagem operacional da companhia dependem da adequação do perfil de sua estrutura de capital e da efetivação do acordo realizado. Assim, a manutenção desse equilíbrio é necessária para o sucesso dos planos de sua recuperação. As demonstrações contábeis não incluem quaisquer ajustes, em virtude destas incertezas.

São Paulo, 28 de Abril de 2009
Paiva Auditores Independentes - CRC 2 SP 20.493/O-0-S-MT
Edson Donizete de Paiva
Contador - CRC 1 SP 128705/0-5-S-MT

DESA RIO DAS GARÇAS DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO S.A.

CNPJ: 10.420.682/0001-45 - Cuiabá - MT

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008

ATIVO	Nota Explicativa	31/12/2008	PASSIVO	Nota Explicativa	31/12/2008
CIRCULANTE		191.838,82	CIRCULANTE		7.532,38
Caixa e bancos.....	2-l e 3	150.421,32	Fornecedores.....	2-l e	4.836,74
Adiantamentos a fornecedores.....	2-l e	41.417,50	Obrigações fiscais, sociais e trabalhistas.....	2-l e	2.695,64
NÃO CIRCULANTE		12.815.693,56	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		13.000.000,00
Realizável a longo Prazo		4.900.000,00	Capital social.....	7	13.000.000,00
Créditos com acionistas.....	2-l e, f e 4	4.900.000,00	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO..		13.007.532,38
Permanente		7.915.693,56			
Intangível.....		7.720.000,00			
Diferido.....	2-l d e 5	195.693,56			
TOTAL DO ATIVO		13.007.532,38			

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008 - (EM REAIS)

	31/12/2008
1) Fluxos de caixa originados de atividades operacionais:	
Decréscimo (acrécimo) em ativos:	
Créditos com acionistas.....	(4.900.000,00)
Demais contas a receber/adiantamentos/créditos.....	(41.417,50)
Acrécimo (decrécimo) em passivos:	
Fornecedores.....	4.836,74
Obrigações sociais fiscais e trabalhistas.....	2.695,64
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais.....	(4.933.885,12)
2) Fluxos de caixa originados de atividades de financiamento:	
Integralização de capital.....	13.000.000,00
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamentos.....	13.000.000,00
3) Fluxos de caixa originados de atividades de investimentos	
Aumento do intangível.....	(7.889.344,94)
Aumento do diferido.....	(26.348,62)
Caixa líquido gerado pelas atividades de investimentos.....	(7.915.693,56)
4) VARIACÃO NO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA.....	150.421,32
5) CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (nota 3).....	150.421,32
No início do exercício.....	-
No fim do exercício.....	150.421,32

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008 - (EM REAIS)

	CAPITAL SOCIAL	TOTAL
Saldo em 31/12/2007.....	-	-
Integralização de capital social (nota 7).....	13.000.000,00	13.000.000,00
Saldo em 31/12/2008.....	13.000.000,00	13.000.000,00

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 31 DE DEZEMBRO DE 2008 (EM REAIS)

1. CONTEXTO OPERACIONAL - A Desa Rio das Garças Desenvolvimento Energético S.A. é uma sociedade por ações de capital autorizado, que tem por objeto social realizar o desenvolvimento de projetos de geração de energia hidroelétrica no Alto e Médio Rio das Garças, no Estado de Mato Grosso, a participação em outras sociedades como sócia ou acionista e a realização de investimentos no mercado em geral. **2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS** - A autorização para a conclusão destas demonstrações contábeis ocorreu na reunião do conselho de administração de 16 de abril de 2009. As demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2008 não estão sendo apresentadas comparativamente às de 31 de dezembro de 2007, devido ao fato da companhia ter sido constituída em 2008. As demonstrações contábeis da sociedade do exercício findo em 31 de dezembro de 2008 foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, pronunciamentos técnicos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, alterada pela Lei nº 11.638/07, Medida Provisória nº 449/08 e normas específica aplicáveis às concessionárias de energia elétrica, emanadas da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. A Lei nº 11.638/07 e Medida Provisória nº 449/08 modificam a Lei nº 6.404/76 as aspectos relativos a elaboração e divulgação das demonstrações contábeis. Na elaboração das demonstrações contábeis de 2008, a sociedade adotou as alterações na legislação societária introduzidas pela Lei nº 11.638/07, com as respectivas modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 449/08. **I) SUMÁRIO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS MODIFICADAS PELA ADOÇÃO INICIAL DA LEI Nº 11.638/07 E MEDIDA PROVISÓRIA Nº 449/08 - A)** Diferimento das contas de resultado - As contas de resultado dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2008 foram classificadas no ativo diferido, conforme descrito na nota explicativa nº 5. Como consequência não estão sendo apresentadas as correspondentes demonstrações do resultado. **B)** Caixa e equivalentes de caixa - Caixa e equivalentes incluem caixa e saldos positivos em contas bancárias na data do balanço com prazo de realização inferior a 90 dias, e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado. **C)** Estimativas contábeis - A preparação das demonstrações contábeis requer que a administração efetue estimativas contábeis e adote premissas objetivas e subjetivas, no seu melhor julgamento, que afetam os montantes apresentados de certos ativos, passivos, receitas e despesas e outras transações. Quando do desfecho das transações envolvendo estimativas, os valores reais podem diferir dos saldos contabilizados devido a subjetividade inerente ao processo de sua determinação. **D)** Diferido - A sociedade está em fase pré-operacional e todos os gastos administrativos no andamento da construção da hidrelétrica, estão sendo lançados no ativo "diferido". O saldo do ativo diferido em 31 de dezembro de 2008 será mantido até a sua realização total por meio de amortização ou baixa contra resultado. A recuperação do saldo contábil do diferido também é testada anualmente, ou em decorrência de eventos ou circunstâncias que representem indicadores de perda de valor. A amortização desses ativos diferidos se dará com o início da geração de receitas da hidroelétrica no Alto e Médio Rio das Garças, no Estado de Mato Grosso, pelo prazo de 10 anos (prazo previsto do retorno do

investimento). **E)** Outros ativos e passivos - Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando se estima que sua realização ou liquidação ocorra nos próximos 12 meses, caso contrário, são demonstrados como não circulantes. Um passivo é reconhecido no balanço quando a sociedade possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas com base nas melhores estimativas dos riscos envolvidos. Um ativo é reconhecido no balanço quando é provável que seus benefícios econômicos futuros sejam gerados em favor da sociedade e quando seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. **F)** Ajustes a valor presente de ativos e passivos - Os ativos e passivos monetários de longo prazo são ajustados pelo seu valor presente, e os de curto prazo, quando o efeito é considerado relevante em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto. O ajuste a valor presente é calculado levando-se em consideração os fluxos de caixa contratuais e a taxa de juros explícita e, em certos casos, implícita nos respectivos ativos e passivos, e se relevante, esses juros são realocados nas linhas de despesas e receitas financeiras no resultado. **G)** Demonstração dos fluxos de caixa - A demonstração do fluxo de caixa foi preparada e está sendo apresentadas de acordo com o pronunciamento contábil CPC 03 - Demonstração dos Fluxos de Caixa. **H)** Imposto de renda e contribuição social - Não há provisão contabilizada desses tributos em 2008, pois não foram apuradas bases positivas. **3. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA** - Estão assim apresentados nas demonstrações contábeis:

Descrição.....	31/12/2008
Caixa e Bancos.....	150.421,32
Total.....	150.421,32

4. CRÉDITOS COM ACIONISTAS - Em 14 de novembro de 2008 foi firmado contrato de "Instrumento Particular de Crédito" entre a Empresa "Energia PCH Fundo de Investimento em Participações - FIP" e a "Desa Rio das Garças Desenvolvimento Energético S.A.", no valor de R\$ 5.268.960,00 (cinco milhões e duzentos e sessenta e oito mil e novecentos e sessenta reais), destinado ao aumento de capital de sua participação societária na Desa Rio das Garças. A Energia PCH Fundo de Investimento em Participações - FIP emitiu um título de crédito, pro soluto, para ser solvida na data máxima de 13 de novembro de 2010. No dia 21 de novembro de 2008 a FIP realizou o primeiro pagamento no valor de R\$ 368.960,00 resultando no saldo de R\$ 4.900.000,00 em 31.12.2008. **5. DIFERIDO** - A companhia está em fase pré-operacional e todos os gastos administrativos no andamento da construção da hidrelétrica, estão sendo lançados no ativo "diferido". A amortização desses ativos diferidos se dará com o início da geração de receitas da hidroelétrica no Alto e Médio Rio das Garças, no Estado de Mato Grosso, pelo prazo de 10 anos (prazo previsto do retorno do investimento). **6. REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES** - Até 31 de dezembro de 2008 a sociedade não concedeu qualquer tipo de remuneração ou benefício aos seus administradores, e não existe até aquela data políticas previstas, nos seus estatutos, de benefícios pós-emprego ou remuneração baseada em ações. **7. CAPITAL SOCIAL** - O Capital Social autorizado pelo Estatuto Social é de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões), dividido em 50 milhões de ações ordinárias nominativas com valor unitário de R\$ 1,00. Até esta

data foram subscritas e integralizadas 13 milhões de ações da seguinte forma:

Integralização em moeda corrente nacional.....	R\$ 11.040,00
Integralização por conferência do direito de exploração da PCH..	R\$ 7.720.000,00
Integralização com título de crédito - pró soluto.....	R\$ 5.268.960,00
Capital subscrito e integralizado.....	R\$ 13.000.000,00

Cuiabá - MT, 31 de dezembro de 2008.

RAFAEL JOSÉ DE OLIVEIRA

Diretor Administrativo/Financeiro - CPF: 777.692.447-49

JOSÉ ROBERTO MILER

Contador CRC/MT 7826/O-5 - CPF: 395.784.371-53

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

São Paulo, 27 de março de 2009.

Ilmos. Srs.

Acionistas e Diretores da

DESA RIO DAS GARÇAS DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO S.A.

1. Examinamos o Balanço Patrimonial da DESA RIO DAS GARÇAS DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO S.A. levantado em 31 de dezembro de 2008, e as respectivas demonstrações (vide nota explicativa n 2-l-a) das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa correspondentes ao exercício findo naquela data, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis. 2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreendemos: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume das transações, os sistemas contábeis e de controles internos da sociedade; b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e informações contábeis divulgados; e c) a avaliação das práticas contábeis mais representativas adotadas pela administração da sociedade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. 3. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis referidas no parágrafo 1 (vide nota explicativa n 2-l-a), representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da DESA RIO DAS GARÇAS DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO S.A. em 31 de dezembro de 2008, as mutações de seu patrimônio líquido e os seus fluxos de caixa, correspondentes ao exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

CB & A AUDITORIA E CONTABILIDADE S.S.
CRC 2SP 019128/O - 2

CLAUDIO CALDAS BIANCHESI
CONTADOR CRC 1RS 34.686 T-4 "SP" 001714
CPF 380.518.000-44

JURINHA PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ 07.844.854/0001-01 - Cuiabá - MT

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008 E 2007 - EM REAIS (R\$)

A T I V O	31/12/2008	31/12/2007	P A S S I V O	31/12/2008	31/12/2007
CIRCULANTE	-	278.452,68	CIRCULANTE	-	2.757,23
Caixa e Bancos.....	-	278.452,68	Obrigações fiscais, sociais e trabalhistas.....	-	2.757,23
Créditos	14.132,93	14.337,85	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	15.041.087,03	15.039.313,69
Impostos a Recuperar.....	14.132,93	14.337,85	CAPITAL SOCIAL		
NÃO CIRCULANTE	15.026.954,10	14.749.280,39	Capital social.....	14.813.000,00	14.813.000,00
Realizável a Longo Prazo			Resultados acumulados.....	228.087,03	226.313,69
Créditos com acionistas.....	15.026.954,10	14.749.280,39	TOTAL DO PASSIVO	15.041.087,03	15.042.070,92
TOTAL DO ATIVO	15.041.087,03	15.042.070,92			

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2008	31/12/2007
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(1.448,00)	(10.135,31)
Despesas tributárias.....	(298,00)	(9.205,31)
Despesas gerais.....	(1.150,00)	(930,00)
RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	3.781,34	91.987,76
Receitas financeiras.....	4.646,43	93.222,56
Despesas financeiras.....	(865,09)	(1.234,80)
(=) RESULTADO OPERACIONAL	2.333,34	81.852,45
Provisão IRPJ / CSLL.....	(560,00)	(19.648,70)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.773,34	62.203,75

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA

	31/12/2008	31/12/2007
1 - Fluxos de caixa originados de Atividades Operacionais		
Resultado do Exercício.....	1.773,34	62.203,75
(-) Aumento de contas a receber.....	277.673,71	2.129.060,88
(-) Aumento em outros créditos.....	-	14.337,85
(+) Redução em outros créditos.....	204,92	-
(-) Redução outras provisões.....	2.757,23	3.681,02
(=) Caixa líquida gerada pelas atividades operacionais.....	(278.452,68)	(2.084.876,00)
4 - Variação líquida no caixa e equivalentes de caixa	(278.452,68)	(2.084.876,00)
5 - Caixa e equivalentes de caixa	(278.452,68)	(2.084.876,00)
No início do exercício.....	278.452,68	2.363.328,68
No fim do exercício.....	-	278.452,68

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

MUTAÇÕES	CAPITAL REALIZADO	RESULTADOS ACUMULADOS	TOTAL
Saldo em 31/12/2006	14.813.000,00	62.203,75	14.875.203,75
Resultado do exercício....		164.109,94	164.109,94
Saldo em 31/12/2007	14.813.000,00	226.313,69	15.039.313,69
Resultado do exercício....		1.773,34	1.773,34
Saldo em 31/12/2008	14.813.000,00	228.087,03	15.041.087,03

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 31 DE DEZEMBRO DE 2008 E 2007 (EM REAIS)

1. CONTEXTO OPERACIONAL - A Jurinha Participações S.A. é uma sociedade por ações de capital fechado que tem por objeto social a participação em outras sociedades, como sócia ou acionista, e a realização de investimentos no mercado em geral. **2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS** - A autorização para a conclusão destas demonstrações contábeis ocorreu na reunião do conselho da diretoria de 16 de abril de 2009. As demonstrações contábeis da sociedade do exercício findo em 31 de dezembro de 2008 foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, pronunciamentos técnicos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, alterada pela Lei nº 11.638/07 e Medida Provisória nº 449/08. A Lei nº 11.638/07 e Medida Provisória nº 449/08 modificam a Lei nº 6.404/76 as aspectos relativos a elaboração e divulgação das demonstrações contábeis. Na elaboração das demonstrações contábeis de 2008, a sociedade adotou as alterações na legislação societária introduzidas pela Lei nº 11.638/07, com as respectivas modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 449/08. **I) SUMÁRIO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS MODIFICADAS PELA ADOÇÃO INICIAL DA LEI Nº 11.638/07 E MEDIDA PROVISÓRIA Nº 449/08 - A) Apuração do resultado** - O resultado é apurado pelo regime de competência do exercício, incluindo os rendimentos e encargos incidentes sobre os ativos e passivos. As despesas são reconhecidas à medida que são efetivamente incorridas. **B) Caixa e equivalentes de caixa** - Caixa e equivalentes incluem caixa e saldos positivos em contas bancárias na data do balanço com prazo de realização inferior a 90 dias, e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado. **C) Estimativas contábeis** - A preparação das demonstrações contábeis requer que a administração efetue estimativas contábeis e adote premissas objetivas e subjetivas, no seu melhor julgamento, que afetam os montantes apresentados de certos ativos, passivos, receitas e despesas e outras transações. Quando do desfecho das transações envolvendo estimativas, os valores reais podem diferir dos saldos contabilizados devido à subjetividade inerente ao processo de sua determinação. **D) Outros ativos e passivos** - Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando se estima que sua realização ou liquidação ocorra nos próximos 12 meses, caso contrário, são demonstrados como não circulantes. Um passivo é reconhecido no

balanço quando a sociedade possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas com base nas melhores estimativas dos riscos envolvidos. Um ativo é reconhecido no balanço quando é provável que seus benefícios econômicos futuros sejam gerados em favor da sociedade e quando seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. **E) Ajustes a valor presente de ativos e passivos** - Os ativos e passivos monetários de longo prazo são ajustados pelo seu valor presente, e os de curto prazo, quando o efeito é considerado relevante em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto. O ajuste a valor presente é calculado levando-se em consideração os fluxos de caixa contratuais e a taxa de juros explícita e, em certos casos, implícita nos respectivos ativos e passivos, e se relevante, esses juros são realocados nas linhas de despesas e receitas financeiras no resultado. **F) Demonstração dos fluxos de caixa** - A demonstração do fluxo de caixa foi preparada e está sendo apresentadas de acordo com o pronunciamento contábil CPC 03 - Demonstração dos Fluxos de Caixa. **G) Imposto de renda e contribuição social** - Foram calculados e provisionados de acordo com a legislação fiscal vigente. **3. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA** - Estão assim apresentados nas demonstrações contábeis:

Descrição	31/12/2008	31/12/2007
Caixa e bancos.....	-	278.452,68
Total	-	278.452,68

4. CRÉDITOS COM ACIONISTAS - O balanço de 31 de dezembro de 2008 apresenta o saldo de R\$ 15.026.954,10 (R\$ 14.749.280,39 em 31/12/2007) a receber de acionistas, referente saldo de mútuo firmado com a Linca Participações e Investimentos S.A. que, conforme condição contratual, restituirá à Jurinha Participações S.A. os mesmos valores que tiver dela recebido, sem quaisquer acréscimos, a qualquer título. **5. REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES** - Até 31 de dezembro de 2008 a sociedade não concedeu qualquer tipo de remuneração ou benefício aos seus administradores, e não existe até aquela data políticas previstas, nos seus estatutos, de benefícios pós-emprego ou remuneração baseada em ações. **6. CAPITAL SOCIAL** - O Capital Social da sociedade é de R\$ 14.813.000,00 (quatorze milhões, oitocentos e treze mil reais), divididos em 14.813 mil ações ordinárias, sem valor nominal, totalmente integralizado até esta data, advindo da cisão da companhia Juruena Participações

e Investimentos S.A. Cuiabá - MT, 31 de dezembro de 2008.

JOSÉ GERALDO NONINO
Diretor - CPF: 324.066.819-04

JOSÉ ROBERTO MILER
Contador CRC/MT 007826/O-5 - CPF: 395.784.371-53

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Cuiabá, 27 de março de 2009.

lmos. Srs.

Acionistas e Diretores da
JURINHA PARTICIPAÇÕES S.A.

1. Examinamos o Balanço Patrimonial da JURINHA PARTICIPAÇÕES S.A. levantado em 31 de dezembro de 2008, e as respectivas demonstrações das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa correspondentes ao exercício findo naquela data, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis. 2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreendem: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume das transações, os sistemas contábeis e de controles internos da sociedade; b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e informações contábeis divulgados; e c) a avaliação das práticas contábeis mais representativas adotadas pela administração da sociedade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. 3. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis referidas no parágrafo 1, representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da JURINHA PARTICIPAÇÕES S.A. em 31 de dezembro de 2008, as mutações de seu patrimônio líquido e os seus fluxos de caixa, correspondentes ao exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

AGENDA SERVIÇOS LTDA - ME
CRC 373-0 MT

PEDRO PAULO ANTONIETO
CONTADOR CRC/MG 0041805/OT0 - CPF 411.317.626-49

CAMPOS DE JÚLIO ENERGIA S.A.

CNPJ 07.655.513/0001-80 - Cuiabá - MT

BALANÇO PATRIMONIAL
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008 E 2007

ATIVO			PASSIVO				
	Nota Explicativa	31/12/2008	31/12/2007		Nota Explicativa	31/12/2008	31/12/2007
CIRCULANTE.....		1.949.641,15	4.860.772,62	CIRCULANTE.....		6.018.127,28	2.933.405,44
Caixa e bancos.....	2-II-b e 3	88.328,13	13.126,00	Fornecedores.....	2-II-f e g	3.926.818,59	1.305.949,66
Aplicações financeiras.....	2-II-b e 3	1.708.577,10	-	Empréstimos e financiamentos.....	2-II-f, g e 10	2.029.433,52	-
Tributos e contribuições a recuperar.....	2-II-f e 6	152.735,92	-	Retenções contratuais.....	2-II-f e g	1.715,40	1.523.674,27
Créditos com acionistas.....	2-II-f, g e 4	-	4.847.646,62	Obrigações fiscais, sociais e trabalhistas.....	2-II-f, g e 9	59.303,77	98.706,41
NÃO CIRCULANTE.....		91.050.336,40	38.072.632,82	Outras obrigações.....	2-II-f e g	856,00	5.075,10
Realizável a longo prazo.....		1.027.483,93	-	Exigível a longo prazo.....		46.981.850,27	-
Tributos e contribuições a recuperar.....	2-II-f e 6	1.027.483,93	-	Empréstimos e financiamentos.....	2-II-f, g e 10	46.676.950,05	-
Permanente.....		90.022.852,47	38.072.632,82	Obrigações com a controladora.....	2-II-f, g e 11	304.900,22	-
Investimentos.....		9.780.000,00	9.780.000,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO.....		40.000.000,00	40.000.000,00
Imobilizado.....	2-II-d e 7	77.301.872,28	27.859.733,53	Capital social.....	13	35.400.000,00	35.400.000,00
Diferido.....	2-II-e e 8	2.940.980,19	432.899,29	Reserva de reavaliação.....		4.600.000,00	4.600.000,00
TOTAL DO ATIVO.....		92.999.977,55	42.933.405,44	TOTAL DO PASSIVO.....		92.999.977,55	42.933.405,44

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM
31 DE DEZEMBRO DE 2008 E 2007 (em reais)

	31/12/2008	31/12/2007
1) Fluxos de caixa originados de atividades de financiamento		
Integralização de capital social.....	-	9.019.000,00
Empréstimos e financiamentos tomados.....	46.214.191,17	-
Recebimento de mútuo / pró-soluto com acionistas.....	4.847.646,62	6.425.980,28
Caixa líquida gerada pelas atividades de financiamentos.....	51.061.837,79	15.444.980,28
2) Fluxos de caixa originados de atividades de investimentos		
Rendimentos sobre aplicações financeiras.....	341.432,75	413,23
Aplicações no imobilizado.....	(49.410.850,24)	(15.326.525,79)
Aplicações em gastos pré-operacionais.....	(208.641,07)	(204.826,02)
Caixa líquida gerada pelas atividades de investimentos.....	(49.278.058,56)	(15.530.938,58)
3) VARIACÃO NO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA.....	1.783.779,23	(85.958,30)
4) CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (nota 3).....	1.783.779,23	(85.958,30)
No início do exercício.....	13.126,00	98.984,30
No fim do exercício.....	1.796.905,23	13.126,00

As Notas Explicativas são partes integrantes das Demonstrações Contábeis

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
DE 31 DE DEZEMBRO DE 2008 E 2007 (em reais)

1. **CONTEXTO OPERACIONAL** - A Campos de Júlio Energia S.A. é uma sociedade por ações de capital fechado que tem por objeto social realizar a atividade de geração de energia elétrica através da Pequena Central Hidrelétrica Cidezal, localizada nos municípios de Sapezal e de Campos de Júlio, no Estado de Mato Grosso, bem como a comercialização de energia gerada por tal Central e a celebração de atos de comércio decorrentes dessas atividades, conforme outorga concedida pela ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica pela Resolução nº 328 de 26 de setembro de 2005. 2. **APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS** - A autorização para a conclusão destas demonstrações contábeis ocorreu na reunião do conselho de administração em 02 de abril de 2009. As demonstrações contábeis da sociedade do exercício findo em 31 de dezembro de 2008 foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, pronunciamentos técnicos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, alterada pela Lei nº 11.638/07, Medida Provisória nº 449/08 e normas específicas aplicáveis às concessionárias de energia elétrica, emanadas da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. A Lei nº 11.638/07 e Medida Provisória nº 449/08 modificam a

Lei nº 6.404/76 as aspectos relativos a elaboração e divulgação das demonstrações contábeis. Na elaboração das demonstrações contábeis de 2008, a sociedade adotou pela primeira vez as alterações na legislação societária introduzidas pela Lei nº 11.638/07, com as respectivas modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 449/08. Os ajustes relativos a adoção inicial da Lei nº 11.638/07 e a Medida Provisória nº 449/08 estão detalhadas na nota explicativa nº 2-III. II) **ADOÇÃO INICIAL DA LEI Nº 11.638/07 E MEDIDA PROVISÓRIA Nº 449/08** - A administração da sociedade optou por elaborar balanço patrimonial de transição em 1º de janeiro de 2008 que é o ponto de partida da contabilidade de acordo com a legislação societária modificada pela Lei nº 11.638/07 e pela Medida Provisória nº 449/08. As modificações introduzidas pela referida legislação caracterizam-se como mudança de prática contábil, entretanto, conforme facultado pelo pronunciamento técnico CPC nº 13 - Adoção Inicial da Lei nº 11.638/07 e Medida Provisória nº 449/08, todos os ajustes com impacto no resultado foram efetuados contra lucros acumulados na data de transição nos termos do art. 186 da Lei nº 6.404/76, sem efeitos retrospectivos sobre as demonstrações contábeis. Entretanto nenhum ajuste em resultados acumulados ou reclassificações nas contas de balanço foram efetuados nas demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2007 para refletir as modificações introduzidas na legislação societária pela Lei nº 11.638/07 e pela Medida Provisória nº 449/08. Desta forma, as demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2007 atendem

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO
DE 2008 E 2007 (em reais)

	Nota Explicativa	31/12/2007
ORIGENS DE RECURSOS		
DOS QUOTISTAS E TERCEIROS		
Integralização de capital.....	7	9.019.000,00
Reavaliação de bens.....		-
Redução no realizável a longo prazo.....	3	11.273.626,90
APLICAÇÃO DE RECURSOS		
COM QUOTISTAS E TERCEIROS		
Aumento nos investimentos.....		-
Aumento no imobilizado.....	7	25.540.056,72
Aumento no ativo diferido.....	8	297.889,27
AUMENTO/REDUÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE		
LÍQUIDO.....		(5.545.319,09)
ATIVO CIRCULANTE.....		
No fim do exercício.....		4.860.772,62
No início do exercício.....		7.482.992,30
		(2.622.219,68)
PASSIVO CIRCULANTE		
No fim do exercício.....		2.933.405,44
No início do exercício.....		10.306,03
		(2.923.099,41)
VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE.....		(5.545.319,09)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO
DE 2008 E 2007 (em reais)

	CAPITAL SOCIAL	RESERVA DE REAVALIAÇÃO	TOTAL
Saldo em 31/12/2006.....	26.381.000,00	4.600.000,00	30.981.000,00
Integralização de capital social (nota 13).....	9.019.000,00		9.019.000,00
Saldo em 31/12/2007.....	35.400.000,00	4.600.000,00	40.000.000,00
Saldo em 31/12/2008.....	35.400.000,00	4.600.000,00	40.000.000,00

continua

continuação»

que representem indicadores de perda de valor. E) Diferido - A sociedade está em fase pré-operacional e todos os gastos administrativos no andamento da construção da hidrelétrica, estão sendo lançados no ativo "diferido". O saldo do ativo diferido em 31 de dezembro de 2008 será mantido até a sua realização total por meio de amortização ou baixa contra resultado. A recuperação do saldo contábil do diferido também é testada anualmente, ou em decorrência de eventos ou circunstâncias que representem indicadores de perda de valor. A amortização desses ativos diferidos se dará com o início da geração de receitas da Pequena Central Hidrelétrica Cidezal, pelo prazo de 10 anos (prazo previsto do retorno do investimento). F) Outros ativos e passivos - Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando se estima que sua realização ou liquidação ocorrerá nos próximos 12 meses, caso contrário, são demonstrados como não circulantes. Um passivo é reconhecido no balanço quando a sociedade possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas com base nas melhores estimativas dos riscos envolvidos. Um ativo é reconhecido no balanço quando é provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da sociedade e quando seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. G) Ajustes a valor presente de ativos e passivos - Os ativos e passivos monetários de longo prazo são ajustados pelo seu valor presente, e os de curto prazo, quando o efeito é considerado relevante em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto. O ajuste a valor presente é calculado levando-se em consideração os fluxos de caixa contratuais e a taxa de juros explícita e, em certos casos, implícita nos respectivos ativos e passivos, e se relevante, esses juros são realocados nas linhas de despesas e receitas financeiras no resultado. H) Demonstrações dos fluxos de caixa - As demonstrações dos fluxos de caixa foram preparadas e estão sendo apresentadas de acordo com o pronunciamento contábil CPC 03 - Demonstração dos Fluxos de Caixa. I) IMPOSTO DE RENDA/CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - Não há provisão contabilizada desses tributos em 2008 e 2007, pois não foram apuradas bases positivas. III) AJUSTES RELATIVOS A ADOÇÃO INICIAL DA LEI Nº 11.638/07 e MEDIDA PROVISÓRIA Nº 449/08 - Nenhum impacto foi observado pela administração da sociedade com relação ao patrimônio líquido em 01 de dezembro de 2008, referentes às alterações introduzidas pela Lei nº 11.638/07 e pela Medida Provisória nº 449/08, portanto nenhum ajuste contábil foi efetuado nesta data. Desta forma, as demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2007 atendem satisfatoriamente aos quesitos da Lei nº 11.638/07 e da Medida Provisória nº 449/08. 3. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - Estão assim apresentados nas demonstrações contábeis:

Descrição	31/12/2008	31/12/2007
Caixa e Bancos.....	88.328,13	13.126,00
Aplicações financeiras.....	1.708.577,10	0,00
Total.....	1.796.905,23	13.126,00

4. CRÉDITOS COM ACIONISTAS - Parte do capital social foi integralizado através de títulos a vencer em 19/02/2008, no valor de R\$ 21.000.000,00. A 4ª Assembleia Geral Extraordinária de 11 de junho de 2007, registrada em 03 de julho de 2007 deliberou e aprovou aumento de capital social no valor de R\$ 9.019.000,00 também integralizados através de títulos a vencer em 10/06/2008. Em 31/12/2007 o saldo a receber desses títulos era de R\$ 4.847.646,62, totalmente recebidos no primeiro semestre de 2008. 5. ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS - Conforme manual de contabilidade do Serviço Público de Energia Elétrica, expedido pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), os pagamentos efetuados em razão de cláusulas contratuais sobre desembolsos mesmo que antes do recebimento dos materiais ou serviços, foram reclassificados em sub-conta do imobilizado em curso, quando destinados a ordens de imobilização (ODI). 6. TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS A RECUPERAR - Estão assim compostos nas demonstrações contábeis:

Descrição	31/12/2008	31/12/2007
IRRF a recuperar.....	152.735,92	0,00
Total curto prazo.....	152.735,92	0,00
ICMS a recuperar.....	1.027.483,93	0,00
Total longo prazo.....	1.027.483,93	0,00
Total geral.....	1.180.219,85	0,00

O ICMS a recuperar se refere ao ICMS sobre aquisição de ativo imobilizado e a sua realização se dará a partir do início das operações da sociedade, compensado com o imposto devido, conforme legislação vigente. 7. IMOBILIZADO - A Pequena Central Hidrelétrica Cidezal está em fase de implantação e todos os custos destinados a construção da hidrelétrica estão sendo registrados no ativo "imobilizado em curso", sem apresentar depreciação acumulada até 31 de dezembro de 2008. 8. DIFERIDO - A companhia está em fase pré-operacional e

todos os gastos administrativos no andamento da construção da hidrelétrica, estão sendo lançados no ativo "diferido". A amortização desses ativos diferidos se dará com o início da geração de receitas da Pequena Central Hidrelétrica Cidezal, pelo prazo de 10 anos (prazo previsto do retorno do investimento). 9. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS, TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS - As obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias estão assim compostas no passivo circulante:

Descrição	31/12/2008	31/12/2007
IRRF a recolher.....	204,62	268,23
IRRF sobre serviços a recolher.....	7.096,30	2.503,58
INSS a recolher.....	1.318,28	1.706,69
INSS s/prestação de serviços a recolher.....	30.540,12	86.911,60
Retenções PIS/COFINS/CSLL - Lei 10.833.....	20.144,45	7.316,31
Total das Obrigações.....	59.303,77	98.706,41

10. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - Os empréstimos e financiamentos estão assim compostos no exigível a longo prazo:

Descrição	31/12/2008		31/12/2007
	Curto Prazo	Longo Prazo	
Banco do Brasil S.A.	209.809,09	4.825.609,27	0,00
Caixa Econômica Federal.....	805.554,45	18.527.752,40	0,00
BNDES.....	1.014.069,98	23.323.588,38	0,00
Total.....	2.029.433,52	46.676.950,05	0,00

Refere-se a contrato misto de empréstimo junto ao Banco do Brasil S.A., Caixa Econômica Federal e BNDES, assinado em 31/08/2007, para abertura de crédito no valor de R\$ 63.000.000,00 (sessenta e três milhões de reais), tendo como intervenientes Juruena Participações e Investimentos S.A. (controladora da Campos de Júlio Energia S.A.), Linca Participações e Investimentos S.A. (controladora da Juruena Participações e Investimentos S.A.), e Energia PCH Fundo de Investimento em Participações S.A. Sobre o principal da dívida, incidirão juros de 2,65% ao ano (a título de remuneração), acima da Taxa de juros de longo prazo - TJLP. A garantia da operação se dá através da penhora de ações representativas do capital social, ordinárias ou preferências, com ou sem direito de voto, e ainda quaisquer outros direitos, tais como direitos de subscrição e bônus de subscrição, debêntures conversíveis, partes beneficiárias e quaisquer outros títulos ou valores mobiliários relacionados ao capital social da Campos de Júlio Energia S.A., bem como quaisquer direito de preferência, opções ou outros direitos sobre mencionados títulos, que venham a ser subscritos, adquiridos ou de qualquer modo detidos pela Juruena Participações e Investimentos S.A. até o pagamento integral de todas as obrigações deste contrato e, ainda, os direitos creditórios da titular, proveniente: (I) Os direitos de créditos da Campos de Júlio Energia S.A., decorrentes da venda de energia produzida no âmbito do PROJETO, tanto no que se refere aos direitos creditórios provenientes do Contrato de Compra e Venda de Energia - CCVE, firmado entre a Campos de Júlio Energia S.A. e as Centrais Elétricas Brasileira S.A. - ELETROBRÁS, quando à quaisquer outros contratos que venham a ser celebrados com vistas à venda de energia produzida pela Campos de Júlio Energia S.A. (II) O direito de receber todos e quaisquer valores que, efetiva ou potencialmente sejam ou venham a se tomar pelo Poder Concedente, à BENEFICIÁRIA, incluindo, mas não se limitado, a todas as indenizações pela extinção, encampação ou caducidade da autorização outorgada pela ANEEL nos termos da Resolução nº 724, de 18.12.2002 e Resolução Autorizativa nº 545 de 02.05.2006, ambas da ANEEL. (III) O direito de gerar e vender a energia elétrica produzida pela PCH CAMPOS DE JÚLIO. (IV) Todos os demais direitos, corpóreos ou incorpóreos, potenciais ou não, que possam ser objeto de penhor de acordo com as normas legais e regulamentos aplicáveis. O principal da dívida será pago em 144 (cento e quarenta e quatro) prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira prestação em 15/07/2009 e término em 15/06/2021. Os saldos estão atualizados até 31 de dezembro de 2008. 11. OBRIGAÇÕES COM A CONTROLADORA - O balanço apresenta no passivo não circulante saldo a ser reembolsado para a controladora Juruena Participações e Investimentos S.A.. Refere-se a despesas gerais e administrativas da Campos de Júlio Energia S.A. e pagas de forma centralizada pela controladora à sua controlada. Conforme contrato firmado entre as partes, os valores pagos pela controladora serão considerados mútuos entre as partes e deverão ser reembolsados sem data determinada e sem qualquer remuneração.

12. REMUNERAÇÃO COM PESSOAL CHAVE DA ADMINISTRAÇÃO - São contabilizados na rubrica "Despesas gerais e administrativas" os honorários e gratificações pagos aos administradores da sociedade no montante de R\$ 58.800,00 (R\$ 58.800,00 em 2007) que compreende substancialmente a benefícios de curto prazo. A sociedade não concede qualquer tipo de benefício pós-emprego e não tem como política pagar a empregados e administradores

remuneração baseada em ações. 13. CAPITAL SOCIAL - O Capital Social autorizado pelo Estatuto Social é de R\$ 50.000.000,00, dividido em 50 milhões de ações ordinárias nominativas com valor unitário de R\$ 1,00, das quais foram subscritas 35.400.000 de ações da seguinte forma:

Integralização em moeda corrente nacional.....	R\$ 30.220.000,00
Integralização por conferência do direito de exploração da PCH..R\$	5.180.000,00
Capital subscrito e integralizado.....	R\$ 35.400.000,00

João Mauro Boschiero
Diretor
CPF: 071.602.678-34

José Roberto Miler
ContadorCRC/MT 7826/O-5
CPF: 395.784.371-53

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

São Paulo, 27 de março de 2009.

Ilmos. Srs.

Acionistas e Diretores da
CAMPOS DE JÚLIO ENERGIAS S.A.

1. Examinamos o Balanço Patrimonial da CAMPOS DE JÚLIO ENERGIA S.A. levantado em 31 de dezembro de 2008, e as respectivas demonstrações (vide nota explicativa nº 2-II-a) das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa correspondentes ao exercício findo naquela data, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis. 2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreendem: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume das transações, os sistemas contábeis e de controles internos da sociedade; b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e informações contábeis divulgados; e c) a avaliação das práticas contábeis mais representativas adotadas pela administração da sociedade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. 3. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis referidas no parágrafo 1 (vide nota explicativa nº 2-II-a), representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da CAMPOS DE JÚLIO ENERGIA S.A. em 31 de dezembro de 2008, as mutações de seu patrimônio líquido e os seus fluxos de caixa, correspondentes ao exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. 4. Examinamos anteriormente as demonstrações contábeis da CAMPOS DE JÚLIO ENERGIA S.A., relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2007, compreendendo o balanço patrimonial, as mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos desse exercício, cujo parecer, datado de 14 de março de 2008 continha parágrafo de ênfase quanto a realização de créditos com acionistas no montante de R\$ 4.847.646,62. Conforme mencionado na nota explicativa nº 2, as práticas contábeis adotadas no Brasil foram alteradas a partir de 1º de janeiro de 2008. As demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2007, apresentadas de forma conjunta com as demonstrações contábeis de 2008 foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil vigentes até 31 de dezembro de 2007 e não sofreram ajustes para a implementação das novas regras contábeis estabelecidas na Lei nº 11.638/07 e na Medida Provisória nº 449/08. 5. A demonstração do fluxo de caixa correspondente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2007, preparada em conexão com as demonstrações contábeis do exercício de 2008, foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos no parágrafo 2 e, em nossa opinião, essa demonstração está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis mencionadas no parágrafo 4, tomadas em conjunto.

CB&A AUDITORIA E CONTABILIDADE S.S.
CRC 2SP 019128/O - 2

CLAUDIO CALDAS BIANCHESI
CONTADOR CRC 1RS 34.686 T-4 "SP" 001714
CPF 380.518.000-44

JURUENA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.

CNPJ 07.655.515/0001-79 - Cuiabá - MT

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008 E 2007

ATIVO		31/12/2008		31/12/2007		PASSIVO		31/12/2008		31/12/2007	
	Nota Explicativa						Nota Explicativa				
CIRCULANTE		1.451.483,73	13.787.595,76			CIRCULANTE		22.815,79	9.798.885,15		
Caixa e bancos.....	2-II-B e 3	139.963,88	5.423.206,24			Fornecedores.....	2-II-f e g	11.230,27	1.613,88		
Aplicações financeiras.....	2-II-B e 3	956.134,61	4.313.323,69			Obrigações fiscais, sociais e trabalhistas.....	2-II-f, g e 10	6.374,87	5.925,08		
Adiantamentos a fornecedores..	2-II-E e F	44.064,88	25.000,00			Débitos com subsidiárias.....	2-II-E e 9	-	8.972.227,22		
Tributos e contribuições a recuperar..	2-II-E e F	306.864,58	232.258,89			Outras obrigações.....	2-II-f e g	5.210,65	819.118,97		
Despesas antecipadas.....	2-II-E e F	4.455,78	-								
Créditos com controladas.....	2-II-E, F e 4	-	3.793.806,94								
NÃO CIRCULANTE		202.609.760,90	199.862.856,28			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		204.038.428,84	203.851.566,89		
Realizável a longo prazo.....		2.639.292,57	-			Capital social.....	13	180.000.000,00	180.000.000,00		
Créditos com coligadas.....	2-II-E, F e 4	2.639.292,57	-			Reserva de reavaliação.....		25.424.000,00	25.424.000,00		
Permanente		199.970.468,33	199.862.856,28			Prejuízos acumulados.....		(1.385.571,16)	(1.572.433,11)		
Investimentos.....	5	199.824.000,00	199.824.000,00								
Imobilizado.....	2-II-D	146.468,33	38.856,28								
TOTAL DO ATIVO		204.061.244,63	213.650.452,04			TOTAL DO PASSIVO		204.061.244,63	213.650.452,04		

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008 E 2007 (em reais)

	Nota Explicativa	31/12/2008	31/12/2007
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
Despesas com pessoal.....	2-II-A	(72.341,91)	(71.256,00)
Despesas tributárias.....	2-II-A	(19.851,76)	(368.152,88)
Depreciações.....	2-II-A	(17.315,74)	(8.427,18)
Despesas gerais.....	2-II-A	(299.625,21)	(514.556,59)
Despesas financeiras.....	2-II-A	(28.912,81)	(682.396,10)
Receitas financeiras.....	2-II-A	269.245,45	367.642,80
Outras receitas operacionais.....	2-II-A	355.663,93	1.612,58
(=)RESULTADO OPERACIONAL		186.861,95	(1.275.533,37)
Provisão IRPJ / CSSL.....	2-II-H	-	(6.751,10)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		186.861,95	(1.282.284,47)

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008 E 2007 - (em reais)

	31/12/2008	31/12/2007
1) Fluxos de caixa originados de atividades operacionais		
Resultado líquido.....	186.861,95	(1.282.284,47)
Despesas (receitas) que não afetam o caixa		
Depreciação e amortização.....	17.315,74	8.885,17
Variações no ativo circulante		
Impostos a recuperar.....	(74.605,69)	(90.149,51)
Adiantamentos a fornecedores.....	(19.064,88)	2.100,00
Despesas antecipadas.....	(4.455,78)	-
Variações no passivo circulante		
Aumento em fornecedores.....	9.616,39	1.543,88
Obrigações sociais e trabalhistas.....	(4.408,24)	(36.734,77)
Obrigações fiscais a recolher.....	1.321,22	45,08
Outras obrigações.....	(810.371,49)	819.118,97
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	(697.790,78)	(577.475,65)
2) Fluxos de caixa originados de atividades de financiamento		
Integralização de capital.....	-	30.000.000,00
Empréstimos e financiamentos com controladas.....	(2.639.292,59)	(3.793.806,94)
Créditos recebidos de controladas.....	3.793.806,94	71.350.000,00
Débitos com subsidiárias liquidados.....	(8.972.227,22)	(65.216.407,00)
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamentos	(7.817.712,87)	32.339.786,06
3) Fluxos de caixa originados de atividades de investimentos		
Aumento nas participações societárias.....	-	(28.575.000,00)
Aplicações no imobilizado.....	(124.927,79)	(24.957,94)
Caixa líquido gerado pelas atividades de investimentos	(124.927,79)	(28.599.957,94)
3)VARIACÃO LÍQUIDA NO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	(8.640.431,44)	3.162.352,47
4) CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (nota 3)	(8.640.431,44)	3.162.352,47
No início do exercício.....	9.736.529,93	6.574.177,46
No fim do exercício.....	1.096.098,49	9.736.529,93

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008 E 2007 - (em reais)

	31/12/2007
ORIGENS DE RECURSOS	
Das operações sociais:	
Resultado líquido do exercício.....	(1.282.284,47)
Depreciações.....	8.427,18
De acionistas e terceiros	
Integralização de capital social.....	30.000.000,00
Redução no realizável a longo prazo.....	71.350.000,00
TOTAL DAS ORIGENS	100.076.142,71
APLICAÇÕES DE RECURSOS	
Aumento no realizável a longo prazo.....	74.188.634,22
Adições no permanente.....	28.599.499,95
TOTAL DAS APLICAÇÕES	102.788.134,17
VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE	(2.711.991,46)
Variação dos componentes do capital circulante:	
Ativo Circulante:	
No final do exercício.....	13.787.595,76
No início do exercício.....	6.743.386,84
	7.044.208,92
Passivo Circulante:	
No final do exercício.....	9.798.885,15
No início do exercício.....	42.684,77
	9.756.200,38
VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE	(2.711.991,46)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008 E 2007 - (em reais)

	CAPITAL REALIZADO	RESERVA DE REAVALIAÇÃO	LUCROS/PREJ. ACUMULADOS	TOTAL
Saldo em 31/12/2006.....	150.000.000,00	25.424.000,00	(290.148,64)	175.133.851,36
Integralização de capital social (nota 11).....	30.000.000,00			30.000.000,00
Resultado do exercício			(1.282.284,47)	(1.282.284,47)
Saldo em 31/12/2007.....	180.000.000,00	25.424.000,00	(1.572.433,11)	203.851.566,89
Resultado do exercício.....			186.861,95	186.861,95
Saldo em 31/03/2008.....	180.000.000,00	25.424.000,00	(1.385.571,16)	204.038.428,84

continuação

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 31 DE DEZEMBRO DE 2008 E 2007 (EM REAIS)

1. CONTEXTO OPERACIONAL - A Juruena Participações e Investimentos S.A. é uma sociedade por ações de capital fechado que tem por objeto social a participação em outras sociedades, como sócia ou acionista, e a realização de investimentos no mercado em geral. **2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS** - A autorização para a conclusão destas demonstrações contábeis ocorreu na reunião do conselho de administração em 02 de abril de 2009. As demonstrações contábeis da sociedade do exercício findo em 31 de dezembro de 2008 foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, pronunciamentos técnicos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, alterada pela Lei nº 11.638/07 e Medida Provisória nº 449/08. A Lei nº 11.638/07 e Medida Provisória nº 449/08 modificam a Lei nº 6.404/76 as aspectos relativos a elaboração e divulgação das demonstrações contábeis. Na elaboração das demonstrações contábeis de 2008, a sociedade adotou pela primeira vez as alterações na legislação societária introduzidas pela Lei nº 11.638/07, com as respectivas modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 449/08. Os ajustes relativos a adoção inicial da Lei nº 11.638/07 e a Medida Provisória nº 449/08 estão detalhadas na nota explicativa nº 2-III. II) **SUMÁRIO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS MODIFICADAS PELA ADOÇÃO INICIAL DA LEI Nº 11.638/07 E MEDIDA PROVISÓRIA Nº 449/08 - A)** Apuração do resultado - O resultado é apurado pelo regime de competência do exercício, incluindo os rendimentos e encargos incidentes sobre os ativos e passivos. As despesas são reconhecidas à medida que são efetivamente incorridas. B) Caixa e equivalentes de caixa - Caixa e equivalentes incluem caixa, saldos positivos em contas bancárias na data do balanço e aplicações financeiras com prazo de realização inferior a 90 dias, e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado. C) Estimativas contábeis - A preparação das demonstrações contábeis requer que a administração efetue estimativas contábeis e adote premissas objetivas e subjetivas, no seu melhor julgamento, que afetam os montantes apresentados de certos ativos, passivos, receitas e despesas e outras transações. Quando do desfecho das transações envolvendo estimativas, os valores reais podem diferir dos saldos contabilizados devido a subjetividade inerente ao processo de sua determinação. D) Imobilizado - O ativo imobilizado está demonstrado ao custo de aquisição deduzido da depreciação acumulada. A depreciação dos bens é calculada pelo método linear e leva em consideração o tempo de vida útil estimado dos bens. As estimativas da administração sobre a vida útil dos bens integrantes do imobilizado são revisadas periodicamente, para refletir as mudanças tecnológicas e mercadológicas. O valor recuperável dos bens integrantes do ativo imobilizado é revisado anualmente ou em decorrência de eventos e circunstâncias ou mudanças econômicas operacionais ou tecnológicas que representem indicadores de perda de valor. E) Outros ativos e passivos - Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando se estima que sua realização ou liquidação ocorrerá nos próximos 12 meses, caso contrário, são demonstrados como não circulantes. Um passivo é reconhecido no balanço quando a sociedade possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas com base nas melhores estimativas dos riscos envolvidos. Um ativo é reconhecido no balanço quando é provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da sociedade e quando seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. F) Ajustes a valor presente de ativos e passivos - Os ativos e passivos monetários de longo prazo são ajustados pelo seu valor presente, e os de curto prazo, quando o efeito é considerado relevante em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto. O ajuste a valor presente é calculado levando-se em consideração os fluxos de caixa contratuais e a taxa de juros explícita e, em certos casos, implícita nos respectivos ativos e passivos, e se relevante, esses juros são realocados nas linhas de despesas e receitas financeiras no resultado. G) Demonstrações dos fluxos de caixa - As demonstrações dos fluxos de caixa foram preparadas e estão sendo apresentadas de acordo com o pronunciamento contábil CPC 03 - Demonstração dos Fluxos de Caixa. H) Imposto de renda e contribuição social - Foram calculados e provisionados de acordo com a legislação fiscal vigente. III) **AJUSTES RELATIVOS A ADOÇÃO INICIAL DA LEI Nº 11.638/07 E MEDIDA PROVISÓRIA Nº 449/08.** Nenhum impacto foi observado pela administração da sociedade com relação ao patrimônio líquido em 01 de dezembro de 2008, referentes às alterações introduzidas pela Lei nº 11.638/07 e pela Medida Provisória nº 449/08, portanto nenhum ajuste contábil foi efetuado nesta data. Desta forma, as demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2007 atendem satisfatoriamente aos requisitos da Lei nº 11.638/07 e da Medida Provisória nº 449/08. **3. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA** - Estão assim apresentados nas demonstrações contábeis:

Descrição	31/12/2008	31/12/2007
Caixa e bancos	139.963,88	5.423.206,24
Aplicações financeiras	956.134,61	4.313.323,69
Total	1.096.098,49	7.736.529,93

4. CRÉDITOS COM CONTROLADAS - ATIVO NÃO CIRCULANTE EM 2008 (ATIVO CIRCULANTE EM 2007) - O balanço de 31 de dezembro de 2008 apresenta o saldo de R\$ 2.639.292,57 a receber de controladas e possui a seguinte constituição: a) Mútuo firmado com a controlada Parecis Energia S.A., cujo saldo é de R\$ 500.000,00, sendo que o respectivo contrato não possui previsão de qualquer acréscimo financeiro e o seu prazo de vencimento é indeterminado; b) Mútuo firmado com a controlada Sapezal Energia S.A., cujo saldo é de R\$ 500.000,00, sendo que o respectivo contrato não possui previsão de qualquer acréscimo financeiro e o seu prazo de vencimento é indeterminado; e c) Em 2008, as despesas acumuladas nos exercícios de 2008, 2007 e 2006 efetuadas e pagas pela Juruena Participações e Investimentos S.A. às suas sociedades controladas (Campos de Júlio Energia S.A., Parecis Energia S.A., Rondon Energia S.A., Sapezal Energia S.A., e Telegráfica Energia S.A.), passaram a ser rateadas conforme percentual baseado nos valores orçados dos projetos de implantação das referidas sociedades (pequenas centrais hidrelétricas - PCH's), tendo como base contrato de rateio de despesas administrativas firmado entre as partes. O total geral das despesas rateadas demonstradas no quadro abaixo é de R\$ 1.639.292,57 (Um milhão, seiscentos e trinta e nove mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos) e resultou no aumento do ativo realizável a longo prazo alocadas na conta despesas a serem reembolsadas, que serão consideradas mútuos entre as partes e deverão ser reembolsadas sem data predeterminada. As despesas são compostas por despesas de viagem relacionadas às PCH's; despesas com veículos utilizadas para as obras, considerando locação, manutenção, combustíveis e outras despesas com veículos; despesas com povos indígenas; despesas com publicidade e produções audiovisuais relacionadas às PCH's; honorários advocatícios; e quaisquer outros gastos de competência das PCH's.

Sociedades (PCH's)	%	Exercícios			TOTAL
		2006	2007	2008	
Campos de Júlio Energia S.A.	18,60%	25.597,06	38.912,98	240.390,18	304.900,22
Parecis Energia S.A.	16,85%	23.187,98	35.250,67	217.765,75	276.204,40
Rondon Energia S.A.	14,22%	19.574,29	29.757,10	183.828,47	233.159,86
Sapezal Energia S.A.	17,51%	24.091,48	36.624,17	226.250,71	286.966,36
Telegráfica Energia S.A.	32,82%	45.171,49	68.670,29	424.219,95	538.061,73
Total	100,00%	137.622,30	209.215,21	1.292.455,06	1.639.292,57

Os ajustes relativos aos exercícios de 2006 e 2007, no montante de R\$ 346.837,51 foram ajustados diretamente em prejuízos acumulados no patrimônio líquido, conforme mencionado na nota explicativa nº 10. O saldo no balanço de 31/12/2007 no valor de R\$ 3.793.806,94 se referia a saldo de mútuo firmado com a controlada Telegráfica energia S.A., totalmente recebido no exercício de 2008, sem quaisquer acréscimos financeiros conforme condições contratuais. **5. INVESTIMENTOS** - A companhia mantém o controle acionário de cinco companhias em fase pré-operacional destinadas à exploração da atividade de geração de energia elétrica através de Pequenas Centrais Hidrelétricas (PCH's) que estão sendo construídas no Rio Juruena no Estado do Mato Grosso. A integralização de capital nessas companhias foi realizada em moeda corrente nacional e em direitos de exploração da geração elétrica das respectivas PCH's. Estes investimentos serão avaliados pela equivalência patrimonial, entretanto, como os empreendimentos estão ainda em fase pré-operacional, o

cálculo por este método resultou, portanto em resultado zero. Os investimentos estão assim compostos:

Subsidiárias	Total 31/12/2008		Total 31/12/2007	
	R\$	R\$	R\$	R\$
Campos de Júlio Energia S.A.	40.000.000,00	40.000.000,00		
Parecis Energia S.A.	33.175.000,00	33.175.000,00		
Rondon Energia S.A.	29.697.000,00	29.697.000,00		
Sapezal Energia S.A.	33.685.000,00	33.685.000,00		
Telegráfica Energia S.A.	63.267.000,00	63.267.000,00		
Total dos Investimentos	199.824.000,00	199.824.000,00		

O valor recuperável dos investimentos é revisado anualmente ou em decorrência de eventos e circunstâncias ou mudanças econômicas operacionais que representem indicadores de perda de valor. **6. ATIVO IMOBILIZADO** - O ativo imobilizado é assim composto:

Contas	Valor Aquisição (Deprec. Acum.)		Valor Aquisição (Deprec. Acum.)	
	2008 em R\$	2008 em R\$	2007 em R\$	2007 em R\$
Veículos	101.920,00	(8.105,42)	5.920,00	(805,80)
Móveis e Utensílios	11.796,00	(2.181,79)	9.332,00	(1.179,38)
Computadores e Periféricos	58.501,74	(16.569,03)	32.037,95	(8.055,36)
Direito de Uso Software	2.500,00	(1.393,17)	2.500,00	(893,13)
Total do Imobilizado	174.717,74	(28.249,41)	49.789,95	(10.933,67)

7. OBRIGAÇÕES FISCAIS, SOCIAIS E TRABALHISTAS - As obrigações fiscais, sociais e trabalhistas estão assim compostas no passivo circulante:

DESCRIÇÃO	31/12/2008	31/12/2007
IRRF a recolher	188,76	208,29
IRRF s/ serviços a recolher	1.366,30	45,08
INSS a recolher	1.283,00	1.200,00
IRPJ a pagar	2.209,55	0
CSLL a pagar	1.327,26	0
Honorários da diretoria	0	4.471,71
Total das obrigações	6.374,87	5.925,08

8. OUTRAS OBRIGAÇÕES - As outras obrigações estão assim compostas:

DESCRIÇÃO	31/12/2008	31/12/2007
Cheques a compensar	0	819.118,97
Outras contas a pagar	5.210,92	0
Total das outras obrigações	5.210,92	819.118,97

9. DÉBITOS COM SUBSIDIÁRIAS - Os investimentos em ações das subsidiárias discriminadas na nota explicativa nº 5 foram integralizadas, parte em ações e parte com títulos a vencer em 19/02/2008 e 10/06/2008. Em Abril de 2008 estes títulos foram liquidados. **10. AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES** - Os ajustes de exercícios anteriores referem-se a apropriação da diferença de imposto de renda de 2007 no valor de R\$ 3.244,81 (decorrentes do próprio rateio) e dedução de prejuízos acumulados de 2006 e 2007 em R\$ 346.837,51, conforme rateio de despesas demonstradas na nota explicativa 4c e na demonstração das mutações do patrimônio líquido. **11. REMUNERAÇÃO COM PESSOAL CHAVE DA ADMINISTRAÇÃO** - São contabilizados na rubrica "Despesas gerais e administrativas" os honorários e gratificações pagos aos administradores da sociedade no montante de R\$ 58.800,00 (R\$ 58.800,00 em 2007) que compreende substancialmente a benefícios de curto prazo. A sociedade não concede qualquer tipo de benefício pós-emprego e não tem como política pagar a empregados e administradores remuneração baseada em ações. **12. CAPITAL SOCIAL** - O Capital Social autorizado pelo Estatuto Social é de R\$ 236.000.000,00 (duzentos e trinta e seis milhões), dividido em 236 milhões de ações ordinárias nominativas com valor unitário de R\$ 1,00. Até esta data foram subscritas e integralizadas 180 milhões de ações da seguinte forma:

Integralização em moeda corrente nacional	R\$ 150.380.000,00
Integralização por conferência do direito de exploração da PCH	R\$ 29.620.000,00
Capital subscrito e integralizado	R\$ 180.000.000,00

JOÃO MAURO BOSCHIERO

Diretor - CPF: 071.602.678-34

JOSÉ ROBERTO MILER

Contador CRC/MT 7826/O-5 - CPF: 395.784.371-53

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

São Paulo, 27 de março de 2009.

lmos. Srs.

Acionistas e Diretores da JURUENA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.

1. Examinamos o Balanço Patrimonial da JURUENA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A. levantado em 31 de dezembro de 2008, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, correspondentes ao exercício findo naquela data, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis. 2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreenderam: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume das transações, os sistemas contábeis e de controles internos da companhia; b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e informações contábeis divulgados; e c) a avaliação das práticas contábeis mais representativas adotadas pela administração da companhia, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. 3. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis referidas no parágrafo 1, representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da JURUENA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A. em 31 de dezembro de 2008, o resultado do exercício, as mutações de seu patrimônio líquido e os fluxos de caixa, correspondente ao exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. 4. Examinamos anteriormente as demonstrações contábeis da JURUENA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A., relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2007, compreendendo o balanço patrimonial, e as demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos desse exercício, cujo parecer, datado de 14 de março de 2008 continha parágrafo de ênfase quanto a realização de créditos com acionistas no montante de R\$ 3.793.806,94 e quanto ao saldo a pagar de parte dos investimentos nas Pequenas Centrais Hidrelétricas (PCH's) no montante de R\$ 8.972.227,22. Conforme mencionado na nota explicativa nº 2, as práticas contábeis adotadas no Brasil foram alteradas a partir de 1º de janeiro de 2008. 5. As demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2007, apresentadas de forma conjunta com as demonstrações contábeis de 2008 foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil vigentes até 31 de dezembro de 2007 e não sofreram ajustes para a implementação das novas regras contábeis estabelecidas na Lei nº 11.638/07 e na Medida Provisória nº 449/08. 6. A demonstração do fluxo de caixa correspondente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2007, preparada em conexão com as demonstrações contábeis do exercício de 2008, foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos no parágrafo 2 e, em nossa opinião, essa demonstração está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis mencionadas no parágrafo 4, tomadas em conjunto. **CLAUDIO BIANCHESSI & ASSOCIADOS AUDITORES S/S - CRC ZSP 019128/O - 2. CLAUDIO CALDAS BIANCHESSI - CONTADOR CRC RS 34.686 T-SP 1714 - CPF: 380.518.000-44.**

LINCA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.

CNPJ 07.683.815/0001-61

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008 E 2007 - EM REAIS (R\$)

ATIVO	31/12/2008	31/12/2007	PASSIVO	31/12/2008	31/12/2007
CIRCULANTE	290.299,46	279.435,19	CIRCULANTE	40.404,97	-
Disponível.....			Obrigações fiscais, sociais e trabalhistas.....	404,97	-
Caixa e Bancos c/ Movimento.....	26.212,07	37.097,79	Outras obrigações.....	40.000,00	-
Aplicação Financeira.....	240.633,14	219.617,06	NÃO CIRCULANTE	15.026.954,10	14.749.280,39
Créditos			EXÍGIVEL A LONGO PRAZO		
Impostos a Recuperar.....	23.454,25	22.720,34	Débitos com subsidiárias.....	15.026.954,10	14.749.280,39
NÃO CIRCULANTE	44.416.416,67	44.097.295,02	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	29.639.357,06	29.627.449,82
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			Capital Social.....	29.627.000,00	29.627.000,00
Créditos com Acionistas.....	9.830.198,78	9.551.077,13	Resultados Acumulados.....	12.357,06	449,82
PERMANENTE			TOTAL DO PASSIVO	44.706.716,13	44.376.730,21
Investimentos.....	33.033.000,00	32.993.000,00			
Diferido.....	1.553.217,89	1.553.217,89			
TOTAL DO ATIVO	44.706.716,13	44.376.730,21			

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2008	31/12/2007
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(8.873,87)	(100.399,83)
Despesas tributárias.....	(1.278,94)	(32.349,41)
Despesas gerais.....	(7.594,93)	(68.050,42)
RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	24.575,40	100.991,70
Receitas financeiras.....	24.625,46	102.337,27
Despesas financeiras.....	(50,06)	(1.345,57)
(=) RESULTADO OPERACIONAL	15.701,53	591,87
Provisão IRPJ / CSLL.....	(3.794,29)	(142,05)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	11.907,24	449,82

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA

	31/12/2008	31/12/2007
1 - Fluxos de caixa originados de Atividades Operacionais		
Resultado do exercício.....	11.907,24	449,82
(-) Aumento de contas a receber.....	279.121,65	2.987.278,20
(-) Aumento de outros créditos.....	1.408,86	22.720,34
(+) Aumento outras provisões.....	318.753,63	6.242.060,88
(-) Caixa líquida gerada pelas atividades operacionais.....	50.130,36	3.232.512,16
2 - Fluxos de caixa originados de Atividades de Investimento		
(-) Aumento no investimentos.....	40.000,00	3.030.000,00
(=) Caixa líquida gerada pelas atividades de financiamento.....	40.000,00	3.030.000,00
3 - Variação líquida no caixa e equivalentes de caixa	10.130,36	202.512,16
4 - Caixa e equivalentes de caixa	10.130,36	202.512,16
No início do exercício.....	256.714,85	54.202,69
No fim do exercício.....	266.845,21	256.714,85

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

MUTAÇÕES	CAPITAL REALIZADO	RESULTADOS ACUMULADOS	TOTAL
Saldo em 31/12/2006	29.627.000,00	-	29.627.000,00
Resultado do exercício....		449,82	449,82
Saldo em 31/12/2007	29.627.000,00	449,82	29.627.449,82
Resultado do exercício....		11.907,24	11.907,24
Saldo em 31/12/2008	29.627.000,00	12.357,06	29.639.357,06

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 31 DE DEZEMBRO DE 2008 E 2007 (EM REAIS)

1. CONTEXTO OPERACIONAL - A Linca Participações e Investimentos S.A. é uma sociedade por ações de capital autorizado que tem por objeto social a participação em outras sociedades, como sócia ou acionista, e a realização de investimentos no mercado em geral. A Ata da 4ª Assembleia Geral Extraordinária de 16 de junho de 2008 alterou o Artigo 3º do Estatuto Social da sociedade, na qual passa a ter a seguinte redação: A sociedade tem por objeto social a participação em outras sociedades, como sócia ou acionista, a realização de investimentos no mercado em geral, a compra e venda de ativos tangíveis e/ou intangíveis, compreendendo ações e/ou cotas de capital de empresas, cotas de Fundo de Investimentos, bens, maquinários, direitos, autorizações, concessões, contratos, Know-how ou qualquer outro bem ou direito passível de negociação, principalmente na área de infra-estrutura. **2. PRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS** - A autorização para a conclusão destas demonstrações contábeis ocorreu na reunião do conselho de administração de 16 de abril de 2009. As demonstrações contábeis da sociedade do exercício findo em 31 de dezembro de 2008 foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, pronunciamentos técnicos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, alterada pela Lei nº 11.638/07 e Medida Provisória nº 449/08. A Lei nº 11.638/07 e Medida Provisória nº 449/08 modificam a Lei nº 6.404/76 em aspectos relativos a elaboração e divulgação das demonstrações contábeis. Na elaboração das demonstrações contábeis de 2008, a sociedade adotou as alterações na legislação societária introduzidas pela Lei nº 11.638/07, com as respectivas modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 449/08. **I) SUMÁRIO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS MODIFICADAS PELA ADOÇÃO INICIAL DA LEI Nº 11.638/07 E MEDIDA PROVISÓRIA Nº 449/08 - A) Apuração do resultado** - O resultado é apurado pelo regime de competência do exercício, incluindo os rendimentos e encargos incidentes sobre os ativos e passivos. As despesas são reconhecidas à medida que são efetivamente incorridas. **B) Caixa e equivalentes de caixa** - Caixa e equivalentes incluem caixa e saldos positivos em contas bancárias na data do balanço com prazo de realização inferior a 90 dias, e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado. **C) Estimativas contábeis** - A preparação das demonstrações contábeis requer que a administração efetue estimativas contábeis e adote premissas objetivas e subjetivas, no seu melhor julgamento, que afetam os montantes apresentados de certos ativos, passivos, receitas e despesas e outras transações. Quando do descarte das transações envolvendo estimativas, os valores reais podem diferir dos saldos contabilizados devido à subjetividade inerente ao processo de sua determinação. **D) Outros ativos e passivos** - Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando se estima que sua realização ou liquidação ocorra nos próximos 12 meses, caso contrário, são demonstrados como não circulantes. Um passivo é reconhecido no balanço quando a sociedade possui

uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas com base nas melhores estimativas dos riscos envolvidos. Um ativo é reconhecido no balanço quando é provável que seus benefícios econômicos futuros sejam gerados em favor da sociedade e quando seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. **E) Ajustes a valor presente de ativos e passivos** - Os ativos e passivos monetários de longo prazo são ajustados pelo seu valor presente, e os de curto prazo, quando o efeito é considerado relevante em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto. O ajuste a valor presente é calculado levando-se em consideração os fluxos de caixa contratuais e a taxa de juros explícita e, em certos casos, implícita nos respectivos ativos e passivos, e se relevante, esses juros são realocados nas linhas de despesas e receitas financeiras no resultado. **F) Demonstração dos fluxos de caixa** - A demonstração do fluxo de caixa foi preparada e está sendo apresentada de acordo com o pronunciamento contábil CPC 03 - Demonstração dos Fluxos de Caixa. **G) Imposto de renda e contribuição social** - Foram calculados e provisionados de acordo com a legislação fiscal vigente. **3. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA** - Estão assim apresentados nas demonstrações contábeis:

Descrição	31/12/2008	31/12/2007
Caixa e bancos.....	26.212,07	37.097,79
Aplicações financeiras.....	240.633,14	219.617,06
Total	266.845,21	256.714,84

4. CONTAS CORRENTES - PARTES RELACIONADAS - A companhia mantém no realizável a longo prazo, saldo de mútuo firmado com as acionistas no valor de R\$ 9.830.198,78 e (R\$ 9.551.077,13 em 31/12/2007). As acionistas restituirão à Linca Participações e Investimentos S.A., exatamente os mesmos valores que tiveram dela recebido, sem quaisquer acréscimos, a qualquer título. **5. INVESTIMENTOS** - A Linca Participações e Investimentos S.A., mantém participação acionária correspondente a 10,10% das ações da companhia Juruna Participações e Investimentos S.A., e 100% das ações da companhia Jurinha Participações S.A., e 25,5% das ações da companhia Investimas Participações S.A. Estes investimentos serão avaliados pela equivalência patrimonial, entretanto, como os empreendimentos estão ainda em fase pré-operacional, o cálculo por este método resultou, portanto em resultado zero. **6. DIFERIDO** - A companhia mantém no ativo diferido, todos os gastos administrativos operacionais realizados em 2006 no acompanhamento e andamento dos projetos hidrelétricos. A amortização desses ativos diferidos se dará com o início das gerações das receitas dos projetos. **7. CONTAS CORRENTES - PARTES RELACIONADAS** - A companhia mantém no exigível a longo prazo, saldo de mútuo firmado com sua subsidiária integral Jurinha Participações S.A., no valor de R\$ 15.026.954,10 e (R\$ 14.749.280,39 em 31/12/2007), cujo contrato estabelece a não incidência de quaisquer acréscimos e o prazo indeterminado para sua restituição. **8. REMUNERAÇÃO DOS**

ADMINISTRADORES - Até 31 de dezembro de 2008 a sociedade não concedeu qualquer tipo de remuneração ou benefício aos seus administradores, e não existe até aquela data políticas previstas, nos seus estatutos, de benefícios pós-emprego ou remuneração baseada em ações. **9. CAPITAL SOCIAL** - O Capital Social da sociedade é de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), divididos em 150 milhões de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. Até esta data foram subscritas e integralizadas 29.627 milhões de ações no valor de R\$ 29.627.000,00 (vinte e nove milhões seiscentos e vinte e sete mil reais). Cuiabá - MT, 31 de dezembro de 2008.

RAFAEL JOSÉ DE OLIVEIRA
Diretor - CPF: 777.692.447-49

JOSÉ ROBERTO MILER
Contador CRC/MT 007826/O-5 - CPF: 395.784.371-53

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Cuiabá, 27 de março de 2009.

Ilmos. Srs.

Acionistas e Diretores da
LINCA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.

1. Examinamos o Balanço Patrimonial da LINCA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A. levantado em 31 de dezembro de 2008, e as respectivas demonstrações das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa correspondentes ao exercício findo naquela data, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis. **2.** Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreenderam: **a)** o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume das transações, os sistemas contábeis e de controles internos da sociedade; **b)** a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e informações contábeis divulgados; e **c)** a avaliação das práticas contábeis mais representativas adotadas pela administração da sociedade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. **3.** Em nossa opinião, as demonstrações contábeis referidas no parágrafo 1, representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da LINCA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A. em 31 de dezembro de 2008, as mutações de seu patrimônio líquido e os seus fluxos de caixa, correspondentes ao exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

AGENDA SERVIÇOS LTDA - ME
CRC 373-0 MT

PEDRO PAULO ANTONIETO
CONTADOR CRC/MT 0041805/OTO - CPF 411.317.626-49

PARECIS ENERGIA S.A.

CNPJ 07.655.520/0001-81 - Cuiabá-MT

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008 E 2007

ATIVO	Nota Explicativa	31/12/2008	31/12/2007	PASSIVO	Nota Explicativa	31/12/2008	31/12/2007
CIRCULANTE		720.020,26	495.775,89	CIRCULANTE		11.850.567,97	1.996.353,38
Caixa e bancos.....	2-II-b e 3	345.350,86	4.990,66	Fornecedores.....	2-II-f e g	10.046.921,65	766.445,16
Aplicações financeiras.....	2-II-b e 3	214.127,48	-	Empréstimos e financiamentos... 2-II-f, g e 10		1.769.293,48	-
Tributos e contribuições a recuperar..	2-II-f e 6	160.541,92	-	Retenções contratuais.....	2-II-f e g	1.715,40	1.213.610,28
Créditos com acionistas.....	2-II-f, g e 4	-	490.785,23	Obrigações fiscais, sociais e trabalhistas..	2-II-f, g e 9	31.781,44	11.139,22
NÃO CIRCULANTE		85.775.502,21	34.675.577,49	Outras obrigações.....	2-II-f e g	856,00	5.158,72
Realizável a longo prazo.....		1.188.010,01	-	Exigível a longo prazo		41.469.954,50	-
Tributos e contribuições a recuperar..	2-II-f e 6	1.188.010,01	-	Empréstimos e financiamentos... 2-II-f, g e 10		40.693.750,10	-
Permanente		84.587.492,20	34.675.577,49	Obrigações com a controladora.. 2-II-f, g e 11		776.204,40	-
Investimentos.....		9.465.000,00	9.465.000,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		33.175.000,00	33.175.000,00
Imobilizado.....	2-II-d e 7	72.673.612,32	24.855.028,98	Capital social.....	13	28.800.000,00	28.800.000,00
Diferido.....	2-II-e e 8	2.448.879,88	355.548,51	Reserva de reavaliação.....		4.375.000,00	4.375.000,00
TOTAL DO ATIVO		86.495.522,47	35.171.353,38	TOTAL DO PASSIVO		86.495.522,47	35.171.353,38

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008 E 2007 - (EM REAIS)

	CAPITAL SOCIAL	RESERVA DE REAVALIAÇÃO	TOTAL
Saldo em 31/12/2006....	25.091.000,00	4.375.000,00	29.466.000,00
Integralização de.....	3.709.000,00	-	3.709.000,00
capital social (nota 13):			
Saldo em 31/12/2007....	28.800.000,00	4.375.000,00	33.175.000,00
Saldo em 31/12/2008....	28.800.000,00	4.375.000,00	33.175.000,00

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008 E 2007 - (EM REAIS)

ORIGENS DE RECURSOS	Nota Explicativa	31/12/2007
DOS QUOTISTAS E TERCEIROS		
Integralização de capital.....	7	3.709.000,00
Reavaliação de bens.....	-	-
Redução no realizável a longo prazo.....	3	10.897.395,66
APLICAÇÃO DE RECURSOS COM QUOTISTAS E TERCEIROS		
Aumento nos investimentos.....	-	-
Aumento no imobilizado.....	7	22.698.728,51
Aumento no ativo diferido.....	8	220.114,34
AUMENTO/REDUÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO..		(8.312.447,19)
ATIVO CIRCULANTE		
No fim do exercício.....		495.775,89
No início do exercício.....		6.818.349,70
		(6.322.573,81)
PASSIVO CIRCULANTE		
No fim do exercício.....		1.996.353,38
No início do exercício.....		6.480,00
		(1.989.873,38)
VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE.....		(8.312.447,19)

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008 E 2007 - (EM REAIS)

	31/12/2008	31/12/2007
1) Fluxos de caixa originados de atividades de financiamento		
Integralização de capital social.....	-	3.709.000,00
Empréstimos e financiamentos tomados.....	40.332.824,62	-
Recebimento de mútuo / pró-soluto com acionistas.....	490.785,23	10.406.610,43
Caixa líquida gerada pelas atividades de financiamentos.....	40.823.609,85	14.115.610,43
2) Fluxos de caixa originados de atividades de investimentos		
Rendimentos sobre aplicações financeiras.....	229.122,02	170,49
Aplicações no imobilizado.....	(40.918.098,05)	(13.997.784,08)
Aplicações em gastos pré-operacionais.....	419.853,86	(219.721,88)
Caixa líquida gerada pelas atividades de investimentos.....	(40.269.122,17)	(14.217.335,47)
3) VARIAÇÃO NO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA.....	554.487,68	(101.725,04)
4) CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (nota 3).....	554.487,68	(101.725,04)
No início do exercício.....	4.990,66	106.715,70
No fim do exercício.....	559.478,34	4.990,66

As Notas Explicativas são partes integrantes das Demonstrações Contábeis

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 31 DE DEZEMBRO DE 2008 E 2007 (EM REAIS)

1. CONTEXTO OPERACIONAL - A Parecis Energia S.A. é uma sociedade por ações de capital fechado que tem por objeto social realizar a atividade de geração de energia elétrica através da Pequena Central Hidrelétrica Parecis, localizada nos municípios de Sapezal e de Campos de Júlio, no Estado de Mato Grosso, bem como a comercialização de energia gerada por tal Central e a celebração de atos de comércio decorrentes dessas atividades, conforme outorga concedida pela ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica pela Resolução nº 256 de 11 de julho de 2005. **2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS** - A autorização para a conclusão destas demonstrações contábeis ocorreu na reunião do conselho de administração em 02 de abril de 2009. As demonstrações contábeis da sociedade do exercício findo em 31 de dezembro de 2008 foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, pronunciamentos técnicos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, alterada pela Lei nº 11.638/07, Medida Provisória nº 449/08 e normas específicas aplicáveis às concessionárias de energia elétrica, emanadas da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. A Lei nº 11.638/07 e Medida Provisória nº 449/08 modificam a Lei nº 6.404/76 em aspectos relativos a elaboração e divulgação das demonstrações contábeis. Na elaboração das demonstrações contábeis de 2008, a sociedade adotou pela primeira vez as alterações na legislação societária introduzidas pela Lei nº 11.638/07, com as respectivas modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 449/08. Os ajustes relativos a adoção inicial da Lei nº

11.638/07 e a Medida Provisória nº 449/08 estão detalhadas na nota explicativa nº 2-III. **II) ADOÇÃO INICIAL DA LEI Nº 11.638/07 E MEDIDA PROVISÓRIA Nº 449/08** - A administração da sociedade optou por elaborar balanço patrimonial de transição em 1º de janeiro de 2008 que é o ponto de partida da contabilidade de acordo com a legislação societária modificada pela Lei nº 11.638/07 e pela Medida Provisória nº 449/08. As modificações introduzidas pela referida legislação caracterizam-se como mudança de prática contábil, entretanto, conforme facultado pelo pronunciamento técnico CPC nº 13 - Adoção Inicial da Lei nº 11.638/07 e Medida Provisória nº 449/08, todos os ajustes com impacto no resultado foram efetuados contra lucros acumulados na data de transição nos termos do art. 186 da Lei nº 6.404/76, sem efeitos retrospectivos sobre as demonstrações contábeis. Entretanto nenhum ajuste em resultados acumulados ou reclassificações nas contas de balanço foram efetuados nas demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2007 para refletir as modificações introduzidas na legislação societária pela Lei nº 11.638/07 e pela Medida Provisória nº 449/08. Desta forma, as demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2007 atendem satisfatoriamente aos quesitos da Lei nº 11.638/07 e da Medida Provisória nº 449/08. **III) SUMÁRIO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS MODIFICADAS PELA ADOÇÃO INICIAL DA LEI Nº 11.638/07 E MEDIDA PROVISÓRIA Nº 449/08 - A) Diferimento das contas de resultado** - As contas de resultado dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2008 e 2007 foram classificadas no ativo diferido, conforme descrito na nota explicativa nº 8. Como consequência não estão sendo apresentadas as correspondentes demonstrações do resultado. **B) Caixa e equivalentes de caixa** - Caixa e equivalentes incluem caixa e saldos positivos em contas bancárias na data do balanço com prazo de realização inferior a 90 dias, e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado. **C) Estimativas**

contábeis - A preparação das demonstrações contábeis requer que a administração efetue estimativas contábeis e adote premissas objetivas e subjetivas, no seu melhor julgamento, que afetam os montantes apresentados de certos ativos, passivos, receitas e despesas e outras transações. Quando do desfecho das transações envolvendo estimativas, os valores reais podem diferir dos saldos contabilizados devido a subjetividade inerente ao processo de sua determinação. **D) Imobilizado** - O ativo imobilizado está demonstrado ao custo de aquisição, não havendo depreciação acumulada até o momento devido a sociedade estar em fase pré-operacional. O valor recuperável dos bens integrantes do ativo imobilizado é revisado anualmente ou em decorrência de eventos e circunstâncias ou mudanças econômicas operacionais ou tecnológicas que representem indicadores de perda de valor. **E) Diferido** - A sociedade está em fase pré-operacional e todos os gastos administrativos no andamento da construção da hidrelétrica, estão sendo lançados no ativo "diferido". O saldo do ativo diferido em 31 de dezembro de 2008 será mantido até a sua realização total por meio de amortização ou baixa contra resultado. A recuperação do saldo contábil do diferido também é testada anualmente, ou em decorrência de eventos ou circunstâncias que representem indicadores de perda de valor. A amortização desses ativos diferidos se dará com o início da geração de receitas da Pequena Central Hidrelétrica Parecis, pelo prazo de 10 anos (prazo previsto do retorno do investimento). **F) Outros ativos e passivos** - Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando se estima que sua realização ou liquidação ocorrerá nos próximos 12 meses, caso contrário, são demonstrados como não circulantes. Um passivo é reconhecido no balanço quando a sociedade possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. As

(continuação)

provisões são registradas com base nas melhores estimativas dos riscos envolvidos. Um ativo é reconhecido no balanço quando é provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da sociedade e quando seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. **G) Ajustes a valor presente de ativos e passivos** - Os ativos e passivos monetários de longo prazo são ajustados pelo seu valor presente, e os de curto prazo, quando o efeito é considerado relevante em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto. O ajuste a valor presente é calculado levando-se em consideração os fluxos de caixa contratuais e a taxa de juros explícita e, em certos casos, implícita nos respectivos ativos e passivos, e se relevante, esses juros são realocados nas linhas de despesas e receitas financeiras no resultado. **H) Demonstrações dos fluxos de caixa** - As demonstrações dos fluxos de caixa foram preparadas e estão sendo apresentadas de acordo com o pronunciamento contábil CPC 03 - Demonstração dos Fluxos de Caixa. **I) Imposto de renda e contribuição social** - Não há provisão contabilizada desses tributos em 2008 e 2007, pois não foram apuradas bases positivas. **III) AJUSTES RELATIVOS A ADOÇÃO INICIAL DA LEI Nº 11.638/07 e MEDIDA PROVISÓRIA Nº 449/08** - Nenhum impacto foi observado pela administração da sociedade com relação ao patrimônio líquido em 01 de dezembro de 2008, referentes às alterações introduzidas pela Lei nº 11.638/07 e pela Medida Provisória nº 449/08, portanto nenhum ajuste contábil foi efetuado nesta data. Desta forma, as demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2007 atendem satisfatoriamente aos requisitos da Lei nº 11.638/07 e da Medida Provisória nº 449/08. **3. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA** - Estão assim apresentados nas demonstrações contábeis:

Descrição	31/12/2008	31/12/2007
Caixa e Bancos.....	345.350,86	4.990,66
Aplicações financeiras.....	214.127,48	0,00
Total.....	559.478,34	4.990,66

4. CRÉDITOS COM AÇIONISTAS - Parte do capital social foi integralizado através de títulos a vencer em 19/02/2008, no valor de R\$ 19.800.000,00. A 4ª Assembleia Geral Extraordinária de 11 de junho de 2007, registrada em 03 de julho de 2007 deliberou e aprovou aumento de capital social no valor de R\$ 3.709.000,00 também integralizados através de títulos a vencer em 10/06/2008. Em 31/12/2007 o saldo a receber desses títulos era de R\$ 490.785,23, totalmente recebidos no primeiro semestre de 2008. **5. ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS** - Conforme manual de contabilidade do Serviço Público de Energia Elétrica, expedido pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), os pagamentos efetuados em razão de cláusulas contratuais sobre desembolsos mesmo que antes do recebimento dos materiais ou serviços, foram reclassificados em sub-conta do imobilizado em curso, quando destinados a ordens de imobilização (ODI). **6. TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS A RECUPERAR** - Estão assim compostos nas demonstrações contábeis:

Descrição	31/12/2008	31/12/2007
IRRF a recuperar.....	160.541,92	0,00
Total curto prazo.....	160.541,92	0,00
ICMS a recuperar.....	1.188.010,01	0,00
Total longo prazo.....	1.188.010,01	0,00
Total geral.....	1.348.551,93	0,00

O ICMS a recuperar se refere ao ICMS sobre aquisição de ativo imobilizado e a sua realização se dará a partir do início das operações da sociedade, compensado com o imposto devido, conforme legislação vigente. **7. IMOBILIZADO** - A Pequena Central Hidrelétrica Parecis está em fase de implantação e todos os custos destinados a construção da hidrelétrica estão sendo registrados no ativo "imobilizado em curso", sem apresentar depreciação acumulada até 31 de dezembro de 2008. **8. DIFERIDO** - A companhia está em fase pré-operacional e todos os gastos administrativos no andamento da construção da hidrelétrica, estão sendo lançados no ativo "diferido". A amortização desses ativos diferidos se dará com o início da geração de receitas da Pequena Central Hidrelétrica Parecis, pelo prazo de 10 anos (prazo previsto do retorno do investimento). **9. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS, TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS** - As obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias estão assim compostas no passivo circulante:

Descrição	31/12/2008	31/12/2007
IRRF a recolher.....	221,76	284,23
IRRF sobre serviços a recolher.....	7.219,99	2.364,98
INSS a recolher.....	1.204,00	1.600,00
INSS s/prestação de serviços a recolher.....	2.570,32	0,00
Retenções PIS/COFINS/CSLL - Lei 10.833.....	20.565,37	6.890,01
Total das obrigações.....	31.781,44	11.139,22

10. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - Os empréstimos e financiamentos estão assim compostos no exigível a longo prazo:

Descrição	31/12/2008		31/12/2007
	Curto Prazo	Longo Prazo	
Banco do Brasil S.A.	182.808,46	4.204.594,67	0,00
Caixa Econômica Federal.....	702.286,48	16.152.589,09	0,00
BNDES.....	884.198,54	20.336.566,35	0,00
Total.....	1.769.293,48	40.693.750,11	0,00

Refere-se a contrato misto de empréstimo junto ao **Banco do Brasil S.A., Caixa Econômica Federal e BNDES**, assinado em 31/08/2007, para abertura de crédito no valor de R\$ 62.000.000,00 (sessenta e dois milhões de reais), tendo como intervenientes **Juruena Participações e Investimentos S.A.** (controladora da Parecis Energia S.A.), **Linca Participações e Investimentos S.A.** (controladora da Juruena Participações e Investimentos S.A.), e **Energia PCH Fundo de Investimento em Participações S.A.** Sobre o principal da dívida, incidirão juros de 2,65% ao ano (a título de remuneração), acima da Taxa de juros de longo prazo - T.JLP. A garantia da operação se dá através da penhora de ações representativas do capital social, ordinárias ou preferências, com ou sem direito de voto, e ainda quaisquer outros direitos, tais como direitos de subscrição e bônus de subscrição, debêntures conversíveis, partes beneficiárias e quaisquer outros títulos ou valores mobiliários relacionados ao capital social da Parecis Energia S.A., bem como quaisquer direito de preferência, opções ou outros direitos sobre mencionados títulos, que venham a ser subscritos, adquiridos ou de qualquer modo detidos pela **Juruena Participações e Investimentos S.A.** até o pagamento integral de todas as obrigações deste contrato e, ainda, os direitos creditórios da titular, proveniente: (I) Os direitos de créditos da Parecis S.A., decorrentes da venda de energia produzida no âmbito do PROJETO, tanto no que se refere aos direitos creditórios provenientes do Contrato de Compra e Venda de Energia - CCVE, firmado entre a Parecis Energia S.A. e as **Centrais Elétricas Brasileira S.A. - ELETROBRÁS**, quando à quaisquer outros contratos que venham a ser celebrados com vistas à venda de energia produzida pela Parecis Energia S.A. (II) O direito de receber todos e quaisquer valores que, efetiva ou potencialmente sejam ou venham a se tornar pelo Poder Concedente, à **BENEFICIÁRIA**, incluindo, mas não se limitado, a todas as indenizações pela extinção, encampação ou caducidade da autorização outorgada pela ANEEL nos termos da Resolução nº 724, de 18.12.2002 e Resolução Autorizativa nº 545 de 02.05.2006, ambas da ANEEL. (III) O direito de gerar e vender a energia elétrica produzida pela PCH Parecis. (IV) Todos os demais direitos, corpóreos ou incorpóreos, potenciais ou não, que possam ser objeto de penhor de acordo com as normas legais e regulamentos aplicáveis. O principal da dívida será pago em 144 (cento e quarenta e quatro) prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira prestação em 15/07/2009 e término em 15/06/2021. Os saldos estão atualizados até 31 de dezembro de 2008. **11. OBRIGAÇÕES COM A CONTROLADORA** - O balanço apresenta no passivo não circulante saldo a ser reembolsado para a controladora **Juruena Participações e Investimentos S.A.**

Descrição	31/12/2008	31/12/2007
Coligadas e Controladas ou Controladora (a).....	500.000,00	0,00
Credores Diversos (b).....	276.204,00	0,00
Total.....	776.204,00	0,00

(a) Refere-se a contrato de mútuo firmado em 15 de dezembro de 2008 entre a **Juruena Participações e Investimentos S.A.** denominada "Mutuante" e a **Parecis Energia S.A.** denominada "Mutuária", determinando no contrato que a mutuante compromete-se a colocar à disposição da mutuária as quantias em dinheiro solicitadas, até o limite de R\$ 5 milhões de reais. Sobre os valores objeto deste mútuo, efetivamente entregues pela mutuante à mutuária, não incidirão quaisquer acréscimos, a qualquer título, tais como juros e correção monetária. A mutuária restituirá à mutuante exatamente os mesmos valores que tiver dela recebido, em prazo indeterminado. (b) Refere-se a despesas gerais e administrativas da **Parecis Energia S.A.** e pagas de forma centralizada pela controladora à sua controlada. Conforme contrato firmado entre as partes, os valores pagos pela controladora serão considerados mútuos entre as partes e deverão ser reembolsados sem data determinada e sem qualquer remuneração. **12. REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES** - São contabilizados na rubrica "Despesas gerais e administrativas" os honorários e gratificações pagos aos administradores da sociedade no montante de R\$ 58.800,00 (R\$ 58.800,00 em 2007) que compreende substancialmente a benefícios de curto prazo. A sociedade não concede qualquer tipo de benefício pós-emprego e não tem como política pagar a empregados e administradores remuneração baseada em ações.

13. CAPITAL SOCIAL - O Capital Social autorizado pelo Estatuto Social é de R\$ 40.000.000,00, dividido em 40 milhões de ações ordinárias nominativas com valor unitário de R\$ 1,00, das quais foram subscritas 28.800.000 de ações da seguinte forma:

Integralização em moeda corrente nacional.....	R\$ 23.710.000,00
Integralização por conferência do direito de exploração da PCH. R\$	5.090.000,00
Capital subscrito e integralizado.....	R\$ 28.800.000,00

João Mauro Boschiero
Diretor - CPF: 071.602.678-34

José Roberto Miler
Contador CRC/MT 7826/O-5 - CPF: 395.784.371-53

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

São Paulo, 27 de março de 2009.

Ilmos. Srs.

Acionistas e Diretores da
PARECIS ENERGIA S.A.

1. Examinamos o Balanço Patrimonial da **PARECIS ENERGIA S.A.** levantado em 31 de dezembro de 2008, e as respectivas demonstrações (vide nota explicativa nº 2-II-a) das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa correspondentes ao exercício findo naquela data, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis. 2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreendemos: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume das transações, os sistemas contábeis e de controles internos da sociedade; b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e informações contábeis divulgados; e c) a avaliação das práticas contábeis mais representativas adotadas pela administração da sociedade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. 3. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis referidas no parágrafo 1 (vide nota explicativa nº 2-II-a), representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **PARECIS ENERGIA S.A.** em 31 de dezembro de 2008, as mutações de seu patrimônio líquido e o seus fluxos de caixa, correspondentes ao período findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. 4. Examinamos anteriormente as demonstrações contábeis da **PARECIS ENERGIA S.A.**, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2007, compreendendo o balanço patrimonial, as mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos desse exercício, cujo parecer, datado de 14 de março de 2008 continha parágrafo de ênfase quanto a realização de créditos com acionistas no montante de R\$ 490.785,23. Conforme mencionado na nota explicativa nº 2, as práticas contábeis adotadas no Brasil foram alteradas a partir de 1º de janeiro de 2008. As demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2007, apresentadas de forma conjunta com as demonstrações contábeis de 2008 foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil vigentes até 31 de dezembro de 2007 e não sofreram ajustes para a implementação das novas regras contábeis estabelecidas na Lei nº 11.638/07 e na Medida Provisória nº 449/08. 5. A demonstração do fluxo de caixa correspondente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2007, preparada em conexão com as demonstrações contábeis do exercício de 2008, foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos no parágrafo 2 e, em nossa opinião, essa demonstração está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis mencionadas no parágrafo 4, tomadas em conjunto.

CB & A AUDITORIA E CONTABILIDADE S.S.
CRC 2SP 019128/O - 2

CLAUDIO CALDAS BIANCHESI
CONTADOR CRC RS 34.686 T "SP" 1714 - CPF: 380.518.000-44

RONDON ENERGIA S.A.

CNPJ 07.655.516/0001-13 - Cuiabá - MT

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008 E 2007

ATIVO			PASSIVO				
	Nota Explicativa	31/12/2008	31/12/2007				
CIRCULANTE		1.520.022,24	2.000.848,11	CIRCULANTE	6.027.357,26	987.250,52	
Caixa e bancos.....	2-II-b e 3	338.938,04	35.487,83	Fornecedores.....	2-II-f e g	4.381.501,35	246,90
Aplicações financeiras.....	2-II-b e 3	1.032.845,53	-	Empréstimos e financiamentos.....	2-II-f, g e 10	1.588.965,02	-
Créditos com acionistas.....	2-II-f e 4	-	1.965.360,28	Retenções contratuais.....	2-II-f e g	1.715,40	967.682,47
Tributos e contribuições a recuperar..	2-II-f, g e 6	148.238,67	-	Obrigações fiscais, sociais e trabalhistas..	2-II-f, g e 9	54.301,77	14.162,43
NÃO CIRCULANTE		70.983.690,24	28.683.402,41	Outras obrigações.....	2-II-f e g	873,72	5.158,72
Realizável a longo prazo		628.642,55	-	Exigível à longo prazo		36.779.355,22	-
Tributos e contribuições a recuperar..	2-II-f e 6	628.642,55	-	Empréstimos e Financiamentos..	2-II-f, g e 10	36.546.195,36	-
Permanente		70.355.047,69	28.683.402,41	Obrigações com a controladora..	2-II-f, g e 11	233.159,86	-
Investimentos.....		7.897.000,00	7.897.000,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		29.697.000,00	29.697.000,00
Imobilizado.....	2-II-d e 7	60.365.177,87	20.458.967,01	Capital social.....	13	26.000.000,00	26.000.000,00
Diferido.....	2-II-e e 8	2.092.869,82	327.435,40	Reserva de reavaliação.....	13	3.697.000,00	3.697.000,00
TOTAL DO ATIVO		72.503.712,48	30.684.250,52	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO..		72.503.712,48	30.684.250,52

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008 E 2007 (EM REAIS)

	CAPITAL SOCIAL	RESERVA DE REAVALIAÇÃO	TOTAL
Saldo em 31/12/2006.....	21.201.000,00	3.697.000,00	24.898.000,00
Integralização de capital.....	4.799.000,00	-	4.799.000,00
social (nota 13).....	-	-	-
Saldo em 31/12/2007.....	26.000.000,00	3.697.000,00	29.697.000,00
Saldo em 31/12/2008.....	26.000.000,00	3.697.000,00	29.697.000,00

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008 E 2007 (EM REAIS)

	31/12/2007
ORIGENS DE RECURSOS	
DOS QUOTISTAS E TERCEIROS	
Integralização de capital.....	4.799.000,00
Reavaliação de bens.....	-
Redução no realizável a longo prazo.....	9.299.367,17
APLICAÇÃO DE RECURSOS	
COM QUOTISTAS E TERCEIROS	
Aumento no imobilizado.....	18.592.741,55
Aumento nos investimentos.....	-
Aumento no ativo diferido.....	187.354,61
Aumento no realizável a longo prazo.....	-
AUMENTO/REDUÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE.....	(4.681.728,99)
LÍQUIDO	
ATIVO CIRCULANTE	1.520.022,24
No fim do exercício.....	2.000.848,11
No início do exercício.....	(480.825,87)
PASSIVO CIRCULANTE	6.027.357,26
No fim do exercício.....	987.250,52
No início do exercício.....	(5.040.106,74)
VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE.....	(5.520.932,61)

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008 E 2007 (EM REAIS)

	31/12/2008	31/12/2007
1) Fluxos de caixa originados de atividades de financiamento		
Integralização de capital.....	-	4.799.000,00
Empréstimos e financiamentos tomados.....	36.265.868,24	-
Recebimentos de mútuo / pró-soluto com acionistas.....	1.965.360,28	7.334.006,89
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamentos.....	38.231.228,52	12.133.006,89
2) Fluxos de caixa originados de atividades de investimentos		
Rendimentos sobre aplicações financeiras.....	231.941,45	464,40
Aplicações no imobilizado.....	(37.080.080,94)	(11.984.483,54)
Aplicações em gastos pré-operacionais.....	(46.793,29)	(187.199,50)
Caixa líquido gerado pelas atividades de investimentos.....	(36.894.932,78)	(12.171.218,64)
3) VARIAÇÃO LÍQUIDA NO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA.....	1.336.295,74	(38.211,75)
4) CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (nota 3).....	1.336.295,74	(38.211,75)
No início do exercício.....	35.487,83	73.699,58
No fim do exercício.....	1.371.783,57	35.487,83

As Notas Explicativas são partes integrantes das Demonstrações Contábeis

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 31 DE DEZEMBRO DE 2008 E 2007 (EM REAIS)

1. CONTEXTO OPERACIONAL - A Rondon Energia S.A. é uma sociedade por ações de capital fechado que tem por objeto social realizar a atividade de geração de energia elétrica através da Pequena Central Hidrelétrica Rondon, localizada nos municípios de Sapezal e de Campos de Júlio, no Estado de Mato Grosso, bem como a comercialização de energia gerada por tal Central e a celebração de atos de comércio decorrentes dessas atividades, conforme outorga concedida pela ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica pela Resolução nº 240 de 27 de junho de 2005. **2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS** - A autorização para a conclusão destas demonstrações contábeis ocorreu na reunião do conselho de administração em 02 de abril de 2009. As demonstrações contábeis da sociedade do exercício findo em 31 de dezembro de 2008 foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, pronunciamentos técnicos do Comitê Pronunciamentos Contábeis (CPC) e disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, alterada pela Lei nº 11.638/07, Medida Provisória nº 449/08 e normas específica aplicáveis às concessionárias de energia elétrica, emanadas da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. A Lei nº 11.638/07 e Medida Provisória nº 449/08 modificam a Lei nº 6.404/76 em aspectos relativos a elaboração e divulgação das demonstrações contábeis. Na elaboração das demonstrações contábeis de 2008, a sociedade adotou pela primeira vez as alterações na legislação societária introduzidas pela

Lei nº 11.638/07, com as respectivas modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 449/08. Os ajustes relativos a adoção inicial da Lei nº 11.638/07 e a Medida Provisória nº 449/08 estão detalhadas na nota explicativa nº 2-III. **I) ADOÇÃO INICIAL DA LEI Nº 11.638/07 E MEDIDA PROVISÓRIA Nº 449/08** - A administração da sociedade optou por elaborar balanço patrimonial de transição em 1º de janeiro de 2008 que é o ponto de partida da contabilidade de acordo com a legislação societária modificada pela Lei nº 11.638/07 e pela Medida Provisória nº 449/08. As modificações introduzidas pela referida legislação caracterizam-se como mudança de prática contábil, entretanto, conforme facultado pelo pronunciamento técnico CPC nº 13 - Adoção Inicial da Lei nº 11.638/07 e Medida Provisória nº 449/08, todos os ajustes com impacto no resultado foram efetuados contra lucros acumulados na data de transição nos termos do art. 186 da Lei nº 6.404/76, sem efeitos retrospectivos sobre as demonstrações contábeis. Entretanto nenhum ajuste em resultados acumulados ou reclassificações nas contas de balanço foram efetuados nas demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2007 para refletir as modificações introduzidas na legislação societária pela Lei nº 11.638/07 e pela Medida Provisória nº 449/08. Desta forma, as demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2007 atendem satisfatoriamente aos requisitos da Lei nº 11.638/07 e da Medida Provisória nº 449/08. **II) SUMÁRIO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS MODIFICADAS PELA ADOÇÃO INICIAL DA LEI Nº 11.638/07 E MEDIDA PROVISÓRIA Nº 449/08** - **A) Diferimento das contas de resultado** - As contas de resultado dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2008 e 2007 foram classificadas no ativo diferido,

conforme descrito na nota explicativa nº 8. Como consequência não estão sendo apresentadas as correspondentes demonstrações do resultado. **B) Caixa e equivalentes de caixa** - Caixa e equivalentes incluem caixa e saldos positivos em contas bancárias na data do balanço com prazo de realização inferior a 90 dias, e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado. **C) Estimativas contábeis** - A preparação das demonstrações contábeis requer que a administração efetue estimativas contábeis e adote premissas objetivas subjetivas, no seu melhor julgamento, que afetam os montantes apresentados de certos ativos, passivos, receitas e despesas e outras transações. Quando do desfecho das transações envolvendo estimativas, os valores reais podem diferir dos saldos contabilizados devido a subjetividade inerente ao processo de sua determinação. **D) Imobilizado** - O ativo imobilizado está demonstrado ao custo de aquisição, não havendo depreciação acumulada até o momento devido a sociedade estar em fase pré-operacional. O valor recuperável dos bens integrantes do ativo imobilizado é revisado anualmente ou em decorrência de eventos e circunstâncias ou mudanças econômicas operacionais ou tecnológicas que representem indicadores de perda de valor. **E) Diferido** - A sociedade está em fase pré-operacional e todos os gastos administrativos no andamento da construção da hidrelétrica, estão sendo lançados no ativo "diferido". O saldo do ativo diferido em 31 de dezembro de 2008 será mantido até a sua realização total por meio de amortização ou baixa contra resultado. A recuperação do saldo contábil do diferido também é testada anualmente, ou em decorrência de eventos ou circunstâncias que representem indicadores de perda de valor. A amortização

(continuação)

desses ativos diferidos se dará com o início da geração de receitas da Pequena Central Hidrelétrica Rondon, pelo prazo de 10 anos (prazo previsto do retorno do investimento). **F) Outros ativos e passivos** - Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando se estima que sua realização ou liquidação ocorrerá nos próximos 12 meses, caso contrário, são demonstrados como não circulantes. Um passivo é reconhecido no balanço quando a sociedade possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas com base nas melhores estimativas dos riscos envolvidos. Um ativo é reconhecido no balanço quando é provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da sociedade e quando seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. **G) Ajustes a valor presente de ativos e passivos** - Os ativos e passivos monetários de longo prazo são ajustados pelo seu valor presente, e os de curto prazo, quando o efeito é considerado relevante em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto. O ajuste a valor presente é calculado levando-se em consideração os fluxos de caixa contratuais e a taxa de juros explícita e, em certos casos, implícita nos respectivos ativos e passivos, e se relevante, esses juros são realocados nas linhas de despesas e receitas financeiras no resultado. **H) Demonstrações dos fluxos de caixa** - As demonstrações dos fluxos de caixa foram preparadas e estão sendo apresentadas de acordo com o pronunciamento contábil CPC 03 - Demonstração dos Fluxos de Caixa. **I) IMPOSTO DE RENDA/CONTRIBUIÇÃO SOCIAL** - Não há provisão contabilizada desses tributos em 2008 e 2007, pois não foram apuradas bases positivas. **III) AJUSTES RELATIVOS A ADOÇÃO INICIAL DA LEI Nº 11.638/07 e MEDIDA PROVISÓRIA Nº 449/08** - Nenhum impacto foi observado pela administração da sociedade com relação ao patrimônio líquido em 01 de dezembro de 2008, referentes às alterações introduzidas pela Lei nº 11.638/07 e pela Medida Provisória nº 449/08, portanto nenhum ajuste contábil foi efetuado nesta data. Desta forma, as demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2007 atendem satisfatoriamente aos quesitos da Lei nº 11.638/07 e da Medida Provisória nº 449/08. **3. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA** - Estão assim apresentados nas demonstrações contábeis:

Descrição	31/12/2008	31/12/2007
Caixa e Bancos.....	338.938,04	35.487,83
Aplicações financeiras.....	1.032.845,53	0,00
Total.....	1.371.783,57	35.487,83

4. CRÉDITOS COM ACIONISTAS - Parte do capital social foi integralizado através de títulos a vencer em 19/02/2008, no valor de R\$ 16.800.000,00. A 4ª Assembleia Geral Extraordinária de 11 de junho de 2007, registrada em 03 de julho de 2007 deliberou e aprovou aumento de capital social no valor de R\$ 4.799.000,00 também integralizados através de títulos a vencer em 10/06/2008. Em 31/12/2007 o saldo a receber desses títulos era de R\$ 1.965.360,28, totalmente recebidos no primeiro semestre de 2008. **5. ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS** - Conforme manual de contabilidade do Serviço Público de Energia Elétrica, expedido pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), os pagamentos efetuados em razão de cláusulas contratuais sobre desembolsos mesmo que antes do recebimento dos materiais ou serviços, foram reclassificados em sub-conta do imobilizado em curso, quando destinados a ordens de imobilização (ODI). **6. TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS A RECUPERAR** - Estão assim compostos nas demonstrações contábeis:

Descrição	31/12/2008	31/12/2007
IRRF a recuperar.....	148.238,67	0,00
Total curto prazo.....	148.238,67	0,00
ICMS a recuperar.....	628.642,55	0,00
Total longo prazo.....	628.642,55	0,00
Total geral.....	776.881,22	0,00

O ICMS a recuperar se refere ao ICMS sobre aquisição de ativo imobilizado e a sua realização se dará a partir do início das operações da sociedade, compensado com o imposto devido, conforme legislação vigente. **7. IMOBILIZADO** - A Pequena Central Hidrelétrica Rondon está em fase de implantação e todos os custos destinados a construção da hidrelétrica estão sendo registrados no ativo "imobilizado em curso", sem apresentar depreciação acumulada até 31 de dezembro de 2008. **8. DIFERIDO** - A companhia está em fase pré-operacional e todos os gastos administrativos no andamento da construção da hidrelétrica, estão sendo lançados no ativo "diferido". A amortização desses ativos diferidos se

dará com o início da geração de receitas da Pequena Central Hidrelétrica Rondon, pelo prazo de 10 anos (prazo previsto do retorno do investimento). **9. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS, TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS** - As obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias estão assim compostas no passivo circulante:

Descrição	31/12/2008	31/12/2007
IRRF a recolher.....	221,76	284,23
IRRF sobre serviços a recolher.....	5.141,73	3.101,55
INSS a recolher.....	1.186,28	1.656,56
INSS s/prestação de serviços a recolher.....	33.384,01	0,00
Retenções PIS/COFINS/CSLL - Lei 10.833.....	14.367,99	9.120,09
Total das obrigações.....	54.301,77	14.162,43

10. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - Os empréstimos e financiamentos estão assim compostos no exigível a longo prazo:

Descrição	31/12/2008		31/12/2007
	Curto Prazo	Longo Prazo	
Banco do Brasil S.A.	164.522,09	3.784.008,22	0,00
Caixa Econômica Federal.....	630.497,61	14.501.445,06	0,00
BNDES.....	793.945,32	18.260.742,28	0,00
Total.....	1.588.965,02	36.546.195,56	0,00

Refere-se a contrato misto de empréstimo junto ao Banco do Brasil S.A., Caixa Econômica Federal e BNDES, assinado em 31/08/2007, para abertura de crédito no valor de R\$ 51.000.000,00 (cinquenta e um milhões de reais), tendo como intervenientes Juruena Participações e Investimentos S.A. (controladora da Rondon Energia S.A.), Linca Participações e Investimentos S.A. (controladora da Juruena Participações e Investimentos S.A.), e Energia PCH Fundo de Investimento em Participações S.A. Sobre o principal da dívida, incidirão juros de 2,65% ao ano (a título de remuneração), acima da Taxa de juros de longo prazo - TJLP. A garantia da operação se dá através da penhora de ações representativas do capital social, ordinárias ou preferências, com ou sem direito de voto, e ainda quaisquer outros direitos, tais como direitos de subscrição e bônus de subscrição, debêntures conversíveis, partes beneficiárias e quaisquer outros títulos ou valores mobiliários relacionados ao capital social da Rondon Energia S.A., bem como quaisquer direito de preferência, opções ou outros direitos sobre mencionados títulos, que venham a ser subscritos, adquiridos ou de qualquer modo detidos pela Juruena Participações e Investimentos S.A. até o pagamento integral de todas as obrigações deste contrato e, ainda, os direitos creditórios da titular, proveniente: (I) Os direitos de créditos da Rondon Energia S.A., decorrentes da venda de energia produzida no âmbito do PROJETO, tanto no que se refere aos direitos creditórios provenientes do Contrato de Compra e Venda de Energia - CCVE, firmado entre a Rondon Energia S.A. e as Centrais Elétricas Brasileira S.A. - ELETROBRÁS, quando à quaisquer outros contratos que venham a ser celebrados com vistas à venda de energia produzida pela Rondon Energia S.A. (II) O direito de receber todos e quaisquer valores que, efetiva ou potencialmente sejam ou venham a ser tomar pelo Poder Concedente, à BENEFICIÁRIA, incluindo, mas não se limitado, a todas as indenizações pela extinção, encampação ou caducidade da autorização outorgada pela ANEEL nos termos da Resolução nº 724, de 18.12.2002 e Resolução Autorizativa nº 545 de 02.05.2006, ambas da ANEEL. (III) O direito de gerar e vender a energia elétrica produzida pela PCH RONDON. (IV) Todos os demais direitos, corpóreos ou incorpóreos, potenciais ou não, que possam ser objeto de penhor de acordo com as normas legais e regulamentos aplicáveis. O principal da dívida será pago em 144 (cento e quarenta e quatro) prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira prestação em 15/07/2009 e término em 15/06/2021. Os saldos estão atualizados até 31 de dezembro de 2008. **11. OBRIGAÇÕES COM A CONTROLADORA** - O balanço apresenta no passivo não circulante saldo a ser reembolsado para a controladora Juruena Participações e Investimentos S.A. Refere-se a despesas gerais e administrativas da Rondon Energia S.A. e pagas de forma centralizada pela controladora à sua controlada. Conforme contrato firmado entre as partes, os valores pagos pela controladora serão considerados mútuos entre as partes e deverão ser reembolsados sem data determinada e sem qualquer remuneração.

12. REMUNERAÇÃO COM PESSOAL CHAVE DA ADMINISTRAÇÃO - São contabilizados na rubrica "Despesas gerais e administrativas" os honorários e gratificações pagos aos administradores da sociedade no montante de R\$ 58.800,00 (R\$ 58.800,00 em 2007) que compreende substancialmente a benefícios de curto prazo. A sociedade não concede qualquer tipo de benefício

pós-emprego e não tem como política pagar a empregados e administradores remuneração baseada em ações. **13. CAPITAL SOCIAL** - O Capital Social autorizado pelo Estatuto Social é de R\$ 35.000.000,00, dividido em 35 milhões de ações ordinárias nominativas com valor unitário de R\$ 1,00, das quais foram subscritas 26.000.000 de ações da seguinte forma:

Integralização em moeda corrente nacional.....	R\$ 21.800.000,00
Integralização por conferência do direito de exploração da PCH..	R\$ 4.200.000,00
Capital subscrito e integralizado.....	R\$ 26.000.000,00

Cuiabá - MT, 31 de dezembro de 2008.

João Mauro Boschiero

Diretor - CPF: 071.602.678-34

José Roberto Miler

Contador CRC/MT 007826 MT - CPF: 395.784.371-53

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

São Paulo, 27 de março de 2009.

Ilmos. Srs.

Acionistas e Diretores da
RONDON ENERGIA S.A.

1. Examinamos o Balanço Patrimonial da RONDON ENERGIA S.A. levantado em 31 de dezembro de 2008, e as respectivas demonstrações (vide nota explicativa nº 2-II-a) das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, correspondentes ao exercício findo naquela data, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis. 2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreendemos: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume das transações, os sistemas contábeis e de controles internos da sociedade; b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e informações contábeis divulgados; e c) a avaliação das práticas contábeis mais representativas adotadas pela administração da sociedade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. 3. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis referidas no parágrafo 1 (vide na nota explicativa nº 2-II-a), representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da RONDON ENERGIA S.A. em 31 de dezembro de 2008, as mutações de seu patrimônio líquido e o seus fluxos de caixa, correspondentes ao período findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. 4. Examinamos anteriormente as demonstrações contábeis da RONDON ENERGIA S.A., relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2007, compreendendo o balanço patrimonial, as mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos desse exercício, cujo parecer, datado de 14 de março de 2008 continha parágrafo de ênfase quanto a realização de créditos com acionistas no montante de R\$ 1.965.360,28. Conforme mencionado na nota explicativa nº 2, as práticas contábeis adotadas no Brasil foram alteradas a partir de 1º de janeiro de 2008. As demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2007, apresentadas de forma conjunta com as demonstrações contábeis de 2008 foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil vigentes até 31 de dezembro de 2007 e não sofreram ajustes para a implementação das novas regras contábeis estabelecidas na Lei nº 11.638/07 e na Medida Provisória nº 449/08. 5. A demonstração do fluxo de caixa correspondente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2007, preparada em conexão com as demonstrações contábeis do exercício de 2008, foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos no parágrafo 2 e, em nossa opinião, essa demonstração está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis mencionadas no parágrafo 4, tomadas em conjunto.

CB & A AUDITORIA E CONTABILIDADE S.S.

CRC 2SP 019128/O - 2

CLAUDIO CALDAS BIANCHESI

CONTADOR CRC RS 34.686 T "SP" 1714

CPF: 380.518.000-44

TELEGRÁFICA ENERGIA S.A.

CNPJ: 07.655.514/0001-24 - Cuiabá-MT

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008 E 2007

ATIVO	Nota Explicativa	31/12/2008	31/12/2007	PASSIVO	Nota Explicativa	31/12/2008	31/12/2007
CIRCULANTE		15.707.252,19	29.250,33	CIRCULANTE		6.643.546,92	6.575.177,63
Caixa e bancos.....	2-II-b e 3	1.240.780,57	24.165,37	Fornecedores.....	2-II-f e g	3.078.573,86	206.052,20
Aplicações financeiras.....	2-II-b e 3	14.120.139,48	-	Empréstimos e financiamentos.....	2-II-f, g e 11	3.400.074,23	-
Tributos e contribuições a recuperar.....	2-II-f, g e 5	330.624,34	-	Retenções contratuais.....	2-II-f e g	2.366,81	2.434.231,17
Outros créditos.....	2-II-f, g	15.707,80	5.084,96	Obrigações fiscais, sociais e trabalhistas.....	2-II-f, g e 8	73.770,99	99.280,30
NÃO CIRCULANTE		132.943.063,76	69.812.927,30	Empréstimos da controladora.....	2-II-f e g e 9	-	3.793.806,94
Realizável a longo prazo.....		379.164,69	-	Outros débitos.....	2-II-f, g e 11	88.761,03	41.807,02
Tributos e contribuições a recuperar.....	2-II-f e 5	379.164,69	-	Exigível à longo prazo		78.739.769,03	-
Permanente		132.563.899,07	69.812.927,30	Empréstimos e financiamentos.....	2-II-f, g e 11	78.201.707,30	-
Investimentos.....		18.187.000,00	18.187.000,00	Obrigações com a controladora.....	2-II-f, g e 12	538.061,73	-
Imobilizado.....	2-II-d e 6	108.891.786,89	50.766.959,28	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		63.267.000,00	63.267.000,00
Diferido.....	2-II-e e 7	5.485.112,18	858.968,02	Capital social.....	14	55.000.000,00	55.000.000,00
TOTAL DO ATIVO		148.650.315,95	69.842.177,63	Reserva de reavaliação.....		8.267.000,00	8.267.000,00
				TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		148.650.315,95	69.842.177,63

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008 E 2007 - (EM REAIS)

	CAPITAL SOCIAL	RESERVA DE REAVALIAÇÃO	TOTAL
Saldo em 31/12/2006.....	47.421.000,00	8.267.000,00	55.688.000,00
Integralização de capital social (nota 13).....	7.579.000,00	-	7.579.000,00
Saldo em 31/12/2007.....	55.000.000,00	8.267.000,00	63.267.000,00
Saldo em 31/12/2008.....	55.000.000,00	8.267.000,00	63.267.000,00

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008 E 2007 - (EM REAIS)

ORIGENS DE RECURSOS	Nota Explicativa	31/12/2007
DOS QUOTISTAS E TERCEIROS		
Integralização de capital.....	7	7.579.000,00
Reavaliação de bens.....		-
Redução no realizável a longo prazo.....	3	20.389.133,62
APLICAÇÃO DE RECURSOS		
COM QUOTISTAS E TERCEIROS		
Aumento nos investimentos.....		-
Aumento no imobilizado.....	7	46.802.015,21
Aumento no ativo diferido.....	8	771.212,84
AUMENTO/REDUÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO		(19.605.094,43)
ATIVO CIRCULANTE		
No fim do exercício.....		29.250,33
No início do exercício.....		13.065.647,13
		(13.036.396,80)
PASSIVO CIRCULANTE		
No fim do exercício.....		6.575.177,63
No início do exercício.....		6.480,00
		(6.568.697,63)
VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE		(19.605.094,43)

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008 E 2007 - (EM REAIS)

	31/12/2008	31/12/2007
1) Fluxos de caixa originados de atividades de financiamento		
Integralização de capital social.....	-	7.579.000,00
Empréstimos e financiamentos tomados.....	77.682.884,45	-
Recebimento de mútuo / pró-soluto com acionistas.....	-	24.182.940,56
Caixa líquida gerada pelas atividades de financiamentos	77.682.884,45	31.761.940,56
2) Fluxos de caixa originados de atividades de investimentos		
Rendimentos sobre aplicações financeiras.....	745.063,07	110,39
Aplicações no imobilizado.....	(58.029.569,27)	(31.093.304,02)
Aplicações em gastos pré-operacionais.....	(5.061.623,57)	(699.955,69)
Caixa líquida gerada pelas atividades de investimentos	(62.346.129,77)	(31.793.149,32)
3) VARIAÇÃO NO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	15.336.754,68	(31.208,76)
4) CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (nota 3)	15.336.754,68	(31.208,76)
No início do exercício.....	24.165,37	55.374,13
No fim do exercício.....	15.360.920,05	24.165,37

As Notas Explicativas são partes integrantes das Demonstrações Contábeis

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 31 DE DEZEMBRO DE 2008 E 2007 (EM REAIS)

1. CONTEXTO OPERACIONAL - A Telegráfica Energia S.A. é uma sociedade por ações de capital fechado que tem por objeto social realizar a atividade de geração de energia elétrica através da Pequena Central Hidrelétrica Telegráfica, localizada nos municípios de Sapezal e de Campos de Júlio, no Estado de Mato Grosso, bem como a comercialização de energia gerada por tal Central e a celebração de atos de comércio decorrentes dessas atividades, conforme outorga concedida pela ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica pela Resolução nº 242 de 27 de junho de 2005. **2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS** - A autorização para a conclusão destas demonstrações contábeis ocorreu na reunião do conselho de administração em 02 de abril de 2009. As demonstrações contábeis da sociedade do exercício findo em 31 de dezembro de 2008 foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, pronunciamentos técnicos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, alterada pela Lei nº 11.638/07, Medida Provisória nº 449/08 e normas específica aplicáveis às concessionárias de energia elétrica, emanadas da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. A Lei nº 11.638/07 e Medida Provisória nº 449/08 modificam a Lei nº 6.404/76 em aspectos relativos a elaboração e divulgação das demonstrações contábeis. Na elaboração das demonstrações contábeis de 2008, a sociedade adotou pela primeira vez as alterações na legislação societária introduzidas pela Lei nº 11.638/07, com as respectivas modificações introduzidas

pela Medida Provisória nº 449/08. Os ajustes relativos a adoção inicial da Lei nº 11.638/07 e a Medida Provisória nº 449/08 estão detalhadas na nota explicativa nº 2-III. **I) ADOÇÃO INICIAL DA LEI Nº 11.638/07 E MEDIDA PROVISÓRIA Nº 449/08** - A administração da sociedade optou por elaborar balanço patrimonial de transição em 1º de janeiro de 2008 que é o ponto de partida da contabilidade de acordo com a legislação societária modificada pela Lei nº 11.638/07 e pela Medida Provisória nº 449/08. As modificações introduzidas pela referida legislação caracterizam-se como mudança de prática contábil, entretanto, conforme facultado pelo pronunciamento técnico CPC nº 13 - Adoção Inicial da Lei nº 11.638/07 e Medida Provisória nº 449/08, todos os ajustes com impacto no resultado foram efetuados contra lucros acumulados na data de transição nos termos do art. 186 da Lei nº 6.404/76, sem efeitos retrospectivos sobre as demonstrações contábeis. Entretanto nenhum ajuste em resultados acumulados ou reclassificações nas contas de balanço foram efetuados nas demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2007 para refletir as modificações introduzidas na legislação societária pela Lei nº 11.638/07 e pela Medida Provisória nº 449/08. Desta forma, as demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2007 atendem satisfatoriamente aos quesitos da Lei nº 11.638/07 e da Medida Provisória nº 449/08. **II) SUMÁRIO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS MODIFICADAS PELA ADOÇÃO INICIAL DA LEI Nº 11.638/07 E MEDIDA PROVISÓRIA Nº 449/08. A) Diferimento das contas de resultado** - As contas de resultado dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2008 e 2007 foram classificadas no ativo diferido, conforme descrito na nota explicativa nº 8. Como consequência não estão sendo apresentadas as correspondentes demonstrações do resultado. **B) Caixa e equivalentes de caixa** - Caixa e equivalentes incluem caixa e saldos positivos em

contas bancárias na data do balanço com prazo de realização inferior a 90 dias, e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado. **C) Estimativas contábeis** - A preparação das demonstrações contábeis requer que a administração efetue estimativas contábeis e adote premissas objetivas e subjetivas, no seu melhor julgamento, que afetam os montantes apresentados de certos ativos, passivos, receitas e despesas e outras transações. Quando do desfecho das transações envolvendo estimativas, os valores reais podem diferir dos saldos contabilizados devido a subjetividade inerente ao processo de sua determinação. **D) Imobilizado** - O ativo imobilizado está demonstrado ao custo de aquisição, não havendo depreciação acumulada até o momento devido a sociedade estar em fase pré-operacional. O valor recuperável dos bens integrantes do ativo imobilizado é revisado anualmente ou em decorrência de eventos e circunstâncias ou mudanças econômicas operacionais ou tecnológicas que representem indicadores de perda de valor. **E) Diferido** - A sociedade está em fase pré-operacional e todos os gastos administrativos no andamento da construção da hidrelétrica, estão sendo lançados no ativo "diferido". O saldo do ativo diferido em 31 de dezembro de 2008 será mantido até a sua realização total por meio de amortização ou baixa contra resultado. A recuperação do saldo contábil do diferido também é testada anualmente, ou em decorrência de eventos ou circunstâncias que representem indicadores de perda de valor. A amortização desses ativos diferidos se dará com o início da geração de receitas da Pequena Central Hidrelétrica Telegráfica, pelo prazo de 10 anos (prazo previsto do retorno do investimento). **F) Outros ativos e passivos** - Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando se estima que sua realização ou liquidação ocorrerá nos próximos 12 meses, caso contrário, são demonstrados como não

continua»

(continuação)

circulantes. Um passivo é reconhecido no balanço quando a sociedade possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas com base nas melhores estimativas dos riscos envolvidos. Um ativo é reconhecido no balanço quando é provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da sociedade e quando seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. **G) Ajustes a valor presente de ativos e passivos** - Os ativos e passivos monetários de longo prazo são ajustados pelo seu valor presente, e os de curto prazo, quando o efeito é considerado relevante em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto. O ajuste a valor presente é calculado levando-se em consideração os fluxos de caixa contratuais e a taxa de juros explícita e, em certos casos, implícita nos respectivos ativos e passivos, e se relevante, esses juros são realocados nas linhas de despesas e receitas financeiras no resultado. **H) Demonstrações dos fluxos de caixa** - As demonstrações dos fluxos de caixa foram preparadas e estão sendo apresentadas de acordo com o pronunciamento contábil CPC 03 - Demonstração dos Fluxos de Caixa. **I) Imposto de renda e contribuição social** - Não há provisão contabilizada desses tributos em 2008 e 2007, pois não foram apuradas bases positivas. **III) AJUSTES RELATIVOS A ADOÇÃO INICIAL DA LEI Nº 11.638/07 e MEDIDA PROVISÓRIA Nº 449/08.** Nenhum impacto foi observado pela administração da sociedade com relação ao patrimônio líquido em 01 de dezembro de 2008, referentes às alterações introduzidas pela Lei nº 11.638/07 e pela Medida Provisória nº 449/08, portanto nenhum ajuste contábil foi efetuado nesta data. Desta forma, as demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2007 atendem satisfatoriamente aos quesitos da Lei nº 11.638/07 e da Medida Provisória nº 449/08. **3. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA** - Estão assim apresentados nas demonstrações contábeis:

Descrição	31/12/2008	31/12/2007
Caixa e bancos.....	1.240.780,57	24.165,37
Aplicações financeiras.....	14.120.139,48	0,00
Total.....	15.360.920,05	24.165,37

4. ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS - Conforme manual de contabilidade do Serviço Público de Energia Elétrica, expedido pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), os pagamentos efetuados em razão de cláusulas contratuais sobre desembolsos mesmo que antes do recebimento dos materiais ou serviços, foram reclassificados em sub-conta do imobilizado em curso, quando destinados a ordens de imobilização ODI). **5. TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS A RECUPERAR** - Estão assim compostos nas demonstrações contábeis:

Descrição	31/12/2008	31/12/2007
IRRF a recuperar.....	330.624,34	0,00
Total curto prazo.....	330.624,34	0,00
ICMS a recuperar.....	379.164,69	0,00
Total longo prazo.....	379.164,69	0,00
Total geral.....	709.789,03	0,00

O ICMS a recuperar se refere ao ICMS sobre aquisição de ativo imobilizado e a sua realização se dará a partir do início das operações da sociedade, compensado com o imposto devido, conforme legislação vigente. **6. IMOBILIZADO** - A Pequena Central Hidrelétrica Telegráfica está em fase de implantação e todos os custos destinados a construção da hidrelétrica estão sendo registrados no ativo "imobilizado em curso", sem apresentar depreciação acumulada até 31 de dezembro de 2008. **7. DIFERIDO** - A companhia está em fase pré-operacional e todos os gastos administrativos no andamento da construção da hidrelétrica, estão sendo lançados no ativo "diferido". A amortização desses ativos diferidos se dará com o início da geração de receitas da Pequena Central Hidrelétrica Telegráfica, pelo prazo de 10 anos (prazo previsto do retorno do investimento). **8. OBRIGAÇÕES FISCAIS SOCIAIS E TRABALHISTAS** - As obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias estão assim compostas no passivo circulante:

Descrição	31/12/2008	31/12/2007
Salários a pagar.....	0,00	21.555,46
IRRF a recolher.....	6.867,71	3.669,14
IRRF sobre serviços a recolher.....	10.142,13	4.275,08
INSS a recolher.....	19.129,22	12.757,92
INSS s/prestação de serviços a recolher.....	5.068,71	41.250,00
Retenções PIS/COFINS/CSLL - Lei 10.833.....	27.290,89	12.629,74
FGTS s/ Folha de Pagamento.....	5.272,33	3.142,96
Total das obrigações.....	73.770,99	99.280,30

9. EMPRÉSTIMOS DA CONTROLADORA - A companhia mantém no passivo circulante em 31/12/2007, saldo de mútuo firmado com a controladora Juruena Participações e Investimentos S.A., no valor de R\$ 3.793.806,94. Conforme condições estabelecidas no contrato de mútuo, a restituição seria de acordo com os mesmos valores recebidos, sem quaisquer acréscimos, a qualquer título. O saldo foi pago durante o primeiro semestre de 2008. **10. OUTRAS OBRIGAÇÕES**

-As outras obrigações estão assim compostos:

DESCRIÇÃO	31/12/2008	31/12/2007
Honorários da diretoria.....	0,00	4.051,81
Honorários advocatícios.....	900,00	500,00
Cheques a compensar.....	375,97	0,00
Provisões.....	87.485,06	37.255,21
Total das outras obrigações.....	88.761,03	41.807,02

11. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - Os empréstimos e financiamentos estão assim compostos no exigível a longo prazo:

Descrição	31/12/2008		31/12/2007	
	Curto Prazo	Longo Prazo		
Banco do Brasil S.A.	352.128,97	8.098.966,40	0,00	
Caixa Econômica Federal.....	1.348.901,82	31.024.741,75	0,00	
BNDES.....	1.699.043,44	39.077.999,15	0,00	
Total.....	3.400.074,23	78.201.707,30	0,00	0,00

Refere-se a contrato misto de empréstimo junto ao Banco do Brasil S.A., Caixa Econômica Federal e BNDES, assinado em 31/08/2007, para abertura de crédito no valor de R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais), tendo como intervenientes Juruena Participações e Investimentos S.A. (controladora da Telegráfica Energia S.A.), Linca Participações e Investimentos S.A. (controladora da Juruena Participações e Investimentos S.A.), e Energia PCH Fundo de Investimento em Participações S.A. Sobre o principal da dívida, incidirão juros de 2,65% ao ano (a título de remuneração), acima da Taxa de juros de longo prazo - TJLP. A garantia da operação se dá através da penhora de ações representativas do capital social, ordinárias ou preferências, com ou sem direito de voto, e ainda quaisquer outros direitos, tais como direitos de subscrição e bônus de subscrição, debêntures conversíveis, partes beneficiárias e quaisquer outros títulos ou valores mobiliários relacionados ao capital social da Telegráfica Energia S.A., bem como quaisquer direito de preferência, opções ou outros direitos sobre mencionados títulos, que venham a ser subscritos, adquiridos ou de qualquer modo detidos pela Juruena Participações e Investimentos S.A. até o pagamento integral de todas as obrigações deste contrato e, ainda, os direitos creditórios da titular, proveniente: (I) Os direitos de créditos da Telegráfica Energia S.A., decorrentes da venda de energia produzida no âmbito do PROJETO, tanto no que se refere aos direitos creditórios provenientes do Contrato de Compra e Venda de Energia - CCVE, firmado entre a Telegráfica Energia S.A. e as Centrais Elétricas Brasileira S.A. - ELETROBRÁS, quando à quaisquer outros contratos que venham a ser celebrados com vistas à venda de energia produzida pela Telegráfica Energia S.A. (II) O direito de receber todos e quaisquer valores que, efetiva ou potencialmente sejam ou venham a se tomar pelo Poder Concedente, à BENEFICIÁRIA, incluindo, mas não se limitado, a todas as indenizações pela extinção, encampação ou caducidade da autorização outorgada pela ANEEL nos termos da Resolução nº 724, de 18.12.2002 e Resolução Autorizativa nº 545 de 02.05.2006, ambas da ANEEL. (III) O direito de gerar e vender a energia elétrica produzida pela PCH TELEGRÁFICA. (IV) Todos os demais direitos, corpóreos ou incorpóreos, potenciais ou não, que possam ser objeto de penhor de acordo com as normas legais e regulamentos aplicáveis. O principal da dívida será pago em 144 (cento e quarenta e quatro) prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira prestação em 15/07/2009 e término em 15/06/2021. Os saldos estão atualizados até 31 de dezembro de 2008. **12. OBRIGAÇÕES COM A CONTROLADORA** - O balanço apresenta no passivo não circulante saldo a ser reembolsado para a controladora Juruena Participações e Investimentos S.A.. Refere-se a despesas gerais e administrativas da Telegráfica Energia S.A. e pagas de forma centralizada pela controladora à sua controlada. Conforme contrato firmado entre as partes, os valores pagos pela controladora serão considerados mútuos entre as partes e deverão ser reembolsados sem data determinada e sem qualquer remuneração. **13. REMUNERAÇÃO COM PESSOAL CHAVE DA ADMINISTRAÇÃO** - São contabilizados na rubrica "Despesas gerais e administrativas" os honorários e gratificações pagos aos administradores da sociedade no montante de R\$ 58.800,00 (R\$ 58.800,00 em 2007) que compreende substancialmente a benefícios de curto prazo. A

sociedade não concede qualquer tipo de benefício pós-emprego e não tem como política pagar a empregados e administradores remuneração baseada em ações. **14. CAPITAL SOCIAL** - O Capital Social autorizado pelo Estatuto Social é de R\$ 70.000.000,00, dividido em 70 milhões de ações ordinárias nominativas com valor unitário de R\$ 1,00, das quais foram subscritas 55.000.000 de ações da seguinte forma:

Integralização em moeda corrente nacional.....	R\$ 45.080.000,00
Integralização por conferência do direito de exploração da PCH.....	R\$ 9.920.000,00
Capital subscrito e integralizado.....	R\$ 55.000.000,00

João Mauro Boschiero
Diretor - CPF: 071.602.678-34

José Roberto Miler
ContadorCRC/MT 7826/O-5 - CPF: 395.784.371-53

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

São Paulo, 27 de março de 2009.

Ilmos. Srs.

Acionistas e Diretores da
TELEGRÁFICA ENERGIA S.A.

1. Examinamos o Balanço Patrimonial da TELEGRÁFICA ENERGIA S.A. levantado em 31 de dezembro de 2008, e as respectivas demonstrações (vide nota explicativa nº 2-II-a) das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, correspondentes ao período findo naquela data, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis. 2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreendem: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume das transações, os sistemas contábeis e de controles internos da sociedade; b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e informações contábeis divulgados; e c) a avaliação das práticas contábeis mais representativas adotadas pela administração da sociedade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. 3. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis referidas no parágrafo 1 (vide nota explicativa nº 2-II-a), representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da TELEGRÁFICA ENERGIA S.A. em 31 de dezembro de 2008, as mutações de seu patrimônio líquido e o seus fluxos de caixa, correspondentes ao período findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. 4. Examinamos anteriormente as demonstrações contábeis da TELEGRÁFICA ENERGIA S.A., relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2007, compreendendo o balanço patrimonial, as mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos desse exercício, cujo parecer, datado de 14 de março de 2008 não continha ressalvas. Conforme mencionado na nota explicativa nº 2, as práticas contábeis adotadas no Brasil foram alteradas a partir de 1º de janeiro de 2008. As demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2007, apresentadas de forma conjunta com as demonstrações contábeis de 2008 foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil vigentes até 31 de dezembro de 2007 e não sofreram ajustes para a implementação das novas regras contábeis estabelecidas na Lei nº 11.638/07 e na Medida Provisória nº 449/08. 5. A demonstração do fluxo de caixa correspondente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2007, preparada em conexão com as demonstrações contábeis do exercício de 2008, foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos no parágrafo 2 e, em nossa opinião, essa demonstração está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis mencionadas no parágrafo 4, tomadas em conjunto.

CB & A AUDITORIA E CONTABILIDADE S.S.
CRC 2SP 019128/O - 2

CLAUDIO CALDAS BIANCHESI
CONTADOR CRC RS 34.886 T "SP" 1714
CPF: 380.518.000-44

PARECIS ENERGIA S.A.

CNPJ 07.655.520/0001-81 - Cuiabá-MT

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008 E 2007

ATIVO	Nota Explicativa	31/12/2008	31/12/2007	PASSIVO	Nota Explicativa	31/12/2008	31/12/2007
CIRCULANTE		720.020,26	495.775,89	CIRCULANTE		1.850.567,97	1.996.353,38
Caixa e bancos.....	2-II-b e 3	345.350,86	4.990,66	Fornecedores.....	2-II-f e g	10.046.921,65	766.445,16
Aplicações financeiras.....	2-II-b e 3	214.127,48	-	Empréstimos e financiamentos.....	2-II-f, g e 10	1.769.293,48	-
Tributos e contribuições a recuperar.....	2-II-f e 6	160.541,92	-	Retenções contratuais.....	2-II-f e g	1.715,40	1.213.610,28
Créditos com acionistas.....	2-II-f, g e 4	-	490.785,23	Obrigações fiscais, sociais e trabalhistas.....	2-II-f, g e 9	31.781,44	11.139,22
NÃO CIRCULANTE		85.775.502,21	34.675.577,49	Outras obrigações.....	2-II-f e g	856,00	5.158,72
Realizável a longo prazo.....		1.188.010,01	-	Exigível a longo prazo		41.469.954,50	-
Tributos e contribuições a recuperar.....	2-II-f e 6	1.188.010,01	-	Empréstimos e financiamentos.....	2-II-f, g e 10	40.693.750,10	-
Permanente		84.587.492,20	34.675.577,49	Obrigações com a controladora.....	2-II-f, g e 11	776.204,40	-
Investimentos.....		9.465.000,00	9.465.000,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		33.175.000,00	33.175.000,00
Imobilizado.....	2-II-d e 7	72.673.612,32	24.855.028,98	Capital social.....	13	28.800.000,00	28.800.000,00
Diferido.....	2-II-e e 8	2.448.879,88	355.548,51	Reserva de reavaliação.....		4.375.000,00	4.375.000,00
TOTAL DO ATIVO		86.495.522,47	35.171.353,38	TOTAL DO PASSIVO		86.495.522,47	35.171.353,38

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008 E 2007 - (EM REAIS)

	CAPITAL SOCIAL	RESERVA DE REAVALIAÇÃO	TOTAL
Saldo em 31/12/2006....	25.091.000,00	4.375.000,00	29.466.000,00
Integralização de.....	3.709.000,00	-	3.709.000,00
capital social (nota 13):.....			
Saldo em 31/12/2007....	28.800.000,00	4.375.000,00	33.175.000,00
Saldo em 31/12/2008....	28.800.000,00	4.375.000,00	33.175.000,00

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008 E 2007 - (EM REAIS)

ORIGENS DE RECURSOS	Nota Explicativa	31/12/2007
DOS QUOTISTAS E TERCEIROS		
Integralização de capital.....	7	3.709.000,00
Reavaliação de bens.....		-
Redução no realizável a longo prazo.....	3	10.897.395,66
APLICAÇÃO DE RECURSOS		
COM QUOTISTAS E TERCEIROS		
Aumento nos investimentos.....		-
Aumento no imobilizado.....	7	22.698.728,51
Aumento no ativo diferido.....	8	220.114,34
AUMENTO/REDUÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO..		(8.312.447,19)
ATIVO CIRCULANTE		
No fim do exercício.....		495.775,89
No início do exercício.....		6.818.349,70
		(6.322.573,81)
PASSIVO CIRCULANTE		
No fim do exercício.....		1.996.353,38
No início do exercício.....		6.480,00
		(1.989.873,38)
VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE.....		(8.312.447,19)

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008 E 2007 - (EM REAIS)

	31/12/2008	31/12/2007
1) Fluxos de caixa originados de atividades de financiamento		
Integralização de capital social.....	-	3.709.000,00
Empréstimos e financiamentos tomados.....	40.332.824,62	-
Recebimento de mútuo / pró-sóluto com acionistas.....	490.785,23	10.406.610,43
Caixa líquida gerada pelas atividades de financiamentos.....	40.823.609,85	14.115.610,43
2) Fluxos de caixa originados de atividades de investimentos		
Rendimentos sobre aplicações financeiras.....	229.122,02	170,49
Aplicações no imobilizado.....	(40.918.098,05)	(13.997.784,08)
Aplicações em gastos pré-operacionais.....	419.853,86	(219.721,88)
Caixa líquida gerada pelas atividades de investimentos.....	(40.269.122,17)	(14.217.335,47)
3) VARIAÇÃO NO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA.....	554.487,68	(101.725,04)
4) CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (nota 3).....	554.487,68	(101.725,04)
No início do exercício.....	4.990,66	106.715,70
No fim do exercício.....	559.478,34	4.990,66

As Notas Explicativas são partes integrantes das Demonstrações Contábeis

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 31 DE DEZEMBRO DE 2008 E 2007 (EM REAIS)

1. CONTEXTO OPERACIONAL - A Parecis Energia S.A. é uma sociedade por ações de capital fechado que tem por objeto social realizar a atividade de geração de energia elétrica através da Pequena Central Hidrelétrica Parecis, localizada nos municípios de Sapezal e de Campos de Júlio, no Estado de Mato Grosso, bem como a comercialização de energia gerada por tal Central e a celebração de atos de comércio decorrentes dessas atividades, conforme outorga concedida pela ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica pela Resolução nº 256 de 11 de julho de 2005. **2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS** - A autorização para a conclusão destas demonstrações contábeis ocorreu na reunião do conselho de administração em 02 de abril de 2009. As demonstrações contábeis da sociedade do exercício findo em 31 de dezembro de 2008 foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, pronunciamentos técnicos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, alterada pela Lei nº 11.638/07, Medida Provisória nº 449/08 e normas específica aplicáveis às concessionárias de energia elétrica, emanadas da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. A Lei nº 11.638/07 e Medida Provisória nº 449/08 modificam a Lei nº 6.404/76 em aspectos relativos a elaboração e divulgação das demonstrações contábeis. Na elaboração das demonstrações contábeis de 2008, a sociedade adotou pela primeira vez as alterações na legislação societária introduzidas pela Lei nº 11.638/07, com as respectivas modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 449/08. Os ajustes relativos a adoção inicial da Lei nº

11.638/07 e a Medida Provisória nº 449/08 estão detalhadas na nota explicativa nº 2-III. **I) ADOÇÃO INICIAL DA LEI Nº 11.638/07 E MEDIDA PROVISÓRIA Nº 449/08** - A administração da sociedade optou por elaborar balanço patrimonial de transição em 1º de janeiro de 2008 que é o ponto de partida da contabilidade de acordo com a legislação societária modificada pela Lei nº 11.638/07 e pela Medida Provisória nº 449/08. As modificações introduzidas pela referida legislação caracterizam-se como mudança de prática contábil, entretanto, conforme facultado pelo pronunciamento técnico CPC nº 13 - Adoção Inicial da Lei nº 11.638/07 e Medida Provisória nº 449/08, todos os ajustes com impacto no resultado foram efetuados contra lucros acumulados na data de transição nos termos do art. 186 da Lei nº 6.404/76, sem efeitos retrospectivos sobre as demonstrações contábeis. Entretanto nenhum ajuste em resultados acumulados ou reclassificações nas contas de balanço foram efetuados nas demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2007 para refletir as modificações introduzidas na legislação societária pela Lei nº 11.638/07 e pela Medida Provisória nº 449/08. Desta forma, as demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2007 atendem satisfatoriamente aos quesitos da Lei nº 11.638/07 e da Medida Provisória nº 449/08. **II) SUMÁRIO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS MODIFICADAS PELA ADOÇÃO INICIAL DA LEI Nº 11.638/07 E MEDIDA PROVISÓRIA Nº 449/08 - A) Diferimento das contas de resultado** - As contas de resultado dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2008 e 2007 foram classificadas no ativo diferido, conforme descrito na nota explicativa nº 8. Como consequência não estão sendo apresentadas as correspondentes demonstrações do resultado. **B) Caixa e equivalentes de caixa** - Caixa e equivalentes incluem caixa e saldos positivos em contas bancárias na data do balanço com prazo de realização inferior a 90 dias, e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado. **C) Estimativas**

contábeis - A preparação das demonstrações contábeis requer que a administração efetue estimativas contábeis e adote premissas objetivas e subjetivas, no seu melhor julgamento, que afetam os montantes apresentados de certos ativos, passivos, receitas e despesas e outras transações. Quando do desfecho das transações envolvendo estimativas, os valores reais podem diferir dos saldos contabilizados devido a subjetividade inerente ao processo de sua determinação. **D) Imobilizado** - O ativo imobilizado está demonstrado ao custo de aquisição, não havendo depreciação acumulada até o momento devido a sociedade estar em fase pré-operacional. O valor recuperável dos bens integrantes do ativo imobilizado é revisado anualmente ou em decorrência de eventos e circunstâncias ou mudanças econômicas operacionais ou tecnológicas que representem indicadores de perda de valor. **E) Diferido** - A sociedade está em fase pré-operacional e todos os gastos administrativos no andamento da construção da hidrelétrica, estão sendo lançados no ativo "diferido". O saldo do ativo diferido em 31 de dezembro de 2008 será mantido até a sua realização total por meio de amortização ou baixa contra resultado. A recuperação do saldo contábil do diferido também é testada anualmente, ou em decorrência de eventos ou circunstâncias que representem indicadores de perda de valor. A amortização desses ativos diferidos se dará com o início da geração de receitas da Pequena Central Hidrelétrica Parecis, pelo prazo de 10 anos (prazo previsto do retorno do investimento). **F) Outros ativos e passivos** - Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando se estima que sua realização ou liquidação ocorrerá nos próximos 12 meses, caso contrário, são demonstrados como não circulantes. Um passivo é reconhecido no balanço quando a sociedade possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. As

(continuação)

provisões são registradas com base nas melhores estimativas dos riscos envolvidos. Um ativo é reconhecido no balanço quando é provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da sociedade e quando seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. **G) Ajustes a valor presente de ativos e passivos** - Os ativos e passivos monetários de longo prazo são ajustados pelo seu valor presente, e os de curto prazo, quando o efeito é considerado relevante em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto. O ajuste a valor presente é calculado levando-se em consideração os fluxos de caixa contratuais e a taxa de juros explícita e, em certos casos, implícita nos respectivos ativos e passivos, e se relevante, esses juros são realocados nas linhas de despesas e receitas financeiras no resultado. **H) Demonstrações dos fluxos de caixa** - As demonstrações dos fluxos de caixa foram preparadas e estão sendo apresentadas de acordo com o pronunciamento contábil CPC 03 - Demonstração dos Fluxos de Caixa. **I) Imposto de renda e contribuição social** - Não há provisão contabilizada desses tributos em 2008 e 2007, pois não foram apuradas bases positivas. **III) AJUSTES RELATIVOS A ADOÇÃO INICIAL DA LEI Nº 11.638/07 e MEDIDA PROVISÓRIA Nº 449/08** - Nenhum impacto foi observado pela administração da sociedade com relação ao patrimônio líquido em 01 de dezembro de 2008, referentes às alterações introduzidas pela Lei nº 11.638/07 e pela Medida Provisória nº 449/08, portanto nenhum ajuste contábil foi efetuado nesta data. Desta forma, as demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2007 atendem satisfatoriamente aos quesitos da Lei nº 11.638/07 e da Medida Provisória nº 449/08. **3. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA** - Estão assim apresentados nas demonstrações contábeis:

Descrição	31/12/2008	31/12/2007
Caixa e Bancos.....	345.350,86	4.990,66
Aplicações financeiras.....	214.127,48	0,00
Total.....	559.478,34	4.990,66

4. CRÉDITOS COMACIONISTAS - Parte do capital social foi integralizado através de títulos a vencer em 19/02/2008, no valor de R\$ 19.800.000,00. A 4ª Assembleia Geral Extraordinária de 11 de junho de 2007, registrada em 03 de julho de 2007 deliberou e aprovou aumento de capital social no valor de R\$ 3.709.000,00 também integralizados através de títulos a vencer em 10/06/2008. Em 31/12/2007 o saldo a receber desses títulos era de R\$ 490.785,23, totalmente recebidos no primeiro semestre de 2008. **5. ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS** - Conforme manual de contabilidade do Serviço Público de Energia Elétrica, expedido pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), os pagamentos efetuados em razão de cláusulas contratuais sobre desembolsos mesmo que antes do recebimento dos materiais ou serviços, foram reclassificados em sub-conta do imobilizado em curso, quando destinados a ordens de imobilização (ODI). **6. TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS A RECUPERAR** - Estão assim compostos nas demonstrações contábeis:

Descrição	31/12/2008	31/12/2007
IRRF a recuperar.....	160.541,92	0,00
Total curto prazo.....	160.541,92	0,00
ICMS a recuperar.....	1.188.010,01	0,00
Total longo prazo.....	1.188.010,01	0,00
Total geral.....	1.348.551,93	0,00

O ICMS a recuperar se refere ao ICMS sobre aquisição de ativo imobilizado e a sua realização se dará a partir do início das operações da sociedade, compensado com o imposto devido, conforme legislação vigente. **7. IMOBILIZADO** - A Pequena Central Hidrelétrica Parecis está em fase de implantação e todos os custos destinados a construção da hidrelétrica estão sendo registrados no ativo "imobilizado em curso", sem apresentar depreciação acumulada até 31 de dezembro de 2008. **8. DIFERIDO** - A companhia está em fase pré-operacional e todos os gastos administrativos no andamento da construção da hidrelétrica, estão sendo lançados no ativo "diferido". A amortização desses ativos diferidos se dará com o início da geração de receitas da Pequena Central Hidrelétrica Parecis, pelo prazo de 10 anos (prazo previsto do retorno do investimento). **9. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS, TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS** - As obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias estão assim compostas no passivo circulante:

Descrição	31/12/2008	31/12/2007
IRRF a recolher.....	221,76	284,23
IRRF sobre serviços a recolher.....	7.219,99	2.364,98
INSS a recolher.....	1.204,00	1.600,00
INSS s/prestação de serviços a recolher.....	2.570,32	0,00
Retenções PIS/COFINS/CSLL - Lei 10.833.....	20.565,37	6.890,01
Total das obrigações.....	31.781,44	11.139,22

10. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - Os empréstimos e financiamentos estão assim compostos no exigível a longo prazo:

Descrição	31/12/2008		31/12/2007
	Curto Prazo	Longo Prazo	
Banco do Brasil S.A.	182.808,46	4.204.594,67	0,00
Caixa Econômica Federal.....	702.286,48	16.152.589,09	0,00
BNDES.....	884.198,54	20.336.566,35	0,00
Total.....	1.769.293,48	40.693.750,11	0,00

Refere-se a contrato misto de empréstimo junto ao **Banco do Brasil S.A., Caixa Econômica Federal e BNDES**, assinado em 31/08/2007, para abertura de crédito no valor de R\$ 62.000.000,00 (sessenta e dois milhões de reais), tendo como intervenientes **Juruena Participações e Investimentos S.A.** (controladora da Parecis Energia S.A.), **Linca Participações e Investimentos S.A.** (controladora da Juruena Participações e Investimentos S.A.), e **Energia PCH Fundo de Investimento em Participações S.A.** Sobre o principal da dívida, incidirão juros de 2,65% ao ano (a título de remuneração), acima da Taxa de juros de longo prazo - T.JLP. A garantia da operação se dá através da penhora de ações representativas do capital social, ordinárias ou preferências, com ou sem direito de voto, e ainda quaisquer outros direitos, tais como direitos de subscrição e bônus de subscrição, debêntures conversíveis, partes beneficiárias e quaisquer outros títulos ou valores mobiliários relacionados ao capital social da Parecis Energia S.A., bem como quaisquer direito de preferência, opções ou outros direitos sobre mencionados títulos, que venham a ser subscritos, adquiridos ou de qualquer modo detidos pela **Juruena Participações e Investimentos S.A.** até o pagamento integral de todas as obrigações deste contrato e, ainda, os direitos creditórios da titular, proveniente: (I) Os direitos de créditos da Parecis S.A., decorrentes da venda de energia produzida no âmbito do PROJETO, tanto no que se refere aos direitos creditórios provenientes do Contrato de Compra e Venda de Energia - CCVE, firmado entre a Parecis Energia S.A. e as **Centrais Elétricas Brasileira S.A. - ELETROBRÁS**, quando à quaisquer outros contratos que venham a ser celebrados com vistas à venda de energia produzida pela Parecis Energia S.A. (II) O direito de receber todos e quaisquer valores que, efetiva ou potencialmente sejam ou venham a se tornar pelo Poder Concedente, à BENEFICIÁRIA, incluindo, mas não se limitado, a todas as indenizações pela extinção, encampação ou caducidade da autorização outorgada pela ANEEL nos termos da Resolução nº 724, de 18.12.2002 e Resolução Autorizativa nº 545 de 02.05.2006, ambas da ANEEL. (III) O direito de gerar e vender a energia elétrica produzida pela PCH Parecis. (IV) Todos os demais direitos, corpóreos ou incorpóreos, potenciais ou não, que possam ser objeto de penhor de acordo com as normas legais e regulamentos aplicáveis. O principal da dívida será pago em 144 (cento e quarenta e quatro) prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira prestação em 15/07/2009 e término em 15/06/2021. Os saldos estão atualizados até 31 de dezembro de 2008. **11. OBRIGAÇÕES COM A CONTROLADORA** - O balanço apresenta no passivo não circulante saldo a ser reembolsado para a controladora **Juruena Participações e Investimentos S.A.**

Descrição	31/12/2008	31/12/2007
Coligadas e Controladas ou Controladora (a).....	500.000,00	0,00
Cretores Diversos (b).....	276.204,00	0,00
Total.....	776.204,00	0,00

(a) Refere-se a contrato de mútuo firmado em 15 de dezembro de 2008 entre a **Juruena Participações e Investimentos S.A.** denominada "Mutuante" e a **Parecis Energia S.A.** denominada "Mutuária", determinando no contrato que a mutuante compromete-se a colocar à disposição da mutuária as quantias em dinheiro solicitadas, até o limite de R\$ 5 milhões de reais. Sobre os valores objeto deste mútuo, efetivamente entregues pela mutuante à mutuária, não incidirão quaisquer acréscimos, a qualquer título, tais como juros e correção monetária. A mutuária restituirá à mutuante exatamente os mesmos valores que tiver dela recebido, em prazo indeterminado. (b) Refere-se a despesas gerais e administrativas da **Parecis Energia S.A.** e pagas de forma centralizada pela controladora à sua controlada. Conforme contrato firmado entre as partes, os valores pagos pela controladora serão considerados mútuos entre as partes e deverão ser reembolsados sem data determinada e sem qualquer remuneração. **12. REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES** - São contabilizados na rubrica "Despesas gerais e administrativas" os honorários e gratificações pagos aos administradores da sociedade no montante de R\$ 58.800,00 (R\$ 58.800,00 em 2007) que compreende substancialmente a benefícios de curto prazo. A sociedade não concede qualquer tipo de benefício pós-emprego e não tem como política pagar a empregados e administradores remuneração baseada em ações.

13. CAPITAL SOCIAL - O Capital Social autorizado pelo Estatuto Social é de R\$ 40.000.000,00, dividido em 40 milhões de ações ordinárias nominativas com valor unitário de R\$ 1,00, das quais foram subscritas 28.800.000 de ações da seguinte forma:

Integralização em moeda corrente nacional.....	R\$ 23.710.000,00
Integralização por conferência do direito de exploração da PCH.....	R\$ 5.090.000,00
Capital subscrito e integralizado.....	R\$ 28.800.000,00

João Mauro Boschiero
Diretor - CPF: 071.602.678-34

José Roberto Miler
Contador CRC/MT 7826/O-5 - CPF: 395.784.371-53

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

São Paulo, 27 de março de 2009.

Ilmos. Srs.

Acionistas e Diretores da
PARECIS ENERGIA S.A.

1. Examinamos o Balanço Patrimonial da **PARECIS ENERGIA S.A.** levantado em 31 de dezembro de 2008, e as respectivas demonstrações (vide nota explicativa nº 2-II-a) das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa correspondentes ao exercício findo naquela data, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis. 2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreendemos: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume das transações, os sistemas contábeis e de controles internos da sociedade; b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e informações contábeis divulgados; e c) a avaliação das práticas contábeis mais representativas adotadas pela administração da sociedade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. 3. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis referidas no parágrafo 1 (vide nota explicativa nº 2-II-a), representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **PARECIS ENERGIA S.A.** em 31 de dezembro de 2008, as mutações de seu patrimônio líquido e o seus fluxos de caixa, correspondentes ao período findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. 4. Examinamos anteriormente as demonstrações contábeis da **PARECIS ENERGIA S.A.**, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2007, compreendendo o balanço patrimonial, as mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos desse exercício, cujo parecer, datado de 14 de março de 2008 continha parágrafo de ênfase quanto a realização de créditos com acionistas no montante de R\$ 490.785,23. Conforme mencionado na nota explicativa nº 2, as práticas contábeis adotadas no Brasil foram alteradas a partir de 1º de janeiro de 2008. As demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2007, apresentadas de forma conjunta com as demonstrações contábeis de 2008 foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil vigentes até 31 de dezembro de 2007 e não sofreram ajustes para a implementação das novas regras contábeis estabelecidas na Lei nº 11.638/07 e na Medida Provisória nº 449/08. 5. A demonstração do fluxo de caixa correspondente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2007, preparada em conexão com as demonstrações contábeis do exercício de 2008, foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos no parágrafo 2 e, em nossa opinião, essa demonstração está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis mencionadas no parágrafo 4, tomadas em conjunto.

CB & A AUDITORIA E CONTABILIDADE S.S.
CRC 2SP 019128/O - 2

CLAUDIO CALDAS BIANCHESI
CONTADOR CRC RS 34.686 T "SP" 1714 - CPF: 380.518.000-44

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas,

A Administração da Hidropower Energia S.A. (Hidropower) tem a satisfação de apresentar o Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Contábeis, relativas ao exercício de 2008, acompanhadas do parecer dos Auditores Independentes. Toda a documentação relativa às contas ora apresentadas está à disposição dos senhores acionistas, aos quais a Diretoria Executiva sentir-se-á honrada em prestar os esclarecimentos adicionais necessários. As informações estão apresentadas em milhares de reais, exceto quando especificado em contrário.

Perfil Institucional

A Hidropower é uma Sociedade de Propósito Específico (SPE), que detém autorização outorgada pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), para explorar a Pequena Central Hidrelétrica Engenheiro José Gelazio da Rocha, com capacidade instalada de 23,7 MW, em operação comercial desde fevereiro de 2007. A Hidropower está situada no Rio Ponte de Pedra, no município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso (MT).

Controle Acionário

Em 05/12/2008 a Gama Participações Ltda. (Gama), controlada integral da Tractebel Energia S.A., adquiriu a totalidade do capital social da Hidropower.

A Tractebel Energia é a maior companhia privada geradora de energia elétrica do Brasil. Desde 1998, ano em que começou a atuar no país, dedica-se a todas as etapas da implantação de usinas geradoras de energia, incluindo obtenção de concessões de hidrelétricas por meio de leilões realizados pelo Governo e de autorizações para viabilização de termelétricas, pequenas centrais hidrelétricas e eólicas.

Ambiente Macroeconômico

Em 2008, a economia brasileira manteve-se em

crescimento, ainda que afetada no segundo semestre pelo agravamento da crise financeira internacional.

A inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) sofreu ligeiro aumento, mas manteve-se dentro da meta estabelecida pelo Governo, fechando o ano em 5,9%. A redução do ritmo das atividades econômicas e os reajustes nos preços dos alimentos foram os principais responsáveis pela elevação do índice de inflação.

A taxa de juros SELIC também apresentou alta e encerrou o ano em 13,75%, aumento de 2,5 p.p. em relação ao ano anterior, quebrando a curva descendente observada desde 2006.

A produção industrial registrou alta no ano, esperando-se um crescimento estimado de 5,6% do Produto Interno Bruto (PIB) em relação ao ano anterior.

Apesar dos esforços do Banco Central verificados em diversos leilões de dólares de reserva para evitar uma forte alta, a moeda norte-americana fechou o ano com valorização de 31,3% perante o Real.

Em meio à crise, o Brasil conquistou posição credora no exterior, pela primeira vez na história, ao fortalecer suas reservas internacionais e quitar sua dívida externa com o FMI (Fundo Monetário Internacional). Com a economia sólida, o país teve os efeitos da crise amenizados, se comparado aos demais países emergentes e, com o resultado do equilíbrio das contas públicas, passou a ser considerado *investment grade* pelas agências de classificação de risco, o que aumenta a confiança internacional e contribui para atrair investimentos estrangeiros diretos.

Desempenho Operacional

A geração bruta de energia elétrica da PCH José Gelazio, no ano de 2008, foi de 89.175 MWh (10,2 MW médios), com uma disponibilidade das unidades geradoras de 89,0% para o sistema. Esta disponibilidade, mantidas as demais condições de

trabalho, demonstra o bom desempenho dos serviços de operação e manutenção da usina.

Uma característica da PCH José Gelazio é que toda a operação da usina é telecomandada a partir da Usina Hidrelétrica Ponte de Pedra (UHE Ponte de Pedra), de propriedade indireta da controladora indireta, Tractebel Energia S.A., localizada no mesmo Estado.

Desempenho Econômico-financeiro

Principais indicadores (expressos em reais mil)

Indicadores de Resultado	2008	2007
Receita operacional líquida	11.324	5.813
Lucro bruto	7.808	1.951
Margem bruta	68,9%	33,6%
Lajida (Ebitda) (1)	9.446	2.621
Depreciação e amortização	2.617	2.587
Resultado do serviço	6.829	438
Resultado financeiro	(3.273)	(2.861)
Resultado antes dos tributos	3.556	(2.827)
Lucro líquido (prejuízo) do exercício	1.586	(1.852)
Lajida (Ebitda): Resultado antes dos tributos + Resultado financeiro + depreciação e amortização.		

Serviços de Auditoria

Conforme o disposto no Artigo 2º da Instrução CVM nº 381/03, a Hidropower informa que os auditores independentes da Companhia, Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, não prestaram serviços não relacionados à auditoria independente em 2008.

Agradecimentos

A Administração da Hidropower agradece aos órgãos de meio ambiente, aos governos estadual e municipal de sua área de atuação, aos seus fornecedores e financiador e, em especial, à acionista controladora Gama Participações Ltda., pelo apoio e contribuição para o desempenho da Companhia no ano de 2008.

A Administração

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008 E DE 2007 (em milhares de reais)

	Nota	2008	2007
Receita Operacional Bruta			
Suprimento de energia elétrica		12.478	6.405
Deduções da Receita Operacional			
PIS e COFINS		(1.154)	(592)
Receita Operacional Líquida		11.324	5.813
Custos de Energia Elétrica			
Material		(24)	(18)
Serviço de terceiro		(817)	(969)
Depreciação e amortização		(2.613)	(2.585)
Outras		(62)	(290)
		(3.516)	(3.862)
Lucro Bruto		7.808	1.951
Despesas Operacionais			
Despesas com Vendas			
Encargos de uso da rede elétrica		(497)	(500)
Despesas Gerais e Administrativas			
Pessoal e administradores		(154)	(299)
Serviço de terceiro		(171)	(272)
Depreciação e amortização		(4)	(2)
Taxa de fiscalização		(60)	-
Aluguéis		(68)	(35)
Seguros		(369)	(380)
Créditos de PIS e COFINS		398	-
Outras		(54)	(25)
		(482)	(1.013)
Resultado do Serviço		6.829	438
Receitas (Despesas) Financeiras			
Renda de aplicações financeiras		248	2
Encargos sobre empréstimos e financiamentos		(3.020)	(2.749)
Encargos sobre conta garantida		(270)	-
Encargos sobre mútuo		(99)	-
Outras		(132)	(114)
		(3.273)	(2.861)
Resultado antes dos Tributos		3.556	(2.423)
Imposto de renda e contribuição social	7	(1.970)	838
Lucro Líquido (Prejuízo) do Exercício		1.586	(1.585)
Lucro Líquido (Prejuízo) por Lote de Mil Ações - R\$		48,68	(51,86)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

continua →

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008 E DE 2007 (em milhares de reais)

Ativo	Nota	2008	2007	Passivo e Patrimônio Líquido	Nota	2008	2007
Ativo Circulante				Passivo Circulante			
Numerário disponível		1.065	286	Fornecedores		46	490
Aplicações financeiras	4	2.014	1.330	Empréstimos e financiamentos	9	5.024	5.680
Concessionárias e permissionárias	5	278	724	Tributos e contribuições sociais		207	193
Ativo fiscal diferido	6	-	1.443	Adiantamento de clientes	10	2.270	4.303
Tributos e contribuições sociais a compensar		437	183	Outras obrigações		17	40
Despesas pagas antecipadamente		14	97	Total do Passivo Circulante		7.564	10.706
Outros		-	53	Passivo não Circulante			
Total do Ativo Circulante		3.808	4.116	Exigível a Longo Prazo			
Ativo não Circulante				Empréstimos e financiamentos	9	31.067	35.037
Realizável a Longo Prazo				Passivo fiscal diferido		960	434
Contrato de mútuo	12	22	793	Contrato de mútuo	12	183	1.076
		22	793	Total do Passivo não Circulante		32.210	36.547
Permanente				Patrimônio Líquido			
Imobilizado	8	68.247	70.634	Capital social	11	32.543	30.545
Diferido		-	241	Capital a integralizar		-	(429)
		68.247	70.875	Prejuízos acumulados		(240)	(1.585)
Total do Ativo não Circulante		68.269	71.668	Total do Patrimônio Líquido		32.303	28.531
Total		72.077	75.784	Total		72.077	75.784

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008 E DE 2007 (em milhares de reais)

	Capital Social	Prejuízos Acumulados	Total
Saldos em 31/12/2006	24.106	-	24.106
Aumento de capital	6.010	-	6.010
Prejuízo do exercício	-	(1.585)	(1.585)
Saldos em 31/12/2007	30.116	(1.585)	28.531
Efeito do ajuste da Lei 11.638	-	(241)	(241)
Aumento de capital	2.427	-	2.427
Lucro líquido do exercício	-	1.586	1.586
Saldos em 31/12/2008	32.543	(240)	32.303

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Tractebel Energia → continuação

HIDROPOWER ENERGIA S.A.

CNPJ nº 05.261.707/0001-75

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008 E DE 2007
(em milhares de reais)

	2008	2007
Atividades Operacionais		
Lucro líquido (prejuízo) do exercício	1.586	(1.585)
Despesas (receitas) que não afetam o caixa:		
Depreciação e amortização	2.617	2.587
Imposto de renda e contribuição social diferidos	1.970	(872)
	6.173	130
Redução (aumento) nos Ativos		
Concessionárias e permissionárias	446	(724)
Tributos e contribuições sociais a compensar	(254)	(183)
Despesas antecipadas	83	(97)
Mútuo	771	(793)
Outros	54	(36)
	1.100	(1.833)
Aumento (redução) nos Passivos		
Fornecedores	(444)	(3.216)
Empréstimos e financiamentos	2.404	2.749
Tributos e contribuições sociais	14	174
Adiantamento de clientes	(2.033)	4.303
Mútuo	(893)	1.076
Outros	(44)	30
	(996)	5.116
Recursos Líquidos Provenientes das Atividades Operacionais	6.277	3.413
Atividades de Investimento		
Aplicação no imobilizado e diferido	(211)	(6.914)
Recursos Líquidos Utilizados nas Atividades de Investimentos	(211)	(6.914)
Atividades de Financiamento		
Pagamentos de empréstimos e financiamentos	(7.030)	(4.449)
Empréstimos e financiamentos	-	1.445
Aumento de capital	2.427	6.010
Recursos Líquidos Utilizados nas Atividades de Financiamentos	(4.603)	3.006
Total dos Efeitos no Caixa e Equivalentes	1.463	(495)
Caixa e Equivalentes		
Saldo inicial	1.616	1.121
Saldo final	3.079	1.616
	1.463	(495)
Pagamentos Efetuados no Exercício		
Juros de empréstimos e financiamentos	886	-
Transações que não Envolveram o Caixa		
Efeito do ajuste da Lei 11.638	(241)	-
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis		

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008 E 2007 (em milhares de reais)

1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Hidropower Energia S.A. (Hidropower), com sede na cidade de Rondonópolis (MT), constituída em 20/08/2002, com o objetivo específico de implementação e exploração comercial da PCH Engenheiro José Gelazio da Rocha, localizada no Rio Ponte de Pedra, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso (MT), nos termos da Autorização obtida por meio de Resolução da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL). A referida autorização vencerá em 18/12/2032. A PCH Engenheiro José Gelazio da Rocha é composta por três unidades geradoras com potência instalada de 23,7 MW e iniciou sua operação comercial em 26/02/2007. Por meio de contrato de exclusividade, toda a energia produzida é comercializada com a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. (ELETROBRAS), através do Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica (PROINFA), pelo prazo de vinte anos, conforme contrato assinado em 28/11/2005 e que entrou em vigor no início da operação comercial da usina. Em 05/12/2008 a Hidropower foi adquirida pela Gama Participações Ltda., empresa controlada integral da Tractebel Energia S.A., que passou a deter 99,99% das ações representativas do seu capital social. A Companhia não possui operações com instrumentos derivativos, provisão para contingências e nem compromissos ambientais além dos previstos no Projeto Básico.

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008 E DE 2007
(em milhares de reais)

	2008	2007
Geração do Valor Adicionado		
Receitas de vendas, serviços e outras	12.478	6.405
(-) Insumos		
Material	(40)	(29)
Serviço de terceiro	(988)	(1.241)
Seguros	(369)	(380)
Encargos de uso da rede elétrica	(497)	(500)
Créditos de PIS e COFINS	398	-
Outras	(100)	(304)
	(1.596)	(2.454)
Valor Adicionado Bruto	10.882	3.951
Depreciação e amortização	(2.617)	(2.587)
Valor Adicionado Líquido Gerado	8.265	1.364
Valor Adicionado Recebido em Transfêrencia		
Receitas financeiras	248	2
Valor Adicionado a Distribuir	8.513	1.366
Distribuição do Valor Adicionado		
Remuneração:		
Do Trabalho		
Remuneração	118	234
Encargos sociais	29	61
FGTS	7	4
	154	299
Do Capital de Terceiros		
Encargos sobre empréstimos e financiamentos	3.020	2.749
Encargos sobre conta garantida	270	-
Encargos sobre mútuo	99	-
Aluguéis	68	35
Outras	132	114
	3.589	2.898
Do Governo		
Impostos federais	3.124	(246)
Encargos setoriais	60	-
	3.184	(246)
Do Capital Próprio		
Lucro líquido (prejuízo) do exercício	1.586	(1.585)
	8.513	1.366
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis		

2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com as práticas contábeis adotadas no Brasil e estão sendo apresentadas com os valores expressos em milhares de reais, exceto onde indicado de maneira diferente. Em 28/12/2007, foi promulgada a Lei nº 11.638, que altera, revoga e introduz novos dispositivos à Lei das Sociedades por Ações nº 6.404, de 15/12/1976, notadamente em relação ao capítulo XV, que trata sobre matéria contábil, e aplica-se às demonstrações contábeis de encerramento do exercício social iniciado a partir de 01/01/2008. A referida lei visa, principalmente, a atualização da lei societária brasileira para possibilitar o processo de convergência das práticas contábeis adotadas no Brasil com aquelas constantes das normas internacionais de contabilidade e permitir que novas normas e procedimentos contábeis sejam expedidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), em consonância com os padrões internacionais de contabilidade. Algumas alterações devem ser aplicadas a partir deste exercício, enquanto outras dependem de normatização por parte de órgãos reguladores. Em 03/12/2008, foi editada a Medida Provisória nº 449/08, a qual introduziu algumas alterações à legislação societária, Lei 6.404/76, e instituiu o Regime Tributário de Transição (RTT) de apuração do lucro real, pelo qual foi prevista a possibilidade da neutralidade tributária no

biênio 2008/2009, sobre os ajustes contábeis decorrentes da adoção das alterações efetuadas pela Lei nº 11.638/07, para as empresas que não aderiram ao RTT. **Adoção inicial da Lei nº 11.638/07 e da Medida Provisória nº 449/08** - A Companhia adotou os dispositivos constantes da Lei 11.638/07 e da Medida Provisória nº 449/08 para a preparação e apresentação de suas demonstrações contábeis, tendo como base as orientações do CPC e/ou das normas emitidas pelo *International Accounting Standards Board (IASB)*, estabelecendo a data de transição em 01/01/2008 (ou 31/12/2007), conforme opção constante do pronunciamento técnico CPC 13. As modificações introduzidas pela referida legislação caracterizam-se como mudança de prática contábil, entretanto, conforme facultado pelo referido pronunciamento, os ajustes com impacto no resultado foram efetuados contra lucros acumulados na data de transição, sem efeito retrospectivo sobre as demonstrações contábeis. **Opções relevantes efetuadas relacionadas à adoção inicial da Lei nº 11.638/07 e da Medida Provisória nº 449/08 - a)** Opção que resultou em ajuste na conta de lucros acumulados na data de transição: **Ativo diferido**: A Lei nº 11.638/07 restringiu o lançamento de gastos no ativo diferido e a MP nº 449/08 extinguiu este grupo de contas. Desta forma, a Companhia optou por efetuar as baixas dos gastos diferidos no valor de R\$ 241, que não tiveram como ser reclassificados para outro grupo de ativos (ativos imobilizado e intangível). **b)** Opções que resultaram em reclassificações no balanço patrimonial consolidado de 31/12/2007:

	Publicado	Reclassificações	Reclassificado
Imobilizado	64.362	5.868	70.230
Diferido	6.109	(5.868)	241

b.1) Transferência do diferido para o Imobilizado e o Intangível: Conforme anteriormente mencionado, como a legislação em referência extinguiu o ativo diferido, os gastos diferidos que não puderam ser transferidos para outros ativos foram baixados. Os gastos transferidos para o imobilizado na data da transição foram de R\$ 5.868. **c)** Comentários relativos a outras opções previstas: **Demonstrações do Fluxo de Caixa e do Valor Adicionado**: As novas práticas contábeis tornaram obrigatórias as demonstrações do Fluxo de Caixa e do Valor Adicionado e descontinuou a apresentação da Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos. A Companhia está apresentando os referidos demonstrativos como informações integrantes das demonstrações contábeis. **Efeitos no lucro líquido do exercício findo em 31/12/2008 e no Patrimônio Líquido de 31/12/2008, decorrentes da adoção inicial da Lei nº 11.638/07 e da Medida Provisória nº 449/08:**

	Lucro Líquido do Exercício	Patrimônio Líquido
Saldo conforme demonstrações contábeis de 31/12/2008	1.586	32.036
Efeitos decorrentes da aplicação da Lei 11.638/07 e da MP 449/08:		
Efeito do ajuste da Lei 11.638	-	241
Amortização do ativo diferido	(587)	(587)
Depreciação do ativo diferido transferido para imobilizado	235	235

Saldo desconsiderando os efeitos da Lei 11.638/07 e MP 449/08

	1.234	31.925
--	--------------	---------------

3 - SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Aplicações financeiras - são classificadas em mantidas para negociação, mantidas até o vencimento e disponíveis para venda, vinculados à finalidade das referidas aplicações. As aplicações mantidas para negociação são avaliadas ao valor justo, com seus efeitos reconhecidos no resultado. As mantidas até o vencimento são mensuradas pelo custo de aquisição acrescido dos rendimentos auferidos, reduzido de provisão para ajuste ao valor recuperável, quando aplicável. As disponíveis para venda são avaliadas ao valor justo, com seus efeitos reconhecidos na conta de ajuste de avaliação patrimonial, quando aplicável. **b) Imobilizado** - é registrado ao custo de aquisição ou construção. Os encargos financeiros decorrentes dos financiamentos obtidos de terceiros, líquido das receitas de aplicações financeiras, efetivamente aplicados nas imobilizações em curso, serão computados como custo do respectivo imobilizado, quando aplicável. A depreciação será calculada pelo

continua →

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008 E 2007

método linear, com base nas taxas anuais estabelecidas pela ANEEL limitadas ao prazo da vigência da Autorização. **c) Ativos indexados** - são atualizados até a data do balanço. **d) Demais obrigações** - são registradas pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridos. **e) Resultado do exercício** - as receitas e despesas são registradas com observância do regime de competência dos exercícios. **f) Reconhecimento dos efeitos inflacionários** - estão refletidos somente os efeitos das variações monetárias sobre os ativos e passivos indexados em função de disposições legais e contratuais.

4- APLICAÇÕES FINANCEIRAS

A Hidropower estruturou suas aplicações financeiras concentradas em Certificado de Depósito Bancário (CDB) do Banco do Brasil (BB), o qual pode ter suas

cotas resgatadas a qualquer momento sem prejuízo dos rendimentos. O saldo em 31/12/2008 é de R\$ 2.014 (R\$ 1.330 em 31/12/2007).

5- CONCESSIONÁRIAS E PERMISSONÁRIAS
Refere-se a valores vincendos a receber da ELETROBRAS decorrentes da venda da totalidade de sua energia através do PROINFRA.

6- ATIVO FISCAL DIFERIDO

O ativo fiscal diferido, em 31/12/2007, refere-se ao imposto de renda e a contribuição social sobre o saldo do adiantamento da ELETROBRAS (vide nota 11), cujo montante foi adicionado à base de cálculo de apuração dos referidos tributos. Em 2008, o respectivo ativo fiscal diferido não foi constituído em decorrência da expectativa de que esses tributos, a partir de 2009, passem a ser apurados com base no lucro presumido, não possibilitando a realização desse ativo.

d) Condições contratadas: Banco do Brasil S.A.: a amortização do principal e dos juros é mensal até o vencimento do contrato, em outubro de 2017, e os juros são de 9,5% a.a. **Banco Bradesco S.A.:** o vencimento em parcela única em janeiro de 2009 e os juros correspondem a 100% do Certificado de Depósito Interbancário (CDI). **e) Garantias:** As garantias estabelecidas no contrato com o Banco do Brasil são a totalidade das ações representativas do Capital Social, os recebíveis e a Conta Reserva. A controladora indireta da Hidropower, Tractebel Energia S.A., está em negociação para substituir as fianças pessoais emitidas pelos antigos sócios, por uma Carta de Fiança Corporativa da Tractebel Energia S.A. A Companhia possui cláusulas restritivas em seu contrato de financiamento que requerem a manutenção de certos índices do capital circulante líquido. Quando esse índice não é alcançado, a Companhia, após ser comunicada oficialmente pelo Agente Financeiro, deve proceder o restabelecimento do capital circulante líquido no prazo de cinco dias úteis. Em 31 de dezembro de 2008, o capital circulante líquido encontra-se abaixo do nível requerido pelo contrato de financiamento, porém a administração não considera que o haverá descumprimento de cláusula de contrato e o conseqüente vencimento antecipado de dívida, já que seus acionistas manifestaram formalmente que estão negociando o equacionamento da situação junto ao Banco e que, se necessário, irão capitalizar a Companhia dentro do prazo previsto caso a mesma seja notificada pelo Agente Financeiro.

7- CONCILIAÇÃO DOS TRIBUTOS, NO RESULTADO

	2008		2007	
	Imposto de renda	Contribuição social	Imposto de renda	Contribuição social
Resultado antes dos tributos	3.556	3.556	(2.423)	(2.423)
Adições permanentes				
Adiantamento de cliente - ELETROBRAS	2.270	2.270	-	-
Outras	(32)	(37)	(41)	(41)
Base de cálculo	5.794	5.789	(2.464)	(2.464)
Alíquotas	25%	9%	25%	9%
IR e CS diferidos	1.449	521	(616)	(222)

A Companhia considerou o adiantamento da ELETROBRAS como adição permanente, não constituindo ativo fiscal diferido, em decorrência do que foi mencionado na nota 6.

8- ATIVO IMOBILIZADO

a) Composição

	2008		2007	
	(%) Taxa de depreciação	Custo	(%) Taxa de depreciação	Custo
Imobilizações em Serviço				
PCH Engenheiro José Gelazio da Rocha		73.756		73.526
(-) Depreciação acumulada	3,3	(5.509)	3,3	(2.892)
		68.247		70.634

b) Mutação no ativo imobilizado

	Em serviço	Em curso	Total
Saldo em 31/12/2006	19.215	41.897	61.112
Aquisições	-	5.324	5.324
Transferências	47.221	(47.221)	-
Transferência do ativo diferido	7.090	-	7.090
Depreciação	(2.892)	-	(2.892)
Saldo em 31/12/2007	70.634	-	70.634
Aquisições	230	-	230
Depreciação	(2.617)	-	(2.617)
Saldo em 31/12/2008	68.247	-	68.247

c) Depreciação dos ativos que integram o Projeto Original da Usina:

A Lei nº 8.987/95, de 13/02/2005, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos, prevê o seguinte em seu Art. 36, "A reversão no advento do termo contratual far-se-á com a indenização das parcelas dos investimentos vinculados a bens reversíveis, ainda não amortizados ou depreciados, que tenham sido realizados com o objetivo de garantir a continuidade e atualidade do serviço concedido". O Decreto nº 2003, de 10/09/1996, que regulamenta a produção de energia

elétrica por produtor independente e por autoprodutor, estabelece o que segue em seu Art. 20, "No final do prazo da concessão ou autorização, os bens e as instalações realizados para a geração independente e para a autoprodução de energia elétrica em aproveitamento hidráulico passarão a integrar o patrimônio da União, mediante indenização dos investimentos ainda não amortizados. **Parágrafo 1º** - Para determinação do montante da indenização a ser paga, serão considerados os valores dos investimentos posteriores, aprovados e realizados, não previstos no projeto original, e a depreciação apurada por auditoria do poder concedente". Considerando a interpretação da legislação anteriormente mencionada de que não haverá indenização pelo Poder Concedente, ao final do prazo da autorização, do valor residual dos bens que integram o Projeto Original, a Companhia está depreciando estes ativos de acordo com as taxas determinadas pela ANEEL, limitada ao prazo de autorização. **d) Apropriação dos encargos financeiros:** Os encargos financeiros vinculados aos financiamentos da Usina foram reconhecidos no imobilizado em curso.

9- EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

a) Composição

	2008			2007		
	Circulante	Não circulante	Total	Circulante	Não circulante	Total
Banco Bradesco S.A.	829	-	829	1.445	-	1.445
Banco do Brasil S.A.	3.966	31.067	35.033	3.965	35.037	39.002
Encargos	229	-	229	270	-	270
	5.024	31.067	36.091	5.680	35.037	40.717

b) Mutação dos financiamentos

	Não circulante		Total
	Circulante	circulante	
Saldo em 31/12/2006	2.294	38.678	40.972
Ingresso	1.445	-	1.445
Transferências	3.641	(3.641)	-
Encargos gerados	2.749	-	2.749
Amortizações	(4.449)	-	(4.449)
Saldo em 31/12/2007	5.680	35.037	40.717
Transferências	3.970	(3.970)	-
Encargos gerados	3.290	-	3.290
Amortizações	(7.916)	-	(7.916)
Saldo em 31/12/2008	5.024	31.067	36.091

c) Vencimentos dos financiamentos apresentados no passivo não circulante

	Não circulante
2010	3.966
2011	3.966
2012	3.966
2013	3.966
2014	3.966
2015	3.966
2016	3.966
2017	3.305
	31.067

10- ADIANTAMENTO DE CLIENTES

De acordo com o termos do contrato com a ELETROBRAS, o faturamento mensal da energia é composto por duas parcelas, sendo uma relativa à energia contratada, cuja base é a energia assegurada da Usina, e a outra referente ao ajuste financeiro, que corresponde a diferença entre a energia contratada e a efetivamente gerada pela Usina. Este ajuste financeiro é apurado ao final de cada ano e compensado com o faturamento mensal correspondente ao ano seguinte. No exercício de 2007 e 2008, a quantidade de energia contratada foi superior à gerada pela Usina, resultando em um valor recebido antecipadamente de R\$ 4.303 e de R\$ 2.270, respectivamente. Os valores recebidos antecipadamente são deduzidos das faturas relativas aos anos subsequentes, na proporção de 1/12 por mês.

11- PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a) Capital social: O capital social da Hidropower, em 31/12/2008, é de R\$ 32.543 e está representado por 32.578.587 ações ordinárias, das quais 32.578.586 pertencem a Gama Participações Ltda., controlada integral da Tractebel Energia S.A. O controle acionário da controladora indireta, Tractebel Energia S.A., pertence a GDF Suez Energia Latin America Participações Ltda., empresa constituída no Brasil sobre o controle da Suez-Tractebel Sociêté Anonyme, com sede em Bruxelas, Bélgica, integrante do grupo GDF Suez, sediado na França.

12 - TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

a) Mútuos: A Companhia possui contrato de mútuo com sua coligada Tupan Energia Elétrica S.A., sendo que, em 31/12/2008, o saldo era devedor em R\$ 183 e, em 31/12/2007, credor em R\$ 793. A Hidropower possuía, também, em 31/12/2007, um mútuo com os acionistas anteriores cujo valor era de R\$ 1.076, totalmente pago no decorrer do ano de 2008. **b) Remuneração dos Administradores:** A remuneração e benefícios dos administradores no ano de 2008 foram de R\$ 20 e R\$ 6, respectivamente. Em 2007 os valores foram de R\$ 179 e R\$ 46, respectivamente. A Companhia não possui quadro próprio de funcionários.

13- SEGUROS

A Hidropower possui seguros de riscos operacionais com valor para danos materiais de R\$ 65.000 e de lucro cessante de longo prazo com valor de R\$ 8.000.

14- CONTRATOS DE LONGO PRAZO

A Companhia firmou contrato de uso do sistema de transmissão com a Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. (CEMAT), garantindo o uso da Rede Básica para entrega da energia contratada. O contrato foi assinado em 15/02/2007, com vigência da data de sua assinatura até a extinção da sua autorização.

Tractebel Energia ■ → continuação
 GDF SUEZ

HIDROPOWER ENERGIA S.A.

CNPJ nº 05.261.707/0001-75

DIRETORIA EXECUTIVA		CONTADOR	
José Carlos Cauduro Minuzzo Diretor Presidente	Luciano Flávio Andriani Diretor Vice-Presidente	Cylon Rosa Rodrigues de Freitas Diretor Comercial	Marcelo Cardoso Malta CRC RJ 072259/O-5 S-MT
PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES			
<p>Aos Conselheiros, Diretores e Acionistas da Hidropower Energia S.A. Rondonópolis – MT</p> <p>1. Examinamos o balanço patrimonial da Hidropower Energia S.A. (“Companhia”), em 31 de dezembro de 2008, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido, dos fluxos de caixa e do valor adicionado correspondentes ao exercício findo naquela data, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras.</p> <p>2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreenderam: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles internos da Companhia; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela Administração da Companhia, bem como da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.</p> <p>3. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Hidropower Energia S.A. em 31 de dezembro de 2008, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido, os seus fluxos de caixa e o valor adicionado nas operações referentes ao exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.</p> <p>4. O exame das demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2007, preparadas originalmente antes dos ajustes decorrentes das mudanças de práticas contábeis descritos na nota explicativa 2, foi conduzido sob a responsabilidade de outros auditores independentes, que emitiram parecer sem ressalvas, com data de 30 de abril de 2008. Conforme mencionado na nota explicativa 2, as práticas contábeis adotadas no Brasil foram alteradas a partir de 1º de janeiro de 2008. As demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2007, apresentadas de forma conjunta com as demonstrações financeiras de 2008, foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil vigentes até 31 de dezembro de 2007</p> <p>e, como permitido pelo Pronunciamento Técnico CPC 13 - Adoção Inicial da Lei nº 11.638/07 e da Medida Provisória nº 449/08, não estão sendo reapresentadas com os ajustes para fins de comparação entre os exercícios.</p> <p>5. Conforme divulgado na nota 9, em 31 de dezembro de 2008, o capital circulante líquido encontra-se abaixo do nível requerido pelo contrato de financiamento, porém a administração não considera que o haverá descumprimento de cláusula de contrato e o conseqüente vencimento antecipado de dívida, já que seus acionistas manifestaram formalmente que estão negociando o equacionamento da situação junto ao Banco e que, se necessário, irão capitalizar a Companhia dentro do prazo previsto caso a mesma seja notificada pelo Agente Financeiro.</p> <p>Rio de Janeiro, 12 de março de 2009</p> <p>DELOITTE TOUCHE TOHMATSU Auditores Independentes CRC 2SP 011.609/O-8 “F” MT Antônio Carlos Brandão de Sousa Contador CRC 1RJ 065.976/O-4 “S” MT</p> <p>Deloitte.</p>			

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO VICENTE LTDA, CNPJ 00.869.107/0001-70, IE. nº 13.107.209-0, estabelecida na Avenida Brasil, s/nº, Centro, Peixoto de Azevedo - MT, CEP. 78530-000, por seu representante legal. **DECLARA**, sob as penas da Lei e conforme a Portaria 114/2002, art. 83, que **foram extraviados todos os documentos fiscais** da Empresa, tais como: Livros Fiscais, Notas de Entradas e Saídas e Blocos de Notas Fiscais.

E por ser expressão da verdade, firmo a presente para que surta os efeitos legais desejados.

Peixoto de Azevedo – MT, 17 de abril de 2009.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS: COMERCIAL ELETRICA VALE DO ARINOS LTDA, inscrito no CNPJ 00.419.649/0001-41 e I.E. 13.160.022-2, Rua Curitiba, nº. 27, centro, Juara-MT, **DECLARA** que foram **EXTRAVIADOS** os Blocos de N. F. de Série D-1 nºs 001 a 500, Livro de Entrada nº01, Livro de Saída nº.01, Livro ICMS nº.01, Livro Inventário nº.01, Livro de Ocorrência nº.01.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

SAGARANA ARMAZENS GERAIS LTDA “sítio na Rodovia BR 158 s/n, Vila Serra Dourada, Canarana-MT, inscrita no CNPJ sob o nº.36.881.126/0001-60 e inscrição estadual nº 13.135.942-8. Extraviou os blocos de nota fiscal de números 1750 a 1800.

MUNARETTO & MUNARETTO, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 00.075.563/0001-49 e Inscrição Estadual nº. 13.153.674-5, estabelecida na Avenida Rio Grande do Sul, Nº. 2032, Bairro Centro, na cidade de Lucas do Rio Verde – MT. **DECLARA** para os devidos fins e de direito que extraviou os seguintes Documentos Fiscais da Empresa: conforme comprova o Boletim de Ocorrência nº. **1016700090404413** registrado dia 28/04/2009. **Notas Fiscais**, referente à numeração: 001 a 025 da AIDF 2133. **Livros Fiscais** como: Entrada nº. 01/1994 ao 14/2007, Saída 01/1994 ao 14/2007, Apuração de ICMS 01/1994 ao 14/2007, Inventário 01/1994 ao 14/2007, livro registro termo de ocorrência 01/1994.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS CONTÁBEIS

A empresa Agroleste Ind. e Com. de Cereais Ltda, localizada na R: Oliverio Porta, 2.796, Pva II, em Pva do Leste – MT, com CNPJ: 02.991.352/0001-81 Insc. Est. 13.186.220-0 vem por meio desta comunicar o extraviado dos seguintes livros de Inventário:

Livro de inventário nº 01 – 1999
Livro de inventário nº 02 – 2000
Livro de inventário nº 03 – 2001
Livro de inventário nº 04 – 2002
Livro de Inventário nº 05 – 2003

EXTRAVIO DE TALÕES DE NOTAS FISCAIS E LIVROS FISCAIS

Empresa **BASSI & ARAUJO LTDA**, inscrita no CNPJ: 73.822.025/0001-44 – Inscrição Estadual: 13.149.984-0, sítio à Avenida Marechal Rondon, S/Nº. – Jardim Bela Vista,

em Pontes e Lacerda-MT Cep: 78.250-000, comunica os extravios dos seguintes talões de Notas Fiscais: Talão Modelo 1 186 N°. 01 (01 a 50) 02 (51 a 100) 03 (101 a 150) 04 (151 a 200) 05 (201 a 250) 06 (251 a 300) 07 (301 a 350) 08 (351 a 400) 09 (401 a 450) 10 (451 a 500) e **Livros Fiscais**: 01 Livro Termos de Ocorrências N.º 01, 01 Livro de Entradas N.º 01, 01 Livro de Saídas N.º 01, 01 Livro de Apuração do ICMS N.º 01 e 01 Livro de Inventário N.º 01. Pontes e Lacerda-MT., 27 de Abril de 2009.

RESTAURANTE E LANCHONETE CENOURA VERDE LTDA, estabelecido na Av.Barão de Melgaço, 3803, Centro Norte, Cuiabá/MT, CNPJ nº. 07. 466.985/0001-94 e I.Est. nº. 13.305.565-5, **DECLARA** extraviados os documentos: nove blocos em branco de notas fiscais de venda ao consumidor, Série “D”, do nº. 2501 a 2950; e não se responsabiliza pelo uso indevido dos mesmos. **(DMT/DO)**

Ponto Certo Utilidades Domésticas Ltda; CNPJ: 49.841.588/0082-60 e IE: 13.312.301-4. Comunica o extraviado de seu “Livro Registro de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências nº 001.

COOPERATIVA BRAS. DOS TRANSPORTADORES RODOV. AUTÔNOMO DE BENS LTDA, CNPJ nº 32.068.371/0021-45, e I.E. nº 13.341.375-6, estabelecida em Cuiabá-MT, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso, que extraviou as 1ªs (primeiras) vias do Conhecimento de Transporte Rodoviário de Cargas, Série “Única” - Modelo “8”, já emitidas, sendo elas de números **001095** no Valor de R\$ 5.601,15 - **001167** no Valor de R\$ 8.192,70 - e **001273** no Valor de R\$ 5.631,30.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

TRANSPORTES KANGURU LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.145.258/0001-86 e, inscrição Estadual nº 13.156.081-6, por seu representante legal, CARLOS JOSE DA CUNHA, brasileira, casado, maior, portador da cédula de identidade Rg nº 2.276.519 SSP/MG, vem pela presente comunicar o extraviado dos seguintes documentos: Livros de Saída, Entrada, Apuração de Icms, Termos de Ocorrência e Inventário, todos de nº 01, e Conhecimento de frete serie Única de nº 01 a 750.

EXTRAVIO DE TALÕES DE NOTAS FISCAIS

Empresa **ROSALINA SIMPLES CAMARGO** – PADARIA, inscrita no CNPJ: 06.195.163/0001-53 – Inscrição Estadual: 13.253.964-0, sítio à Avenida Marechal Rondon, 2.087 – Jardim Bela Vista, em Pontes e Lacerda-MT Cep: 78.250-000, comunica os extravios dos seguintes talões de Notas fiscais: Talão Modelo 1 134006 N°. 04 (576 a 600) Talão D-1 1106 N.º 04 (151 a 200) 05 (201 a 250) 06 (251 a 300) 07 (301 a 350) 08 (351 a 400) Falta NF 851, 116331 10 (2951 a 3000) 172775 01 (3301 a 3350) 02 (3351 a 3400) 03 (3401 a 3450) 04 (3451 a 3500) 05 (3501 a 3550). Pontes e Lacerda-MT, 27 de Abril de 2009.

A empresa **MANOEL BIRTICHE - EMPREENDIMENTOS**, Empresa devidamente constituída inscrita no CNPJ 06.327.958/0001-78, e no Estado sob o nº 13.261.154-6, Sítio no Município de Colider/MT, Vem por meio deste informar o Extraviado de Livros Fiscais, conforme segue: Livro de Entrada nº 002, Livro de Saída nº 002, Livro de

Apuração do ICMS nº 002, Livro de Inventário nº 002, Livro de Entrada nº 003, Livro de Saída nº 003, Livro de Apuração do ICMS nº 003, Livro de Inventário nº 003, conforme Boletim de Ocorrência nº 1031202.08.005209-0 do dia 16/04/2009.

COMERCIAL DE ALIMENTOS BOA NOVA LTDA CNPJ: 37.494.028/0001-32 e I.E. 13.146.637-2 Rua das Seringueiras, 1894, Jardim Paraíso, Sinop/MT, Comunica o extravio dos seguintes documentos: Blocos de Nota Fiscal Serie D-1 de n.º 001 a 500 e 501 a 1000. Blocos de Nota Fiscal Serie D-2 de n.º 001 a 500 e 501 a 1000.

ADRIANA CERAVOLLO ROPELI HUCK - ME, CNPJ: 02.358.532/0001-20 e I.E. 13.317.282-1, Rua dos Manacás, 2467, Setor Industrial Sul, Sinop/MT, Comunica o extravio dos seguintes documentos: Blocos de Nota Fiscal Serie D-1 de n.º 001 a 250. Blocos de Nota Fiscal Serie Mod-1 de n.º 001 a 50.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS: FREDERICO FONSECA PORTUGAL, com sede na Rua Bandeirantes, s/n, centro - Alto Boa Vista - MT, inscrita no CNPJ 01.113.842/0002-01 e I.E 13.198.098-0, DECLARA que foram **EXTRAVIADOS** os blocos NF D-1 nº 0001 à 1000, NF D-2 nº 0001 à 1000 e NF M-1 nº 0001 à 125.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO
JUÍZO DA TERCEIRA VARA
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 18/2009**

PRAZO : 20 DIAS
PROCESSO N1 : 2007.36.00.000366 – 8 – Ação Monitória
REQUERENTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
EXECUTADO(A)(S) : EMILIA JOSETTI DA SILVA VIEIRA
FINALIDADE : CITAÇÃO de EMILIA JOSETTI DA SILVA VIEIRA, com endereço, incerto e não sabido, dos termos da presente, bem como para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a importância de **R\$ 57.067,59 (cinquenta e sete mil e sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos)**, mais acréscimos legais (juros e correção monetária), ou para, no mesmo prazo, opor embargos, nos termos dos artigos 1.102b e 1.102c do Código de processo Civil).

ADVERTÊNCIA : Não sendo embargada a Ação, os fatos alegados pelo(s) Autor(es) serão presumidos verdadeiros. O Réu ficará livre de pagar as custas e honorários advocatícios no caso de cumpri-lo, liquidando o débito sem oposição.
DESPACHO : "I – Cite-se para o pagamento ou para a posição de embargos, no prazo de 15 (quinze) dias (CPC, arts. 1.102b e 1.102c.)"

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária de Mato Grosso, AV. Historiador Rubens de Mendonça, nº 1731, Centro Empresarial Paiaguás, Bosque da Saúde, Cuiabá/MT, CEP 78050-000, 614-5717 e 614-5718. Cuiabá/MT, 31 de Março de 2009.
CESAR AUGUSTO BEARSI
Juiz Federal da 3ª Vara/MT

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº 117/2008/C.ADM de 14/02/2008, comunica aos interessados que será **ABERTA** a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2009 – ID. 211.981**, no dia **15 de maio de 2009 às 09h00**, na Sala de Licitações– Departamento Administrativo - Bloco Des. Antônio de Arruda - Tribunal de Justiça.
Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de adequação das instalações elétricas do edifício que abriga o Fórum da Comarca de Nortelândia/MT. Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: www.tj.mt.gov.br/licitacao. Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: licitacao@tj.mt.gov.br. Departamento Administrativo, 30 de abril de 2009. Pregoeira Oficial do Poder Judiciário de Mato Grosso

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE RONDONÓPOLIS – MT JUÍZO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: CITAÇÃO DIAS AUTOS Nº 2007/558. ESPÉCIE: Execução de Título Judicial-> Processo de Execução-> PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE AUTORA: BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S/A PARTE RÉ: CARLOS NEWTON VASCONCELOS BONFIM JUNIOR CITANDO(A,S): EXECUTADOS(AS): CARLOS NEWTON VASCONCELOS BONFIM JUNIOR, BRASILEIRO(A), ESTANDO EM

LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 24/10/2007 VALOR DA CAUSA: R\$ 234.097,82 FINALIDADE: 1. EFETUAR A CITAÇÃO DA PARTE DEVEDORA, acima qualificada, por todo o conteúdo do despacho abaixo transcrito e dos termos da petição inicial, bem assim para que PAGUE, dentro de 03 (três) dias, contados da publicação deste edital de citação, o PRINCIPAL E ACESSÓRIOS LEGAIS, R\$ 10.500,00 (honorários) + R\$ 4.670,86 (custas) + R\$ 234.097,82 (débito atualizado) = total R\$ 249.268,68, sob pena de lhe ser(em) penhorado(s) eventual(is) bem(ns) indicado(s) pela parte credora, cuja constrição tenha sido deferida pelo Juízo ou, na falta da indicação e respectivo deferimento, tantos bens quanto bastem para a satisfação integral da Execução, de acordo com a gradação legal (art. 652, § 2º e art. 655, caput, ambos do CPC), onde quer que se encontrem, ainda que sob a posse, detenção ou guarda de terceiros (art. 659, § 1º, do CPA. 2. Em caso de não localização da parte executada para citação, o que deverá ser prontamente certificado, PROCEDA-SE ao ARRESTO, REMOÇÃO e AVALIAÇÃO de tantos bens, quantos bastem para a satisfação do crédito exequendo, observando-se a gradação legal ou eventual indicação de bens pela parte exequente (art. 653 c/c arts. 652, § 2º, do CPC) e o determinado no parágrafo único do art. 653 do CPC. 3. CITADO(S) O(S) EXECUTADO(S), CIENTIFIQUE-O(S) de que a partir da juntada aos autos da primeira via do presente mandado, que deverá ser entregue em cartório após a citação, acompanhada da certidão inerente a esse ato, iniciará o prazo de 15 (quinze) dias para, opor, querendo, EMBARGOS DO DEVEDOR, independentemente da realização ou não da penhora, de modo que a contagem do prazo, quando se tratar de litisconsórcio passivo, obedecerá ao disposto no art. 738, § 1º, do CPC. DESPACHO: Vistos, etc., Considerando os termos da certidão de (f. 72), bem como o exposto às (fls. 74), hei por bem em determinar a citação da parte ré por edital. Prazo (30) trinta dias. Intime-se. Cumpra-se. Roo-MT, 09, de fevereiro de 2009. Dr. Luiz Antonio Sari, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível. Eu (Izabel Moreira de Souza) Técnica Judiciária, digitei. Rondonópolis – MT, 23 de março de 2009. Antonieta Mazatto Escrivã(o) Judicial – Portaria nº 01/01

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE VÁRZEA GRANDE – MT JUÍZO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 20 DIAS AUTOS Nº 2008/65 - Código 205141 ESPÉCIE: Busca e Apreensão Decreto lei 911 PARTE REQUERENTE: Banco BMG S/A ADVOGADO: José Sebastião de Campos Sobrinho PARTE REQUERIDA: Carlos José Galiano da Silva FINALIDADE: CITAÇÃO do réu CARLOS JOSÉ GALIANO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 920.236.651-91, que se encontra atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação acima mencionada, pela qual foi apreendido o veículo marca/modelo Fiat/Tempra Ouro 16v, cor verde, ano/modelo, 1994, placas LXV 1744, chassi 9BD159000R9060776 para, nos prazos indicados, REQUERER O PAGAMENTO DO DÉBITO E/OU CONTESTAR A AÇÃO. ADVERTÊNCIAS: a) PAGAMENTO: Poderá a parte requerida, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do término do prazo deste edital, efetuar o pagamento da integralidade do débito pendente, de acordo com os valores apresentados na inicial, hipótese em que o bem lhe será restituído livre do ônus. b) Não sendo efetuado o pagamento, no prazo indicado, consolidar-se-ão a posse e a propriedade plena e exclusiva do bem no patrimônio da parte autora. c) PRAZO: O prazo para CONTESTAR a ação é de 15 (quinze) dias, contados do término do prazo deste edital. d) A parte ré poderá contestar a ação, ainda que tenha efetuado o pagamento, caso entenda ter havido pagamento a maior e desejar a restituição. e) Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pela parte requerida, como verdadeiros, os fatos alegados na petição inicial. DECISÃO/ DESPACHO: "Apreendido o veículo objeto da lide, conforme auto de fl. 46, certificou a Sra. Oficial de Justiça a impossibilidade de encontrar o réu (fl. 47), razão pela qual requereu o autor à fl. 48 sua citação editalícia. Não se conhecendo o atual endereço do réu e já apreendido o veículo, defiro o pedido de citação por edital, nos termos do art. 231, II, do CPC, pelo prazo de 20 dias. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Várzea Grande, 10 de outubro de 2008. Anglizey Solivan de Oliveira. Juíza de Direito em Substituição Legal." E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Alzilene A. Guimarães Kriger, digitei. Várzea Grande - MT, 22 de janeiro de 2009. Márcia Rúbia Silva Vilela Gestora Judiciária em Substituição Legal Autorizada pelo Provimento nº 056/2007

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CANARANA-MT JUÍZO DA SEGUNDA VARA

EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 15 DIAS Autos n. 2007/203. Código 15702. Ação: Processo de Execução->Processo Cível e do trabalho. Exequente(s): Banco do Brasil S/A. Executado(a,s): Claudemir Otobelli. Citando(a,s): Executado(a): Claudemir Otobelli, Cpf: 415.749.231-53, Rg: 113.764.499 SSP MT Filiação: Coraldino Ottobeli e Dorilda Maria Ottobeli, data de nascimento: 2/12/1967, brasileiro(a), natural de Tenente Portela-RS, solteiro(a), comerciante,

Endereço: Rua Tenente Portela, 156/128, Bairro:Centro,Cidade:Canarana-MT. Data da Distribuição da Ação: 30/7/2007. Valor do Débito: R\$ 27.022,98. Finalidade: Citação do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou para que, querendo, e no prazo de 15 (quinze) dias, oponha-se à execução por meio de embargos, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. RESUMO DA INICIAL: O Banco do Brasil S/A ingressou com Ação de Execução objetivando o recebimento junto ao executado acima qualificado, do débito no valor de R\$ 27.022,98 (vinte e sete mil, vinte e dois reais e noventa e oito centavos) posição em 30/07/2007, representado pela Cédula de Crédito Rural e Hipotecária 97/00193-7. Advertência: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a, s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Reni Maria Kalkmann, digitei. Canarana - MT, 18 de março de 2009.

Caroline Schneider Guanaes Simões - Juíza de Direito
ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE

RONDONÓPOLIS-MT
JUÍZO DA SEGUNDA VARA CÍVEL EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PENHORA
PRAZO:30DIAS

Autos nº 1998/103. Ação: Execução de Título Judicial-> Processo de Execução-> Processo Cível e do Trabalho. Exequente(s): Banco do Brasil S/A. Executado(a,s): Elio José de Freitas Filho e Espólio de Elio José de Freitas e Rafael Bernardes Freitas. Intimando(a,s): Elio José de Freitas Filho, Cpf/MF sob o nº 568.997.006-97. Data da Distribuição da Ação: 19/2/1998. Valor do Débito: R\$ 126.047,10. Finalidade: Intimação do(s) executado(a,s) acima qualificada(o,s) atualmente e lugar incerto e não sabido, de que foi(ram) Penhorado(s) o(s) bem(ns) descrito(s) e caracterizado(s) no item seguinte deste edital e de que, portanto, terá(ão) o prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, para, querendo, se manifestar. Bem(s) Penhorado(s): Um imóvel objeto da matrícula sob n.º 1.201, do CRI da Comarca de Pedra Preta-MT. Eu, Gleci N. Facco, digitei. Rondonópolis - MT, 6 de abril de 2009.

Eduardo Rocha Passos - Gestor Judicial Portaria 01/04



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000 - FAX: (65) 3613-8006

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:

publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br



Accesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRAFICO

Centro Político Administrativo - Fone (65) 3613-8000

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª a 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".